SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1750

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA N° 01/2019-SMSA

Nos termos do Edital 001/2015, dessa Autarquia, os candidatos abaixo relacionados, devidamente convocados para os respectivos cargos de direito, não apresentaram no prazo previsto na convocação, os documentos que os habilitariam à nomeação para provimento efetivo.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
01	66906682	Tassiana Justino Fernandes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
09	67202093	Walber Altieris Conca	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
14	66507481	Sergio Soares	VIGIA

Tendo em vista o item 18.2, principalmente, do edital supracitado, e visto que os candidatos não atenderam a convocação seja para posse ou para a renúncia formal à vaga, configura-se a desistência tácita da mesma e estes serão transferidos para o final da lista de classificados para os respectivos cargos, ocorrendo portanto, a convocação do(s) classificado(s) seguinte(s) na ordem do resultado final do Concurso.

Sarandi/PR, 06 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:E2C201AA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 02/2019-SMSA

O Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2015, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **08, 09, 10, 13 e 14 de maio de 2019**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.
O candidato que **não desejar** assumir a vaga deverá comparecer à Autarquia para formalizar a **renúncia** à mesma.
Em caso de não comparecimento para a renúncia e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato, este será removido para o final da lista de classificados para o cargo, procedendo a convocação do candidato seguinte.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
02	66905229	Marcelo Padula De Brito	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
02	65700841	José Carlos Fraiman	ELETRICISTA
10	67204369	Luiz Felipe Pintor	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
16	66507189	Jose Luis De Paula	vigia
10	65605501	Emidio Domingues Dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
11	65606561	Antonio Farias Dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

DOCUMENTOS:
I – Cópia da Cédula de Identidade (RG);
II – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência;
IV – Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
V – Uma foto 3X4 recente tirada de frente;
VI – Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
VII – Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso, bem como os demais documentos comprobatórios da escolaridade exigida no cargo para o qual foi aprovado;
IX – Apresentar obrigatoriamente Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge (inclusive Declaração de Imposto de Rendas ou Bens);
X – Apresentar Declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver, contendo todas as informações funcionais e financeiras;
XI – Atestado ou Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
XII – Conta na Caixa Econômica Federal;
XIII – Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
XIV – Carteira de Habilitação;
XV – Declaração de Imunizado;
XVI – Laudo atestando a capacidade física e mental para exercício do cargo (providenciado pela Águas de Sarandi);
XVII – Comprovante de Residência.

Sarandi/PR, 06 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:86D55B65

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 035.2019

Súmula: Retifica a Portaria 046/2016 de 06/06/2016.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais.

I – Considerando o erro ao cargo ocupado pelo servidor;

R E S O L V E
Art. 1° - Fica retificado a Portaria nº 046/2016 de 06/06/2016, publicada em 07/06/2016, que retificou a Portaria nº 044/2014 de 07/07/2014, que concedeu a aposentadoria ao servidor **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA,** passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2° - Fica aposentado voluntariamente por idade, com proventos proporcionais que importam no valor de R$ 310,58 (trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) mensais ao Servidor **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.566.144-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 323.201.919-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III "b" da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de maio de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A361AC40

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 036.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Solange Aparecida De Lima Ribas* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SOLANGE APARECIDA DE LIMA RIBAS**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.227.012-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 619.633.729-72, com o cargo de Supervisora Educacional.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.432,80 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.581,05 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos), Anuenio no valor de R$ 851,75 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Maio de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:28C0D5E3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 037.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Marlene da Silva* Pimentel Rodrigues e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **MARLENE DA SILVA PIMENTEL RODRIGUES**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 5.051.985-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 735.620.689-72, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03**.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.447,60 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), composto pelas seguintes verbas Salário Base no valor de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), Anuenio no valor de R$ 277,94 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), Elevação de Merecimento Lei nº 159/07 no valor de R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos), e Anuenio P.A.A no valor de R$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de maio de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4DF21226

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO N° 106/2019 ID: 7082

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de "Ônibus urbano escolar acessivel onurea piso alto" objetivando promover o acesso, a participação e a aprendizagem

dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar à escolarização, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino Conforme termo de compromisso nº 201801262-4 em anexo , pertencente ao PAR (Plano de Ações Articuladas) instituto que foi criado pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (decreto nº 6.094 de 2007).
CONTRATO N° 106/2019 ID: 7082

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 03/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**06.020.318/0001-10**
OBJETO:	**aquisição de "Ônibus urbano escolar acessível onurea piso alto" objetivando promover o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar à escolarização, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino Conforme termo de compromisso nº 201801262-4 em anexo , pertencente ao PAR (Plano de Ações Articuladas) instituto que foi criado pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (decreto nº 6.094 de 2007).**
VALOR GLOBAL:	**R$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 05 de abril de 2019 à 05 de abril de 2020**
ASSINATURA	**05 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:681E4F29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 060/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 60/2018

Contratação de empresa especializada para executar, sob forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica, da fase Avenida Amazonas, do bairro denominado Parque Residencial Nova Aliança, localizado em Sarandi - Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Plano Comunitário e Lei Municipal nº. 1329/2006 e planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de pavimentação anexos no edital.

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SANTA AMÉRICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**09.514.879/0001-64**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para executar, sob forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica, da fase Avenida Amazonas, do bairro denominado Parque Residencial Nova Aliança, localizado em Sarandi - Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Plano Comunitário e Lei Municipal nº. 1329/2006 e planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de pavimentação anexos no edital.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Cláusula Vigésima Primeira, com o Art. 65, II, d, da Lei Federal n° 8.666/93 e de acordo com a planilha de serviços, fica aditivado o valor de R$ 99.311,73(noventa e nove mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos), referente a 30% dos valores corrigidos do realinhamento que totaliza o valor de R$ 331.039,10 (trezentos e trinta e um mil e trinta e nove reais e dez centavos)."**
ASSINATURA	**24 de abril de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C227469D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2019 – ID: 7126

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Empresa especializada em atendiemntos médicos para suprir a necessidade de profissional na area de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda de pacientes agendados. - CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Progama DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 150/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 08/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**T. GRION & CIA LTDA ME.**
CNPJ/CPF:	**20.600.166/0001-56**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendiemntos médicos para suprir a necessidade de profissional na area de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda de pacientes agendados. - CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Progama DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 02 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**02 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C2A744CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO N° 147/2019-PMS – ID: 7123

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de LIVROS APROVA BRASIL MATEMATICA E PORTUGUES para desenvolver as habilidades nas disciplinas focando a melhoria do ensino aprendizagem, destinados a atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental 5º ano, com recursos da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO N° 147/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 09/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EDITORA MODERNA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**62.136.304/0001-38**
OBJETO:	**Aquisição de LIVROS APROVA BRASIL MATEMATICA E PORTUGUES para desenvolver as habilidades nas disciplinas focando a melhoria do ensino aprendizagem, destinados a atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental 5º ano, com recursos da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 261.333,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais)**
VIGÊNCIA	**De 29 de abril de 2019 à 27 de julho de 2019**
ASSINATURA	**29 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E2C14434

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 12/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 12/2019-PMS, a empresa:

1) ALESSANDRO APARECIDO DE CARVALHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.230.542/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$1.107.974,95 (um milhão, cento e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 07 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:97A491C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1024/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido CATHERINA ANGELA CAPUTO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 297/2014, de 24/02/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **CATHERINA ANGELA CAPUTO**, portadora do CPF n.º 750.513.629-15, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento em Especialidade, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 371/2017 de 06 de setembro de 2017, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8C833A0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1020/2019

SÚMULA: Nomeia SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Serviços Jurídicos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 368/2019, de 17/08/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 106829390 e inscrita no C.P.F. n.º 077.855.249-71, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:63C36FDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1705/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1582/2019

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 003/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 02 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9CC8E6DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1706/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1583/2019

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 02 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6664E293

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1704/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1473/2019;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora Viviane Aparecida Rudiy.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo** R.G. n.º 68448557, **Alexandra Silva de Oliveira**, R.G. n.º 86696630 e **Aline Lopes Balbo**, R.G. n.º 106788685, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 02 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:95C0C4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2019

Decreto nº 026, de 03 de maio de 2019.

Súmula: Estabelece condições de pagamento em parcela única ou parcelado, referentes ao IPTU/TSU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2019.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica estabelecida bonificação de 3% (três por cento) sobre os valores referentes ao IPTU/TSU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2019, quando do pagamento da parcela única até a data de 10 de Julho de 2019.

Artigo 2º. Fica estabelecida a condição de pagamento do IPTU/TSU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2019 em parcela única ou em até 03 (três) parcelas de igual valor, com vencimentos em:

1ª parcela.....em 10/07/2019
2ª parcela.....em 10/08/2019
3ª parcela.....em 10/09/2019

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 03 de maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:FAF1F36B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUZENTAS E QUARENTA (240) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE EXTREMA POBREZA E VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** tendo como vencedora a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Cambé nº 90, Jardim San Rafael, Cidade de Ibiporã – PR, inscrita no CNPJ sob número 29.310.533/0001-51, com valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Abatiá - PR, **06** de Maio de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:E874A576

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE PROJETO DE OFICINAS DE ARTESANATOS, NO PROGRAMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE DEZ (10) MESES",** tendo como vencedoras as empresas **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Jorge Milhen Haddad nº 726, Centro, Cidade de Cornélio Procópio – PR, inscrita no CNPJ sob número 24.418.375/0001-34, dos itens 02 e 03, com valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI,** estabelecida na Rua Piracicaba nº 184, Vila Maria, Cidade de Bandeirantes – Pr, inscrita no CNPJ sob número 12.119.539/0001-43, dos itens 01 e 04, com valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Abatiá - PR, **06** de Maio de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:259E938E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, que tem por objeto **"**aquisição de uma (01) escavadeira hidráulica sobre esteiras nova; ano de fabricação mínimo de 2018; cabine fechada e ar condicionado de fábrica; motor diesel com potência bruta mínima de 150hp; peso operacional mínimo de 21.000kg, esteira com comprimento mínimo de 4.200mm; caçamba de aplicação geral com capacidade mínima de 1,15m³; profundidade de escavação mínima de 5.900mm; frete CIF, garantia de fábrica de no mínimo doze (12) meses, conforme contrato de repasse OGU nº 875229/2018/mapa/caixa e ofício CE REGOV/LD 2340/2018, com valor máximo de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)"**.** As propostas (envelopes "a") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **21.05.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **21.05.2019**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **06** de Maio de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:4E34DE52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2019

Portaria Nº 112 de 06 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 096, de 12 de Abril de 2019,** a partir **15/04/2019,** com retorno em **30/05/2019.**

O interrompimento se refere a **23 (vinte e três)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **07/05/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8DD29E82

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de materiais para conserto de calçadas.
Valor Total: R$ 2.443,70 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.24.00.
Data: 06 de maio de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D6B9F901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2019

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409 de 19 de dezembro de 2007,

Considerando, a excessiva onerosidade necessária para a realização do processo;
Considerando, a excepcional incompatibilidade da instauração do processo frente aos princípios da eficiência e menor onerosidade;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 074, de 24 de abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 06 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B10C74D2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal n 409 de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora ***Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira***, portadora da matrícula n° 2515, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para desempenhar, cumulativamente às suas funções, a de ***secretariar as comissões especiais de sindicância e administrativas disciplinares.***

Art. 2º - É assegura a servidora a faculdade de participar de todos os atos, incluindo a oitiva de testemunhas, reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como, todo e qualquer ato necessário a realização das diligências.
Art. 3º - Nos processos administrativos ou de sindicância em que a servidora figurar como secretária, não terá poder decisório, com exceção aos processos administrativos ou de sindicância em que a servidora figurar como membro de comissões.

Parágrafo único: Ficará vedada a participação da servidora nos atos das comissões quando verificada a hipótese de impedimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1B4147AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 833/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.

CONTRATADA: CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 82.142.993/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOÃO BAUM, Nº 129, SCHRAMM, CEP: 89280-568 – SÃO BENTO DO SUL - SC
VALOR: 2.487,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
207-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
208-3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.10 MATERIAL DE CONSUMO
209-3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.10 MATERIAL DE CONSUMO
210-3.3.90.30.00.00.00.00.100107.09.10 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 03 de maio de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:80F31116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E
Art. 1º Remover a Servidora **Delair Camargo dos Santos Nossol**, matrícula sob n° 2411, portadora do RG nº 7.288.032-3/PR e CPF nº 019.377.209-42, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CFFA2F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2019

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando o EDITAL CMDCA Nº 001/2018, que Dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente;
Considerando a Resolução CMDCA Nº 007/2019, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente;
Considerando o ofício nº 0147/2019 – CT, que trata sobre o cronograma de férias dos conselheiros tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a nomeação da Sra. Tatiane Miranda Ramos - CPF nº 039.751.409-33, como membro do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, por tempo certo e determinado, de 01 de maio a 08 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:D51B1F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Aos vinte e nove dias do mês de abril dois mil e dezenove, às 9:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Telma Roberta Perussi -Secretária da Comissão; Marion Scheffer de Andrade Silva – Membro da Comissão, e os representantes da Empresas Licitantes interessadas, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação Tomada de Preços N° 01/2019, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Rua São João, sita no Bairro Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná, com VALOR MÁXIMO DE R$ 612.658,23 (Seiscentos e doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), com prazo de execução: 90 (noventa) dias. Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento do representante da Licitante presente conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF	CONDIÇÃO
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30	EPP
2	RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME	RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	181.289.928-99	ME

O presidente passou a abertura dos envelopes um a um verificando sua integridade e solicitou a empresa presente que rubricasse e também verificasse a integridade dos envelopes. As empresas apresentaram seus valores conforme classificação abaixo:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	R$ 413.656,70 (32.5% de desconto)
2	RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME	11.990.269/0001-89	R$ 502.594,19 (desconto de 18%)

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** pelo menor preço apresentado de R$ 413.656,70 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) (32.5% de desconto). Todas as empresas são enquadradas na Lei Complementar 123/2006, ou seja, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por este motivo não há o que se falar neste caso, em empate fícto. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem, e o representante legal da empresa presente declinou das manifestações. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e a empresa presente.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8D327025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

Partes:**TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ACRIDAS (Associação Cristã de Assistência Social).**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os prazos de execução e de vigência do presente termo serão de **6 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) pelo período contratado, considerando o valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por seis meses.
Data de Assinatura: 06.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.2.059 - Termo de Colaboração com Assist à criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00-1000 – Subvenções Sociais **447**
3.3.50.43.00-1941 Subvenções Sociais **448**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:528A838D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR o candidato contidos no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na apresentação de exames, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL,** a comparecer no **dia 13 de maio de 2019, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.1 do Edital 001/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 12.1 do Edital 001/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2.Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3.O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame, de acordo com o item 12.3.1 do Edital nº 001/2015.

Almirante Tamandaré, 06 de Maio de 2019

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
Dia 13 de maio de 2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
35º	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	**APTO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

Conforme Edital nº 01/2015, item 12.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e CPF de(s) filho(s), menores de 16 (dezesseis) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP e dados pessoais;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do Cartão Único de Saúde (SUS)

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:31F49B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 21/05/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 21/05/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO MINIVAN, COM NO MÍNIMO 07 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS".**

Valor Máximo: **R$ 85.933,33 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **765601**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D8438CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 21/05/2019 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/05/2019 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MÁQUINAS DE COSTURA".**

Valor Máximo: **R$ 29.919,12 (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-012/con_licitacoes.faces.

Dúvidas: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB109B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução (entrega dos insumos odontológicos) dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento, via e-mail, do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 72.438,46 (setenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**
Data de Assinatura: 17.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 335

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:34A79AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 106.2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução (entrega dos insumos odontológicos) dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento, via e-mail, do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 56.562,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois).**
Data de Assinatura: 17.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 335

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4A42EA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução (entrega dos insumos odontológicos) dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento, via e-mail, do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 20.984,74 (vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 17.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 335

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3D3A0116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DENTAL OESTE EIRELI.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução (entrega dos insumos odontológicos) dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento, via e-mail, do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.178,00 (sete mil cento e setenta e oito reais).**
Data de Assinatura: 17.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 335

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2B1A81AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRHODENT-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA – EPP.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução (entrega dos insumos odontológicos) dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento, via e-mail, do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura: 17.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 335

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:331DA1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALVES E SARTOR LTDA - ME.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução (entrega dos insumos odontológicos) dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento, via e-mail, do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.680,50 (dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura: 17.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 335

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AAC4069F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115.2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VIA NOVITA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPIVARA DOS MANFRON, com uso da EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30410012 e PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-04".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS(S) SERÁ ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais).**
Data de Assinatura: 26.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3EC6246B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPIVARA DOS MANFRON, com uso da EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30410012 e PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-04".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS(S) SERÁ ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.132,14 (dois mil cento e trinta e dois reais e quatorze centavos).**
Data de Assinatura: 26.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A2B23718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA V. S. COSTA & CIA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPIVARA DOS MANFRON, com uso da EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30410012 e PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-04".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS(S) SERÁ ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 26.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:285746B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPIVARA DOS MANFRON, com uso da EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30410012 e PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-04".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS(S) SERÁ ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.665,60 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**
Data de Assinatura: 26.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:72442DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA SORTEIO DO MEMBRO EXTERNO CREDENCIAMENTO 01/2019

Aos trinta dias do mês de abril do presente ano às 09h:00min, reuniram-se na sala de reunião desta Prefeitura Municipal conforme Portaria 009/2019, Simone Sinira Stedile, como Presidente, Sandra Mara Prestes e Adel Cordeiro Pinto, como Membros da Comissão de Credenciamento Público desta Municipalidade, para **REALIZAÇÃO DE SORTEIO DO MEMBRO EXTERNO** referente o **Edital de Credenciamento 01/2019**, que tem por objetivo credenciar **MEMBROS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA** nos termos da Lei 12.232/2010, em conformidade com os artigos 10 e 11.

A Presidente informa que não compareceram na presente sessão os Membros Externos habilitados senhor Tulio de Ferreira Bandeira e senhor Clovis Fernando Ferreira de Araújo. Compareceram os Membros Internos senhor Adriano José Honorato Bueno e senhor Athayde Oliveira Junior.

A Presidente informa que será realizado o sorteio de forma simples, ou seja, com dois papéis dobrados com o nome de cada um, onde o sorteado fará parte da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, na qualidade de Membro Externo, juntamente com os dois Membros Internos já habilitados anteriormente, conforme tabela abaixo:

NOME	OBSERVAÇÃO	STATUS
Adriano José Honorato Bueno	Membro interno	Habilitado
Athayde Oliveira Junior	Membro interno	Habilitado

SORTEIO

Os Membros Externos habilitados anteriormente que irão fazer parte do sorteio são os seguintes profissionais:

NOME	OBSERVAÇÃO
Tulio de Ferreira Bandeira	Membro externo
Clovis Fernando Ferreira de Araújo	Membro externo

Após a realização do sorteio, se tem o seguinte profissional sorteado:

NOME	OBSERVAÇÃO
Clovis Fernando Ferreira de Araújo	Membro externo

CONCLUSÃO FINAL

Abaixo **SUBCOMISSÃO** definida na forma da Lei:

NOME	OBSERVAÇÃO
Adriano José Honorato Bueno	Membro interno
Clovis Fernando Ferreira de Araújo	Membro externo
Athayde Oliveira Junior	Membro interno

Nada mais havendo, se deu por encerrado os trabalhos deste dia, onde a presente ata será assinada pelos membros desta comissão de credenciamento conforme Portaria 009/2019 e demais presentes:

SIMONE SINIRA STEDILE	***SANDRA MARA PRESTES***
Presidente	Membro
	ADEL CORDEIRO PINTO
	Membro

ADRIANO JOSÉ HONORATO BUENO
Membro Interno

ATHAYDE OLIVEIRA JUNIOR
Membro Interno

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.
§ 1oOs integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B1B4296B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Claudi Dias dos Reis, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 016.774.429-13, Matrícula nº. 71/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 08, 09 e 10/05/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Compras Municipais – Gestão e Fiscalização", a ser ministrado pela Empresa LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 006/2019 e Inexigibilidade nº. 005/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (03/05/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:31103F6E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jurandir Meira Sertão, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 546.841.969-68, Matrícula nº. 73/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 08, 09 e 10/05/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Compras Municipais – Gestão e Fiscalização", a ser ministrado pela Empresa LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 006/2019 e Inexigibilidade nº. 005/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (03/05/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:67881F23

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-72, Matrícula nº. 44/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 08, 09 e 10/05/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "Compras Municipais – Gestão e Fiscalização", a ser ministrado pela Empresa LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 006/2019 e Inexigibilidade nº. 005/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (03/05/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:14F911FC

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461, Sala 01 – Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Compras Municipais – Gestão e Fiscalização". A realizar-se nos dias 08, 09 e 10/05/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 03 (três) vereadores, desta Câmara Municipal.
VALOR: R$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 06 de maio de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:59B49B77

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 006/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Compras Municipais – Gestão e Fiscalização". A realizar-se nos dias 08, 09 e 10/05/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 03 (três) vereadores, desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461, Sala 01 – Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

VALOR: R$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais).

Altamira do Paraná, 06 de maio de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6910248C

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Compras Municipais – Gestão e Fiscalização".

CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461, Sala 01 – Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de maio de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:574823F6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: LFA Centro Educacional, Capacitação, Gestão Pública e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.420.819/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461, Sala 01 – Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Compras Municipais – Gestão e Fiscalização". A realizar-se nos dias 08, 09 e 10/05/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 03 (três) vereadores, desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2019.

VALOR: R$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 06 de maio de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

CONTRATADA
Diretora Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:162DBBA0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 592/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL
Art. 1º Os agentes políticos, servidores públicos efetivos, comissionados e os ocupantes de cargo eletivo de Altamira do Paraná - PR, da Administração Direta, Indireta e Fundacional, quando de forma eventual e transitória se deslocarem para fora do território municipal, em missão oficial, a trabalho do Município e/ou para participação em cursos, congressos, convenções, seminários, treinamentos, eventos, encontros ou reuniões que visem a interesse público e a capacitação profissional, farão jus à percepção de diária para custear as despesas pessoais de alimentação, hospedagem e outras.

Parágrafo primeiro. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de motorista quando estiverem no exercício de suas funções.

Parágrafo segundo. As despesas dos servidores ocupantes do cargo de motoristas serão custeadas mediante reembolso ou antecipação de valores, que por sua vez, serão tratados em lei específica.

Art. 2º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º É de competência do(a) Prefeito(a) a autorização para a concessão de diárias, bem como o meio de transporte a ser disponibilizado para viagem.

Parágrafo primeiro. A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.

Parágrafo segundo. O servidor que viajar por via aérea ou rodoviário deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Parágrafo terceiro. Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo servidor, o ordenador de despesa poderá autorizar viagem por meio de transporte rodoviário em outra classe.

Parágrafo quarto. Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados, desde que precedido de processo licitatório.

Parágrafo quinto. Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração e devidamente justificado a revelação do caso, poderá haver a permissão do uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço, ocasião em que ele fará jus, exclusivamente, à indenização das despesas com combustível e com pedágio.

Art. 4º As solicitações de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 5º As diárias serão concedidas antecipadamente, por estimativa dos dias de afastamento.

Parágrafo primeiro. As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de requerimento e/ requisição.

Parágrafo segundo. Após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente e seguir o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo terceiro. Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

Art. 6º Não será concedida a diária quando inexistir a necessidade de pernoite, ficando o agente público com direito de reembolso das despesas pessoais, devidamente comprovadas ou, ainda, de adiantamento, quando previamente solicitado, devendo em ambos os casos ser apresentado os documentos comprobatórios dos gastos, neste último caso, de forma posterior.

Parágrafo primeiro. Quando a hospedagem for custeada por órgão da Administração Pública ou pelas entidades promotoras do evento, o valor da diária será reduzido à metade.

Parágrafo Segundo. No caso de pernoite, o valor da diária será pago integralmente.

Art. 7º O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 8º Caso a despesa efetuada pelo agente público exceda o valor fixado para a diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

Parágrafo único. Considerando a natureza jurídica da diária, onde a prestação de contas ocorre antes da despesa, fica o agente público desonerado de apresentar os demonstrativos de gastos após o retorno,

devendo atentar-se apenas quanto aos demais pressupostos estabelecidos nesta lei.

Art. 9º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Art. 10 É defeso o pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do Município de Altamira do Paraná – PR, salvo no caso de servidor cedido.

Art. 11 Excetuadas as hipóteses de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente, não será autorizado o pagamento de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 12 O agente público que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar do município, ou na hipótese de retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso mediante depósito na conta de origem do recurso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, independente de autorização, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 13 O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente, por Decreto, os valores das diárias de viagens previstos nesta lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal (IPCA).

Art. 14 O agente público ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado individual das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, sob pena de devolução dos valores percebidos.

Parágrafo primeiro. Os Relatórios de Viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários, deverão se fazer acompanhar de certificado que comprove a frequência no evento.

Parágrafo segundo. O setor financeiro, poderá solicitar todos os documentos necessários, bem como mais detalhamentos das informações prestadas, estabelecendo novo prazo de 05 (cinco) dias para tanto.

Art. 15 Não será concedido nova diária, a quem da anterior não tenha prestado contas e realizado o relatório que trata o dispositivo anterior dentro do prazo legal.

Art. 16 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, solicitar e receber indenização de viagens, total ou parcial, indevidamente.

Art. 17 Com exceção do(a) Prefeito(a) e Vice, O ressarcimento de despesa mediante diárias não poderá ser superior a 04 (quatro) diárias no mês, tão pouco ultrapassar 26 (vinte e seis) no ano, observado sempre o orçamento disponível.

Parágrafo único. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado o interesse público e evidenciado o cumprimento dos deveres próprios do cargo, o limite de diárias estabelecido no artigo anterior, poderá ser superior.

Art. 18 É vedado adiantamento ou reembolso para custear despesas com alimentação e hospedagem já contemplados na diária.

Art. 19 Os valores da diária de viagem para todos os agentes públicos, fica definida da seguinte forma:

a) No Estado do Paraná: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) Fora do Estado do Paraná: R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 20 Para ter direito a direito a diária, o agente público deverá apresentar requerimento contendo:

I - Nome do beneficiário, cargo ou função e CPF;
II - Destino e motivo legítimo do deslocamento;
III - Descrição objetiva da viagem a ser realizada;
IV - Origem e destino da viagem;
V - Período provável de afastamento;
VI - O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
VII - Conta bancária do beneficiário:
VII - Meio de transporte utilizado;
VIII – assinatura do responsável pela autorização e do beneficiado;
X -Anexar à requisição documento comprobatório da viagem, como convite, folder, e-mail, ordem de serviço, entre outros.

Art. 21 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à contadas dotações orçamentárias próprias alocadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 22 As situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação do(a) Chefe(a) do Poder Executivo.

Art. 23 A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal verificará por meio de correições a regularidade de execução do disposto nesta Lei e apurará a conduta funcional dos servidores envolvidos nos procedimentos relativos a diárias, propondo sua responsabilização quando for o caso.

Art. 24 O pagamento da diária será disponibilizado no Portal da Transparência e no Órgão Oficial do município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido, número do processo administrativo que se refere a autorização e demais informações pertinentes.

Art. 25 O regime instituído pela presente lei é o das Diárias, com valor fixo pré-definido e pagamento antecipado mediante empenho prévio ordinário, cujo caráter indenizatório destina-se a cobrir tão somente gastos realizados com hospedagem e alimentação, com posterior apresentação de relatório detalhado e comprovações de comparecimento ao evento ou compromisso, quando for o caso.

Art. 26 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 326/2010 e Decreto nº 006/2018 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F7AD24B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 593/2019

Súmula: Dispõe sobre as atribuições do cargo de Fiscal de Tributação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O cargo de fiscal de tributação previsto no anexo I – Grupo Operacional II - Administrativo Semi profissional, da Lei nº 549/2017, sem prejuízo das funções principais, passa a exercer também as seguintes atribuições:

I – Desenvolver a política tributária do município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas.

II - Administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações;
III - Promover ações visando à minimização de evasão das receitas do município;
IV - Promover meios que garantam integralmente a cobrança da dívida ativa do município, inclusive por meios judiciais;
V - Buscar novas fontes de arrecadação;
VI - Emitir relatórios gerenciais e estabelecer indicadores de resultados;
VII - Suprir a Secretaria de Finanças com informações atualizadas sobre as receitas do município;
VIII - Manter atualizadas as avaliações dos imóveis através da planta genérica de valores e as alterações dos dados dos contribuintes no exercício;
IX - Promover os lançamentos das taxas eventuais e contribuições de melhorias, geradas pelas Secretarias de serviços municipais;
X - Efetuar lançamento dos tributos nas datas previstas, garantindo os prazos previstos em lei;
XI - Expedir certidões de débitos;
XII - Desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pela Secretária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:70FD9E20

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 594/2019

Súmula: Define a carga horária para o cargo de Assessor Jurídico do Prefeito e dá outra providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O cargo de Assessor Jurídico do Prefeito previsto no Anexo II – Grupo Operacional IV, da Lei nº 549/2017, será ocupado por profissional qualificado, que tenha graduação em direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, possuindo a carga horária de 20 (vinte horas) semanais, sem exclusividade com a Administração Pública.

Art. 2º As demais disposições alusivas ao cargo de Assessor Jurídico do Prefeito permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:12CFCFAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 020/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Organizadora da II Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1.º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora executadora da II Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que deverão ocorrer do exercício do ano de 2019.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Anderson Roberto de Souza
Sheila Daiane Borecki Vidigal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Crislaine Galvão Tavela

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Everton Ledo da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde:

Maura Rainha de Oliveira

Equipe de Vigilância da Saúde:

Alex Amaral dos Santos

Equipe de Nutrição:

Aline Thaisa Verdelho

Art.2º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Altamira do Paraná, em 06 de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E8B86B14

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.139/2018, decorrente de Pregão n° 47/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATÉ 1.000 PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **Nilson Severino de Sousa 22200489854** , inscrita no CNPJ sob nº. 11.533.923/0001-25, com sede no endereço Rua Piquiri, s/n, CENTRO, CENTRO Altamira do Paraná-PR neste ato representada por **Nilson Severino de Sousa,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 222.004.898-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão contratual, tendo em vista o fato no qual já existe um mesmo contrato de outro processo com o objeto da mesma finalidade. Desta forma se justifica a rescisão com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 06 de maio de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
NILSON SEVERINO DE SOUSA
CNPJ:115.339.230-00125

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DE23E70A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue:

LOTE 01 – **BASSO E GASPAROTO LTDA – ME**, no valor R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
LOTE 02 – **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, no valor R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais)
LOTE 03 – **F. P. GARALUZ – ME**, no valor R$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
LOTE 04 – **D. DE ALMEIDA PIRES – ME**, no valor R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais). Por ser estas a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 036/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 015/2018**, ocorrido em 17 de Abril de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 30 de Abril de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D16858D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº. 006/2019 – Autorizo a contratação, para a Empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrito no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, referente credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Maio de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C13E00E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.611, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão de Procedimento Administrativo.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** requerimento de Prorrogação realizado pelo Presidente da Comissão Especial Sindicante;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 12.388, de 07 de março de 2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1CD756E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 084/2018 PREGÃO Nº 040/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (15 PASSAGEIROS PACIENTES + 1 MOTORISTA), DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, PARA DIVERSAS LOCALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77;**

VIGÊNCIA: 06.05.2019 a 05.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E267D63

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 085/2018 PREGÃO Nº 041/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.991.718/0001-73;**

VIGÊNCIA: 06.05.2019 a 05.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FABIO POLIZEL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9594453

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 089/2018 PREGÃO Nº 043/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:
PEDRO SPADA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.018.875/0001-90;**

VIGÊNCIA: 06.05.2019 a 05.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PEDRO SPADA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:738D34E6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 019/2018 PREGÃO Nº 007/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46**;

GARROTE & SILVA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.495.336/0001-23**;

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35**;

M E OYAMADA - COMERCIAL -ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.606.326/0001-71**;

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF 18.631.082/0001-38**;

MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA - EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.977.469/0001-92**;

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78**;

VIGÊNCIA: 06.05.2019 a 05.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IRINEU PELLOZO
Representante Legal

EMERSON LUIZ DA SILVA
Representante Legal

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

MARIO EDUARDO OYAMADA
Representante Legal

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Representante Legal

MARCELO RICARDO VOLPINI
Representante Legal

MARLETE APARECIDA DE SALES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8DB28F8D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/05/2019 com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.04.2019

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATO Nº 01/2015

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A51BBF2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.612 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	030/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	040/2019		
Contratado:	DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (15 PASSAGEIROS PACIENTES + 1 MOTORISTA), DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, PARA DIVERSAS LOCALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 280.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B9385AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.613 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAYCON EDUARDO FLOSINO BENEDITO BARBOSA FERREIRA MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI JURACI BERNARDINO ALVES LAUDICEA MELLO PEREIRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA AURENILSON CIPRIANO DIRCEU LUIZ RODINELLE CASSITTA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	033/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	007/2019		
Contratado:	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 149.583,55		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ACE3D5A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.614 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WELLINGTON FELIX LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	032/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	043/2019		
Contratado:	PEDRO SPADA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 46.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1465D300

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.615 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CLAUDIA CRISTINA LEONARDO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	031/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	041/2019		
Contratado:	F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 129.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46087A19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.617 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAYCON EDUARDO FLOSINO BENEDITO BARBOSA FERREIRA MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI JURACI BERNARDINO ALVES LAUDICEA MELLO PEREIRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA AURENILSON CIPRIANO DIRCEU LUIZ RODINELLE CASSITTA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	033/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	007/2019		
Contratado:	MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA - EIRELI ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 163.822,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CFF30FD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.618 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAYCON EDUARDO FLOSINO BENEDITO BARBOSA FERREIRA MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI JURACI BERNARDINO ALVES LAUDICEA MELLO PEREIRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA AURENILSON CIPRIANO DIRCEU LUIZ RODINELLE CASSITTA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	033/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	007/2019		
Contratado:	M E OYAMADA - COMERCIAL -ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 117.574,25		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF67AEAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.619 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAYCON EDUARDO FLOSINO BENEDITO BARBOSA FERREIRA MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI JURACI BERNARDINO ALVES LAUDICEA MELLO PEREIRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA AURENILSON CIPRIANO DIRCEU LUIZ RODINELLE CASSITTA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	033/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	007/2019		
Contratado:	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 1.750,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:526BE0D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.620 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL		
	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
	MAYCON EDUARDO FLOSINO		
	BENEDITO BARBOSA FERREIRA		
	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
	BRUNO GARCIA DUTRA		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	AURENILSON CIPRIANO		
	DIRCEU LUIZ		
	RODINELLE CASSITTA		
	EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	033/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	007/2019		
Contratado:	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 61.303,28		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15B13E84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.621 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL		
	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
	MAYCON EDUARDO FLOSINO		
	BENEDITO BARBOSA FERREIRA		
	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
	BRUNO GARCIA DUTRA		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	AURENILSON CIPRIANO		
	DIRCEU LUIZ		
	RODINELLE CASSITTA		
	EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	033/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	007/2019		
Contratado:	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 8.300,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AACAA507

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.497 DE 06 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.086,76 (cento e quatorze mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SEC. MUL. OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*85.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*170,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*340,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.3556 MATERIAL DE CONSUMO	*20.076,76*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*8.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); 3556 – Transferência Lei 9615/98 – Lei Pelé, no valor de R$ 20.076,76 (vinte mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*170,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*340,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*8.500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55F95423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JUDÔ, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/05/2019 à 16/05/2019.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (Treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (Treze horas e cinqüenta minutos) do dia 17/05/2019.
ABERTURA: ÀS 14h:00m (quatorze) horas do dia 17/05/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100 Ramais – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4B20FFE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 335 DE 06 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de maio de 2019, a ServidoraPública Municipal**LILIAN NAOMI NAKAHARA,**ocupante do cargo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo 13/03/2018 a 12/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 06de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05CCB081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL Nº 002/2019 – ERRATA EDITAL 01/2019– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ANTONINA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR- GESTÃO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Antonina – PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 019/2005 e suas alterações, e ainda pelo Regimento Interno em vigor, constitui a Comissão Organizadora para coordenar os Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023, através da Resolução nº 003/2019 torna público a errata do edital 001/2019 CMDCA Antonina que dispõe sobre inscrições de candidatos ao Processo de Escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município de Antonina-PR e seus respectivos suplentes para suprir vacância.
No Apêndice II – Dos Direitos
Onde se lê:
Art. 5º O exercício efetivo da função do membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e estabelecerá presunção de idoneidade moral com uma remuneração de R$ 1.201,00 (Hum mil duzentos e um reais). Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da administração municipal, mas terão os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
VI – recebimento de valores de passagens de ônibus e/ou diárias iguais aos servidores municipais, destinadas a indenizar as despesas extraordinária de hospedagem, alimentação e transporte, no interesse do CMDCA, na forma da regulamentação sobre o tema.
Leia – se:
Art. 5º O exercício efetivo da função do membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e estabelecerá presunção de idoneidade moral com uma remuneração de R$ 1.504,00 (Hum mil quinhentos e quatro reais). Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da administração municipal, mas terão os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
VI – recebimento de valores de passagens de ônibus e/ou diárias iguais aos servidores municipais, destinadas a indenizar as despesas extraordinária de hospedagem, alimentação e transporte, no interesse do CMDCA, na forma da regulamentação sobre o tema.

No Apêndice V – Do Registro da Candidatura
Onde se lê:
Art. 8º Os interessados em preencher as vagas deverão comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Antonina situado na Rua João da Cruz Leite, nº 285 – Jardim Maria Luiza - entre os dias **07/05/2019 á 07/06/2017** no horário de expediente e preencher, de punho próprio, requerimento de

inscrição fornecido pelo CMDCA, que poderá recusar a inscrição à falta de qualquer dos documentos exigidos por este Edital.
§ 1 O Formulário de Requerimento de Inscrição será fornecido aos interessados pelo CMDCA no ato da inscrição.
§ 2 Não será permitida inscrição condicional, por correspondência postal ou eletrônica ou por qualquer outro meio senão o indicado acima.
§ 3 Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, para o pleito.
§ 4 Os documentos necessários para a inscrição do candidato são os seguintes:
a) Cópia do RG;
b) Cópia de comprovante de residência em Antonina – recibo de água, luz ou telefone (caso não tenha tais comprovantes em seu nome, tais recibos deverão estar acompanhados por declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório e contrato de locação, caso exista, também com registro em Cartório- comprovação de residência a pelo menos 02 (dois) anos;
c) Cópia do Comprovante de certificado de conclusão de curso do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC;
d) Cópia do Título de Eleitor comprovando o registro na Zona Eleitoral de Antonina;
e) 01 Foto 3×4 recente;
f) Apresentar declaração de disponibilidade de trabalhar, à concordância com a carga horária de 08 (oito) horas/dia, 40 (quarenta) horas/semanais, mais plantões aos finais de semana, feriados e noturnos, conforme escala;
g) Certidão negativa e declarações conforme disposto no artº 7 do presente edital.
§ 5 Na ocasião da inscrição deverão ser apresentados os documentos originais.
§ 6 Ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os conjugues, companheiros mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
§ 7 O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. (Resolução 170/2014 – CONANDA).
§ 8 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo à ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral

Leia – se
Art. 8º Os interessados em preencher as vagas deverão comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Antonina situado na Rua João da Cruz Leite, nº 285 – Jardim Maria Luiza - entre os dias **07/05/2019 á 07/06/2019** no horário de expediente e preencher, de punho próprio, requerimento de inscrição fornecido pelo CMDCA, que poderá recusar a inscrição à falta de qualquer dos documentos exigidos por este Edital.
§ 1 O Formulário de Requerimento de Inscrição será fornecido aos interessados pelo CMDCA no ato da inscrição.
§ 2 Não será permitida inscrição condicional, por correspondência postal ou eletrônica ou por qualquer outro meio senão o indicado acima.
§ 3 Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, para o pleito.
§ 4 Os documentos necessários para a inscrição do candidato são os seguintes:
a) Cópia do RG;
b) Cópia de comprovante de residência em Antonina – recibo de água, luz ou telefone (caso não tenha tais comprovantes em seu nome, tais recibos deverão estar acompanhados por declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório e contrato de locação, caso exista, também com registro em Cartório- comprovação de residência a pelo menos 02 (dois) anos;
c) Cópia do Comprovante de certificado de conclusão de curso do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC;
d) Cópia do Título de Eleitor comprovando o registro na Zona Eleitoral de Antonina;
e) 01 Foto 3×4 recente;
f) Apresentar declaração de disponibilidade de trabalhar, à concordância com a carga horária de 08 (oito) horas/dia, 40 (quarenta) horas/semanais, mais plantões aos finais de semana, feriados e noturnos, conforme escala;
g) Certidão negativa e declarações conforme disposto no artº 7 do presente edital.
§ 5 Na ocasião da inscrição deverão ser apresentados os documentos originais.
§ 6 Ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os conjugues, companheiros mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
§ 7 O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. (Resolução 170/2014 – CONANDA).
§ 8 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo à ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral

Antonina, 06 de Maio de 2019.

Publique-se e cumpra – se,

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:7A087718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APLICAÇÕES EM SAÚDE - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **27/05/2019**, às **14h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no primeiro quadrimestre no ano de 2019.

Astorga, 03 de maio de 2.019.

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:68AE0F04

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 028/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, para o dia 11/05/2020, nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2E5646FE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 028/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 237.697,00 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A6688DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 014/2019,** de 11/02/2019, **para aumentar a gratificação para 20% sobre os vencimentos básicos da Professora** com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), a seguir relacionada, com início em 01 de maio de 2019 e término em 19 de dezembro de 2019.

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Gisele Aparecida Perandré de Souza	**06 alunos**	**EM Maria Celestina Machado**	**20%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 014/2019, de 11/02/2019, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF406656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 036/2019
CONVITE Nº 01/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 036/2019
CONVITE Nº 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS – EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e ensaios de índice de suporte califórnia, a fim de atender as necessidades de pavimentação viária da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: Até R$ 16.004,88 (dezesseis mil e quatro reais e oitenta e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.51.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80E74F82

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 01/2019
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 01/2019
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.105.107/0001-86, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 794, Cajuru, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2557/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e ensaios de índice de suporte califórnia, a fim de atender as necessidades de pavimentação viária da Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 16.004,88 (dezesseis mil e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.51.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 06 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B2F4D57

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 08/2019

RESOLUÇÃO N° 08/2019

SÚMULA – Aprova a Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Entidade Instituto Purunã.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 03.05.2019,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Entidade Instituto Purunã, inscrita no CNPJ sob nº 26.672.566/0002-34; Com inscrição conforme tipificação: Assessoramento – Defesa e Garantia de Direitos, cunho Educacional. A inscrição será denominada pelo Registro CMDCA 002/P01, com validade de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Dos programas inscritos: Projeto Educando; Projeto Crê-Ser fase 2.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.05.2019.

Balsa Nova, 03 de maio de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4805B8F4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 07/2019

RESOLUÇÃO N° 07/2019

SÚMULA – Convoca para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2019 – 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 03.05.2019,

RESOLVEU:

Art. 1° - Convocar para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2019 – 2021.
Art. 2° - A Conferência será realizada do dia 28.06.2019 às 13h 30m na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e nesta também será apresentado o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
Art. 3º - O credenciamento dos delegados inscritos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova será efetuado a partir do dia 27.06.2019 das 9h30m às 16h30m na Secretaria Municipal de Assistência Social e com data aprazada para encerramento 13h30m, do dia 28.06.2019, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação para conselheiro municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.05.2019.

Balsa Nova, 03 de maio de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99E9DA6B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2019

RESOLUÇÃO N° 06/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas Trimestral do Fundo para Infância e Adolescência do Município de Balsa Nova.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 10.04.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas Trimestral do Fundo para Infância e Adolescência do Município de Balsa Nova, referente ao primeiro trimestre de 2019 (01/01/2019 à 30/03/2019).
Art. 2° - Os valores alocados no Fundo para Infância e Adolescência do Município de Balsa Nova, são destinados ao custeio de oficinas ofertadas dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos Paulo Freire, bem como, para a manutenção da Unidade Casa Lar Santo Antônio. No período indicado foram gastos efetivamente R$ 4.629,99 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.04.2019.

Balsa Nova, 10 de abril de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFE4336F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2019

RESOLUÇÃO N° 05/2019

SÚMULA – Aprova a Atualização do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e da Comissão Intersetorial do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Balsa Nova.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 10.04.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Atualização do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, bem como, da Comissão Intersetorial do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Balsa Nova.
Art. 2° - A atualização tem intuito de facilitar o entendimento das ações elencadas no Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Balsa Nova, bem como, o de concretizar a execução das ações e o cumprimento dos objetivos do mesmo. Foram feitas alterações de texto e agrupamento de ações que tinham o mesmo objetivo. Todas as justificativas e alterações estão elencadas ao final do documento para sanar possíveis dúvidas (Anexo I).

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.04.2019.

Balsa Nova, 10 de abril de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A71E384B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2019

RESOLUÇÃO N° 04/2019

SÚMULA – Aprova a Atualização do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 10.04.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Atualização do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, da Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova.

Art. 2° - A atualização tem intuito de facilitar o entendimento das ações elencadas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, bem como, o de concretizar a execução das ações e o cumprimento dos objetivos do mesmo. Foram feitas atualizações de texto de ações inviáveis; Textos que indicavam o mesmo objetivo, e estavam separados, foram unidos; Textos duplicados foram excluídos; Alguns itens foram repactuados; Os corresponsáveis foram excluídos e considerados apenas os responsáveis. Todas as justificativas e alterações estão elencadas ao final do documento para sanar possíveis dúvidas (Anexo I).

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.04.2019.

Balsa Nova, 10 de abril de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BE025FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2019

PORTARIA Nº. 135/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5557/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 08/05/2019 a 21/06/2019 para a servidora **JOSELIA MARIA GARRETT,** registrada na matrícula n° 7522, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de maio de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4DBB564

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de pavimentação de 5230,00 m2 de via urbana com a execução de: terraplenagem; drenagem; sub base de saibro, base de brita graduada; meio-fio de concreto com sarjeta; revestimento asfáltico (CBUQ); passeio com revestimento asfáltico (CBUQ); rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; plantio de árvores; sinalização horizontal e vertical; serviços complementares e placa de obra. Trecho: Rua João Poletto, trecho entre Ruas Pedro Rigoski e Antônio Poletto, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 053/2018.

Balsa Nova, 06 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5453B71F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada para o planejamento, promoção e execução de concurso público para suprir vagas do quadro de servidores públicos do Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2019.

Balsa Nova, 06 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1AE6DB8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 051/2019

DECRETO Nº. 051/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova THIAGO LONGATO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1077/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **THIAGO LONGATO,** registrado sob a matrícula, nº 4284-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-o do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE4FFE4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2019

PORTARIA Nº. 134/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1023/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 08/05/2019 a 05/08/2019 para a servidora **OZANA LEAL FERREIRA,** registrada na matrícula n° 1123-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de maio de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0CC019D2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019

SÚMULA: "Concede licença ao Prefeito Municipal de Balsa Nova, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, conforme especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando as disposições constantes do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, combinado com os artigos 169 e 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e demais disposições cabíveis à espécie, faz saber que este Poder Legislativo aprovou e, em consequência, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Concede autorização legislativa para o Prefeito Municipal de Balsa Nova, **LUIZ CLÁUDIO COSTA,** usufruir de licença legislativa pelo período de 30 dias, inclusive, de ausentar-se do país, no período compreendido entre **13.05.2019** a **12.06.2019.**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício, *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 06 de maio de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4B1BE2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº03/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de maio de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 165.967,25(cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 31 de janeiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:8067E347

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.039/2019 PREGAO PRESENCIAL N°.022/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	27 de maio de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 396.355,44(trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	5 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 06 de maio de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5F2F6143

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 056/2019

PORTARIA Nº 056/2019

SÚMULA: Exonera o Senhor Roni Lucindo Filho e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar em 06 de Maio de 2019, o Senhor Roni Lucindo Filho, portador do RG Nº. 8.644.137-3/PR., do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de Maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:BF1237C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 095 DE 03 DE MAIO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de direção que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 III e art. 24§único da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício 079/2019 de 03/05/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolado sob nº 9216 de 03/05/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a partir de 02/05/2019, para o exercício da função de "DIREÇÃO", na Escola Municipal Pio XII – Ensino de Educação Infantil e Fundamental, a servidora, professora do Quadro do Magistério Público Municipal, Srª LETICIA LEANDRO DUTRA – Matr. 588.1
Art. 2º - Conceder a gratificação pelo exercício da função, conforme estabelecido no art. 48 I e art. 49 da Lei nº. 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - Estará com Jornada Suplementar conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 4º - Tendo em vista o caráter transitório do exercício da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou seu pagamento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E97EECC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096 DE 03 DE MAIO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício 079/2019 de 03/05/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolado sob nº 9216 de 03/05/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 02/05/2019, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª SUELEN CALIXTO SILVA MAGIOLI – Matr. 594.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CMEI – Pré III, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF7335ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a partir de 06 de maio de 2019, que a Servidora Sra. **DEIVIANE RIZZERA DE CARVALHO**, investida no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, atue também com **COORDENADORA** do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:528F3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 097 DE 03 DE MAIO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício 079/2019 de 03/05/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolado sob nº 9216 de 03/05/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 02/05/2019, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA ARANTES – Matr. 696.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã - na Escola Municipal PIO XII – 3º ano A, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9AE46399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico, protocolado sob nº 9217 de 03/05/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Monitor de Alunos*, Srª LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA – Matr. 590-1, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 01 de maio de 2019 à 27 de outubro de 2019*, *com retorno em 28/10//2019*, conforme requerimento e Atestado Médico da – (Drª Elisabeth M M Guerra – CRM 08779 – Ginecologista e Obstetra).
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:482B8E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Nº Processo: 31/2019. Objeto: Aquisição de Materiais comuns, que foram desclassificados da Licitação modalidade Concorrência N.° 01/2019, são os Itens: 02, 15, 24, 29, 30, 32, 37, 38, 42, 46, 52, 60, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72 e 80 todos do Lote 06. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificado em 06/052019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 8.431,94 (Oito Mil e Quatrocentos e Trinta Um Reais e Noventa Quatro Centavos). Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ - 14.227.560/0001-98, sito à Avenida Brasil, N.° 820, Centro - CEP: 86.380-000, Andirá - Paraná.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E47D3306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: ALINE APARECIDA GLUSZCZAK, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.882.900-8 SSP/PR e CPF nº 096.833.629-90, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2015 de 04 de Março de 2015, Homologado pelo Edital nº 05/2015 de 08 de Maio de 2015 e prorrogado por dois anos pelo Edital Nº 06/2017 de 05 de Maio de 2017, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, nível "20", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014, com 40 horas semanais. Início do Estágio Probatório e efetivo exercício em 06 de Maio de 2019.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B2FBB759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 054/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor.....: R$ 14.700,00
Vigência...: Início: 06/05/2019Término: 02/09/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR17/2019
Recursos...: Dotação:59 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

63 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DO POÇO CONFORME EXIGIDO PELA SANEPAR PELO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2013 COM O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:536B3CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 029/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATENDENDO AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ".*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 12.643,70 (doze mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 29/05/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3EC323C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 030/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 46.073,80 (quarenta e seis mil e setenta e três reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 30/05/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DD582624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 06/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 06/2019

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2015 de 04 de Março de 2015, constante do Edital de Concurso n° 05/2015 de 08 de Maio de 2015, e o Edital Nº 06 de 05 de Maio de 2017, que tornou pública a Prorrogação para mais dois anos pelo Edital Nº 06/2017 de 05 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1 e 11 do Edital de Concurso 01/2015, se manifestarem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 06 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 06/2019
ANEXO 01

AUXILIAR DE SERVIÇOS (ZELADORA)

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
014434	TALITA MARLOVE CORREA DE CASTRO	13/08/1993	54,00
011388	ELIANE WITTHAUPER DE SOUZA	03/07/1987	54,00
013927	MARIA SOLANGE DE CAMPOS	20/03/1977	52,00

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
014116	MARCIANA DA SILVA MAFFI	22/07/1988	50,00

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:184986B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2019 PROCESSO N.º 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 198/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.
Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 198/2018.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 2,30%, passando a partir de 06/05/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
2	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,45	2,30%	R$ 4,55

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 06 de Maio 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E8E2D391

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2018
056/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S LTDA**, sito a RUA IPIRANGA, 23014261, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07490166000182, neste ato representado por EVERALDO ANTUNES MOREIRACO, CPF Nº 94331553949, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 62/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 200/2018, a partir de seu vencimento, até **05/11/2019**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Restaurante para Prestação de Serviços Fornecimento de Refeições na cidade de União da Vitória para funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna quando em viagem, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto, conforme meta da LDO 205 e 209.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Maio de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

Restaurante e Lanchonete
Contratada
MOREIRA´S LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:137D2D77

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2018
057/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sito a R PROFESSOR CLETO, 301, SALA .14261, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18822575000155, neste ato representado por FERNANDO WATAMBAKCO. CPF Nº 02104649927, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 201/2018, a partir de seu vencimento, até **06/11/2019**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos conforme necessidade de troca e com emissão de

Laudo Técnico, para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205 e 223.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de Maio de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AA66BB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 059/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do Art. 23 da Lei Municipal n.º 735/2001;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, constante do Anexo Único do Decreto 73/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
Executar atividades de fiscalização tributária fazendária. Efetuar lançamentos de crédito tributários. Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação. Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes. Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal. Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências. Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais. Colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas. Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais. Manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais. Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes. Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras. Elaborar relatório de vistoria. Executar trabalhos de fiscalização quanto as localizações de estabelecimentos, bem como quanto as suas atividades desenvolvidas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;"

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:1785B78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 060/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 923/2013;

CONSIDERANDO nos Decretos nº 015/2015 e 080/2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bituruna, no dia 06 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I. Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II. Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 29 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:631DA9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2018 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 868, FUNDOS , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28672373000128, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada

CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2018, a partir de seu vencimento, até **01/08/2019**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Abril de 2019.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F30DDE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2018 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARCOS DE MATOS 05971769901**, sito a FAZ ETTIENE, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.705.843/0001-54, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 080/2018, a partir de seu vencimento, até **01/08/2019**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARCOS DE MATOS 05971769901
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:96D30347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2019

DECRETO Nº040/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

Leonete Mariza Canei
Maria Lucia Krautzuck
Angela Strapasson
Ana Maria Rodiak
Regiane Ketzez

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B720AD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2019

DECRETO Nº041/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º. A V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE terá como tema ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" com os seguintes Eixos.***

Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Será realizada no dia **17 de maio** no período da tarde, das **13:00 às 17:00** horas no Centro de Eventos Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:114BDB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **17 de maio de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Maio de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 041/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:77CD0249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116 DE 2019

DECRETO Nº 116/19
Data 03/05/19

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 096/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 096/19, que atribuiu o valor o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pelo seguinte imóvel:
MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIEDADE: PARTE DESTACADA DO LOTE RURAL 86/C DA GLEBA 08 IMÓVEL: ANDRADA
MATRÍCULA DE ORIGEM: 400
MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA
COMARCA: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
AREA: 5.335,72 M2;
PERÍMETRO(m): 381.22
DESCRIÇÃO
Inicia-se se no marco denominado **'M01',** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS200, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 256080.862 m e N= 7179830.786 m, marco este localizado na divisa do lote 363/C, dividindo-o com a área remanescente do lote 86/C; Daí segue confrontando com a área remanescente do lote 86/C com o azimute de 152°32'13" e a distância de 15.80 m até o marco **'M02'** (E=256088.148 m e N=7179816.768 m); Daí segue com o azimute de 152°32'13" e a distância de 29.41 m até o marco **'M03'** (E=256101.712 m e N=7179790.670 m); Daí segue com o azimute de 146°03'15" e a distância de 20.82 m até o marco **'M04'** (E=256113.339 m e N=7179773.397 m); Daí segue com o azimute de 133°20'17" e a distância de 28.16 m até o marco **'M05'** (E=256133.820 m e N=7179754.071 m); Daí segue com o azimute de 136°56'40" e a distância de 10.56 m até o marco **'M06'** (E=256141.026 m e N=7179746.358 m); Daí segue com o azimute de 141°53'07" e a distância de 24.96 m até o marco **'M07'** (E=256156.435 m e N=7179726.718 m); Daí segue com o azimute de 140°07'18" e a distância de 23.95 m até o marco **'M08'** (E=256171.792 m e N=7179708.337 m); Daí segue confrontando com a área remanescente do lote 86/C com o azimute de 144°40'20" e a distância de 4.77 m até o marco **'M09'** (E=256174.547 m e N=7179704.450 m); Daí segue confrontando com o lote 86/Remanescente com o azimute de 275°52'14" e a distância de

106.29 m até o marco **'M10'** (E=256068.815 m e N=7179715.321 m); Daí segue confrontando com o lote 92 com o azimute de 11°58'26" e a distância de 45.79 m até o marco **'M11'** (E=256078.315 m e N=7179760.118 m); Daí segue confrontando com o lote 363/C com o azimute de 2°03'50" e a distância de 70.71 m até o marco **'M01'** (E=256080.862 m e N=7179830.786 m) cravado na divisa do lote 363/C; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.335,72 M2. Após a verificação da localização do imóvel e de outros da mesma localização e características comercializados foi atribuído o valor de R**$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**. Em seguida o senhor presidente solicitou se algum dos presentes gostaria de declarar mais alguma coisa, e não recebendo resposta deu por encerrada a reunião, assim, determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:33D432A0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117 DE 2019

DECRETO Nº 117/19
Data 03/05/19

SÚMULA – Desapropria, amigavelmente, imóvel urbano declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:
Art. 1º - Desapropria, amigavelmente, o imóvel abaixo, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 110/19, que será destinado a implantação de 01(uma) construção de transbordo do lixo, a saber:
MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIEDADE: PARTE DESTACADA DO LOTE RURAL 86/C DA GLEBA 08 IMÓVEL: ANDRADA
MATRÍCULA DE ORIGEM: 400
MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA
COMARCA: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
AREA: 5.335,72 M2;
PERÍMETRO(m): 381.22
DESCRIÇÃO
Inicia-se se no marco denominado **'M01',** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS200, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 256080.862 m e N= 7179830.786 m, marco este localizado na divisa do lote 363/C, dividindo-o com a área remanescente do lote 86/C; Daí segue confrontando com a área remanescente do lote 86/C com o azimute de 152°32'13" e a distância de 15.80 m até o marco **'M02'** (E=256088.148 m e N=7179816.768 m); Daí segue com o azimute de 152°32'13" e a distância de 29.41 m até o marco **'M03'** (E=256101.712 m e N=7179790.670 m); Daí segue com o azimute de 146°03'15" e a distância de 20.82 m até o marco **'M04'** (E=256113.339 m e N=7179773.397 m); Daí segue com o azimute de 133°20'17" e a distância de 28.16 m até o marco **'M05'** (E=256133.820 m e N=7179754.071 m); Daí segue com o azimute de 136°56'40" e a distância de 10.56 m até o marco **'M06'** (E=256141.026 m e N=7179746.358 m); Daí segue com o azimute de 141°53'07" e a distância de 24.96 m até o marco **'M07'** (E=256156.435 m e N=7179726.718 m); Daí segue com o azimute de 140°07'18" e a distância de 23.95 m até o marco **'M08'** (E=256171.792 m e N=7179708.337 m); Daí segue confrontando com a área remanescente do lote 86/C com o azimute de 144°40'20" e a distância de 4.77 m até o marco **'M09'** (E=256174.547 m e N=7179704.450 m); Daí segue confrontando com o lote 86/Remanescente com o azimute de 275°52'14" e a distância de 106.29 m até o marco **'M10'** (E=256068.815 m e N=7179715.321 m); Daí segue confrontando com o lote 92 com o azimute de 11°58'26" e a distância de 45.79 m até o marco **'M11'** (E=256078.315 m e N=7179760.118 m); Daí segue confrontando com o lote 363/C com o azimute de 2°03'50" e a distância de 70.71 m até o marco **'M01'** (E=256080.862 m e N=7179830.786 m) cravado na divisa do lote 363/C; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.335,72 M2
§1º – O imóvel constante do artigo 1º. está localizado no município de Boa Vista da Aparecida, do Imóvel Andrada, deste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
Art. 2º - O valor total do bem foi avaliado em R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela portaria nº 096/19.
Parágrafo único - A presente desapropriação é no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Art. 3º - O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas sendo 05(cinco) de R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais) e 01(uma) de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Parágrafo único – As despesas de transferência dos imóveis serões de responsabilidade do município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8E0678E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118 DE 2019

DECRETO Nº 118/19
Data 06/05/19

Súmula. Prorroga a data de pagamento à vista, com desconto, e da 1ª parcela, do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018 DE 06/09/2018.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica prorrogada a data de pagamento à vista, com desconto e da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2019, até o dia 31 de maio de 2019.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 006/2018 de 06/09/2018.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F26FEFC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91 2019

PORTARIA N° 091/2019
DATA: 29/04/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 29/04/2019 à 30/04/2019.

Justificativa: Encontro das APAES e reunião com Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:47B1F712

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Maykon Cristian Marques de Oliveira.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VALOR DIÁRIO ATUAL: R$ 314,07 (trezentos e quatorze reais e sete centavos).

VALOR DIÁRIO ADITADO: R$ 328,51 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D7670489

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
Tendo em vista a alteração das especificações do edital, fica alterada a data de abertura do presente processo, conforme segue: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **aquisição de uma Van nova (zero Km) para primeiro emplacamento, com 14 (quatorze) lugares, sendo 12 (doze) bancos reclináveis + 02 (dois) lugares para cadeirantes, com acessibilidade com elevador na porta lateral, para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência.**
- Data de abertura: 20/05/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
Permanecem inalterados os demais termos do presente aviso. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 06 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DD676C4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100 2019

PORTARIA nº 100/2019
Data: 06/05/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Ereni Camargo dos Santos**, inscrita sob matricula nº 11553-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 06/05/2019 e finalizando em 03/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4CDE95FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 3-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **UNETRI – UNIÃO DE ENSINO DA TRIFRONTEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.614.205/0001-37, com sede à Rua 500, s/nº, Bairro Industrial, no Município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, objetivando a, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 9.464,30 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, em favor da Empresa **UNETRI – UNIÃO DE ENSINO DA TRIFRONTEIRA LTDA**, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:15DB6891

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4094/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor DILAMAR SABI, CPF nº 858.403.869-87, servidor público municipal, lotado no cargo de morotista, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 à 14/02/2019, para serem gozadas de 07/05/2019 à 05/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D588418

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4095/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS MONTEIRO, CPF nº 043.766.710-37, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 13/05/2019 à 22/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E084FFEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4096/2019.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora. **SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER**, portador da CI nº 7.571.6699 SSP-PR e CPF nº 825.811.939-72, nomeado através da portaria nº 091/1998 de 03 de julho de 1998, servidor em efetivo exercício desde 03/07/1998, referente aos períodos aquisitivos de 03/02/2011 a 02/02/2016, para serem gozadas de 07 de maio de 2019 à 04 de agosto de 2019 (90 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C389190C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 29/2019

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **17 de maio de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares, compreendendo plantões e demais procedimentos na Rede Municipal de Saúde, para atuação no Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 06 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:095B38AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 30/2019

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **22 de maio de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de veículo microônibus zero km ano 2019/2019 adaptado para pessoas com deficiência para o Departamento de Assistência Social, conforme deliberação nº 12/2018-CEAS/PR.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 06 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:11305EFE

RECURSOS HUMANOS
LEI 1594

LEI Nº 1594/2019

DATA 23/04/19

SÚMULA: Dispõe sobre parcelamento de débitos do Município de Bom Sucesso, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS., referente contribuições devidas e apuradas na NAF SEI nº 47/2019/ Auditoria/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, conforme o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, do Ministério da Fazenda.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Bom Sucesso com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS., gerido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOM SUCESSO - PREVIBOM, apurados na Auditorias realizada pelo Ministério da Fazenda através da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, tomando-se por base o período de 01/2014 a 12/2018, objeto da NAF SEI nº 47/2019/ Auditoria/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, referente a diferença de contribuições patronais e contribuição suplementar, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.
§ 1º O débito apontado de responsabilidade do Município de Bom Sucesso-PR no valor de R$1.348.577,65 referente a diferença da contribuição patronal normal no período de 09/2016 a 12/2018, será parcelado em até 60 (sessenta) parcelas.
Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo INPC-IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Art. 3º No caso dos reparcelamentos, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo INPC-IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.
Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC-IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC-IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (23/04/2019).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2469A5A2

RECURSOS HUMANOS
LEI 1593

LEI Nº 1593/2019

DATA 23/04/19

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de Feiras Itinerantes no Município de Bom Sucesso - PR e dá outras providências.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI :
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei estabelece as normas para a realização de feiras itinerantes no Município de Bom Sucesso-PR, com exposição e venda de produtos no varejo e/ou no atacado, em locais públicos ou privados, recintos abertos ou fechados, e dá outras providências.

Art. 2º. Classificam-se como feiras itinerantes as exposições, vendas, bazares ou similares, temporários ou eventuais, destinados à comercialização de produtos manufaturados, bens e serviços ao consumidor final, de venda no varejo e/ou atacado, em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com participação de um ou mais comerciantes, em locais abertos ou fechados, público ou privado.

§ 1º - Não são consideradas feiras itinerantes aquelas realizadas por entidades beneficentes com sede ou filial instalada no Município de Bom Sucesso-PR, desde que com o fim próprio de arrecadação para manutenção de seu funcionamento específico, sem qualquer aferição de lucro, bem como aquelas realizadas em caráter permanente com autorização da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Consideram-se as seguintes definições para fins desta Lei:

I. Locais abertos os logradouros públicos ou áreas de terrenos privados ao ar livre, com ou sem possibilidade de controle de entrada e saída do público;

II. Locais fechados os galpões, salões, armazéns, ginásios, áreas cobertas e similares, cuja entrada e saída do público possa ser controlada;

III. Estande é a subdivisão de qualquer natureza que permita a venda ou exposição independente de produtos, mesmo que contíguo à outra unidade, cujos produtos sejam iguais ou similares, independentemente de quem as explore;

IV. Organizador é a pessoa física ou jurídica responsável por organizar, promover e instalar as feiras itinerantes;

V. Período de realização da feira itinerante compreende o ínterim do início da montagem da estrutura até a efetiva retirada de todos os produtos, equipamentos e estrutura do local de realização do evento.

Art. 3º. As feiras itinerantes não poderão ser realizadas em locais que dificultem o trânsito de veículos ou pessoas, em recintos que dificultem ou impeçam outras atividades ali existentes ou mesmo em qualquer local que dificulte ou impeça a tomada de medidas de segurança, socorro ou de salubridade.

Parágrafo Único - Não será fornecido alvará de funcionamento caso o local de realização do evento não esteja em consonância com o Plano Diretor do Município e demais Leis de Ordenamento Urbano para realização de eventos dessa natureza.

Art. 4º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em organizar, promover, instalar as feiras itinerantes, de atuação no âmbito do comércio ou, ainda, de prestação de serviços direta a usuário final no local do evento, deverão, previamente, requerer Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal.

§ 1º- Mesmo que a feira itinerante seja constituída de estandes, na forma do artigo 2º, parágrafo segundo, inciso III, desta lei, será expedido somente um Alvará de Funcionamento em nome da pessoa organizadora, visto que o evento é considerado num todo como único.

§ 2º- Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, o Alvará de Funcionamento somente será expedido se o evento como um todo e a localização deste estiverem plenamente de acordo com esta Lei, demais normas aplicáveis e, concomitantemente, se cada estande, individualmente, não apresente os impedimentos listados no artigo 3º desta Lei.

§ 3º- O Alvará de Funcionamento tem caráter precário, podendo ser revogado na ocorrência e/ou verificação de qualquer impedimento ou irregularidade de que trata esta Lei ou outra norma, inclusive durante a ocorrência do evento.

§ 4º- Todos os produtos postos a venda na feira livre deverão possuir nota fiscal individual ou, em caso de compra por lote, nota fiscal da compra com a discriminação de todos os produtos adquiridos, podendo a Administração Pública requisitar a qualquer momento sua apresentação e, no caso de inexistência da respectiva nota, ou não apresentação desta imediatamente à solicitação, o Alvará de Funcionamento poderá ser suspenso e, consequentemente, o evento, até que se providencie a referida nota.

§ 5º- O Alvará de Funcionamento será revogado caso a suspensão de que trata o parágrafo quarto deste artigo perdure por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da nota fiscal pela Administração Pública.

CAPÍTULO II - DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º. Para expedição de Alvará de Funcionamento para a realização de feiras itinerantes no Município de Bom Sucesso, deverão ser obedecidas às seguintes condições:

I. O requerimento do Alvará de Funcionamento para realização do evento deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal com no mínimo 60 (sessenta) dias úteis de antecedência da data do início da realização do evento, juntamente com os seguintes documentos:

a) As informações necessárias à cobrança das taxas municipais de que trata o Código Tributário Municipal;

b) Resumo dos objetivos da feira, lista de produtos que serão comercializados, local de realização, número de comerciantes e estandes;

c) Qualificação mínima do organizador, entendida como cópias dos documentos constitutivos, em caso de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física, endereço atualizado da sede ou residência e, ainda, se possível, telefone e e-mail;

d) Representante do organizador da feira se tiver, devidamente qualificado, com o respectivo instrumento de mandato;

e) Comprovante de recolhimento de taxa de análise de documentos para expedição de alvará de funcionamento.

II. O requerimento do Alvará de Funcionamento deverá ser protocolado com 60 (sessenta) dias úteis de antecedência do início da realização do evento, devendo conter os seguintes documentos:

a) Nome ou Razão social do organizador do evento;

b) Lista dos tipos e especificações gerais dos produtos e serviços que serão comercializados no evento;

c) Endereço onde será realizado o evento;

d) Período de realização e horário de funcionamento do evento;

e) Público alvo;

f) Caso o organizador seja pessoa jurídica, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, do estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, e todas as suas alterações contratuais/estatutárias;

g) Caso o organizador seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;

h) Comprovante de domicílio eventual na cidade de Bom Sucesso-PR, do organizador do evento durante o período que compreende o inciso I deste artigo até 30 (trinta) dias após a sua realização;

i) Representante do organizador da feira se tiver, devidamente qualificado, com o respectivo instrumento de mandato;

j) Cópia autenticada do Carnê de pagamento do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do local onde se realizará o evento;

k) Cópia autenticada da matrícula atualizada do proprietário do imóvel ou contrato de locação com firma reconhecida, constando o período de utilização, do local onde se realizará o evento;

l) Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do organizador da feira;

m) Comprovante de comunicação da realização da feira às Secretarias da Fazenda do Município, do Estado e da União;

n) Protocolo do Pedido de Licença da Vigilância Sanitária Municipal, quando houver produtos comercializados e serviços que dependam de inspeção sanitária para o consumo em geral;

o) Parecer da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal do Meio Ambiente quando houver utilização de fonte sonora;

p) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, fornecido por engenheiro devidamente qualificado, sobre as instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias do local de realização do evento, que atendam as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas sanitárias e de postura do Município;

q) Vistoria do Corpo de Bombeiros bem como comprovação do pagamento da taxa de incêndio;

r) Comprovação da existência de sanitários separados para ambos os sexos e com placas indicativas;

s) Comprovação de solicitação da presença da Polícia Militar para garantir a segurança do evento;

t) Caso o evento se instale próximo à rodovia estadual, a comprovação da solicitação da presença da Polícia Rodoviária Estadual para garantir a segurança do evento;

u) Caso o evento se instale próximo à rodovia federal, a comprovação da solicitação da presença da Polícia Rodoviária Federal para garantir a segurança do evento;

v) Comprovação da contratação de empresa especializada em segurança de eventos, como forma de garantir o bem estar e a

segurança interna da feira, em relação aos participantes e ao público em geral;
w) Croquis de localização de cada estande alocado separadamente;
x) Projeto de ocupação e distribuição de espaços para órgãos administrativos da feira;
y) Documentos individuais de cada expositor ou participante do evento, nos moldes descritos no inciso III deste artigo;
z) Declaração de assunção de responsabilidade civil, administrativa e tributária de que trata o artigo 6º dessa lei:
aa) Comprovante de recolhimento das taxas municipais cabíveis.
III. Junto ao requerimento de Alvará de Funcionamento, o organizador do evento deverá apresentar os seguintes documentos individuais de cada participante, expositor ou vendedor:
a) Declaração do ramo de atividade do participante;
b) Caso o participante seja pessoa jurídica, a razão social, sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, bem como todas as suas alterações contratuais/estatutárias;
c) Caso o participante seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;
d) Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do participante;
e) Endereço atualizado da sede da pessoa jurídica ou residência da pessoa física participante do evento.
§ 1º - As entidades que por lei tenham seu ato constitutivo registrado em outro órgão que não a junta comercial de seu estado deverão apresentar cópia autenticada do referido registro do órgão competente.
§ 2º - Será indeferido de plano o Alvará de Funcionamento caso qualquer dos interessados não apresente a documentação por inteiro, não sendo admitida complementação ou retificação de qualquer documento fora do tempo de antecedência mínima descrito nesta lei.
§ 3º- Protocolado o requerimento, a Administração Municipal terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis antes da realização do evento para deliberar sobre o pedido e, em caso positivo, emitir o Alvará de Funcionamento.
§ 4º- O deferimento ou o indeferimento do Alvará de Funcionamento será comunicado através do envio de e-mail e de carta com aviso de recebimento, para o endereço do domicílio eventual indicado pelo Organizador, considerando sua postagem como data de referência para os fins desta Lei.
§ 5º- Os participantes do evento comprovadamente sediados no Município de Bom Sucesso há no mínimo 12 (doze) meses ficam isentos do pagamento das taxas de tratam Código Tributário Municipal, para participação do evento, desde que apresentem cópia do carnê de IPTU devidamente quitado dos 12 (doze) meses anteriores à realização do evento.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES
Art. 6º. Toda a feira itinerante deve ter um organizador responsável pelo evento.
§ 1º- O organizador é responsável civil, administrativamente e solidariamente aos participantes individuais perante o Município de Bom Sucesso-PR e seus cidadãos, sendo estes entendidos como toda e qualquer pessoa que tenha domicílio no Município de Bom Sucesso-PR e/ou esteja de passagem pelo Município no período de realização da feira.
§ 2º- O organizador é responsável pelo recolhimento de qualquer tributo municipal, bem como responde pelas obrigações acessórias, pelo inadimplemento e eventuais multas e/ou acréscimos decorrentes de mora.
Art.7º. Fica proibida a instalação de Feiras Itinerantes em prédios pertencentes ao Município de Bom Sucesso-PR ou sob sua administração.
Parágrafo Único - Excetuam-se da proibição contida no caput deste artigo as feiras promovidas pelo Poder Público, entidades educacionais de ensino regular, bem como aquelas definidas no parágrafo primeiro do artigo segundo desta Lei.
Art. 8º. O Alvará de Funcionamento somente será deferido mediante cessão de espaço pelo organizador, no local da realização evento, para instalação de representantes dos seguintes órgãos:
I. PROCON ou órgão do consumidor equivalente;
II. Polícia Militar;
III. Juizado de Menores;
IV. Secretaria de Estado da Fazenda;
V. Instalação de posto médico, com auxiliar de enfermagem, médico (inscrito no Conselho Regional de Medicina), e ambulância, todos contratados pelos organizadores do evento.
Art. 9º. É obrigatória a colocação de extintores de incêndio no local do evento, a serem supervisionados e aprovados previamente pelo Corpo de Bombeiros.
Art.10. A empresa promotora do evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e ou materiais contra terceiros, correspondente a capacidade máxima de público que será recebido no local do evento, cuja apólice deverá ser apresentada na Secretaria da Administração Pública, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, sob pena de cassação do Alvará de Funcionamento.
Art. 11. No âmbito da realização do evento é obrigatório o uso de crachá de identificação (com foto atualizada e nome completo), seja para o organizador, responsável e/ou participante da feira itinerante.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇOES FINAIS
Art. 12. O horário de funcionamento do evento deverá obedecer à legislação municipal em vigor ou, em sua falta, o funcionamento deverá obedecer ao horário das 08:00 horas às 22:00 horas.
Art.13. Os locais da realização das feiras deverão estar situados a, no mínimo, 200 (duzentos) metros de distância dos seguintes locais:
a) Prefeitura Municipal, Delegacia de Polícia, CRAS, CREAS, Fóruns, Agência do INSS;
b) Hospitais, postos de saúde e entidades assemelhadas;
c) Casas de repouso e entidades assemelhadas;
d) Instituições de ensino, escolas, faculdades e entidades assemelhadas;
e) Casa de auxílio à pessoa com deficiência física, mental ou ao idoso e entidades assemelhadas.
Parágrafo Único - As proibições estabelecidas nesse artigo não se aplicam às bancas de jornais e revistas localizadas nos logradouros mencionados e em ininterrupto comércio há mais de um ano e meio, bem como as entidades e feiras descritas no parágrafo único do artigo 7º desta Lei.
Art.14. As instalações para realização do evento deverão estar concluídas pelo menos 03 (três) dias úteis antes de seu início, para que possam ser vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município, sendo expressamente vedado o funcionamento do evento enquanto não ocorrer a respectiva vistoria e expedição do Alvará de Funcionamento.
Art. 15. As feiras itinerantes equiparam-se, para fins tributários, ao comércio eventual ou ambulante de que trata o Código Tributário Municipal.
Art. 16. As feiras itinerantes estão sujeitas ao recolhimento das taxas de que tratam oo Código Tributário Municipal, quando cabíveis.
Parágrafo Único - O pagamento das taxas a que refere o Caput deste artigo deverá se realizado até a data do requerimento do Alvará de que trata o artigo 5º, inciso II.
Art. 17. Será cobrada Taxa de Licença de Publicidade na forma da legislação em vigor, observadas as modalidades de veiculação publicitária que o interessado optar.
Art. 18. Os comprovantes de pagamento dos impostos, taxas, tarifas e preços públicos poderão ser exigidos a qualquer momento pela fiscalização municipal, inclusive durante a realização do evento.
Art. 19. O organizador do evento é responsável por verificar toda a documentação dos expositores, participantes e, em caso de descumprimento da legislação vigente, ele será corresponsável solidário com o infrator nas penalidades aplicadas.
Art. 20. Ficam proibidas a exposição, o estoque e a comercialização das seguintes mercadorias nas feiras itinerantes:
a) Mercadorias importadas sem as competentes guias de liberação expedida pela Secretaria da Receita Federal e a regularização desta pelo Fisco Estadual, cujos documentos deverão estar em mãos do feirante para exibição à fiscalização;
b) Mercadorias nacionais sem a documentação exigida por Lei;
c) Fogos de artifícios e correlatos;
d) Cigarros e produtos assemelhados e/ou correlatos.
Art. 21. As normas contidas nesta Lei não se aplicam às Feiras de Artesanato as quais serão organizadas, coordenadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou sucessora desta se acontecer e tiver atuação na área da cultura.

Art. 22. As despesas necessárias para instalação da feira itinerante, em local aberto ou fechado, correrão por conta exclusiva do respectivo Organizador que por sua vez, poderá cobrar a participação dos feirantes ou expositores para cobertura dos gastos realizados com a instalação e funcionamento da feira, bem como as propagandas veiculadas em rádios, jornais, televisão, panfletos, dentre outras, cujo texto deverá ser de prévio conhecimento da Prefeitura.
Art. 23. Poderá ser cobrado ingresso para acesso ao recinto da Feira itinerante.
Art. 24. Fica criada a Comissão Municipal de Eventos, devendo ser constituída pelos seguintes membros:
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;
II. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Obras;
III. 01 (um) membro da Câmara Municipal;
IV. 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica do Município;
V. 02 (dois) cidadãos de reputação ilibada, que se candidatarem ao cargo não remunerado, eleitos a cada ano, em eleição que terá como eleitores os membros constantes nos incisos I a IV deste artigo.
Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Eventos instaurar-se-á com qualquer quórum, desde que seus membros tenham sido devidamente notificados da respectiva reunião.
Art. 25. Compete a Comissão Municipal de Eventos analisarem a documentação e opinar sobre a conveniência e oportunidade da concessão do Alvará de Funcionamento de que trata esta Lei.
§ 1º- Em um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar dos protocolos de que trata o inciso I do artigo 5º desta Lei, a Administração Pública enviará pedido de emissão de parecer da Comissão Municipal de Eventos.
§ 2º - O envio do pedido de que trata o parágrafo anterior, quando do protocolo do requerimento de Alvará de Funcionamento (art. 5º, inciso I), não exclui a obrigatoriedade de envio de novo pedido quando do requerimento do artigo 5º, inciso II.
§ 3º- A Comissão Municipal de Eventos, responderá o pedido da Administração Pública constante do parágrafo 1º deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 4º- Somente será expedito o Alvará de Funcionamento após emissão de parecer favorável da Comissão Municipal de Eventos.
Art. 26. As decisões tomadas pela Comissão Municipal de Eventos deverão ser aprovadas pela maioria simples de seus membros.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove (23-04-2019).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4848929C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 94

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-94/2019.
DATA: 06 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Art.1º-Concede as Servidoras abaixo relacionadas, 30 dias de férias, conforme período aquisitivo especificado, devendo retornarem suas atividades normais em 01/06/19:

200055	Bernadete Maria Vichesi	Zeladora	22/03/18 a 22/03/19
200087	Maribel Cristina dos S. farias	Zeladora	01/03/18 a 01/03/19
200088	Cleuza Maria Souza Totoli	Zeladora	01/03/18 a 01/03/19
200621	Tereza Ap dos Santos	Zeladora	18/03/18 a 18/03/19
200710	Edina Maria Mozer	Atendente	02/03/18 a 02/03/19
200838	Sidneia Andade	Servente	15/03/18 a 15/03/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ABED8307

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 95

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-95/2019.
DATA: 06 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora Pública Municipal, senhora Edina Sander da Rosa, ocupante do cargo Comissionado –Chefe da Divisão de Terapia Ocupacional do CAPS, matrícula nº-202585, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/11/17 a 01/11/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B94BF123

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 50

DECRETO n°50/2019
DATA: 30/04/2019

SÚMULA: PROÍBE A CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO SANEPAR DE APLICAR REAJUSTE DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS NO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, SEM A HOMOLOGAÇÃO PREVIA E EXPRESSA DO ORGÃO CONCEDENTE.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Federal nº. 8.987/1995 atribui ao Poder Concedente a homologação das tarifas de serviços públicos;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas na imprensa, informando que a Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR autorizou reajuste de 12,13% das tarifas de água e esgoto em todo o Estado do Paraná, órgão este que não possui competência para a homologação das tarifas decorrentes dos serviços prestados pela SANEPAR no município de Bom Sucesso;

CONSIDERANDO que o percentual autorizado pela Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR extrapola significativamente a inflação aferida nos últimos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que se faz necessário a análise criteriosa por parte do Poder Concedente das planilhas de custos dos serviços prestados, com a finalidade de assegurar a modicidade das tarifas (art. 6º, §1º, da Lei nº. 8.987/1995) e evitar lesão aos usuários dos serviços de água e esgoto do Município de Bom Sucesso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a SANEPAR a aplicação de reajuste das tarifas de serviços públicos de água e esgoto sem a previa e expressa homologação do pedido de reajuste tarifário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (30.04.2019).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:33455E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.447, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29.11.2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e criada a Fonte de Recursos: 830, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	830	1.200,00
TOTAL			**1.200,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

I - Por excesso de arrecadação R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11 (119)	Remuneração de rendimentos bancários	830	1.200,00
TOTAL			**1.200,00**

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C29A98AD

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019
Em concordância com a Ata datada em 02/05/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2019, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de kits de saúde bucal infantil e adulto personalizado, destinados ao atendimento do departamento de educação, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa fornecedora **POSSATTO & POSSATTO LTDA–EPP,** com o CNPJ nº 72.150.550/0001-06, conforme valores abaixo relacionados:

Item	Descrição Especificação	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL PERSONALIZADO**: 01 Sacola de PVC cristal maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20cm, personalizado com as cores e brasão da Prefeitura; 01 Escova infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo mono anguladas e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado; 01 Creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 gramas; 01 Fio dental com cera, aroma e resistente ao desfia mento e rompimento em rolo de 50 m. **MARCA HIGIX.**	1000	4,50	4.500,00
2	**KIT DE SAÚDE BUCAL ADULTO PERSONALIZADO**: 01 Sacola de PVC maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20cm, personalizada com as cores e brasão da Prefeitura; 01 Escova dental adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar. Contém 34 tufos e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. Embalada individualmente em saco plástico lacrado; 01 Creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 gramas; 01 Fio dental com cera, aroma e resistente ao desfia mento e rompimento em rolo de 50 m. **MARCA HIGIX.**	60	4,50	270,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 4.770,00 (Quatro Mil e Setecentos e Setenta Reais)

Bom Sucesso do Sul, 06 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4E9877F3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 6 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 099, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, nomeia Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento no disposto no Art. 142, da Lei Municipal nº 47/93.
Considerando o furto o desparecimento de UM TELEVISOR DE LED 42 POLEGADAS, MARCA PHILCO, das dependências do Departamento de Saúde do Município, possivelmente nos dias 27 e 28 de abril de 2019, sendo o fato tornado público no dia 29 de abril de 2019;

Considerando o Memorando nº 050/2019, expedido pelo Departamento de Saúde relatando o fato acontecido e o contido nos Boletins de Ocorrência registrados junto a Polícia Militar, quais sejam: B.O. N: 2019/5151061, B.O. N: 528851 e B.O. N: 2019/528925, que evidenciam a ocorrência de furto, materialidade e indícios de autoria;

Considerando o direito dos servidores ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa;
R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar-PAD para apurar possível ocorrência de furto realizado por servidor(es), de UM TELEVISOR DE LED, NOVO, MARCA PHILCO, 42 POLEGADAS, DE COR PRETA, nº de série PTV42E60DSWN, adquirido pelo Município, conforme Nota Fiscal nº 000002272, série 1, da empresa Topclima Sistemas De Refrigeração Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.821.705/0001-26.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, que será composta pelos seguintes servidores estáveis:

Andreia Zanella, Elisana Pilonetto e Emerson Pillonetto.

Parágrafo único. A Comissão do Processo Administrativo Discplinar-CPAD, será presidida pela Servidora Andreia Zanella.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal e justificada dirigida ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8FF836D6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 6 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 100, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Determina o afastamento preventivo do servidor Dolivar Teles da Silva, de suas atividades, a partir do dia 6 de maio de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento no disposto no Art. 147 da Lei Municipal nº 47/93.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 2019/05/286657 que trata do desparecimento de UM TELEVISOR DE LED 42 POLEGADAS, MARCA PHILCO, das dependências do Departamento de Saúde do Município,

Considerando o contido nos Boletins de Ocorrência registrados junto a Polícia Militar, sob números: B.O. N: 2019/5151061, B.O. N: 528851 e B.O. N: 2019/528925, que evidenciam a ocorrência de furto, materialidade e indícios de autoria, com a confissão do autor;

Considerando o direito dos servidores ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o afastamento preventivo, a fim de evitar que o servidor venha influir na apuração da investigação, do servidor DOLIVAR TELES DA SILVA, inscrito no CPF nº 581.008.229-72 e CIC/RG nº 4.216.482-8/PR, de suas funções como Motorista, pelo prazo de até 30 dias, período em que transcorrerá o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a possível autoria ou participação do servidor no furto de UM TELEVISOR DE LED, NOVO, MARCA PHILCO, 42 POLEGADAS, DE COR PRETA, nº de série PTV42E60DSWN, conforme os Boletins de Ocorrência Policial antes mencionados.

Art. 2º. O Afastamento terá início no dia 6 de maio de 2019 e termina no dia 04 de junho de 2019.

Art. 3º. A remuneração do servidor obedecerá o disposto no Art. 148 da Lei nº 047/1993.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 133, de 15 de maio de 2018, que concede gratificação ao referido servidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3162998E

CHEFE DE GABINETE
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2019

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Contratado: JUAN MARCELO CANDIA RAMOS
OBJETO DO CONTRATO: O **CONTRATADO** prestara a **CONTRATANTE:** Serviços na função de Médico Clinico Geral – ESF, junto ao Departamento de Saúde, neste Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
A **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados a Importância de R$ 15.246,42(Quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais, acrescida do Adicional de Insalubridade, que serão pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 02 de maio de 2019 e término no ato de posse do Servidor aprovado no Concurso Público em andamento, conforme Teste Seletivo Simplificado 002/2019 e Lei autorizativa nº 1.434/2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D6F8A994

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.693, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.447/2019 de 06 de maio de 2019.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29.11.2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e criada a Fonte de Recursos: 830, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	830	1.200,00
TOTAL			**1.200,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Por excesso de arrecadação R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11 (119)	Remuneração de rendimentos bancários	830	1.200,00
TOTAL			**1.200,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de maio de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:10C340D3

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,
CONVOCA
A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 28 de maio de 2019, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliadas os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2019,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Parará, 06 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanella
Código Identificador:2859492E

CHEFE DE GABINETE
CÂMARA DE VEREADORES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

CONVOCA
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 hrs (dezessete horas), do dia 28 de maio de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliadas os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2019,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

VALSIR FOLLE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio Zanella
Código Identificador:53D93813

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PP27/2019 - DESERTA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 – Registro de Preços nº 18/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 011 de 16 de Janeiro de 2019, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 27/2019,** cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de fornecimento*

*de passagens rodoviárias, nacionais para pacientes da saúde, cidadãos e famílias atendidas pelos programas Sociais e funcionários da prefeitura municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Com a finalidade d*e realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2008 e no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando início a Sessão o Pregoeiro pediu aos proponentes presentes para que se apresentem e através de documentos comprobatórios constando plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cujo também foi feito à comprovação de microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente procedimento licitatório foi declarado **DESERTO** pela pregoeira. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Membros de Apoio:

LUCIANO COMUNELO,

ANDREIA ZANELLA,

DIECKSON ALAN DE LIMA,

***FABIO ZANELA* e**

LETICIA COMOCENA

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1251DD1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019.
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 31/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços para cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 20/05/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 06 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B5C1DC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e embalagens para uso nas festividades do 37° aniversario de Emancipação Política do Município de Braganey-PR e para as festividades em geral do município, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 043/2019, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	NILVA GOMES - CNPJ 07.577.537/0001-68	R$ 25.314,68
TOTAL		R$ 25.314,68

Braganey 30 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:2B367866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2019, Processo de Registro de Preços nº. 025/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e embalagens para uso nas festividades do 37° aniversario de Emancipação Política do Município de Braganey-PR e para as festividades em geral do município, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES, CNPJ 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan,1291, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 8.5430-000, neste ato representada pela Sra. Josemara Aparecida Gomes Senn, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	NILVA GOMES, CNPJ 07.577.537/0001-68	R$ 25.314,68

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 30/04/2019 a 29/04/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:9AAB2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2017
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS

CONTRATO Nº. 045/2017
Referente à Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **DIOLE SANDER CAMARGO 81433164926** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Jesus Iguape, N°.237, Bragantina, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ: 26.990.816/0001-01**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **DIOLE SANDER CAMARGO**, portador da cédula de RG: **12.400.453-5** e CPF nº. **081.431.649-26**, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 029/2017** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA – OBJETO A contratação de serviços de montagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal de Braganey.

CLÁUSULA- PRAZO: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 05/05/2019 até 04/05/2020. Não haverá reajuste de valor.

CLÁUSULA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA - DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 02 de maio de 2019.

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Diole Sander Camargo 81433164926
DIOLE SANDER CAMARGO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nelson Nunes
CPF: 156.384.809-00.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:98A880FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2019

SÚMULA: Exonerar Funcionário Público do Cargo de Gari por Concessão de Aposentadoria e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera por concessão de aposentadoria por invalidez o **Sr. VALDENOR BISPO DOS SANTOS**, portador do **RG. 3.222.895-55** e inscrito no **CPF 759.026.309-59**, do cargo/efetivo de **GARI**, devidamente lotado na Secretária Municipal de Esportes;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0DC3D107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA 025/2019

Homologação da Dispensa 025/2019 de 30 de abril de 2019 publicada na edição 1747 de 02 de maio de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de 04(quatro) Tendas com cobertura em lona térmica medindo 05x05 metros e de 01 (um) Palco Baixo medindo **14,00x3,00x30,00m**, incluindo deslocamento para montagem, desmontagem e assistência, que serão utilizados utilizado nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

LEIA SE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de 04(quatro) Tendas com cobertura em lona térmica medindo 05x05 metros e de 01 (um) Palco Baixo medindo **14,00x3,00x3,00m**, incluindo deslocamento para montagem, desmontagem e assistência, que serão utilizados utilizado nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

Braganey, 06 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:3C8F9ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESA VENCEDORA: Copel Distribuição S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

TOTAL: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Cafeara – PR, 6 de maio de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A3A3D735

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019

Processo dispensa Nº. 42/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 42/2019, de 06/05/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VEÍCULO TIPO TRATOR ROÇADEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 97.542.313/0001-03 no valor total de R$16.187,00 (Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

Cafeara - PR, seis dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3DB219BF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

DISPENSA 42/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 97.542.313/0001-03
Data de Assinatura: 06/05/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VEÍCULO TIPO TRATOR ROÇADEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR**
VALOR**:** R$ 16.187,00 (Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F07FF67

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por LOTE par CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PUBLICA, com abertura no dia 20/05/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 06 de maio de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:92AB1738

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.720/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal Assistência Social do Município de Cafeara, Estado do Paraná."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná conforme segue:

I- Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Lidiane Pereira Lima
Suplente: Ariadne Marcelino Feitosa

II- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Naiana Virginia Zanini
Suplente: Maria Mirian Gomes dos Santos Bertolo

III- Representantes da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos
Suplente: Eliane Bernadete Reggiani Fabrin dos Santos

IV- Representantes de entidade não governamental (APAE/CAFEARA):
Titular: Diana Regina Salviano Picinini
Suplente: Bárbara Amanda da Silva

V- Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Lorena Ribeiro da Cruz
Suplente: Sizely de Campos Pires Romero

VI- Representantes dos usuários da Assistência Social:
Titular: Ilda Ferreira de Souza
Suplente: Adriana dos Santos

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 1 (um) ano.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 06 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38DA178B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.721/2019

SÚMULA: "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cafeara, Estado do Paraná."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cafeara (CMDI), os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e não governamentais:

I- Representantes De Entidades, Movimentos Sociais e Populares:

PASTORAL DO IDOSO
Titular: Ivone Maria Sperandio – CPF 571.714.169-68
Suplente: Maria da Penha Felix Valério – CPF 070.256.639-05

Titular: Nilda Aparecida Felix – CPF 772.598.319-87
Suplente: Helena Ferreira Ferrari – CPF: 222.874.408-52

GRUPO DA TERCEIRA IDADE
Titular: Maria Lucia da Conceição – CPF 772.588.279-00
Suplente: Antonio Carlos Rebeschini – CPF 054.092.398-22

Titular: Darcio Gianelo Guastala – CPF 461.394.869-04
Suplente: Hiros Saneshigue – CPF 012.159.909-44

II – Poder Executivo Municipal de Cafeara

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Sizely de Campos Pires Romero – CPF 066.111.809-66
Suplente: Lorena Ribeiro da Cruz– CPF 045.020.299-20

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ivonete de Albuquerque Guastala – CPF 772.587.119-53
Suplente: Magda Maria Turozi – CPF 925.006.099-87

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres – CPF 063.804.539-89
Suplente: Rita de Alencar Máximo – CPF 039.741.279-76

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: André Luiz Guastala – CPF 077.281.629-85
Suplente: Thais Fernanda Tomadon – CPF 059.989.359-18

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDI e respectivos suplentes será de 1 (um) ano.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDI são considerados de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 06 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63AB9DC6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para Aquisição de gêneros alimentícios – itens de padaria – para atendimento às atividades das diversas secretarias do município de Cafeara-PR, com abertura no dia 21/05/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 06 de maio de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA0CB9A2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) Fernanda Lúcia de Oliveira, portador(a) RG nº 10.840.541-4 e CPF nº 088.183.759-89, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 046/2019 de 02 maio de 2018, para tomar posse no cargo de Agente Administrativo.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 06 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

FERNANDA LÚCIA DE OLIVEIRA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A662E039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 045 DE 06 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D2A28B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Sr. Edson Anzen, portador do R.G. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 01 ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de abril de 2019.
Horário de saída: 17h00min.
Motivo:
* Participar do lançamento do Programa Nacional Lixão Zero promovido pelo Ministério do Meio Ambiente.

Data do retorno: 30 (trinta) de abril de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ED5DAA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.090 de 29 de Dezembro de 2010 e com o Decreto nº. 114 de 30 de Dezembro de 2010 (Regimento Interno do FPSMC), convoca os servidores estatutários municipais para participarem da Assembéia que será realizada no **DIA 07 DE JUNHO DE 2019**, às 14:30 horas, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal.

Primeira convocação às 14:30 horas, com a presença de 80% dos servidores municipais, mais um; segunda convocação às 14:45 horas, com a presença de 50% dos servidores municipais, mais um; terceira convocação às 15:00 horas, com qualquer número presente de servidores municipais.

1 - Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Prestação de Contas;
Eleição da Diretoria para o biênio 2019/2021;
Assuntos Gerais.

2 - As vagas sujeitas a presente eleição são as seguintes:
Conselho de Administração
Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Segundo Secretário
Tesoureiro
Suplente 1
Suplente 2
Suplente 3
Suplente 4
Suplente 5

Conselho Fiscal
Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Segundo Secretário
Membro
Suplente 1
Suplente 2
Suplente 3
Suplente 4
Suplente 5

3 - Os servidores interessados em concorrer à eleição de Conselheiro, desde que preencham as condições para o exercício do cargo, disposto no Art. 28 do Decreto nº 114 de 30 de Dezembro de 2010 e apresentem a certidão negativa da Vara Civil e Criminal da justiça Estadual e Federal, comprovante de regularidade do CPF junto ao SPC e comprovante de situação cadastral do CPF junto a Secretaria da Receita Fedral do Brasil, deverão solicitar a inscrição de chapa completa, através de requerimento dirigido à Comissão Especial de Eleição, a qual está localizada junto ao Departamento de Recursos Humanos/Fundo de Previdência.

4 - O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital;

Cafelândia, 06 de Maio de 2019.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD550322

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de maio de 2019.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
* Participar de reunião para tratar de assuntos inerentes à implantação do Sistema Regionalizado para Gestão de Tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Data do retorno: 07 (sete) de maio de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:312C19FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 01 ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de maio de 2019.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
* Acompanhar Prefeito no lançamento do Programa de Revitalização e Modernização das Estradas do Paraná;
* Reunião com Consórcio Piquiri junto ao Instituto das Águas do Paraná e Sanepar sobre projeto piloto de aterro sanitário.

Data do retorno: 07 (sete) de maio de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:77C866B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Rogério Schmidt, portador do R.G. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 01 ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de maio de 2019.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
* Acompanhar Prefeito no lançamento do Programa de Revitalização e Modernização das Estradas do Paraná;
* Reunião com Consórcio Piquiri junto ao Instituto das Águas do Paraná e Sanepar sobre projeto piloto de aterro sanitário.

Data do retorno: 07 (sete) de maio de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A221C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do R.G. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de abril de 2019.
Horário de saída: 07h27min.

Motivo:
* Internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico.

Data do retorno: 30 (trinta) de abril de 2019.

Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7FE61B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2019 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF. Voluntaria por Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade a partir de **07/05/2019**, a servidora **MARIA ALVES BARBOSA,** do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, nível B 12, matrícula 003573 1 do Grupo Ocupacional Operacional - GOO.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% Maiores Remunerações, sendo, 86,06% (oitenta e seis vírgula zero seis por cento) da média, totalizando R$ 1.107,39 (um mil, cento e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MAIO 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7EE32DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279/2019 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **07/05/2019**, a servidora **APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO DA GAMA,** do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível PC 15, matrícula 001058 1 do Quadro do Magistério.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível PC 15, do cargo de Professora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 3.272,13 (três mil duzentos e setenta e dois reais e treze centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MAIO 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7059A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°058/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°034/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto luminotécnico e de eficiência energética com intuito de definir as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia lede respectiva rede de tecnologia de iluminação pública, que deve permitir gestão sem fio, para equipamentos individuais de gestão, concentradores e softaware, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 20 de maio de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 06 de Maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:92D9AB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°062/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°036/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço, de empresa especializada em serviços de cópia colorida com locação de impressora multifuncional com no mínimo para o papel A4 peso 75 g/cm2, em regime de comodato, para utilização da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 20 de maio de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 06 de Maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1FB9FA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°063/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°037/2019**, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto o Registro de Preço, visando eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento de tendas, segurança desarmada e bombeiro, para a realização de futuros eventos a serem realizados no Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 23 de maio de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 06 de Maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1FE26F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°066/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°038/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale alimentação na forma de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança e sistema de controle de saldo e com uso de senha numérica pessoal e intransferível, disponibilizados pela

contratada, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.561/2018 de 28 de maio de 2018, com a Legislação Trabalhista e com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 22 de maio de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 07 de maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C6621D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 013/2019

TERMO DE DISPENSA N° 013/2019

Processo Administrativo n° 064/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para aquisição de 5.000 (cinco mil) etiquetas patrimoniais de alumínio 46x15mm preto adesivo, dando sequência a numeração 16976, para utilização do patrimônio, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Henrique Marrey Sampaio Ribeiro Apoio Administrativo, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.130.342/0001-04, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339030	0	0710-Gestão Serv. Administrativos

Cafelândia, 06 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C84A79BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 014/2019

TERMO DE DISPENSA N° 014/2019
Processo Administrativo n° 065/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria específica de licenciamento ambiental para lavanderia do hospital do Município de Cafelândia, conforme etapas dispostas no Termo de Referência e conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa JENIFER DE LIMA CAMARGO ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.533.989/0001-27, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339039	0	1730- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	1740- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 06 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:70A9DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019 – PROCESSO DISPENSA Nº 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019 – Processo dispensa Nº 013/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 21.130.342/0001-04, com sede a Rua Almirante Barroso n° 066, Vila Galvão, Município de São Paulo/Sp, Telefone (11) 2536-2554, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Henrique Marrey Quadrante Ribeiro**, portadora da cédula de identidade n° 50126462, devidamente inscrita no CPF n° 457.282.388-07.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de fornecimento de 5.000 (cinco mil) etiquetas patrimoniais de alumínio 46x15mm preto adesivo, dando sequência a numeração 16976.
Valor Total: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais),
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, e Henrique Marrey Quadrante Ribeiro.
Vigência: 06/05/2019 a 06/11/2019.
Data da Assinatura:06/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9D37F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 – PROCESSO DISPENSA Nº 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 – Processo dispensa Nº 014/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: JENIFER DE LIMA CAMARGO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.533.989/0001-27, com sede Rua Tv Artilharia n° 056 Região do Lago CEP:85.812-360 – Cascavel/Pr , Telefone: (45) 999743117, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Jenifer de Lima Camargo** , brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.192.839-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 005.536.249-46.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para "ASSESSORIA ESPECÍFICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, COM OBJETIVO DE AGILIZAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ABERTURA DO MESMO.
Valor Total: R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais),
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, e Jenifer de Lima Camargo.
Vigência: 06/05/2019 a 06/01/2020.
Data da Assinatura:06/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A5FCBFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
OD S-10 IPIRANGA	R$ 3,72	R$ 3,79
GASOLINA COMUM	R$ 4,50	R$ 4,57
ETANOL	R$ 3,20	R$ 3,33

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cristiano Rebolo.
Data da Assinatura: 03/05/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:560981BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: Empresa Companheiro Comercio de Combustíveis Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob n° 03.851.010/0005-52 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 558, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1961, e-mail: bca.cafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Diogo Bocalon., inscrito no CPF nº. 007.505.129-03, RG: 7.394.599-2, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

COMBUSTIVEL	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 3,59	R$ 3,68

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Diogo Bocalon.
Data da Assinatura: 03/05/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EFFE6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob n° 05.541.793/0001-70 com sede na AV: MARECHAL LOTT, Nº 223, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45) 3241-1584, e-mail: supercolli@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Walter Lourenço Colli., inscrito no CPF nº. 810.370.079-72, RG: 5.731.289-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITEM - 128	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
MELÃO DE 1 QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SELECIONADO COM POLPA	R$ 2,99	R$ 5,99

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Walter Lourenço Colli.
Data da Assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A8C992F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 018/2019 que tem por objeto a Aquisição de AÇUCAR e FARINHA para todos os setores, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CFN COMERCIO DE PROD. ALIMEN. E TRANSPORTES ROD. DE CARGAS LTDA
CNPJ: 74.058.736/0001-57

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
300	UNIT.	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com Validade mínima de seis meses.	R$ 8,40	R$ 2.520,00

FORNECEDOR: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	UNIT.	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; Acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 5kg de peso liquido.	R$ 9,15	R$ 549,00

Valor Total Homologado- R$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 063/2019, na modalidade, Dispensa: nº 018/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E35172E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 063/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 063/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019

DO OBJETO: Aquisição de AÇUCAR e FARINHA para todos os setores.

FORNECEDOR: CFN COMERCIO DE PROD. ALIMEN. E TRANSPORTES ROD. DE CARGAS LTDA
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

FORNECEDOR: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
Valor: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais).

Ratifico a Aquisição de AÇUCAR e FARINHA para todos os setores.

Califórnia, 06 de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3A0E17D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 DISPENSA Nº 018/2019.

Extrato processo Licitatório nº 063/2019
Dispensa Nº 018/2019.

OBJETO: Aquisição de AÇUCAR e FARINHA para todos os setores.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição visa atender a necessidade das secretarias de educação, saúde, administração pois a quantidade solicitada na licitação 87/2018 não foi o suficiente, e para o bom atendimento ao publico, as pessoas que ficam na espera pelo atendimento medico e para a merenda escolar precisa que seja feita a compra desses matérias com emergência até a próxima licitação de alimentos que já se encontra em andamento.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CFN COMERCIO DE PROD. ALIMEN. E TRANSPORTES ROD. DE CARGAS LTDA
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
Valor: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

A seguir.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 03/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2B0A4C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 PREGÃO Nº 027/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 053/2019
Pregão nº 027/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da Saúde Infectantes (Grupo A, B, E).

Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 14.280.759/0001-80
Valor total do Fornecedor: R$ 44.120,00 (Quarenta e quatro mil cento e vinte reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2000	Kg	Lixo Hospitalar – Tipo A Coleta, Transporte e tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Destro desta classificação possui resíduos com possível concentração de presença biológica, tais como: Sangue, hemoderivados, excreções, líquidos orgânicos entre outras.	R$11,90	R$23.800,00
02	800	Kg	Lixo Hospitalar- Tipo B Coleta, Transporte e tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Classificação de Resíduos Químicos, como: Resíduos quimioterápicos e produto por ele contaminado; Resíduos químicos perigosos, inflamáveis ou explosivos e Resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados.	R$13,50	R$10.800,00
03	800	Kg	Lixo Hospitalar- Tipo E Coleta, Transporte e tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Materiais perfuro cortantes, objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas etc.	R$11,90	R$9.520,00
Valor Total:					R$44.120,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$44.120,00 (Quarenta e quatro mil cento e vinte reais).

Califórnia, 06 de Maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7F7799FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 037/2019

Processo Licitatório nº049/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 11.198.325/0001-47
Valor total do Fornecedor: R$ 5.724,35 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:97C9CD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 041/2019
Processo Licitatório nº049/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 29.530.767/0001-04
Valor total do Fornecedor: R$ 18.036,50 (dezoito mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6F8545EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 036/2019
Processo Licitatório nº049/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor total do Fornecedor: R$ 53.750,60 (Cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FAF7EB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 042/2019
Processo Licitatório nº049/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Fornecedor: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 78.586.617/0001-28
Valor total do Fornecedor: R$ 90.285,22 (Noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:26852E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 038/2019
Processo Licitatório nº049/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Fornecedor: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ: 27.781.724/0001-76
Valor total do Fornecedor: R$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:918703EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 034/2019
Processo Licitatório nº049/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor total do Fornecedor: R$ 18.948,07 (dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0477D0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 039/2019
Processo Licitatório nº049/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor total do Fornecedor: R$ 1.851,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D38BCDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 035/2019
Processo Licitatório nº049/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Fornecedor: D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP.
CNPJ: 12.148.000/0001-12
Valor total do Fornecedor: R$ 53.053,04 (cinquenta e três mil e cinquenta e três reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4D3E1707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 040/2019
Processo Licitatório nº049/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Fornecedor: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 14.616.909/0001-83
Valor total do Fornecedor: R$ 18.128,20 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D4D3533B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/ABRIL, 2019. CMDCA

Resolução nº 04/abril, 2019. CMDCA

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina do Simão - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº s 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 07/2015, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Campina do Simão, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. <u>Da Remuneração:</u>
1.5.1. O Conselheiro Tutelar faz jus a um subsídio a titulo de remuneração, conforme símbolo "CC7" do anexo II da Lei 626/2018 de 05/06/2018 e suas alterações futuras.
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. <u>Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:</u>

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 07/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.

1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e justiça federal atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

Ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de comprovante de residência, (exemplo: conta de água, luz, telefone fixo ou título de eleitor);

Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, contratada pelo CMDCA;

Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida (governamental ou não governamental) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.

3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e local de prova de aferição de conhecimento;
f) Relação de candidatos considerados aptos, após a prova, para o processo de votação;
g) Dia e local de votação;
h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
j) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 08h30 as 11h30/ 13h30 as 16h00, com inicio no dia 05/04/2019 até 20/05/2019.

4.4. As inscrições serão feitas no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).** Endereço: Rua Marumbi, s/n, Centro, Campina do Simão - Pr.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente deverá:

Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

Apresentar original e fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura;

Título de eleitor e comprovante da última votação (fotocópia);

CPF (fotocópia)

Comprovação de residência no município há pelo menos dois anos (fotocópia);

Certificado de conclusão do ensino médio (fotocópia) ou declaração de que está cursando, desde que a conclusão ocorra até o dia da posse;

Idoneidade Moral, comprovada através de certidões negativas da Justiça Federal e Justiça Estadual.

Uma foto 3x4, colorida;

Certificado de reservista no caso do sexo masculino (fotocópia);

Certificado ou declaração no trato com crianças e adolescentes (fotocópia);

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;

b) Que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público, Diário Oficial dos Municípios.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 07/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. Os inscritos farão uma prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, formulada por um Técnico, Assistente Social, escolhido pelo CMDCA, este não residindo no município e que não possua parentesco com qualquer candidato, sob a fiscalização do mesmo e Ministério Público.

5.4. A prova escrita será de caráter eliminatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de a; b; c; d; e, onde o valor de cada questão objetiva será 3,0 (três pontos), totalizando 90 (noventa) pontos e uma questão de caráter descritivo e eliminatória com um valor de 10 (dez) pontos, sendo que o mínimo a ser atingido na questão descritiva é de 05 (cinco) pontos conforme tabela abaixo:

Quantidade	Questões	Valor uni	Valor total
30	**Objetivas**	3,0	90 pontos
01	**Descritiva**	10	10 pontos
			Total 100 pontos

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova escrita, com meia hora de antecedência, antes da

hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de um documento original de identidade.
§ 2º- Não será admitido o acesso dos candidatos após o fechamento dos portões no local da prova.
§ 3º- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;
§ 4º- Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - apresentar-se para a prova em outro local;
III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - o candidato que durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não;
V - o candidato que não devolver integralmente a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura;
VI - não apresentar documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
VII - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VIII - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
IX - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablet, celular, etc.);
X - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
§ 4º - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos;
5.5. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.6. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.8. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.8.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.9. Os candidatos que atingirem 70% (setenta por cento) de aproveitamento da Prova estarão habilitados para participar do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
5.10. A prova será realizada no dia 23/06/2019 (domingo) com início às 08h30min horas. Esse processo será realizado nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V situado na Rua Marumbi, s/nº, Centro – Campina do Simão/Pr.
5.11. O candidato terá 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos para realizar a prova.
5.12. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
5.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, Diário Oficial dos Municípios.
5.15. Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Especial Eleitoral;
5.16. A relação dos candidatos aprovados será publicada até o dia 08/07/2019 (segunda-feira), no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, Diário Oficial dos Municípios., com cópia para o Ministério Público.

6. DA ELEIÇÃO:

6.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>
6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
Aos votantes (são documentos necessários etc.);
Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
À definição do número de cada candidato;
Aos critérios de desempate;
Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
À data da posse.
6.1.2. A reunião será realizada no dia 15/07/2019 (segunda-feira), independentemente do número de candidatos presentes.
6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, AMP.

6.2. <u>Da Candidatura:</u>
6.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.3. <u>Dos Votantes:</u>
Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identificação com foto;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

6.4. <u>Da Campanha Eleitoral:</u>
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste Edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

6.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (internet, jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; uso de redes sociais
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
B.1) Entidade ou governo estrangeiro;
B.2) Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
B.3) Concessionário ou permissionário de serviço público;
B.4) Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
B.5) Entidade de utilidade pública;
B.6) Entidade de classe ou sindical;
B.7) Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
B.8) Entidades beneficentes e religiosas;
B.9) Entidades esportivas;
B.10) Organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
B.11) Organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.5;
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2. Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.5. Da votação:

6.5.1. A votação ocorrerá no **dia 06/10/2019 (domingo)**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V, situado na Rua Marumbi, s/nº, Centro – Campina do Simão/PR, a partir das 8 (oito) horas da manhã, até as 17 (dezessete) horas (segundo o horário de Brasília - definido por Comissão Especial Eleitoral), a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e Diário Oficial dos Municípios..
6.5.2. No dia da votação será disponibilizado, pelo Poder Público Municipal, transporte para a condução dos eleitores até o local da votação, garantido o livre acesso aos mesmos de maneira geral.
6.5.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
6.5.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
A partir das 08 (oito) horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identificação com foto;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2019;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá o qual é de responsabilidade do candidato que o indicou.
6.5.5. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
6.5.6. Será considerado inválido o voto:
Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
Em branco;
Que tiver o sigilo violado.

6.6. Da mesa de votação

6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados e indicados pela Comissão Eleitoral.
6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

6.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no 1º (primeiro) dia útil após contagem dos votos, sendo publicado no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme **item 8** deste Edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e irão ser nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
Tiver maior idade
Tiver maior nota geral na prova
Tiver mais tempo de atuação conforme declaração apresentada no momento da inscrição do candidato.

7. DOS IMPEDIMENTOS:
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
7.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS:
8.1. Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
Ao resultado da prova de conhecimento;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.
8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
8.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
8.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.4. Os recursos deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no endereço Rua Marumbi, s/n, Centro – Campina do Simão/PR, para representante da Comissão Especial Eleitoral.
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo **NÃO SERÁ ACEITO.**
8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, letra "c' deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
_____

Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____
8.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
8.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
8.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
8.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (s) eventualmente anulada(s) será atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Tutelar e do CRAS e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 07 (sete) dias.
9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
9.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando todos os demais conforme a ordem decrescente de votação, como suplentes.
9.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em **10 de janeiro de 2020**, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
9.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 8.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
9.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
9.5.4. O dia, e hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, Diário Oficial dos Municípios com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
9.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, recusando a convocação, sem prejuízo de nova convocação.
9.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
9.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
9.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exercem atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.

10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, AMP.

10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no CRAS no endereço Rua Marumbi, s/n, Centro – Campina do Simão/Pr.

10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.

10.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

10.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência através de envio de correspondências, relatórios de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

10.11. Os membros do Conselho Tutelar, eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês após a divulgação dos resultados da votação, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e da Secretaria a qual está vinculado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

10.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Campina do Simão, 05 de abril de 2019.

VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES
CAMPINA DO SIMÃO / PARANÁ

DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e entrega de documentos		
05/04/2019 até 20/05/2019	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	08h30min – 11h30min13h30min - 16h00min
Relação de candidatos inscritos		
24/05/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos		
29/05/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Relação definitiva dos candidatos habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações		
30/05/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Dia e local de prova de aferição de conhecimento		
23/06/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	08h00min horas
Relação de candidatos considerados aptos, após a prova, para o processo de votação		
08/07/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Reunião referente as regras do processo eleitoral para os candidatos habilitados		
16/07/2019	Câmara de Vereadores	13h30min horas
Relação definitiva dos candidatos habilitados		
17/07/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Dia e local de votação		
06/10/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	Das 08h00min até as 17h00min horas
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração		
06/10/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	A partir das 20h00min horas
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações		
16/10/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Capacitação dos candidatos eleitos a conselheiro tutelar		
05/11/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	A partir das 08h30min horas
Termo de Posse		
10/01/2020	Associação Comunitária	09h00min horas

ANEXO II
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

De acordo com o Artigo 136 da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ressaltam-se as atribuições do Conselho Tutelar. Sendo assim, são atribuições do Conselho Tutelar:

I*- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;*
II*- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;*
III*- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:*
a)*requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;*
b)*representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.*
IV*- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;*
V*- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;*

VI*- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;*
VII*- expedir notificações;*
VIII*- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;*
IX*- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*
X*- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;*
XI*- representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto a família natural.*
Parágrafo único*. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.*

Vale destacar ainda, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, pois esses servem de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art.88, inciso VII, da mesma lei.

Art.88, inciso VII – Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CF52A581

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 702, DE 06 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 702, DE 06 DE MAIO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º – Designa os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento do Transporte Escolar, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2012 – SEED/SUDE/DILOG, e RESOLUÇÃO SEED/PR Nº 777 – 18 de Fevereiro de 2013, para o Biênio de 2019/2020;
Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Marcelo Camilo
Suplente: Lucineia Zampier

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Lourdes Ferreira Buchart
Suplente: Rosane Nezi Teododo

Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Cleviane Dochvat Terres
Suplente: Eliane Hardt

Representantes dos pais e alunos:
Titular: Luciane Clein Nezi
Suplente: Josiane Aparecida Neumann

. **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 552/2017, de 15 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, Campina do Simão em 06 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C4F66173

CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 05/2019 - CONVOCA AUDIÊNCIA PUBLICA SAÚDE 1º QUAD/2019

EDITAL N° 05/2019

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. O Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **1º Quadrimestre de 2019**, que será realizada no **dia 29 de Maio de 2019, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 06 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:652A3537

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 701, DE 03 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 701, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE Sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes para integrarem o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PÁRANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 342/2010.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 342, de 29 de novembro de 2010, que trata do CMC - Conselho Municipal da Cidade;

Considerando que o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão, é um órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e permanente, com representação pública e civil;

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do Cap. II, no artigo 6º da Lei nº 342, de 29 de novembro de 2010, para comporem o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes concidadãos:

I – MEMBRO NATO: Chefe do Poder Executivo Municipal;

Titular Prefeito Municipal
Emilio Altemiro Lazzaretti

Suplente Vice-Prefeito
André Junior de Paula

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular Jungles Aurélio Marcondes – 063.406.189-52
Suplente Lisandra Salvadori – 055.649.079-73

Secretaria Municipal de Educação
Titular Lourdes Ferreira Burchat – 021.164.579-63
Suplente Silmara Brandalise – 7.041.059-1

Secretaria Municipal de Saúde
Titular Josmar Soares – 037.756.069-39
Suplente Marilda Stadikowski Pelissari – 554.339.959-68

Câmara Municipal de Campina do Simão
Titular Vicente Wognei – 287.609.729-04
Suplente Franciele de Fátima da Silva – 107.549.059-69

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA;

Movimentos Sociais e Populares (Associações comunitárias ou de moradores)
Titular Leila Fabiane Zimerman – 025.054.969-78
Suplente Wilson Teixeira Aguiar – 050.315.259-59

Movimentos Sociais e Populares (Associações comunitárias ou de moradores)
Titular Silvia Verônica Chicoski Braz Soares – 033.658.619-12
Suplente Rene Gonçalves – 926.976.319-68

Entidades Empresariais (Comercio local, cooperativas)
Titular Thaylon Almeida Palermo – 072.724.369-13
Suplente Fábio Frigo – 092.414.499-85

Entidades Empresariais (Comercio local, cooperativas)
Titular João Paulo Zolet – 026.771.409-26
Suplente Andreia Maciel dos Santos Oliveira – 044.778.139-10

Entidades Sindicais (Sindicatos e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos)
Titular Suzamara Nezi Rocha – 034.147.709-54
Suplente Mauro Roncaglio – 057.546.559-08

Entidades Profissionais (Entidades representativas de associações de profissionais autônomos)
Titular Vair Zanin Rossi – 030.816.079-73
Suplente Jaqueline da Aparecida Campos – 024.782.319-80

Art. 2º. Conforme Art. 15 da Lei nº 342/2010, o Conselho será Presidido pelo Chefe do Poder Executivo municipal, sendo que o vice-presidente deverá ser eleito por maioria absoluta dentre os membros do Plenário para o mandato coincidente com do CONCIDADE, podendo ser reconduzido.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 03 (três) anos, sendo permitida sua recondução, nos termos do artigo 11º da Lei nº 342/2010.

Art. 4º. O exercício do mandato de conselheiro do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 1.394/10 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 03 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:AB9DD3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 04/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, ANÁLISE DE FUNDOS E PRODUTOS FINANCEIROS PARA INVESTIMENTOS, ANÁLISE DE CENÁRIOS ECONÔMICOS E CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COMPREENDENDO: ANÁLISE DA CARTEIRA ATUAL, REUNIÕES PRESENCIAIS COM COMITÊ DE INVESTIMENTO E/OU CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS ICVM Nº. 555/14, ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS, RELATÓRIOS DE GESTÃO, POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, RESUMO ECONÔMICO SEMANAL, RANKING DOS FUNDOS, RELATÓRIO MENSAL DE RISCOS, CONFECÇÃO DO DAIR, ATENDIMENTO E ASSESSORIA, que entre si celebram a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, e a empresa AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.863.573/0001-81. Fica estabelecido o valor de R$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais) mensais no período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93

Campina Grande do Sul, 23 de abril de 2019

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B7F5BFE7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade, nº. 17/2019
Processo nº. 80/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela

Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 80/2019, Inexigibilidade, nº. 17/2019, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), PARA FORNECIMENTO DE VAGAS PARA CURSO PRÉ-VESTIBULAR PREPARATÓRIO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO E PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BERALDO CURSOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.315.741/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 164.680,50 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:21408DD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Coordenador de Recursos Humanos Willian Misael de Oliveira Reis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso III da Lei Municipal nº. 9/2004, RESOLVE:
Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor Fábio Estevam dos Santos, matrícula nº. 325067, com base no artigo 158, I, c/c artigo 160 da Lei Municipal nº 009/2004, tendo em vista a inobservância dos deveres funcionais do servidor prevista no artigo 147 I, II e X da mencionada Lei, conforme comprovam os autos do Processo Disciplinar nº. 022/2018.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 2019.

WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFB2BA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **LEONI BONIATTI**, matrícula 767-1, inscrita sob RG 72573749 e CPF 321.364.559-15 ocupante do cargo de **COZINHEIRA EM GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 38 (trinta e oito) dias, no período de 08 de Março de 2019 a 15 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D745B1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BUCHNER**, matrícula 686-1, inscrita sob RG 7.723.331-8 e CPF 036.232.459-09 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 23 (vinte e três) dias, no período de 01 de Abril de 2019 a 24 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:37F2AF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **ALICE MARIA JAKOBOSKI**, matrícula 744-1, inscrita sob RG 7.995.339-3 e CPF 846.615.779-49 ocupante do cargo de **PROF. C/ESPEC. (LATO SENSU)**, lotada na Secretaria

Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 02 de Abril de 2019 a 02 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F883A9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **DENISE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 914-1, inscrita sob RG 106398763 e CPF 077.605.779-07 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de Abril de 2019 a 01 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:757D48FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2019

Concede Licença Maternidade - CLT.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao preconizado no Regime Geral da Previdência Social - RGPS):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora Pública Municipal **ANDREA GRYBOS**, matrícula 1027-1, inscrita sob RG 123582616 e CPF 080.620.879-13 ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 05 de Abril de 2019 a 03 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:51B4B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BUCHNER**, matrícula 686-1, inscrita sob RG 7.723.331-8 e CPF 036.232.459-09 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 24 de Abril de 2019 a 23 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 24 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8D6F739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2019

NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 007/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **ASSISTENTE SOCIAL** a Senhora WIVIAN APARECIDA CORRÊA COSTA GRZELKOVSKI, titular do CPF nº

040.894.959-70, RG 8.542.624-9/PR, Matricula:1244-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de Maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DDD9BD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2019

NOMEIA ENFERMEIRA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 008/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **ENFERMEIRA** a Senhora ELISMARA PRATES SCHROEDER, titular do CPF nº 063.234.029-04, RG 10.232.463-3/PR, Matricula:1245-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e tem efeitos a contar da data de 06 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:31141E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

Aprova as Contas do Município de Candói, referentes ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Candói, referente ao Exercício Financeiro de 2016, nos termos do Acordão de Parecer Prévio n° 478/18-Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Candói, 30 de abril de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B46076E7

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Aprova as Contas do Município de Candói, referentes ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Candói, referente ao Exercício Financeiro de 2017, nos termos do Acordão de Parecer Prévio n° 374/18-S2C, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Candói, 30 de abril de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0BA1C26D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 121/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2019, da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, para fins de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do mesmo:

EDIMARA MATHIAS TAVARES - PROFESSORA
GILIARD RESMINI - CONTADOR
JEFERSON MORANDI - AGENTE ADMINISTRATIVO
JOCIEL DE JESUS FRANÇA - ASSESSOR DE GABINETE
VILMA DE FÁTIMA XAVIER - ADMINISTRADORA

Artigo 2º - Apresente Comissão ficará sob a Presidência da Senhora**VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação sempre que necessário.

Artigo 3º - Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão, se darão sempre acordados com a Empresa Contratada e sob sua assessoria, com referendo do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 02 de maiode 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D2E12BC4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Oficial e Equipe de Apoio, os Servidores que menciona, cedidos pelo Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº. 046/2019, e cedidos através da Portaria nº 201/2019, como segue:

PREGOEIROS:

RODRIGO MIS - CPF Nº. 088.205.249-70
VALDECIR TEODORO FRANCO - CPF N°. 718.074.389-53

EQUIPE DE APOIO:

EDER SELESTRINO - CPF nº. 076.540.729-96
JHON LENO LEAL FELEZ - CPF nº. 077.414.119-00
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE - CPF nº. 049.687.799-25

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Prfegão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02. Lei 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se a Portaria 93/2018 de 26/03/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 06 de maio de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B298A019

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º.Exonerar o Senhor JOCIEL DE JESUS FRANÇA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº. 10.063.845-2 SSP/PR e CPF sob. número 056.994.849-57, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado nos Gabinetes dos Vereadores.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 06 de maio de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E787CE97

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º.Exonerar o Senhor SERGIO JOSÉ LUBACHESKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 4.979.517-3 SSP/PR e CPF sob. número 700.997.079-34, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, lotado no Gabinete.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 06 de maio de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:36A444F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar a servidora **LAIS VERISSIMO,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.312.531-6/PR e inscrita no CPF n° 073.923.579-64, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Nível 04**,** nomeada pela Portaria nº 148/2012, matrícula: 2321-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF7991A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 178/2019**, que concedia ao servidor **REGINALDO VORGES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.246.352-1/PR e inscrito no CPF nº 747.204.579-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 105/2004, matrícula: 1752-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **ajuda de custo** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:10FD446E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **OSÉAS DENIS MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 8.865.932-5/PR e inscrito no CPF N° 052.039.789-48, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA** – Nível C05, nomeado pela Portaria nº 006/2018, matrícula: 3074-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:68B5CF15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 – Art. 67,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº427/2018 datada de 31/07/2018 que designava o servidor **OSÉAS DENIS MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 8.865.932-5/PR e inscrito no CPF N° 052.039.789-48, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA** – Nível C05, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, nomeado pela portaria nº 006/2018, matricula 3074-1, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B13A9267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 – Art. 67,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidor**a MARILIA ANTONELLI**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 9.085.947-1/PR e inscrita no CPF N° 058.024.369-99, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS** – Nível CA2, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, nomeado pela portaria nº 131/2018, matricula: 3111-1, para exercer cumulativamente ao seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.
Art. 2º Os dados dos contratos a serem fiscalizados pela servidora ora designada, serão informados pelo Setor de Licitações e Contratos, quando da elaboração do edital de abertura do certame, desde que devidamente autorizado pelo Executivo Municipal, sendo necessário para tanto, cientificar formalmente a servidora.
Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput, serão aqueles firmados para execução de obras, reformas e ampliações.

Art. 3º A Fiscal de Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Art. 4º Fica garantido a Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F96EEC86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 30 de abril de 2019 do diário oficial dos Municípios do Paraná edição 1746,– do objeto homologação pregão presencial 36

ONDE LÊ-SE

CANDÓI 29 DE MARÇO DE 2019

LEIA-SE:

CANDÓI 29 DE ABRIL DE D2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BA8E23D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL N º 008/2019

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
CMEI Pequeno Príncipe	01(uma)	Tarde	Diversificadas
Escola M. Ormi França Araujo Alves	01(uma)	Manhã	1º ano C
Escola M. Ormi França Araujo Alves	01(uma)	Manhã	4º ano B

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 08/05/2019, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.3. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 02 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8853DC3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/04/2019 A 30/04/2019
FPM	951.760,99
ITR	4.511,08
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	576.871,11
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	298,01
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	381,14
FEP	16.300,65
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	34.999,01
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	27.500,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.696,67
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	48.380,62
FNDE/PNAE	5.005,20
FNDE/PNAC	3.787,80

Candói, 06 de maio de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:77D93573

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 50/2019, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de decoração do Centro Comunitário localizado na Rua Everaldo Graubner, s/n, Bairro Santa Clara - Candói/PR, para realização das eliminatórias do XXII Festival Canta Candói e desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque** conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
SUELI MOTTA MATEUS 0152946971	28.926.801/0001-00	R$ 5.320,00
TOTAL		**R$ 5.320,00**

Candói, 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C61D0DC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI Nº. 1.521 DE 03 DE MAIO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE RURAL CANDÓI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE RURAL CANDÓI**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.107.164/0001-00, instalada na Localidade de Santa Clara, Município de Candói, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7E682FF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 045/2019, cujo objeto é a **"Aquisição de uniformes esportivos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer, para uniformização das delegações esportivas do município"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
JADIR GAMBETA & CIA LTDA-ME	03.128.755/0001-64	R$ 1.128,96
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTES – ME	25.371.647/0001-50	R$ 14.164,65
TOTAL		**R$ 15.293,61**

Candói, 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DFD8F930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 36/2019 DATA: 06/05/2019

SÚMULA: Autoriza o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de maio de 2019 e retorno no dia 08 de maio de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião com a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Casa Civil para protocolo de documentos e na busca de soluções sobre os conflitos fundiários causados pela construção da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, cumprimento do PBA e as compensações ao Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de maio de 2019 e retorno no dia 08 de maio de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião com a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Casa Civil para protocolo de documentos e na busca de soluções sobre os conflitos fundiários causados pela construção da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, cumprimento do PBA e as compensações ao Município.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:843A67D6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 365/2019 DATA: 06-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 219 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o prazo de vigência da sindicância instaurada através da Portaria nº 239/2019, de 02 de abril de 2019, de acordo com o § 3º, do artigo 224 da Lei Municipal nº 1.784/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 06 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F459BBD2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 145/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 047/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 02 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de maio de 2020, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), resultantes desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANTONIO FELIX & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ACD9A743

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 259/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***J. J. PERIN & CIA LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, 653, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *JOACIR JOSÉ PERIN*, portador (a) do CPF sob n. º 525.105.309-68. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de julho de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento eventual de peças genuínas ou originais e de materiais elétricos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 68.495,34 (sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 03.09.2019.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

J. J. PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EF1D96E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 364/2019 de 06.05.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 060/2019 de 17.04.2019 destinado a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, com recursos do ensino fundamental, infantil, integral, educação especial, distribuição gratuita, salário educação, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 116/2019 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: A. DE CARLI BONI PAPELARIA-ME com os itens n. º 01, 19, 36, 48 e 41 no valor de R$ 12.637,50 - ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA-ME com os itens n. º 10, 27, 28 e 34 no valor de R$ 3.382,00 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA com os itens n. º 02, 04, 08, 11, 20 e 33 no valor de R$ 4.473,00 - BELINKI E SOUZA LTDA com os itens n. º 03, 12, 15, 18, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 37 e 50 no valor de R$ 5.059,60 - ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS com os itens n. º 17, 21, 31, 40, 48, 49 e 54 no valor de R$ 2.216,00 - ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA com os itens n. º 05, 06, 07, 09, 13, 16, 42, 52 e 53 no valor de R$ 3.888,44 - SUELEN CRISTINA PROVENSI-ME com os itens n. º 14, 22, 23, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 47 e 51 no valor de R$ 2.295,50. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 33.952,56 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 166/2019 a 172/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. DE CARLI BONI PAPELARIA – ME, ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA - ME, ANDERPEL PAPELARIA LTDA, BELINKI & SOUZA LTDA, E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA e SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, com recursos do ensino fundamental, infantil,integral, educação especial, distribuição gratuita, salário educação, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 33.953,56 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.02.2.142.3.3.90.32.02.00.00.00(378/2019)
08.02.2.143.3.3.90.30.16.00.00.00(392/2019)
08.02.2.231.3.3.90.30.16.00.00.00(414/2019)
08.02.2.231.3.3.90.30.19.00.00.00(414/2019)
08.05.2.144.3.3.90.30.16.00.00.00(473/2019)
08.05.2.144.3.3.90.30.17.00.00.00(473/2019)
08.05.2.144.3.3.90.30.19.00.00.00(473/2019)
08.06.2.145.3.3.90.30.16.00.00.00(517/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ABF61A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA N. º 363/2019 de 06.05.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 061/2019 de 17.04.2019,** destinado a contratação de empresas para a

aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 115/2019, para atendimento a demanda de pessoas que fazem uso contínuo, nos intervalos de produção das que são confeccionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***ADILSON GARCIA RODRIGUES JUNIOR – ME,*** no valor de R$ 17.509,20 (dezessete mil quinhentos e nove reais e vinte centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 165/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ADILSON GARCIA RODRIGUES JUNIOR.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresas para a aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 115/2019, para atendimento a demanda de pessoas que fazem uso contínuo, nos intervalos de produção das que são confeccionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 17.509,20 (dezessete mil quinhentos e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-777/2019
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-778/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:30870558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 17 de maio de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um motor com peças genuínas, conforme Termo de Referência n. º 153/2019, para troca na ambulância Fiat Ducatto, ano 2014, placa AYC-6141**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 17 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 37.026,70 (trinta e sete mil vinte e seis reais e setenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6DA5D0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis N°001/2019

GILMAR XAVIER DE BARROS, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER a RETIFICAÇÃO dos **Capítulos e Itens** especificados abaixo, do **Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis N° 001/2019.**

ONDE SE LÊ
IV. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS

- Residir no Município;

LEIA – SE
IV. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS

- Residir no Município há mais de dois anos;

ONDE SE LÊ
IX. da entrega dos DOCUMENTOS

Carlópolis SP
2.1. Reside no Município de Carlópolis – PR. (juntamente com um comprovante de endereço).

LEIA – SE
IX. da entrega dos DOCUMENTOS

1. Carlópolis - PR
2.1. Reside no Município de Carlópolis – PR, há mais de dois anos. – (juntamente com um comprovante de endereço).

ONDE SE LÊ
ANEXO V
DECLARAÇÃO
1. Resido no Município de Carlópolis – PR. (juntamente com um comprovante de endereço);

LEIA – SE
ANEXO V
DECLARAÇÃO
1. Resido no Município de Carlópolis – PR, a mais de dois anos. (juntamente com um comprovante de endereço);

ONDE SE LÊ
X. da ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4. Após análise pela Comissão Especial dos recursos apresentados pelo candidato será publicada no **dia 31 de maio de 2019** a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

LEIA – SE

X. da ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4. Após análise pela Comissão Especial dos recursos apresentados pelo candidato será publicada no **dia 31 de maio de 2019** a lista dos candidatos habilitados a participarem da **3ª FASE: Prova Objetiva** do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha;
- Todas as demais cláusulas e condições previstas no Edital, que não colidirem com as oras estabelecidas, permanecem inalteradas.

- Em anexo segue o Modelo da Declaração Retificada, que deve ser assinada pelo candidato no ato da entrega de todos os documentos exigidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 06 de maio de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, do Município de Carlópolis, que:

1. Resido no Município de Carlópolis – PR, há mais de dois anos. (juntamente com um comprovante de endereço);

Não exerço nenhum cargo político;

Não pertenço aos quadros da polícia militar e civil;

Não fui penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição;

Estou ciente das características do regime autônomo de trabalho, que inclui o exercício da função nos períodos diurno, noturno e nos fins de semana e feriados, podendo ser em regime de plantão;

6. Não estou cumprindo pena em liberdade ou sendo processado, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível;
7. Gozo de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
8. Conheço e estou de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Carlópolis,___de_____de 2019.

_____
Assinatura - Nome - RG:

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:37CC403F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2019
PROCESSO Nº 091/2019
TIPO: Menor Preço Por Item -Registro de Preços

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Menor Preço Por Item –, que tem por objeto a Prestação de serviços de Casa de Apoio para hospedagem,alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes,oriundos do Município de Carlópolis em tratamento médico hospitalar nas cidades de Curitiba,Campina Grande do Sul e Campo Largo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/05/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 06 de maio de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A9BFE007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 001/2019 (PRAZO E VALOR) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

Aditivo de contrato de prestação de serviços para suporte de Transporte Escolar que entre si celebram, de um lado, o Município de Carlópolis/ PR, e de outro lado à empresa A. CAETANO TRANSPORTES – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Carlópolis/ PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.965.789/0001-87, com sede à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, na cidade de Carlópolis/ PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5 e do CPF/MF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa **A. CAETANO TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.529.917/0001-55**, com sua sede na Rua Veneza, 257, Bairro Residencial Itália**,** no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Aristides Caetano, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.098.593-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 357.415.549-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, acordam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão e, subsidiariamente nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, devidamente homologada pela contratante mediante as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente aditivo o redimensionamento do objeto e a dilatação do prazo de vigência do Contrato nº 143/2018, que estabelece as condições de contratação de empresa para prestação de serviços para suporte de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato nº 143/ 2.018, ou seja até **09 de setembro de 2019**, contados a partir da data de 07 de maio de 2019, sendo sua execução apenas em dias

letivos, podendo ainda ser prorrogado conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 143/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlópolis/ PR., Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Carlópolis, 06 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

A. CAETANO TRANSPORTES – ME
Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Miranda
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7E8A3ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2019
PROCESSO INTERNO Nº 087/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ANTONIO JONAS FERREIRA PINTO, N º 503 - CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO CREAS.

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR CONTRATADO: MANOEL AMORIM PONTES – CPF Nº 058.465.449-91

LEIA-SE:
FORNECEDOR CONTRATADO: IDIO ROMANO DA SILVA – CPF Nº 050.818.838-03

Carlópolis, 06 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:965C12C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
PROCESSO INTERNO Nº 087/2019

Locatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador	**IDIO ROMANO DA SILVA – CPF Nº 050.817.838-03**
Objeto	Locação de imóvel localizado a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, n º 503 - Centro, para instalação do CREAS.
Vigência do Contrato	06/05/2019 à 05/05/2020
Valor Contratual	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Dotação Orçamentária
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.36.00.00. - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
IDIO ROMANO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:59076479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019
PROCESSO INTERNO Nº 026/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EVERTON BONFIM ROMANO – CNPJ Nº 27.822.167/0001-94**
Objeto	Prestação de serviços de arbitragem em campeonatos de futebol de campo, futsal e futebol suíço
Vigência do Contrato	06/05/2019 à 05/05/2020
Valor Contratual	**R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**
Data Assinatura	06 de maio de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
EVERTON BONFIM ROMANO
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EDF81DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019
PROCESSO INTERNO Nº 030/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 19.283.815/0001-53**
Objeto	Prestação de serviços de sonorização de propaganda volante de carro
Vigência do Contrato	06/05/2019 à 05/05/2020
Valor Contratual	**R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**
Data Assinatura	06 de maio de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:99CD856F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

Procedimento Licitatório	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME – CNPJ Nº 06.330.639/0001-11**
Objeto	Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária para

	publicação de Atos Oficiais do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	06/05/2019 à 05/05/2020
Valor Contratual	**R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.003.04.131.0331.2.433.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.04.123.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:56ADCF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2019
PROCESSO Nº 101/2019
TIPO: Menor Preço Por Item- Registro de Preços

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregãp Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de vidros e acessórios para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/05/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 06 de maio de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8F2FC255

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 044/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professor por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2018, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 07 de maio de 2019, para ocupar o cargo de Professor - 20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2018:

Classif.	Nome	Doc. Ident.
15º	Ana Paula da Luz dos Santos	10.980.821-0

Artigo 2º. Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E8058586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA DO BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AVENIDA 8 DE DEZEMBRO.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte julgamento:

EMPRESA HABILITADA
A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS - ME
Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a seguinte classificação:

Nº	CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO	VALOR DA PROPOSTA
1	A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS - ME	R$ 75.908,15

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.
Catanduvas, 06 de maio de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B57FD68A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 49/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.
Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0951F445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087/2019

SÚMULA: Nomeação do servidor Aécio Flávio dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado o servidor **AECIO FLÁVIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 9.290.627-2, inscrito no CPF n.º 058.348.899-48, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Cobrança e Arrecadação**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 03 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EDAF0A7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO DE SOUZA LIMA**, portador do RG n.º 8.046.688-9, inscrito no CPF n.º 033.656.589-55, ocupante do cargo de **Motorista**, para prestar serviços junto a **Secretária de Saúde**.

Art. 2.º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A2BEC751

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 088/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora DALILA APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 06 de maio de 2019, a servidora **DALILA APARECIDA DA SILVA** do cargo de assistente social, portadora do RG n.º 9.304.655-2, inscrita no CPF n.º 054.703.389-32.

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 06 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:42E7E194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2019
Processo Administrativo nº 039/2019

Objeto: Aquisição de alimentos de uso no cardápio da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino para uso no mês de maio/2019.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto no 051/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21A987C0

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO A PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 233/2019 COM AS DEVIDAS CORREÇOES

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 08(oito) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO Ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/05/2017 a 19/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6824AC26

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 295/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de maio do ano de 2019 ao servidor (a) Público (a) Municipal senhora ELIANE DESPLANCHES ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TERMINAL RODOVIARIO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/06/2016 a 01/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE538B67

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 296/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público (a) Municipal senhora ARIETE DO CARMO OBLADEN ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 16/04/2018 a 16/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2305102

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul/Pr, torna público a abertura de Chamada Pública, para interessados nos espaços destinados à **comercialização de alimentos e bebidas no Baile de escolha da Rainha da Laranja 2019**, que acontecerá das no dia 01/06/2019. Data de abertura: **20 de maio de 2019** às **9h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito o endereço Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/Pr.

Objeto da Licitação: Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a permissão de uso de espaço público, a título precário e oneroso, para fins de instalação de **3 vagas, que poderão comercializar os alimentos, e 1 vaga para comercialização de bebidas** discriminadas no croqui do Anexo I (Edital Chamada Pública 001/2019).

Cerro Azul, 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CEDE91AD

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul/Pr, torna público a abertura de Chamada Pública, para **organizar e realizar a 53ª Festa da Laranja e 25ª Exponkan do ano de 2019**. Data de abertura: **21 de maio de 2019** às **9h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito o endereço Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/Pr.

Objeto da Licitação: Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a permissão de uso de espaço público, a título precário e oneroso, para fins de instalação de barracas, onde poderão comercializar alimentos, bebidas e comércio em geral, conforme discriminação do croqui do Anexo I (Edital Chamada Pública 002/2019), também exploração de show artístico musical com cobrança de ingressos e baile com banda ao vivo e comercialização de alimentos e bebidas.

Cerro Azul, 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:12D6C842

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2019, que tem por objeto o Pregão a aquisição de Leites Especiais e Suplementos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria Educação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº031/2019 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
SAVIMED PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO - CNPJ: 26.640.161/0001-33, leites especiais e suplementos no valor R$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinqüenta reais).

INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS - CNPJ: 24.658.613/0001-89, leites especiais e suplementos no valor R$ 18.292,00 (dezoito mil duzentos e noventa e dois reais).

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - CNPJ:26.554.718/0001-13, leites especiais e suplementos no valor R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:17B53460

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2019, que tem por objeto o Pregão a aquisição de Leites Especiais e Suplementos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria Educação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº031/2019 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:

SAVIMED PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO - CNPJ: 26.640.161/0001-33, leites especiais e suplementos no valor R$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinqüenta reais).

INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS - CNPJ: 24.658.613/0001-89, leites especiais e suplementos no valor R$ 18.292,00 (dezoito mil duzentos e noventa e dois reais).

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - CNPJ:26.554.718/0001-13, leites especiais e suplementos no valor R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:61CFCBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 064/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 064/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Altair José Gasparetto	473.313 (...)	Presidente
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 06/05/2019 **Horário:** 13h00min
Data do Retorno: 07/05/2019 **Horário:** 22h20min
Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite cada
Valor Unitário: R$ 350,00 com pernoite 175,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 525,00
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião do Conselho Consultivo - ACISPAR.

Pato Branco/PR, 06 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35B96D2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 065/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 065/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Deisy Aparecida Zago	026.107 (...)	Enfermeira

Data da Ida: 07/05/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 07/05/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Pato Branco/PR
Código do IBGE: 4118501

Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Atividades na sede - CONIMS.

Pato Branco/PR, 06 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCB479CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 066/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 066/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 07/05/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 07/05/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Itapejara D´Oeste/PR
Código do IBGE: 41112019
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 06 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A29D7F96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 014/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa comprovadamente recebeu a decisão final com as sanções imputadas.

Pato Branco/PR, 06 de Maio de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E645B757

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 014/2019

EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 014/2019

Pato Branco – PR, 23 de Abril 2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 99/2018 | Pregão Eletrônico nº 38/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA 005/2018, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adoto, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Decide-se por, **RATIFICAR** a decisão proferida em 23 de Abril de 2019, aplicando as penalidades de **ADVERTÊNCIA e IMPEDIR DE LICITAR** junto a este órgão pelo prazo de 2 (dois) anos, em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e sem prejuízo as sanções citadas a **RESCISÃO DO CONTRATO** com efeitos imediatos à empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A inscrita sob **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, com amparo em previsão editalícia, contida no 17° (décimo sétimo) item do termo de referência, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente – CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3FB8811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 6-2019 - BOLSA TÉCNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019. OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS BACHARELADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA INTERESSADOS EM ACESSAR O PROGRAMA "BOLSA TÉCNICO(A)" DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR NO ÂMBITO DE CHOPINZINHO: Informações: Fone (46) 3242-8606. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:499F5634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 42/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos art. 37, IV, V e XI, 'd' c/c art. 38, V, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, Resolução nº. 76/2005;

RESOLVE

1 – Revogar a Portaria nº. 29/2019, devendo o servidor investigado no PAD nº 291/2019 retornar imediatamente para suas atividades nesta

Casam sem quaisquer prejuízos, nos termos do art. 209, da Lei Municipal nº. 1348/2014.
2 – Dê-se ciência ao interessado pelos meios legais.

Colombo, 03 de maio de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:06C6DEDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 251/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido oServidor Público Municipal **José Abel Brina Olivo**, RG nº 8.964.890,Matrícula n° 13.830, do cargo em Comissão de Consultor Jurídico, vinculado a Consultoria Jurídica do Município, e do cargo de Diretor Interino do Departamento de Gestão Tributária, Vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02de maiode 2019.

Paço Municipal de Colombo, Em 06de maiode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4783679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços para realização de eventos com fornecimento de refeições vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: 20 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:49912CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO M- PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA
Processo Administrativo nº. 2791/2019
Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura**HOMOLOGAÇÃO - ERRATA**
Processo Administrativo nº. 2791/2019
Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Governo, Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde e Comunicação Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
ONDE SE LÊ:
PROPONENTE VENCEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Item 03: Percentual de Desconto 50% (cinquenta por cento); Item 05: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento); Item 09: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento).
PROPONENTE VENCEDOR: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Item 07: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 08: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento).
LEIA-SE:
PROPONENTE VENCEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Item 03: Percentual de Desconto 50% (cinquenta por cento); Item 05: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento).
PROPONENTE VENCEDOR: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Item 04: Percentual de Desconto 55% (cinquenta e cinco por cento); Item 06: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento).

Colombo, 06 de maio de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR CARDOZO DA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Comunicação Social e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Governo, Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde e Comunicação Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE VENCEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Item 03: Percentual de Desconto 50% (cinquenta por cento); Item 05: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento); Item 09: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento).

LEIA-SE:

PROPONENTE VENCEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Item 03: Percentual de Desconto 50% (cinquenta por cento); Item 05: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento).

Colombo, 06 de maio de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR CARDOZO DA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E78EEBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 36/2019

Processo:	7516/2019- Dispensa 36/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**A S W FABRICAÇÃO DE BRINDES LTDA - ME. CNPJ: 12.587.125/0001-49.**
Objeto:	Aquisição de Brindes Comemorativos a serem utilizados para homenagear pessoas em destaque para Unidade do Corpo de Bombeiros no Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	03/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C2D02401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO: 5354/2019

Extrato dos Empenhos

N° dos Empenhos:	5354/2019
Data:	03/05//2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
Dispensa:	36/2019
Contratado:	**A S W FABRICAÇÃO DE BRINDES LTDA - ME. CNPJ: 11.266.139/0001-06.**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Brindes Comemorativos a serem utilizados para homenagear pessoas em destaque para Unidade do Corpo de Bombeiros no Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8BB0B53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: M. MOBILE EIRELI, CNPJ n.º 15.764.033/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 104.325,00 (Cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CC3BBF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ n.º 28.036.951/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1860400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.655.819/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 123.560,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:997530CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: OSMAR ORLANDI JUNIOR ME, CNPJ n.º 22.417.394/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 497.774,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:44D20DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: METALBAH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.124.698/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 310.360,00 (Trezentos e dez mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:652409A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO: 28086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PETERSON ADISIO PIRES, CNPJ n.º 32.781.687/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 489.710,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:19C0F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 180/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Assistência Social e Antonio Roberto Marino.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel situado a Rua Rio Trombetas, 258, Bairro Jd. Esmeralda, Colombo/Pr, com área de 189,20 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência São José.

Valor: R$ 1.459,27 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), mensais.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 17.02.08.241.0016.2086.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9E541BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 192/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Processo: 1172/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal da Assisteência Social**.**
Contratada: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.138/0001-46.
Objeto: Contratação de serviços de Engenharia para execução de reformas e reparos do Projeto Procriando Alto da Cruz, compreendendo serviços de Alvenaria, paredes e revestimentos, instalações hidráulicas, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 201.771,68 (Duzentos e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, com início dos serviços em10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço/empenho, e o prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura do referido contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de maio de 2019.
Assinaturas: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DC45BDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.006/2019

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A FL 93
NOME FANTASIA: DROGARIA NISSEI
CNPJ: 79.430.682/0101-95
ENDEREÇO: RUA DOS EUCALIPTOS, N°41 – JARDIM ADRIANA – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO MAEOKA

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:318CD9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.007/2019

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
NOME FANTASIA: FARMÁCIA PREÇO POPULAR
CNPJ: 84.683.481/0577-99
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA BR-476 KM14 , N°1260 – MARACANA – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: ALBERTO BORNSCHEIN, LIMIRO ALVARES NASCIMENTO, ARTHUR KIEFER, ANDREY BORNSCHEIN E MARCELO ALGUSTP VOOS.

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:4C2B0F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Contenda pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital.
Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 58.676,17 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/05/2019 às 08h00min. do dia 20/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 20/05/2019 às 09h00min. do dia 20/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 20/05/2019.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 06 de maio de 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9CE50407

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de copa e cozinha; material de expediente; material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; bandeiras; gás e outros materiais engarrafados e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital.
Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é **de R$ 32.824,08 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/05/2019 às 08h00min. do dia 21/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 21/05/2019 às 09h00min. do dia 21/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 21/05/2019.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 06 de maio de 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E7E4ACBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos
VALOR TOTAL: R$ 11.440,80 (Onze mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ Nº 22.688.060/0001-81**
DATA: 16/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F6BF37E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de agência de viagens para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais
VALOR TOTAL: R$ 34.706,10 (Trinta e quatro mil e setecentos e seis reais e dez centavos)
CONTRATADA: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.917.319/0001-56
DATA: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:67EB789C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados – GINECOLOGIA por um período de 12 (doze) meses, a ser contratada a empresa credenciada PADESKI & ZILLI LTDA pelo valor de R$ 64.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303/494/495
VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: PADESKI & ZILLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.210.987/0001-28
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:785FD2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em plotagem de veículos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 494
VALOR TOTAL: R$ 3.160,00 (Três mil e cento e sessenta reais)
FORNECEDOR: ADESIPAR COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ 05.762.803/0001-05
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:79B133FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77, e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 222 de 30 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JANAINA SANTANA DA SILVEIRA	10.897.561-0/PR	Professor	30221	30/04/2019
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:19E37D7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JOAO PAULO LOPES MARQUES	10.346.439-0/PR	Assessor Especial II	34271	02/05/2019
Regime: Comissionado				
Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:50E5935D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77, e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 212 de 25 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
WANDA ROCHA NOVAES RIBEIRO	3.671.268-6/PR	Motorista	19501	02/05/2019
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3D9E6752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 107/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 03/05/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
JOÃO PAULO LOPES MARQUES	10.346.439-0/PR	Chefe da Divisão de Obras, Galerias e Artes Correntes.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6BD6232C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 108/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso I e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018.
D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 03/05/2019, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PROFESSOR, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 11/2011.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA CANTELLE MARMILICZ	6.028.681-7/PR	36º
JOSEFINA DE FATIMA DA ROCHA	4.531.397-2/PR	38º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8872733A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso I e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018.

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 03/05/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1344/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
RHUAN GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	10.311.504-3/PR	3º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BE62C616

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 049/2019

PORTARIA nº 049/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS RELATIVOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
AMAURI RODERLEI SEMES – CPF Nº 677.002.769-00
RAFAEL STANCZYK - CPF Nº 030.809.649-50
NEI CÉZAR STABACH – CPF Nº 016.690.699-90
Art. 2º. O recebimento dos bens mencionados poderá ser realizado isoladamente ou em conjunto, a depender da natureza do objeto e a critério da comissão.
Art. 3º. São atribuições da COMISSÃO:
I - O recebimento dos materiais mediante a conferência da quantidade e da qualidade, de acordo com as especificações contidas no edital licitatório;
II - A guarda e a conservação dos materiais até a efetiva utilização;
III – Controle de estoque com anotação/controle de entrada e saída, de acordo com a ordem de serviço executada;
IV – Elaboração de planilha de controle de estoque com indicação do local de utilização e o tipo de material utilizado;
IV – Elaboração de pedido de compra, de acordo com a demanda, em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do material em estoque.
Art. 4º. O recebimento dos bens ou serviços deverá ser atestado na própria nota fiscal ou em termo de recebimento de bens e serviços.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Notifique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de maio 2019.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:91E8EBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 79/2019 de 06/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
468 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 06 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:806505B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2019 - EXONERAR, JESSICA DE BARROS BARBOZA.

DECRETO Nº 081/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, **Jessica de Barros Barboza**, portadora do RG n° 12.593.087-5-SSP/PR, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1BD369E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2019 - FICA AFASTADO O SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SCHUMACKER.

PORTARIA Nº. 031/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado o servidor **Antônio Carlos Ribeiro Schumacker,** admitido em 07/03/2002, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 70 (setenta) dias, contados a partir do dia 01/03/2019, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Após o 15º dia (16/03/2019) de afastamento o servidor afastado terá seus salários custeados pelo Instituto Municipal de Previdência Social, conforme dispõe o § 4° do art. 78 da lei 029/2017;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FED2D8C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2019 FICA AFASTADA A SERVIDORA APARECIDA TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 032/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Aparecida Terezinha dos Santos Oliveira,** admitida em 04/02/2002, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18/04/2019, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Após o 15º dia (03/05/2019) de afastamento, a servidora afastado terá seus salários custeados pelo Instituto Municipal de Previdência Social, conforme dispõe o § 4° do art. 78 da lei 029/2017;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC55F1F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2019 - NOMEIA A SENHORA ANA CAROLINA LIMA

DECRETO Nº 082/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Ana Carolina Lima,** portadora do CPF/MF nº 061.719.219-71, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico Administrativo – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:994DBB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **V D Horny Junior Assessoria Topográfica, Florestal e Ambiental Eireli - EPP**
CNPJ/MF nº 15.545.656/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Sondagem incluindo ensaios de BOL e C.B.R. I.S.C, para composição de todas características do Solo, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 01/03/2019 para 01/06/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 01/08/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica aditado em 25% o valor contratual , passando de **R$20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais) para R$25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Data: 01/03/2019.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

V D Horny Junior Assessoria Topográfica, Florestal e Ambiental EIRELI - EPP
VITOR DANILO HORNY JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0A24CD8E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda**
CNPJ/MF nº 26.775.172/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/04/2019 para 30/04/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2020.
§ 2º Pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor contratual global passando de R$405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais) para R$608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

29/04/2019

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C43C8EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO BELTRÃO - CONSAD 004

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 004/2019
PARTES: CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o repasse financeiro referente ao rateio do pagamento do Precatório Trabalhista precatório n° 0010708-61.2017.5.12.0000 (Reclamatória Trabalhista n. 0000651-70.2016.5.12.0015).

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C4ED759

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - TUBINOX INOX LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E TUBINOX INOX LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.446/2016, imóvel urbano denominado Lote 02 da Quadra 1145, Distrito Industrial Ulderico Sabadin.

Francisco Beltrão-PR., 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EF3D58B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FABRICA DE ALUMINIOS ALMEIDA LTDA ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e FABRICA DE ALUMINIOS ALMEIDA LTDA ME
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de junho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre do imóvel denominado barracão industrial 11, sobre o lote 02 da quadra 1156, Distrito Industrial Dante Manfroi, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73FB3218

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FROZA & FROZA ELETRO E MECANICA INDUSTRIAL LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e FROZA & FROZA ELETRO E MECANICA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de junho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre do imóvel denominado barracão industrial 04, sobre o lote 02 da quadra 1156, Distrito Industrial Dante Manfroi, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD91C77E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FUNDIÇÃO TRIANGULO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e FUNDIÇÃO TRIANGULO LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de junho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre do imóvel denominado barracão industrial 17, sobre o lote 05 da quadra 1155, Distrito Industrial Dante Manfroi, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9791984A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO JANAINA BRIZOLA ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e JANAINA BRIZOLA ME
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de junho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre do imóvel denominado barracão industrial 01, Distrito Industrial Ulderico Sabadin, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C33A7B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO LILIAN ALVES ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e LILIAN ALVES ME
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de junho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre do imóvel denominado barracão industrial 01, sobre o lote 01 da quadra 1156-A, Distrito Industrial Dante Manfroi, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1FE8C575

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PAMPAS METAIS AQUECEDORES E FORNOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e PAMPAS METAIS AQUECEDORES E FORNOS LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de junho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre do imóvel denominado barracão sobre o lote 07 da quadra 1128, Distrito Industrial Romano Zanchet, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47439C1C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO MINATTO MOVEIS ARTESANAIS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e MINATTO MOVEIS ARTESANAIS LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de junho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre do imóvel denominado barracão 12 sobre o lote 03 da quadra 1155, Distrito Industrial Dante Manfroi, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D58FB331

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107-19 FARMACÊUTICO

EDITAL Nº 107/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Maio a 02 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:

CARGO: FARMACÊUTICO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
5º	Aline Bertol Parise	09/09/1989	84,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91B0E7B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108-19 TÉC. ENF. EDITAL 138-15

EDITAL Nº 108/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Maio a 02 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
71º	Danglei Cristina Reginatto	06/07/1992	19,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DACADEBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
112-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ED. 057-16

EDITAL Nº 112/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Maio a 02 de Junho de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação;
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
371º	ERICA FERNANDA MASSOLO	21/03/1997	35,3
372º	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	01/04/1981	35,3
373º	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	17/02/1988	35,3
374º	JACILIANE CASANOVA	27/01/1992	35,3
375º	VIVIELE PRISCILA JUNKES SAVEGNAGO	03/11/1994	35,3
376º	VANESSA BARTOSKI	19/10/1993	35,2
377º	EDINAMARA APARECIDA FELIPE	19/06/1978	35,2
378º	MARIELE MELNICHUKI	01/11/1990	35,2
379º	SILVIA BORGHEZAN RIPPEL	12/07/1981	35,2
380º	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1989	35,15

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5B46CDC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
115-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 115/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Maio a 02 de Junho de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
38	Marcia Andrea Coutinho Mattos	19/05/1972	64
39	Pilar Ordonez Ramos	25/05/1975	64
40	Cristiane Soraya Padovani	05/10/1988	64
41	Rodrigo Rodrigues Fritz	17/10/1991	64
42	Jackeslei Francisco	28/07/1975	60
43	Amarilys Montes De Oca Estupinan	11/02/1973	54
44	Melina Branco Behne	06/03/1988	54
45	Felipe Augusto Argenta Sabbag	21/03/1984	82

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:125EC772

ASSESSORIA LEGISLATIVA
116-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI

EDITAL Nº 116/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Maio a 02 de Junho de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
83	Pricila Formaio	05/09/1990	82,00
84	Thaís Nathielle dos Santos Fraga	25/12/1991	82,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8C69312

ASSESSORIA LEGISLATIVA
117-19 INSPETOR SANITÁRIO

EDITAL Nº 117/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Maio a 02 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: INSPETOR SANITÁRIO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
01º	Mayara Luzitani Fausto	21/05/1995	95,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89640C50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
118-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI

EDITAL Nº 118/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de Maio a 07 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
85	Juliana Panho	20/03/1992	82,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4572A7B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
285_19 - LOTEAMENTO CESARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 285 DE 2 DE MAIO 2019

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 16-Remanescente, da gleba n.º 58-FB, para realizar o LOTEAMENTO CESARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 16-Remanescente, da gleba n.º 58-FB, com área de 303.061,54 m2 (trezentos e três mil, sessenta e um metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), matrícula n.º 34.676 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de LOTEAMENTO CEZARI LTDA, para realizar o LOTEAMENTO CESARI.

Art. 2º A área de 180.601,68 m2 (cento e oitenta mil seiscentos e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.744, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 571,96 m2;
b) lote n.º 2, com área de 301,80 m2;
c) lote n.º 3, com área de 362,98 m2.

II - Quadra n.º 1.745, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 413,90 m2;
b) lote n.º 2, com área de 496,28 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 440,45 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 370,57 m2;
q) lote n.º 17, com área de 500,89 m2.

III - Quadra n.º 1.746, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 550,85 m2;
b) lote n.º 2, com área de 400,62 m2;
c) lote n.º 3, com área de 456,25 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 373,43 m2;
w) lote n.º 23, com área de 373,43 m2.

IV - Quadra n.º 1.747, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 450,75 m2;
b) lote n.º 2, com área de 533,15 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;

i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 373,43 m2;
v) lote n.º 22, com área de 373,43 m2.

V - Quadra n.º 1.748, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 446,84 m2;
b) lote n.º 2, com área de 331,28 m2;
c) lote n.º 3, com área de 381,96 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 373,43 m2;
u) lote n.º 21, com área de 373,43 m2.

VI - Quadra n.º 1.749, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 520,84 m2;
b) lote n.º 2, com área de 380,61 m2;
c) lote n.º 3, com área de 434,81 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 373,43 m2;
s) lote n.º 19, com área de 373,43 m2.

VIII - Quadra n.º 1.750, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 415,02 m2;
b) lote n.º 2, com área de 497,41 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 373,43 m2;
r) lote n.º 18, com área de 373,43 m2.

IX - Quadra n.º 1.751, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 305,11 m2;
z) lote n.º 26, com área de 400,35 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 300,00 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 394,51 m2.

X - Quadra n.º 1.752, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 313,15 m2;
t) lote n.º 20, com área de 408,21 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 394,51 m2.

XI - Quadra n.º 1.753, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;

i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 321,18 m2;
n) lote n.º 14, com área de 416,06 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 394,51 m2.

XII - Quadra n.º 1.754, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 329,22 m2;
h) lote n.º 8, com área de 423,91 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 394,51 m2.

XIII - Quadra n.º 1.755, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 394,31 m2;
b) lote n.º 2, com área de 544,76 m2;
c) lote n.º 3, com área de 404,06 m2.

XIV - Quadra n.º 1.756, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 633,89 m2;
b) lote n.º 2, com área de 454,06 m2;
c) lote n.º 3, com área de 575,96 m2;
d) lote n.º 4, com área de 697,86 m2;
e) lote n.º 5, com área de 819,76 m2;
f) lote n.º 6, com área de 941,65 m2;
g) lote n.º 7, com área de 1.063,55 m2;
h) lote n.º 8, com área de 2.069,76 m2;
i) lote n.º 9, com área de 3.012,36 m2;
j) lote n.º 10, com área de 2.032,22 m2;
k) lote n.º 11, com área de 1.942,05 m2;
l) lote n.º 12, com área de 1.636,51 m2;
m) lote n.º 13, com área de 2.105,51 m2.

XV - Quadra n.º 1.757, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 379,99 m2;
b) lote n.º 2, com área de 323,67 m2;
c) lote n.º 3, com área de 450,37 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 300,00 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 373,43 m2;
ac) lote n.º 29, com área de 373,43 m2.

XVI - Quadra n.º 1.758, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 384,75 m2;
b) lote n.º 2, com área de 326,85 m2;
c) lote n.º 3, com área de 458,31 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 373,43 m2;
w) lote n.º 23, com área de 373,43 m2.

XVII - Quadra n.º 1.759, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 389,52 m2;
b) lote n.º 2, com área de 330,03 m2;
c) lote n.º 3, com área de 466,26 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 373,43 m2;
q) lote n.º 17, com área de 373,43 m2.

XVIII - Quadra n.º 1.760, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;

y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 373,43 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 373,43 m2.

XIX - Quadra n.º 1.761, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 373,43 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 373,43 m2.

XX - Quadra n.º 1.762, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 373,43 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 373,43 m2.

XXI - Quadra n.º 1.763, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 373,43 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 373,43 m2.

XXII - Quadra n.º 1.764, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 373,43 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 373,43 m2.

XXIII - Quadra n.º 1.765, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;

r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 373,43 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 373,43 m2.

XXIV - Quadra n.º 1.766, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 373,43 m2;
z) lote n.º 26, com área de 373,43 m2.

XXV - Quadra n.º 1.767, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 648,74 m2;
w) lote n.º 23, com área de 506,18 m2.

XXVI - Quadra n.º 1.768, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 373,43 m2;
h) lote n.º 8, com área de 373,43 m2.

XXVII - Quadra n.º 1.769, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 473,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 418,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 401,24 m2;
g) lote n.º 7, com área de 1.702,68 m2.

Art. 3º A área de 94.931,30 m2 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA PEDRO BORDUN, com área de 16.396,15 m2;

II - RUA TERESÓPOLIS, com área de 6.278,08 m2;

III - RUA VALDIR SANTOS ZUCHI, com área de 1.064,40 m2;

IV - RUA FLORIANO WRZECIONEK, com área de 2.166,90 m2;

V - RUA MARIA DO ROSARIO DE ARAUJO, com área de 2.967,49 m2;

VI - RUA ALECIO KRUPKOSKI, com área de 12.397,66 m2;

VII - RUA PEDRO CESARI, com área de 13.509,61 m2;

VIII - RUA MAURILIO ANSELMO, com área de 13.613,99 m2;

IX - RUA SANTO FAVERO, com área de 13.710,24 m2;

X - RUA VICENÇO BOTIN, com área de 3.585,01 m2;

XI - RUA RUY TIEZERIN, com área de 2.118,81 m2;

XII - RUA MILTON NILTON LINDNER, com área de 2.118,81 m2;

XIII - RUA LUIZ TOZETO CIQUELERO, com área de 2.118,81 m2;

XIV - RUA LIBENOR VENANCIO ZANDONAI, com área de 704,70 m2;

XV - RUA WILSON DAL PAZ, com área de 1.827,25 m2;

XVI - PAS. PEDESTRES "A", com área de 353,39 m2.

Art. 4º Os lotes abaixo descritos se destinam a fins institucionais, e serão titulados ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - lote n.º 8, da quadra n.º 1.756, com área de 2.069,76 m2;

II - lote n.º 9, da quadra n.º 1.756, com área de 3.012,36 m2;

III - lote n.º 10, da quadra n.º 1.756, com área de 2.032,22 m2;

IV - lote n.º 11, da quadra n.º 1.756, com área de 1.942,05 m2;

V - lote n.º 12, da quadra n.º 1.756, com área de 1.636,51 m2;

VI - lote n.º 13, da quadra n.º 1.756, com área de 2.105,51 m2.

Art. 5º As Áreas Verdes, abaixo descritas, destina-se a fins de preservação permanente e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde I - Área de Preservação Permanente - APP, com área de 9.763,96 m2;

II - Área Verde II, com área de 17.764,60 m2;

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo profissional ODARCIR ANTONIO SERRAGLIO - CREA n.º PR-6958/D, conforme ART n.º 20164696689.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CEC6E22F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 02 - COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 02/2019 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMS/FB

A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme a Resolução nº 003/2019 de 24/04/2019, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **homologar** a inscrição da Chapa Única composta pelos integrantes abaixo relacionados:

Cargo	Conselheiro	Entidade	Segmento
Presidente	Alessandro Rodrigues Perondi	Laboratório UNIPAR	Prestador
Vice-presidente	Inês de Oliveira Santos	Rotary Clube Cidade Norte	Usuário
1º Secretário	Tânia Mara da Costa	AFM	Trabalhador
2º Secretário	Leonir Antonio Dalazem	Ass. Moradores Secção Jacaré	Usuário

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FAB35055

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº001 DE 26 DE ABRIL DE 2019 - CFT

PORTARIA Nº001 DE 26 DE ABRIL DE 2019

ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do artigo 8º do Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Francisco Beltrão, aprovada pela portaria nº 129/2012:

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR o Coordenador e demais membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) que fica assim constituída:

Coordenador: Eleandro Tiecher

Médicos: Amanda Karolina Saggiorato (Titular)
Josiane da Silva Nunes (Suplente)
Dentistas: Erica LurikoHamada (Titular)
Mario Ricardo Kowaiczuk (Suplente)
Enfermeiros: Cristina Knach Da Cas (Titular)
KelliZanette (Suplente)
Farmacêuticos: Eleandro Teacher (Titular)
Luana Aline Luchesi (Suplente)

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019

ALINE MARIELI J. BIEZUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:103B000B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO EDITAL 001.2019

(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o edital 001/2019, publicado em 08/04/2019, que trata da escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão – PR, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2024, conforme alterações a seguir.
No que se refere ao item 4, que trata dos requisitos para candidatura e documentação:
ONDE LÊ-SE:
4.1 a) Cópia autenticada de Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
c) Cópia autenticada do comprovante de residência, que poderá ser feita através da conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de duas testemunhas (Anexo IV), com assinatura reconhecida em cartório, que atestem a residência no Município;
e) Cópia autenticada do certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Cópia autenticada do certificado de Curso de Informática ou auto declaração registrada em cartório (anexo V);
i) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação no mínimo B;
j) Cópia autenticada do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
k) Cópia autenticada do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
l) Apresentarem cópias autenticadas de certificados ou declaração de participação ou assessoramento nos últimos 4 anos, em cursos, palestras, conferências, seminários ou jornadas de estudos em assuntos relacionados com o atendimento a crianças, adolescentes e família, com freqüência de, no mínimo, 40 horas, admitida a soma das participações, devendo o documento comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes;
4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e entregar junto a documentação de inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.
4.4.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

PASSA-SE A LER:
4.1 a) Origina e cópia do Documento de Identidade;
b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c) Original e cópia do comprovante de residência, que poderá ser feita através da conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de

duas testemunhas (Anexo IV), com assinatura reconhecida em cartório, que atestem a residência no Município;
e) Original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Original e cópia do certificado de Curso de Informática ou auto declaração registrada em cartório (anexo V);
i) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação no mínimo B;
j) Original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
k) Original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
l) Apresentar original e cópias de certificados ou declaração de participação ou assessoramento nos últimos 4 anos, em cursos, palestras, conferências, seminários ou jornadas de estudos em assuntos relacionados com o atendimento a crianças, adolescentes e família, com frequência de, no mínimo, 40 horas, admitida a soma das participações, devendo o documento comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes;
4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e entregar junto a documentação de inscrição laudo médico (original e cópia para autenticação de servidor) que justifique o atendimento especial solicitado.
4.4.1 O fornecimento do laudo médico (original e cópia para autenticação por servidor municipal) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Francisco Beltrão – PR, 30 de abril de 2019.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:44F0C18F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03.2019 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta os Critérios para Inscrição de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) não governamentais privadas que atuam com fins lucrativos.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004 e de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso, especialmente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que define sobre as inscrições das Entidades Governamentais e Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
CONSIDERANDO a Resolução da ANVISA/RDC N°. 283, de 26 de setembro de 2005.
CONSIDERANDO a Resolução 269, de 13 de dezembro de 2006, a qual aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de 26 de abril de 2019.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar a regulamentação dos critérios para a concessão de Inscrição para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) não governamentais privadas que atuam com fins lucrativos.
Art. 2° Para os fins desta Resolução considera-se:
I – Instituição de Longa Permanência: instituição de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.
II – Entidades Não Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos: Pessoas jurídicas de direito privado, constituídas na forma de Sociedades Civis.
III- Grau de Dependência do Idoso:
a) Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;
b) Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
c) Grau de Dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.
Art. 3° A instituição deve atender, dentre outras, às seguintes premissas:
I - observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde.
II - preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade.
III – promover ambiência acolhedora.
IV – promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
V- promover a integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local.
VI- favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações.
VII - incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente.
VIII– desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos.
IX- promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais.
X - desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.
XI- oferecer atendimento personalizado.
XII- diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares.
XIII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.
XIV – a categorização da instituição deve obedecer à normalização do Ministério da Cidadania, coordenador da Política Nacional do Idoso.

Art. 4° As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) com fins econômicos, deverão apresentar os seguintes documentos para a obtenção da inscrição, conforme o Fluxograma para requerimento de inscrição (Anexo I):
I – Requerimento datado e assinado pelo representante da entidade, conforme formulário padrão (Anexo II).
II – Cópia do contrato social, onde esteja comprovado que a execução de programas de atendimento às pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência é uma finalidade da sociedade, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
III – Cópia dos documentos do(s) proprietários/sócios, RG, CPF e comprovante de endereço.
IV – Declaração de idoneidade dos dirigentes da Instituição de Longa Permanência (Anexo III).
VI – Cópia do cartão de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado.
VII – Cópia do Alvará de Funcionamento, atualizado.
VIII – Cópia da Certidão de Licença Sanitária, atualizada.
IX – Cópia da Licença do Corpo de Bombeiros, atualizada.
X – Comprovante de vínculo empregatício e de capacidade técnica do quadro de pessoal (registro no respectivo Conselho de Classe) da Instituição de Longa Permanência para Idosos, de acordo com o Art.6º desta Resolução.
XII – Plano de Trabalho para o ano em exercício, constando: identificação da entidade, objetivo geral, objetivos específicos, metas, origem dos recursos, infraestrutura (recursos físicos, materiais e humanos), identificação dos serviços, programas, projetos e benefícios (nome, endereço, descrição, público alvo, capacidade de atendimento, objetivos, cronograma de atividades, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, formas de participação dos usuários, monitoramento e avaliação).

XIII – Relatório anual de atividades desenvolvidas no ano anterior, no caso de renovação da inscrição, constando: identificação da entidade, objetivo geral, objetivos específicos, meta, origem dos recursos, infraestrutura (recursos físicos, materiais e humanos), identificação dos serviços, programas, projetos e benefícios (nome, endereço, descrição, público alvo, capacidade de atendimento, objetivo, cronograma de atividades, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, formas de participação dos usuários, monitoramento e avaliação).

IX – Cópia dos contratos de prestação de serviço firmados entre a pessoa idosa ou seu responsável e o estabelecimento, sendo que todas as alterações subsequentes do contrato firmado deverão ser informadas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Parágrafo primeiro: Todas as alterações nas Instituições de Longa Permanência para Idosos deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e se justificam para fins de atualização da Inscrição, sob pena de cancelamento da Certificação.

Parágrafo segundo: A instituição poderá terceirizar os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada.

Art. 5° Somente serão protocoladas as solicitações para inscrição que atendam toda a documentação exigida, após a conferência pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 6°A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve apresentar recursos humanos, com vínculo formal de trabalho, que garantam a realização das seguintes atividades:

I – Para a coordenação técnica: Responsável Técnico com carga horária mínima de 20 horas por semana, sendo um profissional de saúde de nível superior com registro junto ao respectivo Conselho de Classe.

II – Para os cuidados aos residentes:

a) Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia;

b) Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno;

c) Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.

III – Para as atividades de lazer: um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana.

IV – Para serviços de limpeza: um profissional para cada 100m² de área interna ou fração por turno diariamente.

V – Para o serviço de alimentação: um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de turnos de 8 horas.

VI – Para o serviço de lavanderia: um profissional para cada 30 idosos, ou fração,diariamente.

VII- Para cumprir o disposto no Estatuto do Idoso, Art. 49: profissionais capacitados para a realização e oferta destes princípios, sendo Profissional de Serviço Social e de Psicologia, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas semanais cada, mediante a avaliação do CMDI.

VIII – A instituição deve exigir registro dos profissionais de nível superior e técnico nos seus respectivos Conselhos de Classe.

IX – A Instituição deve realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com o objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos.

Art. 7°A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00.

Art. 8° No caso de interrupção de serviços, a instituição deverá comunicar oficialmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve possuir um Responsável Técnico pelo serviço, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local.

I – O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior na área de saúde.

Art. 10. A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei n°10.741 de 2003.

Art. 11.O prazo de vigência da Inscrição será de um ano, devendo a Instituição de Longa Permanência para Idosos providenciar para a renovação todos os documentos exigidos para a Inscrição (Art. 4º desta Resolução).

Parágrafo 1º Caso a instituição de Longa Permanência para Idosos não possua todos os documentos para a renovação, deverá apresentar motivos de ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização (Anexo IV), com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI avaliar a possibilidade de renovação da inscrição baseado no presente ajuste.

Parágrafo 2º São de competência e responsabilidade da Instituição de Longa Permanência para Idosos manter a inscrição atualizada e requerê-la junto ao CMDI, com a entrega da documentação constante nesta Resolução;

Parágrafo 3º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 12. O Certificado de Inscrição que trata esta Resolução deverá ser afixado juntamente com o Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, ou Termo de Compromisso de Regularização aprovado pela Vigilância Sanitária, em local visível ao público em geral.

Art. 13. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) com fins econômicos no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme o art. 7° da Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

NEIDE BELLANDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ANEXO I

FLUXOGRAMA PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCEDIMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Protocolo junto à secretaria executiva do conselho o requerimento de inscrição, acompanhada da documentação completa.	Secretaria executiva do CMDI
Analisa a documentação recebida através de requerimento/protocolo e encaminha para comissão técnica.	Secretaria executiva do CMDI
Procede a análise do requerimento de inscrição ou renovação da documentação protocolada, e realiza "visita in loco" na Instituição de Longa Permanência para Idosos.	Comissão do CMDI
Encaminha parecer à Plenária do CMDI para deliberação. Em caso de parecer desfavorável presta apoio técnico referente às providências e adequações a serem realizadas pela ILPI em conformidade com as legislações vigentes e os parâmetros definidos pelo CMDI.	Comissão do CMDI
O CMDI publiciza sua deliberação e em caso desfavorável com indicativo de suspensão, cancelamento ou outras providências cabíveis quanto a inscrição da ILPI por não atender às exigências desta resolução.	CMDI
Revisa, corrige e procede demais exigências e providências cabíveis e posteriormente, encaminha para nova avaliação.	Instituição de Longa Permanência para Idosos
Analisa e Avalia o Plano de Trabalho e a documentação da ILPI e após, emite parecer para apreciação e deliberação na Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMDI.	Comissão do CMDI
Delibera quanto à concessão de inscrição à Instituição de Longa Permanência para Idosos e publiciza sua deliberação. Sendo favorável emite Certificado de Inscrição. Sendo desfavorável encaminha para arquivamento o processo de requerimento de inscrição.	CMDI

ANEXO II
REQUERIMENTO

( ) INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
( ) RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Senhor(a) Presidente do CMDI

_____
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

FRANCISCO BELTRÃO/PR

A Sociedade Civil, denominada _____, representada por_____, representante legal da entidade, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no Art.4º da Resolução nº 003/2019 do CMDI, estando ciente que a expedição do Certificado de Inscrição de programas, bem como a sua renovação, ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de Parecer Técnico, confirmando que a organização atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____(nome), brasileiro, (casado – solteiro), _____(profissão),portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, presidente da_____(ILPI), residente e domiciliado na Rua_____, nº _____, Bairro _____, Francisco Beltrão/PR, declaro sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso "IV"do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei 10741/2003.

Por ser verdade, firmo o presente.

Francisco Beltrão,_____de_____de_____
_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

_____(Instituição de Longa Permanência para Idosos), com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: _____, vem pelo presente firmar Termo de Compromisso de Regularização de Documentação, a fim de atender o Art. 11 da Resolução 03/2019 do CMDI, visto que _____ (explicar motivo da falta doAlvará/Licença Sanitária). Desta forma, pretendemos finalizar a regularização dadocumentação no prazo médio de _____ meses, data em que encaminharemos ao CMDI o(s) documento(s) pendente(s). _____(Presidente), portador do RG _____ e inscrito no CPF_____, firma o presente Termo, estando ciente que a Inscrição/Renovação no CMDI ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
(OBS: No caso da Licença Sanitária, faz-se necessário a manifestação favorável da Vigilância Sanitária).

Nestes termos, pede deferimento.

Francisco Beltrão, _____, de _____ de _____
_____
Nome do representante da ILPI

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:579A862B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02.2019 CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

Considerando a Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º da Lei federal nº 8842, de 04 de Janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;

Considerando a Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2014, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 42 de 09 de Julho de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2019.

RESOLVE
Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Francisco Beltrão, Paraná, tendo como objetivo propiciar a reflexão e a discussão sobre seu Tema Central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas", possuindo como eixos temáticos:
Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana
Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas
Parágrafo único. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Francisco Beltrão realizar-se-á no dia 24 de maio de 2019, no Centro de Convivência dos Idosos e na Associação Bem Viver (Rua Mandaguari, s/n, Francisco Beltrão/PR), com início às 08h15min.
Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes Conselheiros:
§1º Conselheiros Governamentais:
I - Flavia Andriza Bedin Tognon – Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Tânia Mara de Costa – Secretaria Municipal de Saúde
§2º Conselheiros Não Governamentais:
I – Neide Bellandi – Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná
II – Mirtes Pongan – Representante da População Idosa II

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2019.

NEIDE BELLANDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F207602

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01.2019 CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

Considerando a Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º da Lei federal nº 8842, de 04 de Janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;
Considerando a Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2014, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, especialmente o Capítulo III que trata da estrutura e funcionamento;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2019.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo nominados para compor a Mesa Diretora do CMDI, conforme resultado da eleição:
Presidente: Neide Bellandi – Não Governamental
Vice-Presidente: Tânia Mara de Costa – Governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2019.

NEIDE BELLANDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D648FFBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 013.2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Aprova a instauração de Processo administrativo para proceder à apuração de eventuais irregularidades cometidas por Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de maio de 2011,

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Resolução nº 075/2011 do CONANDA, a qual dispõe que cabe ao CMDCA instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar;

Considerando a Resolução nº 17/2014 do CONANDA no seu artigo 47 que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. § 1º aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo publico municipal ou do Distrito Federal; § 2º as situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser procedidas de sindicância ou processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa; § 3º na omissão da legislação especifica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos; § 4º o processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membro do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço publico municipal ou do Distrito Federal;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.829 de 25 de maio de 2011, que trata das competências do CMDCA;

Considerando a deliberação da plenária em 18 de abril de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a instauração de Processo Administrativo para proceder à apuração de eventuais irregularidades cometidas por Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções, atos trazidos a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, classificando-o como de tramite prioritário e de sigilo mínimo, a fim de preservar a identidade dos envolvidos.

ARTIGO 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA deliberará em reunião ordinária, após conclusão do Processo Administrativo, as penalidades administrativas passiveis a serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar conforme a Lei Municipal nº 3.829, de 25 de maio de 2018.

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E32224B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 012.2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Dispõe a aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação de projetos de entidades a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

CONSIDERANDO a Constituição Federal na forma do ***disposto no art. 227, § 3º, VI - "***estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede e execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

Considerando a Resolução 030/2018, de 13 de dezembro de 2018, a qual aprova Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2017.

Considerando a deliberação da plenária em 18 de abril de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar projetos de entidades governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, de acordo com a Resolução 030/2018 de 13 de dezembro de 2018, sendo:
Projeto "Parque Adaptado", no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Entidade proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Projeto "Educação Financeira – Um Plano para o Presente e Futuro" no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais). Entidade proponente: Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer.
Projeto "AMARBEM em Ação" no valor de R$7.906,20 (sete mil novecentos e seis reais e vinte centavos). Entidade proponente: Associação Marrecas do Bem Estar da Criança e do Adolescente;
Projeto "Afinando o Violino" no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Entidade proponente: Associação Sensibilizar - ASSEN;
Projeto "Sala de lazer e Recreação" no valor de R$ 19.995,08 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Entidade proponente: Casa Abrigo Anjo Gabriel;
Projeto "Ampliando Horizontes", no valor de R$ 34.850,49 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e nove centavos). Entidade proponente: Centro da Juventude - CEJU.
Projeto "Brincandinho – Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", no valor de R$ 34.415,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais). Entidade proponente: Escola Oficina Adelíria Meurer.
Projeto "Vencedores do Futuro", no valor de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Entidade proponente: Instituto Jeferson Bizotto – C. T. Luz da Terra.

ARTIGO 2º - O CMDCA promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Projetos aprovados.

ARTIGO 3º - As Entidades Governamentais e não Governamentais contempladas nesta Resolução, deverão incluir referência, por meio da logo do CMDCA/FIA, em todos os materiais institucionais de divulgação que vierem a ser confeccionados e, em se tratando da aquisição de equipamentos, deverão fixar plaquetas ou adesivos contendo a logo do Conselho e demais informações referentes à deliberação dos recursos.

ARTIGO 4º As entidades supracitadas deverão apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos através do FIA quando solicitar a validação de registro/inscrição no CMDCA, assim como de baixa devido a depreciação natural dos mesmos.

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:056AFE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D307DCED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de maio às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC652A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 006/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 852164/2017/ME/CAIXA/ME/CAIXA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da execução da reestruturação do

Complexo Esportivo Cango, compreendendo um vestiário com área de 120,75 m², uma varanda em anexo a cancha de bocha com área de 88,00 m², pista de caminhada em concreto alisado e calçadas em blocos de concreto intertravado, sobre os lotes nº 01 e 11 da Quadra 427, na Rua Santa Rita, Bairro Cango, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 270(duzentos e setenta) dias e prazo de vigência: 540(quinhentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8F99BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO RERRATIFICADO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

RERRATIFICADO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 05/2019**
OBJETO: Contratação para execução de uma quadra coberta com área de 1.125,00m2, sobre o lote nº 84F1 da Gleba nº 57-FB, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17/05/2018, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI	17.681.193/0001-96
02	CELSO VICENTE PINTO – ME	73.721.664/0001-13
03	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93
04	L B ENGENHARIA LTDA	04.351.798/0001-77
05	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	16.700.335/0001-52
06	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	09.203.950/0001-98
07	VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	76.096.031/0001-50
08	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	11.938.389/0001-37

Foi constatado posterior a publicação do Edital de Habilitação, documento avulso junto à capa do protocolo nº 4752/2019 de comprovante de depósito realizado em conta da tesouraria municipal na data de 03/05/2019 às 08h30min, comprovando a efetiva garantia de manutenção da proposta conforme exigido no item 6.1.4.3 do edital pela licitante ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI.

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 15 de maio de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise e decisão de recurso(s).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:74F32088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – Processo nº 268/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições na VIII edição da Via Tecnológica do Leite a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2019 no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – RESTAURANTE MORAES LTDA – ME. CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Item 001 R$ 6,31.
2 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 002 R$ 15,21; 003 R$ 7,67.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 29.805,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0D13627D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RESTAURANTE MORAES LTDA. - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 842/2018 – Pregão Eletrônico nº 173/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros para o Programa Nacional de Alimentação Escolar**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo nº 3497/2019, será concedida autorização para substituição da marca do produto objeto do item 02/lote 02 – bebida láctea.
Fica alterada a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca especificada na proposta	Nova marca autorizada
002	2	64481	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS (ALTERNANDO O SABOR SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML.	FRIZZO	UNIBABY

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6CAC8980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviço de arbitragem para atuar em competições organizadas ou apoiadas pela Secretaria de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ – CNPJ nº 05.378.080/0001-37. LOTE 01, ITENS 01 R$ 175,00, 02 R$ 210,00; 03 R$ 300,00; 04 R$ 220,00; 05 R$ 85,00; 06 R$ 80,00; 07 R$ 210,00; 08 R$ 434,00; 09 R$ 474,00; 010 R$ 100,00; 011 R$ 305,00; 012 R$ 533,00; 013 R$ 775,00; 014 R$ 635,00; 015 R$ 245,00; 016 R$ 250,00; 017 R$ 810,00. TOTAL R$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65CF86E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1555/2019

SÚMULA: PROÍBE A CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, A FIXAÇÃO E A COBRANÇA DE VALOR OU OUTRA TAXA MÍNIMA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo Nº001/2019** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É vedada à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de General Carneiro – PR, a fixação e a cobrança de valor ou taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de General Carneiro – PR.
§1º - O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa de R$ 100,00 (cem reais) por cada unidade medidora/consumidora, no caso de tarifação para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.
§2º - O valor da multa prevista no parágrafo anterior será reajustado anualmente pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EEACD6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. Marcia de Paula Araujo, portadora do RG N.º 8.181.440-6/ PR, ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:DDA228B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2019
Pregão Presencial - nº 029/2019
Homologação: 06/05/2019
Contratadas: JUAREZ JACOB MULLER ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, em atendimento as famílias carentes ou situação de vulnerabilidade social" deste Município.”

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:62D4F49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 054/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2019.

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 -

Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **JUAREZ JACOB MULLER ME**, sediada na rua Presidente Castelo Branco, 249, Monte Castelo, General Caneiro, Pr, inscrita no CNPJ nº. 12.395.732/0001-07 neste ato representada pelo Sr **Juarez Jacob Muller**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 033/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 016/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, em atendimento as famílias carentes ou situação de vulnerabilidade social", deste município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	45	Contratação de serviços Funerais: Incluindo, a preparação do corpo (higienização do corpo). 01 Urna com visor, véu, castiçais, jogo de velas, 01 coroa de flores. Translado de até 100 kilometros. Também deverá ter no mínimo um funcionário agente funerário, e possuir dois carros Fúnebre sendo um dos veículos especial funerário.	647,00	29.115,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 29.115,00 (vinte e nove mil cento e quinze reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação de serviços deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 029/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 029/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 029/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o serviços da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços desta licitação será fracionada e de forma imediata, em até 01 (uma) horas após a solicitação, a empresa vencedora deverá efetuar os serviços após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social, e sempre atendendo as especificações que consta no Anexo I deste Edital, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. A empresa vencedora terá o **prazo de até 01 (uma) hora para iniciar a prestação dos serviços,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A empresa vencedora se obriga executar os serviços em conformidade com o preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.5. O prazo de entrega dos serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo

nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 06/05/2019 e termino no dia 06/05/2020.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem prestados deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os serviços considerados de má qualidade, ou que não estejam adequados aos serviços prestados, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 06/05/2019 e termino no dia 06/05/2020.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria de Assistência Social, senhora Silvia Cristina Costa Saraiva, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do serviço contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços e, ainda:
a)Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c)Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d)Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a interrupção dos serviços, e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e)Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f)Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA na prestação dos serviços prestados, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 029/2019 - Registro de Preços nº. 017/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. A contratada ficará obrigado a atender todos as vezes que for solicitada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados emitida pelo respectivo serviço, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EB5CAF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 052/2019
Pregão Presencial - nº 027/2019
Homologação: 06/05/2019
Contratadas: DALGALLO AUTO CENTER LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves pertencentes á frota do Município de General Carneiro.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:322A590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **Dalgallo Auto Center LTDA** sediada na R. Rafael Drabik, Nº 63, Area Industrial, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 18.358.045/0001-06 neste ato representada pelo Sr **Leda Venturin portador da cédula de identidade Rg.1144310-9**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 052/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 027/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves**

pertencentes á frota do Município de General Carneiro", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente Ata.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	3.500	Horas	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos **VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES** da frota municipal	50,00	175.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 175.000,00 (cento setenta e cinco mil reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035- Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretariade Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032-Expansão e Conservação de Estradas Vicinais;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretariade Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047-Manut Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretariade Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028-Manutenção Serviços de Limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.016- Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050-Manutenção Gabinete do Secretario Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 027/2019 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 027/2019 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 027/2019 pela CONTRATADA constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. A CONTRATADA se obriga realizar o serviço de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitiram a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo**

de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da mesma.

5.2 Os veículos serão encaminhados e retirados da oficina da Contratada por motorista oficial da CONTRATANTE no período de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5.3 A não entrega ou realização dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante á inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.4 As Secretarias Municipais através do seu responsável pela frota, emitirá Autorização de Prestação de Serviços e entrega de possíveis materiais/peças solicitadas no Orçamento Prévio, ficando a Contratada responsável por cumprir os prazos para entrega do veículo.

5.5 O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias a contar da data da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pelo servidor responsável. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Coordenadoria de Controle de Frotas, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

5.6. Para cada veículo que necessitar de manutenção preventiva e corretiva, a Contratante emitirá Requisição de Serviços à Contratada listando irregularidades, gerando, em contrapartida, obrigação da Contratada em emitir o Orçamento para Execução de Serviços e Materiais, a qual será considerada como orçamento prévio, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva;

5.7 De posse da Requisição de Serviços, a Contratada tem o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para proceder a análise das irregularidades(s) levantada(s) no(s) veículo(s) e enviar para a Contratante o Orçamento de Execução de Serviços e Materiais necessários;

5.8 O Orçamento para Execução de Serviços e Materiais deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), a previsão da quantidade de hora(s) para execução do(s) respectivo(s) serviço(s), material(ais), peça(s) e/ou acessório(s) necessário(s);

5.9 A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a fornecer os materiais/peças necessárias ao reparo, empenhando a Contratada a executar o que for aprovado em todo ou em parte;

5.10 O Orçamento de Execução de Serviços e Materiais deverá ser emitida pela Contratada, em 2 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada pelo servidor responsável pelo Setor da Frota de Transportes de cada setor, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.11 A empresa Contratada se obriga a comunicar, imediatamente à contratante, qualquer problema superveniente detectado nos veículos, durante a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva;

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.13. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.15. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.

CLAUSULA SETIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

7.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. Marcio Martins, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO

9.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

10.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

10.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 027/2019 - Registro de Preços nº. 014/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 06 de maio de 2019

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:342A90EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública **"CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES"**, a ser realizado no período de 08 a 10 de maio de 2019, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 06 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D3EEAB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 028/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, correspondente a R$977,00 (novecentos e setenta e sete reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 08 a 10 de maio de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 028/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 06 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2A8AD14A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Artigo 30, inciso III e VI e Artigo 31 "CAPUT" da Lei Federal n.º 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal n.º

13.204/2.015 e Artigo 20, inciso I do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017 e Lei Municipal 2.333/2.015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- Aldeias Infantis SOS Brasil.
CNPJ:- 35.797.364/0005-52 Endereço:- Avenida 19 de Agosto, n.º 522, centro – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.

Objeto proposto:- Executar o serviço de acolhimento institucional - modalidade casa lar para crianças e adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em duas unidades residenciais, conforme resolução conjunta n.º 01/2009 CNAS/CONANDA -orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Valor total do repasse:- R$ 160.000,00.

Período:- Exercício de 2.019.

Tipo da Parceria:- Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
681 – 14.002.08.244.0014.2095.3.3.50.41.00.00 (1000).

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a assistência social, o plano de trabalho proposto é de natureza singular que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar.

Goioerê/PR, 06 de maio de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:90E5A269

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 6 MESES DO VEÍCULO FIAT MOBI, PLACA BAW 9205, FROTA 106, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 277,28 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 06/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4B0C04E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Republicado alterando apenas a data de abertura das Propostas e a data do Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO novo (zero KM) de 05 lugares, para o Conselho Tutelar, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Goioerê/PR. De acordo com a Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR (Fundo de Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná).
Início acolhimento das propostas: 21/03/2.019
Abertura das propostas: 21/05/2.019 às 08:00
Data e hora do pregão: 21/05/2.019 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 06 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DCBC13D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 053/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 20/05/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 06 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:88419C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM - DO VEÍCULO FIAT MOBI, PLACA BBO 4714 - FROTA 132, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 529,81 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 06/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4907B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2.019
CONTRATADO: CONSELHO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDEDO PARANÁ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA DE INSCRIÇÃO ao CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - COSEMS, para participar do XXXV CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETÁRIOSMUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 200,00 (duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 06/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F72E03D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. L. MUNHOZ – PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Início: 06 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 091/2.019.
Pregão: Nº: 043/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
872	17.02.	22.661.0016.2.120.	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de PRATOS EM CERÂMICA DE 1ª LINHA, para realização da 17ª FESTA DO PRATO TIPICO DE GOIOERÊ, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 43/2019.

Goioerê 06 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:40123301

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87.023-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representada pelo Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.113.399-81, portador da cédula de identidade RG. nº 9.043.471-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Copacabana Residencial, CEP 87.023-310, Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 211/2018, referente à Tomada de Preço nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso V, da Lei 8.666/93, e conforme Parecer Técnico do Engenheiro e Secretário José Henrique Plaza Lopes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:072DDA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.211/2.018, publicado na Edição nº 1748 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de maio de 2019, na página 101, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
5º TERMO ADITIVO.

Leia-se:
6º TERMO ADITIVO.

Goioerê-Pr, 06 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F40FA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2.019
CONTRATADO: ANTONIO M.P DE CAMARGO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais)
DATA: 06/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:10C24E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2.019
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de PRATOS EM CERÂMICA DE 1ª LINHA, para a realização da 17ª FESTA DO PRATO TIPICO DE GOIOERÊ, (Leitão Maturado) que será realizada no dia 09 de junho de 2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais)
DATA: 06/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:06B2BA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.309/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de abril de 2019, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:BCD05A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.310/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.30.486-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.1.90.16.483-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:85018615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/05/2019	3.250,89
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/05/2019	478,67
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	06/05/2019	626,36
FNS - Fundo Nacional Saúde	Pab Variável	03/05/2019	61.060,00
FNS - Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	03/05/2019	3.052,71
FNS - Fundo Nacional Saúde	Pab Fixo	03/05/2019	64.313,17
FNS - Fundo Nacional Saúde	ACE	03/05/2019	17.812,50
FNS - Fundo Nacional Saúde	ACS	03/05/2019	32.500,00
FNS - Fundo Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	03/05/2019	1.485,10
FNS - Fundo Nacional Saúde	ACE	03/05/2019	937,50
FNS - Fundo Nacional Saúde	MAC	03/05/2019	299.496,30
FNS - Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	06/05/2019	21.919,00

Goioerê, 06 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D1AD80DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0103/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0103/2019
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 12.980.944/0001-51, situada na Rua José Zagonel Passos, 671 - CEP: 85027110 - BAIRRO: Vila Bela Guarapuava/PR; neste ato representada por Elcio Faustino de Macedo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 000901451, e CPF sob n.º 026.395.409-98, residente e domiciliado à Rua José Zagonel Passos, 671 - CEP: 85027110 - BAIRRO: Vila Bela Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIASUS.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.530,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F1852457

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0104/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0104/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIASUS.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.593,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E68EBDDB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0105/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0105/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 75.997.858/0001-71, situada na RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por CELSO STACHEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 657.216-SSP/PR, e CPF sob n.º 149.877.169-68, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 CASA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIASUS.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.845,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EB595360

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0106/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0106/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS, inscrita CNPJ sob nº 33.094.221/0001-25, situada na Rua ANGELO DALLA VECHIA, 174 CASA - CEP: 85050250 - BAIRRO: PRIMAVERA Guarapuava/PR; neste ato representada por Gilberto Carlos CLérice Junior, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 107836128, e CPF sob n.º 096.429.239-47, residente e domiciliado à Rua Professora Leonidia , 617 - CEP: 85010230 - BAIRRO: centro Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIASUS.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7605E584

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0107/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0107/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: H M LINCK - ME, inscrita CNPJ sob nº 00.660.664/0001-87, situada na ROD RS-344,, 1770 - CEP: 98794620 - BAIRRO: INDUSTRIAL Santa Rosa/RS; neste ato representada por Helena Maria Linck, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4035714692, e CPF sob n.º 460.382.050-04, residente e domiciliado à RUA ERECHIM, 85 - CEP: 98781054 - BAIRRO: TIMBAUVA Santa Rosa/RS, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIASUS.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:48688488

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL 06/2019

DECRETO Nº 06/2019

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso V, do art. 6º da Lei Municipal 590/2018 de 14 de novembro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 750,00 Setecentos e cinquenta reais) na seguinte conta de despesa:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
26.782.0009.2053	CONTRAPARTIDAS – OBRAS E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**
02110 01013	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Conv. R$ 750,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações na seguinte conta de despesa:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
26.782.0009.2052	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**
02230 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 02 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DE7E038A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0108/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0108/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita CNPJ sob nº 29.634.736/0001-01, situada na AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2697 SALA 809 - CEP: 29045402 - BAIRRO: SANTA LUIZA Vitória/ES; neste ato representada por LUCAS FLORCZAK MACHADO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 102560710, e CPF sob n.º 094.591.529-29, residente e domiciliado à RUA PAUL PERCY HARRYS, 61 - CEP: 87303320 - BAIRRO: CENTRO Campo Mourão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIASUS.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E0C803C2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0109/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0109/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, situada na R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA , 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 100883350, e CPF sob n.º 060.697.569-16, residente e domiciliado à R. SALDANHA MARINHO , 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIASUS.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.896,76 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:03134985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2019 ID TCE/PR 216

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2019 ID TCE/PR 216

Processo Administrativo nº 297/2019
Modalidade: Inexigibilidade 08/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF 11.227.107/0001-93
Objeto: Contratação de 02 (duas) inscrições para o Curso "CPI e Sindicância – As investigações no legislativo", que será realizado nos dias 08 a 10 de maio de 2019 em Curitiba – PR, para treinamento de servidoras efetivas.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 10/06/2019.
Data de assinatura: 03 de maio de 2019.
Valor total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 03 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9D9A6033

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2019, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 017/2018 teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP, credenciada através do Chamamento Público nº 017/2018, que será responsável pela prestação de consultas médicas especializadas em OFTALMOLOGIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP, com endereço à Avenida Castro Alves, nº 455, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefones nº (44) 3056 1692 e (44) 3642 6952, e-mail: jorgehkumagai@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 10.757.594/0006-48**.

Da Inclusão das Dotações: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 718
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3A29C3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de maio de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1CF922AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO HABILITAÇÃO E DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE(S) CONCORRÊNCIA N° 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de substituição das telhas metálicas de alumínio existentes com manta asfáltica e colocação de telhas metálicas do tipo termo acústica do tipo trapezoidal TR 40 dupla , sendo a externa de aço zincado ou galvalume de espessura 0,50 mm e interna de 0,43 mm , largura útil de 1,00 metro, ambas as faces aparentes pré-pintada eletrostática na cor branca, com isolamento em PU-Poliuretano injetado de 30 mm de espessura mínima, e telhas cumieiras metálicas de arremate de telha trapezoidal TR 40 de aço zincado ou galvalume de 0,500 mm de espessura pré-pintada branca, largura útil de 1,00 metro, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, ficando excluído dos serviços os fornecimentos das citadas telhas e cumieiras, e incluído todos os acessórios de fixação das telhas novas, cuja área de cobertura é de 3.266,00 m2, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 007/2019, torna público, que conforme motivos expostos na Ata de abertura, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA ERELI, e VANDUIR ROGÉRIO KUNZ - ME; e INABILITAÇÃO da empresa CABRAL & CABRAL

ENGENHARIAS LTDA. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso de Habilitação/Inabilitação no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 06 de maio de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:54BED541

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Vencedores: CERTA DISTRIBUIDORA LTDA ME nos lotes 01, 02, 03, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 27 e 29 com valor de R$ 16.413,10 (dezesseis mil quatrocentos e treze reais e dez centavos). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** no lote 21 com valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** nos lotes 04, 05, 06, 12, 18, 26 e 28 com valor de R$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais). **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA** no lote 11 com valor de R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes 09, 10, 15, 22, 23, 24 e 25 com valor de R$ 20.489,50 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cascavel, 03 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EA613BE1

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E MATERIAL HOSPITALAR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Vencedores: REGIANE DA SILVA GULARTE ME nos lotes 02, 04, 05, 06 e 07 com valor de R$ 13.109,00 (treze mil, cento e nove reais). **ERIMAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAÚDE EIRELI** nos lotes 12, 13 e 14 com valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). **ALVES E SARTOR LTDA** nos lotes 09, 10, 11 e 15 com valor de R$ 31.798,65 (trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). **PHARMED DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no lote 08 com valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Revogados os lotes: 01 e 03

Cascavel, 03 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A96883E2

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 023/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 07/05/2019 a 13/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	668400	MARCELO AUGUSTO SILVERIO	Agente Administrativo	Toledo
7º	675225	FABIO TOSHIO YAMAMOTO	Radio Operador	Cascavel
18º	674724	TANIA SIMONE RIGO PACHECO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
19º	675331	CAMILA LIMA SANITA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
7º	671843	JOAO VICTOR BRAGA MASCHIO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
7º	671714	CLOVIS TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
8º	674147	RAFAELA LUCCHESI MONTENEGRO	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
3º	675621	RENAN DOS SANTOS TORTAJADA	Médico 12 h / UPA	Guaíra
4º	668549	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE SENA	Enfermeiro 24 h	Cascavel
10º	673661	ALEX GONCALVES DIONISIO **	Enfermeiro 24 h	Cascavel

** Candidato portador de necessidades especiais.
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:43DEE5AF

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 024/2019

Pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 07/05/2019 a 13/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	689518	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	Médico 24 h / UPA	Guaíra
1º	691330	AMANDA CAROLINE MARTINS	FARMACÊUTICO	Marechal Cândido Rondon
2º	688607	CARLA REJANE FEYH ONYSZKO	FARMACÊUTICO	Marechal Cândido Rondon
1º	686811	ELISA REGINA AMES	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
11º	691703	YASMIN SANTA CATHARINA	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5E50DECD

PROJUR
PORTARIA Nº 179/2019 DATA: 06.05.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 861/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Merendeira, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Nilda Aparecida Pedrozo	5.659.655-0 - SESPII/PR	2013/2018	07/05/2019 a 06/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7040A79A

PROJUR
PORTARIA Nº 180/2019 DATA: 06.05.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 428/2017, 978/2017 e 321/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson Andre Bachs	8.894.584-0 - SESPII/PR	2018/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Jaderson de Oliveira	8.592.409-5 - SESPII/PR	2016/2017	09/05/2019 a 24/05/2019
Thomaz Luiz Zeballos	4.390.815-4 - SESPII/PR	2018/2019	27/05/2019 a 10/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:05864EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	461/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	06/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Guaraci-PR.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.280.759/0001-80

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME - CNPJ 14.280.759/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de Serviços de Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e líquidos do Grupo A, B e E, conforme CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 358, de 29 de Abril	UNI	12,00	1.980,00	23.760,00

Valor Total Homologado - R$ 23.760,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 06 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E7EBC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.801,48 (cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.801,48 (cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 516.....
R$ 5.801,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 5.801,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira das seguintes fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 3940 - BL GESTÃO BOLSA FAMÍLIA..... R$ 5.801,48

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 5.801,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:19BCB113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3390/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
543-6	ONIVALDO FRANÇA FILHO	2003/2007	08/05/2019 a 05/08/2019	1.489.253	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7742282F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 040/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	EVELYN JOAQUIM FERREIRA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	07/05/2019 A 19/12/2019
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	5380355 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 06 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A9597495

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4073/2019

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 40 § 1° inciso III , alínea "b" da Constituição Federal;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Francisca Cassol Giasson**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, Nível 08, Classe I, matricula 745/5, portadora do RG nº 6.284.106-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 928.224.609-49, **aposentadoria voluntaria por Idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, artigo 40 § 1° inciso III "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 998,00, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12011722

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3391/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4073/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Francisca Cassol Giasson**, **Matricula nº 745/5** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 6.284.106-0 SSP/PR** e **CPF 928.224.609-49**, do cargo de **Auxiliar de serviços gerais,** a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:438EC48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação dos serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos e hospitalares com aplicação de peças de reposição para a Secretaria de Saúde do Município. A licitação será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 17.05.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 06 de maio de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:683F81DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de 400 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado

- Data de abertura: 20.05.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 06 de maio de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:91DB8D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 158/2018 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 158/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 49/2018**. **Contratada: H M LINK – ME** , estabelecida na cidade de SANTA ROSA - RS , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 00.660.664/0001-87, neste ato representada por seu representante legal,HELENA MARIA LINK , inscrito no CPF:460.382.050-04. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 18/04/2019 e término em 17/10/2019. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 18 de Abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B75423D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AVALDIR JOSÉ PASSOS – ME
CNPJ:14.750.997/0001-01
ESPÉCIE: CONTRATO nº 41/2019 - Pregão nº 16/2019
OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município, para os anos letivos de 2019/2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 310,438,80 (Trezentos e Dez Mil , quatrocentos e trinta e oito Reais e Oitenta Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa HELIO EDERSON FERREIRA – ME
CNPJ:26.931.479/0001-73
ESPÉCIE: CONTRATO nº 42/2019 - Pregão nº 16/2019
OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município, para os anos letivos de 2019/2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **333.572,40(Trezentos e Trinta e Três Mil , Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME
CNPJ:29.424.655/0001-79
ESPÉCIE: CONTRATO nº 43/2019 - Pregão nº 16/2019

OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município, para os anos letivos de 2019/2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **150.494,40(Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro reais e Quarenta Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
347	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1123

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Penat Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
348	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1130

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Penat Seed

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
470	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	3104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

DATA DA ASSINATURA:06/05/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B2D63D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 046/2018 PREGÃO Nº. 014/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **FROELICH E NICULITCHEFF LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais**,** n° 1893**,** na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85812-030**,** inscrita **no CNPJ nº. 22.697.182/0001-34,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **o Sr. Odilon Erico Froelich Filho**, portador da cédula de RG: RG: 468743-4 e CPF nº. 861.762.009-97. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 046/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula terceira do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 10/04/2019 até 09/04/2020. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 06 de Maio de 2019.

Município de Iguatu
FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Froelich e Niculitcheff LTDA – ME
SR. ODILON ERICO FROELICH FILHO
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:527175E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 788, DE 3 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 788, DE 3 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Capítulo I
DA INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS E DA MOTIVAÇÃO
Art. 1º Esta lei, acrescida de seus anexos, institui e regulamenta na Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, a concessão de diárias a Vereadores e servidores, nos seguintes casos:
- para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Iguatu;
- para participar em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho

de seu mandato, e no caso do servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;
- para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Iguatu;
- quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.
§ 1º Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar junto ao relatório de viagem, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:
I - certificado; diploma, atestado ou declaração de visita ou matérias jornalísticas, fotos, publicações que comprovem o compromisso, comprovante de estadia em caso de diárias integrais, que venham a comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados nas atribuições típicas da Câmara Municipal.
§ 2º Os Vereadores ou servidores que não apresentarem em 5 (cinco) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária(s) descontada(s) em folha de pagamento no mês subsequente.
§ 3º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo Vereador ou servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento, bem como taxas de inscrições em cursos, treinamento, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal.
§ 4º A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso.
§ 5º A diária de viagem também poderá ser concedida aos servidores públicos cedidos ao Poder Legislativo Municipal, observadas as mesmas condições previstas nesta lei.

Capítulo II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º Os Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Iguatu, nos casos previstos no art. 1º desta lei, que solicitarem diárias em conformidade com o modelo constante no Anexo II desta lei, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação e estadia, que deverão ser comprovadas com apresentação de cupom ou nota fiscal de hotel, nos caso de recebimento de diária integral, bem como para despesa com locomoção urbana.
I – Nos deslocamentos que incluam finais de semanas ou feriados, o pagamento será excepcional e deverá estar expressamente justificado;
Art. 3º A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, limitando-se ao número máximo de 36 (trinta e seis) anuais, 3 (três) mensais, a um mesmo servidor ou agente político, excetuado casos específicos, em que a natureza da atividade demandar maior número de dias para a realização, deste que plenamente justificada e autorizada previamente pela autoridade competente.
Art. 4º A competência para autorização de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara, e no caso que o mesmo for o solicitante, caberá a Mesa Diretora à competência prevista neste artigo.

Capítulo III
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 5º O valor das diárias será em conformidade com a Tabela do Anexo I, que fará parte integrante desta lei.
Art. 6º Os valores das diárias serão reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, dos últimos dozes meses, sempre no mês de fevereiro de cada ano, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Capítulo IV
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 7º Os Vereadores e servidores deverão encaminhar, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, ofício ao Presidente da Câmara solicitando as diárias, em conformidade com o Anexo II desta lei.
- será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o Vereador ou servidor pousar na cidade de destino, sendo obrigatória apresentação de comprovação do pernoite por meio de nota fiscal ou cupom fiscal do hotel de hospedagem, em nome do Vereador ou Servidor recebedor de valores oriundos de diárias.
- em caso de não apresentação da comprovação do pernoite, será descontado o valor referente à meia diária nos subsídios ou vencimentos.

Capítulo V
DO PAGAMENTO DE MEIA DIÁRIA

Art. 8º O Vereador ou servidor terá direito ao valor da meia diária quando:
- o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- no dia de retorno à sede de serviço;
- o evento que irá participar custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
- quando o Vereador ou servidor ficar hospedado em imóvel pertencente a União, ao Estado ou ao Município;
- quando o Vereador ou servidor viajar a serviço com retorno no mesmo dia.
- quando não houver comprovação do pernoite nos termos previsto no Inciso II do art. 7º desta lei.

Capítulo VI
DA FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 9º A concessão das diárias seguirá o rito estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64, mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
§1º A emissão da nota de empenho deverá ser realizada previamente antes da saída do Vereador ou Servidor.
§ 2º Já o pagamento da diária ocorrerá também, preferencialmente, antes da saída do Vereador ou Servidor.
§ 3º Os valores das diárias serão realizados por meio de cheque nominal, transferência eletrônica ou depositados em conta corrente ou poupança dos Vereadores ou Servidores, recebedores da diária, a ser informado pelo solicitante.
§ 4º Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados pela Presidência da Câmara Municipal.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 Além dos comprovantes constantes no § 1º do art. 1º desta lei, o Vereador ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar relatório da viagem em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno a sede.
§ 1º O relatório de viagem deve ser elaborado de forma descritiva e encaminhado à Presidência, nos termos do Anexo III desta lei, contendo o seguinte:
– identificação do Vereador ou Servidor, indicando cargo, CPF e matrícula quando for o caso;
– objetivo da viagem, período de afastamento com data e horário de partida e de retorno, quantidade de diárias e valor;
- os resultados alcançados;
- nos casos de participação em cursos, seminários, conferências, palestras, entre outras participações de qualificação profissional, o Vereador ou servidor deverá anexar ao relatório de viagem o certificado ou diploma.
- nos casos de visitas agendadas com autoridades da União, do Estado e dos Municípios, o Vereador ou Servidor deverá apresentar um ou mais dos seguintes documentos oficiais:
atestado;
declaração de visita;
matérias jornalísticas;
fotos ou publicações que comprovem o comparecimento.
- comprovante de estadia em seu nome em caso de diárias integrais, que venham comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados nas atribuições típicas da Câmara;
- em caso de deslocamentos realizados com transporte aéreo ou rodoviário pagos com recursos da Câmara Municipal, será obrigatória a apresentação dos bilhetes de saída e de retorno, em nome do usuário.
§ 2º O Vereador ou servidor que não apresentar o relatório de viagem, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas nos subsídios ou nos vencimentos do mês seguinte.

Capítulo VIII
DAS DESPESAS DE VIAGENS NÃO COBERTAS POR DIÁRIAS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL OU PARTICULAR

Art. 11 As despesas de viagens não cobertas pela diária, utilizando-se de veículos oficial ou particular, desde que realizadas em obediência

às finalidades estabelecidas no art. 1º desta lei, serão previamente empenhadas, liquidadas e pagas por estimativa de gastos pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal de Iguatu, depois de deferidas pelo Presidente da Câmara, ou quando requerida pelo Presidente, serão deferidas pela Mesa Diretora.
§ 1º Quando do retorno da viagem, deverá o solicitante prestar contas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de relatório detalhado de sua viagem com a respectiva nota fiscal, que deverá atender as seguintes formalidades:
- a nota fiscal, deverá ser sempre entregue em primeira via, sendo identificada com o número do CNPJ do emitente, bem como o nome pessoa física ou jurídica, com endereço e especificações dos serviços prestados;
- deverá a nota fiscal ser preenchida digitalmente de forma clara, sem rasuras ou emendas;
- a nota fiscal deverá identificar o objeto da despesa, a quantidade, marca, tipo, modelo, data da emissão, endereço do emitente e valor unitário e total.
§ 2º Utilizado o veículo oficial da Câmara Municipal deverá ser identificado na nota fiscal ainda, o número da placa, quilometragem, valor de combustível, lubrificantes, consertos em geral, adotando-se procedimentos análogos nas despesas em que seja possível aplicar o controle.

Capítulo IX
DAS DESPESAS DE VIAGENS NÃO COBERTAS POR DIÁRIAS MEDIANTE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

Art. 12 As viagens devem ser programadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
§ 1º Aquelas viagens cuja data da solicitação seja inferior a 5 (cinco) dias úteis da viagem devem ser justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara, em sendo este o solicitante, caberá a Mesa Diretora autorizar.
§ 2º As autorização devem atender aos seguintes procedimentos:
- verificação da cotação de preços das agências contratadas;
- indicação da reserva;
- solicitação e autorização para emissão de bilhetes de passagens.
§ 3º A emissão dos bilhetes deverá ser realizada pela agência de viagens contratada.
§ 4º Casos de solicitação de cancelamento de bilhetes aéreos ou rodoviários, serão analisados conforme o caso, sendo que, não existindo justificativa dos motivos que levaram ao cancelamento, taxas e demais cobranças serão de responsabilidade do solicitante por meio de desconto em folha de pagamento.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Comprovado que o Vereador ou servidor recebeu diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente na folha de pagamento do mês subsequente.
Art. 14 A responsabilidade pelo controle das diárias, do relatório de viagem, do relatório de viagem não cobertas por diárias e dos comprovantes de despesas, é atribuída ao Servidor Ocupante do Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal no impedimento deste, pelo Servidor ocupante do Cargo Contador.
Art. 15 Os Atos de elaboração de concessão das diárias serão feitos pelo servidor ocupante do cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal no impedimento deste, pelo Servidor ocupante do Cargo Contador.
Art. 16 Todos os atos da presidência que concederem diária deverão ser previamente publicados no Diário Oficial do Município, sendo permitida a publicação no máximo até o dia da saída, contendo nome do beneficiário, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e numero do processo administrativo a que se refere a concessão.
Art. 17 As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 3 de maio do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DIÁRIAS C/ PERNOITE	BRASÍLIA	CAPITAIS	MERCOSUL	INTERIOR
Vereadores	700,00	400,00	700,00	250,00
Servidores	474,00	350,00	474,00	185,00
DIÁRIAS S/ PERNOITE	**BRASÍLIA**	**CAPITAIS**	**MERCOSUL**	**INTERIOR**
Vereadores	350,00	200,00	350,00	125,00
Servidores	237,00	175,00	237,00	100,00

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Mem. XX/2017/CMC - (Cargo/Função e Nome)

Iguatu/PR, dia, mês e ano.

A Sua Excelência o Senhor
(Nome do Presidente)
Presidente da Câmara Municipal
Avenida Sete de Setembro, 354, Centro
85423-000 - Cascavel/PR

Assunto: Concessão de diárias em virtude de (motivo)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal nº ..., solicito seja autorizada a realização de minha viagem ao Município de ..., na data de ..., para participar do (evento) promovido por ...

(Justificar a necessidade de participação no evento, e anexar a programação no caso de participação em cursos ou afins).

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão das diárias que forem devidas, e para a (aquisição de passagens/liberação de veículo oficial/antecipação de verba para despesas com combustível)

A saída está prevista para o dia ... às ... horas, com retorno previsto para ... por volta das ... horas, com pernoites nos dias_____ e _____, justificando assim as _____ (quantidade) de diárias solicitadas.

Respeitosamente,

Nome
Cargo/Função (Redação acrescida pela Lei nº)

ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

Mem. XX/2017/CMC - (Cargo/Função e Nome) Iguatu/PR, dia, mês e ano.

A Sua Excelência o Senhor
(Nome do Presidente)
Presidente da Câmara Municipal
Avenida Sete de Setembro, 354, Centro
85423-000 - Cascavel/PR
Assunto: Relatório de viagem
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº .., apresento o relatório da viagem para a cidade de ..., no dia ..., para participar do evento ..., promovido por ..., (motivo do Ato da Presidência nº ...
Além do relatório de viagem, segue em anexo cópia do certificado de participação (ou declaração, quando reuniões) e comprovantes fiscais de despesas.
Atenciosamente,
Nome
Cargo/Função
RELATÓRIO DE VIAGEM

Vereador / Servidor
Nome - Cargo / Função
Data
Dia, mês e ano - Dia da semana
Local
Cidade do evento - Dependências em que ocorreu o evento / reunião

Organizador
Nome do órgão "promotor" do evento.

Sobre a Viagem
Cidades de Origem e Destino De Iguatu/PR para ...
Data
Dd/Mm/201X - Dia da Semana

Horário de Saída de Origem - Iguatu
Hora e Minutos
Horário de Chegada ao Destino - Nome da Cidade
Horas e Minutos
Horário de Retorno do Destino - Citar Nome da Cidade
Horas e Minutos
Horário de Chegada - Volta à Origem - Final da Viagem
Horas e Minutos
Distância Percorrida X Modo de Transporte
Citar a distância percorrida (... km) (ida e volta) com o veículo placa ..., de propriedade da Câmara Municipal de Iguatu/PR, sendo motorista o Sr. (nome do motorista) - (Cargo/Função), tendo como passageiros (citar o nome do todos os acompanhantes, com os respectivos cargos ou funções, se houver).

Sobre o Evento - Objetivos Propostos
Citar os objetivos propostos conforme Ato da Presidência e especificação no empenho.

Público Alvo:
Citar a quem interessa a visita, encontro, reunião, curso, seminário, congresso, treinamento, missão especial, etc. (Ex.: Gestores Públicos e Servidores da administração, responsáveis pelo trato da gestão pública).
Atividades e/ou Temas Desenvolvidos no Evento
Descrever detalhadamente o que aconteceu no encontro, treinamento, seminário, reunião, etc.
Apresentação para a reunião, encontro, treinamento
Citar data, horário e órgão responsável pelo registro da presença.
Abertura e Ciclo de Palestras ou reunião, encontro, treinamentos, Descrição dos acontecimentos, citando nomes de presentes e assuntos abordados.
Resultados Alcançados Citar o resultado da participação no evento (relacionados ao desempenho de suas atividades como Vereador / Servidor) Finalização Citar de forma clara e objetiva o motivo que justificou o recebimento da verba de diária para estar em tal evento.

Anexos
Anexar documentos comprobatórios como notas fiscais, cupons fiscais, passagens aéreas ou rodoviárias, certificado ou diploma de participação, declaração ou atestado de visita.
Desfecho
Colocar-se à disposição para mais esclarecimentos, caso a administração ou os órgãos de controle julgar necessário.
Atenciosamente,
Nome
Cargo/Função

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7B0E11E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 065/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal em exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal em exercício de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FRANCISCO SANTOS GANDRA
Período:06/05/2019 a 08/05/2019
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:ADCC906F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
CONCEDER FÉRIAS PARA ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, DURANTE O PERÍODO DE 08/04/2019 À 22/04/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, inscrito no CPF sob o nº 056.206.429-09, durante o período de 08/04/2019 à 22/04/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de abril de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2E5AB771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR AO ESTADO DE SÃO PAULO E A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar no dia 07 de maio de 2019, ao Estado de São Paulo e nos dias 08 e 09 de maio de 2019, a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2F67B20A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 716.573,86 (Setecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 66.400,00
18 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 66.400,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
64 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 28.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
73 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 50.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAUDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 23.618,80
1908 FONTE: 495 Atenção Básica
SOMA.....R$ 23.618,80
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 48.555,06
1915 FONTE: 768 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 348.555,06
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 716.573,86

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 500.000,00
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 23.618,80
FONTE: 768 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 46.138,89
SOMA.....R$ 569.757,69

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 768 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 2.416,17
SOMA.....R$ 2.416,17

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 66.400,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 66.400,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
59 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
60 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 28.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650010.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 716.573,86
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F6B0EDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 024/2019-PMI
PROCESSO Nº 045/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de reforma de estofamentos de veículos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 17 de maio de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de maio de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4AE7AADB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CONPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281 Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francesquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada, conforme Con. 178/2018 SEIL, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Concorrência n° 006/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-7.512.927,75 (sete milhões quinhentos e doze mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados, obedecendo o prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias) dias contados da sua assinatura.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 06 de Maio de 2019

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Conpavi & Construção & PavimentaçãoLTDA.
LUCAS ZAGO FRANCESQUINI
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B519C7B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: S. H. C. – ZOZ TRANSPORTES E MAQUINAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.402.722/0001-09, sito na Rodovia BR 272, KM - 15 nº. s/n, centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP 87.570-000, representada neste ato pela Sra. Salete Helena Chitolina Zoz, Portadora do RG nº. 60.123.449-14 SSP/PR e CPF n° 332.242.420-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada, conforme Con. 139/2018 SEIL de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 014/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-1.834.914,57 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 06 de Maio de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

S. H. C. – Zoz Transportes e Maquinas - ME.
SALETE HELENA CHITOLINA ZOZ
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B6DD192E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CONPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francesquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056498-79 de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 007/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-430.543,36 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 06 de Maio de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Conpavi Construção & Pavimentação LTDA.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DEB79289

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CONPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francesquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056481-17 de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 008/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-1.060.642,88 (um milhão e sessenta mil seiscentos e quarenta dois reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 06 de Maio de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Conpavi ConStrução & PavimentaçãoLTDA.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D763E98C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CONPAVI PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francesquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1046889-44, de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 009/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-2.028.943,27 (dois milhões vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 06 de Maio de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

CONPAVI Construção & Pavimentação LTDA.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A96BAB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 01/2019

Por erro de digitação republicaremos a RESOLUÇÃO Nº 06/2019.

RESOLUÇÃO Nº 06/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião da **Comissão Especial Eleitoral** realizada no dia 03 de Maio de 2019 em atenção ao Edital de nº 01/2019; Resolução 02/2019 – Eleições Unificadas para membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, gestão 2020/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a lista dos candidatos deferidos na fase preliminar a continuarem no processo de escolha ao Cargo de Conselheiro Tutelar de 2020 a 2024 no Município de Itambaracá.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 03 de Maio de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Foram deferidas as inscrições dos candidatos:

Luciana Suemi Sato
Angélica da Silva
Gabriel Feriato
Aparecido Nazaré Gonçalves
Alex Aparecido Rodrigues
Ana Paula Iotti
Rita de Cassia Pereira
Denise Mara Rubim
Lizandra Maria Barbosa Bianconi
Karine Sila Magalhães
Mayara Adriely Borges
Angélica Mariane Bidas Landowski
Salatiel Caroba da Silva
Jefferson Heleno do Carmo
Vanderlei Villas Boas Negrão
Elisangela da Silva
Elisangela Munhoz
Cristiane Alessandra Garcia Gomes
Silene Aparecida de Oliveira
José Vitor do Valle
Luis Carlos Fabris Junior
Suellen de Almeida Porto
Carla Geovanna do Vale

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CA7FE3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 081/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal a partir de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9C7A6B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 082/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Cristiane Macena dos Santos, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EC519C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Agregados Minerais para Pavimentação Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Brita Graduada, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
Procedimento Administrativo: 008/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: KAPA PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 17.344.459/0001-05.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,03 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FA995CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2019, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Grama tipo Esmeralda e tipo São Carlos, para plantio na Escola Municipal 06 (seis) salas, sito à Rua Antônio Parralego s/n e no Espaço Verde Vida, das empresas JOSÉ ALEXANDRE PONTES COSTA E OUTROS, CNPJ: 27.255.936/0001-10 no valor de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais); e empresa MICHEL TAVARES DE OLIVEIRA ALVES E OUTRA, CNPJ: 15.670.207/0001-40 no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Forma de Entrega: Imediata. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 06 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:65C24EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS REGISTROS DOS PRODUTOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF). O Município de Itambaracá torna público o cancelamento da proposta da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA para o item 145 do Edital - AMPICILINA dosagem: 500 mg, declarando vencedora a empresa subsequente (CIRÚRGICA ONIX-EIRELI, CNPJ: 20.419.709/0001-33). Após análise dos registros dos MEDICAMENTOS (itens 132 à 246), conforme exigência do item 11.3.13 do edital: REGISTRO DO(S) PRODUTO(S) NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, verificou-se que as empresas declaradas vencedoras provisórias apresentaram o Registro dos medicamentos tal qual exigido no edital e foram declarados vencedores conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor da ata nº 013/2019. CLASSIFICAÇÃO FINAL: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39, com o valor de R$ 10.241,40 (dez mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; CNPJ: 02.520.829/0001-40, com valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.; CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor de R$ 54.933,20 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) ; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;CNPJ: 03.652.030/0001-70, com valor de R$ 14.677,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais), Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ: 05.782.733/0001-49, com valor de R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais); AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME; CNPJ: 08.836.350/0001-02, com valor de R$ 12.426,21 (doze mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, com valor de R$ 42.095,80 (quarenta e dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos);Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda; CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor de R$ 34.699,80 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); MMHMED Comercio de Produtos Hospitalares; CNPJ: 21.484.336/0001-47, com valor de R$ 90.027,00 (noventa mil e vinte e sete reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98, com valor de R$ 42.232,30 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- ME ; CNPJ: 23.121.920/0001-63, com valor de R$ 29.123,20 (vinte e nove mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos), CIRURGICA ONIX - EIRELI-ME; CNPJ: 20.419.709/0001-33, com valor de R$ 86.721,20 (oitenta e seis mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME; CNPJ: 11.776.334/0001-78, com valor de R$ 19.150,60 (dezenove mil e cento e cinquenta reais e sessenta centavos), M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME;CNPJ: 97.533.241/0001-38, com valor de R$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais).

Itambaracá, Pr, 02 de maio de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:851111D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, "caput" e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médicos (as) Clínico Geral para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho", para um período estimado em 12 (doze) meses, para a **MEDICAL CLINICA MEDICA CALIXTO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 11.310.667/0001-07.

Itambaracá, 06 de maio de 2019

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C1567C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 17/2019
Processo Nº 029/2019
(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)
O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de maio de 2019, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo MENOR PREÇO POR ITEM) -objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta Complexidade no âmbito da Administração Pública, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no sitewww.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 06 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:C75676A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de **Área/Lote de terras sob nº 44-F/36-G-A-REM/ 44-F/36-G-A-2-REM /B (quarenta e quatro – F/ trinta e seis - G - A – Remanescente /quarenta e quatro – F/ trinta e seis G- A- dois- Remanescente - B)**, perfazendo uma área de terreno medindo 10.938,35 m2, subdivisão do Lote sob nº 44-F/36-G-A-REM/44-F/36-G-A-2-REM, situado na Gleba do Ribeirão Ijuhy, no Perímetro Urbano, do Município de Itambé/PR, em nome do Senhor João Lemos, inscrito no CPF sob nº 013.507.579-34, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 2 da matrícula nº 41.595, no valor total de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), com base no art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 033/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 06 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:AA66780D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Itambé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 362, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 034/2019;
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019;
c) Data da homologação: 06/05//2019;
d) Objeto da dispensa: celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Itambé/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Itambé e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho;
e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ – CNPJ: 06.255.071/0001-11;
f) Total de recursos financeiros: R$ 41.513,10 (quarenta e um mil quinhentos e treze reais e dez centavos);
g) Período: 06/05/2019 a 31/12/2019.
02 - Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.
03 - Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2019, a seguinte dotação orçamentária: 07.001.12.361.0004.2021.3.3.50.43.00.00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 06 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1B9535BC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 46/2019 DE 06/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
492 - 3.3.90.39.00.00 3766 2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8EB22715

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 47/2019 DE 06/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
61 - 3.3.90.36.00.00 01000 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%

203 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRCHE - PRÓ INFANCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
198 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:53630E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº001/2019**, que tem como objeto a **"Contratação para dar continuidade á construção da Creche Pró Infância – Tipo 2, visando a rápida conclusão da obra e posterior uso para atender a demanda escolar da região".** Cujo vencedor foi a empresa: **RC PLENA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 1.026.882,40 (um milhão vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 23 de abril de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:48616D56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° ADITIVO – RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 049/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "C" INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM OPERAÇÕES TAPA-BURACO, REPERFILAMENTO, PAVIMENTAÇÕES DE VIAS E IMPERMEABILIZAÇÕES DE ÁREAS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
DO VALOR: R$ 163.022,26 (cento e sessenta e três mil e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9A1AC12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO N° 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°054/2019
PREGÃO PRESENCIALNº042/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Serviços de engenharia, inclusive topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município, disponibilizar 01 engenheiro civil (CREA) Pessoa Jurídica.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000320
11001164821601207433903900003540
Motivo: Readequação do edital por interesse público.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:3C35E173

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e produtos de borracharia para manutenção da frota municipal – Sec. mun. de Viação Obras e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000380
Sessão de julgamento: 20.05.2019 às 09:00hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de maio de 2019

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:591747D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 102/2019

DECRETO Nº 102/2019
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo

seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a professora **LETICIA GROCHOSKI DA SILVA,** a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 06 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E7FF8F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social:Cleverson dos Santos Carreira			
CPF/CNPJ: 091.208.129-57	Telefone: (44) 98831-3462		
Endereço:RuaEncantada, Nº. 136			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço:Rua Encantada, Nº. 136,QF L10			
Bairro:Residencial Esperança	Atividade:Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de Maio de 2019às09h11min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome:Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF			
_____ Assinatura			
_____ Nome/RG/CPF			
_____ Assinatura			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A9C17D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2019-PMI

CONTRATO Nº. 039/2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VIZIO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 16.814.290/0001-47.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de próteses de armações e lentes de grau, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	Undd	15	Armações de metal com lentes sola de resina.	125,00	1.875,00
0.2	Undd	15	Armações de metal com lentes bifocais de resina.	150,00	2.250,00
0.3	Undd	5	Armações de metal com lentes de resina dioptrias especiais.	140,00	700,00
0,4	Undd	7	Armações de acetado com lentes sola de resina.	145,00	1.015,00
0.5	Undd	7	Armações de acetado com lentes bifocais de resina.	170,00	1.190,00
0.6	Undd	5	Armações de acetado com lentes de resina dioptrias especiais.	160,00	800,00
TOTAL					**7.830,00**

VALOR: **R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, II da Lei de Licitações.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49AB73BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2019, de 14 de Janeiro de 2019, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Quadra de Areia no Município de Ivatuba, a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.172.768/0001-69, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ R$ 113.669,65 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Ivatuba - Pr, 02 maio de 2019.

SERGIO SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5D40E256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019-PMI

CONTRATANTE: Município de IVATUBA, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Marechal Floriano, 797, Centro de Ivatuba, inscrito no CGC/MF nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SERGIO SANTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.888.944-3 – SSP/PR. e do CPF/MF nº 631.529.599-15, e

CONTRATADA: E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Quadra de Areia no Município de Ivatuba.

VALOR: R$ 114.943,60 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e tres reais e sessenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: 07.001.27.812.0007.1.088 – Construção de Quadra de Areia.

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 31806
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 0100

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Ivatuba, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:47611843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 046/19 - REPUBLICAÇÃO

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0005.1.056 – Implantação de Unidades Educacionais – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01501	7.400,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01304	9.660,00
Valor da Suplementação.....:		**17.060,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes: 01501 e 01304, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
2213.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes – principal – recursos livres	01501	7.400,00
2213.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes – principal – recursos educação	01304	9.660,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**17.060,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED5DB989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 026/2019

PORTARIA Nº. 026/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.555,08 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), a favor da servidora **Sra. ROSILENE CRISTINA FERREIRA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 08, 09 e 10 de maio, para participar do curso **"PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO, CONFORME REGRAS DO TCE/PR",** pela Unicursos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de maio de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D4CEB441

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.
VALOR: R$ 1.290,00
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:579EDF36

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - LDO 2020

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Jaguapitã, referente ao exercício financeiro de 2020.

- Data da Reunião: 13 de maio de 2019 (segunda-feira);
- Horário: 19h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 06 de maio de 2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FFA7F457

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 031/2019

DECRETO N° 031/2019

EMENTA: ESTIPULA OS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS VAGAS EM CRECHE OFERECIDAS PELA REDE PRIVADA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. As vagas adquiridas nas escolas privadas serão destinadas exclusivamente às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, que sejam residentes em Jaguapitã e que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:
I – cujo/a responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato de inscrição e com cadastro atualizado (folha resumo), com situação do benefício "liberada", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão, ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa;
II - cuja renda familiar seja de até quatro salários-mínimos nacionais, comprovados através de contracheque (de no máximo 02 meses retroativos à data atual), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual e Declaração de Imposto de Renda (IRRF), priorizando a menor renda per capita, de acordo com o número de dependentes da renda declarada.
§1º. Os alunos serão alocados, preferencialmente, em escolas com distância máxima de 01 (um) quilômetro de suas residências.
§2º Para fins a que se destina esta Lei, entender-se-á como moradora, a criança domiciliada neste município e que o/a responsável legal também o seja, mediante comprovante de residência em seu nome, e que seja eleitor/a no Município de Jaguapitã.
§3º Para fins dos incisos I e II, deverá a parte formalizar declaração de hipossuficiência econômica.
Art.2º. As crianças serão atendidas estritamente conforme a ordem da lista de espera.
Parágrafo único. A criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido pela assistência social sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido formalizado pelo Ministério Público, Defensoria Pública ou Poder Judiciário, será atendida prioritariamente pelo Programa.
Art. 3º. Crianças cuja renda familiar seja acima de quatro salários-mínimos serão alocadas junto às CMEIs da Prefeitura, respeitados os critérios de ingresso no programa descritos no art. 1º.
Art. 4º. Para efetivação da matrícula serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:
a) certidão de nascimento (original e xerox);
b) carteira de vacinação (original e xerox);
c) cartão nacional de saúde (SUS)
d) atestado do posto de Saúde ou Pediatra (Triagem);
e) atestado de vacina atualizado;
f) teste do pezinho (original e xerox);
g) teste da orelhinha (original e xerox);
h) declaração de matrícula e frequência ou declaração/guia de transferência para a criança que já frequentou algum Centro Municipal de Educação Infantil para identificação do número do CGM (Cadastro Geral de Matrícula – Sere Web);
i) RG e CPF do responsável;
j) comprovante de residência, obrigatoriamente a fatura de energia elétrica - Copel, atualizada, que deverá estar no nome do responsável pela criança (original e xerox). Caso o responsável não possua Fatura da Copel em seu nome, deverá apresentar comprovante complementar de endereço em seu nome (SAMAE/ Fatura de telefone fixo/ IPTU), junto com a Fatura, contendo o mesmo endereço;
k) Título de Eleitor do/a responsável legal;
l) Comprovante de Renda (carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho ou declaração de Imposto de Renda e de trabalho autônomo);
m) Em caso de pais divorciados, apresentar certidão de divórcio, separação e/ou documento comprobatório de separação de fato;
n) Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão (Folha resumo) e o último extrato bancário no ato da inscrição.
§ 1º A ausência de apresentação de um ou alguns dos documentos impedirá uma completa averiguação dos critérios de acesso previstos nesta Lei, podendo isso prejudicar a colocação da criança.
§ 2º Havendo indícios de irregularidade na documentação, a família poderá receber visita da Assistência Social para avaliação do caso, podendo também passar por um estudo socioeconômico.
§ 3º. A documentação elencada neste artigo deverá ser apresentada anualmente no ato da matrícula.
Art. 5º. Perderá a vaga a criança cujo/a responsável legal prestar ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas, a qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula.
Art. 6º. Os(as) contemplados(as) deverão retirar a guia de encaminhamento para matrícula na Secretaria de Educação, atestando a retirada ou a desistência da vaga.
Parágrafo único. O responsável terá o prazo de 05 dias úteis para retirada do encaminhamento e efetivação da matrícula, caso ultrapasse esse período será considerado desistente.
Art. 7º. As matrículas ocorrerão, conforme período proposto pela Secretaria de Educação, nas escolas em que a criança foi contemplada, sendo necessário apresentar a documentação original dos itens apontados no Artigo 4º desta Lei e a presença do/a responsável legal.
Art. 8º. No ato da matrícula, os/as responsáveis ficarão cientes de que, se no decorrer do ano, a escola verificar o abandono da vaga disponibilizada pelo Município na rede pública, ou em escolas privadas credenciadas, será cancelada a respectiva matrícula, sendo esta suprida, imediatamente, conforme a sistemática exposta.
Parágrafo único. Caracteriza-se abandono de vaga as faltas injustificadas por mais de 40% (quarenta por cento) dos dias letivos dentro do mês ou 45 (quarenta e cinco) dias intercalados no ano letivo, excetuando-se os dias que se referem à compensação de greve, devendo a escola buscar, antes da liberação da vaga, os motivos da infrequência, realizando os respectivos registros e/ou encaminhamento documental, quando for o caso.
Art. 9º. Os critérios de acesso foram discutidos nas instâncias competentes do Município e deverão perdurar enquanto não houver condições para atendimento integral da demanda de inscritos/as existentes na rede pública municipal.
Art. 10. O valor da mensalidade será apurado em procedimento de credenciamento nos termos da lei 8.666/93, a ser realizado pela comissão de licitação e será equivalente a 11 (onze) parcelas à instituição credenciada, correspondendo ao período de fevereiro a dezembro, iniciando-se o pagamento no mês em que a criança começar a frequentar a instituição credenciada e proporcionalmente ao dia de início.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3CF9D352

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO 002/2019

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO de contas do CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – FIA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV REFERENTE AO PERÍODO DE Julho de 2018 a Dezembro de 2018/ e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e,

Considerando a deliberação em plenária da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em 06 de maio de 2019,

Resolve:

Artigo. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Co-financiamento do Fundo a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná para o Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Referente ao período de 01 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018;

Artigo 2º Aprovar a Justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% do Co-financiamento do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV;

Artigo 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Município para a aplicação do recurso do Co-financiamento do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV, neste Município de Jaguapitã-Pr;

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 06/05/2019.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA de Jaguapitã - PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:27AA8AD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público, que promovera avaliação da prova de conceito pela comissão avaliadora Pregão Presencial N.° 006/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, EM PLENO ATENDIMENTO DA PORTARIA 511, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTAS DE SOFTWARE CUSTOMIZADAS E BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS ATUALIZADA.
Local e Data: No dia **09 de maio de 2019, às 09h00min,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 06 de maio de 2019.

JOAO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E85A07C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 278, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social – FNAS, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando o ofício Nº 049, de 09 de Abril de 2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, solicitando ao Conselho a deliberação e aprovação da reprogramação de saldos dos recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social oriundos de superávit Financeiro do ano de 2018, do FMAS, conforme Relatório de apuração do resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31/12/2018, recebido do Departamento de Contabilidade Financeira do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião ordinária, no dia 02/05/2019;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social – FNAS, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme planilha abaixo:

Fonte:	936	
Conta:	30.232-5	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Vínculo:	936 – Programa Aprimora Rede	
Ação:	2102 - Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS	
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo	R$ 33,40

Fonte:	937	
Conta:	30.235-X	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Vínculo:	937 – Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	
Ação:	2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básicas e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
Dotação:	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.422,02

Fonte:	940	
Conta:	30.234-1	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Vínculo:	940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Ação:	2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	R$ 10.000,00
Ação:	2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básicas e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
Dotação:	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00

Fonte:	941	
Conta:	30.233-3	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Vínculo:	941 – Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada	
Ação:	2101 - Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola - Executada pelo CRAS - PSB	
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo	R$ 2.049,33

Fonte:	951	
Conta:	31.504-4	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Vínculo:	951 – Programa Primeira Infância no SUAS	
Ação:	6018 - Custear as ações do Programa Primeira Infância no SUAS	
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 45.236,42
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 13.000,00
	3319113000000000000 - Obrigações patronais	R$ 6.500,00

Fonte:	966	
Conta:	32.246-6	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Vínculo:	966 – Bloco da Proteção Social Especial - FNAS	
Ação:	2360 - Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 18.113,97
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.500,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	R$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Maio de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93B69040

GABINETE
DECRETO Nº 24062, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Nomeia EVANDRO LUIS VEIS, para ocupar o cargo efetivo de Turismólogo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,
Considerando o contido no despacho que concedeu a Medida Liminar ao impetrante do Mandado de Segurança nº 0001200-42.2019.8.16.0103;

Considerando o Processo Digital nº 7318/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 25.04.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TURISMÓLOGO, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
EVANDRO LUIS VEIS			10.198.103-7/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	"C"	1	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Abril de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ABDED0B

GABINETE
DECRETO N° 24063, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 731.564,71 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1096: 4.4.90.52.00.00.105 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.863,73
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões	
162: 4.4.90.51.00.00.168 – Obras e Instalações	R$ 101.837.77
171: 4.4.90.51.00.00.167 – Obras e Instalações	R$ 1.526,54
367: 4.4.90.51.00.00.169 – Obras e Instalações	R$ 101.834,77
523: 4.4.90.51.00.00.170 – Obras e Instalações	R$ 35.623,31
499: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 260.000,00
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
771: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R$ 200.524,86
12.365.0012.2271 Manutenção da Educação Infantil	
245: 3.3.90.30.00.00.165 – Material de Consumo	R$ 16.853,73
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
393: 3.3.90.39.00.00.966 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.500,00
TOTAL.....	**R$ 731.564,71**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 105, conta nº 145-4	R$ 6.863,73
Superávit da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 460.524,86
Superávit da fonte 165, conta nº 31.123-5	R$ 16.853,73
Superávit da fonte 167, conta nº 32.089-7	R$ 1.526,54
Superávit da fonte 168, conta nº 32.090-0	R$ 101.837.77
Superávit da fonte 169, conta nº 32.091-9	R$ 101.834,77
Superávit da fonte 170, conta nº 32.092-7	R$ 35.623,31
Superávit da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 6.500,00
TOTAL.....	**R$ 731.564,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99E4FFD5

GABINETE
DECRETO N° 24064, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.244.0016.2069 Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
914: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.244.0016.2069 Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
624: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFBC28F8

GABINETE
DECRETO N° 24065, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.100,00 (Cento e Cinquenta Mil e Cem Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1096: 4.4.90.52.00.00.105 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
292: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 150.000,00
TOTAL.....	**R$ 150.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-5	R$ 150.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 105, conta nº 145-4	R$ 100,00
TOTAL.....	**R$ 150.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:706F64B2

GABINETE
DECRETO N° 24066, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3608 de 15 de Abril de 2019, referente inclusão da rubrica Despesas e Passagens com Locomoção na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.476.140,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2273 Repasse Estadual - PEATE	
1036: 3.3.90.33.00.00.139 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 650.000,00
12.361.0015.2274 Manter Linhas - Transporte Escolar	
1037: 3.3.90.33.00.00.103 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 832.000,00
1038: 3.3.90.33.00.00.104 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 738.000,00
12.361.0015.2275 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
1039: 3.3.90.33.00.00.156 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 256.140,00
TOTAL.....	**R$ 2.476.140,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 139, conta nº 17.027-0	R$ 650.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 832.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 738.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 156, conta nº 28.357-6	R$ 256.140,00
TOTAL.....	**R$ 2.476.140,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C9D3F6E

GABINETE
DECRETO N° 24068, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3610 de 15 de Abril de 2019, para inclusão da Ação – Aquisição de uniformes Escolares na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2378 Aquisição de Uniformes Escolares	
1055: 3.3.90.32.00.00.107 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F70D28DC

GABINETE
DECRETO N° 24069, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3612 de 15 de Abril de 2019, para continuidade na contratação de médico na Atenção Básica.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.321.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
569: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	
959: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C06C8608

GABINETE
DECRETO N° 24070, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3616 de 22 de Abril de 2019, referente a inclusão das rubricas orçamentárias na Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas no exercício vigente.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

19 Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	
19.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2377 Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	
1048: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
1049: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
1050: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
1051: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
1052: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
1053: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 28.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 28.000,00
TOTAL.....	**R$ 28.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66224C6B

GABINETE
DECRETO Nº 24071, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei 3105, de 30.07.2015, que dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social do Município de Lapa, Estado do Paraná e do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 007/2019, do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE;

Considerando o contido no Ofício nº 05/19, do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o contido no Processo Digital nº 9254/2019, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, os representantes titulares e suplentes, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Angelita Mildemberg Deda
SUPLENTE: Ticiane Ribas Scheifer

ÁREA DE SAÚDE
TITULAR: Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho
SUPLENTE: Fernanda Giordani Abrantes

ÁREA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Wilma Terezinha Nunes dos Anjos
SUPLENTE: Geórgia Montenegro do Valle

ÁREA DE FINANÇAS
TITULAR: Alissandra Horning do Vale Lorenzen
SUPLENTE: Sumaia Maria Dawagi dos Santos

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Rosa Maria Hoffmann
SUPLENTE: Talles Baumgartner Xavier

DECRETO Nº 24071, DE 26.04.19 ...02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TITULAR: Ana Karina Azambuja
SUPLENTE: Simone dos Santos

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS
TITULAR: Helmut Duck
SUPLENTE: Aaltje Cnossen Duck

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA- APAE
TITULAR: Maria Clotilde Dalmaz
SUPLENTE: Marly Eugênio Ferreira

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: Maria Delourdes Barboza Hoffmann
SUPLENTE: Silvete Inês Bassani Pacheco

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
TITULAR: Luciano Gaspar Pinto
SUPLENTE: Denis Leão Duarte

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
TITULAR: Rosângela Benedita de Lima
SUPLENTE: Maria da Graça da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
TITULAR: Joelisa Lenzi
SUPLENTE: Ana Lívia Szvarc Zultansk

Art.2º - Ficam revogados os dispositivos dos Decretos nºs 22.836, de 28.08.17, 23.648, de 18.07.18 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A3C69CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de 03 (três) portas de ferro, empresa a ser contratada: ALESSANDRO RAMOS PINTO, CNPJ: 31.884.183/0001-89, no valor de R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 29/2019.

Lapa/PR, 06 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62D99405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de madeiras para reforma da ponte do Parque Linear, empresa a ser contratada: M.A. SCHEFER COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 08.849.597/0001-55, no valor de R$ 4.596,40 (Quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 30/2019.

Lapa/PR, 06 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:485DBEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 134/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 32.313.721/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NAS RUAS FERNANDO WEINHARDT, EUFRÁSIO CORTES E BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 113.803,73 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 34.141,12 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) E O VALOR DO MATERIAL R$ 79.662,61 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 53
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 2318 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020400000000 - GALERIAS PLUVIAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 155
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020400000000 - GALERIAS PLUVIAIS
DATA: 03/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:082DF9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°178/2019

Portaria nº 178/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR
Art. 1º - Ao senhor ADILSON LOPES portador da carteira de identidade nº 7.765.802-5, aprovado em 31° lugar no concurso Público de Prova nº01/2015, para o cargo de **MOTORISTA CNH D**, pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 03 dias de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:66A55E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°179/2019

Portaria nº 179/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - Ao senhor VALTER MOREIRA portador da carteira de identidade nº 6.795.025-9 aprovado em 30° lugar no concurso Público de Prova nº01/2015, para o cargo de **MOTORISTA CNH D**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos seis 06 dias de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6E823256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°180/2019

PORTARIA Nº180/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **ANDRÉ FERREIRA DE MOURA**, portador da carteira de identidade n°8.304.971-5 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção - Transportes, Departamento Rodoviário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A764CCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2019

PORTARIA Nº181/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **ANDERSON LUCIANO DE LIMA**, portador da carteira de identidade n°4.985.178-2 SSP/PR, ocupante do cargo em efetivo MOTORISTA CNH-C, Departamento Rodoviário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1C55F61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°182/2019

PORTARIA Nº182/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **VALDEMAR JOSÉ TESSARI**, portador da carteira de identidade n°8.708.268-7 SSP/PR, ocupante do cargo em efetivo OPERADOR DE MÁQUINA, Departamento Rodoviário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos04 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°183/2019

Portaria N°183/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO MARIA MENDES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade n°94.880.72-6 para Cargo em Comissão Chefe de Seção – Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5397A7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°184/2019

PORTARIA Nº184/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, **EZONETE DE OLIVEIRA ROCHA**, portador da carteira de identidade n°7.916.063-6 SSP/PR, por motivo de aposentadoria por idade, ocupante do cargo em efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Departamento Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2ED38077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 185/2019

Portaria nº 185//2019

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade a servidor e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por idade a senhora, **EZONETE DE OLIVEIRA ROCHA**, portador da carteira de identidade nº 7.916.063-6 e CPF:041.412.549-59, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo n°40 Parágrafo 1°, "b" da C.F- Comum. Assim, fica concedida a partir do dia 02 de Maio de 2019.
Art. 2° fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de 541,37, conforme o demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do Parágrafo 3° do Artigo 39 c/c Artigo 7, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:29A7A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°186/2019

Portaria Nº186/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, **SILVIANE MACIEL DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 28 abril de 2019 a 28 de Maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:260F81A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188/2019

Portaria nº 188/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - Ao senhor ANDRÉ FERREIRA DE MOURA portador da carteira de identidade nº 8.304.971-5 aprovado em 32° lugar no concurso Público de Prova nº01/2015, para o cargo de **MOTORISTA CNH D**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 06 dias de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3117CEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 189/2019

Portaria nº 189//2019

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade a servidor e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por idade ao senhor, **PEDRO MARTINS**, portador da carteira de identidade nº 3.911.346-5, e CPF508.503.429-53, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo n°40 Parágrafo 1°, "b" da C.F- Comum. Assim, fica concedida a partir do dia 01 de Maio de 2019.

Art. 2° fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de 537,65 conforme o demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do Parágrafo 3° do Artigo 39 c/c Artigo 7, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:53ACDA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 08/2019

REQUERIMENTO Nº 08 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 04 (Quatro)
Espécie: Fora do Estado com pernoite.

Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais.)
Destino/UF: Brasília/DF
Objetivo: PARTICIPAR DA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS E AGENDA COM DEPUTADOS FEDERAIS SOLICITANDO EMENDAS PARA MELHORIAS E INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO.
Código do IBGE do Município destino:00108
Início:08/04/2019
Data Final:11/04/2019

Laranjal, 05 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:C41A9D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 168.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL
CPF/MF: 038.459.139-67
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica sobre a Campanha de Vacinação contra a Influenza
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:776378A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 170.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referente a Secretaria e as Oficinas do SCFV
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:65CE55CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 172.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: SERGIO GONCALVES DE CAMPOS **CPF/MF:** 865.744.009-10
CARGO/FUNÇÃO: OPERÁRIO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Carregamento e transporte de tubos para poços artesianos da Sede da Sanepar em Maringá até Loanda-Pr.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:02FB0B4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 173.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: João Ponceano dos Santos **CPF/MF:** 028.404.849-60
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Carregamento e transporte de tubos para poços artesianos da Sede da Sanepar em Maringá até Loanda-Pr.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6E287674

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 174.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: JEMERSON FLORES SCALIANTE **CPF/MF:** 077.134.259-42
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar médicos no Ministério do Trabalho
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0A321E55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 176.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: ELIANA SCAVAZINI CAMPOS **CPF/MF:** 027.761.399-00
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica de Intermediação de Mão de Obra
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2D6B6C07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 179.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS **CPF/MF:** 044.370.069-92
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: MARINGÁ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Governança Municipal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A8D3C4DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 177.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Silvana Pasqualeto Rodrigues Esbrigue **CPF/MF:** 780.897.949-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica de Intermediação de Mão de Obra
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CBDF7511

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 178.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: Ademir Moro Ribas **CPF/MF:** 317.991.249-91
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso do Paranacidade e Portal dos Municipios
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A9795BDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 183.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica sobre a Campanha de Vacinação Contra a Influenza
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7F4547EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 187.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referente a Secretaria do Trabalho e Serviço Social
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6801DD84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 188.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do VI Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ED09DC5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 189.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA **CPF/MF:** 054.013.368-02
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do VI Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador,
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:732C567A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 192.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: Douglas Nakadomari **CPF/MF:** 030.838.979-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Programa em Governança Municipal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:91F56BA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 194.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Programa em Governança Municipal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DC44B99C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 196.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Solenidade comemorativa ao "Dia do Exercito Brasileiro"
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 196/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:81BA958C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 217.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D17E2AB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 219.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: Douglas Nakadomari **CPF/MF:** 030.838.979-44
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar documentos para o Paranacidade
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:06EEFA9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 222.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINSTRAÇÃO
SERVIDOR: PAULO DE TARSO HONORIO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 051.495.439-69
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar contrato na COPEL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 222/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1A53C8BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2019 DO CMDCA

EDITAL 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOANDA - CMDCA/2019 no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 30/91, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 098 de 2009 e Resolução nº 004/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade

civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município; e
3.4 Outros requisitos previstos em Lei Municipal.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de XX horas semanais.
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.372,70(Hum mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal em Lei Municipal), homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em meio digital e/ou pessoalmente (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente e/ou meio digital (em local a ser definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:00 horas de 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Loanda.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida

prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada. 11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. No dia 14 de junho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (onde houver previsão legal estabelecida por Lei Municipal)
12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 04 de julho de 2019, às 13:30 horas, no endereço Rua Moisés Lupion, 289.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial.
13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal. 16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.
17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que

se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.
18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO.

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.115.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 30/91 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Loanda, 02 de maio de 2019

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2019

Divulga a Comissão Especial responsável pelo processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Loanda, conforme deliberado em reunião ordinária do 19/03/2019.

Sueli Augusti Lira Machado
Célia Esmeralda da Mello
Jussara Ramos Guerrer
Luís Claudio Mendes Toledo
Fernanda Seleguine Bertapelli
Carla Graziela Viotto

Loanda, 20 de março de 2019

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	08/05/2019
Inscrições na sede do CRAS das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00	09/05/2019 a 31/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	03/06/2019 a 07/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	10/06/2019
Prazo para recurso	10/06/2019 a 11/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	12/06/2019 a 14/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	17/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	19/06/2019
Exame de conhecimento específico	26/06/2019
Prazo para recurso – exame de conhecimento	27/06/2019 a 28/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	01/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	04/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovada no exame de conhecimento específico	07/07/2019
Divulgação dos locais de votação	17/07/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	07/10/2019 a 09/10/2019
Diplomação dos escolhidos e suplentes	10/01/2020
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FB514293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2019

PORTARIA Nº 204/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 215/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5545/2018 de 04/12/2018,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966516	Tiago Garcia Batillani	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pago na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:42B85DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2019

PORTARIA Nº 205/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o oficio nº 216/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5545/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **Tiago Garcia Batillani**, sob matrícula nº. 966516, ocupante do cargo efetivo de Professor, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização Lato Sensu em "Personal Trainer", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pago na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6739B12E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206/2019

PORTARIA Nº 206/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 226/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5549/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966505	Grasiele Antonia Siqueira Tarifa	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 0 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BC2D5BAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2019

PORTARIA Nº 207/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 232/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5549/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Grasiele Antonia Siqueira Tarifa**, sob matrícula nº. 966505, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial: Deficiência Intelectual", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:714E742C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2019

PORTARIA Nº 208/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 211/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5543/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966504	Eliane de Oliveira Cruz	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5AB8628A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2019

PORTARIA Nº 209/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 212/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5543/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Eliane de Oliveira Cruz**, sob matrícula nº. 966504, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D18F70FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2019

PORTARIA Nº 210/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 231/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5553/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966507	Camila de Oliveira dos Santos	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2D25975F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211/2019

PORTARIA Nº 211/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 213/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5544/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966508	Catia Aparecida Farias Oliveira	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:09B72523

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2019

PORTARIA Nº 212/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o oficio nº 214/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5544/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º d o Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Catia Aparecida Farias Oliveira**, sob matrícula nº. 966508, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Ensino da Matemática", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E0311501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2019

PORTARIA Nº 213/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 223/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5548/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966514	Isabelle Ortiz Padovini	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de competência de Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:56708E99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2019

PORTARIA Nº 214/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 225/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5548/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Isabelle Ortiz Padovini**, sob matrícula nº. 966514, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Educação do Campo", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:685C3DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2019

PORTARIA Nº 215/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 224/2018 de 30.11.2018, protocolado sob nº 5548/2018 do dia 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Isabelle Ortiz Padovini**, matrícula nº. 966514, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Transtorno do Espectro Autista" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FA3F2890

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2019

PORTARIA Nº 216/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 220/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5547/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966513	Karen Camila Ortiz Garbelini	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:571D5124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2019

PORTARIA Nº 217/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 221/2018 de 30.11.2018, protocolado sob nº 5547/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **Karen Camila Ortiz Garbelini**, sob matrícula nº. 966513, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em "Gestão e Organização Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4C14F15B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218/2019

PORTARIA Nº 218/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 222/2018 de 30.11.2018, protocolado sob nº 5547/2018 do dia 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Karen Camila Ortiz Garbelini**, matrícula nº. 966513, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Área da Deficiência Intelectual/Mental e Deficiência Múltipla" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:059C4D12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2019

PORTARIA Nº 219/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 217/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5546/2018 de 04/12/2018,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966506	Monica de Andrade Ramalho	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:AC4383C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220/2019

PORTARIA Nº 220/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 218/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5546/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **Monica de Andrade Ramalho**, sob matrícula nº. 966506, ocupante do cargo efetivo de Professor, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Área da Deficiência Intelectual e Deficiência Múltipla", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B39061C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2019

PORTARIA Nº 221/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 219/2018 de 30.11.2018, protocolado sob nº 5546/2018 do dia 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Monica de Andrade Ramalho**, matrícula nº. 966506, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação no Campo", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:927D609E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2019

PORTARIA Nº 222/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 229/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5552/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966509	Rosemar Arruda Salviano da Silva	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3EF2366D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2019

PORTARIA Nº 223/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 230/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5552/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal **Rosemar Arruda Salviano da Silva**, sob matrícula nº. 966509, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5B966347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2019

PORTARIA Nº 224/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 209/2018 DE 27.11.2018, protocolado sob o nº 5542/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966518	Josué Junior Vasconcelos Pinas	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FD505956

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225/2019

PORTARIA Nº 225/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 234/2018 de 03.12.2018 protocolado sob nº 5566/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **Josué Junior Vasconcelos Pinas**, sob matrícula nº. 966518, ocupante do cargo efetivo de Professor, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FFD7CB00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 226/2019

PORTARIA Nº 226/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 227/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5550/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para o servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966519	Ademilson Nunes da Silva Filho	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A4E35FBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 227/2019

PORTARIA Nº 227/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 228/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5551/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966520	Caroline Pinheiro Sales	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:212F387B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2019

PORTARIA Nº 228/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 233/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5554/2018 de 04/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966510	Tania Cristiane de Oliveira da Silva Gonçalves	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3F4B27E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2019

PORTARIA Nº 229/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 186/2018 DE 22.10.2018, protocolado sob o nº 4623/2018 de 22/10/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
965907	Elaine Marcelino da Silva Yamato	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia

primeiro de novembro de 2018, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2B7F56B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2019

PORTARIA Nº 230/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 237/2018 de 13.12.2018, protocolado sob nº 5798/2018 do dia 17/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Cristiane Pereira da Silva Romancini**, matrícula nº. 966224, ocupante do cargo efetivo de educador infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial e Inclusiva", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia 13 (treze) de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:97965922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2019

PORTARIA Nº 231/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 238/2018 DE 13.12.2018, protocolado sob o nº 5797/2018 de 17/12/2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para o servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966332	Gilvanete da Hora	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia 13 (treze) de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D996E24A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2019

PORTARIA Nº 232/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, para os educadores infantis, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966519	Ademilson Nunes da Silva Filho	II	01	03
966520	Caroline Pinheiro Sales	II	01	03

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo serempagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:21180BE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2019

PORTARIA Nº 233/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
969607	Camila de Oliveira dos Santos	III	01	03
966504	Eliane de Oliveira Cruz	III	01	03
966505	GrasieleAntonia Siqueira Tarifa	III	01	03
966514	Isabelle Ortiz Padovini	III	01	03
966513	Karen Camila Ortiz Garbelini	III	01	03
866518	Josué Júnior Vasconcelos Pinas	III	01	03
966509	Rosemar Arruda Salviano da Silva	III	01	03
966516	Tiago Garcia Batillani	III	01	03

As professoras abaixo relacionadas não terão progressão horizontal, por não atingirem a freqüência mínima nos curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965963	Vania Sartori	III	09	09
966508	Catia Aparecida Farias de Oliviera	III	01	01
966510	Tania Cristiane de O. da S. Gonçalves	III	01	01

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D36B1212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2019

PORTARIA Nº 234/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 001/2019 de 02.001.2019 protocolado sob nº 45/2019 de 03.01.2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Vera Lucia Theis Geraldi**, sob matrícula nº. 107741, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Especialização em "Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C1D6F566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2019

PORTARIA Nº 235/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 2/2018 de 02.01.2019 protocolado sob nº 40/2018 de 03.01.2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Tania Cristiane de Oliveira da Silva Gonçalves**, sob matrícula nº. 966510, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Neuropedagogia na Educação ", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de janeiro de 2019.
Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E41B80DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2019

PORTARIA Nº 236/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada atravésdo Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017;

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:
Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966333	Celia Justino Antonelo	II	04	05
966329	Elisangela Mendes Licks	III	04	05
966330	Jacira Almeida Santos de Oliveira	III	04	05
966335	Juliana Guimarães dos Santos	III	04	05
966336	Maria de Fatima Alves da S. Teixeira	III	04	05
966328	Tatyane dos Santos Araujo	III	04	05
966331	Terezinha Maria de Jesus de Sá	III	04	05
966334	Virginia Crusco Vieira Neves	III	04	05

As educadoras infantis abaixo relacionada não terão progressão horizontal, por não terem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matrícula	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965892	Mariana Casarin da Silva	III	11	11
966332	Gilvanete da Hora	II	03	03

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de fevereiro de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A4744DC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2019

PORTARIA Nº 237/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para o servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6A819480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2019

PORTARIA Nº 238/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para o servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966546	Vania Cristina Colman Ribeiro Neres	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:80F0F078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 10/2019 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	33/2019
	Processo de Licitação:	33/2019
	Data do Processo:	03/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista

do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	33/2019
b) Licitação Nr.:	10/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	08/05/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES, BARRACAS E SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E EXECUÇÃO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003507 - J V. LIMA-PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS	1	0,0000	11.000,00
L- T0D03A954 - SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME	9	0,0000	56.194,10
	10		67.194,10

Lobato, 8 de Maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6805E8B1

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 005/2019: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 005/2019: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE
O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, o deferimento do pedido de continuidade do recebimento do auxílio transporte, curso de nível superior, ao acadêmico **VALDECI TEIXEIRA DE QUEIROZ**, o qual continuará a cursar a 1ª série do curso de graduação em Medicina Veterinária, no ano de 2019. Ressalta-se que nos termos do art. 1, § 1, IV, que estabelece: "o auxílio fica limitado a uma concessão por estudante para curso de Ensino técnico, em nível médio, e até 02 (duas) concessões para curso de graduação em nível superior, não concomitantes, contadas independentemente da conclusão ou não do curso e **limitadas ao tempo regular de duração do curso",** portanto, o respectivo acadêmico poderá ser beneficiado com o auxílio transporte, no tocante a esta graduação (MEDICINA VETERINÁRIA) até o ano de 2022 ou até decisão em contrário.
O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura do Município de Lobato, torna público, o CANCELAMENTO do subsídio dos alunos abaixo, em razão de não se adequarem as exigências contidas na Lei Municipal 1334/2017-E:

N°	NOME
1	**ELIEZER CESAR SIQUEIRA ASSUNÇÃO**
2	**FERNANDA DALL'AGO BARBOSA**
3	**MAURO SERGIO DE ALMEIDA JUNIOR**
4	**SAMILA DEMETRIO SIRILO**

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 03 de maio de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A000107B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 02/05/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Sueli Aparecida de Oliveira Sartti	045.581.839-84	01/08/13 a 31/07/18	Secret. Mun. Saúde
Vanuza Cardoso do Nascimento	038.954.989-47	01/08/12 a 31/07/17	Secret. Mun. Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EA38745D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal **MARCOS PAULO KIYTI NOMURA**, RG 6.170.587-2 e CPF 022.160.289-59, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 02/05/2019**, conforme Seção VI, Artigos 150 a 154 da Lei Municipal nº 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DE8B533C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.35/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**
TOTAL CANCELADO		**50.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de maio de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:32B1B053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 005/2018 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ: 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Gasolina comum, litro.	R$ 4,17	R$ 4,40

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0002B4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Processo Administrativo: 064/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 013/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para a Defesa Civil Comunitária Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES: R$ 11.600,00

TOTAL GERAL – R$ 11.600,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9A340BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Processo Administrativo: 024/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 002/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis destinadas à manutenção dos serviços de assistência social das Secretarias Municipais de Saúde e Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME: R$ 6.208,40

TOTAL GERAL – R$ 6.208,40

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1ECD504D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ 75.265.983/0001-97
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 247,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO DOROTI CONCEICAO BARBOSA SILVA
CNPJ 03.114.074/0001-47
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 36,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO ALVARO ROSSONI CLIVATTI
CPF 357.334.039-34
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 82,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 40.210.890/0001-80
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 37,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO ITACIR RIBEIRO DE MORAES
CPF 594.022.379-68
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FINDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 180,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO EVERALDO DE JESUS PINHEIRO
CNPJ 26.315.023/0001-89
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FINDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 180,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO MANDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 25.041.995/0001-60
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FINDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 6,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO E.J.E MERCADO LTDA
CNPJ 04.261.773/0001-82
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FINDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 6,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO MARCIA JOSEANE CORDEIRO
CNPJ 13.210.278/0001-35
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FINDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 120,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO APARECIDA ARISTIDES & CIA LTDA

CNPJ 01.025.128/0001-72
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FINDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 12,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 002/2019
CONTRATADO SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ 79.043.675/0001-78
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 002/2019. ADIANTAMENTO DE FINDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 002/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 002/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 92,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9C1D784E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 166 DE 02 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ROSA MARIA MACHADO,** RG: 8.019.843-4/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, Classe S-31, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6D58BD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 167 DE 02 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **SÔNIA MARA DE LIMA KULIK,** RG: 5.179.726-4/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe T-08, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:439C46BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 168 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.837.969-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.291.229-28, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 3356, Classe U-04, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7EC15FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 169 DE 03 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia, **WILSON MIELNIK,** RG: 8.102.295-0/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL**, Classe S-21, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5D6BF810

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 170 DE 06 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **ANDREIA DANIELE MENDES DOS ANJOS**, matrícula 2006**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.885.776-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.396.599-08, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3D8BCEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 171 DE 06 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JOSIELE EDISLENE LECHETA,** RG n.º 9.019.966-8/PR e CPF nº 051.880.569-76, matrícula de nº 3786, no cargo de **PROFESSOR**, sendo: 120 dias, no período de 27/04/2019 à 24/08/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 25/08/2019 à 23/10/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0F8867A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 172 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** a servidora, **ANA LUIZA JULIATTO** portadora da Cédula de Identidade nº 9.654.122-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.322.189-39, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE LIBERDADE ASSISTIDA,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1EF033D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 173 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANA LUIZA JULIATTO,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.654.122-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.322.189-39, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DO CREAS,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9179C18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 55/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 55/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 23

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO

DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** QOE 9622
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/05/2019	03/05/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NOS DIAS 18/04 A 03/05/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO CEONC, HOSPITAL DE OLHOS E UOPECAN.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ELZA CASTANHA APPEL (CEONC)		BARBARA TONEL (HOSP. DE OLHOS)	
LUIZ CALEGARO (CEONC)		NEUZA TONEL (HOSP. DE OLHOS)	
MARILETE CALEGARO (CEONC)		TEREZINHA DE ALMEIDA (UOPECAN)	
TIADOLINO MARQUES (CEONC)		REINALDO DE ALMEIDA (UOPECAN)	

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2AAF75CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 135/2019

De 06 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA,** portador do CPF 072.384.199-39 e do RG sob nº. 10.717.017-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2019. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F3AA4918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 136/2019

De 06 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAURILIO TAVARES BARIANI,** portador do CPF 911.507.619-15 e do RG sob nº. 3.559.672-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4BCE0CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 137/2019

De 06 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK,** portador do CPF 063.530.149-02 e do RG sob nº. 10.479.874-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BA61351A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 138/2019

De 06 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MONICA MARIA SOARES GOMES,** portador do CPF 022.965.069-41 e do RG sob nº. 6.187.071-7 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ODONTOLOGO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7B4FBDA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 068/2019

De 06 de Maio 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Sabrina Aparecida da Silva**, matricula 594, referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 02 de Maio de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3111D222

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 069/2019

De 06 de Maio 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Leonora Maria Ferreira Braga dos Santos** , matricula 594, referente ao período aquisitivo 2016/2017 a partir do dia 04 de Maio de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0CBF0024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, vem através deste apresentar Chamamento Público para seleção de imóvel com a finalidade de locação para uso desta Casa de Leis para instalação do Plenário com maior comodidade e segurança dos munícipes, sala de reuniões e alguns setores, para suprir a necessidade de maior espaço físico para o bom desempenho de suas atividades até a construção da nova Sede do Poder Legislativo.
O imóvel deverá estar localizado a uma distância de até 01 (um) quilômetro da atual sede do Poder Legislativo Municipal e possuir área útil construída entre 600 e 700 metros quadrados.
Quanto à estrutura do imóvel, este deverá apresentar dois ou mais pavimentos contando com no mínimo 02 (dois) banheiros em cada um deles.

Os locadores interessados deverão apresentar, até o dia 21 de maio do corrente ano, proposta na secretaria da Câmara Municipal de Matinhos contendo no mínimo a seguinte documentação:

I - Pessoa Física:
Certidão vintenária;
Cédula de identidade;
CPF;
Comprovante de propriedade do imóvel;
Proposta de preço.

II - Pessoa Jurídica:
Certidão vintenária;
Documentação relativa ao proprietário constante dos arts. 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, no que couber.
Proposta de preço.

A Câmara Municipal de Matinhos analisará as propostas apresentadas de acordo com o interesse público, sua necessidade e conveniência, bem como sobre valor praticado no mercado local.

Matinhos, 02 de maio de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0343D422

GABINETE
EDITAL DA TERCEIRA AUDIENCIA - PLANO DIRETOR

REVISÃO DO PLANO DIRETOR E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais Prefeito **Ruy Hauer Reichert** e o Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, representado por sua Presidente **PatriciaBiff, e Vice-Presidente Ailson Orlei Moro Camargo**, nos termos do artigo 40, § 4º I da Lei n°10.257/2001e nos termos do artigo 4º Resolução nº 25/2005 do Ministério das Cidades Conselho Das Cidadesvisando a revisão para o aperfeiçoamento da legislação Municipal urbanística,**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA 'OFICINA"**através do presente edital, todos os conselheiros e conselheiras (titulares e suplentes), membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, Câmara de Vereadores de Matinhos, representantes da Prefeitura Municipal de Matinhos, agentes da sociedade civil, representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações de bairros, setores empresariais e técnicos, organizações não governamentais que atuam no município, proprietários de imóveis em Matinhos, representantes jurídicos, Ministério Público, e toda a população interessada em discutir e propor melhorias para o crescimento e desenvolvimento ordenado do município de Matinhos, através da Revisão do Plano Diretor e construção do Plano de Mobilidade Urbana, que se realizará nos termos deste edital e abrangerá os seguintes temas:

Audiência Pública "Oficina" - Apresentação da Empresa DRZ - Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP. 2.
Elencar propostas da comunidade para revisão das leis aprovadas no Plano Diretor de Matinhos do ano de 2006 e Decreto estadual nº. 10.856 de 23 de abril de 2014 e o Plano de Mobilidade Urbana.

DATA: 23 de Maio de 2019;

LOCAL: Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos;

ENDEREÇO: Rua Cianorte n° 1170- Bairro Rio da Onça – Matinhos Pr;

HORÁRIO: 19H00 (dezenove horas)

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

PATRICIA BIFF	*AILSON ORLEI MORO CAMARGO*
Presidente	Vice Presidente

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:658302E7

GABINETE
EDITAL DA SEGUNDA AUDIENCIA - PLANO DIRETOR

REVISÃO DO PLANO DIRETOR E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais Prefeito **Ruy Hauer Reichert** e o Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, representado por sua Presidente **PatriciaBiff, e Vice-Presidente Ailson Orlei Moro Camargo**, nos termos do artigo 40, § 4º I da Lei n°10.257/2001e nos termos do artigo 4º Resolução nº 25/2005 do Ministério das Cidades Conselho Das Cidadesvisando a revisão para o aperfeiçoamento da legislação Municipal urbanística,**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA 'OFICINA"**através do presente edital, todos os conselheiros e conselheiras (titulares e suplentes), membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, Câmara de Vereadores de Matinhos, representantes da Prefeitura Municipal de Matinhos, agentes da sociedade civil, representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações de bairros, setores empresariais e técnicos, organizações não governamentais que atuam no município, proprietários de imóveis em Matinhos, representantes jurídicos, Ministério Público, e toda a população interessada em discutir e propor melhorias para o crescimento e desenvolvimento ordenado do município de Matinhos, através da Revisão do Plano Diretor e construção do Plano de Mobilidade Urbana, que se realizará nos termos deste edital e abrangerá os seguintes temas:

Audiência Pública "Oficina" - Apresentação da Empresa DRZ - Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP. 2.
Elencar propostas da comunidade para revisão das leis aprovadas no Plano Diretor de Matinhos do ano de 2006 e Decreto estadual nº. 10.856 de 23 de abril de 2014 e o Plano de Mobilidade Urbana.

DATA: 22 de Maio de 2019;

LOCAL:Escola Municipal Pastor Elias Abrahão;

ENDEREÇO: Av. Paranaguá, s/nº - Balneário Currais – Matinhos-PR;

HORÁRIO: 19H00 (dezenove horas)

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

PATRICIA BIFF	*AILSON ORLEI MORO CAMARGO*
Presidente	Vice Presidente

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9B14ADBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2019

PORTARIA Nº 382/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 88878/2019 e Ofício nº 096/2019 - ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **EDA MARA DE FÁTIMA COSTA AMORIM,** matrícula nº 16020/01, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2DE2B7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2019

PORTARIA Nº 383/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Processo 90566/2019, resolve:

CONCEDER
À Servidora **SIMONE FÁTIMA DE SOUZA,** matrícula nº 77488/03, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9CF568AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2019

PORTARIA Nº 384/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 020/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
65480/01	Cesar Augusto Horbatiuk	17/04/2019 a 15/07/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6B02509B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2019

PORTARIA Nº 385/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 020/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
73296/01	Maria Aparecida de Albuquerque de Amorim	10/05/2019 a 07/08/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:32104341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2019

PORTARIA Nº 386/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 020/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
78379/01	Nelciany Calixto do Amaral Rosa	08/04/2019 a 04/10/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0BD10B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2019

PORTARIA Nº 387/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 020/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
58815/01	Raphael José Pauperio	19/04/2019 a 16/08/2019 (120) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:17074645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2019

PORTARIA Nº 388/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 020/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
67547/01	Jonas Nascimento Serafim	20/04/2019 a 16/10/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D8276306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2019

PORTARIA Nº 389/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 020/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **PATRICIA SILVA DE LIMA DA LUZ,** na matrícula nº 58971/01, ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 27 de março a 22 de setembro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D405C5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2019

PORTARIA Nº 390/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 020/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSANE FRANCISCO ALVES,** nas matrículas nº 81795/01 e 81795/02, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 19 de abril a 15 de outubro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9B0050B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2019

PORTARIA Nº 391/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 021/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
74420/01	Ana Claudia Costa	24/04/2019 a 22/07/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:39F4EC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2019

PORTARIA Nº 392/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 021/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
4588/01	Marcio Augusto Araujo Taques	05/04/2019 a 19/05/2019 (45) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EB3BB678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2019

PORTARIA Nº 393/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao oficio nº 0172/2019 GS-(RH), resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA,** matrícula nº 2577/01 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de maio a 01 de agosto de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CF75D52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2019

PORTARIA Nº 394/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Memorando 055/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ISRAEL DA COSTA MENDES,** matrícula nº 75612/01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:815654C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2019

PORTARIA Nº 395/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Memorando 056/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ERICKSON NILTON RING,** matrícula nº 72591/03, ocupante do cargo público de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EF8A421E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2019

PORTARIA Nº 396/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Memorando 057/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MANOEL DARGA,** matrícula nº 17280/01, ocupante do cargo público de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4032F7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2019

PORTARIA Nº 397/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Memorando 058/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **SEBASTIÃO DARCI PEREIRA,** matrícula nº 17299/01, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B1C2CAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2019

PORTARIA Nº 398/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício 192/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSANGELA RODRIGUES,** matrícula nº 1457/01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D3BFA0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2019

PORTARIA Nº 399/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando 276/2019, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR** matrícula nº 72729/01 ocupante do cargo público de **Administrador,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar do dia 06 a 17 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B2D8FC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMM

PROCESSO Nº 042/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ROSANGELA MARIA PANCERI SOUZA 47081007953

CNPJ Nº: 28.315.883/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretario		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 325	**Categoria Econômica:**	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
Desdobramento Reduzido	5949	3.3.90.35.99.01	Outros Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 573**	
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro P.J.
Desdobramento Reduzido	5138	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 572**	

VALOR: R$62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias**.**

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4018B9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **ROSANGELA MARIA PANCERI SOUZA 47081007953**, inscrita no **CNPJ nº** 28.315.883/0001-48, vencedora do item 01 no valor de R$53.792,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais),

do item 02 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 03 no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do item 04 no valor de R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e do item 05 no valor de R$158,00 (cento e cinquenta e oito reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B460B36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2019

PORTARIA Nº 400/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 89699/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARA LUCIA AMARAL,** matrícula nº 70980/01 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 06 de maio a 05 de agosto de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:44C84439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2019

PORTARIA Nº 401/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 90773/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **SELONI FATIMA CORASSA,** matrícula nº 72648/1 ocupante do cargo público de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de maio a 02 de agosto de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D990AC0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL NORMATIVO CMDCA

EDITAL NORMATIVO Nº 002/2019 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.734/2014, TORNA PÚBLICO o início do processo destinado à eleição para Conselheiro Tutelar, exercício 2020/2023, devendo ser observada as normas da legislação citadas e as disposições constantes deste edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral compostas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Resolução Nº. 004/2019/CMDCA.
1.3 - O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores.
1.4 - A remuneração é de fixados para cargo em comissão símbolo CC3, estabelecido pela Lei Municipal, correspondendo o valor de R$ 1.779,72 (Hum mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), e não gera relação de emprego com a municipalidade.
1.5 - O Conselho Tutelar funciona diariamente no horário das 8h00min às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, e fora deste, seus membros se organizarão por meio de plantão, para que possam atender o público, em qualquer horário.
1.6 - O preenchimento das vagas existentes ao Conselho Tutelar de Matinhos, far-se-á mediante processo seletivo, o qual obedecerá a quatro fases.
1.7 – A participação no processo de seleção prévia está condicionada a comprovação, pelo candidato dos requisitos constantes deste Edital e da Lei Municipal n°. 1.734/2014.
1.8 – Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br e afixado ao Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Matinhos.

DA SELEÇÃO PRÉVIA:

- A seleção prévia será realizada em Quatro etapas:
1ª etapa: Analise dos Pedidos de Inscrições;
2ª etapa: curso de capacitação com 100% de frequência, com caráter eliminatório;
3ª etapa: prova escrita com acertos mínimos de 50%, com caráter eliminatório;
4ª etapa: avaliação psicológica, com caráter eliminatório.
5ª etapa: Pleito

PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – O pedido de inscrições deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Bevenutto Gussi, 232 – Centro, no período de 13 a 31 de maio de 2019, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30 h. às 11:30h. e das 13:30h. às 16:30 h.
3.2 - A análise das documentações de pedidos de candidaturas será realizada pela comissão eleitoral entre as datas de 03 a 14 de junho de 2019.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - Para formalizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente:
a) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, até a data de encerramento das inscrições;

b) Possuir domicílio no Município de Matinhos por período igual ou superior a 03 (três) anos, a comprovação dar-se-á através dos seguintes documentos:
b.1) contrato de locação, contas de água, luz, telefone, que atestem residência em nome do interessado;
b.2) Apresentação de declaração de próprio punho do interessado que reside no município de Matinhos há pelo menos 3 (três) anos com reconhecimento de firma;
c) Declaração firmada pelo requerente de que não está incurso dos impedimentos do Art. 77 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.734/2014;
d) Certidão Negativa de Protestos Civis e de Antecedentes Criminais dos Cartórios de Protestos e Título e Documentos, Distribuidor Judicial, Varas Criminais e Civis da Comarca de Matinhos/ PR, e da Vara da Justiça Federal de Paranaguá/PR, além da Certidão expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, emitida nos últimos 30 dias;
e) Declaração de Regularidade Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade de ensino Médio Completo (fotocópia e original do certificado de ensino médio, ou comprovante de matrícula ou diploma de graduação superior concluída ou não);
g) Comprovante de atendimento à crianças e adolescentes, que exerceu ou exerce atividade;
g.1) Declaração constando a qualificação pessoal e profissional do candidato, local onde exerce ou exerceu atividades de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, com a descrição detalhada das atividades e período em que as mesmas foram desenvolvidas, acompanhada de documento(s) comprobatório(s) com firma reconhecida;
g.1.2) Só serão aceitas as declarações que comprovem no mínimo (06) seis meses de atividade na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
i) Fotocópia e original da Cédula de Identidade;
j) Fotocópia e original do CPF;
k) Fotocópia e original do Título de Eleitor;
l) Fotocópia e original da Certidão de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (quando de sexo masculino);
m) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento que comprove idade superior a 21 anos até a data de encerramento das inscrições;
4.2 - Não serão aceitos protocolos de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias da data final das inscrições;
4.3 - O protocolo de pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento que estabelece a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº. 1.734/2014.
4.4 - Não será permitida inscrição condicional por procuração ou por correspondência, inclusive eletrônica.
4.5 - Escoado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no site da Prefeitura Municipal (www.matinhos.pr.gov.br), em até 48h a relação dos candidatos inscritos, concedendo prazo de 02 dias, para apresentação de impugnação por pessoa que tenha conhecimento de algum impedimento que inviabilize a candidatura de qualquer inscrito.
4.6 - Após o prazo para impugnações das inscrições, no prazo de 02 dias a Comissão Eleitoral decidirá sobre as eventuais impugnações, bem como procederá a análise dos documentos dos inscritos.
4.7 - Os candidatos com inscrições indeferidas terão o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para recorrer do indeferimento, sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias.
4.8 - Os inscritos cujas inscrições forem deferidas deverão participar de curso de capacitação com uma prova escrita e avaliação psicológica, sendo que os aprovados serão considerados candidatos habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares;
4.9 - A homologação das inscrições será publicada no dia 14/06/2019 através do site da Prefeitura Municipal pelo endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br.

SEGUNDA FASE - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

5.1 - É obrigatória a participação dos candidatos no curso de capacitação, cujas inscrições foram deferidas;
5.2 - O curso de capacitação será pertinente aos temas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº. 8.069/90, promovido pela Comissão Eleitoral, devendo o candidato ter índice de frequência de 100%;
5.3 - O Curso será realizado em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.

TERCEIRA FASE - PROVA ESCRITA

6.1 - A prova escrita será realizada em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.
6.2 - A aplicação e a correção da prova escrita ficarão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.
6.3 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.
6.4 - A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, sendo somente assinalável uma única correta. A prova será dividida em 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos do conteúdo e Redação.
6.5 - Atribuir-se-á nota zero à questão:
a) Com mais de uma opção assinalada;
b) Sem opção assinalada;
c) Com rasura ou ressalva;
d) Assinalada a lápis;
e) Quando a alternativa assinalada for incorreta.
6.6 - A nota máxima atribuída a esta prova será de 10,0 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.
6.7 - Não haverá segunda chamada para a prova escrita, nem a realização da mesma, fora da data, do horário e do espaço físico determinados.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 - Os candidatos deverão ser submetidos a testes e/ou entrevistas com psicólogo (s), com caráter eliminatório.
7.2 - A avaliação psicológica será realizada em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.
7.3 - Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem a realização da mesma fora da data, do horário e do local determinado.

DOS RECURSOS

8.1 - Será aceito impugnação ou recurso de inscrições nas datas de 03 e 04 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.
8.2 - A divulgação do resultado sobre impugnação de inscrições será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos, na data de 06/06/2019.
8.3 - Os Recursos contra inscrições homologadas deverão ser protocolados nas datas de 17 e 18 de junho, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.
8.4 - A resultado da análise dos recursos protocolados contra o deferimento de inscrições homologadas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos na data de 24/06/2019.
8. 5 - Da Prova Escrita e Avaliação Psicológica:
8.5.1 - Poderão ser protocolados recursos quanto ao resultado da prova escrita e da avaliação psicológica, no mesmo local da inscrição (Secretaria Municipal de Assistência Social), até 02 dias após a divulgação do resultado; sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias subsequente;
8.5.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela banca examinadora que emitirá seu parecer, sendo que a decisão final caberá à comissão eleitoral que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

8.5.3 - Serão indeferidos liminarmente os recursos que se apresentarem fora do prazo, mesmo quando devidamente fundamentados.
8.5.4 - Os Recursos apresentados contra a avaliação psicológica deverão ser fundamentado mediante parecer psicológico.

DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 04 (quatro) etapas.
DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

10.1 - A apuração da eleição terá início logo após o término da votação;
10.2 - A apuração do resultado da votação será realizada na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva;
10.3 - Os 10 (dez) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, sendo a chamada para exercer a função de conselheiro por ordem de votação, dos mais votados para os menos votados.
10.4 - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.
10.5 - A apuração será fiscalizada pelo Ministério Público, pela comissão Eleitoral e pelos candidatos aos cargos de Conselheiro Tutelar.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais normas do Processo Eleitoral, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 - Serão publicadas em edital, as notas alcançadas por todos os candidatos inscritos, que tenham realizado o curso de capacitação e prova, independente de terem sido aprovados ou não.
11.3 - Qualquer irregularidade constatada na documentação apresentada pelo candidato, ainda que verificada após o deferimento da candidatura, implicará na exclusão do candidato.
11.4 - Serápermitidaarevisãodaprova,dentrodoprazoestabelecidonesteedital e em Lei, contados da divulgação do resultado, mediante requerimento assinado pelo candidato, com especificação das questões cuja revisão pretende e exposição dos motivos para tanto, devidamente protocolizada junto a Comissão Eleitoral.
11.5 - Julgados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral fará publicar e afixar o edital com o resultado final da prova e avaliação e/ou entrevista com o psicólogo.
11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, acima indicada, mediante homologação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matinhos, 06 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente do CMDCA
Decreto 315/2018
Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019

JEFERSON ALMAR BORGES
Secretário da Comissão Eleitoral

RAYZA TONETTI DE RAMOS
Relatora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:9534791F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 081/2019

PORTARIA Nº 081/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **EDNA RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil nº 5.790.226-4 e inscrição no CPF nº 795.956.009-97, ocupante do cargo eletivo de "Auxilia de Serviços Gerais", admitido em 01/03/2002, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 45 dias, CID K42-9 a partir de 25/04/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de MAIO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7A4166BE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO ITEM DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

AVISO DA COMISSÃO PREGÃO DE MATO RICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

A Comissão de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº 18/2017 no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a quem possa interessar a **DESERÇÃO do ITEM -** Triturador de milho, com as seguintes especificações mínimas: acionamento por cardan para trator, rotação de trabalho do implemento de 3200 RPM, produção estimada de 5.000 kg/h, peneiras de 3 mm, 5 mm, 8 mm e 16 mm do Procedimento Licitatório nº 003/2019 na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2019 – CONVÊNIO Nº 879587/2018 E OPERAÇÃO Nº 1061778-92/2018. Celebrado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA, tendo como instituição mandataria a Caixa Econômica Federal. Cujo, objeto do convênio é Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Desta forma, será feito novo procedimento licitatório para o item específico.

Sem mais para o momento.

Mato Rico, 06 de maio de 2019.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro do Município de Mato Rico

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9BB72CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019 torna publico que

efetuou **correção no AVISO DE LICITAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
"... Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.....**"**

Leia-se:

"...Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de ***Tomada de Preço nº 002/2019***, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL....***"***

Miraselva, 06 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:15AC468F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - RETIFICADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de conexão banda larga fibra ótica para suprir as necessidades da Câmara, objeto da DISPENSA n.° 002/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa LOL CONECTIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.039.381/0001-97, pelo valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Morretes, 16 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 002/2019, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de conexão banda larga fibra ótica para suprir as necessidades da Câmara.

Morretes, 16 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:1AB775F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2019

EDITAL 36/2019

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 31/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 03/05/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

FARMACÊUTICA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DANIELE VIESE	0348745005	11º

Morretes, 06 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DE9A869F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 37/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **21 de maio de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PÂMELLA HACHBARDT	0300645005	12º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;

n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 06 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3F3D8617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº. 012/2019 ID nº 0542/2019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (ASPRAN)
VALOR TOTAL de R$ 30.785,00 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição Complementar de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2018

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, E PELO SENHOR. GABRIEL FLIZIKOWSKI REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (ASPRAN).

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:57D24EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2019
b) Licitação Nº :	21/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para realização do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Nossa Senhora das Graças/Pr.

04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - IFL
CNPJ/CPF: 78.624.202/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1,00	R$ 47.900,0000	R$ 47.900,0000

Valor Total Homologado - R$ 47.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:5F8DF874

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 837/2019, 06 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002.00.000.0000.0.000 - DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
13.002.08.000.0000.0.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002.08.243.0000.0.000 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESC.
13.002.08.243.0009.0.000 - PROG. RECUP. DO MENOR ADOLESCENTE
13.002.08.243.0009.6.136 - MANTER O CONSELHO TUTELAR
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
31941 - FIA Conselho Tutelar R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 70.000,00

Artigo 3º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao Excesso de Arrecadação proveniente do Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 06 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:65796A21

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 026/2019

SÚMULA: "Decreta a nova composição do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia a partir do dia 26 de maio de 2019, os membros que comporão o **COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR,** para o biênio de 2019/2021:

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Edilene Cristina Ferreira Almeida
Suplente: Alan Victor Vieira de Souza

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Neide de Oliveira Estecanela

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Glaucia Cuba da Costa
Suplente: Maria Rosa Tolardo Ruiz

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Eliana Pereira Camacho
Suplente: Maria Aparecida Santana Souza

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:529AA178

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 023/2019

SÚMULA: "Nomeia membros para o Conselho de Alimentar Escolar de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia a partir do dia 09 de abril de 2019, os conselheiros abaixo para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MANDATO 2017/2020:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Suplente: Fernando Jacomini / CPF – 074.973.649-60

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Suplente: Luzinete Salvador Ludwig/ CPF: 025.740.149-01
Titular: Josiane Sergio da Rocha / CPF: 384.812.218-99
Suplente: Fernanda Asencio Meschiari / CPF: 040.617.089-45

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:516A4695

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 83/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação da portaria nº 145/2018, do funcionário, FERNANDO JACOMINI, RG Nº 10.478.090-3, na Função de Secretário Pessoal, com FG2 de 80%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014 anexo XII, alterada pela Lei 833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 30 de Abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C555469E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4136/2019

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas a seguir relacionadas aprovadas no Concurso Público nº 001/2015, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas
Maria Eliene da Silva

Cargo: Fisioterapeuta – 20 Horas

Micheli Subtil de Oliveira

Cargo: Fonoaudiólogo – 20 Horas
Sinome Ap. Duarte Pagnoncelli

Cargo: Psicólogo – 20 horas
Marines Maziero
Sarah Adaias de Souza Marcal

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2F7AE7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de aumento de carga de energia elétrica, em barracão industrial de propriedade do município, visando o crescimento da indústria comodatária e o incentivo ao aumento da geração de empregos no munícipio, conforme Lei Municipal nº 1104/2011, contemplando a elaboração de projeto elétrico de entrada de energia, com transformador particular, com projeto elétrico aprovado na COPEL; elaboração de memorial descritivo, descrevendo o método construtivo, características técnicas do transformador e demais itens relacionados à execução elétrica; elaboração de relação de materiais elétricos da obra; elaboração de cronograma físico financeiro da obra elétrica; e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da elaboração de projeto e orçamento, no valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 17.553.685/0001-04.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de maio de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019
DISPENSA Nº 003/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. R. Fasolo Engenharia Ltda - CNPJ nº 17.553.685/0001-04 – Ampére - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de aumento de carga de energia elétrica, em barracão industrial de propriedade do município, visando o crescimento da indústria comodatária e o incentivo ao aumento da geração de empregos no munícipio, conforme Lei Municipal nº 1104/2011.
VALOR: R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução total dos serviços e aprovação na COPEL.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-072 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:43C5B6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, em favor à empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA – CNPJ Nº 07.688.258/0001-71,** para os itens 02, 04, 05 e 10; Empresa **BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47,** para os itens 01, 03, 13, 16, 33, 36, 41 e 43**;** Empresa **CLAUDINA COMIRAN – CNPJ Nº 17.281.091/0003-45,** para os itens 07, 19, 23, 27, 42 e 45**;** Empresa **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – CNPJ Nº 11.803.0003/0001-80,** para os itens 11, 18 e 22; Empresa **ISMAEL HENZ – CNPJ Nº 04.926.714/0001-86,** para os itens 24, 28, 30 e 39; Empresa **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ Nº 30.915.834/0001-98,** para os itens 08, 09, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 25, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40 e 44; Empresa **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ Nº 02.544.606/0001-13,** para o item 26; o item 06 ficou deserto.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda – CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais conforme descrição dos itens 01, 03, 13, 16, 33, 36, 41 e 43.
VALOR: R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001

Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Carlos Eduardo R. Lindner & Cia Ltda - CNPJ nº 07.688.258/0001-71 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais conforme descrição dos itens 02, 04, 05 e 10.
VALOR: R$ 3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudina Comiran - CNPJ nº 17.281.091/0003-45 – Realeza - PR
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais conforme descrição dos itens 07, 19, 23, 27, 42 e 45.
VALOR: R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ismael Henz - CNPJ nº 04.926.714/0001-86 – São Jorge D' Oeste – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais conforme descrição dos itens 24, 28, 30 e 39.
VALOR: R$ 15.110,00 (quinze mil, cento e dez reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J U V Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI - CNPJ nº 30.915.834/0001-98 – São José do Cedro – SC.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais conforme descrição dos itens 08, 09, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 25, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40 e 44.
VALOR: R$ 43.253,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J U V Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI - CNPJ nº 30.915.834/0001-98 – São José do Cedro – SC.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais conforme descrição do item 26.
VALOR: R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C. Simone Teixeira Trombetta - CNPJ nº 11.803.003/0001-80 – Capitão Leônidas Marques - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais conforme descrição dos itens 11, 18 e 22.
VALOR: R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:73CDD5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 016/2019

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06 de maio de 2019, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ESTER APARECIDA PEREIRA FUZARI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.691.137-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 045.016.969-31, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 23 de maio de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 06 de maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DB776A6D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 017/2019

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06 de maio de 2019, para exercer a Função de Orientadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIANA ROSA ROBERTO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.292.820-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 074.021.749-64, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 06 de maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47DA50D2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 02/2019

O senhor Hailton Joaquim de Oliveira, presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

CONSTITUIR membros da comissão de recebimento de materiais da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999-05
Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009-68
Samara Resquette RG:3.967.917-5 / CPF:744.353.299-72
Hilda Huttl RG:405.688.488-2 / CPF:913.308.749-00
Tania Cristina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219-68
Gesiel Martins da Costa RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289-24
Silvana Alves Martins RG:6.417.445-2 / CPF:023.537.239-00
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238-84
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949-06

Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249-95
Pedro Claudines Ferreira RG:4.222.875-3 / CPF: 585.984.729-72
Edilene Gonçalves MeiraRG:5.711.986-1 / CPF:713.731.449-04
Adryene Valeria Bernardo Monteiro RG:9.062.376-1 / CPF:047.306.009-40
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569-96
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979-03
Lucineia Lopes dos Santos RG:8.007.739-4 / CPF:063.163.689-76
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059-66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219-73
Aline Pereira dos Santos Werner RG:7.204.712-5 / CPF:029.125.229-00
Clilaine de Oliveira RG:8.805.962-0 / CPF:041.428.389-97
Fatima de J. Cristovam Dias Curione RG:1.105.966-0 / CPF:785.237.889-72

Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659-53
João Carlos Ribeiro RG:7.764.848-8 / CPF:036.66.569-29
Rose Mari Marques Dias Piassa RG:7.311.468-3 / CPF:027.475.729-00
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729-80
Selma Aparecida C. da Silva RG:5.278.514-6 / CPF:699.026.749-68
Rosana de Oliveira Teixeira RG:5.599.776-4 / CPF:865.229.499-20
Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007.0 / CPF:884.141.089-20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu,03 de maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:96865424

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 003/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU E AAUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS A SEGUIR:

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 781, Centro, Paiçandu/PR, doravante denominada **CEDENTE,** neste representado pelo Presidente**HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº4.936.221-8 SSP/PR, CPF nº 623.232.889-20, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barbosa, nº 64, Centro, Paiçandu/PR, e de outro lado **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**inscrita no CNPJ nº30.372.351/0001/94, com sede na Rua Onésio Francisco Farias, nº 1.119, neste ato representada pela Presidente **ELIANE YAKESTEST**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG. Nº 4.048.283-0 SSP/PR, CPF n° 851.588.449-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano n° 601, Centro, Paiçandu/PR.E o Prefeito Municipal**TARCÍSIO MARQUES DOS REIS,**brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Centro, Paiçandu/PR,simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente a **Autarquia Municipal de Saúde**, ora **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA Autarquia Municipal de Educação.**

A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

Bem nº 43.294 / VW/KOMBI placa: BIA-6246, ano 2013 com o RENAVAM nº 00594045142

A utilização do veículo far-se-á mediante a cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1 Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade em anexo;

2.1.2 Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de alunos e demais atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4 Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 Trocar informações com a **CEDENTE,** a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento do Seguro Obrigatório do veículo;

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8 Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE,** sempre que necessário;

2.1.9 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE,** sobre o veículo cedido;

2.1.10 Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente instrumento;

2.1.11 Disponibilizar a cedente referido o veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificado para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2 Constituem obrigações da **CEDENTE:**

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia **06/05/2019**e termino previsto para **31/12/2022;**

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
3.3 A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA**, no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito;

3.4 O presente termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO DISTRATO

4.1 Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁSULA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo;

7.2 A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvando o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO E DO REAJUSTE,

8.1 A presente Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Paiçandu/PR.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Paiçandu/PR, 25 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

_____
Testemunha: Danilo da Silva Fonseca
CPF: 089.480.859-13
RG: 10.368.640-7

_____
Testemunha: William Diego de C. M.
CPF: 065.738.109.88
RG: 9.872.741-8

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6DFDA3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.62/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4200/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 23/05/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:639D8FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.63/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5890/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 23/05/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:22B3665F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 056 DE 06/05/2019

Portaria nº 056 de 06/05/2019

Portaria nº 056 de 06/05/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei

Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados, da forma especificada nesta Portaria, servidores conselheiros para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos que disponham sobre o fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de prestação de serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.
Parágrafo único - O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.
Artigo 2º - Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos que integram os Conselhos deste Instituto (Administrativo e Fiscal), abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos celebrados pelo IMASP

SERVIDOR	FUNÇÃO
Roseli Madalena Fernandes	Titular
Elisabete Freitas de Jesus	Suplente

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revoga a Portaria nº 43 de 05/04/2018.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2.019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:C83968DB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - AUSTRO ADMINSTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**AUSTRO ADMINSTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.717.397/0001-41 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:88757DA6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa " **BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.850.686/0001-69 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7D6F080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 - LISIANE TASSO GUITES MERELES.

Ata de Registro de Preços nº 107/2019.
Processo nº 2917/2019.
Pregão Eletrônico nº 41/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ nº: 07.236.681/0001-30.
Valor contratado: R$ 1.919,01 (mil novecentos e dezenove reais e um centavo).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando a adequação do Centro Municipal do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3EAABB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 109/2019.

Processo nº 4246/2019.
Pregão Eletrônico nº 44/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº: 08.574.064/0001-08.
Valor contratado: R$ 10.274,42 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7A9D71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES - ME.

Ata de Registro de Preços nº 110/2019.
Processo nº 4246/2019.
Pregão Eletrônico nº 44/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES - ME, CNPJ nº: 14.962.828/0001-35.
Valor contratado: R$ 5.431,70 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9684062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 3490359854.

Ata de Registro de Preços nº 111/2019.
Processo nº 4246/2019.
Pregão Eletrônico nº 44/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 3490359854, CNPJ nº: 28.091.870/0001-32.
Valor contratado: R$ 3.773,92 (três mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8C064FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – SOLO COMERCIAL EIRELI.

Ata de Registro de Preços nº 112/2019.
Processo nº 4246/2019.
Pregão Eletrônico nº 44/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº: 11.102.277/0001-41.
Valor contratado: R$ 2.603,10 (dois mil seiscentos e três reais e dez centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9CEFEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 999/2019 – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Contrato nº 999/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada com profissionais do setor artístico para realização de Show com o cantor GUSTTAVO LIMA no evento XI Expo Palmeira, no dia 12 de Maio de 2019, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 350.000,00 *(trezentos e cinquenta mil reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será à partir da data de assinatura até o termino da feira.
Data da assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:343EC551

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 934/2018 - PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI,** portadora do **RG n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.275.641/0001-80**, neste ato representado pelo **Sr. Amilson Cesar Munhoz**, portador do **CPF nº 016.645.809-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4856/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.66/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 934/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de Maio de 2019 até a data de 30 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de Maio de 2019.

Municipio de Palmeira
Secretário Municipal de Finanças
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF: 925.147.239-49
Contratante

PRISMATECH Assessoria em Sistemas de Informática EIRELI - ME
CNPJ: 25.275.641/0001-80
AMILSON CESAR MUNHOZ
CPF: 016.645.809-05
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:172428D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTHER AUER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Comunitário de Saúde PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de maio de 2019.

ESTHER AUER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:13E46B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.536 DE 06/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5353/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 06/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI, registrada sob matrícula 600312, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A8C6D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANDRÉ LUIZ MARTINS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Comunitário de Saúde PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ MARTINS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8C4CA0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 3 - LISANGELA TURRA DE LARA.

Palmeira, 06 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 07 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 3, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5355/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 3

· LISANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E447D566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 01/2018 - LEANA BLANCO SOUZA BRITO.

Palmeira, 06 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 25/04/2019, Edição 1743, e telefone, e-mail da candidata **LEANA BLANCO SOUZA BRITO,** cargo de Agente de Combate à Dengue, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº01/2018.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AEDF668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - CARLOS ALBERTO DA ROCHA.

Palmeira, 06 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 07 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5589/2019.

AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS

· CARLOS ALBERTO DA ROCHA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7D048B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 01/2018 - SIMONE APARECIDA SAIA DORETTO.

Palmeira, 06 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 02/05/2019, Edição 1747, e telefone, e-mail da candidata **SIMONE APARECIDA SAIA DORETTO,** cargo de Enfermeiro, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº01/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:37AFB568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018 - ROSELAINE CAETANO.

Palmeira, 06 de maio de 2019.
A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 07 de maio do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF- PSS, conforme Processo Seletivo nº.01/2018, homologado dia 09/10/2018, e solicitação em processo 6514/2019.

ENFERMEIRO ESF PSS

· ROSELAINE CAETANO

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E622D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2018 - JOCIELI MARQUES PIETCZAK.

Palmeira, 06 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo 4097/2019.

Professor de Educação Física:

- JOCIELI MARQUES PIETCZAK

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EC240791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.537 DE 06/05/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ELISANDRA LINDEBECK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6999/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor ELISANDRA LINDEBECK, matrícula: 102468, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias concedidas através da Portaria nº. 15.484 de 16/04/2019, devendo ser considerado 15 dias no período de 15/07/2019 a 29/07/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CC01115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 998/2019 – RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Contrato nº 998/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Contratada: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada com profissionais do setor artístico para realização de Show com o cantor FELIPE ARAÚJO no evento XI Expo Palmeira, no dia 09 de Maio de 2019, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 116.000,00 *(cento e dezesseis mil reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será à partir da data de assinatura até o termino da feira.
Data da assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8C42690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 108/2019.
Processo nº 2943/2019.

Pregão Eletrônico nº 37/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 08.748.902/0001-12.
Valor contratado: R$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de licença de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em uma única parcela anual, em até 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:112C254B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2019 (RETIFICADA)

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: ELIZETE NASCIMENTO BATISTA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B30N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.102.217-5	549.315.099-91	2750-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.230,74 (Dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1336/2019	30/01/2019	02/05/2019
ÓRGÃO DE ORIGEM	**CNPJ**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 02 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:3B6CA320

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 08/03/2019.
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 188/2018.Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 60**(sessenta)** dias, contados a partir de **10 DE MARÇO DE 2019,** devendo encerrar-se em **9 DE MAIO DE 2019,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 7763/2019, da Secretária Municipal Assistência Social, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **7763/2019.**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Darci Borba
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:19FC9BA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 08/03/2019.
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 201/2018. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 60 **(sessenta)** dias, contados a partir de **10 DE MARÇO DE 2019,** devendo encerrar-se em **9 DE MAIO DE 2019,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 7763/2019, da Secretária Municipal Assistência Social, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **7763/2019.**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Darci Borba
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8CE919BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 27/02/2019.
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 190/2018. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 120 **(CENTO E VINTE)** dias, contados a partir de **27 DE FEVEIREIRO DE 2019,** devendo encerrar-se em **27 DE JUNHO DE 2019,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 5410/2018, da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **5410/2018**

Prazo de Execução: 120 (CENTO E VINTE) dias
Valor: 9.936,83 (NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ícaro José Wolski Pires
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A2ECFF39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data:08/03/2019
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 198/2018. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 60 **(SESSENTA)** dias, contados a partir de 10 **DE MARÇO DE 2019,** devendo encerrar-se em **9 DE MAIO DE 2019,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 7763/2019, da Secretária Municipal Assistência Social, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **7763/2019.**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Darci Borba
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5B8ABDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2018

Na data de 06 (Seis) de Maio de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos da fase de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: Concorrência Pública nº 033/2018, tendo como objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de campo de grama sintética, readequações e reforma, para realização de Obras de Reforma e Adequação do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, Estádio Gigante do Itiberê, localizada na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná**, A Comissão realizou o julgamento da habilitação em 09 de abril, onde foram **INABILITADAS** as empresas participantes *RECOMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA e GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS, pelas razões expostas quando da publicação do julgamento. Publicada a decisão, tempestivamente recorreu a empresa RECOMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA (Processo nº 13698/2019), onde alegam em síntese, referente aos itens 6.1; 6.2 e 6.3 da planilha orçamentária. Pois bem, analisado recurso apresentado, o departamento Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, faz constar que, "Ao observarmos as especificações técnicas da grama sintética para o campo de futebol no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência, item 3.1 Gramado Sintético, parte integrante do Edital, temos que, entre outras exigências de qualidade, o tipo de fio sintético exigido deve ser em monofilamento em polietileno com espessura mínima de 330 micra, titulação dos fios sintéticos mínimo de 12.000 Dtex e Enchimento de Performance com materiais orgânicos a base de fibra de côco, tipo Geofill ou similar, com preenchimento de 0,020 m3/m2. O item 3.2.2 deste mesmo Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência exige que "O licitante deverá apresentar certificado emitido pela FIFA referente à aprovação de determinado campo de futebol no qual tenha **sido instalada grama sintética similar a que será fornecida em caso de contratação**". A licitante apresentou certificado emitido pela FIFA de campo com grama sintética em desacordo com as especificações mínimas exigidas no Edital, com fios com espessura e titulação menores do quanto exigido no Edital e com sistema de enchimento de performance com grânulos de SBR, sistema não orgânico, em desacordo com o Edital. Temos ainda que o item 3.2.3 do Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência exige que o licitante "Deverá ainda apresentar relatório emitido por laboratório credenciado pela FIFA referente à ENSAIOS DE PERFORMANCE com a **aprovação da grama sintética que será fornecida em caso de contratação**, para os itens descritos abaixo. Caso não seja o próprio fabricante, o licitante também deverá apresentar declaração emitida pelo respectivo fabricante de que o licitante é fornecedor ou representante do fabricante da grama indicada. Se os documentos apresentados estiverem em língua estrangeira, somente serão aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções, feitas por tradutores juramentados". Da mesma forma que o item anterior, a licitante apresentou Ensaios de Performance de grama sintética em desacordo com as especificações mínimas exigidas no Edital, com fios com espessura e titulação menores do quanto exigido no Edital e com sistema de enchimento de performance com grânulos de SBR, sistema não orgânico, em desacordo com o Edital. Tanto a apresentação de Certificado FIFA, como a apresentação de Ensaios de Performance de produto deveriam ser feitos para **grama sintética que será fornecida em caso de contratação**, como descrito e exigido nos itens 3.2.2 e 3.2.3 do Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante do Edital e que as licitantes devem atender. Os itens 6.1 / 6.2 / 6.3 da planilha orçamentária descrevem: 6.1.Fornecimento e aplicação de grama sintética da última geração, sistema da Italgreen, similar, ou de melhor qualidade, altura de 60mm, composta por fibras bicolores de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A dupla tonalidade do verde das fibras, bem como a diferenciada seção transversal das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os fatores estrutura e diminuição do efeito "Splash". Inclui a aplicação de cargas de areia de sílica e o fornecimento e aplicação de GEOFILL, (enchimento orgânico) cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. - **CAMPO OFICIAL.** 6.2.Fornecimento e aplicação de grama sintética da última geração, sistema da Italgreen, similar, ou de melhor qualidade, altura de 35mm, composta por fibras bicolores de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A dupla tonalidade do verde das fibras, bem como a diferenciada seção transversal das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os fatores estrutura e diminuição do efeito "Splash". Inclui a aplicação de cargas de areia de sílica, cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. - **LATERAIS / BEIRADAS / MINI CAMPOS.** 6.3.Fornecimento e aplicação de grama sintética da última geração, sistema da Italgreen, similar, ou de melhor qualidade, altura de 45mm, composta por fibras bicolores de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A dupla tonalidade do verde das fibras, bem como a diferenciada seção transversal das mesmas é essencial à obtenção do*

melhor compromisso entre os fatores estrutura e diminuição do efeito "Splash". Inclui a aplicação de cargas de areia de sílica e o fornecimento e aplicação de GEOFILL, (enchimento orgânico) cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. - ***LATERAIS / BEIRADAS / MINI CAMPOS.*** *Uma vez que o Certificado FIFA e os Ensaios de Performance apresentados são de grama sintética em desacordo com o Edital, resta claro que os itens 6.1 / 6.2 / 6.3 da Planilha Orçamentária não foram atendidos.* Diante do exposto acima, com fulcro no artigo 43, VI § 3º, c/c com art.48, I, da Lei Federal nº 8666/93, esta Comissão decide por unanimidade em manter a INABILITAÇÃO da empresa RECOMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Diante das razões transcritas nesta ata e na ata de julgamento, esta Comissão de Licitação, resolve em julgar este procedimento licitatório **FRACASSADO, solicitando para a Secretaria interessada, se assim julgar necessário, que proceda abertura de novo processo licitatório.** Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá,06 maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FBE28FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 23 (Vinte e três) de Maio de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "**Seleção para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos na Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para Reforma e Readequação da Utilização do Espaço Compreendido Embaixo da Arquibancada, Projeto de Estrutura Metálica e o Projeto Estrutural para dimensionamento da Estrutura Metálica abrangendo toda Arquibancada e para Dimensionamento dos Pilares do Estádio Fernando Charbub Farah, estádio de futebol com: 16.047,00m2 de área construída e 12.819,42m2 de área de campo, atletismo e estacionamento, totalizando 28.866,42m2, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site**: www.paranagua.pr.gov.br .** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 06 DE MAIO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF996E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 017/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 017/2019, que tem por objeto: **"Serviço de telefonia digital baseado em servidor IP (open source), com software para gerenciamento da plataforma IP, incluindo 40.000 minutos para fixo/móvel brasil geral, 50 ramais IP e 50 canais de saída simultâneos e 20 canais de entrada, sistema de bilhetador completo, interligação de unidade tarifa zero, com fornecimento de todos os aparelhos em regime de comodato com serviço de manutenção incluso",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.865/2019.

II. Fica Homologado o objeto do referido processo licitatório a licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** GD TELECOMUNICACOES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 11.285.330/0001-97.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C7E272D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E DE LANCES REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

A Pregoeira Cristiane dos Santos Zella da Prefeitura do Município de Paranaguá, **COMUNICA** às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 023/2019 – Sistema de Registro de Preços nº 016/2019, que tendo em vista a ocorrência de problemas na conexão, com a plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e), o acolhimento das propostas fica prorrogado até amanhã (07/05/2019) às 9 horas e a disputa de lances será iniciada no dia 07/05/2019 a partir das 10 horas.
MOTIVAÇÃO: Em contato com o B.B. licitacoes-e, sob protocolo de nº 60836609, atendente Jamile, foi informado que devido à oscilação do Sistema, pode-se ter ocorrido prejuízo no cadastramento de algumas propostas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE MAIO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:96E16EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.236

DECRETO Nº 1.236

"Exonera Simone Ribeiro de Sousa, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

SIMONE RIBEIRO DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde Mental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:84D9449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.237

DECRETO Nº 1.237

"Exonera Francieli Gonçalves Chemure, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

FRANCIELI GONÇALVES CHEMURE, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7090B864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.826

PORTARIA Nº 1.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, tendo em vista o contido do protocolado n° 13.652/2019,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora INDYANARA FONSECA DE MENEZES, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 12.932-02, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81C27653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTA CONSULTA POPULAR PARA ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, via Secretaria Municipal de Saúde, com a coordenação da Comissão Especial para Estudos da Ampliação da Saúde Pública Municipal Especializada – Decreto Municipal nº 1.214/2019 – informa que está aberta consulta pública referente a proposta de instituição de fundação municipal de saúde. As contribuições deverão ser encaminhadas no período**de 15/5/2019 a 15/6/2019**, por meio do formulário próprio, no modelo eletrônico ou físico. A instruções para o envio das contribuições estão detalhadasno próprio formulário, nas unidades municipais de saúde ou acessando o Portal do Município de Paranaguá (http://saude.ids.inf.br/PortalParanaguaWS/IDS/portal/index.html#/).

Paranaguá – PR, 06 de Maio de 2019.

WALLERIA NERIS DE SOUZA
Presidente
Decreto Municipal Nº 1.214/2019

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3329634F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 114/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARLENE LAMBERTI,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/05/2019 até 28/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:260BEE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0449/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **SUELLEN DA MATA SANTOS,** Matrícula nº 7798, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 204/2019 e Prorrogado pela Portaria Municipal n° 259/2019, a partir do dia 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
•Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DC40262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0479/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **DÉBORA ROSA DA SILVA,** Matrícula nº 9936, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 166/2019, a partir do dia 01 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E64CE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2019

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0333, 0450, 0451, 0457, 0458 e 0470/2019 *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contração de professores substitutos,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	15/03/2019 A 18/09/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
• ILMA ZANCO DADALTO	3865	SONIA MARISA RODRIGUES CANATO	29/04/2019 A 27/10/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
• ELOIR ALVES DA SILVA	3849	SONIA MARISA RODRIGUES CANATO	29/04/2019 A 27/10/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
• ELAINE LOPES KLEM	8713	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	24/04/2019 A 15/10/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	24/04/2019 A 15/10/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
• CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	5366	VERA LÚCIA DE SOUSA	24/04/2019 A 10/05/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3FCCB0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSANA CRISTINA GODOY nº 770021612 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSANA CRISTINA GODOY, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - Matricula nº 332, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770021612.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 29/04/2019 e término em 08/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 285, 3 de MAIO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A9E94567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.837/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F. n°024.686.749-36,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.751/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária protocolado sob n° 0077.0021755/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:18D60819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.831/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR, C.P.F. n° 051.263.449-19,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:672CE193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 196/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR, C.P.F. n° 051.263.449-19,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.831/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 a 24 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77E9296E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.830/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ, C.P.F. n° 086.902.919-38,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.616/2019, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária protocolado sob n° 0077.0021811/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0C71540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.840/2019

Dispõe sobre a destituição de gratificação de Coordenação de Unidade de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Monte Cristo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• *Considerando o Memorando n° 20/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. lº Fica destituída a servidora **RAQUEL TOMIAZZI UTRILA,** Matrícula n° 6922, da função gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Monte Cristo, nos termos do art. 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal n° 4.207/2013, a partir de 06 de Maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:663256CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.843/2019

Dispõe sobre a designação de gratificação de Coordenação de Unidade de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Monte Cristo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•
Considerando o Memorando n° 22/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **DENISE FONTES BLANCO,** Matrícula 7232, na função gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Monte Cristo, nos termo do art. 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal n° 4.207/2013, a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FD267B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.839/2019

Dispõe sobre a destituição de função gratificada de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Droga – CAPS AD, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• *Considerando o Memorando n° 19/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,*

• *Considerando o Decreto Municipal n° 19.321/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Novembro de 2018.*

DECRETA:

Art. lº Fica destituída a servidora **MARIA APARECIDO RICCI,** Matrícula n° 683, da função gratificada de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Droga – CAPS AD, nos termos do art. 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal n° 4.207/2013, a partir de 27 de Novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:93505F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.834/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº Fica nomeada a candidata **KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 106.942.109-00, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5536B095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 197/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 106.942.109-00,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.834/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 a 24 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0FAF72BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.838/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, C.P.F. n° 027.020.759-75, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B87F783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, C.P.F. n° 027.020.759-75,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.838/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 a 24 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B48D9541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.836/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, C.P.F. n° 008.399.609-56, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4FEB6DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 199/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, C.P.F. n° 008.399.609-56,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.836/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 a 24 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:76DCE52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.848/2019

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho (CC2), da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada,** a servidora **JOSIANE GARCIA**, **C.P.F. n° 004.142.409-36,** ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1E05FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.849/2019

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pessoal (CC2), da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada,** a servidora **GABRIELA CAROLINE DO NASCIMENTO**, **C.P.F. n° 066.361.189-03,** ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL – CC2,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:946D9E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.850/2019

Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pessoal (CC2), da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **nomeado,** o servidor **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, **C.P.F. n° 091.255.449-50,** ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL – CC2,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3CF91CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.851/2019

Dispõe sobre nomeação de servidora de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Segurança e

Medicina do Trabalho (CC2), da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada, a servidora **GABRIELA CAROLINE DO NASCIMENTO**, **C.P.F. n° 066.361.189-03,** ao cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – CC2,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6874350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.835/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **PATRICIA KELI DA SILVA MELO, C.P.F. n° 053.050.159-79, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8AF6020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 198/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PATRICIA KELI DA SILVA MELO, C.P.F. n° 053.050.159-79,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.835/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 a 24 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E30D9E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.844/2019

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada como portadora de deficiência, no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, Edital de Concurso Público n° 005/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o item III do Edital de Homologação das inscrições e convocações para as provas do Concurso Público Municipal – Edital n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 11 de janeiro de 2019, que trata dentre eles dos portadores de deficiência;*

• ***Considerando*** *o Edital de Homologação Parcial do Concurso Público 005/2018 - cargos sem segunda etapa, dentre eles os portadores de deficiência;*

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0311/2019 da Secretaria Municipal de Educação que solicita autorização para convocação de candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional;*

• ***Considerando*** *o Concurso Público n° 005/2018, com fulcro no Capítulo 3, item 3.3 do Edital de Abertura do Concurso Público n°005/2018;*

• ***Considerando*** *o Concurso Público n° 005/2018, com fulcro no Capítulo 14, item 14.14 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018;*

• ***Considerando*** *o Decreto Municipal n° 19.639/2019, que nomeia a candidata de inscrição n° 21220 para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, nas condições de Portadora de Deficiência;*

• ***Considerando*** *o Edital de Convocação n° 079/2019, que convoca a candidata de inscrição n° 21220 para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, nas condições de Portadora de Deficiência;*

• ***Considerando*** *a Portaria Municipal n° 206/2019, que constitui Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial da candidata convocada nos termos do Edital n° 079/2019;*

• ***Considerando*** *a Notificação de Perícia Médica Oficial, bem como o comparecimento da candidata de inscrição n° 21220 à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho no dia 27 de Abril de 2019;*

• ***Considerando*** *a Declaração da candidata, na data de 27 de Abril de 2019, no verso da notificação supracitada,*

DECRETA:

Art. lº Fica desclassificada, como portadora de deficiência, a candidata inscrita sob n° 21220, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender os requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28 de Novembro de 2018.

Art. 2° Tendo sido desclassificada como portadora de deficiência, a referida candidata continua compondo a listagem dos candidatos aprovados na ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1BBDCD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MENOR PERCENTUAL proposto pelas licitantes a título de taxa de administração dos serviços e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Contratação de Empresa Especializada em Prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS/PERMANENTES DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos Professores, Agentes de Apoio Educacional, Orientadores Educacionais, Atendentes de Creche I e II, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 08/05/2019 às 08:30 horas do dia 20/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 20/05/2019 às 09:30 horas do dia 20/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/05/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:0D3BF32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Horácio Raccanello Filho, 6326, Sala 09, Zona 01, C.E.P. 87.020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.353.106/0001-58**, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **KLEBER DEFENTI BERNARDINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Gumercindo Correia de Aguiar, 72, Jardim Leblon, C.E.P. 87.053-275, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.035.236-4 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 021.323.319-36.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA NA MODALIDADE: CAPOEIRA (660/hora),** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 027/2019.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 30.492,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais),** sendo o seguinte valor por item: **Item 5 – Capoeira – Valor Unitário/Hora: R$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.00.1104 (510) – Manutenção do Ensino Fundamental.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora designada, a fiscalização do presente contrato e do cumprimento dos deveres da Contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Defenti & Ribeiro Centro Educacional LTDA.
KLEBER DEFENTI BERNARDINO
R.G. nº 6.035.236-4 SSP-PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:832AADEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. OBJETO: a execução, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de reforma do barracão Ecoponto e ampliação do barracão da reciclagem, com área total de 1.395,00 m², localizados no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 07.830.558/0001-43, com o valor global de R$ 344.908,17.

Pato Branco, 29 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:A75B8F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2019/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, PROCESSO N° 45/2019

Extrato Contrato Nº 70/2019/GP. Tomada de Preços nº 02/2019, Processo n° 45/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: a execução, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de reforma do barracão Ecoponto e ampliação do barracão da reciclagem, com área total de 1.395,00 m², localizados no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 344.908,17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas no Edital e contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado, observado o que segue: a) No prazo indicado no Edital, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra. b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras. c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento. DOTAÇÃO: 1202.1854100331126.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Desenvolvimento Ambiental - 44905100 - Obras e Instalações - (Dotação nº 1953 - Desdobramento nº 6111) Reserva de Saldo nº 279; 1202.1854100332377.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Desenvolvimento Ambiental - 44905100 - Obras e Instalações - (Dotação nº 1992 - Desdobramento nº 6112) Reserva de Saldo nº 280. GESTORA: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demário Pimpão.

Pato Branco, 29 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:993F9AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019, PROCESSO Nº 102/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 40/2019, Processo nº 102/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sik Tintas Comércio e Serviços Ltda-ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Preparação e Impermeabilização interna da caixa d' água metálica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Luis, localizado na Avenida Camara Junior s/nº, São Roque do Chopim no Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: 6.500,00. DOT. ORÇ.: 2444 - 7518. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1AE12587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

Extrato Contrato Nº 59/2019/GP. Inexigibilidade nº 14/2019, Processo nº 88/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria e Equipamentos Médicos Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças, para conserto do Conjunto Radiológico SAWAE ALTUS 543HF, Patrimônio nº 005084, utilizado na Unidade de Pronto Atendimento 24 h - UPA, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 45.128,62. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, 30 e 60 dias após o recebimento das peças. DOTAÇÃO: 2288 - 4681. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NAOKI KOBAYASHI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BC611A51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 152/2019 – SMAS de 02/04/2019;
Protocolo nº 2019/3/400017 de 29/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Amilton Maranoski	Educador Social	Sec. De Assistência Social – CRAS Paulina B. Andreatta	Sec. De Assistência Social – CRAS Carolina Ferrari Amadori	03/05/2019
Ines Ribeiro	Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Vila Verde	Sec. De Educação e Cultura – Escola São Luiz	29/04/2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6955FB88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/04/401459 de 29/04/2019.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidora Matrícula nº 7239-7, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 3º, Parágrafo Único III, V, VIII, IX e XI, Artigo 8º A, IV da Lei nº 3016/08 e Artigo 126 III, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A8F0A5A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/04/401458 de 29/04/2019.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidora Matrícula nº 6254-5, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III e IX e 111, IV, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7DA22882

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/05/401664 de 03/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS***, matricula nº. 3388-0, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 13 de maio de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:86D1FA01

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALT6105	277510A000136169	15/02/2019	54600	663218765

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9A2C7603

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADC9516	116100E008736701	14/02/2019	54600	R$ 130.16
ADZ0752	116100E008736023	17/02/2019	54600	R$ 130.16
AGW8475	116100E008736709	16/02/2019	57380	R$ 293.47
AHU4566	116100E008050891	21/02/2019	65300	R$ 195.23
AIK0835	116100E008050888	15/02/2019	55411	R$ 195.23
AMJ0683	116100E008050889	16/02/2019	76252	R$ 293.47
AMM3278	116100E008050561	20/02/2019	55250	R$ 130.16
ANE9271	116100E008051992	20/02/2019	54522	R$ 195.23
ARD4225	116100E008736713	19/02/2019	54522	R$ 195.23
ART2833	116100E008736712	18/02/2019	76252	R$ 293.47
ASH1912	116100E008694375	21/02/2019	54522	R$ 195.23
AUD7918	116100E008067272	17/02/2019	65300	R$ 195.23
AVI1636	116100E008736022	17/02/2019	72340	R$ 130.16
AVI2B63	116100E007815565	15/02/2019	60501	R$ 293.47
AWT3320	116100E008050887	15/02/2019	65300	R$ 195.23
AXU1149	116100E008067276	20/02/2019	60502	R$ 293.47
BAS2515	116100E008694374	20/02/2019	60412	R$ 195.23
BBX6600	116100E008067270	16/02/2019	53800	R$ 130.16
BCC2815	116100E008050967	19/02/2019	60412	R$ 195.23
CFT6031	116100E008736706	15/02/2019	57200	R$ 195.23
DPC0474	116100E008737360	14/02/2019	57200	R$ 195.23
HBG8823	116100E008050890	21/02/2019	54522	R$ 195.23
LZC5896	116100E008736702	14/02/2019	55090	R$ 130.16
LZD5368	116100E008736704	15/02/2019	61732	R$ 195.23
MAU7261	116100E008736710	18/02/2019	76251	R$ 293.47
MEC4458	116100E008736705	15/02/2019	65300	R$ 195.23
MFT5003	116100E008735354	16/03/2019	57380	R$ 293.47
PVS6432	116100E008736708	16/02/2019	55090	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:83C26AF7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
FDN4011	277510A000136383	26/02/2019	54600	2987512795

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E86D61EA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANJ9791	277510A000119991	28/01/2019	55412	R$ 195.23
ANJ9791	277510A000120183	01/02/2019	55412	R$ 195.23
BAM2363	116100E008737031	08/02/2019	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E2EFBDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Oncologia no dia 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:73D83099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 649,42
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada

Valor Total: R$ 874,42
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Palácio Iguaçu – Sedu e Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:31EB5DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 06/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:53851AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas, Exames no dia 06/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45B5BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Oncologia no dia 07/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:35FB515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 09/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7AA27A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames no dia 09/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C37D9402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 35/2019
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cadeiras e Mesas para o Centro de Eventos do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria de Administração, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital, parte integrante deste Edital, cujas alterações no edital licitatório estão a seguir elencadas:
ONDE SE LÊ:

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

3.1. O item/objeto será solicitado com previsão de entrega parcelada, e deverá ser entregue no Setor de Compras, na Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, situado na Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Autorização de fornecimento, devendo as cadeiras e mesas serem da **cor GRAFITE**;

LEIA-SE:

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

3.1. O item/objeto será solicitado com previsão de entrega parcelada, e deverá ser entregue no Setor de Compras, na Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, situado na Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Autorização de fornecimento, devendo as cadeiras serem da **cor GRAFITE**;

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 06 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D3DB82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2208

Revoga o Processo Licitatório nº 45/2019 Pregão Presencial nº 39/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Processos Licitatório nº 45/2019 Pregão Presencial n.º 39/2019.
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 45/2019 - Pregão Presencial nº 39/2019**,** cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 06 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B60AF1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 54/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DANILO MACIEL-MEI
Endereço.....: Avenida João Pessoa
Cidade.....: Porto União

CNPJ.....: 13.405.999/0001-09
Valor da Despesa..... : R$ 573,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6402F73B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO M°18/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019
CONTRATADO: DANILO MACIEL-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES SA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.
VALOR DA DESPESA: R$ 573,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 06/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BF5046A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 22 de abril de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA
Eu, **OSNI RIBEIRO DE QUEIROZ**, convocado pelo Edital nº 009/2019, residente e domiciliado em na Rua Paranaguá, nº 850, Bairro Trigolância, Piên- PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7515867 e CPF 037.356.829.01, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Motorista,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
OSNI RIBEIRO DE QUEIROZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:975D878D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 010/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
13º	Joari Eder Vieira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:488CD9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2019.
Fornecedor: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: advertência, com fulcro na Cláusula Décima Quinta item "1" do Contrato nº 090/2018.

Piên/PR, 29 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6295642C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 117, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DECRETO N° 117, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"SÚMULA: Proíbe a SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, de aplicar reajuste de tarifas dos serviços prestados no Município de Piên-PR sem a homologação prévia e expressa do Poder Concedente. "

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Federal nº 8.987/995 atribui ao Poder Concedente a Homologação das tarifas de serviços públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 39, inciso X, do Código de Defesa do Consumidor, veda a elevação sem justa causa do preço de produtos e serviços;
CONSIDERANDO que não há a previsão legal e/ou contratual de aumento das tarifas sem qualquer autorização do Poder Concedente, e tampouco qualquer previsão legal ou contratual de que o Cessionário possa realizar a fixação ou alteração de tarifas cobradas de forma unilateral;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas na imprensa, no sentido de que a AGEPAR autorizou reajuste de 12,13% das tarifas de água e esgoto em todo o Estado do Paraná, cujo órgão não possui competência para a homologação das tarifas decorrentes dos serviços prestados pela SANEPAR no Município de Piên-PR;

CONSIDERANDO que o percentual de reajuste autorizado pela AGEPAR extrapola em 8,73% a inflação aferida nos últimos doze meses;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Poder Concedente proceda à análise criteriosa das planilhas de custos dos serviços prestados, com o fim de assegurar a modicidade das tarifas (art. 6º, §1º da Lei Federal nº 8.987/1995) e evitar lesão aos usuários dos serviços de água e esgoto do Município de Piên-Pr ;

DECRETA:
Art. 1º Fica vedada à SANEPAR a aplicação do reajuste das tarifas de serviços públicos de água e esgoto sem prévia e expressa homologação do pedido de reajuste tarifário.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 06 de Maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C2B6A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Detentor da Ata: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98
Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 120.172,28 (cento e vinte reais, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; 08.001.12.361.0009.2017.3390405700; 09.002.27.812.0011.2023-3390405700; 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; 11.001.10.301.0014.2030.3390405700.
Data de assinatura: 06 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31BE190B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

PROCESSO N° 834/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 20 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:497861F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2313

PORTARIA N.º 2.313/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal ROGERIO DE AQUINO FROES**,** portador da cédula de identidade nº 6.964.931-0 SSP/PR e CPF nº 022.018.829-75, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível -11A, referencia C-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo 04/02/2018 a 03/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1FF40ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2314

PORTARIA N.º 2.314/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Conselheiro Tutelar GEOVANE GASPAR, a partir de 06 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo 10/01/2018 a 09/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A4EBC6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2315

PORTARIA N.º 2.315/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal OSVANIR JOSEÁ BARBIERI**,** portador da cédula de identidade nº 3.103.063-3 SSP/PR e CPF nº 663.828.829-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível -15A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo 04/02/2018 a 03/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5B90ED37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2019

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 1º **Quadrimestre de 2019**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
Data:20/05/2019
Horário:16:00

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,06/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:88429ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **20/05/2019, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de tubos, meio-fio e paver de concreto, palanques e tela de alambrado para serem utilizados pela Secretaria de viação, obras e urbanismo do município, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/05/2019, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/05/2019, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 06/05/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C322CE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 19/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar

dia **20/05/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, lavagem e serviços de mecânica para veículos leves e pesados da frota municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/05/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/05/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 06/05/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B61A83F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REQUERIMENTO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piraquara,
Requeremos á Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 parágrafo 3ª da Constituição Federal e artigo 61 parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, que promova a publicação do requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito. A comissão será composta por 03 a 05 membros obedecido o Princípio da Proporcionalidade, destinada a investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até a metade, irregularidades, em tese, cometidas nos contratos referente a todas as obras em andamento no Município, especialmente em relação a construtora C.H Engenharia Ltda conforme preceitua o inciso IV, art. 71 da Constituição da República.

Justificativa
Diante dos fatos informados no dia 29 de abril de 2019, pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), que culminou na prisão em flagrante de servidor ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal, em relação à cobrança de 5% sobre o valor dos contratos firmados no Município. Não pode esta Casa de Leis ficar omissa em investigar esses gravíssimos fatos. Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta. O fato certo e determinado a ser investigado, são irregularidades, em tese, cometidas em contratos referentes as obras em andamento no Município de revitalização de praças públicas, especialmente em relação a construtora C.H Engenharia Ltda conforme supramencionado.

A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes Vereadores: Professor Pedro – PDT; José Eugênio Huller -PHS; Marcelinho da Saúde – REDE; Amilton Lima -PSC; Guanair Denilson G. dos Santos – PRB e Valmir "Nanico". Pretende-se com a investigação, identificar os responsáveis pelos atos irregulares e ao final encaminhar a conclusão da investigação ao Ministério Público para que promova, se for o caso, a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Vereadores Requerentes:
Vandinho, Ghiovanny Lorusso, Jeremias Pereira, Weliton Santos Figueiredo, Cícero Soares de Oliveira e Valdeci de Andrade.

Piraquara, dia 30 de abril de 2019.

EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"
Vereador

GHIOVANNY LORUSSO
Vereador

JEREMIAS PEREIRA
Vereador

WELITON SANTOS FIGUEIREDO
Vereador

CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA
Vereador

VALDECI DE ANDRADE
Vereador

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:CD5BD8BA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Aos três dias do mês de maio de 2019 reuniram-se na sala da Presidência às quatorze horas, os Vereadores Leonel de Barros Castro, Guanair D. G. dos Santos, Amilton Lima, Professor Pedro, José Eugênio Huller, Valmir Nanico, Drª Marcela Aparecida Corrêa Diretora da Procuradoria Geral e os servidores efetivos Elian Teixeira de Ferro Procuradora Jurídica, Marlon Augusto Lustosa do Valle Analista Legislativo e Thiago Kuquer Pereira Analista Legislativo. Com Ausência Justificada do Vereador Marcelinho da Saúde. Para a formação da Comissão Parlamentar de Inquérito Nº 001/2019 que tem por finalidade investigar irregularidades, em tese, cometidas nos contratos referentes a todas as obras em andamento no Município, especialmente em relação a construtora C.H Engenharia Ltda conforme preceitua o inciso IV, art. 71 da Constituição da República. Ficou definido em sorteio que a Comissão Parlamentar de Inquérito terá a seguinte composição: Professor Pedro – PDT (Presidente); José Eugênio Huller -PHS (Relator); Marcelinho da Saúde – REDE (Membro); Amilton Lima -PSC (Membro) Guanair Denilson G. dos Santos – PRB (Membro) e Valmir "Nanico" (Suplente).Ficou definido que os servidores efetivos presente nesta reunião, farão parte da Equipe de Apoio à comissão. Nada mais para constar, eu _____ lavrei esta ata (Thiago Kuquer Pereira).

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Mesa Executiva

PROFESSOR PEDRO
Presidente da CPI

JOSÉ EUGÊNIO HULLER
Relator da CPI

MARCELINHO DA SAÚDE
Membro da CPI

AMILTON LIMA
Membro da CPI

GUANAIR DOS SANTOS
Membro da CPI

VALMIR "NANICO"
Suplente

ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
Procuradora Jurídica

MARLON A. LUSTOSA DO VALLE
Analista Legislativo

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:08560D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.309/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento de substituição, protocolado pelo Sr. Carlos Eduardo Cordeiro, agente operacional, matrícula 81795-1, da comissão de Processo Administrativo Disciplinar 011/2019-O, conforme documentação juntada às fls. 04/05, do PAD em epígrafe.

Art. 2º - Nomear em substituição, o servidor Christian Francisco de Souza, motorista, matrícula n.º 73881-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto n° 6.245/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A1A91E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.311/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis, **Fabiani Cristina de Lima**, matrícula nº 491231, Professora, **Estela Maris Ribas Viana,** matrícula nº 290921, Assistente Operacional, e**, Rosemeri Moraes dos Santos,** matrícula nº 488601, Auxiliar de Odontologia, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade contida(s) no(s) documento(s) anexo(s) ao Memorando 1Doc nº 17858/2019.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 06 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CD97D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.310/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis, **Juliana Fabrício dos Santos**, matrícula nº 699301, Assistente Social, **Franciele de Souza Mendes Lima,** matrícula n.º 738221, Técnica Administrativa, e**, Sebastião Barbosa Lima**, matrícula nº 738731, Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade contida(s) no(s) documento(s) anexo(s) ao Memorando 1Doc nº 17522/2019.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 06 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82D9B96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, localizada na Rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 568,10 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1**-ADMI Engenharia e Construtora Ltda; 2-BRJ Construções Civis Ltda; 3-CN Menezes Engenharia Eireli; 4-Deborah Aguiar Nascimento Cezar Me; 5-Esquadra Engenharia e Construções Ltda; 6-Haveli Serviços Especializados Eireli Epp; 7-Mtech Edificações Eireli Me; 8-Okal Construção Civil Ltda; 9-PWB Manutenção Industrial Eireli. **EMPRESA INABILITADA: 1**-Rafael de Andrade Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 06 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FD527DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11635/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº

17.464.326/0001-72. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação no **estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24hrs)**, localizada na Rua Oswaldo Cruz, esquina com a Rodovia João Leopoldo Jacomel, com área total a ser pavimentada de 1851,32 m², compreendendo serviços preliminares, escavação de solo, base em brita, revestimento em bloco de concreto intertravado permeável e pintura de faixas. **Valor global**: R$ 164.490,99 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 26/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:372247D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01/2019

Objeto: Identificar Organizações Sociais de Saúde, devidamente qualificadas pelo Município de Piraquara, com comprovada experiência na área da saúde, interessadas em celebrar Contrato de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, com a Prefeitura Municipal de Piraquara, visando à gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H do Município de Piraquara.Diante do encerramento do prazo do Edital de Manifestação de Interesse nº 01/2019 em 03 de maio de 2019, foram recebidas por esta comissão as manifestações das seguintes entidades: a - Instituto ACQUA, protocolado no dia 25 de abril de 2019; b - INVISA – Instituto Vida e Saúde, protocolado no dia 26 de abril de 2019; c - ISEC – Instituto de Saúde Educação e Comércio, protocolado no dia 02 de maio de 2019; d - INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde, protocolado no dia 02 de maio de 2019, e; e - PRÓ-SAÚDE – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, protocolado no dia 03 de maio de 2019.Por respeitarem o prazo estabelecido em edital, esta comissão conhece a manifestação de interesse das entidades acima.

Piraquara, 06 de maio de 2019.

LUCIANO CARNEIRO DE JESUS
Presidente da Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social no Âmbito do Município - Decreto Municipal nº 6.175/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9438B367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019 PROCESSO Nº 19.784/2018 – PREGAO PRESENCIAL Nº 85/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto para usuários da Prefeitura Municipal de Piraquara.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SMART POINT LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 09.213.371/0001-26. **Valor global**: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 2 de maio de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB22EBAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.06.146.0105.001	PLANTA LARANJEIRA
00.00.0NC.00NC.002	CHACARAS
03.05.068.0200.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73, 88 E 89
03.01.055.0373.001	JD CAICARA
05.01.010.0393.001	DEODORO
03.07.023.0091.001	VILA SANTA HELENA 3
03.02.123.0334.001	JD DAS ORQUIDEAS
03.03.141.0190.001	VILA MARIANA
03-05-053-0365-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
03.05.025.0044.001	GUARITUBA PEQUENA
03.07.037.0398.001	VILA SANTA HELENA 1
03.07.011.0304.001	VILA SANTA HELENA 8
03.07.011.0292.001	VILA SANTA HELENA 8
04.05.039.0360.001	JARDIM SANTA MONICA
03.07.023.0078.001	VILA SANTA HELENA 3
03-02-064-0015-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-02-022-0015-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-02-022-0332-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-03-030-0024-001	JD. GUARI
03-03-188-0284-001	VILA MARIANA
03-05-126-0147-001	JD. GUARITUBA A
03-05-125-0416-001	JD. GUARITUBA A
04-04-003-0107-001	VILA DALILA
03-05-195-0191-001	JD. DOS ESTADOS 1
04-05-057-0112-001	JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:33E339F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 002/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte
Convênio: 843707/2017
Proposta SICONV: 18115/2017
Contrato de Repasse: 1.037.616-60/2017

Objeto: Reforma em Equipamento Publico no Município de Piraquara
Valor Liberado: R$ 71.061,97

Piraquara, 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:AD19DF06

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7526/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Welesson Frota Proença	99266-8	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar	02/05/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:20E2EDFB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7527/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **11/04/2019 a 10/05/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ROSIANE CRISTINA MAIER FERNANDES**, matricula nº. **57010-1,** cargo **AGENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05B2C4A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7528/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **19/03/2019 até 17/03/2020**, conforme disposto no Art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4276/2014, Licença Parcial para Estudo, a servidora **ANGELA CRISTINA DE ARRUDA**, matriculas funcionais nº. 62057-1 e 99209-0, cargos **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO e PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/03/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:857EB70C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7529/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **26/04/2019 a 05/05/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, ao servidor **CARLOS CESAR GOMES**, matriculas nº. **37400-1 e 41980-1,** cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B3C7598B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7530/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **24/04/2019 a 08/05/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **FLAVIELE AMARAL BARROS**, matriculas nº. **74942-1 e 99244-7,** cargos **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA e PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:562BDCEC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7532/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dilce Aparecida Oliveira Lopes Paulitzki	99242-3	Assistente Operacional Escolar	06/05/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:73E39CCA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7533/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Francisco Machado	31623-1	Agente Operacional	06/05/2019	Aposentadoria Compulsória

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A815CA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019

DATA: 03 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18D41C85

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOSITA FABIANO SOARES DE ARAUJO
CNPJ/MF: 11.120.732/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula 4ª do Contrato nº 06/2016, corrigir os valores contratados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), passando a ser de R$ 2.807,87 (dois mil oitocentos e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Josita Fabiano Soares de Araujo.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6923393D

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PITANGUEIRAS
CNPJ: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME
CNPJ/MF: 17.211.866/0001-44
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2016, cujo término passa a ser em 07/05/2020. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo, devidamente atualizado através do índice oficial IGPM, para comportar os custos do aditivo contratual de prazo, acrescer o valor de R$ 10.703,16 (dez mil setecentos e três reais e dezesseis centavos) ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Berti e Saulo José Possamai.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:E3555391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE *SOFTWARE* DE PONTO ELETRÔNICO

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de licença de uso anual de *software* de ponto eletrônico para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 06 de maio de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE *SOFTWARE* DE PONTO ELETRÔNICO

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente contratação de licença anual de uso de *software* de ponto eletrônico para dar continuidade ao controle de frequência dos servidores desta Casa Legislativa.

2. Objeto: Contratação de licença de uso anual de *software* de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Porecatu.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: A licença de uso do *software* deverá ser disponibilizada no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 20 (vinte) dias após a execução do objeto.

5. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 10/05/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 06 de maio de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:F665BBAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 29/2019

PORTARIA Nº 29/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a **Portaria nº 25/2019**, de 08 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que concedeu 3,75 (três vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Renan Santos Pontes, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, para participar do evento "MARCHA DOS VEREADORES 2019".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário
Conf. Portaria Nº 28/2019

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:537FD08F

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento às formalidades legais, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 08 de maio de 2019, às 9:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Porecatu, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Discussão do Impacto de Vizinhança, do Parque Industrial Gastão Camargo P. Izique.

Porecatu, 03 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3A94DB7F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

LICITAÇÃO Nº 62/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 29 de abril de 2019, que declarou inexigível a contratação de empresa para licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de sistemas da Administração da Prefeitura do Município de Porecatu, no valor de R$ 33.022,32 (trinta e três mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede administrativa na Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, no Município de Blumenau/SC, CEP 89036-001.
A inexigibilidade tem amparo legal no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93.
O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.008.3390.40.11.00.00-1119.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (06-05-2019).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3FB04C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 009/19

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. XXVII da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com a Lei Federal 12.305/2010 e Lei Federal nº 11.445/2007, TORNA PÚBLICO que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, que tem por objeto a contratação de Cooperativa especializada para prestação de serviço de coleta seletiva em todas as residências, pontos comerciais e órgãos públicos, tanto na área urbana como na área rural, conforme especificações do Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses, pelo preço fixo mensal de R$10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$131.820,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e vinte reais), no período de **17/05/2019 a 16/05/2020**, adjudicando a **COOCARPA- Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas**, inscrita no CNPJ sob n° 21.794.800/0001-00, empresa estabelecida à Rua Leonardo Novaki, n° 775 – Barracão 2, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná,

Porto Amazonas, 06 de Maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA19FB9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 039/19

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2019.
Data: 06/05/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **COOCARPA Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas.**
Protocolo: 224/2019
Licitação: Dispensa de Licitação 009/2019.
Objeto: contratação de Cooperativa especializada para prestação de serviço de coleta seletiva em todas as residências, pontos comerciais e órgãos públicos, tanto na área urbana como na área rural, conforme especificações do Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses. Valor fixo mensal de R$10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$131.820,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e vinte reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVII da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:37F03088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 11, DE 06 DE MAIO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ibiporã.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ibiporã composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Ibiporã regularmente eleitos:
Renato Monteiro Amorim, químico industrial;
Mohamad El Kadri, professor;
Mauro Kondo, agricultor;
Adilson Marcos de Morais, CMTU;
Guilherme Toma de Souza, estudante;
Letícia Rodrigues da Silva, vendedora;
Thalia Mayara Pedro Domingues, auxiliar de laboratório.

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 03 de maio de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:EE18B5AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que fará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da alteração de Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara de Vereadores
Data: 09/05/2019
Horário: 19:00 horas

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 03 DE MAIO DE 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:39C613B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratativa de assuntos no Paranacidade, SANEPAR e Águas Paraná, no dia 30 de abril de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:52754FA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDNAMAR CUBA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100028, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 á 31/12/2018, a serem gozadas no período de 06/05/2019 á 04/06/2019;

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:83D01489

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SHEILA DE CAIRES SARTORI**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100241, referente ao período aquisitivo 01/12/2017 á 30/11/2018, a serem gozadas no período de 02/05/2019 á 31/05/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CB556B15

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019

LICITAÇÃO Nº 18/2019 - PREGÃO Nº 2/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **Impacto Eireli – CNPJ 05.306.560/0001-92**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO, INFORMÁTICA E TEATRO PARA REALIZAR OFICINAS COM AS FAMÍLIAS DOS SCFV E DO PAIF, COMPLEMENTANDO OS TRABALHOS PELAS EQUIPES DE PROFISSIONAIS..**
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00(Quinze Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3D0A204C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

LICITAÇÃO Nº 18/2019 - PREGÃO Nº 2/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VALDIR RODRIGUES DA SILVA 00668216905 – CNPJ 26.496.578/0001-74**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO, INFORMÁTICA E TEATRO PARA REALIZAR OFICINAS COM AS FAMÍLIAS DOS SCFV E DO PAIF, COMPLEMENTANDO OS TRABALHOS PELAS EQUIPES DE PROFISSIONAIS..**
VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00(Dezesseis Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EA8A787D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00horas do dia 20/05/2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAVER'S DESTINADOS AO CALÇAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PRAÇA NO RESIDENCIAL MITACUNHA E OUTROS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 06/05/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:433A7E56

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA

ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 20/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 06/05/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2FFAC116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Presencial nº 12/2019. Objeto da Homologação: Registro de preços para eventual fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 Kg e 45 Kg, em atendimento as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. **1) GÁS GRACIOSA EIRELI- CNPJ: 26.333.262/0001-61, menos preço por item através do maior desconto sobre a tabela na ANP.** Data de homologação: 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 06 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:29C49BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 658/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para produção e instalação de letras galvanizadas para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento, industrial, comercial e turístico, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 107/2019.**
CONTRATADA: **JS VISUAL FABRICAÇÃO DE LETRAS E PAINEIS LTDA. - CNPJ: 05.783.772/0001-60**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 310 – 07003422369582019339039000000000 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.
DATA: 03/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:CEF10672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 6406/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 15/2019 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas gratuitamente aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital, foi declarado FRACASSADO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 6 de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:A42830D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora SORAI VAZ DA SILVA, RG nº. 5.986.155-7/PR, cargo efetivo de "Professor", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 10 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CCAB6B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.194, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$128.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
910 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
510 – Taxas – Exercício Poder de polícia.....R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1007 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
2381 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos livre.....R$ 2.000,00
2382 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
211 - Conv. 39/2018 - FUNDEPAR.....R$ 26.000,00

TOTAL.....R$ 128.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Remuneração de deposito de recursos livres	2.000,00
211	Transf. Conv. 39/2018 - FUNDEPAR	26.000,00
510	Taxa de licença Func. de Estabelecimentos Comerciais	100.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 128.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 06 de maio 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A6DA15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.193, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; e
Considerando a Lei Municipal n° 1.014, de 20 de junho de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Quitandinha, no dia 07 de junho de 2019, às 13:30 horas, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o A I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3o A realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94426F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGULAMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE QUITANDINHA

DATA - 07 de junho de 2019, às 13:30 horas,

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – Do Regulamento Interno

Art. 1º – A aprovação do Regulamento Interno desenvolver-se-á da seguinte forma:
I - Durante a leitura, os artigos em que não houver destaques serão considerados aprovados por unanimidade;
II - Em havendo destaque, os participantes deverão manifestar-se e as propostas de alteração deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora que as submeterá à plenária ao final da leitura;
III - Os propositores de destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para defesa da proposta;
IV - No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 2 (dois) minutos para exposição.

CAPÍTULO II - Dos Participantes

Art.2º - Participarão da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as pessoas inscritas na condição de delegados, convidados e observadores.

CAPÍTULO III – Da Realização

Art. 3º - A dinâmica de funcionamento da Conferência consiste em:
I - Aprovação do Regulamento Interno;
II - Palestras e debate sobre o tema;
III - Trabalhos de grupos por eixos de discussão.

CAPÍTULO IV - Dos trabalhos de Grupo

Art. 4º - Em cada um dos grupos de trabalho, será respeitada, sempre que possível, a participação de representantes de todas as categorias de delegados.

Art. 5º - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora, um coordenador escolhido no grupo, sendo que:
I - Os facilitadores terão a função de orientar os trabalhos no grupo, explicando a metodologia para os trabalhos,
II - O Coordenador deverá estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo e o processo de discussão.
III - O relator terá como função sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo e apresentá-las na plenária.

Art. 6º - Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades, considerando:
Escolha de um coordenador.
II. Discussão e Elaboração de Propostas e moções, as quais deverão ser aprovadas por maioria simples no grupo.
III. Preenchimento de instrumental fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º - A sistematização das propostas por grupo de trabalho será viabilizada através de uma Comissão de Relatoria composta pelos coordenadores e relatores de grupo e por representantes da comissão organizadora e técnica, cujo resultado integrará o relatório único a ser apreciado na Plenária Final.

Art. 8º – Somente farão parte do relatório do grupo, as conclusões, propostas e moções aprovadas por maioria simples dos votos, dentro de cada grupo.

§ 1º – As matérias em que houver dissenso serão apreciadas pela plenária final.
§ 2º – Os grupos de trabalho deverão concluir o relatório, impreterivelmente, até o início da plenária final.

CAPÍTULO V - da Eleição dos Delegados por Cotas

Art. 9º – A eleição de Delegados (as) por cotas para a Etapa Estadual acontecerá da seguinte forma:
a) Escolha dos representantes por segmentos específicos, em momento próprio, determinado na programação da Conferência.
b) Cada candidato (a) será eleito (a), pela maioria simples de votos, dos (as) Delegados (as) de seu próprio segmento, observado o número de vagas determinados pelo CONSEA Estadual.
c) Apresentação a Plenária, e homologação dos (as) representantes, por segmento;

Art. 10 - Somente poderão ser eleitos (as) para a *Conferência Regional* de Segurança Alimentar e Nutricional, os (as) Delegados por segmento (as) que participarem da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO VI - da Plenária Final

Artigo 11 - A Plenária Final reunir-se-á para, aprovação da Ata final com aprovação das propostas dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Conferência Regional.
§ 1º - A Plenária Final será dirigida pela Comissão Organizadora, assessorada por facilitadores indicados por esta Comissão.

Art. 12 - As proposições discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho no decorrer da Conferência serão encaminhadas à Comissão de Relatoria e Sistematização e submetidas à Plenária Final, após leitura pela mesa.
§ 1º: Está assegurando aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos pontos.

§ 2º: Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

§ 3º: As propostas de alteração do relatório final poderão ser feitas por escrito à mesa, que as submeterá à plenária.

§ 4º: Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos para defesa da proposta.

§ 5º: No caso de discordância com a proposta apresentada, serão disponibilizados 02 (dois) minutos para o ponto de vista contrário, permitindo-se réplica por 01 (um) minuto.

Art. 13 - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste, recorrendo-se a contagem em caso de dúvida.

Art. 14 - A Plenária é instância máxima de discussão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir os temas da mesma. É prerrogativa dos (as) Delegados (as) aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as propostas relacionadas com o tema da Conferência, observando-se este Regimento e a programação da Conferência.
§1º - Cada Delegado (a), devidamente credenciado (a) e identificado (a) com crachá colorido, terá direito a voz e voto.
§2º - Convidados e observadores (as) identificados (as) com crachá na **cor Branca** terão direito apenas a voz.
§3º - As votações na Plenária serão feitas levantando o crachá de votação.
§4º – Iniciado o processo de votação de cada proposição são vedados os levantamentos de questões de ordem

Art. 15 - Encerrada a votação dos destaques do relatório final, a mesa procederá à leitura das moções, aprovadas nos grupos, facultando-se tempo máximo de 2 minutos aos delegados, convidados e observadores que queiram manifestar-se a favor ou contrariamente à moção, sendo reservado, posteriormente, o mesmo tempo para defesa.

Parágrafo Único: Serão levadas a Plenária Final as moções entregues à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora, por escrito em formulário próprio, até o término dos trabalhos de grupo, contendo assinatura de no mínimo 30% dos delegados (as).

CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais

Art. 16 - No caso de ocorrer o descumprimento do presente regulamento assegurar-se-á aos delegados e convidados o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora.

Art. 17 – O recebimento do Certificado fica condicionado à presença do participante durante todo o período de realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.19 - Os casos omissos não previstos neste Regulamento que se referem a questões administrativas e/ou eleitorais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, e as que se referem à dinâmica da Conferência serão resolvidos pela plenária.

Município de Quitandinha, 06 de maio de 2019.

OTILIA ZIOMEK
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:358B674E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 158/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte e acompanhamento de pacientes para tratamento de urgência: Diego Kauan Garcia e Acompanhante, Adryana Oliveira e acompanhante na cidade de Curitiba- PR
III – Entre as datas de **06/05/2019 a 08/05/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 06 de maio 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3159EE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.664/19 06/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR, a pedido a servidora **IRANI TEREZINHA DE OLIVEIRA**, do cargo Efetivo de Zeladora do Nível 03 do GO 02, a partir do dia 06/05/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F670EC3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2015

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o**(**a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

CONTADOR

Roberto Aires de Oliveira	02º

Realeza, 06 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8791757C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/04/2019	725.575,47
	18/04/2019	154.377,41
	30/04/2019	547.688,57
ITR	10/04/2019	23,72
	18/04/2019	73,51
Fundo Especial	26/04/2019	19.560,78
Cide	10/04/2019	6.801,11
FNDE – Salário Educação	11/04/2019	47.667,04
Fundeb	30/04/2019	608.002,82
FNDE/PNAE	03/04/2019	29.729,40
FNAS – Bolsa Família/Cad Único	12/04/2019	1.430,00
FNS/ SUS/ CUSTEIO	02/04/2019	50.422,38
	03/04/2019	70.140,00
	0304/2019	1.000,00
	03/04/2019	36.980,67
	03/04/2019	1.000,00
	03/04/2019	1.000,00
	03/04/2019	1.000,00
	03/04/2019	437,50
	03/04/2019	8.312,50
	03/04/2019	1.807,03
	04/04/2019	46.298,44
	04/04/2019	27.500,00
TOTAL		**2.386.828,35**

Realeza, 06 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6D2FE335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 86/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, conforme contrato de repasse 856846/2017 – MCIDADES/CAIXA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Junho de 2019, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do

Município de Realeza, a partir do dia 07 de Maio de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 06 de Maio de 2019.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FA0F70BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 173/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, BIOPSIAS, PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA E CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 1 DO CONTRATO EM R$ 3,86, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 54,20; REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 2 DO CONTRATO EM R$ 1,93, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 27,10; REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 3 E 4 DO CONTRATO EM R$ 3,40, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 47,70 FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2017
DATA DA ASSINATURA:06/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E4DC958C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de maio de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de maio de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F1E4E4E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: JOSÉ GONÇALVES.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:86F4A204

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 049/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Antonio Neri Lopes
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A4E01D41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 051/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: PSI – Testes Psicologicos e Pedagogicos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos formais para avaliação psicoeducacional, destinado as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 2.265,70 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:30BBA737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 050/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ademir Jose Silva de França
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BC4A5B36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 025/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR, em favor das seguintes empresas:
Lote 01 item 04 a empresa **Cordova & Bortolini Ltda,** no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
Lote 01 itens 01, 02 e 03 e no Lote 02 itens 03 e 04 a empresa **Horacio Ferreira de Andrade & cia Ltda,** no valor total de R$ 19.365,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais);
Lote 02 itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 a empresa **Patricia Aparecida Munhoz,** no valor total de R$ 25.562,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais);
Lote 02 item 13 e no Lote 03 item 01 a empresa **A.J. Zornitta Comercio de Filtros Eireli,** no valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais);
Lote 01 itens 05 e 06 a empresa **Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli,** no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

Renascença, 06 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:247E834F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 033/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para jardinagem, peças e mão de obra destinadas a manutenção de máquinas para jardinagem do município de renascença, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
DUCATTI TROMBETTA & CIA LTDA, no valor total de R$ 35.347,66 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

Renascença, 06 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:62C41364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 050 DE 03 DE MAIO DE 2019

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 20 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
14	ANA CAROLINE DALMOLIN	9.900.817-2	17/02/1997	70,00
15	ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI	55.819.497-7	18/03/1981	70,00

Art. 2º - As candidatas convocadas, no ato do comparecimento, deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato

tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - As candidatas convocadas para o cargo de **Médico** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 17 de maio de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 20 de maio de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D9CFDF4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 051 DE 06 DE MAIO DE 2019.

Abre vaga para o cargo de Escriturário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1098 de 11/12/2009 e nº 1470 de 09/12/2015,

R E S O L V E:

Abrir 02 (duas) vagas para o cargo de **Escriturário** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AC986F0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 052 DE 06 DE MAIO DE 2019

Convocar os candidatos aprovados em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital nº 051 de 06 de maio de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **21 de maio de 2019**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	ROSANY ROCHA FERREIRA PICKLER	14.863.833-0	02/12/1988	84,00
02	CAMILO FABRIS	9.425.134-6	06/04/1989	84,00

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
05	SIMONI DE OLIVEIRA WUST	10.119.363-2	04/05/1987	71,00

Art. 2º - Os convocados, no ato do comparecimento, deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico para o cargo de **Escriturário**, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** encaminhamento para Exame Clínico e Avaliação de Cinésio Funcional, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 21 de maio de 2019, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F8A07B7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 053 DE 06 DE MAIO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 21 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
16	ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA	12.987.513-5	09/09/1991	67,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 17 de maio de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 21 de maio de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:248AF1CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 06 DE MAIO DE 2019

Exonera a servidora Edina Silveira Grafetti.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Edina Silveira Grafetti**, portadora do R.G. nº 5.268.302 inscrita no CPF nº 060.889.779-57, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, Nível 05- A, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:07A4D33A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 DE 06 DE MAIO DE 2019

Exonera o servidor Gabriel Stiz.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, o servidor **Gabriel Stiz**, portador do R.G. nº 9.442.798-3, inscrita no CPF nº 075.423.009-03, ocupante do cargo de **Escriturário**, Nível 11- Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4FD231F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.618, DE 06 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de Técnico de Enfermagem Temporário e formação de cadastro de reserva.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem e formação de cadastro de reserva, para substituição dos servidores efetivos afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6D7D5E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:K G TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº. 24.228.034/0001-04
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2019
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:30/04/2019

Reserva do Iguaçu, 30 de abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:543FAEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO N º. 048.2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DESCHK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ nº. 03.739.465/0001-57
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2019
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE 2.500 TELHAS 4 MM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELO EVENTO CLIMÁTICO DO DIA 27/04/2019".
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:30/04/2019

Reserva do Iguaçu, 30 de abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E127ACD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Ata do Certame
Pregão Presencial nº 012/2019
"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE 100 CV PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE ONG Nº 862180/2017"

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º 286/2018, as nove horas, reuniram-se na sala de licitações e contratos da prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 012/2019. O resumo do edital foi publicado no diário oficial da União na data de 15 abril de dois mil e dezenove e diário oficial do município na data de 17 de abril de dois mil e dezenove. Aberta a sessão pública, iniciando-se o período de recebimento dos envelopes e credenciamento, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados a Comissão de Licitações declara a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a relatar, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata e encaminhando-se os autos à apreciação da Assessoria Jurídica e do Sr. Prefeito Municipal.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

ANA LETÍCIA NUNES DA CRUZ
Equipe de Apoio

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Equipe de Apoio

JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:75621B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ICAVEL VEÍCULOS - LTDA, CNPJ nº. 84.938.430/0002-20
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS 0KM ANO E MODELO 2019/2019, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD III" (DELIBERAÇÃO Nº. 114/2018 – CEAS/PR)".
VALOR TOTAL: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FFB7C43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 019/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 17/05/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 019/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE SEMENTES DE OLERICULAS, SEMENTE E MUDAS DE FLORES E MATERIAIS DE USO VETERINARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"** , sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 06 de maio de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:0509A00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 020/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 20/05/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 020/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS"** , sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 06 de maio de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:680ACEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 35/2019, do tipo menor preço por lote, com data de

abertura para o dia 17 de maio de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, fundos, seladores, vernizes e materiais diversos para pintura, a serem utilizados na manutenção de prédios e órgãos públicos, interno e externamente. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 07 de maio de 2019.

Rio Azul, 06 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F7142A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 36/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 17 de maio de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais brutos para serem utilizados na construção, reforma e manutenção de prédios, salas, secretarias municipais, pontes, bueiros e demais serviços que possam utilizar estes materiais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 07 de maio de 2019.

Rio Azul, 06 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:18FA0BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 37/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 18 de maio de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de 04 (quatro) veículos para o transporte de até 05 (cinco) passageiros. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 07 de maio de 2019.

Rio Azul, 06 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:17D9C613

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 953/2019

LEI Nº 953/2019

Institui o Conselho Municipal de Turismo Revoga as Leis nº 90, de 1º-07-1999 e nº 745/2014, de 13-10-2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Rio Azul - COMTURIO, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, como órgão consultivo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2º- Ao Conselho Municipal de Turismo de Rio Azul compete:
I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III - opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município de Rio Azul, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - contribuir, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para a formação e atualização de cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XI - deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTURIO;
XII - elaborar o seu Regimento Interno;
XIII - Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Rio Azul e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
XIV - Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
XV - Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município

Art. 3º- O COMTURIO será constituído de no mínimo 9 (nove) membros escolhidos dentre os cidadãos da comunidade de notório saber, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Rio Azul, provindos, de forma paritária, das seguintes representatividades:
I - Membros do Poder Executivo Municipal;
II - Membros da Sociedade Civil; e
III - Membros da iniciativa privada

§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos no âmbito de sua categoria de representatividade;

§ 4º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º Os integrantes do COMTURIO serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 6° Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 7º As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.

§ 8° O COMTURIO deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º- A Diretoria do COMTURIO será constituída por um Presidente, um Vice- presidente e um Secretário.

§ 1º O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos pelo Plenário na primeira reunião ordinária do exercício, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 2º O detalhamento da organização do COMTURIO será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º O Conselho reunir-se-á semestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente, ou tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 4º As deliberações da pauta do dia, das deliberações em caráter ordinário serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, assegurando ao Presidente o voto de desempate, adotando-se os seguintes procedimentos:
I - Colhidas às assinaturas dos Conselheiros presentes e verificada a existência do número regular, declara-se aberta à sessão, que obedecerá a seguinte ordem:
a) Leitura e discussão da ata;
b) Leitura do expediente e da ordem do dia;
c) Discussão e votação da matéria constante da ordem do dia; e
d) Assuntos de ordem geral, ventilados por imposição das circunstâncias.
II - Não havendo número suficiente de Conselheiros para a realização, será lavrado termo circunstanciado pelo secretário, constando o nome dos que compareceram;
III - Assuntos urgentes que não constarem da pauta do dia, somente serão deliberados mediante votação de 50% + 1 dos membros do Conselho;
IV - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.
V - O quórum mínimo será de 3 membros;
VI - Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
a) Faltar sem justificativa a três sessões consecutivas do Conselho.
b) Por período superior a 30 (trinta) dias ou mais de 05 (cinco) sessões alternadas;
c) Tornar-se incompatível com exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.
VII - Quando ocorrer uma vaga, um novo membro designado, completará o mandato de substituto.

§ 5º E da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que necessário;
II - Presidir as reuniões plenárias, declarar a abertura, suspensão ou encerramento da sessão, esclarecer e anunciar a ordem;
III - Colocar em discussão os pareceres e substitutivos apresentados pelos conselheiros, submetê-los à votação e proclamar a decisão;
IV - Referendado pelo COMTURIO, sugerir ao Executivo Municipal atos que visem o aprimoramento, a adequação na execução da Lei que o criou;
V - Autorizar a divulgação através de órgãos de comunicação dos assuntos apreciados pelo COMTURIO;
VI - Nos casos de pedido de vistas de processo, fixar prazo máximo de cinco dias úteis;
VII - Assinar correspondências e atas de reuniões, juntamente com os demais conselheiros e baixar resoluções do COMTUR;
VIII - Proferir o voto de desempate, quando necessário, além do seu voto como membro efetivo do Conselho;
IX - Cumprir e fazer cumprir as atribuições do Conselho de deliberações das Assembleias;
X - Designar os substitutos dos membros do Conselho, em suas ausências nos termos desta lei e do regimento interno.

§ 6º É da competência do primeiro secretário executivo do COMTURIO:
I - Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;
II - Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, assuntos submetidos à deliberação desse órgão;
III - Assinar as atas das sessões, juntamente com os demais membros do COMTUR:
IV - Redigir As atas das sessões;
V - Receber todo o expediente endereçado ao COMTURIO, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias a seu regular andamento;
VI - Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo Presidente;
VII - Propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COMTURIO;
VIII - Providenciar a convocação dos Conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias determinadas pelo Presidente, remetendo junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;
IX - Receber em formulário próprio as reclamações e/ou sugestões que lhe foram repassadas por turistas, visitantes ou público em geral, para posterior encaminhamento ao COMTURIO, anexando relatório das providências tomadas, se for o caso.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 6º- A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º- Ficam revogadas as Leis nº 90, de 1º-07-1999 e nº 745, de 13-10-2014.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:09EFC278

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 954/2019

LEI Nº 954/2019

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do município, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0451 000 3.3.90.40.00.00 – Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....70.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
0571 000 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....15.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1851 316 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....20.000,00
1852 303 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....4.000,00

10.301.1001.2041-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2341 303 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....10.000,00

08 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2805 000 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....10.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 A TIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3275 103 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....8.000,00

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
5245 000 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....8.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de RS 145.000.00 (cento e quarenta e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0430 000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ..... 70.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
0570 000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....15.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE-APSUS
1910 316 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....20.000,00

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2330 303 3.3.90.39.00.00 - - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....14.000,00

08 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2054 A TIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2800 000 3.3.90.3 9.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....10.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 A TIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3260 103 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....8.000,00

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 - A TIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
5240 000 3.3.90.3 9.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....8.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9B3D697C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 955/2019

LEI Nº 955/2019

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- À redação do inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 - Plano Diretor Municipal -, fica acrescentada a alínea "l", com a seguinte redação:

"Art. 24 ...
...
VIII – Zona Agrícola – ZA
...
l – atividades relativas à geração de energia elétrica."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4A59CF41

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:
Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
4º	JANAISE LISIANE FRANCO	Cirurgião Dentista

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 06 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2536D3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 126/2019

PORTARIA Nº. 126/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Srta. ADRIANA DE OLIVEIRA, lotado no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, referente ao período de 22/02/2013 a 22/02/2018, com inicio no dia 07 de maio de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:94F45F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 132/2019

PORTARIA Nº. 132/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOEL LOURENÇO RAIMUNDO,** lotado no cargo de **,** referente ao período aquisitivo de 02/06/2012 a 02/06/2013, com inicio no dia 06 de maio de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:406CEE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 071/2019

PORTARIA Nº. 071/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor ADEMIR DA SILVA ABREU, lotado na Função de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:26F6BFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 133/2019

PORTARIA Nº. 133/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. GILMAR ANTONIO GAWRON**,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 15/02/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:14851A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 134/2019

PORTARIA Nº. 134/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. LUCIANA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 26 de abril de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A50641E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 079/2019

DECRETO Nº. 079/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, conforme Edital de nº 001/2015 de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. WILLIAN DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portador do RG Nº. 12.406.188-1SSP/PR e do CPF. 096.881.759-94, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:635A809F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 080/2019

DECRETO Nº. 080/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, conforme Edital de nº 001/2015 de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. GILMAR CARLOS ZAMPIVA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portador do RG Nº. 6.505.240-7SSP/PR e do CPF. 916.354.899-20, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4C18D6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos infantil, destinados a atender a demanda das instituições de ensino, deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 22.795,20 (vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8B79D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, Marca Renault, Modelo Logan 1.6 16 V. Expression 2019/2020, destinado ao Serviço de acolhimento institucional Lar Primavera.
VALOR TOTAL: R$ 55.748,99 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9247B2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos, destinados ao Polo Universitário.
VALOR TOTAL: R$ 39.892,42 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9D0E5129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atendimento de projetos pedagógicos, e formação continuada de Projetos para a Comunidade, deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 9.286,95 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B38BA8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PC LOPES MARCELINO - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das Escolas e CMEIS Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 3.020,50 (três mil vinte reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8CBC4FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das Escolas e CMEIS Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 18.741,50 (dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:98ED6800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LUIZ MINIOLI NETTO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das Escolas e CMEIS Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FD32F9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MORESOEK TRANSPORTES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Regime de execução de empreitada por preço unitário, de Limpeza Urbana (Posto de Serviço de Coletores; Varrição de Vias e Logradouros Públicos, Capina e Limpeza de Prédios Municipais, Limpeza de Praças, Parques e Jardins, Limpeza de Galerias, Bueiros, Sarjetas e Boca de Lobo, Capina e Limpeza de Estradas Vicinais, Pintura de Meio- Fio, Coleta de: Resíduos Vegetais, Entulhos e Caliças, Plantio de Árvores e Grama), com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, a pedido conjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras Públicas
VALOR MENSAL DE: R$ 211.082,71 (duzentos e onze mil oitenta e dois reais e setenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CCE8A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais eletrônicos e moveis, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 31.992,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A4DA521D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 392/2019

A Portaria nº 392/2019, publicada na Edição nº 1.748, de 03/05/2019, página 225, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua súmula:

Onde lê-se:
"Dispõe sobre alteração na Portaria nº 206, de 1º de março de 2018, [...]".

Leia-se:

"Dispõe sobre alteração na Portaria nº 206, de 1º de março de 2019, [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE345365

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 023/2019

O Edital nº 023, publicado na Edição nº 1745, de 29/04/2019, página 229, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"...O classificado em 10º lugar requereu final de lista."

Leia-se:

"...O classificado em 11º lugar requereu final de lista."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D42B935A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 024/2019

O Edital nº 024, publicado na Edição nº 1749, de 06/05/2019, página 229, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"...O classificado em 10º lugar requereu final de lista."

Leia-se:

"...O classificado em 11º lugar requereu final de lista."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D01CD840

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 02/05/2019

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove às dez horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para **AVALIAR** um imóvel urbano de propriedade do Município de Rio Negro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº **20.991**, com área total de **31.543,00m2**, situado de frente para a rua Teodoro Baggio, lado ímpar, no bairro Alto, nesta cidade. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, bem como o laudo pericial elaborado nos autos do processo nº 0002112-80.2014.8.16.0146 de Ação de Desapropriação acatado pelo juiz de acordo com a Sentença proferida (laudo e sentença anexo), a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$1.225.497,25 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**, devidamente já corrigido .
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes:

JORGE ALBERTO CANDÉO

PEDRO JOÃO TURCHEN

CHARLES ADRIANO GOMES

EMERSON RAIMAM

PATRÍCIA F. DE SOUZA KOSCHINSKI

JOANI ASSIS PETERS

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA.

OBS: O Anexo (laudo e sentença) pertinente a presente Ata encontra-se disponível no www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6422F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para aplicação da metodologia de alfabetização "Método das Boquinhas" na Rede Municipal. INTERESSADO: S. Pinheiro de Oliveira - Assessoria. CNPJ: 14.346.160/0001-00. JUSTIFICATIVA: Empresa única e exclusiva Cessionária Boquinhas para o Estado do Paraná e habilitada para a aquisição dos materiais. VALOR: R$ 23.167,00 (vinte e três mil cento e sessenta e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 26 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4B0FD79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Trata-se de recurso formulado pela empresa WMBA SERVIÇOS EIRELI em razão da decisão da comissão de licitação que classificou as Empresas MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI e WMBA SERVIÇOS EIRELI do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2019, o qual foi interposto conforme protocolo nº 228/2019 do dia 06/05/2019 ás 15hrs38mins.
Em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa assim como o escopo de evitar prejuízo às outras empresas participantes do certame, verifica-se a necessidade intimação para que apresentem suas contrarrazões recursais no prazo de 05 dias úteis, na forma do artigo 109 §3º da Lei nº 8.666/93
Após isso, retornem-se os autos conclusos para ulterior deliberação na forma da lei.
À Comissão para que proceda a intimação das empresas MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e INSECT COMERCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a qual deve ocorrer mediante publicação no Diário Oficial e expedição de e-mails extraídos dos próprios autos.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 06 de Maio de 2019.

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B8682983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.202/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **EXONERADA** a pedido, a Servidora efetiva, **NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 1556191 SEJUSP/MS e cadastrada no CPF/MF nº 021.581.681-10, do cargo de **Agente Administrativo da Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/04/2019**, conforme pedido protocolado sob nº 6882/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E1451F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.203/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.
DECRETA:
Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **DANIELA SORAIA VOLCI,** declarado (a) estável no cargo de **DENTISTA,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3B54AF64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.204/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **BRUNA MAISA DA SILVA ALVES,** declarado (a) estável no cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CCC5A7D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.205/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** por motivo de falecimento, o Servidor efetivo, **JOÃO BATISTA SANTANA,** portador do RG nº 1.782.888-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 325.036.959-49, do cargo de **Condutor Socorrista - Urgência e Emergência**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:76C2931F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.335/2019 - RH*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor - PSS, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **13/03/2019.**

***Republicado por erro de Digitação.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BADE088F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.360/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **ALINE PEREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **27/03/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 6.793/2019 - Educação e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F1C63FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.361/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **JOSICLEIA RAMOS DE FREITAS TORRECILHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **03/04/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 6.793/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C336453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.362/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **FABIO TORRECILHA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o art. 126, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **20 (Vinte) dias**, a partir de **03/04/2019**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 041/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F3E1F7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.363/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora desta Municipalidade **ALINE PEREIRA TORESAN,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **03/04/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 02/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:12F0F020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.364/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **FERNANDO TIZZO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (sete)** dias, com efeitos retroativos, a partir de **23/03/2019,** conforme certidão de casamento protocolado sob nº 037/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:90E2E8A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.365/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
5.810/2019	Antonio Domingos de Souza Filho	2016/2017	15/04/2019	14/05/2019	30
6.242/2019	Josiane Pereira Porto	2018/2019	22/04/2019	21/05/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:57D2B35B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.366/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **ALINE CORSINI BATISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Agente Administrativa da Educação, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:96C57F83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.368/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o Servidor desta Municipalidade **ARNALDO CAMILO DE LIMA,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe - CC05, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **23/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D3857F32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.369/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **ARNALDO CAMILO DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **15/04/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 8076/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B51CA42A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.370/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Req	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
6944//2019	Claudinei Gomes	11/04/2019	21/04/2019	11	Educação
6966/2019	Nicole C. D. Marta Moralli	15/04/2019	24/04/2019	20	Educação
8001/2019	Roberta Rodrigues Bezerra	12/04/2019	23/04/2019	12	Assistência Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3DBDB0A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.371/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **CINTIA CAROLINE CHICONATO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Agente Administrativa da Educação - PSS, admitida sob Regime Especial,

TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **23/04/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B77FC9A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.259, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **03/05/2019**, à Comissão de Servidores, instaurada por meio do Decreto nº 9.228, de 28 de Março de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:DBFE573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 - PMR

PROCESSO Nº 135/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 019/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Conserto de câmara de vacina.
Valor Total: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3372.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE; CNPJ: 78.589.504/0001-86.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8D665A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 132/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 038/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição do medicamento LIDOCAÍNA.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Favorecido: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:133268DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 133/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 039/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição dos medicamentos DIAZEPAM e LEVOMEPROMAZINA.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Favorecido: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 02.520.829/0001-40.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E15B3FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 134/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição dos medicamentos BROMOPRIDA, MORFINA e NEOMICINA.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 8.412,00 (oito mil e quatrocentos e doze reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082430010.2.057.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Favorecido: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2A238499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 003/2019

Ref. Dispensa 006/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIDADE ALTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 97.542.313/0001-03, estabelecida na avenida Minas Gerais nº 225 Jd. Apucarana, na cidade APUCARANA - PR, CEP 86804.000, fone (43) 3424.5959
Email **alan@oferramenteiropr.com.br** neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - Pr, RG nº 8.363.571-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 082.516.479-67, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 006/2019,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **24/01/2019**.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
01	06	Laminas Faca para Trator MTD 20 HP	105,00	630,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
12 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
13 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
14 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
15 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
16 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
17 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
18 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
19 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 630,00** (seiscentos e trinta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 30/03/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

11– Secretaria Municipal de Finanças

15 – diretoria de Serviços de Promoção de Esportes

278120011.2.061.3390.30.00.00 Material de Consumo

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*CIDADE ALTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA*
Prefeito Municipal Interino Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **MAICO FRANCISCO PEREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7F3D5EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 033/2019

Ref. Pregão Presencial nº 052/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIDADE ALTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 97.542.313/0001-03, estabelecida na avenida Minas Gerais nº 225 Jd. Apucarana, na cidade APUCARANA - PR, CEP 86804.000, fone (43) 3424.5959, email **alan@oferramenteiropr.com.br** neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - Pr, RG nº 8.363.571-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 082.516.479-67, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de trator giro zero, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 052/2019,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 16/04/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor	Marca
01	01	Trator cortador de grama giro zero novo, ano de fabricação 2019, a gasolina, hidroestático, sistema de direção por volante motor de 25 HP com bomba de óleo, automático, com a função piloto automático e garantia de 12 meses.	22.360,00	TRAMONTINA TROY BILT 25HP

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento do trator deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 – O trator deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.

3 - Quando da entrega do trator, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A CONTRATADA deverá entregar o trator solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

7 – O trator entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será

rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do trator entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - A existência de outros preços registrados ou contratados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade do trator não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um trator que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
13. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
15. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
16. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
17. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
18. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
19. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
20. O trator deverá vir no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado nas laterais e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 052/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
11 – secretaria municipal de Esportes
15 – Diretoria de serviços de promoção de atividades esportivas;
278120011.2.061.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CIDADE ALTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**FABIO DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Esportes

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B257A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – PMR - PROCESSO Nº 8139.136/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 1.277.051,22.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 20/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/MAIO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 06 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BD3C4679

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CERTIDÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PMR. PROCESSO Nº 2721.057/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para os serviços de Cessão de direito de uso de Software de Gestão em Saúde Pública, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico local, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, técnico residente e disponibilização de datacenter, para o Município de Rolândia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência., conforme definições no anexo I, deste edital.

Tendo em vista que a apresentação do software tornou as duas participantes inabilitadas devido a não atenderem planamente o edital, resta o pregão supracitado FRUSTRADO.

Informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:64BE628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2018

Ref. Pregão Presencial nº 035/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20351069/0001-77, estabelecida na avenidas das Cerejeiras nº 1045/1049, jd. Japão, na cidade de São Paulo - SP, CEP02124-000, fone: 11 3654.2921 neste ato legalmente representada pelo Sra. **NATÁLIA CRISTINA MAIA SILVA**, brasileira, casada e domiciliada na avenida das Cerejeiras, 1045/1049, Jd. Japão, na cidade de São Paulo- SP, RG nº 42.463.349-8 e do CPF/MF nº 314.052.148-05, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, dos prazos de execução e da vigência, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses com início em 28/03/2019 e término em 28/03/2020 para execução e início em 27/05/2019 e término em 25/05/2020 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretaria Municipal de Compras, Licitações

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6E5E526C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019-CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019
CONTROLE INTERNO

"Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Secretarias e Departamentos Municipais para a instrução, controle e gestão de processos administrativos de compras."

APROVAÇÃO EM: 03/05/2019
TERMO DE APROVAÇÃO: Nº 02/2019
DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Departamento de Compras, Departamento de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração e Planejamento e Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º A presente Instrução Normativa foi elaborada objetivando estabelecer e orientar sobre a rotina para aquisição de materiais, equipamentos, serviços e outros bens mediante as modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade, no âmbito do Poder Executivo do Município.

CAPÍTULO II
Da Abrangência

Art. 2º Esta Instrução Normativa terá abrangência em todas as Secretarias e Departamentos pertencentes ao Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
Da Legalidade

Art. 3º Os procedimentos serão regidos pelas normas legais, conforme o caso:
*I – **Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;*

*II – **Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002**, que institui a modalidade de licitação denominada pregão;*
*III- **Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;*
*IV- **Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018**, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art.23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*
*V- **Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2016**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;*
*VI- **Decreto Municipal nº 03/2019, de 17 de janeiro de 2019**, que dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta;*
*VII- **Decreto Municipal nº 12/2006**, que regulamenta no âmbito no município de Salgado Filho, Estado do Paraná, a utilização da modalidade de licitação denominada aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.*
*VIII-**Decreto Municipal nº 04/2013, de 21 de janeiro de 2013**, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços;*
*IX- **Demais legislação aplicável**, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto, que se façam necessário, ou venham a surgir posteriormente a esta Instrução Normativa;*

CAPÍTULO IV
Dos conceitos e dos princípios

Art. 4º Da licitação e seus conceitos:
Parágrafo único: A licitação sugere a ideia de competição e tem por finalidade a garantia do Princípio da Isonomia, a escolha da proposta mais vantajosa para Administração Pública, com aplicação dos Princípios básicos e legislação pertinente.

Art. 5º Dos princípios:
*I- **Princípios da Legalidade:** A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;*
*II- **Princípio da Impessoalidade:** Esse princípio obriga a Administração a observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos das licitações;*
*III- **Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa**: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.*
*IV- **Princípio da Isonomia (Igualdade):** Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.*
*V- **Princípio da Publicidade:** Qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos.*
*VI- **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.*
*VII- **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.*
*VIII- **Princípio do Celeridade:** Este princípio, consagrado pela Lei nº 10.520 de 2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.*
*IX- **Princípio da Economicidade:** Este princípio é consagrado pelo Estatuto Federal Licitatório quando determina que escolha da proposta deve ser pautada naquela que for a mais vantajosa para Administração Pública.*

Art. 6º Dos princípios e práticas a serem evitados nos processos licitatórios:
***Do fracionamento:** O fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior a recomendada pela legislação para o total da despesa ou para o total da despesa ou para efetuar contratação direta.*
***Do termo de referência, projeto básico ou memorial descritivo mal elaborado:** O termo de referência é peça que norteará a elaboração do edital, portanto Termos de Referências, Projeto Básico ou Memoriais Descritivos mal elaborados resultarão em aquisições que não alcançarão os fins almejados. Termos de Referência e Memoriais Descritivos são resultado do Planejamento de Compras Públicas, vez que descrições imprecisas, desnecessárias, irrelevantes, excessivas acabam por contaminar toda a contratação.*
***Do objeto especificado incorretamente:** Importa que a definição do objeto seja precisa e suficiente a fim de garantir objetividade nos critérios de julgamento.*
***Da ausência de publicidade dos editais e dos atos administrativos:** Pelo princípio da Publicidade a Administração Pública deve divulgar seus atos ofertando transparência das ações de forma ética e democrática.*
***Da prevenção à prática de cartéis de licitantes:** O cartel é caracterizado pelo acordo firmado entre concorrentes. A Administração Pública deve empenhar-se na coibição da respectiva prática quando identificada.*
***Da despesa imprópria:** Tratam-se de despesas que ofendem os princípios da legitimidade, moralidade e economicidade, com fundamento no Art.37, da Constituição Federal.*

Art. 7º Das modalidades de licitações:

Pregão Eletrônico
Pregão Presencial
Carta Convite
Tomada de Preços
Concorrência Pública
Concurso
VII-Leilão
VIII-Sistema de Registro de Preços

CAPÍTULO V
Dos procedimentos iniciais

Art. 8º O Procedimento para aquisição de materiais, equipamentos, serviços e outros bens, reger-se-á conforme rotina abaixo especificada:

Parágrafo único: O pedido para aquisição de bens e serviços previstos no Art.6º, caput, terá origem na unidade solicitante (secretaria, departamento, diretoria) a qual deverá elaborar um requerimento, por meio do sistema de gestão pública, e deve contemplar os requisitos de:

Identificar o objeto de forma sucinta e clara, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso I.;
Especificar as quantidades do objeto;
Unidade de medida;
Deverá ser assinado pelo responsável da unidade solicitante.

Art. 9º Após elaboração do requerimento cabe a unidade solicitante elaborar Termo de Referência, Projeto Básico ou Memorial Descritivo, quando couber, que deverá conter os requisitos abaixo elencados:

Identificar o objeto de forma sucinta e clara, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso I.;
Realizar as especificações dos itens, juntamente com a quantidade de cada um, e mencionar a unidade de medida, é imprescindível a cautela nas descrições a fim de evitar o constante no Art.5º, Inciso III, desta Instrução Normativa;
Justificar e/ou motivar a necessidade de aquisição do objeto em questão;
Evidenciar a forma, prazo e local das entregas ou prestações de serviços;
Mencionar sobre a emissão da Nota Fiscal;
Conter a forma de pagamento;
As obrigações da Contratada e Contratante;
Deverá ser assinado pelo responsável por sua elaboração;

Parágrafo único: A unidade solicitante realizará pesquisa de preços, e tem o dever de anexar a solicitação no mínimo 1(um) orçamento coletado junto a fornecedores de empresas do ramo do objeto, conforme modelo constante no Anexo I. O orçamento deve ser assinado e datado pelo responsável pela coleta, e deve trazer anexo declaração do responsável.

Art. 10º Após o recebimento dessa documentação, por parte do Departamento de Compras, este realizará análise da solicitação.

§1º Caso os elementos entregues pela Unidade Solicitante, não estiverem de acordo com o previsto nesta Instrução Normativa, o Departamento de Compras fará devolução dos documentos, informando o motivo da irregularidade.

§2º Sendo conveniente e oportuna a solicitação, e contendo todos os elementos previstos, o Departamento de Compras dará sequência ao processo.

Art. 11º Superada esta fase, o departamento de Compras procederá com o restante das pesquisas de preços, conforme o que dispõe o Decreto nº 03, de 17 de janeiro de 2019 (anexar cópia ao processo), e deverá assinar, datar e declarar sua responsabilidade sobre a pesquisa.

Parágrafo único: Após o lançamento das pesquisas de preços no sistema de gestão pública, o Departamento de Compras fará impressão do Mapa de Preços.

Art. 12º Após a juntada destes documentos o departamento de compras fará solicitação para a aquisição/ contratação, realizando protocolo junto ao departamento de licitações e contratos.

Art. 13º A Comissão Permanente de Licitações, fará análise dos documentos e indicará a modalidade de licitação devida ao objeto. Os casos em que haverá necessidade de processo de dispensa ou inexigibilidade a CPL procederá com a elaboração dos elementos previstos pela Lei nº 8.666/93, em especial o previsto no Art.26.

Art. 14º Após a indicação da modalidade, ou justificativa de dispensa/inexigibilidade, a CPL, encaminhará toda a documentação ao Chefe do Executivo que fará autorização para sequência do processo, concedida a autorização, o processo tramitará pela Procuradoria Jurídica.

Art. 15º Cabe a Procuradoria Jurídica a análise dos documentos anexos até então, e verificação da legalidade da modalidade escolhida, e nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação deverá proceder com análise da legalidade do processo, em quaisquer dos casos a verificação deve ocorrer num prazo máximo de 5(cinco) dias.

Art. 16º Após pronunciamento da Procuradoria Jurídica, opinando pela viabilidade da contratação, as documentações serão encaminhadas ao Departamento de Licitações e Contratos o qual fará abertura do processo de compra no sistema de gestão pública, e posteriormente, cabe a divisão de Contabilidade indicar os recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa, emitindo parecer técnico através do sistema de gestão pública, o qual deverá ser assinado.

CAPÍTULO V
Das Dispensas e Inexigibilidades de Licitação

Art. 17º Caracterizada a necessidade de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, será elaborado Termo, o qual deverá conter os elementos mínimos:
Objeto descrito de forma sucinta e clara; (Lei nº 8.666/93, Art. 38, caput e Art. 40, Inciso I.);
Número de ordem em série anual (Lei nº 8.666/93, caput Art. 40);
Nome da repartição interessada; (Lei nº 8.666/93, caput Art. 40);
Menção de que o procedimento será regido pela Lei nº8.666/93;
Justificativa mencionando as motivações para escolha de dispensa/inexigibilidade;
No que couber:
Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa; (Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso I.);
Razão da escolha do fornecedor ou executante; (Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso II.);
Justificativa do preço. (Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso III.);
Documento de Aprovação dos projetos de pesquisa os quais os bens serão alocados. (Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso IV.);
Sanções para o caso de inadimplemento? (Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso III.
Critérios de reajuste;
Condições de pagamentos, em conformidade com a Lei nº 8666/93;
Vigência do processo de compra;
Descrever como serão procedidas as fiscalizações;
Descrever a documentação necessária para firmar contrato, devendo conter as documentações mínimas, no que couber:
Documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do Art. 28, da Lei nº 8.666/93.
Documentação relativa à qualificação técnica na forma do Art. 30, da Lei 8.666/93.
Documentos referentes à qualificação econômico financeira, na forma do Art. 31, da Lei nº 8.666/93.
Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Art. 29 da Lei nº 8.666/93.
Modelo de declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no Quadro da empresa empregadora;
Modelo de declaração de ausência de parentesco;
Minuta do Contrato de Dispensa/Inexigibilidade;
Assinatura da autoridade competente;
Consulta nos todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública

Art. 18º Posteriormente a elaboração do Termo de Dispensa/Inexigibilidade, será realizado despacho a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, sobre a legalidade do Termo e da Minuta de Contrato.

Art. 19º A Procuradora Jurídica ao pronunciar-se pela legalidade num prazo máximo de 03(três) dias, fará despacho a CPL, para que esta proceda com a juntada das documentações necessárias.

Art. 20º O fornecedor ou executante encaminhará ao Departamento de Licitações e Contratos, as documentações descritas no Termo de Dispensa/Inexigibilidade.

SICAF
BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);
CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);
CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e
Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).
Consulta junto ao Portal do TCE/PR: https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx

Art. 21º O Departamento de Licitações e Contratos, fará consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública:

Art. 22º Posteriormente, o Departamento de Licitações e Contratos fará despacho a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade das documentações, num prazo máximo de 03(três) dias;

Art. 23º Emitido o parecer, o processo seguirá no que couber o previsto no Art. 26, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24º Após a publicação dos documentos previstos no Artigo anterior na imprensa oficial, será firmado contrato, a ser assinado pelas partes estando todas devidamente qualificadas.

Art. 25º O extrato de Contrato deverá ser publicado na imprensa oficial e a sua cópia anexada ao processo.

CAPÍTULO V
Dos casos de Licitação

Art. 26º Dado o Parecer Contábil, será elaborado o edital de licitação, o qual deverá conter os elementos mínimos:

PREÂMBULO: O preâmbulo do edital deverá obedecer ao previsto na Lei nº 8.666/93, caput, Art. 40, contendo no mínimo:
Número de ordem em série anual;
Nome da Unidade(s) interessada(s);
Modalidade da Licitação;
Regime de Execução;
Tipo de Licitação;
Mencionar que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93;
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta;
Data e hora da abertura dos envelopes;
Objeto de licitação que deve ser descrito de forma sucinta e clara;
Documentos mínimos para credenciamento;
Dotação Orçamentária;
As condições para participação na licitação das propostas;
Forma de apresentação dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação;
Conteúdo da Proposta;
Conteúdo dos documentos mínimos para habilitação;
O Local onde poderá ser examinado e adquirido o Edital;
Critérios para julgamento, com condições claras e parâmetros objetivos;
Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
Critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2ºdo art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
Critérios de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
Descrever as providências em casos de necessidade de impugnação do edital;
Descrever sobre a forma em que se realizará o certame;
Os casos de Recurso Administrativo;
Descrever sobre a Adjudicação, homologação, assinatura do contrato ou ata, condições para recebimento do objeto, a fraude e corrupção, cancelamento, as sanções para o caso de inadimplemento, condições de pagamentos, em conformidade com a Lei nº 8666/93;
Modelo das declarações mínimas;
Minuta de contrato, ata de registro de preços, ou documento equivalente;

Art. 27º Elaborado o edital e a minuta, o Chefe do Executivo municipal fará despacho a Procuradoria Jurídica, para parecer sobre a legalidade, num prazo máximo de 03(três) dias.

Art. 28º Estando aprovado legalmente, o Chefe do Executivo dará autorização para abertura do processo de licitação. O Departamento de Licitações publicará o aviso de licitação na imprensa oficial, e o edital e sua minuta no Portal de Transparência Municipal.

Art. 29º Definida a data para certame, se reunirão os interessados, para entrega da documentação necessária, e assinatura da Ata do Certame.

Art. 30º Posteriormente ao certame, será encaminha a documentação para Procuradoria proceder com análise, num prazo máximo de 03(três) dias, verificada a legalidade, dar-se-á a Adjudicação do processo.

Art. 31º A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao responsável, adjudicar o(s) objeto(s) do certame e à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

Art. 32º Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

Art. 33º Compete à autoridade competente homologar a licitação.

§1º- A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele prevista.

§2º- O resultado final da licitação será publicado na imprensa oficial.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 34º Todos os documentos deverão ser numerados, e quando couber serem assinados pelo responsável.

Art. 35º A aquisição de produtos/serviços sem a observância do processo descrito acima, ressalvados as contratações realizadas através de processo licitatório é considerada infração passível de improbidade administrativa, além de crime de responsabilidade.

Art. 36º Ficará a cargo da controladoria municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar um Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Salgado Filho, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações das mesmas.
Art. 37º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

JACQUELINE HIROKI
Controle Interno

ANEXO I

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO: N°
NOME DO ADMINISTRADOR:
CPF:
RG:

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo _____ atendendo as necessidades das secretarias _____, com prazo de _____.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
		UNID.	01		

Validade da proposta 60 dias.
Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para fornecimento dos produtos, como: tributos e demais despesas intrínsecas à realização do serviço prestado.

DATA:_____
LOCAL:_____

ASSINATURA DO ADMINISTRADOR
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:AD773158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
PREGÃO 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°31/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: **Contratação de serviços de torno, solda e materiais para manutenção em geral em maquinas, veículos pesados e em equipamentos agrícolas, objetivando atender as necessidades da frota municipal, do município de Salgado Filho/PR.**
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua 30, s/nº, centro, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 22/2019 que teve abertura no dia 03/05/2019 às 9h30min foi caracterizada licitação DESERTA, por não comparecer na data da sessão nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo marcada a abertura de NOVA SESSÃO às 09h30min do dia 17/05/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Rua 30, s/nº, centro.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico licitação.sf@gmail.com , ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 06 de maio de 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7041A07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 15/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra de Eletricista e Pedreiro, com os respectivos fardamentos e EPI's, a serem executados no âmbito do Município de Salgado Filho – PR, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 15/2019 ante a Lei 13.639/2019, para fim de retificar o seguinte:

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Para o item 02:
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do profissional responsável pela realização dos serviços licitados, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
c) Comprovação de que o profissional habilitado e responsável pelo serviço pertence ao quadro de funcionários da licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços vigente entre o profissional habilitado responsável pelo serviço e a licitante;

Leia-se:
8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Para o item 02:
a) Certidão do respectivo registro no Conselho Regional da empresa em conformidade com o licitado, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
b) Certidão do respectivo registro no Conselho Regional do profissional responsável pela realização dos serviços licitados, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
c) Comprovação de que o profissional habilitado e responsável pelo serviço pertence ao quadro de funcionários da licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços vigente entre o profissional habilitado responsável pelo serviço e a licitante;

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, mantendo-se o prazo anteriormente estabelecido, vez que não houve alteração substancial do edital.

Salgado Filho, 06 de maio de 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:0854A900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 21/2019

ATA Nº: 14/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: IRMAOS KRAUSE LTDA - CNPJ: 82.399.858/0001-35, com o valor total de R$ 13.887,29
CLAUDETE HAEFLIGER SIQUEIRA 82781516015 - CNPJ: 14.501.152/0001-82, com o valor total de R$ 6.125,00

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79, com o valor total de R$ 31.609,00
S ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 22.510.160/0001-13, com o valor total de R$ 36.960,00
JONAS SPONCHIADO - ME - CNPJ: 17.943.345/0001-81, com o valor total de R$ 40.030,80
Valor Total: R$ 128.612,09
Vigência: Início: 06/05/2019 Término: 06/05/2020
Licitação: Pregão Nº: 21/2019
Recursos: Dotação: 55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
295 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
486 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:56959C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PREGÃO 19/2019

Contrato Nº: 27/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MECANICA ATLAS LTDA
Valor.....: R$ 290.000,00
Vigência...: Início: 06/05/2019 Término: 06/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 19/2019
Recursos...: Dotação: 549 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
465 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de um caminhão 6x2 (Truck) capacidade PBT de no mínimo 22.000 kg equipado com caçamba de no mínimo 12m³ de capacidade, conforme termos do convênio SINCOV n° 849783/2017 visando a aquisição de equipamentos de apoio ao município de Salgado Filho –PR para proporcionar melhorias aos pequenos e médios produtores rurais no plantio das culturas agrícolas e a conservação do solo

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:365DFA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO IL 12/2019

Contrato Nº: 29/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ANDRESSA SALETE ANDREOLLI
Valor.....: R$ 16.121,60
Vigência...: Início: 29/04/2019 Término: 16/10/2019
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL12/2018
Recursos...: Dotação: 250 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
139 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
138 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: Contratação de Profissionais Nutricionista, Fisioterapeuta, Dentista e Professor Apoio em Libras para atendimento na Unidade Básica de Saúde através da Secretaria de Saúde e atendimento educacional através da Secretaria de Educação, conforme descritivo do Termo de Referencia.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 29/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D891708A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNTRATO IL 05/2019

Contrato Nº: 28/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA
Valor.....: R$ 72.000,00
Vigência...: Início: 06/05/2019 Término: 06/05/2020
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 05/2019
Recursos...: Dotação: 270 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços médicos especializados na área de Geriatria para atender 08 (oito) horas semanais na Unidade Básica de Saúde de Salgado Filho, com valores constantes da tabela segundo resolução 23/2013, atualizada pela Resolução 10/2018 da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:82A9416A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO HOSPITAL SÃO FRANCISCO

Aditivo Nº.: 3/2019 - Contrato Nº: 12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor: R$ 116.052,00
Vigência: Início: 18 de abril de 2019 Término: 18 de setembro de 2019
Licitação: Inexigibilidade Nº.: IL2/2018
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os munícipes de Salgado Filho.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 18 de abril de 2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:E5EDC589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO 113/2018

Aditivo Nº.: 02/2019 - Contrato Nº: 113/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início: 21 de abril de 2019 Término: 21 de agosto de 2019
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP6/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de complementação da praça da Biblioteca no município de Salgado Filho, com recursos do Convênio n° 653/2017 - SEDU/PARANACIDADE.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 21 de abril de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:3D32BA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 06 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD87028C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Objeto: contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo "médico", para suprir as demandas da administração pública municipal.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 02/2019, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **09/05/2019 às 09:00 (Nove) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 06 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De acordo:

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F95F9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
PROCESSO Nº 073/2019

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, vem neste ato, retificar o "TERMO DE REFEÊNCIA" do edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto é **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal**, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, no Termo de Referência, nos itens 15 e 16, passando a ser considerado seu descritivo conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	15	PNEU 1000 R 20 LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)
1	16	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)

2º - Fica *inalterada* a data e hora de abertura da licitação prevista para as **09:00 horas do dia 10 de Maio de 2019;**

3º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.

Salto do Lontra – Pr, 06 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De acordo:

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43387C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2019

OBJETO:	Credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em lei municipal 35/2017
CONTRATADO:	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS CIA LTDA - ME
CNPJ:	04.183.710/0001-55
VALOR:	52.500,00
VIGÊNCIA:	06/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6CA5BBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

OBJETO:	Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução para realização de revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ:	04.915.134/0001-93
VIGÊNCIA:	06/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6AAE2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **20 DE MAIO DE 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:18192DF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1461

SÚMULA*: Altera o anexo V da Lei nº 1110, de 05/04/2005, e dá outras providências.*

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O requisito "*ESPECIFICAÇÕES", ítem "ESCOLARIDADE", referente ao cargo efetivo de PATROLEIRO, constante do anexo V da lei nº 1110, de 05/04/2005, passa a ter a seguinte redação:*

"***PATROLEIRO***
...
ESPECIFICAÇÕES
Escolaridade*: ensino fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C"*."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário"

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 06 de Maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:459FE05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATO Nº 09/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 06/05/2019

DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D4031232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATO Nº 010/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA AYALA
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 06/05/2019

DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:686DE6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 52/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 35/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MADALOSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;

Objeto:
Aquisição de armário em MDF com 50 gavetas nas medidas de 3,90x0,50x2,76 para a Escola Municipal Santa Lúcia

Valor:
R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Prazo de Execução: 02/09/2019.

Prazo de Vigência: 02/09/2019.

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:881EBD34

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 15/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA: Aquisição de um Veículo 0 Km, mobiliário, eletrodomésticos e Material de Informática para o Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia - PR.
Verificando que houve duas especificações diferentes no Item 05 do EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE ao* Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item*, no que diz respeito a Quantidade de memória Ram, publicado dia 24/04/2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:
Item 05:
NOTEBOOK 15.6 " 4 GB RAM HD 1 TB Notebook com Tela de 15,6" LED, HD 1000 GB, com 8 GB de Memória RAM DDR4 2400 MHz , Processador com Clock Speed 2.5Ghz ou Superior, 3MB com 4 Núcleos ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Bateria de 4 células; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.

Leia-se:
Item 05:
NOTEBOOK 15.6 " 8 GB RAM HD 1 TB Notebook com Tela de 15,6" LED, HD 1000 GB, com 8 GB de Memória RAM DDR4 2400 MHz , Processador com Clock Speed 2.5Ghz ou Superior, 3MB com 4 Núcleos ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Bateria de 4 células; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 22/05/2019 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 15/2019. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr, 06 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*ZÉLIA FIORESE CUPINI*
Prefeito	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:01FDAE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2019 DATA 06/05/2019 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PSS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, NO

DECRETA

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
NEIVA MARIA PILONI FELIMBERTI	Professora	8.856.606-8

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 01 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:EBF5CADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019 DATA:06/05/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS** e a Sra. **LUACIANE APARECIDA FUNK** em decorrência da viagem a **LONDRINA**, para levar paciente para consulta no dia 02/05/2019. Saída dia 02/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 02/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:B19C49F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.078/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação para Processo de Contratação de

Empresa para Prestação de Serviços e Licenciamento de Softwares para Utilização no Executivo Municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com Prestação de Contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recurso Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com Tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, Receitas diversas, Contribuição e Melhoria, Arrecadação Municipal, Escrita Fiscal Eletrônica, Dívida Ativa), Módulo Nota Fiscal eletrônica de serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

ANA MARIA BANDEIRA
GUILHERME SCHREINER
MAICON CAMARGO DE SOUZA
LUCIANA GRABOSKI PINTO
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ.
CLEBER DE SOUZA RELLI
LAIS DOS SANTOS

Artigo 2º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D7D36D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2019 PP 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019
CONTRATO Nº 81/2019
OBJETO: **Aquisição de materiais destinados a Obra de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Dom Elder Câmara, Distrito de São João do Pinhal e Bairro da Vila Nova da Florença, referente ao TC-PAC 729-2011 - FUNASA.**
EMPRESA CONTRATADA: **LA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **10.820,58 (dez mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de maio de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
LA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7B17D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2019 PP 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019
CONTRATO Nº 82/2019
OBJETO: **Aquisição de materiais destinados a Obra de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Dom Elder Câmara, Distrito de São João do Pinhal e Bairro da Vila Nova da Florença, referente ao TC-PAC 729-2011 - FUNASA.**
EMPRESA CONTRATADA: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **51.210,50 (cinquenta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de maio de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2376DED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2019 PP 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019
CONTRATO Nº 83/2019
OBJETO: **Aquisição de materiais destinados a Obra de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Dom Elder Câmara, Distrito de São João do Pinhal e Bairro da Vila Nova da Florença, referente ao TC-PAC 729-2011 - FUNASA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **78.214,60 (setenta e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de maio de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6E94A08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 101	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	10 abaixo de 300Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio-Pr
Motivação	Transporte de Universitários

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 102	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	março
Quantidade	18 abaixo de 300Km
Valor	R$ 540,00
Destino	Cornélio Procópio-Pr
Motivação	Transporte de Universitários

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 103	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	maio
Quantidade	22 abaixo de 300Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Cornélio Procópio-Pr
Motivação	Transporte de Universitários

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1553C0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 26/2019
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para faturamento das contas hospitalares de leitos credenciados (AIHs) de pacientes internados"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: T. I. HOSPITALAR LTDA ME no valor total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de maio de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC528FA8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição e instalação completa de calhas e rufos para o Ginásio de Esportes". O recebimento dos envelopes se dará no dia 20/05/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6EC681DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município". O recebimento dos envelopes se dará no dia 21/05/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:575E459E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra para máquinas e equipamentos pesados da frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 22/05/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4A90A09D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 07/05/2019, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
JAQUELINE TURIBIO	13.694.300-6	Auxiliar de Serviços Gerais
GABRIELY DE RESENDE ARAUJO	3.242.703 DF	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A9C6FC80

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

Objeto: Inscrição em curso de atualização profissional com o tema "CPI, Cassação de Mandato e Sindicâncias – As Investigações do Legislativo", promovido pela empresa de qualificação profissional UNIPÚBLICA.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25 Inciso II, concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36 inciso II, parágrafo 1º, concomitante com o Art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto a **UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP,** no valor de R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 06 de Maio de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:5B68B8E0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO – CONTRATO DE CONVÊNIO – 1º TERMO ADITIVO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Convênio nº 01/2019 nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:
Processo Administrativo nº 48/2019
Data assinatura do aditivo: 10/04/2019
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP
Objeto contratual: 1º Termo aditivo ao convênio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019 atinentes à prestação do SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - SAMU.
Valor do aditivo: R$ 2.814,30 no exercício (passando o valor *per capita* a R$ 0,85/habitante/mês)
Vigência: até 31/12/2019
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e GIMERSON DE JESUS SUBTIL – Presidente do CISNOP.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:BE7722FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 083/2019
DATA: 03 de maio de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 083/2019		
Maria Cícera da Silva dos Santos	Zeladora	2017/2018
Reginaldo Oliveira Queiroz	Pedreiro	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3CF7EE36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2019 - DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 085/2019
DATA: 03 de maio de 2019

SÚMULA: *Decisão* de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 165, II, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão não remunerada ao servidor Claudionor França de Oliveira (Matrícula Funcional 0221-1), tendo em vista Decisão Administrativa de Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2019.

Art. 2º - A pena passará a contar do dia 07 de maio de 2019, devendo gerar os respectivos reflexos nas verbas remuneratórias.

Parágrafo Único: Em decorrência da penalidade imposta ficam suspensos os efeitos da Portaria n.º 077/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D6FBC24F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 088/2019
DATA: 06 de maio de 2019

SÚMULA:Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 1066-1.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 06 de maio a 03 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 02.04.2006 a 02.04.2011, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B9F8A44B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2019 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 089/2019
DATA: 06 de maio de 2019

SÚMULA: Concede Período Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **SILVANIA DE REZENDE,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude substituição de Licença especial da servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** matrícula funcional 1066-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:872229B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 086/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos RG: 6.944.090-8

Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.

Motivo: Buscar paciente: Sebastião Alves no Hospital Psiquiátrico de Londrina - Pr.

Data: 06 de maio de 2019.

Quantidade de Diárias: 01

Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU– 5483.

Valor Unitário da Diária: R$ 180,00

Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 06 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4CD5912A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 087/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Palácio Iguaçu - Anúncio do Programa de Revitalização das Estradas do Estado do Paraná SEIL/DER, Secretaria de Segurança SESP, Assembléia Legislativa, SESA e DETRAN.
Data: 06 a 08 de maio de 2019.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veiculo Fiat Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.320,00

São José das Palmeiras, 06 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C5084388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 072, DE 06 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 072, de 06 de maio de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 06 de maio de 2019, o Sr. **GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9344557-0 – SESP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:23A9578C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 073, DE 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 073, de 06 de maio de 2019.

Nomeia Diretor do Departamento de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 06 de maio de 2019, o Sr. **GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9344557-0 – SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AE8608D

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 07 a 13 de maio de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr., em 06 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
017839	Carlos Sibioni	03/06/1966	5°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecida pelo MEC, (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:401BC207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 082/2019

DECRETO Nº 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Sonia Michailiv Kava, Mat. nº 571-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** no CMEI, em substituição a Srª Crislaine Carneiro da Silva, mat. 752-1 .
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BFC9B66A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°54/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, GRADE ARADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/05/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas eesclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 07 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E9BE5C1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 084/2019

DECRETO Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Licença Maternidade interrompida pelo Decreto nº 075/2019, a Srª. Gabriela Pinheiro Lopes, matrícula 655-1 e 2, total de 64 (sessenta e quatro) dias, retorno aos trabalhos dia 13/07/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3798AC3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2018
Pregão Nº 41/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 41/2018**

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, 209, Rua: Claudio ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Bairro: Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 145/2018, para mais doze meses a findar-se em 20/05/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 59.533,44 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Referente ao contrato nº 145/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DE1154CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2019

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização das vias locais urbanas do Município de Sengés, os quais consistem no fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, pintura de sinalização horizontal de trânsito e fornecimento e instalação de termoplástico pré-formatado, Tachas e tachão refletivos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: - SINCO SINALIZAÇÃO E CONTRUÇÕES IND E COM LTDA, no objeto desta licitação, com o valor Total estimado de R$ 193.014,00 (cento e noventa e três mil e quatorze reais).

HOMOL: 06/05/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:343C7B05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de cascalho (basalto desagregado), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA ME**,** no item 01 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).

HOMOL/ADJ: 03/05/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C18B3968

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 091/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2019 COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MPE

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, encanador ou bombeiro hidráulico, eletricista, pintor, servente de pedreiro e carpinteiro, para a realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 293.150,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e cinqüenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/05/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CD20E826

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO X AO CONTRATO N.º 128/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018 – PREGÃO PRES. N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência da apólice de seguro e do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 115.166,67 (cento e quinze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete), correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2019. Para tanto, modifica-se a redação do *§1º* da CLÁUSULA OITAVA, O PARAGRAFO ÚNICO DA CLAUSULA NONA E O CAPUT DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, todas do Contrato n.º 128/2018, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:-*O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 230.333,34 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), no qual estão incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)".
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- *O caput e o § 1º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Pelo objeto ora contratado (instalação, treinamento e locação), o

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais), conforme proposta da CONTRATADA".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Nona a seguinte dotação orçamentária:

"PARÁGRAFO ÚNICO: - As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Exercício 2019

000160 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
00450 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
003900 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
004050 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
001660 3390.39.00.00.0.1.000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
006840 3390.39.00.00.0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
006950 3390.39.00.00.0.1.934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - EA
007050 3390.39.00.00.0.1.934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - EA
002130 3390.39.00.00.0.1.107 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
003220.3390.39.00.0.1.00.103 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
003230.3390.39.00.0.1.00.104 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
003240.3390.39.00.0.1.00.115 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
003250.3390.39.00.0.1.00.122 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
007410.3390.39.00.0.1.00.103 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
007420.3390.39.00.0.1.00.104 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
007430.3390.39.00.0.1.00.115 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
005460 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
005600 3390.39.00.00.0.1.510 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
005730 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
00140 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
005000 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
005280 3390.39.00.00.0.1.497 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DO PERÍODO DE EXECUÇÃO/ DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:*O Contrato terá vigência a partir da assinatura deste instrumento até o final da vigência da apólice. A apólice terá sua vigência de 730 dias a partir das 00h00min do dia 03/05/2018.

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 30/04/2019.

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EC5FD482

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 086/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019 COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTAS RESERVADAS PARA MPE E LOTES EXCLUSIVOS PARA MPE

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 1.087.035,57 (hum milhão e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/05/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5388648F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 089/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do motor de máquina, tipo carregadeira de rodas, marca Case, modelo W20E, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 19.931,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e um reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/05/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400,

no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 24 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:769CF299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 090/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na locação de 185 (cento e oitenta e cinco) horas máquina, com trator de esteira para terraceamento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/05/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 03 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA
SMMAAP

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B7E81CA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
ISABELLA NEVES COPETTI ME	33.062.419/0001-27

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5F25E4DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 075/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de área esportiva e de lazer na Vila São Pedro, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDOR:- MATOS & MATOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA com o valor global de **R$ 227.444,17** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo R$ 147.838,71 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) em material, e R$ 79.605,46 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) em mão de obra.

HOMOL/ADJ: 06/05/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F843CBD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 025/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para uso exclusivo do Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, nos **LOTES** 01, 12, 14, 21, 22, 41, 67 e 68 do objeto desta licitação, com o valor estimado de R$ 1.167,88 (hum mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
AMARLDO BASEGGIO & CIA LTDA, nos **LOTES** 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37,38, 39, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 63 do objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 8.158,10 (oito mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).
SALVE E LOPES E CIA LTDA, nos **LOTES** 03, 13, 26, 32, 33, 40, 45, 46, 47, 49 e 83 do objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 1.594,11 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, nos **LOTES** 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 com o valor total estimado de R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais)
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, nos **LOTES** 23, 24, 35, 61,62, 64 e 65 com o valor total estimado de R$ 19.549,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e nove reais).

HOMOL: 06/05//2019.Obs1. Em relação ao **LOTE 66** a única proposta cadastrada foi desclassificada**,** portanto declarada FRACASSADA.

Obs2. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS CLEBERTON BORTOLUZZE
Prefeito Municipal SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FC1138DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2019 – COM COTA EXCLUSIVA PARA MEP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2019 às 08h30min, diante da desclassificação da proposta da empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI**, única licitante participante; este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A4704B83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 029/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, nos **LOTES** 01, 03, 05 e 06 do objeto desta licitação, com o valor total estimado em R$ 17.952,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais).
VACCARIN & ALFF LTDA ME, nos **LOTES** 02 e 04 do objeto desta licitação, com valor total estimado em R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, nos **LOTES** 07 e 09 do objeto desta licitação, com o valor estimado em R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, nos **LOTES** 08 e10 do objeto desta licitação. Com valor total estimado em R$ 74.832,00 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).

HOMOL: 06/05/2019.

Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS CLEBERTON BORTOLUZZE
Prefeito Municipal SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:94D1E772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2019 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e evental contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR: LEONIR ANTUNES DA ROSA ME, no objeto desta licitação, com o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao estimado de 1200 unidades de pernoites.

HOMOL/ADJ: 06/05/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERETON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8610F6AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2019 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA ME, no objeto desta licitação, com o valor global estimado de R$ 43.408,50 (quarenta e três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

HOMOL/ADJ: 06/05/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERETON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:66B87687

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMODATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS N° 001/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF N° 76.911.676/0001-07 E ZETRASOFT LTDA, CNPJ N° 03.881.239/0001-06
Objeto: Cessão do Direito de uso do licenciamento do SISTEMA eConsig para controle de descontos em folha de pagamento.
Data da Assinatura: 18/12/2018.
Vigência: 36 meses a partir da data da assinatura.
Assinaturas: pelo Prefeitura, Nelson Ferreira Ramos, e, pela Zetra, Ivani Munhoz.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B880AE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1692/2019

Súmula: Designar Servidores para compor a Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo, aberto pelo **Edital nº 001/2019**, da Prefeitura Municipal de Sengés/Pr, conforme segue:

SIMONE MOURA LODY	Professora, nível MG-3, pós-graduada.
ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES	Escriturária, nível -9, técnica em Contabilidade
WANDERLEA FERNANDES DE MIRANDA RIBEIRO	Professora, nível MG-3, pós-graduada
ROSILENE FERNANDES SANTOS	Professora, nível MG-3, pós-graduada
WAGNER DA SILVA SANTOS	Escriturário, nível 9, Ensino Superior
JORGE DE MELO FILHO	Motorista de ônibus, nível 7, pós-graduado

Art 2º - Fica designada para Presidente da Comissão Examinadora Julgadora a professora Simone Moura Lody, que integra a referida comissão.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 07 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DDD3F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº152/2015 e nº180/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 006/2019, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº152/2015, nº180/2015 e Resolução nº006/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sengés, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº152/2015 e nº180/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sengés visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no Art.133º, da Lei nº 8.069/90, e do §1° do Art.21º da Lei Municipal n°152/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no Município de Sengés/PR há pelo menos 02 anos;
d) Possuir escolaridade do nível médio completo.
e) Estar em gozo de seus direitos políticos;
f) Comprovada experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente há mais de 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da inscrição.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no §2° do Art.23 da Lei Municipal n°152/2015, modificada pelo §2° Art.5º da

Lei nº180/2015, com a seguinte redação: "O expediente normal do Conselho Tutelar, em caráter permanente será de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, e das 13h às 17h, mediante escala, em regime de plantão integral na sede do Município".

4.2. O valor do vencimento corresponderá ao valor do nível 10, do Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, incluindo 13º. Salário.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. Considerando o Art 4º da Lei nº180/2015, que acrescenta o §6° no Art. 22º da Lei nº152/2015, com a redação: *"fica vedado ao cidadão com qualquer vínculo no serviço público, candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar".*

5.2. É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.4. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.5. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos, em redes sociais, Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Resultado da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, avaliação psicológica e atribuição de pontuação especial.
f) Dia e locais de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
i) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sengés, Setor de Proteção Social Especial – CREAS, sito à Rua José Domingos Branco, nº 46, nesta cidade, das 08:00h às 11:00h, entre os dias 06/05/2019 a 17/05/2019.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Comprovante de residência e demonstrativo que reside no Município há pelo menos 02 anos;
e) Comprovante de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente há mais de 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos.
f) Comprovante de escolaridade do nível médio completo.
g) Entregar 01 foto 3x4 recente.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em apenas 01 (uma) via para fé e contrafé, no ato da entrega deverá ser conferido pelo candidato, em seguida, será registrado em documento de protocolo elaborado pela Comissão Eleitoral e assinado pelo candidato e pessoa responsável pelo recebimento;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que, devidamente assinado e datados pelo candidato;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 03 (três) dias úteis, a conferência e análise da documentação exigida neste Edital.

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, e solicitado devolução no prazo de 02 (dois) dias úteis. Para após, divulgar publicação das inscrições deferidas.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados imediatamente e pessoalmente do teor da impugnação, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. Os candidatos se submeterão à aula expositiva a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como se sujeitarão à prova de conhecimentos específicos sobre o tema e avaliação psicológica, estes com caráter eliminatório.

11.2. O candidato receberá pontuação especial se apresentar documento de habilitação, diploma de conclusão de ensino superior e certificado de conclusão de curso de informática.

11.3. A aula a que se refere o **item 11.1** será realizada no dia 25/junho, às 19h; a prova sobre conhecimentos específicos será aplicada em 27/junho, com início às 18:30h e a avaliação psicológica em 16 e 17 de julho, em horários comercial mediante agendamento para atendimento individual. A prova de conhecimentos específicos conterá questões objetivas a respeito da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº152/2015 e nº180/2015.

11.4. As questões de ausência e/ou empecilho para o comparecimento aos processos referidos no **Item 11.3,** somente serão revistos pela Comissão Eleitoral, quando acompanhada de documentação médica, atestando e respaldando a real impossibilidade do candidato estar presente, ainda, caso houver, terá que ser apresentado pelo candidato no prazo máximo de 02 dias úteis, em relação à data de impedimento, seguindo para análise e posterior deferimento ou indeferimento;

11.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Documento de Identidade Original: RG, Identidade Profissional, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação;
c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.6. Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos. O não comparecimento à prova importará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, salvo situações mencionadas no **Item 11.4;**

11.7. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

11.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

11.9. A aplicação da prova sobre conhecimentos específicos terá duração de 03 (três) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início.

11.10. Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá pelo menos dois fiscais, sendo 01 (um) responsável pela aplicação de provas e 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

11.11. Será automaticamente excluído do processo Seletivo o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
b) não apresentar um dos documentos exigidos;
c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

11.12. A prova conterá 20 (vinte) questões objetivas, sendo: 15 (quinze) da Lei 8069/90 (ECA) e 05 (cinco) questões da Lei Municipal nº152/2015 e nº180/2015 e 01 (uma) redação com tema relacionado ao ECA, distribuídas conforme abaixo:

Questões	Nº de questões	Peso
Lei 8069/90 (ECA)	15	50
Lei Municipal 152/2015 e nº180/2015	5	20
Redação	1	30
Total: 100		

11.13. O candidato receberá a sua Folha Definitiva de Perguntas e Respostas e uma folha rascunho. Ao final da execução da prova ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu inicio, com exceção a folha rascunho.

11.14. Será considerado apto, o candidato que atingir média 50 (cinquenta) pontos, sendo que os demais que não atingirem a média, não poderão prosseguir nas etapas seguintes.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1. Caberá a Comissão Eleitoral, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar, bem como, zelar para sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos;

12.7. Os debates terão regulamento e responsabilidade reservados a cada organizador, sendo necessária a prévia comunicação a Comissão Especial Eleitoral, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.08. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.09. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.10. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Sengés realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas, quando possível, cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.

13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:

16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sengés, bem como, afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Setor de Proteção Social Especial (CREAS), Unidades Básicas de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n°152/2015;

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Publique-se
Sengés, 30 de abril de 2019

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 03/05/2019;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 8h às 11h do dia 06/05 a 17/05 de 2019;
3 - Análise dos requerimentos das inscrições pela Comissão: de 20/05 a 22/05;
4 - Análise e ciência das inscrições pelo MP: 23/05 a 24/05
5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 27/05;
6 - Prazo para recurso de 27/05 a 31/05;
7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 03/06 a 07/06;
8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 07/06/2019;
9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 10/06 a 12/06;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 13/06/2019;
11 - Dia da votação: 06/10/2019;
12 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
13 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABE8F91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço de poda, roçagem e limpeza de bueiros – **CONTRATO Nº. 070/2018** – objeto do **Pregão Presencial nº. 030/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 070/2018 até a data de 15 de Maio (05) de 2019.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de maio (05) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***CARLOS VÍNICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	
TESTEMUNHAS:	
NOME: André Solano Souto	**NOME:** Márcia Adriana Reis
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ABBEB9AA

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço de poda, roçagem e limpeza de bueiros – **CONTRATO Nº. 070/2018** – objeto do **Pregão Presencial nº. 030/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais), por ocasião da celebração do Primeiro Termo Aditivo.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de maio (05) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*CARLOS VÍNICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	
TESTEMUNHAS:	
NOME: André Solano Souto	**NOME:** Márcia Adriana Reis
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8BABF267

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 139/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei :

DECLARA:
Artigo 1º - Aplicar pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso IX a servidora **CHISTIANE LOMBARDI POÇAS MENOCI**, ocupante do cargo de Professora, inscrita no CPF nº 840.745.749-34, nos termos do processo administrativo 03/2018.
Artigo 2º - Determinar à Divisão de Pessoal as providências legais.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data. Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16C7B8D8

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ALEOCÍDIO BALZANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 29 de maio do corrente ano, Audiência Pública do 1° Quadrimestre do ano de 2019.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 06 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:029A1B78

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da cidade.

SERTANÓPOLIS, 06 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C594B311

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 053, 06 DE MAIO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07, de 18 de Dezembro de 2.007.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Marilda Mamede da Silva**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 072.096.489-09, e do Registro Gerais RG n.º 6.228.343-2, Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Auxiliar de Enfermagem** na mesma função**,** pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 23 de Abril de 2.019 a 19 de Outubro de 2.019.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 23 de Abril de 2.019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. Sermusa
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FC557BF0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 054, 06 DE MAIO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público, Edital 001/2017,

convocado para o cargo: Técnico em Enfermagem, para a mesma função.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Nomear, a partir de 02 de Maio de 2.019, para o Cargo: **Auxiliar de Enfermagem,** e Lotar para o Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a Servidora: **Adriana Fernanda Dionizio,** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 079.044.839-47, aprovada em Concurso público edital n.º 001/2.017.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem para a data de 02 de Maio de 2.019, revogada as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9DDE98C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 23/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato Nº 23/2018, *para Sede do* Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU** - ***Serviço Municipal de Saúde – Sertanópolis***, imóvel localizado da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 880, centro, quadra 43, lote 20 B**, firmado em 07 de maio de 2018, objeto da Dispensa de Licitação nº. 08/2018, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, DELCIO SCARAMAL**, inscrito no CPF de número 324.178.459-20 e carteira de identidade nº 13.058.590-7-SSP/SP, e **RUTE DE FÁTIMA FRANCISCO SCARAMAL**, inscrita no CPF de nº 038.691.038-33 e carteira de identidade nº 22.408.916-X-SSP/PR. Imobiliária responsável IZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS de Matrícula nº 5.031, do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sertanópolis, o imóvel fica localizado à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 880, centro, quadra 43, lote 20 B. **Aqui denominado LOCADOR**

Cláusula Primeira
O presente **Termo de Prorrogação de contrato** tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – da duração, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 07/05/2019, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de maio de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

DELCIO SCARAMAL
CPF nº 324.178.459-20
RG nº 13.058.590-7-SSP/SP
Locador

RUTE DE FÁTIMA FRANCISCO SCARAMAL
CPF nº 038.691.038-33
RG nº 22.408.916-X-SSP/PR
Locador

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:AC403EFB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 23/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato Nº 23/2018, *para Sede do* Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU** - ***Serviço Municipal de Saúde – Sertanópolis***, imóvel localizado da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 880, centro, quadra 43, lote 20 B**, firmado em 07 de maio de 2018, objeto da Dispensa de Licitação nº. 08/2018, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, DELCIO SCARAMAL**, inscrito no CPF de número 324.178.459-20 e carteira de identidade nº 13.058.590-7-SSP/SP, e **RUTE DE FÁTIMA FRANCISCO SCARAMAL**, inscrita no CPF de nº 038.691.038-33 e carteira de identidade nº 22.408.916-X-SSP/PR. Imobiliária responsável IZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS de Matrícula nº 5.031, do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sertanópolis, o imóvel fica localizado à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 880, centro, quadra 43, lote 20 B. **Aqui denominado LOCADOR.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula terceira do contrato n.º 23/2018 para locação de imóvel, valor de R$ 10.335,84 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), dividido pelo período de 12 meses, reajustado de acordo com o contrato, a cada 12 (doze) meses, com base no IGPM/BRASIL. O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de maio de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

DELCIO SCARAMAL
CPF nº 324.178.459-20
RG nº 13.058.590-7 SSP/SP
Locador

RUTE DE FÁTIMA FRANCISCO SCARAMAL
CPF nº 038.691.038-33
RG nº 22.408.916-X-SSP/PR
Locador

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D660CE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para "***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.261.548/0001-46, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CUPONS PARA O SORTEIO DA NOTA SULINENSE COM SORTE, CAMPANHA 2019.***"
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: *CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA*
CNPJ: *04.261.548/0001-46*
Vigência: *06/05/2019 até 06/05/2020*
Valor: *R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 06 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C47030C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019

CONTRATADA	**CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**	**CNPJ**	**04.261.548/0001-46**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.261.548/0001-46, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CUPONS PARA O SORTEIO DA NOTA SULINENSE COM SORTE, CAMPANHA 2019**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 23/2019**		
VALOR	**4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**06/05/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B1EF762A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 55.340,02 (cinqüenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Maio de 2019 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Maio de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:087CB931

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E MATERIAIS ESPORTIVOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 22.680,04 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Maio de 2019 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Maio de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0A41FB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16/2018

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na

modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- CLINICA MEDICA VERENA MISSI BARRERA EIRELI, CNPJ: 32.766.992/0001-59;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:69F27851

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a não entrega dos documentos no tempo hábil da candidata Aline Caroline de Souza de Sá convocada através da Portaria 300/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

Nome da Candidata
GIOVANA HENRIQUES MEIRELES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C5F188B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 06/05/2019 ao Senhor **HUMBERTO GOYA,** portadora da Identidade nº 6.079.943-1 SSP/PR, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2ED70E12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2019

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2018, e tendo em vista exoneração dos servidores: Fernando Vinícius de Souza Bassi, Camila Schueroff Amorim, Humberto Goya.

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2018, e tomar posse no cargo em que foram aprovadas:
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome das Candidatas
LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES
ANA LAURAA GRECCO DAVANÇO
THAÍS FERNANDA PRADO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:638E3020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018, e tendo em vista exoneração da servidora Sandra Mara Nóbile Fernandes.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO – ADVOGADO

Nome do Candidato
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:86933C46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº333/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO** Classe PG, de 06/05/2019 a 20/05/2019 em substituição a Professora Bruna Batista Garbin, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E28C6C7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 334/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/05/2019 o Senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA DOS SANTOS** portador da Carteira de Identidade RG Nº 424.604-52 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:41AE1988

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 335/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.601.252-7 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:15CC2CED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

RESOLVE
Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome da Candidata

ANDRESSA DOS SANTOS COSTA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C1798761

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 337/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LOURDES APARECIDA MACHADO SAFIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/05/2019 a 31/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:08978BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3240, DE 03 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MURILLO MANDÚ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.002.629-5/SSP/PR, do cargo de Enfermeiro, nomeado por meio do Decreto nº 2927, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0F6E7D2B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 -

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 07/2019.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 07 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PATRÍCIA MARQUES CLARO	01	DEFERIDA
JÉSSICA KRUL VITORETTI	02	DEFERIDA
JENEFER LETICYA SOUZA	03	DEFERIDA
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	04	DEFERIDA
IVANA DA SILVA PERUSSO	05	DEFERIDA
MÔNICA MARIA KRUEGER	06	DEFERIDA
NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	07	DEFERIDA
MARIA ISABEL ALVES	08	DEFERIDA
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	09	DEFERIDA
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	10	INDEFERIDA
RAFAELA PEREIRA DRANKA	11	DEFERIDA
ERICA MARTINS	12	DEFERIDA
JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO	13	INDEFERIDA
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	14	DEFERIDA
DANIELE BEZERRA DA SILVA	15	DEFERIDA
MARCIA MARIA DA ROCHA ALVES	16	DEFERIDA
NORLI SENHORINHA FARIAS	17	DEFERIDA
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	18	DEFERIDA
VIVIANE RODRIGUES TULIO DRULLA	19	INDEFERIDO
MARINEZ BERARDI	20	DEFERIDA
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	21	DEFERIDA
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	22	INDEFERIDA
SOLANGE DE JESUS NUNES	23	DEFERIDA

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
SÉRGIO ALVES DO VALLE	01	DEFERIDA
JESSICA MAHALEM DE CARVALHO	02	DEFERIDA
GLEICI CAMILA ALVES DOS SANTOS	03	DEFERIDA
DANIELI KNAUT	04	DEFERIDA
JOANITA ROCHA DE JESUS	05	DEFERIDA
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	06	DEFERIDA
ANA PAULA ZANOTTO CANANI	07	DEFERIDA
KAROLINE APARECIDA GENERO	08	DEFERIDA
BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	09	DEFERIDA
JULIA DE ALMEIDA SERAFIN	10	DEFERIDA
ELIANE GARCIA MENDES	11	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DE FARIAS TELMA	12	DEFERIDA
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	13	DEFERIDA
DEYSE MARA BERDUSCO	14	DEFERIDA
LEANDRO PALLÚ	15	DEFERIDA
CARLA DOS SANTOS MARQUES MARIANO	16	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D0237F7B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
EDUARDA CAMARGO	13	PROFESSOR	19º
MARILENE DO CARMO PIRES	51	PROFESSOR	20º
ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	17	PROFESSOR	21º
GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	78	PROFESSOR	22
FRANCIELLY QUIRIANE CAOLINE ZANVETTOR	23	PROFESSOR	23
EDENILZE FERREIRA DA CRUZ	07	PROFESSOR	24

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 07 de maio de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação

no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:660ECFAF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
UNISSE CARDOSO	28570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 07 de maio de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1EBE326F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 15/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **REVISÃO DE 60.000 KM NO VEÍCULO AMBULÂNCIASPRINTER FURGÃO 415 - MERCEDES BENZ - PLACA BBZ-0431 - ANO 2017/2018.**

Contratado: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. – CNPJ: 59.970.624/0010-75**
Valor: **R$ 1.350,08 (Um mil e trezentos e cinquenta reais e oito centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 15/2019.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saude
09.001 Fundo municipal de Saúde
10.301.0008.2-013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2940 3.3.90.39 (00303) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:044E33AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 16/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **REVISÃO DE 60.000 KM, NO VEÍCULO VAN I/M.BENZ SPRINTER MARTM4 - PLACA BBZ-7393 - ANO 2017/2018.**

Contratado: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. – CNPJ: 59.970.624/0010-75**
Valor: **R$ 1.271,89 (Um mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 16/2019.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saude
09.001 Fundo municipal de Saúde
10.301.0008.2-013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2940 3.3.90.39 (00303) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:33043072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação da modalidade de licitação.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, ANTONIO CESAR MATUCHESKI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de readequação da modalidade de licitação, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO a recusa da empresa a prestar o serviço contratado através da justificativa legal utilizada;
CONSIDERANDO as recomendações feitas pela Assessoria Jurídica (fls. 31 e 32) no memorando nº 100/2019 - JUR;
RESOLVE:
ANULAR o processo de Inexigibilidade de licitação n° 04/2019, que tem por objeto a revisão de 60.000 km, no veículo Ambulância Sprinter Furgão 415 Mercedes Bens – Placa BBZ – 0431 – Ano 2017/2018

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se e Intime-se as proponentes.

Tijucas do Sul/PR, aos 06 de maio de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:75275080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CMDCA

SÚMULA: Institui Comissão de Apuração de Denúncia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608, de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 25 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Apuração de denúncia, em desfavor do Conselho Tutelar.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros: Adriane de Campos, Nilda Beatriz Pinheiro; Cleverson Adriano Camargo e Elenice Godinho Martins.
Art. 3º – Os trabalhos a cargo da comissão de apuração de denúncia devem ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado se necessário.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 25 de abril de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:03D27FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Tomazina, 06 de maio de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **10 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – CMEI São José – Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FABÍULA SANCHES SANTOS BALESTRA	039.619.789-21	102	3º
ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	689.422.909-06	90	4º
SILVIA MESQUITA DE ALMEIDA GANZERT	039.619.789-21	90	5º
JANDERSON NOGUEIRA	431.287.509-04	79	6º
RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	063.794.529-82	79	7º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:249B4E96

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **10 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo Geraldo Galdino da Silva – Barro Preto.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FABÍULA SANCHES SANTOS BALESTRA	039.619.789-21	102	3º
ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	689.422.909-06	90	4º
SILVIA MESQUITA DE ALMEIDA GANZERT	039.619.789-21	90	5º
JANDERSON NOGUEIRA	431.287.509-04	79	6º
RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	063.794.529-82	79	7º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2BD95EB4

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 06 de abril de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **10 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo José Emídio Martins– Bairro da Anta.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LARISSA TELES	059.373.659-17	107,52	2º
ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	689.422.909-06	90	3º
SILVIA MESQUITA DE ALMEIDA GANZERT	039.619.789-21	90	4º
JANDERSON NOGUEIRA	431.287.509-04	79	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0AD8BBBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 050/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **ROSANE RIBEIRO DO VALE**, portador(a) do RG nº 4.515.850-0 PR e do CPF nº 626.216.889-34, para exercer o Cargo em Comissão de **"Chefe da UBS Urbana"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4569607C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 051/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CLAUDINÉIA DE MOURA, portador(a) do RG nº 7.598.235-6 SSP/PR e do CPF nº 008.603.589-41, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 06 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no CMEI Maria José de Andrade.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1CDDA12E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 052/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LARISSA TELES DE SOUZA, portador(a) do RG nº 10.219.697-0 SSP/PR e do CPF nº 059.373.659-17, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 06 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no CMEI Maria José de Andrade.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:89EAC212

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 053/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FLÁVIO DA SILVA NAZARETH, portador(a) do RG nº 9.388.392-6 SSP/PR e do CPF nº 053.509.029-38, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 06 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BC852A4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 054/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE, portador(a) do RG nº 5.178.801-0 SSP/PR e do CPF nº 734.132.169-53, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 06 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7BCFBDA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 055/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSINES SILVEIRA, portador(a) do RG nº 4.221.090-00 SSP/PR e do CPF nº 584.556.719-04, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 06 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:12E2664A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 056/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FABIULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA, portador(a) do RG nº 7.971.298-1 SSP/PR e do CPF nº 039.619.789-21, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 07 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7E8F2300

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 057/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ZENIR APARECIDA BATISTA, portador(a) do RG nº 7.667.427-2 SSP/PR e do CPF nº 045.090.899-29, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 06 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:47B5F85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **16 de Maio de 2019**, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO através do**

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camaratresbarraspr@hotmail.com, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

PUBLIQUE- SE.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:5C1D2EB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ORBEN.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, demais alterações e Tomada de Preços nº 05/2019, Empreitada por preço Global.
VALOR: R$ 306.069,75 (trezentos e seis mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D9D5F3AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Partes: Município de Três Barras do Paraná e C.T.G. Presilhas dos Amigos CNPJ N° 08.519.922/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO a Permissão de Uso do lote 59-A Prolongamento da Avenida São Paulo
PRAZO: 2 anos da assinatura do presente Termo
VALOR: sem valor

Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2019

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:CB01398D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **29 de maio de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 6 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:82F45B24

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3581/19

Data 06/05/2019

SÚMULA – Suspende contrato de trabalho de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Suspende o contrato de trabalho do servidor público municipal, lotado na matricula nº 23766-3/1, enquanto não houver decisão relativa aos Autos de Processo Criminal nº 0001082-52.2019.8.16.0140, que tramita perante a Comarca de Quedas do Iguaçu - PR.

§ 1º - Em havendo sentença absolutória, voltará ao "status quo ante", com todas as garantias previstas em lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:A542E33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.39.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nas fontes:

494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.... R$ 100.000,00
495 - SAÚDE - Atenção Básica.....R$ 50.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14221265

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 28/2019: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas do Departamento de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no edital, para a Empresa: **J. F. PERES RANIERI-ME - CNPJ: 21.518.939/0001-12,** no valor total de R$: **5.000,00** (cinco mil reais), referentes ao objeto.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 06 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CAC6CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 20/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SILVIO JOSE DASTIUK MEI, CNPJ N° 11.788.349/0001-56

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SILVIO JOSE DASTIUK MEI, CNPJ N° 11.788.349/0001-56 para prestação de serviços de adaptação para cadeira de rodas em micro-ônibus.

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante a referida contratação se faz necessária devido a necessidade de adaptação de cadeira de rodas em micro-ônibus. A contratação tem como objetivo

melhorar o transporte de pessoas com deficiências, trazendo assim mais segurança aos necessitados. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 20/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 06 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:90903698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa: **SILVIO JOSE DASTIUK, CNPJ N° 11.788.349/0001-56** para prestação de serviços de adaptação para cadeira de rodas em micro-ônibus, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3C20878A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 196/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1˚ - Exonerar a senhora Silvane de Fátima Keltel Guimarães, portadora do CPF/MF n. 8740.429.169-72, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Bem-Estar Social, desta municipalidade, retornando a mesma para o cargo efetivo de auxiliar administrativo, conforme concurso.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 289/2017, de 12 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:85D5F086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2019, cujo objeto é a Contratação grupo musical "BANDA VENTANAS", empresariado pela empresa VELOSO & MARTINS LTDA (CNPJ N° 18.999.598/0001-30), para acompanhamento musical do Show de Talentos que ocorrerá durante a programação das Festividades do 37° Aniversário do Município de Turvo, em favor da empresa VELOSO & MARTINS LTDA (CNPJ N° 18.999.598/0001-30) pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F4E7D65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2019**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Cultura através do Memorando Administrativo Nº 10/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: VELOSO & MARTINS LTDA (CNPJ N° 18.999.598/0001-30)
Objeto: Contratação do grupo musical "BANDA VENTANAS", empresariado pela empresa VELOSO & MARTINS LTDA ME (CNPJ N° 18.999.598/0001-30), para acompanhamento musical do Show de Talentos que ocorrerá durante a programação das Festividades do 37° Aniversário do Município de Turvo.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O Município realiza todos os anos festividades em comemorações ao aniversário de emancipação política, a escolha do grupo Os Ventanas para organização, direção e acompanhamento musical para o show de talentos. Para isso é necessária a contratação de grupo musical profissional que anime e acompanhe as apresentações, prestando apoio musical aos calouros e incentivando a interação da plateia. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B7E91D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 197/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença maternidade para a servidora Aline Denise Machado, professora da Escola Municipal do Campo Santa Anita, no período de 26 de abril de 2019 a 23 de agosto de 2019, em atenção ao atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 26 de abril de 2019.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:18D0835C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 29/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 01/2008, artigos 13 e 18 resolve e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Previdência - CMP de Turvo/PR, que terá como incumbência o gerenciamento do Fundo Municipal de Servidores, composto por servidores sendo titulares e suplentes abaixo relacionados:

CARGO	TITULAR	SUPLENTE
PRESIDENTE	Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho	
SECRETÁRIO GERAL	Emanuella Aparecida Pierozan	Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira
TESOUREIRO	Luiz Carlos Ferraz	Cleia de Fatima Moteka
MEMBRO	Silvia Seiffertt de Almeida	Emerson Paulo Oliveira
MEMBRO	Elton de Matos Leão	
MEMBRO	Wlademir Luiz Mattei	Judith Rodrigues Gomes

Art. 2° - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE
Edi Takatuzi	José Ademar Kunst
Cleires Klein Terniovicz	Isoel Bastos de Oliveira
Jessica Aparecida Machado	Diogenes Mauricio Garcia

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas disposições em contrário em especial ao Decreto n° 46/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, em 03 de Maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:67A44A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Contrato Administrativo nº 138/2019 – Dispensa de Licitação N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, com sede localizada na Rua João Negrão, Nº 1251, Rebouças, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80.230-150 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de postagem e recebimento de correspondências e encomendas – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 06/05/2019 e término em 05/05/2020 – **Valor global:** R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5855671E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 57/2019 em favor da empresa A.M ROCHA ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.068/0001-16 com sede localizada na Avenida 12 de maio, S/N, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 202.747,20 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 02/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 050/2019 e Parecer Jurídico com data de 25/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 57/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas com plataforma devidamente equipada (carreta prancha/ cavalo mecânico) e caminhão equipado com caçamba basculante e munk para transporte e movimentação de cargas. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:195E04E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 - PROCESSO Nº 48/2019

Homologo a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 4/2019, que tem por objeto a ***Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para a realização de Serviços de Inspeção Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor do Profissional: **Marlon Pedro Toigo**, inscrito no CPF sob o nº 011.209.859-27, com o Valor Mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para a realização de Serviços de Inspeção Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADO (A):
Marlon Pedro Toigo - Valor Mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Termo de Contrato nº 67/2019 – Sequência nº 5163. Item nº 1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2F47B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**, por meio do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, comunica que promoverá a reabertura da **CONSULTA PÚBLICA**, a partir de 03 de maio de 2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na data de 21 de maio de 2019 (terça feira), na Câmara Municipal, sito à Av. Getúlio Vargas, 123, União da Vitória-PR, das 09:00 horas às 12:00 horas, para receber contribuições às minutas de EDITAL e CONTRATO relativos à LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência Pública, de Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, a fim de ampliar a publicidade do processo e de obter aprimoramentos ao projeto.

Objeto da PPP: Serviços de modernização, manutenção e operação da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITORIA, por meio de PPP na modalidade administrativa, com a modernização de luminárias e controle das redes (implantação de luminárias com lâmpadas LED e instalação de Sistema de controle remoto dos circuitos energizados), otimização do consumo de energia, expansão física de cobertura, operação por meio de controle remoto e em tempo real dos circuitos de abastecimento e iluminação, e manutenção preventiva e corretiva, nos termos definidos no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS, com aporte de novas instalações de iluminação pública, equipamentos e pessoal, com aquisição e instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos dedicados ao controle da rede, sistemas, sensores e atuadores, reversíveis ao MUNICÍPIO no final da concessão, além de pessoal e corpo operacional próprio.

Prazo de duração do contrato: 23 (vinte e três) anos.

Valor estimado: R$ 133.228.674,30 (cento e trinta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Justificativa: Considerando os estudos realizados pela OMATIC ENGENHARIA EIRELI EPP, e em vista da necessidade do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA de investir nessas atividades, restou evidente a conveniência e a oportunidade da contratação de PPP para tornar a implantação e a gestão da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA mais eficientes, com a possibilidade simultânea de redução da carga e de maior eficiência luminotécnica do Parque de Iluminação Pública.

Todos os interessados terão acesso e direito à manifestação e à obtenção de todas as informações pertinentes na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada em 21 de maio de 2019, bem como poderão fazer os apontamentos aos documentos disponibilizados na **CONSULTA PÚBLICA** nos termos da presente convocação.
As minutas de EDITAL, CONTRATO e seus anexos estarão disponíveis na página oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória a partir de 03 de maio de 2019 até 30 (trinta) dias após o presente anúncio.
Para consulta aos documentos, o interessado deverá acessar o Site Oficial www.uniaodavitoria.pr.gov.br, acessar o menu COMUNICADOS, no link "AVISO - CONSULTA PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PPP" e acessar o EDITAL.
O período de **CONSULTA PÚBLICA** permitirá que interessados solicitem esclarecimentos e ofereçam comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições do EDITAL, CONTRATO e seus anexos.
As contribuições deverão ser encaminhas para o seguinte endereço: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br.
Ou, ainda, por escrito, mediante protocolo, para: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, aos cuidados do CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP, até o dia 04 de junho de 2019.
Após registradas e consolidadas em relatório, as contribuições serão disponibilizadas, posteriormente, na internet, no sitio acima mencionado, ou entregues aos interessados mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do processo decisório e o lançamento oficial da LICITAÇÃO em data oportuna.
Os comentários e sugestões deverão ser apresentados com definição completa do autor conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA PPP
Denominação social:
Endereço:
Fone:
E-mail:
Responsável:

As sugestões consideradas adequadas serão incorporadas ao EDITAL e apresentadas no lançamento oficial.

Gabinete do Prefeito de União da Vitória, 03 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCB6AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019 - PROCESSO Nº 83/2019

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para atuação no Setor de Defesa dos Direitos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 66.276,00 (Sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais)

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 24 de maio de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **–** ***links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 03 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:05BEEC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA- ESTADO DO PARANÁ TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO N° 40

Aos 02 dias do mês de maio de 2019, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, na sede da Prefeitura, sito a Rua Dr. Cruz Machado, 205, às quatorze horas, presentes os Senhores Hilton Santin Roveda e Bachir Abbas, respectivamente Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Municipais, bem como as demais pessoas que este Termo assinam, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, foi pelo primeiro ao segundo transmitido o exercício do cargo de Prefeito Municipal para o período de **03 a 11 de maio de 2019**, em atendimento ao pedido de licença sem vencimentos do Senhor Prefeito Hilton Santin Roveda.
Para constar, eu Marco Antonio de Lima, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente Termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

HILTON SANTIN ROVEDA

BACHIR ABBAS

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EDUARDO MARAFON SILVA
Consultor Jurídico

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91359A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 50/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2019, que tem por objeto o ***Aquisição de insumos agrícolas (corretivos e fertilizantes para o solo) a serem destinados para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.***, em favor da empresa: **INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 75.023.242/0001-08, com o Valor Global de R$ 53.019,00 (Cinquenta e três mil e dezenove reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas (corretivos e fertilizantes para o solo) a serem destinados para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA, CNPJ/MF nº 75.023.242/0001-08.
VALOR GLOBAL: R$ 53.019,00 (Cinquenta e três mil e dezenove reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019.
TERMO DE CONTRATO: 68/2019 – Sequência 5165.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C19917F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019 – Processo Licitatório n° 22/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019 – Sequencial n° 274
CONTRATADO:TEIXEIRA & SILVA S/S.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D2CA3182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019 – Processo Licitatório n° 23/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2019 – Sequencial n° 275
CONTRATADO: MARILEI KRAUSS - ME.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:19461EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019 – Processo Licitatório n° 24/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2019 – Sequencial n° 276
CONTRATADO: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B38E9827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019 – Processo Licitatório n° 25/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2019 – Sequencial n° 277
CONTRATADO: FERNANDO KLEIN.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8AB7F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2019 – Processo Licitatório n° 26/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2019 – Sequencial n° 278
CONTRATADO: CANELLO & GAFFORELLI LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5829BF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019 – Processo Licitatório n° 27/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2019 – Sequencial n° 279
CONTRATADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO DR. LAURO HERNER LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F6F7C050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019 – Processo Licitatório n° 28/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2019 – Sequencial n° 280
CONTRATADO: ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B50C22EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019 – Processo Licitatório n° 29/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2019 – Sequencial n° 281
CONTRATADO: AMERICO E KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6D3372D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019 – Processo Licitatório n° 30/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2019 – Sequencial n° 282
CONTRATADO: LUIS OLAVO CONTIM JUNIOR – FI..
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C9590A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 31/2019 – Processo Licitatório n° 31/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2019 – Sequencial n° 283
CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS MANFRONI E POLATI LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 36.000,00 (vinte e oito mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:ED6ADED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019 – Processo Licitatório n° 32/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2019 – Sequencial n° 284
CONTRATADO: WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA A REALIZAÇÃO EXAMES, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:564F43A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 33/2019 – Processo Licitatório n° 33/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2019 – Sequencial n° 285
CONTRATADO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CB5FE991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CNPJ: 81.650.525/0001-74

Inexigibilidade de Licitação nº 34/2019 – Processo Licitatório n° 34/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2019 – Sequencial n° 286
CONTRATADO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 04/04/2019
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:85AC37A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 (5166) AO CONTRATO Nº 207/2017 (4166) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 42/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 51/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA no Aeroporto José Cleto em União da Vitória - PR, em conformidade com as especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.*
CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK - ME
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 191/2019 - Seplan), prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 207/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 29/03/2019 e a terminar em 28/03/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 207/2017 o valor total de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) para a vigência de 12 (doze) meses, sendo R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:84C78E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190424_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EJI5913	116100E008093400	12/04/2019	57380
MFV1707	116100E008062935	13/04/2019	60502
MGB7719	116100E008093399	12/04/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:373E86A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190425_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJF7710	116100E008093113	12/02/2019	54521	R$ 195,23
AKA8803	279370NIC0003510	24/04/2019	50020	R$ 780,92
ASD8275	116100E008093110	12/02/2019	55411	R$ 195,23
AWG6375	279370NIC0003506	24/04/2019	50020	R$ 1.561,84
AWS2457	279370NIC0003508	24/04/2019	50020	R$ 390,46
AXT0226	279370NIC0003505	24/04/2019	50020	R$ 390,46
AYE3802	116100E007652290	12/02/2019	61220	R$ 293,47
AYN1614	279370NIC0003502	24/04/2019	50020	R$ 130,16
AYN1614	279370NIC0003511	24/04/2019	50020	R$ 976,15
BAK0834	279370NIC0003514	24/04/2019	50020	R$ 195,23
BBM9739	279370NIC0003516	24/04/2019	50020	R$ 195,23
BBN2029	279370NIC0003501	24/04/2019	50020	R$ 195,23
BCB5195	279370NIC0003515	24/04/2019	50020	R$ 195,23
BDU1707	116100E007647796	12/02/2019	61220	R$ 293,47
CIM0845	116100E008093103	12/02/2019	55411	R$ 195,23
DSC7271	116100E008062617	12/02/2019	54522	R$ 195,23
FAI7850	116100E008093112	12/02/2019	54521	R$ 195,23
FGH1954	116100E008093102	09/02/2019	65300	R$ 195,23
IWM9674	279370NIC0003507	24/04/2019	50020	R$ 195,23
JGI4524	279370NIC0003509	24/04/2019	50020	R$ 195,23
MCQ6865	116100E008093106	12/02/2019	54521	R$ 195,23
MGC8050	116100E008093105	12/02/2019	54521	R$ 195,23
MGQ1359	116100E007646425	12/02/2019	54522	R$ 195,23
MIJ7340	279370NIC0003512	24/04/2019	50020	R$ 195,23
MLA6721	279370NIC0003513	24/04/2019	50020	R$ 780,92
ODJ7606	279370NIC0003503	24/04/2019	50020	R$ 780,92
QIB9562	279370NIC0003504	24/04/2019	50020	R$ 195,23
QPH5764	279370NIC0003517	24/04/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0A777343

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190425_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWA5111	116100E008062937	13/04/2019	65300
MDB3377	116100E008056881	14/04/2019	56222
MLW7E76	279370A000066810	23/04/2019	55680

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:88333E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190426_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHS4555	116100E007647583	15/04/2019	60501

AIC9111	116100E007647593	17/04/2019	61220
AOO5071	116100E008659401	17/04/2019	54521
APG5995	116100E008104507	17/04/2019	65300
APG5995	116100E008104505	16/04/2019	65300
ARP9662	116100E008062940	17/04/2019	70561
AVH4411	116100E007647589	16/04/2019	56731
AVN1898	116100E008093243	16/04/2019	70991
AWC6560	116100E007647588	16/04/2019	61220
DRO7563	116100E008093245	16/04/2019	61220
ENR7013	116100E007647581	15/04/2019	60501
HGG1615	116100E007647580	15/04/2019	60501
IKN8017	116100E007647584	15/04/2019	60501
IKX8640	116100E008062938	15/04/2019	60502
MFR0429	116100E007648304	16/04/2019	62700
MGO4121	116100E008062941	17/04/2019	70481
PWD3265	116100E008062939	15/04/2019	60501
QIP7059	116100E007647885	17/04/2019	55090
QJF2949	116100E007647582	15/04/2019	60501
QJJ6860	116100E007647585	15/04/2019	61220
QJK7508	116100E008056886	16/04/2019	76251

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0A93862E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 66/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 31, XIII e XVII, do Estatuto desta Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1.º Constituir Comissão de Processo Administrativo composta por Rosidete Maria Karpinski da Costa, portadora da CI n.º 3.300.229-7/PR, Mirian Karla Kmita, portadora da CI n.º 8.869.230-6/PR, e Marcelo Luis Samistraro Turella, portador da CI n.º 5.805.465-8/PR, para, sob a presidência da primeira nominada, apurar os fatos constantes no âmbito do processo judicial n.º 0003207-85.2019.8.16.0174, em trâmite no juizado especial da fazenda pública da comarca de União da Vitória - PR.
Art. 2.º A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 6 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5394D7BC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 65/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o artigo 10 da Lei Municipal n.º 2604/1998, c/c o artigo 4.º, da Resolução n.º 5/2015 – CONSUN,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores ocupantes dos cargos técnico-administrativo:
Presidente
Rosidete Maria Karpinski da Costa, portadora da CI n.º 3.300.229-7/PR.
Membros
Wilson Carlos Eckl, portador da CI n.º 7.386.306-6/PR
Edite Siqueira, portadora da CI n.º 4.364.255-3/PR.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C1D7A4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 004/2019 DO TESTE SELETIVO Nº 02/2019

Data: 06/05/2019

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2019, para contratação de Jovem Aprendiz, TORNA PÚBLICO o gabarito provisório:

QUESTÃO	A	B	C	D
1			X	
2		X		
3			X	
4			X	
5			X	
6			X	
7		X		
8		X		
9	X			
10			X	
11			X	
12				X
13				X
14			X	
15				X
16		X		
17		X		
18				X
19				X
20		X		
21				X
22	X			
23		X		
24	X			
25		X		
26				X
27			X	
28				X
29	X			
30			X	

Os recursos contra o gabarito serão recebidos nos dias 07/05/2019 e 08/05/2019, das 08h30 até as 11h30 e das 13h até as 17h, e deverão conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, utilizando-se o formulário constante do anexo III do Edital, sob pena de indeferimento liminar.
O protocolo dos recursos deverá ser feito nas datas especificadas, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê-PR.

Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo.

Prefeitura Municipal de Verê – PR, em 06 de maio de 2019.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F4C99EBA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 023/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Rosilene Cristina Müller	6.990.611-7	E.M. Álvaro Renostro	Vespertino

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9FB50530

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 ID: 7117 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
EDITAL N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
V B MATERIAIS ELETRICOS -EIRELI
CNPJ: 27.675.543/0001-65

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	38959	Lâmpada LED, Bulbo, luz Branca 12W.	Unidade	2455	R$8,15	20.008,25	XLPOWER
54	28416	Caixa pvc sistema x branca	Peça	295	R$1,75	516,25	PLUZIE
77	28557	Disjuntor 1x50 A Din	Unidade	160	R$4,10	656,00	LUKMA
79	28558	Disjuntor 1x63 A Din	Peça	130	R$4,35	565,50	LUKMA
80	38949	Disjuntor 2 x 50 Din Bipolar 3ka 50a	Unidade	130	R$14,20	1.846,00	LUKMA
81	28563	Disjuntor 2x32A Din	Peça	160	R$13,50	2.160,00	LUKMA
82	28564	Disjuntor 2x40A Din	Peça	160	R$13,50	2.160,00	LUKMA
83	28565	Disjuntor 2x50A Din	Unidade	170	R$14,20	2.414,00	LUKMA
85	28578	Disjuntor 3x125A Din	Unidade	80	R$78,00	6.240,00	LUKMA
86	28573	Disjuntor 3x50A Din	Unidade	80	R$14,20	1.136,00	LUKMA
88	28574	Disjuntor 3x63A Din	Unidade	80	R$20,00	1.600,00	LUKMA
89	28575	Disjuntor 3x70A Din	Unidade	90	R$20,60	1.854,00	LUKMA
104	28652	Lâmpada Mista 500x220v	Unidade	370	R$24,30	8.991,00	LUKMA
105	28650	Lâmpada Mista 160x220v	Peça	1040	R$9,50	9.880,00	LUKMA
106	28592	Lâmpada eletrônica 45wts x 127v ou 220v	Peça	650	R$24,00	15.600,00	LUKMA
171	38952	Disjuntor Unipolar Din Curva C 50A	Unidade	40	R$4,35	174,00	LUKMA
172	3030	Disjuntor tripolar 3 x 100 A	Unidade	40	R$69,00	2.760,00	LUKMA
181	29369	Lâmpada vapor de mercúrio 400W	unidade	200	R$18,95	3.790,00	LUKMA
182	28672	Lâmpada vapor metálica 250wts e-40	Peça	240	R$20,90	5.016,00	LUKMA
199	28787	Receptáculo de porcelana E-40	Peça	250	R$4,45	1.112,50	JB
200	28786	Receptáculo de porcelana rosca E-27	Peça	270	R$0,90	243,00	CERAMONT

Total: R$ 88.722,50 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E16971CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 ID:7115 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019
EDITAL N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
G5 SOLUÇOES EM ILUMINAÇOES PUBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.728/0001-69

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	24650	Lâmpada vapor de sódio 150 WTS, tubular, vida útil 32000 horas mínimo, fluxo luminoso 56.500	Unidade	3240	R$14,70	47.628,00	PCSAN/SANT-T 150W

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
194	28783	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400w/220v, interno, afp com capacitor e ignitor	Peça	110	R$42,99	4.728,90	ALMIRANTE / RIA S400
195	28784	Reator para lâmpada de vapor metálico 250w/220v, interno, afp com capacitor e ignitor	Peça	170	R$33,81	5.747,70	ALMIRANTE/ RIA-MT250
196	28785	Reator para lâmpada de vapor metálico 400w/220v, interno, afp com capacitor e ignitor	Peça	160	R$42,99	6.878,40	ALMIRANTE/ RIA-MT400
197	28776	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, interno, afp, com capacitor e ignitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fabrica de 03 anos identificada no produto.	Peça	240	R$33,81	8.114,40	ALMIRANTE/ RIA MT250
198	24651	Reator vapor Sódio externo com base para relê fotocélula 150 WTS galvanizado a fogo e que tenha o selo procel	unidade	570	R$51,50	29.355,00	ALMIRANTE/ RECBA-S150
215	28690	Luminária LM-3 com refletor prismático e com protetor em policarbonato liso antivandalismo - Padrão Copel	Unidade	200	R$74,50	14.900,00	ALMIRANTE - ALM-03P
218	24650	Lâmpada vapor de sódio 150 WTS, tubular, vida útil 32000 horas mínimo, fluxo luminoso 56.500	unidade	1080	R$14,70	15.876,00	PCSAN/ SANT 150W

Total :R$133.228,40 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:79515122

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 ID:7122 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019
EDITAL N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MARCHIOLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - M.E
CNPJ: 07.051.701/0001-07

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
28	38527	Alicate Universal, Material Aço Cromo Vanádio, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Isolado 1.ooo volts, Tipo Corte Lateral, Comprimento 8".	Unidade	28	R$22,00	616,00	ROBUSTS
48	28288	Bucha plástica nylon S-10	Peça	1100	R$0,04	44,00	VONDER
95	34404	FITA ISOLANTE - 19MM x 10M. Certificado: ABNT NBR NM 60454-3. Disponível nas cores: Azul, Amarelo, Verde e Vermelho.	Rolo	445	R$1,70	756,50	ENERBRAS
103	32498	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA Nº 12	Unidade	175	R$4,50	787,50	NORTON
158	28412	Caixa de concreto 50x50cm	Unidade	47	R$225,50	10.598,50	MAUA

Total: R$12.802,50 (doze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:6A0F7177

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1023/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.092.700,00 (um milhão e noventa e dois mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
127 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
130 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.242.0014.2.143.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0032.2.153.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
293 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.800,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
995 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.000,00
997 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1001 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1052 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.000,00
1054 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
1058 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1070 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	379.000,00
1072 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1076 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
Total Suplementação:			**1.092.700,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.092.700,00 (um milhão e noventa e dois mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.1.062.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JURÍDICA	
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
110 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0032.2.153.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
290 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
291 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
292 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
294 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1008 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	197.500,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1048 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	279.300,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1078 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	413.000,00
Total Redução:			**1.092.700,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:480C000E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.616 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL		
	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
	MAYCON EDUARDO FLOSINO		
	BENEDITO BARBOSA FERREIRA		
	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
	BRUNO GARCIA DUTRA		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	AURENILSON CIPRIANO		
	DIRCEU LUIZ		
	RODINELLE CASSITTA		
	EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	033/2019	**Vigência:**	06.05.2019 A 05.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	007/2019		
Contratado:	GARROTE & SILVA LTDA - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 113.933,75		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5C2AB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa13/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS.

FORNECEDOR: Emanuel araujo Dalbosco - CNPJ: 17.523.137/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOBOGÃ GRANDE		UNID	2	R$143,7500	R$287,5000
2	PISCINA DE BOLINHA INFLAVÉL		UNID	1	R$150,0000	R$150,0000
3	PISICINA DE BOLINHA CASINHA		UNID	1	R$140,0000	R$140,0000
4	MONITOR		UNID	2	R$50,0000	R$100,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete e cinquenta)

Valor Total do Fornecedor: R$677,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos

BARBOSA FERRAZ, 30 de abril de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:278F89D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - ABRIL/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1712/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de Abril/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	Curitiba - PR	02/04/2019 a 03/04/2019. Requerimento de Diária n.º 010/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DATA DE 02/04 JUNTO AO SEDU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ASSUNTO FINANCIAMENTO PODER EXECUTIVO – CASA MORTUÁRIA, ESCOLA SANTO ANTÔNIO – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS), E REUNIÃO NA DATA DE 03/04 JUNTO A CASA CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DAS CASAS FAMILIARES RURAIS NO PARANÁ, EVENTOS QUE OCORRERAM NAS DATAS ACIMAS INFORMADAS.	R$ 795,15
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	CURITIBA /PR - BRASÍLIA / DF	07/04/2019 a 12/04/2019. Requerimento de Diária n.º 011/2019.	AS REFERIDAS DIÁRIAS TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS DO REQUISITANTE PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO QUE OCORRERÁ EM BRASÍLIA - DF NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS QUE OCORRERÁ NAS DATAS DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2019, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019 EFETIVADO PARA CONTRATAÇÃO E INSCRIÇÃO - SENDO QUE OS REFERIDOS VALORES AQUI MENCIONADOS SÃO PARCIAIS EM COMPLEMENTO AO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N.º 006/2019.	R$ 1.712,70
CÉLIA NUNES DA ROCHA	Vereadora	CURITIBA /PR - BRASÍLIA / DF	07/04/2019 a 12/04/2019. Requerimento de Diária n.º 012/2019.	AS REFERIDAS DIÁRIAS TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS DO REQUISITANTE PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO QUE OCORRERÁ EM BRASÍLIA - DF NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS QUE OCORRERÁ NAS DATAS DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2019, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019 EFETIVADO PARA CONTRATAÇÃO E INSCRIÇÃO - SENDO QUE OS REFERIDOS VALORES AQUI MENCIONADOS SÃO PARCIAIS EM COMPLEMENTO AO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N.º 007/2019.	R$ 1.712,70
NELSON LIBER	Vereador	CURITIBA /PR - BRASÍLIA / DF	07/04/2019 a 12/04/2019. Requerimento de Diária n.º 013/2019.	AS REFERIDAS DIÁRIAS TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS DO REQUISITANTE PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO QUE OCORRERÁ EM BRASÍLIA - DF NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS QUE OCORRERÁ NAS DATAS DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2019, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019 EFETIVADO PARA CONTRATAÇÃO E INSCRIÇÃO - SENDO QUE OS REFERIDOS VALORES AQUI MENCIONADOS SÃO PARCIAIS EM COMPLEMENTO AO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N.º 008/2019.	R$ 2.227,70
JOÃO CARLOS PADILHA	VEREADOR/ VICE-PRESIDENTE	CURITIBA /PR - BRASÍLIA / DF	07/04/2019 a 12/04/2019. Requerimento de Diária n.º 014/2019.	AS REFERIDAS DIÁRIAS TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS DO REQUISITANTE PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO QUE OCORRERÁ EM BRASÍLIA - DF NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS QUE OCORRERÁ NAS DATAS DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2019, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019 EFETIVADO PARA CONTRATAÇÃO E INSCRIÇÃO - SENDO QUE OS REFERIDOS VALORES AQUI MENCIONADOS SÃO PARCIAIS EM	R$ 2.227,70

				COMPLEMENTO AO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N.º 009/2019.	
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	Curitiba - PR	16/04/2019 a 17/04/2019. Requerimento de Diária n.º 015/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO(CASA FAMILIARES RURAIS) NA DATA DE 16/04 JUNTO AO SEED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E REUNIÃO NA DATA DE 17/04 JUNTO A CASA CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DAS CASAS FAMILIARES RURAIS NO PARANÁ, EVENTOS QUE OCORRERAM NAS DATAS ACIMAS INFORMADAS.	R$ 795,15
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	Curitiba - PR	23/04/2019 a 24/04/2019. Requerimento de Diária n.º 016/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA PR, NA DATA DE 23 DE ABRIL JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ COM DEPUTADOS PARTIDÁRIOS E JUNTO A CASA CIVIL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DAS CASAS FAMILIARES RURAIS NO PARANÁ, E NO DIA 24 DE ABRIL PARTICIPAR DE REUNIÃO(CASA FAMILIARES RURAIS) JUNTO AO SEED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SOBRE A DE REESTRUTURAÇÃO DAS CASAS FAMILIARES RURAIS NO PARANÁ.	R$ 795,15
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	Curitiba - PR	30/04/2019 a 30/04/2019. Requerimento de Diária n.º 017/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA PR, NA DATA DE 30 DE ABRIL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DAS CASAS FAMILIARES RURAIS NO PARANÁ, JUNTO AO SEED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.	R$ 265,05

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 06 de Maio de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DD537C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 004/2019. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 004/2019, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:
MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Luiz Furlan	537.984.819-20	Linha Rosário	Fubá de milho amarelo	Convencional	Kg	**R$ 1,76**	700	**R$ 1.232,00**	**R$ 3.325,00**
			Farinha de milho branco tipo biju	Convencional	Kg	**R$ 2,99**	700	**R$ 2.093,00**	
Ademar Joao Daubermann	960.487.009-20	Linha Augusto Loureiro	Feijão preto tipo 1	Convencional	Kg	**R$ 5,00**	1.200	**R$ 6.000,00**	**R$ 7.260,00**
			Canjiquinha tipo 1	Convencional	Kg	**R$ 1,80**	700	**R$ 1.260,00**	

BITURUNA, 06 DE MAIO DE 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FDB928A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº005/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE BITURUNA

A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 005/2019, para seleção de fornecedores de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE BITURUNA (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS)**, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	TOTAL GERAL R$
Ademar João Daubermann	960.487.009-20	Linha Augusto Loureiro	Feijão preto tipo 1	**02**	Kg	150	R$ 5,00	R$ 750,00	**R$ 1.110,00**
			Canjiquinha tipo 1(quirera)	**04**	Kg	200	R$ 1,80	R$ 360,00	
Gustavo Petterson	353.410.099-91	Linha Navegantes	Feijão preto tipo 1	**02**	Kg	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
Luiz Furlan	537.984.819-20	Linha Rosário	Fubá de milho amarelo	**01**	Kg	200	R$ 1,76	R$ 352,00	**R$ 950,00**
			Farinha de milho branco tipo biju	**03**	Kg	200	R$ 2,99	R$ 598,00	
Total									**R$ 4.060,00**

Bituruna, 06 de Maio de 2019

ADRIANA NHOATTO.
Sec. De Desenvolvimento Social E Comunitário

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C6751AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a R JOAO PESSOA, 120, ANDAR 3, SALA 04, cidade de Criciúma - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.456.865/0007-52, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 2/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 037/2018, em 8,27%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice IGPM (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos , conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (Usuário simultâneo: 13)	MES	1.190,43
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS (Usuário simultâneo: 3)	MES	505,54
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO (Usuário simultâneo: 2)	MES	404,39
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO. (Usuário simultâneo: 1)	MES	354,04
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO. (Usuário simultâneo: 2)	MES	1.035,06
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS. (Usuário simultâneo: 2)	MES	524,03
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO. (Usuário simultâneo: 4)	MES	1.718,24
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET. (Usuário simultâneo: Ilimitado)	MES	394,10
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA TESOURARIA. (Usuário simultâneo: 2)	MES	354,04
10	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. (Usuário simultâneo: 5)	MES	2.267,17
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA TRANSPARENCIA. (Usuário simultâneo: Ilimitado)	MES	242,52
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA NOTA FISCAL ELETRÔNICA. (Usuário simultâneo: Ilimitado)	MES	2.849,67
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA LIVRO ELETRÔNICO. (Usuário simultâneo: Ilimitado)	MES	1.435,66
15	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	HRS	86,62
16	DESLOCAMENTO NOS SERVIÇOS DE SUPORTE	KM	0,87
17	ESTADA E ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SUPORTE	DIAR	158,07

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:87145C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 37.2019

DECRETO N.º 37/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 387.617,62(trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 387.617,62(trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providencias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

01 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 899/935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III – PAEFI – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5470	899/935	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.850,00
5490	899/935	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.100,00
5510	899/935	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.172,47
5560	899/935	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.400,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 899/935.....				**33.522,47**

02 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 900/935 - Arrecadação recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5480	900/935	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.560,00
5500	900/935	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.850,00
5520	900/935	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.797,53
5540	900/935	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa física	2.000,00
5550	900/935	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 900/935.....				**45.207,53**

03 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
4970	911/1011	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.013,40
4980	911/1011	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
4990	911/1011	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.511,00
5000	911/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.004,61
5010	911/1011	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
5040	911/1011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
5050	911/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 911/1011.....				**64.529,01**

04 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 906/940 - Arrecadação recursos FNAS/Bloco de Financiamento da gestão do Programa Bolsa família e Cadastro único – Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2104	Índice De Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	
5090	906/940	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	19.124,04
5100	906/940	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
5110	906/940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 906/940.....				**46.124,04**

05 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 770/934 Arrecadação recursos FNAS- Piso Básico Fixo/SCFV– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2106	Execução Repasse FNAS/Piso Básico Fixo	
5220	770/934	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	38.850,14

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	

		08.244.0702.2103	Piso Básico Variável – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	
5060	770/934	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	878,07
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 770/934.....				**39.728,21**

06 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 897/1011 - Arrecadação recursos PROGRAMA BPC NA ESCOLA– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5570	897/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	80,26
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 897/1011.....				**80,26**

07 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 905/936 - Arrecadação recursos Componente para Qualificação da Gestão – SUAS - IGD– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2105	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
5140	905/936	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	28.060,66
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 905/936.....				**28.060,66**

08 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 920/934 - Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2170	SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Estadual	
5960	920/934	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.739,59
5970	920/934	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
5980	920/934	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 920/934.....				**40.739,59**

09 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 949/934 – Recursos Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção das Atividades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS	
5361	920/934	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 949/934.....				**50.000,00**

10 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 938/3 – Recursos Apoio Financeiro ao Bloco de Proteção Social Básica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5241	938/3	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9.352,97
5251	938/3	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 938/3.....				**14.352,97**

11 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 919/938 – Transferência CEDCA- Fortalecimento no atendimento a Criança – Deliberação 051/2016

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
6070	919/938	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 919/938.....				**10.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

12 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 918/938- Arrecadação recursos DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA – CREAS -

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2171	Execução do Programa Liberdade Cidadã	
5990	918/938	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.772,88
6010	918/938	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
6030	918/938	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 918/938.....				**15.272,88**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
911/1011	TRANSF SEDS – PPAS EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	64.529,01
920/934	TRANSF - SUAS- REC SERVIÇOS DE CONV. E FORT DE VINCULOS	40.739,59
919/938	TRANSF SEDS/PR PROGRAMA ATENDIMENTO A CÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00
899/935	TRANSF - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	33.522,47
900/935	TRANSF - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	45.207,53
770/934	TRANSF - SUAS - REC FNAS – PISO BÁSICO FIXO	39.728,21
906/940	TRANSF – PROG GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	46.124,04
905/936	TRANSF – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	28.060,66
897/1011	RENDIMENTO DE APLIC - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	80,26
938/3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – ASSIST SOCIAL	14.352,97
949/934	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA	50.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....		372.344,74

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
918/938	TRANSF SEDS – LIBERDADE CIDADÃ	**15.272,88**
Total de Excesso de Arrecadação.....		**15.272,88**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.009/2018, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29AD5993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 020/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão n° 020/2019.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E PROGRAMAS, SENDO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO)**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: **LAUDELINO TREVISAN & CIA LTDA - ME - CNPJ: 76.083.872/0001-22**
Valor Total do Fornecedor: 171.556,37 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI - TIPO HAWAI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM GRUA DE MATURAÇÃO MÉDIO, PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	430	R$ 5,98	R$ 2.571,40
3	ABOBRINHA TIPO ITÁLIA FRESCAS E LIMPAS TAMANHOS MÉDIO PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	600	R$ 4,66	R$ 2.796,00
6	AGUA DE COCO - 1LT	MAIS COCO	UNI	120	R$ 7,79	R$ 934,80
17	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUT	LEDUAN	KG	375	R$ 11,78	R$ 4.417,50
22	BANANA CATURRA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	1060	R$ 3,98	R$ 4.218,80
25	BATATA PALHA PCT 400 GR PRODUTO EM EMBALAGENS ATÉ 400G, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGENS PLÁSTICA EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO COM PESO DE 400G.	MAIS SABOR	PCT	188	R$ 10,76	R$ 2.022,88
29	BETERRABA TAMANHO MÉDIAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	JL VERDURAS	KG	780	R$ 4,74	R$ 3.697,20
30	BOLACHA DOCE 740 GR TIPO MAIZENA,	CASAREDO	PCT	810	R$ 8,33	R$ 6.747,30

	LEITE, MARIA OU ROSQUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE S					
31	BOLACHA INTEGRAL SALGADA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNAT	ISABELA	PCT	120	R$ 7,13	R$ 855,60
35	CACAU EM PÓ - RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO E FONTE DE FERRO. 200 GR	DR ORTEKER	UNI	550	R$ 18,90	R$ 10.395,00
36	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGENS DE VIDRO 200G.	AMIGO	VDR	25	R$ 13,75	R$ 343,75
41	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE MOÍDA DE 1ª, FRESCA E MOÍDA NA HORA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEUROSES, TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 15%, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, EMBALAGEM MÁ	ASTRA	KG	1475	R$ 21,93	R$ 32.346,75
48	CHA MATE SAQUINHO EMBALAGENS ATÉ 40 G, CONTENDO 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES CADA CAIXA, LIVRE DE IMPUREZAS, RESÍDUOS E ODOR.	PRENDA	CX	625	R$ 4,50	R$ 2.812,50
54	COLORAU CONDIMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGENS DE 500G	KAMILLA	UNI	190	R$ 4,94	R$ 938,60
56	COUVE FLOR - UNIDADES GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	JL VERDURAS	UNI	120	R$ 8,14	R$ 976,80
59	DOCE DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE1 KG.	AUREA	UNI	875	R$ 8,64	R$ 7.560,00
62	ERVA MATE EMBALAGENS DE 1 KG SEM VIOLAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	TERRA MATTE	PCT	1540	R$ 10,25	R$ 15.785,00
65	EXTRATO DE TOMATE - PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG; 0G DE GORDURAS TRANS.; MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM DE 840 GR.	QUERO	UNI	620	R$ 8,95	R$ 5.549,00
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	CCGL	UNI	60	R$ 10,30	R$ 618,00
96	MACARRÃO - COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG.	CASAREDO	PCT	625	R$ 6,14	R$ 3.837,50
97	MACARRÃO INTEGRAL - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE,	GALO	UNI	60	R$ 4,79	R$ 287,40
116	PÃO BISNAGA - PRODUZIDO DIARIAMENTE.	TREVISAN	KG	750	R$ 10,43	R$ 7.822,50
117	PÃO DE FORMA FATIADO - PRODUZIDOS DIARIAMENTE.	TREVISAN	KG	1250	R$ 8,18	R$ 10.225,00
127	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 GRAMAS.	IPANEMA	UNI	25	R$ 4,44	R$ 111,00
128	QUEIJO TIPO MUSSARELA, CONSERVAÇÃO 0 A 15C°, UNIDADE DE 4 KG, PRAZO DE VALIDADE 3 (TRÊS) MESES, INTEIRO OU FATIADO.	TERRA VIVA	KG	1313	R$ 26,43	R$ 34.702,59
138	TOMATE - GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	1590	R$ 5,65	R$ 8.983,50

FORNECEDOR: **MARILZA MASCHIO HERMANN - ME - CNPJ: 14.813.607/0001-03**
Valor Total do Fornecedor: 165.328,45 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	APRESUNTADO DE CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COM COR PRÓPRIA SEM ODOR E SABOR PRÓPRIO, FATIADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1KG.	FRIMESA	KG	945	R$ 16,42	R$ 15.516,90
24	BATATA INGLESA - UNIDADES GRANDES, PESANDO ENTRE 100 E 300G, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	cantu	KG	1095	R$ 5,21	R$ 5.704,95
43	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADOS- TIPO AGRANEL, SEM DORSO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,ESTADUAL OU FEDERAL	coopavel	KG	1725	R$ 6,78	R$ 11.695,50
45	CARNE SUÍNA PICADA EM CUBOS, SEM OSSO E SEM GORDURA, FRESCA, EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICOS COM 1 KG CADA PACOTE.	frimesa	KG	800	R$ 12,41	R$ 9.928,00
51	CHOCOLATE PARA COBERTURA 1 KG. MEIO AMARGO, BARRA USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1 KG, PRETO E BRANCO.	araldi	KG	65	R$ 28,61	R$ 1.859,65
58	CREME DE LEITE INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA APRESENTAÇÃO, EMBALAGENS CAIXA 200G.	terra viva	CX	550	R$ 2,79	R$ 1.534,50
64	ERVILHA SECA COM ASPECTOS NATURAIS, EMBALAGEM ATE 500G DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	yoki	PCT	40	R$ 7,61	R$ 304,40
70	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL - FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO, EMBALAGEM COM 5KG.	andre	UNI	375	R$ 15,61	R$ 5.853,75
73	FEIJÃO 1 KG TIPO 1 (PRETO) PRAZO DE VALIDADE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPACOTADO, EMBALAGENS DE 1K.	flor do sul	UNI	795	R$ 6,64	R$ 5.278,80

80	GENGIBRE EM ESTADO NATURAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 500G.	cantu	KG	15	R$ 10,62	R$ 159,30
84	IOGURTE - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 8G CARBOIDRATO, 2G PROTEÍNA, 1,5G GORDURAS TOTAIS, 80MGCÁLCIO, 50MG SÓDIO. BANDEJA COM 6 UNIDADES.	unibaby	UNI	3250	R$ 4,44	R$ 14.430,00
85	LARANJA DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TAMANHOS MÉDIO COM GRUA DE MATURAÇÃO PRÓPRIA PARA O CONSUMO.	cantu	KG	1065	R$ 3,77	R$ 4.015,05
87	LEITE EM PÓ 400 GR - INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTOSE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVA	ninho	PCT	215	R$ 34,95	R$ 7.514,25
92	LOURO EM FOLHAS SECAS, LIVRE DE RESÍDUOS ,MANTIDO EM LOCAL FRESCO E AREJADO, EMBALAGEM DE 5G.	kamila	UNI	165	R$ 1,82	R$ 300,30
93	MAÇÃ GALA E MAÇÃ FUJI - DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIO	cantu	KG	875	R$ 6,74	R$ 5.897,50
95	MACARRÃO - COM OVOS, TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 1KG.	ninfa	PCT	625	R$ 6,62	R$ 4.137,50
99	MAMÃO FORMOSA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1000 A 1500G. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM	cantu	KG	500	R$ 8,97	R$ 4.485,00
105	MELÃO - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTOS SAUDÁVEIS, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	cantu	KG	250	R$ 5,48	R$ 1.370,00
109	MORTADELA (TUBULAR) ORIGEM CARNE BOVINA, PRAZO DE VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS.	frimesa	KG	313	R$ 8,05	R$ 2.519,65
110	NATA CREME DE LEITE PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, EMBALAGENS POTE DE 300G.	terra viva	UNI	240	R$ 7,65	R$ 1.836,00
111	NOZ MOSCADA 25G	kamila	PCT	100	R$ 3,92	R$ 392,00
115	OVOS DE GALINHA - PRODUTOS SELECIONADOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, LIMPOS, FRESCOS, ISENTOS DE RACHADURA.	lar	DZ	740	R$ 6,79	R$ 5.024,60
118	PÃO TIPO FRANCÊS PRODUZIDO DIARIAMENTE ESTANDO CROCANTE PARA O CONSUMO.	doce doce	KG	2375	R$ 9,98	R$ 23.702,50
122	PÊSSEGO - IN NATURA, DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	cantu	KG	60	R$ 10,45	R$ 627,00
125	PÓ PARA PUDIM SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM ATÉ 40G EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	dt otker	UNI	375	R$ 2,02	R$ 757,50
129	REFRIGERANTE - DIVERSOS SABORES, UNIDADE PET 2 LITROS.	befricol	UNI	2875	R$ 5,35	R$ 15.381,25
130	REPOLHO VERDE- TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	cantu	KG	690	R$ 3,89	R$ 2.684,10
134	SAL - TEMPERADO FINO COM DIVERSOS CONDIMENTOS PARA TEMPERO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG NÃO VIOLADO EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	temperbom	PCT	150	R$ 3,99	R$ 598,50
136	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, 350 GR	piko	UNI	2090	R$ 4,50	R$ 9.405,00
137	TEMPERO TIPO SAZON EMBALAGEM COM 60GR CONTENDO 12 SACHES, NÃO VIOLADOS COM DIVERSOS SABORES.	zaeli	PCT	150	R$ 4,05	R$ 607,50
141	VINAGRE DE VINHO TINTO - EMBALAGENS PLÁSTICA 750 ML	divina mesa	UNI	375	R$ 4,82	R$ 1.807,50

FORNECEDOR: **WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME - CNPJ: 10.663.959/0001-60**
Valor Total do Fornecedor: 151.847,10 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABÓBORA CABOTIÁ - MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, FRESCAS E LIMPAS.	CANTU	KG	240	R$ 3,14	R$ 753,60
4	AÇUCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG E NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTERIORIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	CEDRO	UNI	550	R$ 10,21	R$ 5.615,50
5	ADOÇANTE - LÍQUIDO DIETÉTICO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 100 ML	ADOCIL	UNI	15	R$ 3,05	R$ 45,75
7	AGUA MINERAL PH A 25° C,5,22. TEMPERATURA DA AGUA NA FONTE 20,3°C EMBALAGENS GALÃO DE 20 LTS	FONTANA ORO	UNI	275	R$ 11,98	R$ 3.294,50
8	AGUA MINERAL S/GAS FLUORETADA HIPOTERMAL NA FONTE, EMBALAGENS DE 510 ML.	AQUA LIFE	UNI	1580	R$ 1,53	R$ 2.417,40
9	ALFACE - TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, SELECIONADA.	CANTU	UNI	970	R$ 3,64	R$ 3.530,80
10	ALHO NACIONAL - DEVEM APRESENTAR TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COM CARACTERÍSTICA BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIRO, SADIO, ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE E NÃO DEVEM	CANTU	KG	105	R$ 20,48	R$ 2.150,40
11	ALMEIRÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS, EM MAÇO.	CANTU	UNI	375	R$ 3,74	R$ 1.402,50
12	AMENDOIM - TIPO BRANCO, DESCASCADO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E ESTA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G.	BEIJA FLOR	PCT	190	R$ 5,30	R$ 1.007,00
13	AMIDO DE MILHO ISENTO DE RESÍDUOS , IMPUREZAS, BOLOR E ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS CAIXA DE 500G.	LORENS	UNI	245	R$ 5,23	R$ 1.281,35

15	ARROZ BRANCO - QUEBRADO TIPO 1 - 5KG	ITASA	PCT	125	R$ 12,40	R$ 1.550,00
16	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM	ITASA	PCT	250	R$ 4,88	R$ 1.220,00
18	AVEIA EM FLOCOS - TIPO GROSSO, PACOTE DE 500G.	VITAO	PCT	625	R$ 6,67	R$ 4.168,75
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	RENATA	UNI	60	R$ 19,45	R$ 1.167,00
20	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 500G AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, EM CONSERVA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES	ZAELI	UNI	30	R$ 13,13	R$ 393,90
21	BACON - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM E	PERDIGAO	KG	60	R$ 20,28	R$ 1.216,80
23	BATATA DOCE KG UNIDADES GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CANTU	KG	735	R$ 3,79	R$ 2.785,65
26	BATATA SALSA - UNIDADES GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CANTU	KG	240	R$ 13,55	R$ 3.252,00
27	BAUNILHA EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 40G, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	KAMILA	UNI	40	R$ 1,84	R$ 73,60
28	BERINGELA - UNIDADES GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CANTU	KG	60	R$ 6,55	R$ 393,00
32	BOLACHA SALGADA 740 GR TIPO ÁGUA E SAL E CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,	NINFA	PCT	810	R$ 8,33	R$ 6.747,30
33	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MA	SONHO DE VALSA	PCT	40	R$ 34,90	R$ 1.396,00
34	BRÓCOLIS EXTRA - LIVRES DE FUNGOS, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	CANTU	UNI	120	R$ 6,84	R$ 820,80
38	CALDO DE GALINHA PRODUTO TIPO EM CUBOS, MANTIDO EM LOCAL SECO E FRESCO. EMBALAGENS 126G DE PAPEL COM 12 UNIDADES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	MAGGI	CX	100	R$ 2,97	R$ 297,00
39	CANELA CASCA TIPO RAMA, EMBALAGENS ATÉ 15 G, COM ASPECTOS E COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS , DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	KAMILA	UNI	240	R$ 2,18	R$ 523,20
40	CANELA EM PÓ TIPO MOÍDA EM EMBALAGENS ATÉ 10G COM ASPECTOS E COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KAMILA	UNI	250	R$ 1,64	R$ 410,00
42	CARNE BOVINA PICADA ACÉM - CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA, SEM OSSO, SEM SEBO, SEM GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVOS, FIRMES E COM ODOR CARACTERÍSTICO, CORTADO EM CUBOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	SCAPINI	KG	1475	R$ 21,07	R$ 31.078,25
44	CARNE DE PEITO DE FRANGO, CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, APRESENTAÇÃO COM OSSO CONGELADO.	BIG FRANGO	KG	1225	R$ 8,44	R$ 10.339,00
46	CEBOLA DE CABEÇA - TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	CANTU	KG	615	R$ 4,28	R$ 2.632,20
47	CENOURA- FRESCAS E LIMPAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	CANTU	KG	780	R$ 4,27	R$ 3.330,60
49	CHA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÉ 15G ,COM DIVERSIDADE DE CHÁS, LIVRE DE IMPUREZAS E RESÍDUOS.	KAMILA	UNI	610	R$ 2,30	R$ 1.403,00
50	CHEIRO VERDE MAÇO FRESCOS, LIMPOS COM CARACTERIZAÇÃO SAUDÁVEIS, LIVRE DE COLORAÇÃO AMARELA.	CANTU	MÇ	375	R$ 3,88	R$ 1.455,00
52	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS , FRESCOS E LIMPOS.	CANTU	KG	445	R$ 4,70	R$ 2.091,50
53	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G, PRAZO DE VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	MAIS COCO	UNI	975	R$ 3,93	R$ 3.831,75
55	COUVE - FOLHAS GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EM MAÇO.	CANTU	UNI	240	R$ 3,94	R$ 945,60
57	CRAVO TIPO DA ÍNDIA EM EMBALAGEM ATÉ 10G, LIMPOS E NÃO VIOLADOS.	ZAELI	UNI	225	R$ 2,20	R$ 495,00
60	DOCE DE LEITE EM PASTA, COM CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSUMO, EMBALAGENS DE PLÁSTICOS DE 400G.	AUREA	UNI	415	R$ 6,76	R$ 2.805,40
61	EMULSIFICANTE EMBALAGEM ATÉ 200G ESTANDO DENTRO DA DATA DE VALIDADE.	EMUSTAB	UNI	65	R$ 6,80	R$ 442,00
63	ERVILHA, NOME ERVILHA EM CONSERVA CAIXA 200G.	BONARE	UNI	430	R$ 2,18	R$ 937,40
66	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA E BENEFICIADA, CLASSE AMARELA, TIPO1. EMBALAGEM CONTENDO1KG, VALIDADE DE 24 MESES.	PINDUCA	UNI	145	R$ 5,95	R$ 862,75
68	FARINHA DE ROSCA - DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS, EMBALAGEM DE 1KG	ZAELI	UNI	60	R$ 6,09	R$ 365,40
72	FEIJÃO 1 KG TIPO 1 (CARIOCA) PRAZO DE VALIDADE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPACOTADO, EMBALAGENS DE 1K.	ITASA	UNI	500	R$ 8,18	R$ 4.090,00
74	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - PARA PÃO CASEIRO, PIZZAS E MASSAS DOCES. INGREDIENTES: LEVEDURA – SACCHAROMYCESCERVISIAE, AGENTE DE REIDRATAÇÃO - EMBALAGEM CONTENDO 125G E VALIDADE PARA 12 MESES.	SAFT	UNI	100	R$ 5,96	R$ 596,00
75	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO - INGREDIENTES: AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 100G E VALIDADE PARA 12 MESES.	ATALAIA	UNI	375	R$ 3,57	R$ 1.338,75
79	GELATINA - PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA GELATINA- PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA MORANGO OU UVA. COM AUSÊNCIA DE	DECASA	UNI	730	R$ 11,98	R$ 8.745,40
81	GOIABADA POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLUTÉM, EMBALAGEM DE 400G.	TRIAN GULO MINEIRO	UNI	65	R$ 3,33	R$ 216,45
82	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 30X30 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR BRANCO.	SORELA	PCT	125	R$ 1,93	R$ 241,25
83	IOGURTE - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 8G CARBOIDRATO, 2G PROTEÍNA, 1,5G GORDURAS TOTAIS, 80MGCÁLCIO, 50MG SÓDIO.	FRUTAP	UNI	120	R$ 5,32	R$ 638,40

	EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
86	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CAIXA COM 395G.	NENE	CX	595	R$ 4,59	R$ 2.731,05
89	LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TERRA VIVA	UNI	60	R$ 5,63	R$ 337,80
90	LENTILHA - TIPO 1 ESCOLHIDA, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, EMBALAGEM DE 1KG.	BEIJA FLOR	UNI	60	R$ 10,26	R$ 615,60
91	LINGUIÇA CALABRESA CONGELADA A - 18ºC, EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO.	COOPAVEL	KG	60	R$ 14,60	R$ 876,00
94	MACARRÃO - COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	ISABELA	UNI	120	R$ 6,36	R$ 763,20
98	MAIONESE EMBALAGEM SACHE DE 500G, LIMPAS E NÃO VIOLADAS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	SOYA	UNI	100	R$ 10,26	R$ 1.026,00
100	MANDIOCA - DESCASCADA, LIMPA, SEM MANCHAS.	CANTU	KG	240	R$ 4,31	R$ 1.034,40
101	MANTEIGA - GORDURA LÁCTEA E SAL. VALOR CALÓRICO 730 KCAL/100G (TOLERÂNCIA +/- 5%). EMBALAGEM DE 1KG	FRIMESA	UNI	60	R$ 18,96	R$ 1.137,60
104	MELANCIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTOS SAUDÁVEIS, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	CANTU	KG	1065	R$ 1,91	R$ 2.034,15
108	MILHO VERDE EM CONSERVA, PRÉ COZIDO, EMBALAGENS CAIXA 200G.	BONARE	UNI	920	R$ 1,96	R$ 1.803,20
112	ÓLEO DE MILHO - EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 900 ML.	SALADA	UNI	480	R$ 6,79	R$ 3.259,20
114	ORÉGANO, EMBALAGENS COM 10 G.	ZAELI	UNI	380	R$ 1,84	R$ 699,20
119	PEPINO - TAMANHO MÉDIO, LIMPO, SEM MANCHAS OU IMPUREZAS.	CANTU	KG	60	R$ 3,84	R$ 230,40
120	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO.	JOAO E MARIA	VDR	65	R$ 5,77	R$ 375,05
121	PERA - A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE.	CANTU	KG	60	R$ 9,09	R$ 545,40
123	PIMENTÃO INTACTOS COM TODOS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS DE ASPECTO COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	CANTU	KG	175	R$ 6,11	R$ 1.069,25
126	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM ATÉ 500G LIMPOS E NÃO VIOLADOS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	PRATA	PCT	315	R$ 4,81	R$ 1.515,15
131	RÚCULA - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO A PEQUENO, LIMPAS, LIVRES DE PERFURAÇÕES, EM MAÇOS.	CANTU	UNI	120	R$ 4,24	R$ 508,80
133	SAL - FINO, IODADO, EM EMBALAGEM DE 1KG.	BOMSAL	KG	215	R$ 2,55	R$ 548,25
139	VAGEM - TAMANHOS MÉDIOS, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FRESCA E LIMPA.	CANTU	KG	314	R$ 10,60	R$ 3.328,40
142	VINHO DE 1ª QUALIDADE, TINTO SECO, EMBALAGENS DE VIDRO GARRAFÃO DE 4,5 L, NÃO VIOLADO E DEVIDAMENTE LACRADO.	PINHEI RENSE	UNI	15	R$ 40,94	R$ 614,10

FORNECEDOR: **WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953 - CNPJ: 18.582.186/0001-08**
Valor Total do Fornecedor: 57.222,36 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	CAFÉ 500GR TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC., COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINER	CABOCLO	UNI	1875	R$ 10,11	R$ 18.956,25
67	FARINHA DE MILHO - TIPO FUBÁ - ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E ODOR NÃO CARACTERÍSTICO 1 KG	SINHA	UNI	250	R$ 2,80	R$ 700,00
69	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). 5KG	ANDRE	UNI	750	R$ 11,44	R$ 8.580,00
71	FAROFA TEMPERADA FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA TEMPERADA COM DIVERSOS CONDIMENTOS E AROMAS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	DUAS MARIAS	UNI	425	R$ 5,10	R$ 2.167,50
76	FERMENTO GELADO PARA PÃO CASEIRO, PIZZA E MASSAS DOCES: INGREDIENTES SACCHAROMYCESCERVISIAE, NÃO CONTÉM GLUTÉM, MANTIDO EM REFRIGERAÇÃO DE 1°C A 18°C. 500G	ITAMARATI	UNI	65	R$ 7,98	R$ 518,70
77	FILTRO DE CAFÉ 100% DE POLI PROPILENO TAMANHO 103, EMBALAGEM NÃO VIOLADA COM 30 UNIDADES CADA CAIXA.	DIVINA MESA	UNI	140	R$ 3,96	R$ 554,40
102	MARGARINA - APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEMPOTEDE500GR, COM SAL. COM 72 KCAL, 8,0	DORIANA	PT	856	R$ 4,73	R$ 4.048,88
103	MARGARINA 500GR 80% LIPIDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO DURO SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM POTE 500G COM SAL.	DORIANA	PT	700	R$ 5,80	R$ 4.060,00
106	MILHO PARA CANJICA - COR AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 500GR.	NATUREZA	UNI	290	R$ 2,63	R$ 762,70
107	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 500GR.	PINDUCA	UNI	125	R$ 3,96	R$ 495,00
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 900 ML.	COAMO	UNI	981	R$ 3,78	R$ 3.708,18
124	PIPOCA - GRUPO OURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE PARA NO MÍNIMO 6 MESES.	DUAS MARIAS	UNI	440	R$ 3,10	R$ 1.364,00
132	SAGU TIPO DE AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 500G.	PRATA	UNI	175	R$ 4,30	R$ 752,50
135	SALSICHA - DE 1ª QUALIDADE, SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG, A GRANEL, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE TER CERT	COOPAVEL	KG	1315	R$ 7,63	R$ 10.033,45
140	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGENS PLÁSTICA 750 ML.	KOLLER	UNI	120	R$ 4,34	R$ 520,80

FORNECEDOR: **LAUDELINO TREVISAN & CIA LTDA - ME - CNPJ: 76.083.872/0001-22**
Valor Total do Fornecedor: 171.556,37 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI - TIPO HAWAI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM GRUA DE MATURAÇÃO MÉDIO, PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	430	R$ 5,98	R$ 2.571,40
3	ABOBRINHA TIPO ITÁLIA FRESCAS E LIMPAS TAMANHOS MÉDIO PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	600	R$ 4,66	R$ 2.796,00
6	AGUA DE COCO - 1LT	MAIS COCO	UNI	120	R$ 7,79	R$ 934,80
17	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUT	LEDUAN	KG	375	R$ 11,78	R$ 4.417,50
22	BANANA CATURRA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	1060	R$ 3,98	R$ 4.218,80
25	BATATA PALHA PCT 400 GR PRODUTO EM EMBALAGENS ATÉ 400G, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGENS PLÁSTICA EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO COM PESO DE 400G.	MAIS SABOR	PCT	188	R$ 10,76	R$ 2.022,88
29	BETERRABA TAMANHO MÉDIAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	JL VERDURAS	KG	780	R$ 4,74	R$ 3.697,20
30	BOLACHA DOCE 740 GR TIPO MAIZENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE S	CASAREDO	PCT	810	R$ 8,33	R$ 6.747,30
31	BOLACHA INTEGRAL SALGADA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNAT	ISABELA	PCT	120	R$ 7,13	R$ 855,60
35	CACAU EM PÓ - RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO E FONTE DE FERRO. 200 GR	DR ORTEKER	UNI	550	R$ 18,90	R$ 10.395,00
36	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGENS DE VIDRO 200G.	AMIGO	VDR	25	R$ 13,75	R$ 343,75
41	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE MOÍDA DE 1ª, FRESCA E MOÍDA NA HORA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEUROSES, TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 15%, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, EMBALAGEM MÁ	ASTRA	KG	1475	R$ 21,93	R$ 32.346,75
48	CHA MATE SAQUINHO EMBALAGENS ATÉ 40 G, CONTENDO 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES CADA CAIXA, LIVRE DE IMPUREZAS, RESÍDUOS E ODOR.	PRENDA	CX	625	R$ 4,50	R$ 2.812,50
54	COLORAU CONDIMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGENS DE 500G	KAMILLA	UNI	190	R$ 4,94	R$ 938,60
56	COUVE FLOR - UNIDADES GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	JL VERDURAS	UNI	120	R$ 8,14	R$ 976,80
59	DOCE DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE1 KG.	AUREA	UNI	875	R$ 8,64	R$ 7.560,00
62	ERVA MATE EMBALAGENS DE 1 KG SEM VIOLAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	TERRA MATTE	PCT	1540	R$ 10,25	R$ 15.785,00
65	EXTRATO DE TOMATE - PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG; 0G DE GORDURAS TRANS.; MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM DE 840 GR.	QUERO	UNI	620	R$ 8,95	R$ 5.549,00
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	CCGL	UNI	60	R$ 10,30	R$ 618,00
96	MACARRÃO - COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG.	CASAREDO	PCT	625	R$ 6,14	R$ 3.837,50
97	MACARRÃO INTEGRAL - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE,	GALO	UNI	60	R$ 4,79	R$ 287,40
116	PÃO BISNAGA - PRODUZIDO DIARIAMENTE.	TREVISAN	KG	750	R$ 10,43	R$ 7.822,50
117	PÃO DE FORMA FATIADO - PRODUZIDOS DIARIAMENTE.	TREVISAN	KG	1250	R$ 8,18	R$ 10.225,00
127	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 GRAMAS.	IPANEMA	UNI	25	R$ 4,44	R$ 111,00
128	QUEIJO TIPO MUSSARELA, CONSERVAÇÃO 0 A 15C°, UNIDADE DE 4 KG, PRAZO DE VALIDADE 3 (TRÊS) MESES, INTEIRO OU FATIADO.	TERRA VIVA	KG	1313	R$ 26,43	R$ 34.702,59
138	TOMATE - GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	1590	R$ 5,65	R$ 8.983,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 545.954,28 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida, 06 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A8F1C4B3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 021/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão n° 021/2019.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ: 85.514.214/0001-39**
Valor Total do Fornecedor: 105.974,70 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFINETE EM AÇO Nº 1 NIQUELADO, C/ CABEÇA COLORIDA MEDINDO 5 MM, P/ MAPA, CX COM 50 UNID	ACC	CX	25	R$ 7,20	R$ 180,00
2	ALFINETE DE AÇO Nº 29, NIQUELADOS, CX COM 680 UNIDADES.	ACC	CX	25	R$ 7,20	R$ 180,00
3	APAGADOR P/ QUADRO VERDE EM MADEIRA COM PORTA GIZ	SOUZA	UNI	24	R$ 5,90	R$ 141,60
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM CAIXA P/ DOIS PINCÉIS	RADEX	UNI	24	R$ 15,60	R$ 374,40
5	APONTADOR P/ LÁPIS S/ DEPÓSITO, COMPOSTO DE LÂMINA EM AÇO CARBONO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. LÂMINA PARAFUSADA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE C/ 50 UNIDADES	CIS	CX	10	R$ 126,50	R$ 1.265,00
6	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNIDADES	REDBOR	CX	50	R$ 15,10	R$ 755,00
7	BARBANTE CRU DE ALGODÃO Nº 8 C/ 457 M	EUROROMA	RL	20	R$ 19,30	R$ 386,00
8	BARBANTE COLORIDO DE ALGODÃO Nº 8 C/ 457 M	EUROROMA	RL	20	R$ 19,50	R$ 390,00
9	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO, PAPEL DE 80 GR, MEDINDO 60 CM DE LARGURA X 200 MTS DE COMPRIMENTO C/ 10 KG CADA ROLO.	NILPEL	RL	40	R$ 112,50	R$ 4.500,00
10	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, COUCHÊ ACETINADO 60 CM DE LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTO, ESTAMPAS DIVERSAS.	GESSELE	RL	5	R$ 69,80	R$ 349,00
11	BLOCO DE RECADO ADESIVO AMARELO 38 X 51 MM C/ 4 UNIDADES C/ 100 FOLHAS CADA	NOTEFIX	UNI	40	R$ 5,80	R$ 232,00
12	BLOCO DE RECADO ADESIVO AMARELO 76 X 102 C/ 100 FOLHAS	NOTEFIX	UNI	40	R$ 5,80	R$ 232,00
13	CANETA MARCADORA PERMANENTE 2.0 MM DISPONÍVEIS NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	KIT	UNI	24	R$ 4,90	R$ 117,60
14	CANETA MARCA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA C/ 12 UNID CADA.	MASTERPRINT	CX	10	R$ 39,10	R$ 391,00
15	15 CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ORIFÍCIO LATERAL SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	BIC	CX	30	R$ 53,10	R$ 1.593,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ORIFÍCIO LATERAL SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO	BIC	CX	20	R$ 53,10	R$ 1.062,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ORIFÍCIO LATERAL SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO	BIC	CX	10	R$ 53,10	R$ 531,00
18	CANETAS HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES PRODUTO ATÓXICO, TINTA LAVÁVEL, COM ETIQUETAS ADESIVAS P/ IDENTIFICAÇÃO, COMPOSTA POR TINTA, ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ACETATO E FIBRA DE POL	ACRILEX	JG	20	R$ 15,60	R$ 312,00
19	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 C/ 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL C/ 240 UNIDADES	TILIBRA	CX	10	R$ 394,90	R$ 3.949,00
20	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA 1/4 C/ 40 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL C/ 240 UNIDADES	TILBRA	CX	5	R$ 394,00	R$ 1.970,00
21	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 C/ 40 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL C/ 240 UNIDADES	TILIBRA	CX	5	R$ 394,00	R$ 1.970,00
22	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 1/4 C/ 40 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL C/ 240 UNIDADES	TILIBRA	CX	5	R$ 394,00	R$ 1.970,00
23	CADERNO DE DESENHO MILIMETRADO CAPA DURA – FORMATO 200 X 275 MM C/ 60 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UNI	50	R$ 9,10	R$ 455,00
24	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA C/ 200 FOLHAS	TILIBRA	UNI	50	R$ 18,50	R$ 925,00
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA CAPA DURA C/ 96 FOLHAS	TILIBRA	UNI	50	R$ 11,10	R$ 555,00
26	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM C/ 100 FOLHAS – CORES DIVERSAS	ALOFORM	PCT	10	R$ 67,50	R$ 675,00
27	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM – CORES DIVERSAS	VMP	UNI	200	R$ 1,05	R$ 210,00
28	CARTOLINA AMERICANA ESTAMPADA 48 X 66 CM – MODELOS DIVERSOS	VMP	UNI	100	R$ 2,00	R$ 200,00
29	PEN DRIVE 16 GB	SCANDISK	UNI	10	R$ 37,50	R$ 375,00
30	PEN DRIVE 32 GB	SCANDISK	UNI	10	R$ 42,80	R$ 428,00
31	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TÓXICA C/ 110 G – COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA.	TENAZ	UNI	80	R$ 5,40	R$ 432,00
32	COLA QUENTE EM BASTÃO 30 CM C/ 1 KG – FINA	RENDICOLA	PCT	20	R$ 31,30	R$ 626,00
33	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TÓXICA C/ 1000 G – COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA.	MAXI	UNI	60	R$ 27,40	R$ 1.644,00
34	CORRETIVO LÍQUIDO C/ 18 ML	REDEX	UNI	36	R$ 3,80	R$ 136,80
35	CLIPS P/ PAPEL C/ 500 G – TAMANHOS	CLIPS TOP	CX	40	R$ 9,70	R$ 388,00
36	ETIQUETA ADESIVA A-4 P/ IMPRESSORA LASER / JATO DE TINTA C/ 100 FOLHAS	COLACRIL	CX	10	R$ 44,20	R$ 442,00
37	EVA EMBORRACHADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM – ATOALHADO / CORES DIVERSAS	VMP	UNI	100	R$ 8,30	R$ 830,00
38	EVA EMBORRACHADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM – LISTRADO / CORES DIVERSAS	VMP	UNI	100	R$ 8,30	R$ 830,00
39	EVA EMBORRACHADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM – LISO / CORES VARIADAS	DUBFLEX	UNI	600	R$ 2,05	R$ 1.230,00
40	EVA EMBORRACHADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM – COM GLITER / CORES VARIADAS	MILLYTOYS	UNI	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
41	ESTILETE CORPO PLÁSTICO – LARGO	MASTERPRINT	UNI	48	R$ 2,70	R$ 129,60
42	ESTILETE CORPO PLÁSTICO – ESTREITO	MASTERPRINT	UNI	48	R$ 1,40	R$ 67,20
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 48 MM X 45 M	ADELBRAS	RL	200	R$ 3,80	R$ 760,00
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	ADELBRAS	RL	200	R$ 1,30	R$ 260,00
45	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18 MM X 50 M	ADELBRAS	RL	200	R$ 3,70	R$ 740,00
46	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M	ADELBRAS	RL	100	R$	R$

					10,10	1.010,00
47	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	ADELBRAS	RL	80	R$ 5,70	R$ 456,00
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	ADELBRAS	RL	80	R$ 8,60	R$ 688,00
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24 MM X 30M	ADELBRAS	RL	80	R$ 11,70	R$ 936,00
50	FITA ADESIVA KRAFT 18 MM X 50 M	ADELBRAS	RL	50	R$ 5,80	R$ 290,00
51	FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M	ADELBRAS	RL	50	R$ 7,70	R$ 385,00
52	FITA ADESIVA KRAFT 36 MM X 50 M	ADELBRAS	RL	50	R$ 9,80	R$ 490,00
53	FITA ADESIVA KRAFT 48 MM X 50 M	ADELBRAS	RL	50	R$ 16,20	R$ 810,00
54	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS E 26/8 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS – EM METAL COM 20 CM DE BASE.	CIS C15	UNI	3	R$ 60,10	R$ 180,30
55	GRAMPEADOR MÉDIO EM METAL C/ 13 CM DE BASE – CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS	MASTERPRINT MP 301	UNI	12	R$ 27,60	R$ 331,20
56	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 – CROMADO / GALVANIZADO C/ 5040 UNID	MASTERPRINT	CX	50	R$ 7,80	R$ 390,00
57	GRAMPO TRILHO EM METAL C/ 50 UNIDADES	ACC	CX	3	R$ 12,40	R$ 37,20
58	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO CAIXA C/ 30 CAIXINHAS C/ 50 BASTÕES CADA	DELTA	CX	5	R$ 121,00	R$ 605,00
59	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO CAIXA C/ 30 CAIXINHAS C/ 50 BASTÕES CADA	DELTA	CX	5	R$ 148,40	R$ 742,00
60	LÂMINA LARGA P/ ESTILETE C/ 10 UNID	JOCCAR	CX	3	R$ 3,00	R$ 9,00
61	LÂMINA ESTREITA P/ ESTILETE C/ 10 UNID	CIS	CX	3	R$ 5,70	R$ 17,10
62	LÁPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES	MASTERPRINT	CX	650	R$ 7,50	R$ 4.875,00
63	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO PERFIL "B" PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO FSC. FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TS (TÉCNICA SEKURAL), COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO E GRAF	FABER CASTELL	CX	40	R$ 143,80	R$ 5.752,00
64	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNI	20	R$ 9,30	R$ 186,00
65	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNI	20	R$ 16,40	R$ 328,00
66	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 104 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNI	10	R$ 13,50	R$ 135,00
67	MASSA DE MODELAR SOFT 500 G - CORES DIVERSAS	ACRILEX	PT	120	R$ 15,60	R$ 1.872,00
68	MOLHADOR DE DEDOS EM GLICERINA C/ 12 G	RADEX	UNI	12	R$ 3,00	R$ 36,00
69	PERFURADOR DE EVA TAMANHO REGULAR 16 MM – MODELOS DIVERSOS	TOKE E CRIE	UNI	12	R$ 27,70	R$ 332,40
70	PERFURADOR DE EVA TAMANHO JUMBO 26 MM – MODELOS DIVERSOS	TOKE E CRIE	UNI	12	R$ 48,10	R$ 577,20
71	PISTOLA DE COLA QUENTE – FINA	CIS	UNI	20	R$ 26,00	R$ 520,00
72	PILHA ALCALINA AA	ELGIN	UNI	40	R$ 2,40	R$ 96,00
73	PILHA ALCALINA AAA	ELGIN	UNI	40	R$ 2,40	R$ 96,00
74	PALITO DE PICO CRU PONTA QUADRADA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	50	R$ 5,60	R$ 280,00
75	PASTA CATALOGO CAPA DURA EM PERCALUX PRETO C/ 50 PLÁSTICOS	TN	UNI	10	R$ 26,30	R$ 263,00
76	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO	DAC	UNI	100	R$ 2,70	R$ 270,00
77	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO C/ 2 CM DE ALTURA	DAC	UNI	20	R$ 3,80	R$ 76,00
78	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO C/ 3 CM DE ALTURA	DAC	UNI	20	R$ 4,30	R$ 86,00
79	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO C/ 4 CM DE ALTURA	DAC	UNI	20	R$ 4,60	R$ 92,00
80	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO C/ 5,5 CM DE ALTURA	DAC	UNI	20	R$ 4,80	R$ 96,00
81	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PONTEIRA PLÁSTICA BRANCA, HASTE EM METAL C/ 50 UNID.	TN	CX	2	R$ 146,00	R$ 292,00
82	PASTA COM GRAMPO TRILHO – PAPELÃO PLASTIFICADA	FRAMA	UNI	100	R$ 2,10	R$ 210,00
83	PASTA EM L TRANSPARENTE – TAMANHO A-4	DAC	UNI	100	R$ 1,00	R$ 100,00
84	PASTA COM ABA E ELÁSTICO – PAPELÃO PLASTIFICADA	FRAMA	UNI	100	R$ 2,70	R$ 270,00
85	PINCEL ATOMICO FINO 4,0 MM RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL / VERMELHO / PRETO E VERDE, COMPOSTO POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. FABRICAÇÃO NACI	PILOT 850	CX	20	R$ 45,30	R$ 906,00
86	PINCEL ATOMICO GROSSO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRITA NAS CORES: AZUL / VERMELHO / PRETO E VERDE, COMPOSTO POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES,	MASTERPRINT	CX	20	R$ 57,70	R$ 1.154,00
87	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL / VERMELHO / PRETO E VERDE: COMPOSTO POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA	MASTERPRINT	CX	30	R$ 114,20	R$ 3.426,00
88	PAPEL CARTÃO CARTAZ 48 X 66 CM – CORES VARIADAS	VMP	UNI	200	R$ 1,20	R$ 240,00
89	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00 M – CORES VARIADAS	VMP	UNI	200	R$ 1,20	R$ 240,00
90	PAPEL DOBRADURA ESPELHO – CORES VARIADAS	VMP	UNI	200	R$ 0,50	R$ 100,00
91	PAPEL VERGÊ BRANCO 180 G TAMANHO A-4 210 X 297 MM C/ 50 FOLHAS	OFFPAPER	PCT	20	R$ 18,50	R$ 370,00
92	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM – CORES DIVERSAS	VMP	UNI	100	R$ 3,00	R$ 300,00
93	PAPEL CAMURÇA – CORES VARIADAS	VMP	UNI	200	R$ 1,20	R$ 240,00
94	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM BRANCO ALCALINO 75 G C/ 5000 FOLHAS – PRODUZIDO COM FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. PRODUTO COM SELO DO CERFLOR, INMETRO E ISO 9001/14001 – FABRICAÇÃO NACIONAL.	BLUEMAX	CX	80	R$ 234,90	R$ 18.792,00
95	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM 75 G C/ 500 FOLHAS – NAS CORES: ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO E MARFIM.	CHAMEX	PCT	80	R$ 40,80	R$ 3.264,00
96	PERFURADOR P/ PAPEL EM METAL, 2 FUROS – CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 40 FOLHAS (SULFITE 75 G)	MASTERPRINT	UNI	5	R$ 39,20	R$ 196,00
97	PRANCHETA DE EUCATEX – TAMANHO A 4	SOUZA	UNI	20	R$ 5,30	R$ 106,00
98	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM – UMA EXTREMIDADE DA RÉGUA COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E NA OUTRA EXTREMIDADE COM MEDIDAS EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ACRIMET	UNI	300	R$ 2,10	R$ 630,00
99	PLACAS DE ISOPOR 100 X 50 CM X 2 CM	ISOART	UNI	30	R$ 5,10	R$ 153,00
100	PLACAS DE ISOPOR 100 X 50 CM X 3 CM	ISOART	UNI	30	R$ 8,50	R$ 255,00
101	PLACAS DE ISOPOR 100 X 50 CM X 5 CM	ISOART	UNI	30	R$ 12,00	R$ 360,00
102	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	CX	5	R$ 8,80	R$ 44,00
103	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	CX	5	R$ 10,80	R$ 54,00
104	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	CX	5	R$ 14,50	R$ 72,50
105	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	CX	5	R$ 16,00	R$ 80,00
106	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	CX	5	R$ 22,60	R$ 113,00
107	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	CX	5	R$ 32,00	R$ 160,00
108	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 0	KIT	UNI	24	R$ 2,10	R$ 50,40
109	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 2	KIT	UNI	24	R$ 2,10	R$ 50,40

110	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 4	KIT	UNI	24	R$ 2,20	R$ 52,80
111	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 6	KIT	UNI	24	R$ 2,50	R$ 60,00
112	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 8	KIT	UNI	24	R$ 2,60	R$ 62,40
113	PINCEL ESCOAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 10	KIT	UNI	24	R$ 3,20	R$ 76,80
114	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 12	KIT	UNI	24	R$ 3,50	R$ 84,00
115	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 14	KIT	UNI	24	R$ 3,90	R$ 93,60
116	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 16	KIT	UNI	24	R$ 4,00	R$ 96,00
117	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 18	KIT	UNI	24	R$ 5,00	R$ 120,00
118	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 20	KIT	UNI	24	R$ 5,60	R$ 134,40
119	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 22	KIT	UNI	24	R$ 8,00	R$ 192,00
120	PINCEL ESCOLAR CHATO P/ PINTURA, CABO AMARELO Nº 24	KIT	UNI	24	R$ 8,80	R$ 211,20
121	TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML – CORES VARIADAS. PRODUTO COMPOSTO POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. PRODUTO NÃO TÓXICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO Nº 0098 COM TAMPA ROSQUE	ACRILEX	UNI	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
122	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO – FABRICAÇÃO NACIONAL	CIS	UNI	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
123	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21 CM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO – FABRICAÇÃO NACIONAL	MASTERPRINT	UNI	30	R$ 18,30	R$ 549,00
124	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML	RADEX	UNI	12	R$ 5,90	R$ 70,80
125	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML	RADEX	UNI	12	R$ 5,90	R$ 70,80
126	TINTA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO 500 ML	GENIAL	UNI	12	R$ 208,00	R$ 2.496,00
127	TINTA FOSCA PARA TECIDO 37 ML – CORES VARIADAS	ACRILEX	UNI	120	R$ 3,40	R$ 408,00
128	TNT – TECIDO NÃO TECIDO 1,40 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO – CORES DIVERSAS, GRAMATURA 40.	SULBRASIL	RL	40	R$ 80,50	R$ 3.220,00
129	TINTA SPRAY P/ USO GERAL, INTERNO E EXTERNO LATA C/ 400 ML / 250 G – CORES DIVERSAS.	CHEMICOLOR	RL	20	R$ 24,20	R$ 484,00
130	TINTA FACIAL POTE C/ 20 G – CORES DIVERSAS	YUR	UNI	50	R$ 11,90	R$ 595,00
131	TINTA FACIAL KIT COM 10 CORES C/ 4 G CADA	YUR	CJ	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 105.974,70 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Boa Vista da Aparecida, 06 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:789EE090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas alimentícias, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 6º (sexto) dia do mês de Maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o pregoeiro oficial Paulo Antonio da Silva e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI- ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	27.893.077/0001-94	REINOLDO VON SCHEIDT	2061436-6 355.160.209-30	EPP
REDE COMPRE BEM EIRELI- EPP	04.725.386/0001-50	JOÃO CARLOS ROSIN JUNIOR	5.266.282-6 985.705.289-49	EPP
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP	14.156.181/0001-54	ARLEI REOLON	8.688.672-3 550.675.490-68	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, e entregues ao Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem mapeados em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM	VALOR UNITÁRIO R$
REDE COMPRE BEM EIRELI- EPP	01	R$ 71,70

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**, a seguinte empresa:

EMPRESA	Nº item
REDE COMPRE BEM EIRELI- EPP	01

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que a mesma pode ser enviada via e-mail, desde que esteja devidamente assinada e digitalizada.

Os envelopes nº 02 (documentos de habilitação) das demais empresas participantes deste certame ficarão a disposição para retirada, juntamente ao Pregoeiro Oficial, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data desta sessão.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às 09h55min, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	***PAULO ANTONIO DA SILVA***	
Equipe de Apoio	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

Celeiro Brasil Alimentos EIRELI	***REINOLDO VON SCHEIDT***
Rede Compre Bem Eireli EPP	***JOÃO CARLOS ROSIN JUNIOR***
Nutricestas Alimentos LTDA-EPP	***ARLEI REOLON***

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:2BF866B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 030/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 030/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2019– AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de equívoco na elaboração do descritivo do objeto (ITEM 01), conforme segue:

ONDE SE LÊ:
4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.4, ano/modelo mínimo 2018/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, controle de tração automático, potência mínima 140 CV, 04 portas, com transmissão automática de marchas de no mínimo 06 velocidades, controle eletrônico de estabilidade, airbags frontais e laterais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto, sistema de freios a disco com ABS e EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 440l, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	01	Und.	92.910,00	92.910,00

LEIA – SE:
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.4, ano/modelo mínimo **2019/2019**, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, controle de tração automático, potência mínima 140 CV, 04 portas, com transmissão automática de marchas de no mínimo 06 velocidades, controle eletrônico de estabilidade, airbags frontais e laterais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto, sistema de freios a disco com ABS e EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 440l, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	01	Und.	92.910,00	92.910,00

ONDE SE LÊ:
ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.4, ano/modelo mínimo 2018/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, controle de tração automático, potência mínima 140 CV, 04 portas, com transmissão automática de marchas de no mínimo 06 velocidades, controle eletrônico de estabilidade, airbags frontais e laterais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto, sistema de freios a disco com ABS e EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 440l, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	1			

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

LEIA – SE:
ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.4, ano/modelo mínimo **2019/2019**, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, controle de tração automático, potência mínima 140 CV, 04 portas, com transmissão automática de marchas de no mínimo 06 velocidades, controle eletrônico de estabilidade, airbags frontais e laterais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto, sistema de freios a disco com ABS e EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 440l, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	1			

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

A sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 019/2019 permanece agendada para o dia 20 de maio de 2019 às 09h00min.
Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 06 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E1C33B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0172019

EDITAL Nº 017/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC2340	275650F000075132	07/02/2019	55412
AEJ9559	275650F000075211	08/02/2019	55412
AHB7945	275650F000075319	08/02/2019	55412
AHN1604	275650F000075977	08/02/2019	55412
AIQ6879	275650F000075325	09/02/2019	55412
AIT3594	275650F000075899	09/02/2019	55412
AIZ3600	275650F000074627	07/02/2019	55412
AKD8184	116100E008404561	21/02/2019	55680
AMQ1992	116100E007875487	25/02/2019	60501
AMV5203	275650F000075897	09/02/2019	55412

ANL7360	116100E008829110	24/02/2019	58192
ANQ1994	275650F000074479	09/02/2019	55412
ANU4819	275650F000076106	07/02/2019	55412
ANV7962	116100E008426408	23/02/2019	65300
AOB8056	116100E008426799	19/02/2019	70481
AOK6108	116100E008829052	24/02/2019	59670
AOZ8591	275650F000075895	08/02/2019	55412
AQX0560	275650F000075366	07/02/2019	55412
ARG8990	275650F000075975	07/02/2019	55412
ARI2412	116100E008271798	22/02/2019	55411
ASA2F01	275650F000075896	09/02/2019	55412
ASE8837	275650F000075367	09/02/2019	55412
ASH1727	275650F000074634	09/02/2019	55412
ASH7025	275650F000075419	09/02/2019	55412
AST3247	275650F000074477	09/02/2019	55412
AUK2747	116100E008271799	22/02/2019	70721
AUN4043	116100E008422286	22/02/2019	54526
AUT6028	275650F000075133	07/02/2019	55412
AVH4311	275650F000074476	08/02/2019	55412
AVI0785	275650F000073941	07/02/2019	55412
AVI0785	275650F000074475	07/02/2019	55412
AVM0792	275650F000075978	09/02/2019	55412
AVM0792	275650F000075980	09/02/2019	55412
AVM2J11	116100E008829102	18/02/2019	55411
AWN5352	275650F000074631	09/02/2019	55412
AWU6608	275650F000076105	07/02/2019	55412
AWU6608	275650F000074626	07/02/2019	55412
AXE1753	275650F000075209	07/02/2019	55412
AXF6172	275650F000074630	08/02/2019	55412
AXF8174	275650F000074836	07/02/2019	55412
AYR0305	275650F000076108	08/02/2019	55412
AZT2450	275650F000076110	09/02/2019	55412
AZZ3761	275650F000075213	08/02/2019	55412
BBE6788	116100E008271543	26/02/2019	70481
BBI4F90	275650F000074636	09/02/2019	55412
BBO6116	116100E008829107	20/02/2019	54522
BCC1771	116100E008426409	23/02/2019	65300
BCD2173	116100E008829860	19/02/2019	76252
BCI6219	116100E008829108	22/02/2019	56731
BCQ6056	275650F000075210	08/02/2019	55412
BCT1A52	275650F000074628	07/02/2019	55412
CIO7851	275650F000075323	08/02/2019	55412
DRP6015	116100E008829966	22/02/2019	65300
DZV2404	275650F000075974	07/02/2019	55412
ELI4243	116100E008829626	22/02/2019	54600
EZH3656	275650F000074632	09/02/2019	55412
HAV3355	275650F000075322	08/02/2019	55412
HBL5553	116100E008829103	18/02/2019	61810
IDC1435	275650F000074994	07/02/2019	55412
IEK5866	275650F000075894	07/02/2019	55412
IFM3436	275650F000075981	09/02/2019	55412
IKE4815	116100E008829454	25/02/2019	53980
ITT3120	275650F000075317	07/02/2019	55412
JIO3717	275650F000076107	08/02/2019	55412
JIO3717	275650F000076109	08/02/2019	55412
KAA2305	275650F000074629	08/02/2019	55412
MAM3804	275650F000075326	09/02/2019	55412
MDE8158	275650F000074835	07/02/2019	55412
MFQ9532	275650F000076111	09/02/2019	55412
MHF2660	116100E008829101	15/02/2019	64830
MLA4679	275650F000074633	09/02/2019	55412
NTQ7730	275650F000074478	09/02/2019	55412
OKF5651	275650F000075321	08/02/2019	55412
OKF5651	275650F000075318	08/02/2019	55412
PVP5313	275650F000074635	09/02/2019	55412
QAN2840	275650F000075979	09/02/2019	55412
QBM8348	275650F000075976	08/02/2019	55412
QDK4462	275650F000075320	08/02/2019	55412
QDK4462	275650F000075324	08/02/2019	55412
QIC8392	275650F000075212	08/02/2019	55412
QIC8392	275650F000075898	09/02/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 22/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0288	275650F000076062	14/02/2019	55412
AAR0435	275650F000075340	12/02/2019	55412
AAU7667	275650F000075339	12/02/2019	55412
AAW8278	275650F000073942	12/02/2019	55412
AAY0548	275650B000047463	22/02/2019	74550
AAY7659	275650F000076058	11/02/2019	55412
ABK6023	275650W000083538	22/02/2019	74550
ABK9459	275650W000083519	21/02/2019	74630
ABN4071	275650B000047418	21/02/2019	74550
ACG4463	275650D000065525	21/02/2019	74550

ACP4486	275650W000083557	23/02/2019	74550
ACS3078	275650F000076061	13/02/2019	55412
ADD6204	275650W000083521	21/02/2019	74550
ADY8668	275650F000073947	15/02/2019	55412
AEA7396	275650D000065566	23/02/2019	74550
AEA7396	275650B000047525	23/02/2019	74550
AEJ2869	275650B000047414	21/02/2019	74550
AFB2431	275650F000074995	11/02/2019	55412
AGV9198	275650W000083509	21/02/2019	74550
AHN1604	275650F000075331	11/02/2019	55412
AHO9186	275650F000075583	15/02/2019	55412
AHR1354	275650B000047431	21/02/2019	74550
AHS0994	275650D000065538	22/02/2019	74550
AHV5437	275650B000047437	21/02/2019	74550
AIC7I67	275650F000075581	13/02/2019	55412
AJD5159	275650B000047555	23/02/2019	74550
AJG3G43	275650B000047481	22/02/2019	74550
AKD4956	275650W000083523	21/02/2019	74550
AKG0715	275650B000047511	23/02/2019	74550
AKJ5632	275650F000075341	12/02/2019	55412
AKJ9625	275650W000083536	22/02/2019	74550
AKZ0958	275650B000047504	22/02/2019	74710
ALC6562	275650F000076066	15/02/2019	55412
ALE9068	275650F000074483	15/02/2019	55412
ALJ1829	275650W000083563	23/02/2019	74550
ALN3097	275650F000074996	13/02/2019	55412
ALV8038	275650D000065572	23/02/2019	74550
ALY0535	275650B000047535	23/02/2019	74550
AMD3180	275650B000047501	22/02/2019	74550
AMF6479	275650F000075983	12/02/2019	55412
AMM6207	275650B000047503	22/02/2019	74550
AMX7311	275650F000076059	12/02/2019	55412
ANC9157	275650W000083511	21/02/2019	74550
ANF6449	275650D000065523	21/02/2019	74550
ANM4875	275650B000047432	21/02/2019	74550
ANS1318	275650F000076303	18/02/2019	55412
ANV2718	275650B000047441	21/02/2019	74550
ANX5896	275650W000083555	23/02/2019	74550
ANY8704	275650F000075424	13/02/2019	55412
AOC1245	275650B000047541	23/02/2019	74550
AOF5533	275650B000047479	22/02/2019	74550
AON6482	275650B000047514	23/02/2019	74710
AOO7136	275650B000047485	22/02/2019	74550
AOY6786	275650F000074648	15/02/2019	55412
APE6326	275650B000047450	21/02/2019	74550
APL4C52	275650F000075347	14/02/2019	55412
APT6259	275650B000047442	21/02/2019	74630
APZ3J38	275650F000075984	13/02/2019	55412
AQB3188	275650F000076120	13/02/2019	55412
AQB3188	275650F000076114	12/02/2019	55412
AQB3188	275650F000076119	13/02/2019	55412
AQB3188	275650F000076118	15/02/2019	55412
AQB3188	275650F000076116	14/02/2019	55412
AQB3188	275650F000076115	14/02/2019	55412
AQB3188	275650F000076112	11/02/2019	55412
AQB3188	275650F000076121	13/02/2019	55412
AQD9037	275650W000083515	21/02/2019	74550
AQH6860	275650B000047489	22/02/2019	74550
AQJ4479	275650B000047471	22/02/2019	74550
AQR3953	275650F000074650	18/02/2019	55412
AQR3953	275650B000047458	21/02/2019	74550
AQX2869	275650F000075334	11/02/2019	55412
AQX4493	275650F000075982	12/02/2019	55412
AQZ9682	275650W000083550	23/02/2019	74550
ARA7055	275650W000083543	22/02/2019	74550
ARD3921	275650F000075344	12/02/2019	55412
ARD9469	275650B000047516	23/02/2019	74550
ARH7534	275650W000083527	21/02/2019	74630
ARI8919	275650F000075349	15/02/2019	55412
ARI8919	275650F000076302	15/02/2019	55412
ARL1522	275650W000083553	23/02/2019	74550
ARO6651	275650F000075576	11/02/2019	55412
ARP0804	275650B000047451	21/02/2019	74550
ARR5290	275650B000047444	21/02/2019	74550
ARR6322	275650B000047513	23/02/2019	74550
ARV3114	275650B000047521	23/02/2019	74550
ARV5492	275650B000047524	23/02/2019	74550
ARW1548	275650F000075425	13/02/2019	55412
ARW2738	275650B000047494	22/02/2019	74550
ARW4606	275650F000075328	11/02/2019	55412
ARX0527	275650B000047469	22/02/2019	74550
ASD3068	275650F000074649	15/02/2019	55412
ASE2085	275650W000083552	23/02/2019	74550
ASN3264	275650F000076301	15/02/2019	55412
ASN3264	275650F000075348	15/02/2019	55412
ASV5716	275650B000047566	25/02/2019	74550
ATH1882	275650F000076069	18/02/2019	55412
ATI9669	275650B000047498	22/02/2019	74550
ATJ0338	275650B000047568	25/02/2019	74550

ATJ4105	275650B000047460	21/02/2019	74550
ATL9001	275650B000047443	21/02/2019	74550
ATN3142	275650B000047447	21/02/2019	74550
ATO0211	275650F000075574	11/02/2019	55412
ATO0611	275650B000047505	22/02/2019	74550
ATP2984	275650W000083544	23/02/2019	74550
ATP6175	275650B000047545	23/02/2019	74550
ATV1445	275650B000047562	23/02/2019	74550
ATV1445	275650B000047465	22/02/2019	74550
ATV1445	275650W000083522	21/02/2019	74550
ATW3657	275650D000065520	21/02/2019	74550
AUA4494	275650B000047509	23/02/2019	74630
AUD4802	275650B000047438	21/02/2019	74550
AUD7985	275650W000083533	22/02/2019	74550
AUD7985	275650W000083526	21/02/2019	74550
AUE1283	275650W000083564	23/02/2019	74630
AUG7951	275650B000047424	21/02/2019	74550
AUI5907	275650B000047467	22/02/2019	74550
AUM6683	275650B000047440	21/02/2019	74550
AUO0835	275650F000075985	13/02/2019	55412
AUT5584	275650F000075346	14/02/2019	55412
AUU7178	275650B000047527	23/02/2019	74550
AVD0186	275650B000047519	23/02/2019	74550
AVG7115	275650W000083534	22/02/2019	74550
AVK8152	275650B000047558	23/02/2019	74550
AVU1182	275650F000074481	13/02/2019	55412
AVW9643	275650W000083561	23/02/2019	74550
AVX7125	275650F000074480	11/02/2019	55412
AVZ3772	275650F000075338	12/02/2019	55412
AVZ4677	275650F000074647	14/02/2019	55412
AWD8084	275650F000076113	12/02/2019	55412
AWI3392	275650D000065573	23/02/2019	74550
AWJ6441	275650B000047449	21/02/2019	74550
AWJ8742	275650D000065562	23/02/2019	74550
AWN3127	275650B000047536	23/02/2019	74550
AWR4605	275650B000047466	22/02/2019	74550
AWT0218	275650F000073945	13/02/2019	55412
AWV2775	275650B000047523	23/02/2019	74550
AWW3400	275650B000047412	21/02/2019	74550
AWY7654	275650F000075579	12/02/2019	55412
AXA5697	275650B000047439	21/02/2019	74550
AXI0834	275650F000076117	15/02/2019	55412
AXI2438	275650F000076057	11/02/2019	55412
AXJ2288	275650B000047472	22/02/2019	74630
AXJ5531	275650B000047538	23/02/2019	74630
AXK3579	275650B000047486	22/02/2019	74550
AXW9499	275650B000047533	23/02/2019	74550
AXY0064	275650F000076063	14/02/2019	55412
AXY7693	275650D000065535	22/02/2019	74550
AYA8474	275650F000075426	18/02/2019	55412
AYB4189	275650B000047427	21/02/2019	74550
AYB7185	275650B000047528	23/02/2019	74550
AYD0290	275650B000047506	22/02/2019	74630
AYF5566	275650F000075577	12/02/2019	55412
AYF5566	275650F000075578	12/02/2019	55412
AYF7799	275650B000047546	23/02/2019	74550
AYH8979	275650B000047493	22/02/2019	74630
AYN8166	275650B000047421	21/02/2019	74550
AYO7070	275650W000083559	23/02/2019	74550
AYP2912	275650W000083548	23/02/2019	74550
AYP4039	275650B000047435	21/02/2019	74630
AYQ7736	275650B000047445	21/02/2019	74550
AYS5523	275650B000047529	23/02/2019	74630
AYS9410	275650B000047417	21/02/2019	74550
AYV2683	275650B000047446	21/02/2019	74550
AYW0734	275650W000083535	22/02/2019	74550
AZA8954	275650D000065569	23/02/2019	74630
AZA9201	275650B000047553	23/02/2019	74550
AZB5620	275650W000083567	23/02/2019	74550
AZC4852	275650B000047456	21/02/2019	74550
AZD5317	275650B000047474	22/02/2019	74630
AZF2217	275650B000047502	22/02/2019	74630
AZF9236	275650B000047537	23/02/2019	74550
AZI8428	275650W000083518	21/02/2019	74550
AZL2835	275650D000065521	21/02/2019	74550
AZN8541	275650D000065552	23/02/2019	74550
AZP0027	275650F000074997	15/02/2019	55412
AZP3248	275650B000047522	23/02/2019	74550
AZP9927	275650F000075215	13/02/2019	55412
AZR4513	275650B000047570	25/02/2019	74550
AZR4513	275650W000083568	23/02/2019	74550
AZR4513	275650B000047563	23/02/2019	74550
AZZ4459	275650F000075332	11/02/2019	55412
BAA3001	275650F000076064	14/02/2019	55412
BAC3977	275650B000047470	22/02/2019	74550
BAD3641	275650F000076065	14/02/2019	55412
BAF0772	275650B000047482	22/02/2019	74550
BAH3487	275650F000075333	11/02/2019	55412
BAH7413	275650B000047559	23/02/2019	74550

BAK5755	275650B000047497	22/02/2019	74550
BAK9632	275650B000047434	21/02/2019	74550
BAQ8384	275650W000083530	21/02/2019	74550
BAR4802	275650B000047423	21/02/2019	74550
BAT0363	275650B000047554	23/02/2019	74550
BAV6568	275650W000083551	23/02/2019	74550
BAW4913	275650B000047526	23/02/2019	74630
BAX8588	275650F000075575	11/02/2019	55412
BBA0058	275650D000065532	22/02/2019	74550
BBD9909	275650F000075343	12/02/2019	55412
BBD9909	275650F000075342	12/02/2019	55412
BBL2118	275650F000075329	11/02/2019	55412
BBM4669	275650B000047477	22/02/2019	74550
BBO6173	275650F000075330	11/02/2019	55412
BBP4801	275650B000047500	22/02/2019	74550
BBU1969	275650F000075427	18/02/2019	55412
BBV9503	275650D000065564	23/02/2019	74630
BBW6469	275650D000065536	22/02/2019	74550
BBZ9039	275650B000047490	22/02/2019	74550
BCE2560	275650B000047422	21/02/2019	74550
BCF1790	275650F000076055	11/02/2019	55412
BCG6208	275650B000047517	23/02/2019	74550
BCI8414	275650B000047483	22/02/2019	74550
BCM3319	275650B000047542	23/02/2019	74550
BCM4481	275650F000075423	13/02/2019	55412
BCM8612	275650B000047561	23/02/2019	74550
BCN7604	275650D000065531	22/02/2019	74550
BCO8620	275650W000083566	23/02/2019	74550
BCO8J20	275650W000083539	22/02/2019	74550
BCP4677	275650D000065537	22/02/2019	74550
BCP7654	275650W000083554	23/02/2019	74550
BCR7H80	275650D000065551	23/02/2019	74550
BDA0690	275650B000047518	23/02/2019	74710
BEJ0772	275650D000065565	23/02/2019	74550
BEM1134	275650F000076068	15/02/2019	55412
BEM1370	275650B000047512	23/02/2019	74550
BEP2628	275650B000047572	25/02/2019	74630
BET2701	275650B000047448	21/02/2019	74550
CCT0082	275650W000083528	21/02/2019	74550
CCZ6174	275650F000075369	18/02/2019	55412
CEL8225	275650W000083547	23/02/2019	74550
CKA9957	275650F000075580	12/02/2019	55412
COJ0148	275650D000065571	23/02/2019	74630
COP4290	275650B000047550	23/02/2019	74550
CRB6473	275650F000075216	14/02/2019	55412
DAQ2481	275650F000076067	15/02/2019	55412
DCD8172	275650D000065524	21/02/2019	74550
DFL2929	275650B000047565	25/02/2019	74630
DFS8347	275650D000065530	21/02/2019	74550
DIG5900	275650B000047548	23/02/2019	74550
DJF7274	275650W000083542	22/02/2019	74550
DQI8045	275650W000083508	21/02/2019	74550
DRL1595	275650D000065545	22/02/2019	74550
DRL1595	275650B000047459	21/02/2019	74550
DRM6247	275650D000065549	22/02/2019	74550
DUB5515	275650F000075368	15/02/2019	55412
DYA7754	275650D000065574	23/02/2019	74550
DYD0514	275650D000065528	21/02/2019	74550
DYI4335	275650B000047488	22/02/2019	74630
EFE2128	275650F000076056	11/02/2019	55412
EKL0745	275650B000047510	23/02/2019	74550
ELW0722	275650D000065546	22/02/2019	74550
EMN5045	275650D000065567	23/02/2019	74550
ERD5398	275650W000083531	21/02/2019	74550
ETO9620	275650D000065547	22/02/2019	74550
EVH9955	275650W000083520	21/02/2019	74550
FAX6746	275650D000065533	22/02/2019	74550
FCX6621	275650B000047436	21/02/2019	74550
FGV1103	275650W000083532	22/02/2019	74550
HHB2600	275650D000065576	23/02/2019	74550
HHJ6367	275650F000075327	11/02/2019	55412
HLJ9225	275650D000065519	21/02/2019	74550
HNM4400	275650B000047547	23/02/2019	74550
HQW8330	275650W000083556	23/02/2019	74630
IBZ9410	275650B000047556	23/02/2019	74550
IGS8625	275650B000047425	21/02/2019	74550
IHU8847	275650W000083510	21/02/2019	74550
IKW3418	275650B000047473	22/02/2019	74550
IKY1346	275650W000083546	23/02/2019	74550
IOS2339	275650B000047430	21/02/2019	74550
IOZ9306	275650W000083565	23/02/2019	74550
IRB8786	275650F000075345	13/02/2019	55412
ITU7589	275650B000047520	23/02/2019	74550
IUJ0887	275650B000047415	21/02/2019	74550
IUL0916	275650B000047464	22/02/2019	74550
IWM1858	275650B000047549	23/02/2019	74550
IYM0468	275650D000065541	22/02/2019	74550
IYU5132	275650B000047476	22/02/2019	74550
IYW6562	275650D000065529	21/02/2019	74550

JAT1416	275650D000065577	25/02/2019	74550
JGA1046	275650F000075337	11/02/2019	55412
JNV2223	275650B000047552	23/02/2019	74550
JQV6806	275650D000065559	23/02/2019	74550
JRD8125	275650F000075420	11/02/2019	55412
KDD3968	275650B000047491	22/02/2019	74550
KDY8109	275650F000075573	08/02/2019	55412
KDZ8524	275650B000047420	21/02/2019	74550
KDZ8524	275650B000047429	21/02/2019	74550
KEN7494	275650B000047534	23/02/2019	74550
KNS4294	275650F000075421	12/02/2019	55412
KPH3517	275650B000047487	22/02/2019	74550
KQF6574	275650W000083545	23/02/2019	74550
KVY3325	275650B000047551	23/02/2019	74550
LCL5084	275650F000076060	12/02/2019	55412
LNF0515	275650W000083560	23/02/2019	74550
LNF3739	275650F000074644	13/02/2019	55412
LPG5206	275650F000075350	15/02/2019	55412
LQW9686	275650B000047496	22/02/2019	74550
LSD6205	275650B000047557	23/02/2019	74550
LXR7122	275650B000047544	23/02/2019	74550
LXS1578	275650F000073944	12/02/2019	55412
LYB3252	275650F000075986	13/02/2019	55412
LYP9700	275650B000047455	21/02/2019	74550
LZK2813	275650B000047515	23/02/2019	74550
LZQ4093	275650W000083514	21/02/2019	74630
LZS8792	275650F000072240	18/02/2019	55412
MBK7096	275650F000075214	11/02/2019	55412
MBR7226	275650B000047413	21/02/2019	74550
MBX3213	275650F000074642	13/02/2019	55412
MBX3213	275650F000074646	13/02/2019	55412
MBX3213	275650F000074637	11/02/2019	55412
MBX3213	275650F000074640	11/02/2019	55412
MBX3213	275650F000075584	15/02/2019	55412
MBX3213	275650F000074641	13/02/2019	55412
MBX3213	275650F000074638	11/02/2019	55412
MBX3213	275650F000074639	11/02/2019	55412
MBX3213	275650F000074643	13/02/2019	55412
MCF3509	275650B000047428	21/02/2019	74630
MCP8A04	275650B000047539	23/02/2019	74630
MCP8A04	275650B000047540	23/02/2019	74550
MCZ0532	275650F000074645	13/02/2019	55412
MDH5039	275650D000065568	23/02/2019	74550
MDI8691	275650B000047532	23/02/2019	74550
MDY8535	275650F000074482	13/02/2019	55412
MEA8273	275650B000047507	22/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047457	21/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047499	22/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047571	25/02/2019	74550
MEE9839	275650F000075266	15/02/2019	55412
MEK9625	275650W000083517	21/02/2019	74630
MEY2169	275650W000083512	21/02/2019	74550
MFB8327	275650B000047475	22/02/2019	74550
MFH5C29	275650B000047426	21/02/2019	74550
MFO0933	275650F000075335	11/02/2019	55412
MFS1818	275650B000047484	22/02/2019	74550
MFT0219	275650W000083540	22/02/2019	74550
MGM3313	275650F000075336	11/02/2019	55412
MHH6581	275650B000047569	25/02/2019	74550
MHH9927	275650D000065526	21/02/2019	74550
MHN0F07	275650W000083562	23/02/2019	74550
MHN6730	275650F000075134	12/02/2019	55412
MIL1483	275650D000065556	23/02/2019	74630
MIV1022	275650D000065553	23/02/2019	74550
MJE7781	275650W000083558	23/02/2019	74550
MJK8445	275650D000065557	23/02/2019	74550
MJU3146	275650D000065560	23/02/2019	74710
MJZ3893	275650W000083516	21/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083541	22/02/2019	74550
MKB2251	275650B000047452	21/02/2019	74710
MKB2251	275650W000083525	21/02/2019	74550
MKB2251	275650B000047462	22/02/2019	74630
MKB2251	275650W000083513	21/02/2019	74550
MLG2827	275650B000047480	22/02/2019	74550
MLQ5151	275650B000047419	21/02/2019	74630
MMI9407	275650B000047478	22/02/2019	74550
NPO8513	275650W000083524	21/02/2019	74630
NSS8689	275650B000047508	23/02/2019	74550
OIH8977	275650D000065543	22/02/2019	74550
OOP9179	275650W000083549	23/02/2019	74550
OOU4253	275650D000065542	22/02/2019	74550
OWH8459	275650F000076304	18/02/2019	55412
OWW2408	275650B000047416	21/02/2019	74630
OXM9784	275650D000065540	22/02/2019	74550
PHM0021	275650F000075582	13/02/2019	55412
PJW7255	275650B000047543	23/02/2019	74550
PPB7C57	275650B000047492	22/02/2019	74550
PQC1J08	275650B000047560	23/02/2019	74550
PQP9J36	275650W000083537	22/02/2019	74550

PYO3673	275650B000047461	21/02/2019	74630
QBC5546	275650B000047433	21/02/2019	74550
QBN2543	275650F000075422	12/02/2019	55412
QDH5016	275650D000065534	22/02/2019	74550
QEP9390	275650D000065550	22/02/2019	74550
QHA6244	275650B000047530	23/02/2019	74550
QHB6503	275650B000047453	21/02/2019	74550
QHB6728	275650W000083529	21/02/2019	74550
QHG4031	275650D000065575	23/02/2019	74550
QHN4554	275650B000047567	25/02/2019	74550
QHY1325	275650D000065548	22/02/2019	74550
QIB1360	275650B000047468	22/02/2019	74550
QIH0628	275650D000065539	22/02/2019	74550
QIL6612	275650D000065570	23/02/2019	74550
QIN4330	275650D000065555	23/02/2019	74550
QIV6263	275650F000075987	14/02/2019	55412
QJJ7459	275650D000065527	21/02/2019	74550
QJR3382	275650D000065544	22/02/2019	74550
QNO7909	275650B000047564	23/02/2019	74550
QNW1020	275650D000065558	23/02/2019	74550
QOW3388	275650B000047454	21/02/2019	74550
QPT8498	275650B000047531	23/02/2019	74630
QPT8498	275650D000065561	23/02/2019	74630
QTF8090	275650F000073946	18/02/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 23/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW0213	275650W000083621	27/02/2019	74550
ACV0244	275650W000083611	27/02/2019	74710
ADX0381	275650B000047727	27/02/2019	74710
ADY5009	275650W000083585	25/02/2019	74550
ADY9073	275650W000083597	25/02/2019	74550
ADY9933	275650W000083615	27/02/2019	74550
AEB3498	275650B000047648	25/02/2019	74550
AEG2600	275650B000047741	27/02/2019	74550
AES9091	275650B000047594	24/02/2019	74550
AFV9099	275650B000047707	27/02/2019	74550
AGI5893	275650B000047579	24/02/2019	74630
AGL5294	275650B000047597	24/02/2019	74550
AHT0794	275650W000083601	26/02/2019	74550
AHV3425	275650B000047701	27/02/2019	74550
AIG8189	275650W000083613	27/02/2019	74550
AII1241	275650B000047719	27/02/2019	74550
AII5544	275650W000083584	25/02/2019	74550
AIJ0525	275650F000074031	26/02/2019	55417
AIP9184	275650W000083620	27/02/2019	74630
AIT9712	275650F000075079	26/02/2019	54523
AJR8169	275650B000047613	24/02/2019	74550
AJW0152	275650D000065604	24/02/2019	74630
AKA5607	275650W000083573	24/02/2019	74550
AKD8184	275650B000047614	24/02/2019	74550
AKG0729	275650B000047618	24/02/2019	74550
AKI6021	275650F000073894	25/02/2019	55411
AKK3468	275650D000065622	26/02/2019	74550
AKO4011	275650B000047735	27/02/2019	74550
AKU8758	275650B000047651	26/02/2019	74550
AKU8758	275650B000047629	25/02/2019	74550
AKZ1243	275650F000075629	19/02/2019	51851
ALU2366	275650F000069593	21/02/2019	55411
ALZ6335	275650F000075695	18/02/2019	76331
AMB0810	275650F000074020	19/02/2019	51930
AMD1803	275650B000047644	25/02/2019	74550
AMT9289	275650W000083605	26/02/2019	74550
AMU0118	275650B000047712	27/02/2019	74550
AMU0118	275650B000047717	27/02/2019	74630
AMW3393	275650B000047612	24/02/2019	74550
ANC7916	275650B000047708	27/02/2019	74550
AND8382	275650B000047702	27/02/2019	74550
ANE7756	275650B000047633	25/02/2019	74550
ANL7969	275650B000047647	25/02/2019	74550
ANQ5074	275650F000070137	26/02/2019	55411
ANV1780	275650F000075805	22/02/2019	76331
ANX5896	275650W000083622	27/02/2019	74550
ANX5896	275650W000083592	25/02/2019	74550
AOL1055	275650D000065641	27/02/2019	74550
AON8902	275650W000083598	26/02/2019	74550
APP6616	275650B000047690	26/02/2019	74550
APQ9223	275650B000047724	27/02/2019	74550
APS8434	275650D000065608	25/02/2019	74550
APS8434	275650B000047630	25/02/2019	74630
APV0428	275650B000047638	25/02/2019	74550
AQD7698	275650W000083581	24/02/2019	74550
AQI5380	275650F000076003	21/02/2019	76331
AQT0029	275650F000069600	25/02/2019	76332

AQV9161	275650B000047657	26/02/2019	74550
AQV9161	275650B000047664	26/02/2019	74630
AQZ3132	275650B000047737	27/02/2019	74550
AQZ9682	275650W000083616	27/02/2019	74630
ARD2081	275650B000047627	25/02/2019	74550
ARG2844	275650F000073895	25/02/2019	76331
ARI1593	275650B000047656	26/02/2019	74550
ARN1658	275650B000047642	25/02/2019	74630
ARP4131	275650B000047641	25/02/2019	74550
ARR1853	275650F000073890	20/02/2019	54600
ARR4481	275650W000083594	25/02/2019	74550
ARS6603	275650B000047725	27/02/2019	74630
ARS6982	275650W000083590	25/02/2019	74550
ARS7670	275650F000074022	21/02/2019	55417
ARU7663	275650B000047626	25/02/2019	74550
ARU7736	275650D000065624	26/02/2019	74550
ARV0936	275650B000047605	24/02/2019	74550
ARZ9739	275650D000065638	27/02/2019	74550
ASB5758	275650W000083607	26/02/2019	74630
ASH6457	275650W000083577	24/02/2019	74550
ASH6457	275650W000083576	24/02/2019	74550
ASH6858	275650F000074033	26/02/2019	76331
ASJ0740	275650F000075700	20/02/2019	76331
ASM2031	275650D000065615	25/02/2019	74550
ASN2712	275650B000047740	27/02/2019	74550
ASR5910	275650B000047704	27/02/2019	74550
ASY8872	275650D000065617	25/02/2019	74550
ATB6515	275650B000047715	27/02/2019	74550
ATC5235	275650D000065630	27/02/2019	74550
ATE6673	275650B000047609	24/02/2019	74550
ATJ0338	275650B000047582	24/02/2019	74550
ATJ0338	275650D000065591	24/02/2019	74550
ATS6848	275650F000075080	26/02/2019	57380
ATV7347	275650W000083608	26/02/2019	74550
ATY3761	275650F000073897	25/02/2019	76331
AUA5758	275650B000047742	27/02/2019	74550
AUC0809	275650B000047674	26/02/2019	74550
AUD5580	275650W000083603	26/02/2019	74630
AUF4775	275650F000073888	19/02/2019	55417
AUI7041	275650B000047678	26/02/2019	74630
AUJ0785	275650B000047591	24/02/2019	74630
AUJ8938	275650F000075697	18/02/2019	76331
AUL2102	275650F000069592	19/02/2019	55417
AUO8998	275650B000047587	24/02/2019	74550
AUP2645	275650F000071240	25/02/2019	60501
AUR8839	275650F000073889	14/02/2019	55411
AUU5211	275650B000047734	27/02/2019	74550
AUX6704	275650B000047649	26/02/2019	74550
AUX9357	275650F000074024	21/02/2019	54526
AVA2380	275650D000065635	27/02/2019	74550
AVB3111	275650D000065593	24/02/2019	74550
AVB9991	275650F000074161	23/02/2019	55417
AVE4294	275650B000047695	26/02/2019	74630
AVE9939	275650B000047711	27/02/2019	74630
AVH3634	275650D000065581	24/02/2019	74550
AVM3202	275650B000047696	26/02/2019	74550
AVM6279	275650F000073892	22/02/2019	55411
AVP0258	275650B000047713	27/02/2019	74550
AVP6302	275650W000083575	24/02/2019	74550
AVT7482	275650B000047653	26/02/2019	74630
AVV4894	275650B000047661	26/02/2019	74550
AVV9703	275650B000047679	26/02/2019	74550
AVV9787	275650B000047689	26/02/2019	74630
AVV9787	275650D000065628	26/02/2019	74710
AVV9787	275650B000047670	26/02/2019	74630
AVV9787	275650W000083593	25/02/2019	74550
AVY4176	275650B000047709	27/02/2019	74630
AVY5680	275650D000065584	24/02/2019	74630
AWA4311	275650F000069596	21/02/2019	55411
AWF5362	275650B000047616	24/02/2019	74550
AWF9698	275650B000047602	24/02/2019	74550
AWK1556	275650D000065602	24/02/2019	74550
AWP1411	275650F000069597	23/02/2019	76252
AWU4825	275650W000083583	24/02/2019	74550
AWU7699	275650B000047575	24/02/2019	74550
AWX4941	275650B000047603	24/02/2019	74550
AWX9252	275650D000065614	25/02/2019	74550
AWY2057	275650F000074032	26/02/2019	76252
AWY4685	275650F000069598	23/02/2019	76251
AWY6239	275650B000047733	27/02/2019	74550
AXE6169	275650F000071239	23/02/2019	64910
AXH7538	275650F000076252	26/02/2019	60501
AXL8101	275650B000047589	24/02/2019	74550
AXM3227	275650B000047588	24/02/2019	74550
AXM6830	275650D000065631	27/02/2019	74550
AXN8095	275650B000047635	25/02/2019	74550
AXP4540	275650F000074027	22/02/2019	60681
AXU0298	275650B000047665	26/02/2019	74550
AXU4708	275650D000065644	27/02/2019	74550

AXV8114	275650B000047714	27/02/2019	74630
AXW7627	275650W000083623	27/02/2019	74550
AXX0193	275650W000083591	25/02/2019	74550
AXX4018	275650D000065637	27/02/2019	74550
AXY6710	275650B000047720	27/02/2019	74550
AYB5D60	275650W000083574	24/02/2019	74550
AYB5D60	275650D000065592	24/02/2019	74550
AYE1224	275650D000065632	27/02/2019	74550
AYE6787	275650B000047624	24/02/2019	74550
AYF1718	275650F000074028	25/02/2019	55680
AYI0305	275650B000047744	27/02/2019	74550
AYR5493	275650F000075630	19/02/2019	76332
AYT9487	275650B000047731	27/02/2019	74550
AYV2305	275650F000075638	23/02/2019	76332
AYW1188	275650B000047615	24/02/2019	74630
AYW7131	275650B000047729	27/02/2019	74550
AYW9404	275650B000047738	27/02/2019	74550
AZB7207	275650B000047654	26/02/2019	74630
AZH7291	275650F000076006	22/02/2019	51851
AZH8069	275650B000047643	25/02/2019	74550
AZI4877	275650F000073887	18/02/2019	55411
AZM2631	275650W000083596	25/02/2019	74550
AZT8561	275650F000069599	25/02/2019	60501
AZU5642	275650B000047607	24/02/2019	74550
AZX7045	275650B000047683	26/02/2019	74550
BAA0928	275650F000075696	18/02/2019	76331
BAA0941	275650F000075694	18/02/2019	52070
BAA2428	275650F000074692	26/02/2019	54870
BAB8G81	275650F000074026	22/02/2019	60681
BAC0359	275650B000047606	24/02/2019	74550
BAF7375	275650F000074029	26/02/2019	54600
BAG5489	275650F000075693	18/02/2019	52070
BAH0355	275650F000074025	21/02/2019	54526
BAH5G03	275650B000047691	26/02/2019	74630
BAH8304	275650B000047596	24/02/2019	74550
BAI1429	275650W000083617	27/02/2019	74550
BAJ7384	275650F000069594	21/02/2019	55417
BAN2444	275650B000047662	26/02/2019	74550
BAQ6199	275650B000047697	26/02/2019	74550
BAQ9087	275650B000047694	26/02/2019	74630
BAT6464	275650D000065588	24/02/2019	74550
BAT8313	275650B000047673	26/02/2019	74550
BAV0624	275650B000047706	27/02/2019	74550
BAV0629	275650B000047628	25/02/2019	74630
BAX6491	275650B000047604	24/02/2019	74550
BBC1708	275650F000074686	20/02/2019	76331
BBC2453	275650B000047687	26/02/2019	74550
BBD9562	275650B000047669	26/02/2019	74630
BBF1753	275650W000083582	24/02/2019	74550
BBJ5158	275650F000075635	21/02/2019	76331
BBL2768	275650B000047666	26/02/2019	74550
BBN5C10	275650D000065618	25/02/2019	74550
BBN8164	275650F000069595	21/02/2019	55411
BBO8458	275650B000047728	27/02/2019	74550
BBP9156	275650B000047621	24/02/2019	74550
BBT7481	275650F000076002	20/02/2019	76331
BBU3041	275650B000047577	24/02/2019	74550
BBU4049	275650B000047692	26/02/2019	74710
BBV9503	275650W000083580	24/02/2019	74550
BBW8265	275650B000047710	27/02/2019	74630
BBY1478	275650F000076005	22/02/2019	76331
BBZ6056	275650B000047668	26/02/2019	74550
BBZ9206	275650D000065583	24/02/2019	74630
BCD5239	275650B000047660	26/02/2019	74630
BCG4806	275650B000047693	26/02/2019	74550
BCJ1498	275650B000047650	26/02/2019	74630
BCJ8904	275650B000047610	24/02/2019	74550
BCJ9817	275650F000073891	21/02/2019	76331
BCL3352	275650B000047726	27/02/2019	74550
BCL3582	275650F000074030	26/02/2019	54600
BCN1742	275650B000047721	27/02/2019	74550
BDF2303	275650D000065596	24/02/2019	74550
BDK9600	275650B000047584	24/02/2019	74550
BDM0037	275650B000047681	26/02/2019	74630
BEA8695	275650D000065611	25/02/2019	74550
BEL3498	275650B000047581	24/02/2019	74630
BEL3498	275650B000047580	24/02/2019	74630
CEI8897	275650B000047680	26/02/2019	74550
CKH4432	275650B000047639	25/02/2019	74550
CNA6605	275650B000047620	24/02/2019	74550
CTK5428	275650D000065623	26/02/2019	74550
DCA2474	275650B000047634	25/02/2019	74550
DCM8132	275650B000047672	26/02/2019	74550
DDS8229	275650B000047622	24/02/2019	74550
DGQ1167	275650B000047636	25/02/2019	74550
DJA2J73	275650B000047573	24/02/2019	74550
DKP0152	275650F000075632	20/02/2019	60412
DMZ0996	275650B000047631	25/02/2019	74550
DQW5320	275650F000075698	19/02/2019	76332

DRL1595	275650B000047637	25/02/2019	74550
DTC1573	275650W000083588	25/02/2019	74550
DTZ0099	275650F000074685	19/02/2019	76331
DVR5643	275650W000083587	25/02/2019	74710
DZH7665	275650B000047675	26/02/2019	74550
EAA7777	275650D000065613	25/02/2019	74550
EEX9646	275650B000047682	26/02/2019	74710
EQJ0174	275650D000065578	24/02/2019	74550
ESO2008	275650F000075628	18/02/2019	76331
EUD0437	275650F000076004	22/02/2019	76331
EVG2745	275650B000047700	27/02/2019	74550
EXB0888	275650D000065633	27/02/2019	74550
EYA4069	275650D000065586	24/02/2019	74550
FBC9892	275650B000047578	24/02/2019	74550
FHG1358	275650B000047671	26/02/2019	74550
FIH4345	275650B000047601	24/02/2019	74550
FRJ2A59	275650D000065587	24/02/2019	74710
FTS4267	275650B000047576	24/02/2019	74550
GGT9266	275650B000047705	27/02/2019	74550
HBM1725	275650F000076251	26/02/2019	51930
HIO0633	275650D000065595	24/02/2019	74550
HJF5104	275650F000075634	20/02/2019	76331
HMK0335	275650B000047611	24/02/2019	74630
HNY5410	275650B000047593	24/02/2019	74550
HOQ1482	275650W000083600	26/02/2019	74550
HRR6301	275650B000047623	24/02/2019	74630
IBU7033	275650B000047608	24/02/2019	74550
ILX6266	275650D000065582	24/02/2019	74630
IOH6095	275650D000065639	27/02/2019	74550
IOS2339	275650B000047663	26/02/2019	74550
ISR3640	275650B000047688	26/02/2019	74630
ITN1701	275650B000047652	26/02/2019	74550
IUD5116	275650B000047716	27/02/2019	74550
IVT7306	275650D000065590	24/02/2019	74710
IVT7306	275650B000047595	24/02/2019	74630
IXC6009	275650B000047599	24/02/2019	74630
JEY0480	275650B000047736	27/02/2019	74550
JPK0742	275650B000047600	24/02/2019	74550
JUC2J41	275650W000083589	25/02/2019	74550
JUH4943	275650W000083579	24/02/2019	74550
JZZ4950	275650B000047686	26/02/2019	74550
KQU5722	275650D000065629	26/02/2019	74550
KQV8256	275650B000047677	26/02/2019	74550
LPL1496	275650F000074688	22/02/2019	76331
LXJ9050	275650D000065626	26/02/2019	74550
LXN7709	275650W000083610	27/02/2019	74550
LYA3021	275650B000047592	24/02/2019	74550
LYP9493	275650W000083614	27/02/2019	74550
LZD2421	275650B000047646	25/02/2019	74550
LZD2421	275650B000047743	27/02/2019	74630
LZP1003	275650B000047619	24/02/2019	74630
LZS4452	275650D000065597	24/02/2019	74550
MAO9725	275650B000047667	26/02/2019	74550
MAR7167	275650F000074687	22/02/2019	70561
MBL0722	275650W000083572	24/02/2019	74550
MCB0490	275650W000083570	24/02/2019	74550
MCC2180	275650D000065612	25/02/2019	74550
MCX6770	275650B000047676	26/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047640	25/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047645	25/02/2019	74550
MEM7421	275650W000083578	24/02/2019	74550
MEU0624	275650W000083602	26/02/2019	74550
MFM3067	275650F000075631	19/02/2019	76332
MFO8613	275650B000047745	27/02/2019	74630
MFU5658	275650W000083599	26/02/2019	74550
MFV5064	275650D000065642	27/02/2019	74550
MGG1350	275650B000047585	24/02/2019	74630
MGN3127	275650B000047703	27/02/2019	74630
MGP6958	275650B000047655	26/02/2019	74550
MGX9522	275650D000065580	24/02/2019	74550
MHC1280	275650D000065579	24/02/2019	74550
MHH6581	275650D000065610	25/02/2019	74550
MHY7140	275650W000083571	24/02/2019	74550
MIB9467	275650F000073893	22/02/2019	55411
MIM6562	275650W000083586	25/02/2019	74550
MIM6562	275650D000065609	25/02/2019	74550
MIV4603	275650F000075636	22/02/2019	76331
MJA1563	275650D000065605	24/02/2019	74550
MJD9612	275650B000047723	27/02/2019	74550
MJX1920	275650B000047684	26/02/2019	74550
MKB2251	275650B000047699	27/02/2019	74710
MKB2251	275650W000083609	27/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083627	27/02/2019	74550
MKB2251	275650B000047625	24/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083618	27/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083625	27/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083604	26/02/2019	74550
MKB2251	275650B000047698	27/02/2019	74630
MKB2251	275650W000083626	27/02/2019	74550

MKB2251	275650W000083606	26/02/2019	74550
MKH1419	275650D000065603	24/02/2019	74550
MKK7035	275650F000075699	20/02/2019	54600
MKP2347	275650D000065616	25/02/2019	74550
MKP5734	275650D000065601	24/02/2019	74550
MKV8505	275650D000065620	25/02/2019	74550
MLA3018	275650F000074021	21/02/2019	54526
MLH3535	275650D000065619	25/02/2019	74550
MMI8597	275650D000065625	26/02/2019	74550
MWB3899	275650B000047658	26/02/2019	74550
NEK3204	275650B000047617	24/02/2019	74630
NJO0012	275650B000047718	27/02/2019	74550
NVV1126	275650B000047586	24/02/2019	74630
NZB7895	275650B000047722	27/02/2019	74550
OBF0814	275650F000075804	20/02/2019	55411
OBI1496	275650D000065599	24/02/2019	74630
OKG9562	275650F000076001	20/02/2019	76332
OLS5252	275650D000065607	25/02/2019	74550
OYL1994	275650D000065585	24/02/2019	74550
PPJ0191	275650B000047590	24/02/2019	74550
PVJ2613	275650F000075637	22/02/2019	76332
PXA8H78	275650D000065621	26/02/2019	74550
PXI5840	275650B000047685	26/02/2019	74550
QBL0015	275650B000047583	24/02/2019	74550
QBO3651	275650B000047730	27/02/2019	74550
QCA5299	275650B000047659	26/02/2019	74550
QCQ3775	275650B000047739	27/02/2019	74630
QHA2204	275650D000065634	27/02/2019	74550
QHK0127	275650W000083595	25/02/2019	74550
QHL4E14	275650F000075633	20/02/2019	76332
QIJ4556	275650B000047574	24/02/2019	74550
QIM9336	275650D000065643	27/02/2019	74550
QIS1162	275650W000083569	24/02/2019	74550
QIV4347	275650F000075692	18/02/2019	76331
QJK8550	275650B000047732	27/02/2019	74550
QJM0885	275650D000065606	25/02/2019	74550
QJQ3872	275650W000083624	27/02/2019	74550
QJS3147	275650D000065598	24/02/2019	74550
QJW1459	275650W000083612	27/02/2019	74550
QPC9442	275650W000083619	27/02/2019	74550
QPP2175	275650B000047632	25/02/2019	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 25/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD5E44	275650B000047789	28/02/2019	74550
ADH2090	275650B000047855	02/03/2019	74550
AES1362	275650W000083659	02/03/2019	74550
AGG0211	275650B000047884	02/03/2019	74550
AHD9005	275650D000065717	02/03/2019	74630
AHK1267	275650B000047860	02/03/2019	74550
AHT0794	275650B000047815	01/03/2019	74550
AIC5999	275650W000083628	28/02/2019	74550
AID0B61	275650B000047757	28/02/2019	74550
AIS7662	275650W000083658	02/03/2019	74550
AJD4033	275650D000065668	01/03/2019	74550
AJI3748	275650D000065676	01/03/2019	74630
AJY0151	275650D000065670	01/03/2019	74550
AKA2833	275650D000065672	01/03/2019	74630
AKM8794	275650W000083649	01/03/2019	74550
AKP5699	275650B000047760	28/02/2019	74550
ALG5147	275650B000047879	02/03/2019	74550
ALN3009	275650W000083653	01/03/2019	74550
ALN4009	275650B000047866	02/03/2019	74630
ALQ2676	275650B000047868	02/03/2019	74550
ALQ2676	275650B000047773	28/02/2019	74550
ALQ2676	275650B000047782	28/02/2019	74550
ALS2502	275650W000083679	02/03/2019	74710
ALT9750	275650W000083682	02/03/2019	74550
ALX3358	275650B000047799	01/03/2019	74550
AMK7359	275650B000047871	02/03/2019	74550
AMO1326	275650B000047793	28/02/2019	74550
AMQ6201	275650B000047759	28/02/2019	74630
AND8550	275650B000047809	01/03/2019	74550
ANI0217	275650W000083647	01/03/2019	74550
ANJ4615	275650B000047819	01/03/2019	74550
ANK4481	275650D000065686	01/03/2019	74550
ANM1819	275650D000065653	28/02/2019	74550
ANO9489	275650B000047833	01/03/2019	74550
ANT6137	275650B000047804	01/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083630	28/02/2019	74550
ANX6680	275650B000047753	28/02/2019	74550
AOM0101	275650D000065699	02/03/2019	74550
AON6482	275650B000047901	02/03/2019	74710
AON6482	275650B000047847	02/03/2019	74550

AON6482	275650B000047843	01/03/2019	74630
AOP6663	275650B000047826	01/03/2019	74550
APL1719	275650B000047821	01/03/2019	74550
AQA3214	275650B000047846	02/03/2019	74630
AQA4891	275650B000047894	02/03/2019	74550
AQF9041	275650B000047761	28/02/2019	74550
AQL1114	275650B000047813	01/03/2019	74550
AQV2929	275650D000065673	01/03/2019	74550
AQW1F91	275650W000083643	01/03/2019	74550
AQY5853	275650D000065662	28/02/2019	74550
AQY7854	275650B000047755	28/02/2019	74550
AQY7854	275650D000065657	28/02/2019	74710
AQY7854	275650D000065652	28/02/2019	74630
ARG5896	275650B000047865	02/03/2019	74550
ARI0203	275650B000047886	02/03/2019	74550
ARP2730	275650B000047794	28/02/2019	74550
ARQ0169	275650B000047791	28/02/2019	74550
ASC2128	275650B000047810	01/03/2019	74550
ASD9164	275650B000047835	01/03/2019	74550
ASE7367	275650D000065698	02/03/2019	74550
ASH0177	275650B000047892	02/03/2019	74550
ASJ9550	275650W000083678	02/03/2019	74550
ASK0972	275650W000083644	01/03/2019	74550
ASL2883	275650W000083669	02/03/2019	74550
ASM2031	275650D000065656	28/02/2019	74550
ASO3876	275650B000047776	28/02/2019	74550
ASR7589	275650D000065729	02/03/2019	74630
ATA7215	275650D000065709	02/03/2019	74550
ATC7J31	275650B000047768	28/02/2019	74710
ATD7292	275650W000083642	01/03/2019	74550
ATK7907	275650D000065721	02/03/2019	74550
ATS8645	275650D000065682	01/03/2019	74550
ATW6243	275650D000065675	01/03/2019	74550
ATZ7525	275650W000083663	02/03/2019	74550
AUD5714	275650B000047795	28/02/2019	74550
AUJ5581	275650B000047803	01/03/2019	74550
AUO3930	275650B000047889	02/03/2019	74550
AUO8794	275650W000083655	01/03/2019	74550
AUR1144	275650B000047790	28/02/2019	74630
AUX5794	275650B000047877	02/03/2019	74630
AVA9046	275650B000047801	01/03/2019	74630
AVB4141	275650B000047893	02/03/2019	74630
AVC5869	275650B000047779	28/02/2019	74550
AVF7J66	275650B000047805	01/03/2019	74550
AVH3801	275650B000047872	02/03/2019	74550
AVN1916	275650W000083648	01/03/2019	74550
AVQ4345	275650B000047849	02/03/2019	74550
AVR4599	275650D000065696	02/03/2019	74550
AVR5444	275650B000047869	02/03/2019	74550
AVT3665	275650D000065719	02/03/2019	74550
AVT6134	275650W000083631	28/02/2019	74550
AVV2342	275650B000047848	02/03/2019	74550
AVV9787	275650W000083633	28/02/2019	74630
AWA3B11	275650W000083657	02/03/2019	74550
AWB8576	275650D000065718	02/03/2019	74630
AWE3806	275650B000047895	02/03/2019	74550
AWH6533	275650W000083645	01/03/2019	74550
AWJ0211	275650D000065735	02/03/2019	74630
AWJ7254	275650B000047818	01/03/2019	74630
AWM5901	275650B000047852	02/03/2019	74550
AWR2601	275650W000083680	02/03/2019	74550
AWU0394	275650D000065660	28/02/2019	74550
AWV9C70	275650W000083664	02/03/2019	74710
AWW9359	275650D000065736	02/03/2019	74630
AWY2001	275650B000047772	28/02/2019	74550
AXA3F16	275650B000047754	28/02/2019	74550
AXC2043	275650B000047806	01/03/2019	74630
AXM7492	275650B000047820	01/03/2019	74550
AXQ9121	275650B000047870	02/03/2019	74550
AXS3230	275650D000065712	02/03/2019	74550
AXV6574	275650B000047875	02/03/2019	74550
AYA0942	275650B000047816	01/03/2019	74550
AYC0177	275650D000065710	02/03/2019	74630
AYG2755	275650B000047778	28/02/2019	74550
AYG5740	275650B000047756	28/02/2019	74550
AYN9983	275650D000065680	01/03/2019	74550
AYR5803	275650B000047751	28/02/2019	74550
AYW7049	275650B000047812	01/03/2019	74550
AYW7049	275650B000047823	01/03/2019	74550
AYY8012	275650B000047792	28/02/2019	74550
AYZ5361	275650D000065694	02/03/2019	74550
AZA9164	275650D000065678	01/03/2019	74550
AZA9356	275650B000047787	28/02/2019	74550
AZC3E62	275650W000083661	02/03/2019	74550
AZD7240	275650B000047880	02/03/2019	74550
AZD8B01	275650B000047896	02/03/2019	74550
AZF1633	275650B000047876	02/03/2019	74630
AZH1302	275650D000065732	02/03/2019	74550
AZM1477	275650B000047814	01/03/2019	74550

AZN6434	275650W000083651	01/03/2019	74550
AZN9C57	275650B000047882	02/03/2019	74630
AZT9133	275650B000047770	28/02/2019	74550
AZV7630	275650B000047853	02/03/2019	74550
BAF6564	275650W000083672	02/03/2019	74550
BAN7337	275650D000065666	01/03/2019	74550
BAQ0J25	275650B000047828	01/03/2019	74550
BAQ8384	275650W000083654	01/03/2019	74550
BAS5233	275650B000047898	02/03/2019	74550
BAT3684	275650B000047749	28/02/2019	74550
BAU4849	275650B000047863	02/03/2019	74550
BAU5992	275650B000047830	01/03/2019	74550
BBD5889	275650D000065733	02/03/2019	74550
BBK4984	275650D000065734	02/03/2019	74550
BBL6106	275650D000065700	02/03/2019	74550
BBL6106	275650B000047857	02/03/2019	74550
BBN5C10	275650D000065654	28/02/2019	74630
BBO1510	275650W000083637	01/03/2019	74550
BBV9645	275650B000047781	28/02/2019	74550
BBX5607	275650W000083641	01/03/2019	74550
BCC9571	275650B000047844	01/03/2019	74630
BCD2618	275650B000047839	01/03/2019	74630
BCD4453	275650B000047767	28/02/2019	74550
BCE4839	275650B000047746	28/02/2019	74630
BCH9711	275650D000065649	28/02/2019	74550
BCI9344	275650D000065711	02/03/2019	74630
BCO5187	275650B000047858	02/03/2019	74550
BCO5187	275650B000047864	02/03/2019	74630
BCO5187	275650B000047842	01/03/2019	74630
BCO7969	275650B000047780	28/02/2019	74550
BCV5F34	275650D000065695	02/03/2019	74550
BCW2627	275650D000065688	01/03/2019	74550
BCW2B43	275650D000065669	01/03/2019	74550
BDP8666	275650W000083635	28/02/2019	74550
BDP8666	275650B000047800	01/03/2019	74550
BDR1204	275650B000047861	02/03/2019	74550
BDW4321	275650B000047748	28/02/2019	74550
BEB0588	275650W000083656	02/03/2019	74550
BEH5998	275650B000047764	28/02/2019	74550
BEM9565	275650D000065655	28/02/2019	74550
BLP7580	275650W000083638	01/03/2019	74550
CEL8225	275650B000047885	02/03/2019	74550
CLQ0616	275650W000083646	01/03/2019	74550
CRJ6157	275650D000065650	28/02/2019	74630
CWZ7864	275650B000047856	02/03/2019	74550
DCE7112	275650W000083671	02/03/2019	74550
DMY6601	275650B000047784	28/02/2019	74550
DRL1595	275650B000047900	02/03/2019	74630
DTA9293	275650W000083629	28/02/2019	74550
DUB5515	275650W000083681	02/03/2019	74550
DZF1A05	275650W000083636	01/03/2019	74550
EEU8987	275650B000047822	01/03/2019	74630
EJX7109	275650B000047765	28/02/2019	74550
EPY8875	275650B000047752	28/02/2019	74550
FCA4391	275650B000047811	01/03/2019	74550
FJA8836	275650B000047841	01/03/2019	74630
FJI8950	275650W000083666	02/03/2019	74550
FOV6402	275650D000065715	02/03/2019	74630
FRP1764	275650B000047832	01/03/2019	74550
FUF3093	275650B000047850	02/03/2019	74550
FUK2886	275650B000047766	28/02/2019	74550
HEX8817	275650B000047807	01/03/2019	74550
HMB2089	275650D000065691	02/03/2019	74630
HOQ1482	275650B000047786	28/02/2019	74550
HRA6845	275650B000047867	02/03/2019	74550
HTD5600	275650D000065730	02/03/2019	74550
ICE6E36	275650D000065725	02/03/2019	74550
IHT8365	275650D000065648	28/02/2019	74630
IIN2199	275650B000047763	28/02/2019	74550
IKE8617	275650D000065687	01/03/2019	74550
INJ8030	275650D000065703	02/03/2019	74550
IOE2657	275650D000065720	02/03/2019	74630
IPM4126	275650B000047851	02/03/2019	74550
IQM4271	275650W000083639	01/03/2019	74550
ISA6859	275650B000047769	28/02/2019	74550
ISM8070	275650D000065731	02/03/2019	74550
ITG1262	275650W000083673	02/03/2019	74550
IUA9712	275650B000047788	28/02/2019	74550
IUN2401	275650B000047854	02/03/2019	74550
IUN2401	275650W000083662	02/03/2019	74550
IUW6352	275650D000065689	01/03/2019	74550
IUX0991	275650D000065723	02/03/2019	74550
IVZ7313	275650B000047802	01/03/2019	74550
IWG9714	275650D000065646	28/02/2019	74550
IXV0048	275650D000065702	02/03/2019	74550
JDT7006	275650W000083660	02/03/2019	74550
JLI4382	275650B000047890	02/03/2019	74550
JUF2866	275650B000047817	01/03/2019	74550
KGU3D79	275650D000065708	02/03/2019	74550

LRZ0349	275650D000065716	02/03/2019	74550
LWC1159	275650D000065663	28/02/2019	74550
LXH3567	275650B000047831	01/03/2019	74550
LXN7709	275650W000083670	02/03/2019	74550
LYO1430	275650D000065647	28/02/2019	74550
LYX0669	275650W000083674	02/03/2019	74550
LYZ6587	275650W000083665	02/03/2019	74550
LZD2421	275650B000047838	01/03/2019	74550
LZV4472	275650W000083675	02/03/2019	74550
LZW3092	275650B000047840	01/03/2019	74630
MCE5065	275650B000047829	01/03/2019	74550
MCK5705	275650D000065661	28/02/2019	74550
MEZ4324	275650D000065728	02/03/2019	74550
MGH5285	275650D000065704	02/03/2019	74550
MGJ4296	275650B000047824	01/03/2019	74550
MGM7326	275650B000047845	01/03/2019	74550
MHA8115	275650D000065697	02/03/2019	74550
MHB2396	275650D000065665	01/03/2019	74550
MHL4465	275650D000065677	01/03/2019	74550
MHM8608	275650D000065707	02/03/2019	74550
MHP5651	275650B000047887	02/03/2019	74550
MHZ0902	275650B000047899	02/03/2019	74550
MHZ5C81	275650B000047783	28/02/2019	74550
MIP0450	275650B000047774	28/02/2019	74550
MJB4788	275650D000065692	02/03/2019	74550
MJF0334	275650B000047775	28/02/2019	74550
MJM4046	275650B000047825	01/03/2019	74550
MJN4740	275650W000083652	01/03/2019	74550
MJX4141	275650D000065690	02/03/2019	74550
MJX8631	275650B000047797	28/02/2019	74550
MKA6180	275650D000065713	02/03/2019	74550
MKB2251	275650B000047798	28/02/2019	74710
MKB2251	275650W000083634	28/02/2019	74630
MKI3999	275650W000083676	02/03/2019	74550
MKQ1882	275650B000047834	01/03/2019	74630
MKZ7583	275650D000065685	01/03/2019	74550
MLG1729	275650D000065671	01/03/2019	74550
MLL7789	275650D000065681	01/03/2019	74550
MWG2499	275650D000065645	28/02/2019	74550
MXM2908	275650D000065701	02/03/2019	74550
NBL3530	275650B000047771	28/02/2019	74550
NDL8414	275650B000047862	02/03/2019	74550
NJV1167	275650B000047881	02/03/2019	74550
NUG4298	275650W000083640	01/03/2019	74550
OBC8433	275650D000065705	02/03/2019	74550
OBJ7363	275650B000047808	01/03/2019	74550
OKF6305	275650B000047836	01/03/2019	74550
OLR8104	275650B000047747	28/02/2019	74630
PQH4015	275650B000047777	28/02/2019	74550
PUZ9860	275650W000083632	28/02/2019	74550
PVW9772	275650D000065674	01/03/2019	74550
PWJ4863	275650B000047874	02/03/2019	74550
PYT9049	275650B000047897	02/03/2019	74550
PYZ3432	275650B000047762	28/02/2019	74550
PZK3878	275650D000065664	28/02/2019	74550
PZR2671	275650B000047883	02/03/2019	74550
QBA6199	275650D000065684	01/03/2019	74550
QFF5346	275650D000065724	02/03/2019	74550
QFN4950	275650B000047837	01/03/2019	74550
QHA0539	275650B000047785	28/02/2019	74550
QHG1660	275650B000047827	01/03/2019	74550
QHP3914	275650W000083668	02/03/2019	74550
QHZ7575	275650B000047750	28/02/2019	74550
QIA1550	275650W000083667	02/03/2019	74550
QII6699	275650D000065706	02/03/2019	74550
QIM2705	275650D000065726	02/03/2019	74710
QIM2705	275650B000047888	02/03/2019	74630
QIP7482	275650D000065651	28/02/2019	74550
QIS9787	275650B000047796	28/02/2019	74550
QIU8749	275650D000065679	01/03/2019	74630
QJL5020	275650W000083650	01/03/2019	74550
QJL8250	275650D000065667	01/03/2019	74550
QJM0199	275650D000065714	02/03/2019	74550
QJR4092	275650D000065727	02/03/2019	74550
QJR6739	275650D000065693	02/03/2019	74550
QJY0981	275650B000047873	02/03/2019	74630
QJY0981	275650D000065722	02/03/2019	74630
QKA0935	275650B000047878	02/03/2019	74630
QNU9004	275650D000065658	28/02/2019	74550
QNY3291	275650B000047758	28/02/2019	74550
QPH7011	275650B000047859	02/03/2019	74550
QTK3302	275650B000047891	02/03/2019	74710
QTK3302	275650W000083677	02/03/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL1819	275650F000073860	10/12/2018	55417
AFO8059	275650F000071321	06/12/2018	76331
AFO9367	275650F000070573	08/12/2018	76252
AFP0995	275650D000063787	15/12/2018	74550
AFS9531	275650F000073831	07/12/2018	54600
AGH9800	275650F000072472	07/12/2018	51930
AJH1901	275650F000069237	08/12/2018	54522
AJN1884	275650F000071225	08/12/2018	76331
AKE8946	275650F000073180	06/12/2018	51930
AKF3437	275650F000064858	10/12/2018	51930
AKF3437	275650F000064859	10/12/2018	58350
AKG6115	275650F000072785	07/12/2018	51930
AKJ6190	275650F000072790	08/12/2018	54600
AKN5115	275650F000072750	06/12/2018	76331
ALB8468	275650F000072473	07/12/2018	55411
ALY7098	275650F000073136	10/12/2018	55411
AMD5067	275650F000070570	06/12/2018	76252
ANE6279	275650F000073133	07/12/2018	55411
ANJ7690	275650F000073010	08/12/2018	55411
ARU5199	275650F000073829	06/12/2018	54526
ARV3457	275650F000073182	10/12/2018	54526
ATW1262	275650F000071535	10/12/2018	54526
AUP2351	275650F000069236	06/12/2018	55417
AVI4157	275650F000066299	08/12/2018	54600
AWX8237	275650F000073011	07/12/2018	76331
AXH7508	275650F000072784	06/12/2018	51930
AXJ5414	275650F000074051	07/12/2018	54600
AXO9756	275650F000073137	10/12/2018	55411
AXV3446	275650F000074522	05/12/2018	55412
AZG7072	275650F000073832	07/12/2018	55417
AZK3975	275650F000070571	07/12/2018	76331
AZN2915	275650F000071224	08/12/2018	76332
AZP9322	275650F000071534	06/12/2018	55411
BAI0439	275650F000072789	07/12/2018	76331
BAN9663	275650F000073134	07/12/2018	51930
BBD8612	275650F000069238	08/12/2018	55417
BBG1417	275650F000073827	06/12/2018	60411
BBX6269	275650F000070572	07/12/2018	76251
BCC2002	275650F000074524	05/12/2018	55412
BDN7300	275650F000073135	08/12/2018	76331
CXS9244	275650F000073179	06/12/2018	76252
DBE1753	275650F000073828	06/12/2018	57380
DFQ2171	275650D000063695	10/12/2018	74550
EDZ1530	275650F000074523	05/12/2018	55412
EDZ1530	275650F000074521	05/12/2018	55412
ILU2831	275650F000064738	10/12/2018	55411
LVY3325	275650W000082134	11/12/2018	74550
MCJ7549	275650F000071320	06/12/2018	51930
MDE8736	275650F000074002	07/12/2018	51851
MDE8736	275650F000074003	07/12/2018	58350
MDN8933	275650F000070574	10/12/2018	55411
MEK3987	275650B000043811	17/12/2018	74550
MEV8259	275650F000074001	07/12/2018	65640
MFK9587	275650F000071322	06/12/2018	76331
MFM3067	275650F000073181	07/12/2018	54526
MHG2329	275650F000071226	08/12/2018	55090
MJQ5097	275650F000072748	06/12/2018	76331
MLA4139	275650F000073830	06/12/2018	60411
NOR4518	275650F000074525	05/12/2018	55412
QIE9717	275650W000082190	14/12/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF9647	275650B000043904	19/12/2018	74550
AAK9999	275650B000044021	21/12/2018	74550
AAO0288	275650F000073747	05/12/2018	55412
AAW6413	275650D000064017	22/12/2018	74550
AAZ0477	116100E007945377	23/12/2018	55500
ABL5520	275650B000043991	21/12/2018	74550
ABM6202	275650D000063983	22/12/2018	74550
ADN4647	275650B000044007	21/12/2018	74710
ADT3001	275650B000043997	21/12/2018	74630
ADY4046	275650B000043868	18/12/2018	74550
AEB0296	275650B000043956	20/12/2018	74630
AEC0744	275650W000082312	19/12/2018	74550
AEC0744	275650W000082322	20/12/2018	74550
AEC3741	275650B000043915	19/12/2018	74550
AEI7005	275650D000063935	22/12/2018	74550
AEP0799	275650B000043871	18/12/2018	74550
AET1839	275650W000082422	23/12/2018	74550
AET1839	275650W000082438	23/12/2018	74550
AET9333	116100E008422257	21/12/2018	65300
AEW0165	275650W000082444	23/12/2018	74550
AEZ5221	275650D000063893	20/12/2018	74550
AFA8895	275650D000063915	21/12/2018	74550
AFB4563	275650B000043979	20/12/2018	74550
AFE9314	275650W000082443	23/12/2018	74550
AFM5145	275650W000082384	22/12/2018	74550
AFQ1133	275650B000043889	19/12/2018	74550
AGC9587	116100E008850406	21/12/2018	53800
AGD2195	275650B000043946	20/12/2018	74630
AGE9553	275650B000044009	21/12/2018	74550
AGG0079	275650B000043931	19/12/2018	74550
AGZ6333	275650D000063917	21/12/2018	74630
AHH5940	275650W000082387	22/12/2018	74630
AHJ2157	275650D000063886	20/12/2018	74550
AHZ5027	275650W000082437	23/12/2018	74550
AIC4842	275650D000063968	22/12/2018	74550
AIC5741	275650W000082399	22/12/2018	74630
AIC5741	275650B000043929	19/12/2018	74710
AIH3372	275650W000082308	19/12/2018	74550
AIN6500	275650B000043866	18/12/2018	74550
AIO4275	275650W000082330	20/12/2018	74630
AIP4045	275650D000064031	23/12/2018	74630
AIQ5063	116100E008829789	27/12/2018	70722
AIU1444	275650B000043968	20/12/2018	74550
AIX4490	116100E008404491	28/12/2018	70561
AIY8475	275650B000043927	19/12/2018	74550
AIZ1683	275650W000082411	23/12/2018	74630
AJD4450	275650B000043872	18/12/2018	74550
AJH0357	275650B000043849	18/12/2018	74630
AJH0357	275650B000043848	18/12/2018	74550
AJR8264	275650W000082320	19/12/2018	74550
AJS5418	275650B000043973	20/12/2018	74630
AJW9878	275650W000082318	19/12/2018	74550
AKH2601	275650D000064045	23/12/2018	74550
AKI7198	275650B000043821	18/12/2018	74550
AKS1618	275650W000082392	22/12/2018	74550
ALD6976	275650W000082391	22/12/2018	74550
ALF4374	275650D000063901	20/12/2018	74550
ALJ5998	275650W000082335	20/12/2018	74630
ALR0240	275650B000043912	19/12/2018	74550
ALT4168	275650F000073743	05/12/2018	55412
ALW1781	275650B000044025	21/12/2018	74550
ALY3205	275650D000064028	23/12/2018	74550
ALY3205	275650W000082408	23/12/2018	74550
AMH2096	275650B000043976	20/12/2018	74630
AMH2096	275650W000082417	23/12/2018	74550
AMH2096	275650W000082334	20/12/2018	74550
AMV8583	275650W000082291	18/12/2018	74550
AMZ8988	275650W000082285	18/12/2018	74550
ANA6125	275650W000082393	22/12/2018	74550
ANB7851	275650B000044001	21/12/2018	74550
ANG7647	275650B000043856	18/12/2018	74550
ANG9375	275650W000082370	22/12/2018	74710
ANJ2451	275650W000082410	23/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082288	18/12/2018	74550
ANM4230	275650D000063867	19/12/2018	74550
ANQ6463	275650B000043914	19/12/2018	74630
ANQ6909	275650D000064030	23/12/2018	74630
ANR7258	275650W000082440	23/12/2018	74550
ANS0581	275650B000043909	19/12/2018	74550
AOC9848	275650W000082406	23/12/2018	74550
AOG3071	275650D000063870	19/12/2018	74550
AOG4322	275650B000043844	18/12/2018	74550

AOH4416	275650D000063859	19/12/2018	74630
AON2046	275650D000063857	18/12/2018	74630
AON6482	275650B000043846	18/12/2018	74710
AON6482	275650B000043924	19/12/2018	74710
AON6482	275650B000043847	18/12/2018	74710
AON6482	275650B000043923	19/12/2018	74710
AOO0515	275650B000043932	19/12/2018	74550
AOO2481	116100E008186788	27/12/2018	59080
AOT0182	275650B000044018	21/12/2018	74550
AOW8868	275650B000043964	20/12/2018	74550
AOY3612	275650W000082401	22/12/2018	74550
APA6241	275650D000064044	23/12/2018	74550
APA8788	275650W000082383	22/12/2018	74630
APB2396	275650W000082297	18/12/2018	74550
APD1633	275650D000063875	20/12/2018	74550
APD3672	275650W000082317	19/12/2018	74550
APG9498	275650D000063992	22/12/2018	74710
APH5980	275650W000082360	21/12/2018	74550
APH8004	275650D000063869	19/12/2018	74550
APL9965	275650W000082344	21/12/2018	74550
APO9256	275650B000043841	18/12/2018	74630
APR7601	275650D000063926	21/12/2018	74550
APT1765	275650B000043970	20/12/2018	74550
APU7559	275650W000082421	23/12/2018	74550
AQD7026	275650B000044003	21/12/2018	74550
AQE9032	275650F000073970	05/12/2018	55412
AQF5866	275650W000082377	22/12/2018	74550
AQI8827	275650B000043880	18/12/2018	74550
AQM1529	275650B000044010	21/12/2018	74550
AQT0325	275650W000082304	19/12/2018	74550
AQY3612	275650W000082442	23/12/2018	74550
ARA4386	275650B000043898	19/12/2018	74550
ARB6669	275650B000043998	21/12/2018	74550
ARB6972	275650W000082382	22/12/2018	74550
ARL0448	275650W000082380	22/12/2018	74550
ARM5509	275650F000074413	05/12/2018	55412
ARO6651	275650F000073971	06/12/2018	55412
ARO8740	275650W000082388	22/12/2018	74550
ARR1789	275650B000043895	19/12/2018	74550
ARR7936	275650B000043875	18/12/2018	74630
ASA6414	275650D000063995	22/12/2018	74550
ASG7161	275650B000043996	21/12/2018	74550
ASK2170	275650B000043916	19/12/2018	74550
ASL0531	275650B000043906	19/12/2018	74550
ASN3568	275650D000064011	22/12/2018	74630
ASN8841	275650D000064018	23/12/2018	74550
ASO0133	275650B000043983	20/12/2018	74550
AST3534	275650B000043864	18/12/2018	74550
ASV4605	275650B000043965	20/12/2018	74630
ASX1151	275650B000043907	19/12/2018	74550
ASZ3097	275650B000043836	18/12/2018	74550
ASZ6049	116100E008850405	22/12/2018	56144
ATA2795	275650D000063862	19/12/2018	74550
ATC4711	275650D000063864	19/12/2018	74550
ATH3757	275650B000043888	19/12/2018	74630
ATI5185	275650B000043949	20/12/2018	74550
ATI8122	275650F000073427	05/12/2018	55412
ATI8122	275650F000073428	05/12/2018	55412
ATK8611	275650D000064009	22/12/2018	74550
ATL9131	275650W000082313	19/12/2018	74550
ATO8244	275650D000064007	22/12/2018	74550
ATP0934	275650D000063987	22/12/2018	74630
ATU1392	275650B000043899	19/12/2018	74550
ATY8921	275650B000044013	21/12/2018	74630
ATY8921	275650B000044015	21/12/2018	74550
AUA6781	275650D000063978	22/12/2018	74550
AUA8666	275650B000043892	19/12/2018	74550
AUG8513	275650B000043988	21/12/2018	74550
AUI4577	275650F000073429	05/12/2018	55412
AUJ2821	275650B000043995	21/12/2018	74710
AUN3863	275650B000043869	18/12/2018	74550
AUP3551	275650W000082323	20/12/2018	74550
AUV4403	275650D000063911	21/12/2018	74630
AUV5504	275650B000043818	18/12/2018	74550
AUV7349	275650D000063885	20/12/2018	74550
AUX0897	275650W000082298	18/12/2018	74550
AUX4711	275650W000082428	23/12/2018	74550
AUX7429	275650W000082337	20/12/2018	74550
AUY4017	275650B000043853	18/12/2018	74550
AVA8032	275650B000043921	19/12/2018	74550
AVB6116	275650D000064024	23/12/2018	74550
AVD1014	275650D000063986	22/12/2018	74550
AVD6535	275650B000043817	18/12/2018	74550
AVG0322	275650B000044005	21/12/2018	74550
AVG0534	275650D000064010	22/12/2018	74550
AVG6550	275650D000064046	23/12/2018	74550
AVJ1558	275650D000063905	21/12/2018	74550
AVJ5940	275650B000043982	20/12/2018	74550
AVN1118	275650W000082385	22/12/2018	74550

AVN1836	275650B000044008	21/12/2018	74550
AVN6857	275650W000082358	21/12/2018	74550
AVO1062	275650W000082436	23/12/2018	74550
AVP2333	275650W000082420	23/12/2018	74550
AVQ7932	275650F000074803	05/12/2018	55412
AVS5388	275650W000082292	18/12/2018	74550
AVS7949	275650B000043840	18/12/2018	74550
AVW2354	275650F000074604	05/12/2018	55412
AVZ7707	275650D000063993	22/12/2018	74550
AWD1219	275650D000063873	20/12/2018	74550
AWE8852	275650B000043893	19/12/2018	74550
AWG2557	275650W000082371	22/12/2018	74550
AWH2462	275650W000082429	23/12/2018	74550
AWI4610	275650W000082397	22/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082336	20/12/2018	74550
AWJ3631	275650D000064001	22/12/2018	74630
AWJ3631	275650W000082386	22/12/2018	74630
AWJ3631	275650W000082338	20/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082300	18/12/2018	74550
AWK3925	275650B000043945	20/12/2018	74550
AWK3925	275650B000043950	20/12/2018	74550
AWN1312	275650B000043999	21/12/2018	74630
AWO5063	275650B000044033	21/12/2018	74550
AWP2534	275650B000043897	19/12/2018	74550
AWP5579	275650W000082351	21/12/2018	74550
AWP7641	275650D000063872	20/12/2018	74550
AWS8303	275650D000063951	22/12/2018	74630
AWV0268	275650B000044002	21/12/2018	74630
AWV8950	275650B000043879	18/12/2018	74550
AXB6711	275650W000082327	20/12/2018	74550
AXF6101	275650D000063954	22/12/2018	74550
AXF7351	275650D000064033	23/12/2018	74550
AXF8181	275650B000043910	19/12/2018	74550
AXH1582	275650B000043917	19/12/2018	74550
AXI3201	275650F000074559	05/12/2018	55412
AXJ2926	275650B000043990	21/12/2018	74550
AXL0509	275650B000044017	21/12/2018	74550
AXL4612	275650B000043936	20/12/2018	74550
AXQ3070	275650B000043830	18/12/2018	74550
AXS5008	275650B000043992	21/12/2018	74630
AXT9967	275650F000074801	05/12/2018	55412
AXV8208	275650W000082418	23/12/2018	74630
AXV8208	275650D000064038	23/12/2018	74630
AXY4164	275650B000043832	18/12/2018	74550
AXZ5509	275650D000063871	20/12/2018	74550
AXZ9602	275650W000082328	20/12/2018	74550
AYA5987	275650B000044029	21/12/2018	74550
AYA8129	275650B000043885	19/12/2018	74550
AYC0932	275650D000063861	19/12/2018	74550
AYE9741	275650B000043940	20/12/2018	74630
AYG9852	275650B000043891	19/12/2018	74630
AYI2092	275650D000063957	22/12/2018	74550
AYI6404	275650W000082353	21/12/2018	74550
AYJ8716	275650B000043878	18/12/2018	74550
AYL0156	275650D000063900	20/12/2018	74550
AYL0156	275650D000063910	21/12/2018	74550
AYM7610	275650F000074558	05/12/2018	55412
AYN0952	275650B000043928	19/12/2018	74550
AYN5917	275650B000043826	18/12/2018	74630
AYQ1445	275650B000044011	21/12/2018	74630
AYQ5049	275650B000043876	18/12/2018	74550
AYR9694	275650D000064015	22/12/2018	74630
AYS3923	275650D000063950	22/12/2018	74550
AYU0554	275650B000044026	21/12/2018	74550
AYU8028	275650W000082367	21/12/2018	74550
AYV7394	275650W000082424	23/12/2018	74550
AZB2518	275650B000043850	18/12/2018	74550
AZG2174	116100E008186787	26/12/2018	54600
AZJ3032	275650B000043943	20/12/2018	74550
AZL3247	275650B000044028	21/12/2018	74550
AZL4423	275650B000043953	20/12/2018	74550
AZN5725	275650B000043911	19/12/2018	74550
AZQ4554	275650D000064021	23/12/2018	74550
AZR4513	275650B000043957	20/12/2018	74550
AZT6256	275650B000043843	18/12/2018	74550
AZX0496	275650W000082348	21/12/2018	74550
AZY9538	275650B000043913	19/12/2018	74550
BAE1489	275650W000082390	22/12/2018	74550
BAF8757	275650W000082289	18/12/2018	74710
BAH7434	275650W000082413	23/12/2018	74550
BAH7434	275650W000082412	23/12/2018	74550
BAL1536	275650D000063894	20/12/2018	74550
BAL6283	275650B000043925	19/12/2018	74630
BAL7615	275650B000044027	21/12/2018	74550
BAM6026	275650B000043858	18/12/2018	74550
BAP7386	275650D000064036	23/12/2018	74550
BAR2272	275650D000063853	18/12/2018	74550
BAR4802	275650B000043862	18/12/2018	74630
BAR4802	275650B000043890	19/12/2018	74550

BAR7436	275650B000043930	19/12/2018	74550
BAT8873	275650D000063933	21/12/2018	74550
BAU2809	275650D000063984	22/12/2018	74550
BAU8699	275650B000043902	19/12/2018	74630
BAX1904	275650B000043944	20/12/2018	74550
BBD7860	275650B000043883	19/12/2018	74550
BBF8361	275650B000043896	19/12/2018	74550
BBI5830	275650B000044019	21/12/2018	74550
BBK2162	275650D000063963	22/12/2018	74550
BBL2410	275650B000043960	20/12/2018	74630
BBP1425	275650B000043978	20/12/2018	74550
BBQ5680	275650D000063907	21/12/2018	74550
BBR1495	275650D000063936	22/12/2018	74550
BBR9278	275650F000062964	05/12/2018	55412
BBS4168	275650B000043985	21/12/2018	74550
BBT8334	275650D000063906	21/12/2018	74550
BBT8586	275650B000043855	18/12/2018	74550
BBV1532	275650W000082306	19/12/2018	74550
BBW1544	275650W000082307	19/12/2018	74550
BBW1849	275650W000082350	21/12/2018	74550
BBW6754	275650W000082324	20/12/2018	74630
BBY4541	275650B000043865	18/12/2018	74550
BBZ4734	275650B000043975	20/12/2018	74550
BCA3724	275650D000063966	22/12/2018	74550
BCB4474	275650D000063938	22/12/2018	74550
BCB8397	275650B000043827	18/12/2018	74550
BCB9726	275650B000043952	20/12/2018	74550
BCC6371	275650W000082354	21/12/2018	74550
BCC6767	275650F000071833	05/12/2018	55412
BCC8821	275650D000063854	18/12/2018	74550
BCF0232	275650D000063967	22/12/2018	74550
BCI2918	275650B000043828	18/12/2018	74550
BCI3076	275650B000043942	20/12/2018	74550
BCK6563	275650D000063946	22/12/2018	74550
BCM0398	275650B000043860	18/12/2018	74550
BCM6654	116100E008404957	25/12/2018	54521
BCM8266	275650B000043967	20/12/2018	74550
BCN3293	275650D000063918	21/12/2018	74550
BCO5597	275650D000063920	21/12/2018	74550
BCP0939	275650D000063908	21/12/2018	74630
BDA9339	275650B000043961	20/12/2018	74550
BJN4892	275650W000082355	21/12/2018	74550
BPM3082	275650W000082341	21/12/2018	74630
BRP9995	275650B000043962	20/12/2018	74550
BVP4167	275650B000044022	21/12/2018	74550
CFF1882	275650B000043819	18/12/2018	74550
CKN8330	275650D000063866	19/12/2018	74710
CRJ2397	275650W000082315	19/12/2018	74550
CTN7680	275650W000082368	22/12/2018	74550
CYB1437	275650B000043908	19/12/2018	74630
CYK7294	275650B000043838	18/12/2018	74550
CZF5339	275650W000082302	18/12/2018	74550
DAU6330	275650B000043958	20/12/2018	74550
DBF9827	275650B000043835	18/12/2018	74550
DCM7802	275650D000063965	22/12/2018	74550
DDP8827	275650W000082409	23/12/2018	74550
DDU3371	275650D000063990	22/12/2018	74630
DEC5852	275650W000082416	23/12/2018	74550
DEE1688	275650W000082373	22/12/2018	74550
DEX9812	275650W000082403	23/12/2018	74550
DIC7161	275650F000073746	05/12/2018	55412
DIM5155	275650B000043937	20/12/2018	74550
DIS9356	275650W000082369	22/12/2018	74550
DKQ2623	275650B000043859	18/12/2018	74550
DMA1264	116100E008404646	30/12/2018	60501
DNI5086	275650B000043966	20/12/2018	74550
DOL0645	275650D000064035	23/12/2018	74550
DPM3F32	275650B000044000	21/12/2018	74550
DRL1595	275650B000043882	19/12/2018	74550
DRO9298	275650D000063897	20/12/2018	74550
DRR9445	275650B000043994	21/12/2018	74550
DTZ7042	275650W000082325	20/12/2018	74630
DWM9973	275650W000082404	23/12/2018	74550
DXH0888	275650B000043901	19/12/2018	74550
DZK8900	275650W000082395	22/12/2018	74550
DZY5452	275650F000074802	05/12/2018	55412
EBR9000	275650W000082290	18/12/2018	74550
EDV3522	275650D000063858	19/12/2018	74550
EEH4290	275650W000082363	21/12/2018	74550
EFP4070	275650D000063947	22/12/2018	74550
EFU5523	275650B000043884	19/12/2018	74550
EIA5920	275650B000043919	19/12/2018	74550
ELG8701	275650D000063949	22/12/2018	74550
EQT5413	275650D000064041	23/12/2018	74550
ERZ0458	275650B000043939	20/12/2018	74550
EVV8654	275650D000063958	22/12/2018	74550
FBC9892	275650W000082365	21/12/2018	74550
FEX1534	275650B000044031	21/12/2018	74550
FFR0207	275650D000063883	20/12/2018	74550

FFS9201	275650B000043861	18/12/2018	74550
FIH4345	275650B000043877	18/12/2018	74550
FIK1140	275650D000063952	22/12/2018	74550
FJP8561	275650W000082423	23/12/2018	74550
FMD1174	275650D000063909	21/12/2018	74630
FVH6170	275650D000063860	19/12/2018	74550
GCA1913	275650W000082331	20/12/2018	74550
GRB2586	275650W000082332	20/12/2018	74550
GZP6993	275650W000082301	18/12/2018	74630
HFG0483	275650D000063916	21/12/2018	74550
HFS5567	275650D000063892	20/12/2018	74550
HFT0839	275650W000082299	18/12/2018	74550
HGX9483	275650B000043874	18/12/2018	74550
HGY1155	275650W000082303	19/12/2018	74550
HHE6628	275650B000044020	21/12/2018	74550
HNT3560	275650B000043948	20/12/2018	74630
HXL3750	275650D000063925	21/12/2018	74550
IBJ8528	116100E008426769	23/12/2018	60501
IDB5802	275650B000043870	18/12/2018	74550
IDL9540	275650W000082374	22/12/2018	74550
IDS1396	275650W000082405	23/12/2018	74630
IFV6519	275650W000082425	23/12/2018	74550
IGF5328	275650D000064002	22/12/2018	74550
IHL6407	275650D000064037	23/12/2018	74550
IIL4721	275650B000043831	18/12/2018	74630
IIX5498	275650D000063971	22/12/2018	74550
IJU5564	275650B000043824	18/12/2018	74550
IKG6873	275650D000064006	22/12/2018	74630
IKL4346	275650B000043886	19/12/2018	74550
IKO4772	275650D000063989	22/12/2018	74550
ILO0326	275650D000063941	22/12/2018	74550
INE3804	275650D000063970	22/12/2018	74550
INI7950	275650B000043971	20/12/2018	74550
INY3136	275650W000082339	21/12/2018	74550
IPD5588	116100E008404771	30/12/2018	65300
IQP0546	275650W000082398	22/12/2018	74550
IQZ3505	275650W000082347	21/12/2018	74550
IRD9057	275650B000043933	19/12/2018	74550
IRX5946	275650D000063959	22/12/2018	74550
ISA5259	275650D000063944	22/12/2018	74550
ISA5259	275650D000063942	22/12/2018	74550
ISH0368	275650D000063898	20/12/2018	74550
IUE0018	275650B000043959	20/12/2018	74550
IUR2816	275650D000063943	22/12/2018	74550
IUS8876	275650W000082431	23/12/2018	74550
IUY2796	275650B000043941	20/12/2018	74550
IVJ7325	275650D000063922	21/12/2018	74630
IVM5475	275650B000043842	18/12/2018	74550
IVN1550	275650D000064019	23/12/2018	74630
IVW5299	275650B000043989	21/12/2018	74550
IVZ0261	275650D000063996	22/12/2018	74550
IWR7575	275650W000082305	19/12/2018	74550
IXY5452	275650D000063953	22/12/2018	74550
IYQ9775	275650W000082389	22/12/2018	74550
IYV1209	275650W000082394	22/12/2018	74630
IYW2714	275650B000043905	19/12/2018	74550
JAZ5688	275650D000063914	21/12/2018	74630
JCP0530	275650W000082402	22/12/2018	74630
JDG9880	275650D000063930	21/12/2018	74630
JKQ1962	275650W000082309	19/12/2018	74550
JQE6918	275650B000043834	18/12/2018	74550
JQZ0985	275650B000043816	18/12/2018	74550
JVL8815	275650W000082345	21/12/2018	74630
KAF7488	275650W000082396	22/12/2018	74550
KAS7765	275650W000082329	20/12/2018	74550
KBC7669	275650B000043963	20/12/2018	74550
KBH3820	275650B000043822	18/12/2018	74550
KDX4809	275650B000044016	21/12/2018	74630
KGF9802	275650B000043972	20/12/2018	74630
KHK4020	275650D000063923	21/12/2018	74550
KUO5321	275650W000082379	22/12/2018	74550
KXG8396	275650D000063929	21/12/2018	74550
KZZ2532	275650D000063919	21/12/2018	74550
LPB7002	275650W000082352	21/12/2018	74550
LRA3110	275650B000043984	20/12/2018	74550
LRA3110	275650B000043980	20/12/2018	74550
LWL7447	275650D000063899	20/12/2018	74550
LXB2183	275650W000082314	19/12/2018	74550
LXG5527	275650D000064026	23/12/2018	74550
LYE1658	275650W000082326	20/12/2018	74550
LYH5910	275650W000082407	23/12/2018	74550
LYL4190	275650B000043977	20/12/2018	74550
LYQ2624	275650B000044004	21/12/2018	74550
LZK3794	275650D000064040	23/12/2018	74550
LZN7435	275650W000082364	21/12/2018	74710
MAD6743	275650B000043825	18/12/2018	74550
MBE9056	275650W000082295	18/12/2018	74630
MBF6546	116100E008404768	21/12/2018	65300
MBH6191	275650B000043873	18/12/2018	74550

MBK7096	275650F000071799	05/12/2018	55412
MBN0522	275650B000043969	20/12/2018	74550
MBP5151	275650B000043867	18/12/2018	74550
MBR0675	275650D000063940	22/12/2018	74630
MCK5337	275650W000082415	23/12/2018	74550
MCN8484	275650D000063878	20/12/2018	74550
MCR3051	116100E008271877	27/12/2018	57380
MCR7009	275650W000082346	21/12/2018	74550
MCT1759	275650W000082366	21/12/2018	74630
MCX1100	275650D000064023	23/12/2018	74550
MCY4648	275650W000082375	22/12/2018	74710
MCY4648	275650W000082361	21/12/2018	74710
MDJ3049	275650B000043993	21/12/2018	74550
MDO7146	116100E008426780	26/12/2018	53980
MDR5673	275650D000063998	22/12/2018	74630
MEA8273	275650B000043935	19/12/2018	74550
MEA8273	275650B000043820	18/12/2018	74550
MEA8273	275650B000043981	20/12/2018	74550
MEA8273	275650B000043974	20/12/2018	74630
MEE5887	275650D000064008	22/12/2018	74630
MEP3865	275650D000063969	22/12/2018	74550
MEX2535	275650D000063973	22/12/2018	74550
MFM8644	275650D000063962	22/12/2018	74630
MFN6990	275650D000063981	22/12/2018	74550
MFQ5142	275650B000043954	20/12/2018	74550
MFR3467	275650D000063890	20/12/2018	74550
MFY3237	275650D000064025	23/12/2018	74550
MGC4712	275650D000063988	22/12/2018	74630
MGE1996	275650B000043837	18/12/2018	74550
MGG5178	275650D000063991	22/12/2018	74550
MGH5212	275650W000082316	19/12/2018	74550
MGI0116	275650D000063921	21/12/2018	74550
MGI4316	275650D000063960	22/12/2018	74550
MGJ0757	275650D000064043	23/12/2018	74550
MGM3313	275650D000063976	22/12/2018	74550
MGM5827	275650D000063985	22/12/2018	74550
MGU5765	275650D000063994	22/12/2018	74550
MGV3099	275650B000043955	20/12/2018	74550
MGV8203	275650W000082419	23/12/2018	74550
MGV9288	275650D000063977	22/12/2018	74550
MGW7840	275650W000082400	22/12/2018	74630
MGX8753	275650D000063884	20/12/2018	74550
MHA1475	275650B000043900	19/12/2018	74550
MHC4177	116100E008426773	23/12/2018	60501
MHD2511	275650W000082293	18/12/2018	74550
MHD4900	275650B000043857	18/12/2018	74550
MHD6376	275650D000063997	22/12/2018	74550
MHI7980	275650B000043815	18/12/2018	74550
MHK8317	275650D000063956	22/12/2018	74550
MHM7434	275650D000063975	22/12/2018	74630
MHM7434	275650W000082381	22/12/2018	74630
MHP3639	275650W000082427	23/12/2018	74550
MHT7814	275650D000063980	22/12/2018	74550
MHW9997	275650B000044032	21/12/2018	74550
MHZ1534	275650D000064039	23/12/2018	74550
MIB5872	275650B000043887	19/12/2018	74630
MIF9589	275650D000064034	23/12/2018	74550
MIK0293	275650B000043947	20/12/2018	74550
MIL4297	275650D000064005	22/12/2018	74630
MIM6779	275650W000082357	21/12/2018	74550
MIN1841	275650W000082439	23/12/2018	74550
MIR6207	275650D000063979	22/12/2018	74550
MIV6021	275650F000073745	05/12/2018	55412
MJB8392	275650D000064042	23/12/2018	74630
MJC0092	275650B000044012	21/12/2018	74630
MJC4569	275650W000082434	23/12/2018	74630
MJI1275	275650D000063889	20/12/2018	74550
MJQ3273	275650D000063939	22/12/2018	74550
MJQ4724	275650D000064004	22/12/2018	74550
MJR5325	275650B000043881	18/12/2018	74550
MJW7636	275650D000064013	22/12/2018	74550
MKC2474	275650W000082356	21/12/2018	74550
MKD6210	275650B000043863	18/12/2018	74550
MKG2889	275650D000063882	20/12/2018	74630
MKG8566	275650W000082333	20/12/2018	74550
MKH6955	275650W000082441	23/12/2018	74550
MKL2491	275650D000064022	23/12/2018	74550
MKS2789	275650B000043926	19/12/2018	74550
MKX2467	275650W000082426	23/12/2018	74550
MLB1245	275650D000063856	18/12/2018	74550
MLC8552	275650B000043922	19/12/2018	74550
MLE9864	275650D000063888	20/12/2018	74550
MLK5622	275650D000064032	23/12/2018	74550
MLO2780	275650D000063876	20/12/2018	74550
MLR9304	275650B000044006	21/12/2018	74550
MMF3926	275650D000063865	19/12/2018	74550
MMK5178	275650D000063852	18/12/2018	74550
MMV9432	275650W000082286	18/12/2018	74550
MNK4474	275650W000082359	21/12/2018	74550

MOP2714	275650W000082349	21/12/2018	74550
MRN8686	275650W000082342	21/12/2018	74550
MRN8686	275650W000082430	23/12/2018	74550
MXM2908	275650D000064014	22/12/2018	74630
MZS3099	275650B000043903	19/12/2018	74550
NCL4440	275650B000043986	21/12/2018	74550
NJK9072	275650D000063855	18/12/2018	74550
NJL7486	275650D000063879	20/12/2018	74550
NKW9510	275650W000082435	23/12/2018	74550
NMR3204	275650D000063863	19/12/2018	74550
NPF7492	275650D000063902	20/12/2018	74550
NPF7492	275650W000082321	19/12/2018	74630
NPN1945	275650D000063927	21/12/2018	74550
NPN6593	275650B000043852	18/12/2018	74550
NQJ7474	275650D000063887	20/12/2018	74550
NTZ2031	275650D000063931	21/12/2018	74550
NUB9603	275650W000082433	23/12/2018	74550
OAR2001	275650D000063924	21/12/2018	74550
OBW6692	275650D000063955	22/12/2018	74550
OFC8356	275650D000063932	21/12/2018	74550
OJK6219	275650W000082343	21/12/2018	74550
OKH4782	275650D000063982	22/12/2018	74550
OMJ1269	275650B000043829	18/12/2018	74550
ONV9450	275650D000063948	22/12/2018	74550
OOK7673	275650D000064020	23/12/2018	74550
OOK9590	275650D000063913	21/12/2018	74550
OPZ9667	275650D000063961	22/12/2018	74550
OSA2353	275650F000073649	05/12/2018	55412
OSY0143	275650D000063912	21/12/2018	74550
OYI1069	275650B000044023	21/12/2018	74550
PGL8874	275650B000043934	19/12/2018	74550
PHD7288	275650B000043987	21/12/2018	74550
PIS0077	275650B000043839	18/12/2018	74630
PPP2805	275650D000063903	21/12/2018	74550
PRR7277	275650D000063880	20/12/2018	74550
PUA6536	275650B000044030	21/12/2018	74630
PVM7294	275650W000082432	23/12/2018	74550
PWW2659	275650B000044024	21/12/2018	74550
PWY7382	275650W000082296	18/12/2018	74550
QAD1989	275650D000063874	20/12/2018	74550
QBA5581	275650B000043918	19/12/2018	74550
QBA9741	275650B000043894	19/12/2018	74550
QBC5546	275650D000063928	21/12/2018	74630
QBF9565	275650D000063851	18/12/2018	74550
QBK8936	275650D000064016	22/12/2018	74550
QBM3299	275650D000063945	22/12/2018	74550
QCT6381	275650D000063972	22/12/2018	74550
QCU9054	275650D000064027	23/12/2018	74630
QCX8820	275650D000063974	22/12/2018	74550
QCY3550	275650D000064012	22/12/2018	74550
QHA4792	275650D000063877	20/12/2018	74550
QHE3874	275650D000064047	23/12/2018	74550
QHG1791	275650D000063896	20/12/2018	74550
QHJ1637	275650W000082362	21/12/2018	74630
QHQ5107	275650B000043851	18/12/2018	74550
QHS6033	275650D000063895	20/12/2018	74550
QHY1131	275650W000082310	19/12/2018	74550
QIA4710	275650B000043920	19/12/2018	74550
QIG4260	275650D000063881	20/12/2018	74550
QIG6462	275650B000043823	18/12/2018	74550
QIJ5121	275650D000063934	21/12/2018	74550
QIJ6586	275650W000082294	18/12/2018	74550
QIQ7880	275650D000064003	22/12/2018	74630
QIY5248	275650B000043845	18/12/2018	74550
QIZ0137	275650D000063868	19/12/2018	74630
QJD3632	275650W000082372	22/12/2018	74630
QJK6777	275650D000063937	22/12/2018	74630
QJN5791	275650W000082414	23/12/2018	74550
QJR3097	275650B000043854	18/12/2018	74550
QJT2369	275650D000063964	22/12/2018	74550
QNV2077	275650D000064029	23/12/2018	74550
QNZ5927	275650W000082340	21/12/2018	74550
QOG7311	275650D000063999	22/12/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6988	275650D000064087	24/12/2018	74550
AAA8491	275650F000072220	10/12/2018	55412
AAF9647	275650B000044257	25/12/2018	74630
AAU5702	275650B000044265	25/12/2018	74550
AAZ8680	275650D000064064	23/12/2018	74550
ABB8780	275650W000082507	26/12/2018	74550
ABB8780	275650W000082475	24/12/2018	74550

ABB8780	275650W000082471	24/12/2018	74550
ABD7233	275650D000064070	24/12/2018	74550
ABE0016	275650B000044074	22/12/2018	74550
ABI3104	275650F000074951	10/12/2018	55412
AEF7857	275650B000044243	24/12/2018	74550
AET1839	275650W000082535	27/12/2018	74630
AET1839	275650W000082469	24/12/2018	74550
AET1839	275650W000082454	24/12/2018	74550
AET8547	275650D000064075	24/12/2018	74630
AET8547	275650D000064078	24/12/2018	74550
AET8547	275650W000082447	24/12/2018	74550
AEW0165	275650B000044126	23/12/2018	74550
AEZ1966	275650B000044148	23/12/2018	74630
AFE9314	275650D000064126	25/12/2018	74550
AFH4254	275650W000082474	24/12/2018	74550
AFO2742	275650B000044075	22/12/2018	74550
AFT0804	275650B000044245	24/12/2018	74550
AGE2663	275650B000044254	24/12/2018	74550
AGE2663	275650B000044249	24/12/2018	74550
AGE8089	275650B000044069	22/12/2018	74550
AGI0203	275650W000082536	27/12/2018	74550
AGK0527	275650W000082519	26/12/2018	74550
AGQ0507	275650F000073138	10/12/2018	60501
AGX3666	275650D000064117	25/12/2018	74550
AGY7979	275650B000044091	22/12/2018	74630
AHB5884	275650B000044275	25/12/2018	74630
AHJ0876	275650D000064085	24/12/2018	74550
AHJ8655	275650B000044218	24/12/2018	74550
AHN7943	275650B000044064	22/12/2018	74710
AHT7953	275650B000044151	23/12/2018	74630
AHW5173	275650B000044065	22/12/2018	74550
AHX2323	275650B000044068	22/12/2018	74550
AHZ0668	275650F000073973	10/12/2018	55412
AIC5741	275650W000082542	27/12/2018	74550
AIF8873	275650F000072794	11/12/2018	60501
AIG1211	275650B000044054	22/12/2018	74550
AIK7806	275650W000082529	27/12/2018	74550
AIX6699	275650B000044163	23/12/2018	74550
AIY1531	275650B000044196	24/12/2018	74550
AIZ0852	275650B000044277	25/12/2018	74550
AJC8314	275650B000044107	22/12/2018	74550
AJM0347	275650B000044230	24/12/2018	74550
AJM5950	275650D000064106	24/12/2018	74550
AJO4099	275650D000064142	25/12/2018	74550
AJS4427	275650W000082526	27/12/2018	74550
AJS4711	275650B000044169	23/12/2018	74550
AJU3690	275650F000073834	12/12/2018	70640
AJV3062	275650B000044149	23/12/2018	74630
AJX9988	275650B000044039	22/12/2018	74550
AKC3547	275650B000044264	25/12/2018	74550
AKD2690	275650F000074703	10/12/2018	55412
AKE8946	275650B000044034	22/12/2018	74550
AKE9866	275650D000064084	24/12/2018	74550
AKF7760	275650F000073748	10/12/2018	55412
AKG0843	275650F000072843	10/12/2018	55412
AKH0611	275650D000064225	27/12/2018	74550
AKH4903	275650B000044192	24/12/2018	74550
AKI6021	275650F000074528	10/12/2018	55412
AKI6021	275650F000074526	10/12/2018	55412
AKK5618	275650D000064219	27/12/2018	74550
AKN4959	275650F000073675	12/12/2018	51851
AKQ0887	275650D000064120	25/12/2018	74630
AKR2318	275650F000072217	10/12/2018	55412
AKT3887	275650D000064229	27/12/2018	74550
ALB4109	275650B000044100	22/12/2018	74550
ALF0992	275650B000044051	22/12/2018	74550
ALG6834	275650B000044272	25/12/2018	74630
ALP6921	275650B000044229	24/12/2018	74550
ALQ7072	275650B000044138	23/12/2018	74550
ALQ7474	275650B000044185	23/12/2018	74550
ALR5676	275650B000044188	23/12/2018	74550
ALT8627	275650B000044286	25/12/2018	74550
ALU4334	275650W000082527	27/12/2018	74550
ALU6342	275650W000082476	25/12/2018	74550
ALV0555	275650D000064097	24/12/2018	74550
ALY9302	275650W000082461	24/12/2018	74550
ALY9395	275650B000044186	23/12/2018	74550
AMA3652	275650W000082496	25/12/2018	74550
AMC5918	275650B000044114	23/12/2018	74630
AMH2096	275650B000044256	24/12/2018	74630
AMH2096	275650B000044282	25/12/2018	74550
AMH2096	275650B000044143	23/12/2018	74550
AMH2096	275650W000082487	25/12/2018	74630
AMH2096	275650B000044165	23/12/2018	74710
AMH2096	275650W000082485	25/12/2018	74550
AMK5611	275650D000064066	23/12/2018	74550
AMO4732	275650B000044203	24/12/2018	74630
AMQ8638	275650W000082458	24/12/2018	74550
AMV8583	275650W000082448	24/12/2018	74550

ANC8847	275650B000044259	25/12/2018	74550
ANI7938	275650W000082445	24/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082532	27/12/2018	74630
ANJ4920	275650D000064130	25/12/2018	74550
ANR3162	275650F000073185	11/12/2018	60501
ANY4388	275650B000044125	23/12/2018	74550
ANY7878	275650B000044219	24/12/2018	74630
AOD3983	275650B000044104	22/12/2018	74550
AOI1743	275650W000082518	26/12/2018	74550
AOK8100	275650F000072475	11/12/2018	51930
AOK8100	275650W000082521	27/12/2018	74550
AOL6446	275650D000064217	27/12/2018	74550
AOL6556	275650D000064218	27/12/2018	74630
AOR7381	275650B000044121	23/12/2018	74630
AOS9013	275650W000082520	27/12/2018	74550
AOT8942	275650B000044111	23/12/2018	74550
APA5209	275650B000044260	25/12/2018	74550
APH7826	275650B000044118	23/12/2018	74550
APM9511	275650B000044228	24/12/2018	74630
APO5980	275650F000072796	11/12/2018	55411
APR4457	275650D000064079	24/12/2018	74710
APR4457	275650W000082449	24/12/2018	74550
AQA1707	275650B000044267	25/12/2018	74550
AQE0060	275650D000064081	24/12/2018	74550
AQG1986	275650F000072218	10/12/2018	55412
AQH2008	275650F000072474	11/12/2018	76252
AQH2973	275650D000064089	24/12/2018	74550
AQI3094	275650B000044070	22/12/2018	74550
AQJ5439	275650F000074529	10/12/2018	55412
AQP1790	275650B000044050	22/12/2018	74630
AQS8552	275650W000082493	25/12/2018	74550
AQU2765	275650B000044255	24/12/2018	74550
AQV3482	275650W000082523	27/12/2018	74550
AQX1280	275650D000064156	26/12/2018	74550
AQY3612	275650B000044173	23/12/2018	74550
ARA6244	275650B000044102	22/12/2018	74550
ARG6273	275650B000044187	23/12/2018	74550
ARM8704	275650D000064191	26/12/2018	74550
ARO2088	275650W000082489	25/12/2018	74550
ARY4006	275650B000044063	22/12/2018	74630
ARY8305	275650B000044092	22/12/2018	74710
ARY8305	275650B000044146	23/12/2018	74550
ASD8485	275650W000082491	25/12/2018	74550
ASI5243	275650B000044153	23/12/2018	74550
ASJ7799	275650D000064118	25/12/2018	74550
ASK9008	275650D000064105	24/12/2018	74550
ASL7097	275650B000044251	24/12/2018	74550
ASM5522	275650B000044059	22/12/2018	74550
ASM7945	275650F000074053	11/12/2018	55411
ASM9497	275650B000044097	22/12/2018	74550
ASP8601	275650B000044216	24/12/2018	74630
ASP8601	275650D000064092	24/12/2018	74630
ASS8486	275650D000064177	26/12/2018	74550
ASU3200	275650D000064072	24/12/2018	74550
ATB9751	275650B000044141	23/12/2018	74550
ATG7484	275650B000044197	24/12/2018	74550
ATH3543	275650B000044207	24/12/2018	74550
ATH6451	275650W000082503	26/12/2018	74550
ATI1424	275650F000073861	11/12/2018	55417
ATJ1586	275650W000082468	24/12/2018	74550
ATK4244	275650F000073749	10/12/2018	55412
ATK7444	275650B000044140	23/12/2018	74550
ATM5520	275650B000044128	23/12/2018	74550
ATM9145	275650B000044175	23/12/2018	74550
ATN1497	275650B000044098	22/12/2018	74550
ATN7692	275650W000082470	24/12/2018	74550
ATN8842	275650B000044171	23/12/2018	74630
ATU8717	275650W000082528	27/12/2018	74550
ATU8717	275650W000082525	27/12/2018	74550
ATV9799	275650D000064062	23/12/2018	74550
ATX6545	275650B000044180	23/12/2018	74550
ATZ2140	275650F000072793	11/12/2018	76331
ATZ3406	275650B000044117	23/12/2018	74550
AUC0961	275650F000073674	11/12/2018	76251
AUC3785	275650B000044085	22/12/2018	74550
AUD5120	275650B000044083	22/12/2018	74550
AUG3164	275650D000064149	26/12/2018	74550
AUJ1331	275650D000064154	26/12/2018	74550
AUJ4670	275650B000044040	22/12/2018	74630
AUJ9979	275650B000044225	24/12/2018	74550
AUO3728	275650D000064134	25/12/2018	74550
AUP8890	275650B000044052	22/12/2018	74550
AUQ0684	275650B000044238	24/12/2018	74550
AUQ4026	275650B000044087	22/12/2018	74550
AUS9603	275650B000044113	23/12/2018	74550
AVF7763	275650W000082490	25/12/2018	74630
AVH4374	275650D000064122	25/12/2018	74550
AVH8219	275650B000044244	24/12/2018	74550
AVL3517	275650F000073139	11/12/2018	76252

AVO7596	275650W000082462	24/12/2018	74550
AVT7720	275650F000073290	10/12/2018	55412
AVV0143	275650W000082543	27/12/2018	74550
AVV2100	275650D000064143	25/12/2018	74550
AVV2100	275650D000064145	26/12/2018	74630
AVV8578	275650F000074005	12/12/2018	55417
AVW9643	275650F000074415	10/12/2018	55412
AWB8576	275650W000082450	24/12/2018	74550
AWB8576	275650W000082451	24/12/2018	74630
AWB8576	275650B000044198	24/12/2018	74630
AWD9334	275650B000044076	22/12/2018	74630
AWI8608	275650D000064098	24/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082499	26/12/2018	74630
AWJ3631	275650B000044239	24/12/2018	74630
AWJ3631	275650W000082512	26/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082544	27/12/2018	74550
AWM8517	275650D000064193	26/12/2018	74550
AWN9060	275650B000044253	24/12/2018	74550
AWO8728	275650D000064200	27/12/2018	74630
AWP2137	275650F000073289	10/12/2018	55412
AWS6284	275650B000044164	23/12/2018	74710
AWU9203	275650B000044057	22/12/2018	74550
AWW0557	275650B000044159	23/12/2018	74550
AWX1103	275650D000064224	27/12/2018	74550
AWX1239	275650B000044139	23/12/2018	74550
AXA7194	275650D000064213	27/12/2018	74550
AXB4083	275650B000044119	23/12/2018	74550
AXG0023	275650B000044258	25/12/2018	74550
AXG0492	275650B000044200	24/12/2018	74550
AXH9675	275650D000064168	26/12/2018	74630
AXI2866	275650B000044071	22/12/2018	74550
AXI3285	275650D000064093	24/12/2018	74550
AXI3285	275650D000064073	24/12/2018	74630
AXJ2083	275650B000044233	24/12/2018	74550
AXK9277	275650B000044195	24/12/2018	74630
AXK9557	275650W000082484	25/12/2018	74550
AXM3291	275650F000070749	12/12/2018	55411
AXO5752	275650D000064172	26/12/2018	74550
AXQ6179	275650B000044212	24/12/2018	74550
AXQ6211	275650W000082538	27/12/2018	74550
AXQ9414	275650B000044285	25/12/2018	74550
AXR8224	275650B000044199	24/12/2018	74550
AXV8208	275650B000044142	23/12/2018	74630
AYA9294	275650B000044182	23/12/2018	74550
AYE1730	275650B000044252	24/12/2018	74550
AYE3748	275650B000044137	23/12/2018	74550
AYE7854	275650F000072795	11/12/2018	60501
AYE8398	275650B000044116	23/12/2018	74630
AYG2169	275650F000070134	11/12/2018	55411
AYI5698	275650D000064235	27/12/2018	74550
AYL0156	275650D000064080	24/12/2018	74630
AYL0156	275650D000064103	24/12/2018	74550
AYL6748	275650B000044144	23/12/2018	74710
AYR7684	275650B000044262	25/12/2018	74550
AYV0902	275650B000044179	23/12/2018	74550
AYZ0597	275650B000044241	24/12/2018	74550
AZD5130	275650B000044110	23/12/2018	74550
AZF9075	275650D000064128	25/12/2018	74630
AZI4941	275650B000044109	23/12/2018	74550
AZK2809	275650D000064131	25/12/2018	74550
AZL4954	275650F000074054	11/12/2018	55411
AZL6992	275650B000044167	23/12/2018	74550
AZL9047	275650F000074414	10/12/2018	55412
AZO2753	275650D000064201	27/12/2018	74550
AZR4513	275650B000044080	22/12/2018	74550
AZT8356	275650B000044134	23/12/2018	74550
AZU4814	275650F000073337	10/12/2018	55412
BAF3549	275650B000044211	24/12/2018	74550
BAG5452	275650B000044150	23/12/2018	74550
BAG9451	275650W000082479	25/12/2018	74550
BAI8453	275650B000044193	24/12/2018	74710
BAJ4908	275650F000070135	12/12/2018	55411
BAJ7995	275650W000082508	26/12/2018	74550
BAR1080	275650F000072219	10/12/2018	55412
BAS8151	275650B000044133	23/12/2018	74550
BAT8873	275650B000044089	22/12/2018	74630
BAU2028	275650D000064095	24/12/2018	74550
BAW4682	275650D000064195	26/12/2018	74550
BAY5728	275650B000044209	24/12/2018	74550
BBA3354	275650D000064199	27/12/2018	74550
BBA5756	275650B000044036	22/12/2018	74630
BBA5756	275650B000044155	23/12/2018	74550
BBA6715	275650B000044162	23/12/2018	74550
BBB8067	275650F000071227	12/12/2018	55090
BBC2897	275650W000082498	25/12/2018	74550
BBC6902	275650F000073835	12/12/2018	54526
BBF4480	275650B000044232	24/12/2018	74550
BBF6641	275650B000044273	25/12/2018	74550
BBH2893	275650D000064052	23/12/2018	74550

BBI0804	275650B000044227	24/12/2018	74550
BBI5830	275650B000044147	23/12/2018	74550
BBJ4967	275650D000064083	24/12/2018	74550
BBK6428	275650B000044079	22/12/2018	74550
BBL8191	275650B000044096	22/12/2018	74550
BBN1667	275650W000082456	24/12/2018	74550
BBO8929	275650D000064125	25/12/2018	74550
BBR8763	275650D000064094	24/12/2018	74550
BBT9142	275650D000064068	23/12/2018	74550
BBU4635	275650B000044112	23/12/2018	74550
BBU8045	275650F000072799	12/12/2018	76331
BBU9511	275650F000073288	10/12/2018	55412
BBV3308	275650B000044202	24/12/2018	74550
BBX2829	275650D000064222	27/12/2018	74550
BBY1041	275650W000082510	26/12/2018	74550
BBZ9963	275650D000064060	23/12/2018	74630
BCA8814	275650F000072797	12/12/2018	76331
BCB5F32	275650B000044066	22/12/2018	74550
BCD4453	275650F000073676	12/12/2018	76251
BCE0369	275650B000044123	23/12/2018	74630
BCE4156	275650D000064155	26/12/2018	74550
BCF0232	275650B000044058	22/12/2018	74550
BCF0232	275650B000044056	22/12/2018	74550
BCG2657	275650B000044053	22/12/2018	74550
BCJ6047	275650D000064207	27/12/2018	74550
BCJ6097	275650D000064086	24/12/2018	74550
BCL3677	275650F000073833	12/12/2018	54526
BCL3816	275650B000044041	22/12/2018	74630
BCN0597	275650F000074605	10/12/2018	55412
BCP7167	275650B000044157	23/12/2018	74550
BCR8A78	275650D000064077	24/12/2018	74550
BCS0034	275650B000044073	22/12/2018	74550
BDU1903	275650D000064121	25/12/2018	74550
BEB1719	275650D000064112	25/12/2018	74630
BEI0812	275650B000044215	24/12/2018	74630
BER0748	275650F000074004	10/12/2018	76252
BET2044	275650D000064183	26/12/2018	74550
BMT0013	275650D000064061	23/12/2018	74550
BOD5332	275650W000082497	25/12/2018	74550
BSC3157	275650B000044129	23/12/2018	74550
CCB8325	275650B000044131	23/12/2018	74630
CFR8431	275650B000044043	22/12/2018	74550
COI2436	275650W000082516	26/12/2018	74550
COM9452	275650B000044136	23/12/2018	74550
CPW7951	275650F000074805	10/12/2018	55412
CRI3397	275650B000044237	24/12/2018	74550
CRI9516	275650B000044101	22/12/2018	74550
CTN7680	275650W000082539	27/12/2018	74630
CTN7680	275650W000082540	27/12/2018	74550
CYK7294	275650B000044106	22/12/2018	74550
CYK7294	275650B000044044	22/12/2018	74550
DDU3371	275650B000044078	22/12/2018	74550
DEE1688	275650B000044170	23/12/2018	74550
DFG8303	275650W000082541	27/12/2018	74550
DFR4202	275650F000074007	12/12/2018	54526
DJC6341	275650D000064074	24/12/2018	74550
DJE6843	275650F000074527	10/12/2018	55412
DKB4689	275650W000082534	27/12/2018	74550
DMM9641	275650B000044103	22/12/2018	74550
DOC6257	275650D000064230	27/12/2018	74550
DOM2402	275650F000073972	10/12/2018	55412
DQO1889	275650F000073650	10/12/2018	55412
DRL1595	275650B000044242	24/12/2018	74550
DXR3825	275650B000044135	23/12/2018	74550
EAF8649	275650B000044127	23/12/2018	74630
EBR9000	275650B000044189	24/12/2018	74630
EDJ8043	275650W000082505	26/12/2018	74630
EDN0159	275650B000044248	24/12/2018	74550
EEI4159	275650W000082537	27/12/2018	74550
EGF6627	275650F000074052	11/12/2018	76331
EIM7428	275650B000044067	22/12/2018	74550
EJB0933	275650D000064136	25/12/2018	74550
ELH7615	275650W000082506	26/12/2018	74550
ENX0338	275650B000044093	22/12/2018	74550
ENY8997	275650D000064182	26/12/2018	74550
EQY6386	275650F000070750	12/12/2018	55417
ERK6024	275650W000082531	27/12/2018	74550
ETP3068	275650D000064153	26/12/2018	74550
ETT8661	275650B000044177	23/12/2018	74550
EUC8890	275650D000064104	24/12/2018	74550
EUF4726	275650D000064148	26/12/2018	74550
EWQ0606	275650W000082453	24/12/2018	74550
EYI6436	275650F000073862	12/12/2018	55417
FET1240	275650D000064190	26/12/2018	74550
FEX3168	275650B000044201	24/12/2018	74550
FEY3659	275650B000044236	24/12/2018	74550
FMM9321	275650F000072792	10/12/2018	76331
FOH5781	275650D000064212	27/12/2018	74550
FOX2866	275650W000082482	25/12/2018	74550

FQG3312	275650D000064137	25/12/2018	74630
FQO3608	275650W000082446	24/12/2018	74550
FTB4460	275650B000044086	22/12/2018	74630
FTZ1747	275650B000044181	23/12/2018	74550
FUM0201	275650B000044247	24/12/2018	74630
GHE4120	275650W000082514	26/12/2018	74630
GIL6114	275650B000044263	25/12/2018	74550
GKI1998	275650B000044105	22/12/2018	74630
GKI1998	275650B000044108	23/12/2018	74550
GXU8607	275650B000044038	22/12/2018	74550
GYM2300	275650D000064099	24/12/2018	74550
GZQ2753	275650B000044274	25/12/2018	74550
HAK3334	275650B000044037	22/12/2018	74550
HOF6958	275650B000044174	23/12/2018	74550
HRM3042	275650W000082522	27/12/2018	74550
HSN0008	275650B000044268	25/12/2018	74550
HTW9359	275650B000044047	22/12/2018	74550
HYT3222	275650B000044206	24/12/2018	74550
IBU7033	275650W000082466	24/12/2018	74550
ICW3108	275650D000064113	25/12/2018	74550
ICW3108	275650F000073582	10/12/2018	55412
IFK4546	275650F000073287	10/12/2018	55412
IGJ7487	275650B000044240	24/12/2018	74550
IHB8927	275650D000064192	26/12/2018	74550
IHM8609	275650W000082524	27/12/2018	74550
IIU4909	275650B000044152	23/12/2018	74550
IKG6873	275650D000064132	25/12/2018	74630
IMM2610	275650D000064144	26/12/2018	74550
IOY6704	275650D000064082	24/12/2018	74550
IPY0270	275650W000082488	25/12/2018	74550
IRH4939	275650W000082501	26/12/2018	74550
IRJ8518	275650B000044055	22/12/2018	74550
IRL4956	275650D000064090	24/12/2018	74710
ISF2120	275650D000064100	24/12/2018	74550
ITC7544	275650B000044115	23/12/2018	74550
IWI0950	275650B000044042	22/12/2018	74550
IWP4794	275650D000064123	25/12/2018	74550
IYJ2554	275650B000044081	22/12/2018	74550
IYX5730	275650B000044271	25/12/2018	74550
JGZ5074	275650D000064163	26/12/2018	74550
JOV9334	275650D000064051	23/12/2018	74550
JOZ7656	275650B000044178	23/12/2018	74550
JOZ8625	275650F000071800	10/12/2018	55412
JPY8367	275650B000044223	24/12/2018	74550
JUO2017	275650D000064157	26/12/2018	74550
JXQ6251	275650D000064127	25/12/2018	74550
JXU6927	275650D000064174	26/12/2018	74550
JXU6927	275650W000082511	26/12/2018	74550
KAM0781	275650F000071536	12/12/2018	54526
KAS1609	275650D000064203	27/12/2018	74550
KBS5000	275650D000064139	25/12/2018	74550
KDD2023	275650B000044045	22/12/2018	74550
KJN4427	275650B000044270	25/12/2018	74550
KJQ5014	275650D000064101	24/12/2018	74550
KMF7691	275650B000044210	24/12/2018	74630
KPL4769	275650B000044060	22/12/2018	74630
LLT4984	275650B000044046	22/12/2018	74550
LNB4035	275650B000044099	22/12/2018	74550
LPR1641	275650F000073430	10/12/2018	55412
LPR1641	275650F000073431	10/12/2018	55412
LRH9634	275650B000044224	24/12/2018	74550
LWW1056	275650B000044208	24/12/2018	74630
LWY8719	275650W000082473	24/12/2018	74550
LXG9731	275650B000044281	25/12/2018	74550
LXM9664	275650B000044061	22/12/2018	74630
LYA7821	275650B000044246	24/12/2018	74550
LYA9348	275650F000073338	10/12/2018	55412
LYH5910	275650D000064107	24/12/2018	74630
LYH5910	275650D000064116	25/12/2018	74630
LYH5910	275650D000064069	23/12/2018	74550
LYH5910	275650D000064135	25/12/2018	74630
LYR8824	275650D000064234	27/12/2018	74550
LYW6475	275650D000064076	24/12/2018	74550
LYW8546	275650W000082455	24/12/2018	74550
LZB2343	275650F000072798	12/12/2018	76331
LZD7732	275650D000064236	27/12/2018	74550
LZF7178	275650B000044235	24/12/2018	74550
LZN2342	275650B000044191	24/12/2018	74550
MAR3177	275650D000064111	25/12/2018	74550
MAR4546	275650F000073863	12/12/2018	55417
MBB1365	275650D000064129	25/12/2018	74550
MBR1466	275650W000082486	25/12/2018	74550
MBR1466	275650B000044269	25/12/2018	74550
MBS7442	275650B000044172	23/12/2018	74630
MCE9023	275650D000064147	26/12/2018	74550
MCV4680	275650D000064133	25/12/2018	74550
MDB5050	275650B000044130	23/12/2018	74550
MDJ0651	275650W000082533	27/12/2018	74550
MDM4278	275650W000082460	24/12/2018	74550

MDM7381	275650D000064050	23/12/2018	74550
MDQ8655	275650F000072791	10/12/2018	73661
MDV8673	275650D000064204	27/12/2018	74550
MEC7958	275650B000044095	22/12/2018	74550
MEE8826	275650B000044082	22/12/2018	74630
MEL4314	275650D000064180	26/12/2018	74550
MEN0434	275650B000044183	23/12/2018	74550
MEQ0847	275650B000044161	23/12/2018	74630
MFF2842	275650B000044226	24/12/2018	74710
MFI2277	275650D000064198	27/12/2018	74550
MFK3223	275650D000064176	26/12/2018	74550
MFL5017	275650D000064048	23/12/2018	74550
MFS4937	275650B000044124	23/12/2018	74630
MFV2885	275650W000082509	26/12/2018	74550
MGA1007	275650W000082494	25/12/2018	74550
MGE6383	275650D000064173	26/12/2018	74550
MGH2895	275650W000082483	25/12/2018	74550
MGM5717	275650W000082457	24/12/2018	74550
MGM5717	275650W000082463	24/12/2018	74550
MGU7599	275650W000082500	26/12/2018	74630
MGW4152	275650D000064169	26/12/2018	74550
MHG4580	275650W000082472	24/12/2018	74550
MHG4580	275650D000064223	27/12/2018	74550
MHG4580	275650D000064110	24/12/2018	74550
MHG4580	275650B000044250	24/12/2018	74550
MHM2131	275650D000064232	27/12/2018	74550
MHR2263	275650D000064160	26/12/2018	74550
MHU2664	275650D000064119	25/12/2018	74630
MHW0723	275650F000074006	12/12/2018	54526
MHX6140	275650D000064189	26/12/2018	74630
MHX7557	275650B000044120	23/12/2018	74550
MHZ1534	275650B000044145	23/12/2018	74550
MIB4590	275650W000082492	25/12/2018	74550
MIC3602	275650D000064071	24/12/2018	74550
MIN1841	275650B000044168	23/12/2018	74550
MIN2043	275650D000064233	27/12/2018	74550
MIN4310	275650B000044194	24/12/2018	74550
MIO5748	275650D000064179	26/12/2018	74550
MIQ3319	275650B000044088	22/12/2018	74550
MIQ5235	275650W000082495	25/12/2018	74630
MIR9374	275650D000064165	26/12/2018	74550
MIS1007	275650B000044284	25/12/2018	74630
MIU3846	275650D000064141	25/12/2018	74550
MIV8813	275650D000064215	27/12/2018	74550
MIV8987	275650D000064167	26/12/2018	74550
MJA3017	275650B000044261	25/12/2018	74630
MJA3017	275650W000082478	25/12/2018	74550
MJA8415	275650B000044222	24/12/2018	74630
MJD8797	275650D000064054	23/12/2018	74550
MJE7198	275650D000064164	26/12/2018	74550
MJF8033	275650F000074804	10/12/2018	55412
MJK8071	275650D000064056	23/12/2018	74550
MJP8237	275650D000064187	26/12/2018	74630
MJR4653	275650F000073140	11/12/2018	76331
MJW9997	275650B000044204	24/12/2018	74550
MKA0593	275650B000044156	23/12/2018	74550
MKB0582	275650W000082480	25/12/2018	74550
MKD3999	275650W000082515	26/12/2018	74550
MKM2581	275650D000064210	27/12/2018	74630
MKQ7176	275650D000064140	25/12/2018	74550
MKV2342	275650B000044158	23/12/2018	74550
MLD4131	275650D000064063	23/12/2018	74550
MLH9575	275650D000064096	24/12/2018	74550
MLI6331	275650D000064206	27/12/2018	74550
MLL6994	275650B000044184	23/12/2018	74550
MLM5657	275650W000082467	24/12/2018	74550
MLN2770	275650D000064221	27/12/2018	74550
MLN4997	275650D000064162	26/12/2018	74550
MLS5330	275650D000064175	26/12/2018	74550
MLT7636	275650D000064108	24/12/2018	74550
MLT7928	275650D000064088	24/12/2018	74550
MMD0775	275650B000044278	25/12/2018	74630
MMF2493	275650D000064146	26/12/2018	74550
MMM1428	275650B000044160	23/12/2018	74550
MMM4788	275650D000064159	26/12/2018	74550
MWR0044	275650F000073186	12/12/2018	76331
MZQ7066	275650D000064067	23/12/2018	74550
NDO4788	275650B000044048	22/12/2018	74550
NEL5335	275650B000044049	22/12/2018	74550
NGS4710	275650W000082459	24/12/2018	74550
NJV2060	275650W000082513	26/12/2018	74550
NKJ0079	275650D000064202	27/12/2018	74550
NOI7969	275650W000082530	27/12/2018	74550
NPF7492	275650D000064114	25/12/2018	74630
NPN7928	275650W000082481	25/12/2018	74550
NUB9603	275650D000064053	23/12/2018	74630
NZZ3913	275650B000044166	23/12/2018	74630
OBC4581	275650B000044231	24/12/2018	74550
OBD0985	275650B000044094	22/12/2018	74550

OBD6384	275650D000064091	24/12/2018	74630
OBM9318	275650D000064197	27/12/2018	74550
OBS1652	275650B000044276	25/12/2018	74630
OCA9922	275650F000073859	10/12/2018	55417
OKB5137	275650D000064226	27/12/2018	74550
OKD7299	275650D000064049	23/12/2018	74630
OKD7299	275650W000082477	25/12/2018	74550
OML0748	275650B000044279	25/12/2018	74550
OOH3166	275650D000064057	23/12/2018	74630
OXE8233	275650D000064211	27/12/2018	74630
PBG5673	275650D000064158	26/12/2018	74550
PGU8637	275650D000064166	26/12/2018	74550
PHA9995	275650D000064152	26/12/2018	74550
PWR1199	275650B000044035	22/12/2018	74550
PXP1099	275650B000044266	25/12/2018	74550
PYK4535	275650D000064209	27/12/2018	74550
PYT5146	275650D000064055	23/12/2018	74550
QAE5665	275650B000044132	23/12/2018	74550
QBM6679	275650B000044213	24/12/2018	74550
QBU9001	275650B000044090	22/12/2018	74550
QBV5741	275650B000044084	22/12/2018	74550
QBX2224	275650W000082517	26/12/2018	74550
QCZ0577	275650B000044234	24/12/2018	74550
QCZ0577	275650D000064109	24/12/2018	74550
QCZ9940	275650D000064065	23/12/2018	74550
QHA6361	275650D000064150	26/12/2018	74550
QHB6464	275650D000064214	27/12/2018	74630
QHD8669	275650D000064151	26/12/2018	74550
QHG3313	275650D000064185	26/12/2018	74550
QHG3617	275650D000064115	25/12/2018	74550
QHG4733	275650D000064184	26/12/2018	74550
QHI3726	275650D000064194	26/12/2018	74550
QHJ8415	275650D000064227	27/12/2018	74550
QHL9973	275650D000064124	25/12/2018	74550
QHN4937	275650D000064181	26/12/2018	74550
QHP1043	275650D000064102	24/12/2018	74550
QHR3447	275650B000044214	24/12/2018	74550
QIA5547	275650D000064231	27/12/2018	74550
QIA6775	275650D000064170	26/12/2018	74550
QIJ3076	275650D000064161	26/12/2018	74550
QIJ8143	275650D000064138	25/12/2018	74550
QIN1313	275650B000044280	25/12/2018	74630
QIO7661	275650B000044062	22/12/2018	74550
QIO7665	275650D000064058	23/12/2018	74550
QIP5096	275650B000044077	22/12/2018	74550
QIP7945	275650D000064188	26/12/2018	74550
QIQ7880	275650D000064178	26/12/2018	74550
QIQ7987	275650W000082464	24/12/2018	74550
QIQ9517	275650D000064220	27/12/2018	74630
QIZ6399	275650D000064216	27/12/2018	74550
QJF7558	275650B000044221	24/12/2018	74550
QJG3848	275650D000064228	27/12/2018	74550
QJI4382	275650B000044283	25/12/2018	74550
QJN3329	275650D000064186	26/12/2018	74550
QJR6917	275650W000082504	26/12/2018	74550
QNM9219	275650D000064059	23/12/2018	74550
QOJ3084	275650B000044176	23/12/2018	74630
QOW9839	275650W000082465	24/12/2018	74550
QPF4648	275650W000082502	26/12/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD8788	275650D000064300	29/12/2018	74550
AAH9005	275650B000044373	26/12/2018	74550
AAK7789	275650W000082593	29/12/2018	74550
ABM0564	275650F000074102	14/12/2018	76331
ABW4453	275650B000044460	28/12/2018	74550
ACZ3089	275650F000073867	14/12/2018	76331
ADA0068	275650B000044416	27/12/2018	74550
ADB5785	275650D000064415	31/12/2018	74550
ADD4119	275650D000064362	30/12/2018	74630
ADE9504	275650D000064257	28/12/2018	74550
AEA3085	275650B000044525	29/12/2018	74630
AEI2630	275650W000082569	29/12/2018	74710
AET1839	275650W000082579	29/12/2018	74550
AET1839	275650W000082615	30/12/2018	74630
AET1839	275650W000082614	30/12/2018	74550
AET1839	275650W000082591	29/12/2018	74550
AFM2030	275650W000082601	30/12/2018	74550
AFU6699	275650B000044435	27/12/2018	74550
AGL9431	275650B000044294	25/12/2018	74550
AGX5902	275650W000082564	28/12/2018	74710
AGX5902	275650W000082598	29/12/2018	74710

AHM8841	275650F000074301	13/12/2018	76331
AIE0054	275650B000044463	28/12/2018	74630
AIT3005	275650B000044359	26/12/2018	74550
AIT8703	275650B000044336	26/12/2018	74550
AJE4978	275650D000064298	29/12/2018	74550
AJI6514	275650D000064277	28/12/2018	74630
AJI6514	275650D000064279	29/12/2018	74550
AJW0152	275650W000082643	31/12/2018	74550
AJW0152	275650W000082625	31/12/2018	74550
AJW9874	275650B000044486	28/12/2018	74630
AKF1176	275650B000044465	28/12/2018	74550
AKH7051	275650B000044510	28/12/2018	74550
AKI6021	275650F000074531	11/12/2018	55412
AKI6021	275650F000074530	11/12/2018	55412
AKJ3344	275650B000044301	25/12/2018	74550
AKM0836	275650B000044452	27/12/2018	74550
AKN9656	275650W000082641	31/12/2018	74550
AKP1281	275650W000082605	30/12/2018	74630
AKR6057	275650B000044448	27/12/2018	74550
AKT2573	275650B000044297	25/12/2018	74550
ALB6280	275650B000044329	26/12/2018	74550
ALE9848	275650B000044522	28/12/2018	74550
ALK6761	275650F000074561	11/12/2018	55412
ALM3436	275650B000044361	26/12/2018	74550
ALM5004	275650B000044311	25/12/2018	74550
ALN4009	275650F000074416	11/12/2018	55412
ALW7494	275650F000073142	13/12/2018	76331
ALX9814	275650W000082596	29/12/2018	74550
ALZ2050	275650W000082606	30/12/2018	74630
AMC6065	275650F000073433	11/12/2018	55412
AMH2096	275650B000044401	27/12/2018	74550
AMM3424	275650B000044478	28/12/2018	74550
AMM6975	275650W000082633	31/12/2018	74550
AMS3330	275650B000044411	27/12/2018	74550
AMX5513	275650B000044427	27/12/2018	74550
AMY3810	116100E007873515	22/12/2018	60501
AMY3810	116100E007873514	22/12/2018	60501
AMY5282	275650B000044503	28/12/2018	74550
ANA7803	275650B000044330	26/12/2018	74550
ANB8873	275650B000044490	28/12/2018	74550
ANN7259	275650B000044462	28/12/2018	74550
ANR4267	275650D000064420	01/01/2019	74550
ANU0501	275650D000064335	29/12/2018	74630
ANX6674	275650B000044517	28/12/2018	74550
AOB7206	275650D000064296	29/12/2018	74550
AOD1017	275650B000044355	26/12/2018	74550
AOD6987	275650W000082609	30/12/2018	74550
AOG4346	275650D000064311	29/12/2018	74550
AOH6644	275650B000044382	27/12/2018	74550
AOI1799	275650D000064417	01/01/2019	74550
AOK7616	275650W000082583	29/12/2018	74630
AOL8406	275650B000044352	26/12/2018	74550
AON6482	275650B000044508	28/12/2018	74550
AON6482	275650W000082620	30/12/2018	74630
AOQ5250	275650B000044524	29/12/2018	74550
AOR3723	275650B000044317	26/12/2018	74710
AOX8284	275650B000044480	28/12/2018	74550
APC2686	275650D000064276	28/12/2018	74550
APD2488	275650B000044318	26/12/2018	74550
APF2676	275650F000071200	11/12/2018	55412
API9466	275650B000044363	26/12/2018	74550
APK8667	275650F000073191	14/12/2018	55411
APL8370	275650B000044320	26/12/2018	74550
APO2980	275650B000044512	28/12/2018	74550
APQ8340	275650F000074560	11/12/2018	55412
APR5549	275650B000044404	27/12/2018	74550
APW0697	275650B000044523	28/12/2018	74550
AQF5038	275650W000082597	29/12/2018	74550
AQH8721	275650B000044310	25/12/2018	74550
AQM4802	275650B000044495	28/12/2018	74550
AQN0112	275650F000073923	11/12/2018	55412
AQP8174	275650B000044425	27/12/2018	74710
ARA9472	275650D000064382	30/12/2018	74630
ARB6133	275650W000082634	31/12/2018	74630
ARC6262	275650B000044419	27/12/2018	74550
ARF5637	275650W000082632	31/12/2018	74550
ARF5637	275650W000082582	29/12/2018	74550
ARH3965	275650B000044360	26/12/2018	74550
ARN3901	275650F000074458	11/12/2018	55412
ARS5041	275650D000064313	29/12/2018	74550
ART7130	275650F000071229	15/12/2018	55090
ARU4565	275650F000073869	14/12/2018	55417
ARU6874	275650W000082549	28/12/2018	74550
ARV6219	275650F000073677	13/12/2018	53980
ARV9226	275650B000044341	26/12/2018	74550
ARX3251	275650F000073868	14/12/2018	55417
ARX6634	275650B000044304	25/12/2018	74550
ARZ9880	275650F000074606	11/12/2018	55412
ASA2265	275650D000064340	29/12/2018	74630

ASA4701	275650B000044430	27/12/2018	74550
ASC8664	275650D000064347	29/12/2018	74550
ASC8664	275650D000064256	28/12/2018	74550
ASE9109	275650W000082552	28/12/2018	74550
ASG0551	275650D000064341	29/12/2018	74550
ASG7671	275650D000064352	30/12/2018	74550
ASO6541	275650W000082548	28/12/2018	74550
ASO8468	275650W000082575	29/12/2018	74550
AST6476	275650B000044509	28/12/2018	74550
ASX9475	275650B000044354	26/12/2018	74550
ATC6380	275650F000072476	12/12/2018	76252
ATE2186	275650W000082607	30/12/2018	74550
ATF1268	275650D000064403	31/12/2018	74550
ATG0506	275650D000064284	29/12/2018	74630
ATG3253	275650W000082608	30/12/2018	74550
ATH5967	275650D000064392	30/12/2018	74550
ATI5068	275650B000044468	28/12/2018	74550
ATK2371	275650B000044424	27/12/2018	74550
ATK7907	275650B000044417	27/12/2018	74550
ATM2404	275650D000064247	28/12/2018	74550
ATQ2375	275650B000044369	26/12/2018	74630
ATQ5515	275650F000073864	13/12/2018	55411
ATQ6260	275650D000064376	30/12/2018	74550
ATQ7732	275650B000044482	28/12/2018	74550
ATR0230	275650W000082557	28/12/2018	74550
ATT3952	275650D000064258	28/12/2018	74630
ATU1435	275650B000044321	26/12/2018	74630
ATV2301	275650F000074202	13/12/2018	76331
ATZ3406	275650B000044518	28/12/2018	74550
AUA1241	275650F000073141	12/12/2018	76331
AUA6567	275650D000064393	30/12/2018	74630
AUE4025	275650B000044384	27/12/2018	74550
AUH1389	275650F000074101	13/12/2018	76332
AUH3124	275650B000044385	27/12/2018	74630
AUL8948	275650B000044370	26/12/2018	74630
AUR3588	275650B000044333	26/12/2018	74550
AUR6140	275650B000044445	27/12/2018	74550
AUR8839	275650B000044513	28/12/2018	74550
AUS1350	275650W000082645	31/12/2018	74550
AUT4708	275650B000044358	26/12/2018	74550
AUU8868	275650D000064263	28/12/2018	74630
AUX7283	275650D000064409	31/12/2018	74550
AVB9544	275650F000075001	11/12/2018	55412
AVC8916	275650B000044483	28/12/2018	74550
AVC9385	275650B000044475	28/12/2018	74550
AVD3052	275650B000044349	26/12/2018	74630
AVE3631	275650D000064312	29/12/2018	74550
AVF2524	275650F000071834	11/12/2018	55412
AVH4711	275650D000064325	29/12/2018	74550
AVJ2282	275650F000074105	15/12/2018	76331
AVL9590	275650W000082555	28/12/2018	74550
AVN0888	275650W000082627	31/12/2018	74550
AVN6260	275650B000044474	28/12/2018	74550
AVP4814	275650F000071228	13/12/2018	60501
AVQ3686	275650B000044436	27/12/2018	74550
AVQ7046	275650W000082640	31/12/2018	74630
AVR6917	275650D000064275	28/12/2018	74550
AVT3027	275650B000044528	29/12/2018	74550
AVU2566	275650B000044348	26/12/2018	74550
AVU3466	275650F000073839	12/12/2018	60412
AVU6722	275650W000082586	29/12/2018	74550
AVW1165	275650B000044390	27/12/2018	74630
AVW4742	275650F000074251	14/12/2018	55417
AVW9023	275650F000074104	14/12/2018	76331
AVX8998	275650D000064400	31/12/2018	74550
AVZ1904	275650B000044516	28/12/2018	74550
AWB3227	275650W000082603	30/12/2018	74550
AWC1021	275650D000064389	30/12/2018	74550
AWC3875	275650B000044418	27/12/2018	74550
AWC8942	275650B000044484	28/12/2018	74550
AWD8885	275650B000044314	25/12/2018	74630
AWH2295	275650B000044493	28/12/2018	74550
AWI7685	275650B000044368	26/12/2018	74550
AWI8900	275650F000073190	13/12/2018	76331
AWI9180	275650D000064418	01/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082566	28/12/2018	74550
AWL2066	275650F000074952	11/12/2018	55412
AWO4139	275650D000064338	29/12/2018	74550
AWP1844	275650B000044449	27/12/2018	74550
AWV8306	275650F000072478	13/12/2018	76331
AWY5352	275650F000073192	14/12/2018	76331
AXA3554	275650D000064245	28/12/2018	74550
AXC2243	275650W000082619	30/12/2018	74550
AXC2328	275650B000044356	26/12/2018	74550
AXC5992	275650W000082551	28/12/2018	74550
AXE8632	275650B000044467	28/12/2018	74630
AXG5483	275650B000044287	25/12/2018	74630
AXL1172	275650B000044438	27/12/2018	74550
AXM3373	275650W000082589	29/12/2018	74550

AXN1258	275650D000064289	29/12/2018	74550
AXQ9748	275650D000064422	02/01/2019	74550
AXU0245	275650F000074201	13/12/2018	55411
AXU1548	275650B000044303	25/12/2018	74550
AXU6859	275650B000044392	27/12/2018	74550
AXU6859	275650B000044527	29/12/2018	74550
AXU9332	275650F000074304	15/12/2018	76331
AXU9844	275650B000044413	27/12/2018	74550
AXV7728	275650W000082554	28/12/2018	74550
AXV8114	275650F000073143	13/12/2018	76331
AXW9515	275650B000044331	26/12/2018	74550
AXX0949	275650B000044440	27/12/2018	74550
AXX1405	275650B000044521	28/12/2018	74550
AXY7730	275650W000082637	31/12/2018	74550
AXY7730	275650W000082636	31/12/2018	74550
AYA2472	275650B000044323	26/12/2018	74550
AYE9410	275650B000044379	26/12/2018	74550
AYF6512	275650B000044402	27/12/2018	74630
AYF8101	275650B000044315	25/12/2018	74550
AYG1689	275650D000064259	28/12/2018	74550
AYN8638	275650F000074954	11/12/2018	55412
AYO2919	275650B000044451	27/12/2018	74550
AYP9014	275650D000064406	31/12/2018	74550
AYQ6794	275650B000044472	28/12/2018	74550
AYR4327	275650B000044433	27/12/2018	74550
AYR9503	275650W000082616	30/12/2018	74550
AYS2838	275650B000044386	27/12/2018	74550
AYS3923	275650D000064416	31/12/2018	74550
AYS9436	275650B000044400	27/12/2018	74550
AYT8172	275650B000044500	28/12/2018	74550
AZA7083	275650D000064388	30/12/2018	74550
AZA8802	275650D000064333	29/12/2018	74550
AZG2174	275650W000082558	28/12/2018	74550
AZH9125	275650B000044405	27/12/2018	74550
AZI4058	275650B000044410	27/12/2018	74550
AZI8079	275650W000082560	28/12/2018	74550
AZK0640	275650D000064244	28/12/2018	74550
AZK9109	275650D000064407	31/12/2018	74630
AZL0619	275650F000073922	11/12/2018	55412
AZL3247	275650B000044409	27/12/2018	74630
AZL9978	275650B000044347	26/12/2018	74630
AZQ1108	275650B000044441	27/12/2018	74550
AZT5878	275650B000044365	26/12/2018	74550
AZU2215	275650F000073838	12/12/2018	60412
AZV2361	275650B000044375	26/12/2018	74550
AZV9936	275650F000074302	13/12/2018	76331
AZY4172	275650B000044514	28/12/2018	74630
BAG7214	275650F000074204	15/12/2018	76252
BAJ1430	275650W000082610	30/12/2018	74550
BAJ7995	275650B000044421	27/12/2018	74550
BAK5186	275650B000044309	25/12/2018	74550
BAL7288	275650D000064381	30/12/2018	74550
BAM8063	275650D000064252	28/12/2018	74550
BAN0349	275650D000064261	28/12/2018	74630
BAN1907	275650B000044431	27/12/2018	74550
BAO1720	275650W000082648	31/12/2018	74550
BAQ3643	275650F000073144	15/12/2018	55411
BAR1396	275650B000044381	26/12/2018	74550
BAR8356	275650B000044342	26/12/2018	74550
BAR8380	275650D000064271	28/12/2018	74550
BAT8056	275650D000064274	28/12/2018	74550
BAW1603	275650W000082642	31/12/2018	74550
BAY2429	275650W000082584	29/12/2018	74550
BBA6393	275650F000069585	15/12/2018	76252
BBC1634	275650D000064330	29/12/2018	74550
BBC5720	275650B000044335	26/12/2018	74550
BBD1462	275650F000069583	13/12/2018	55411
BBD8601	275650F000071835	11/12/2018	55412
BBE6048	275650B000044507	28/12/2018	74550
BBJ3045	275650D000064240	28/12/2018	74630
BBJ3477	275650B000044442	27/12/2018	74550
BBL1186	275650F000073012	14/12/2018	76332
BBR2934	275650B000044529	29/12/2018	74550
BBS5134	275650F000069584	13/12/2018	76252
BBS8012	275650W000082628	31/12/2018	74550
BBU0247	275650W000082559	28/12/2018	74550
BBU5159	275650B000044312	25/12/2018	74550
BBX2829	275650B000044420	27/12/2018	74550
BBX6274	275650B000044374	26/12/2018	74630
BBY6910	275650B000044376	26/12/2018	74550
BCD8234	275650D000064295	29/12/2018	74550
BCE8094	275650W000082576	29/12/2018	74550
BCF5420	275650B000044295	25/12/2018	74630
BCL9061	275650D000064270	28/12/2018	74550
BCM0711	275650B000044429	27/12/2018	74550
BCO8210	275650B000044504	28/12/2018	74550
BCQ8918	275650D000064246	28/12/2018	74550
BCR1514	275650D000064367	30/12/2018	74550
BCR3D82	275650D000064380	30/12/2018	74550

BCS1027	275650W000082580	29/12/2018	74550
BCW3112	275650F000074009	13/12/2018	55411
BDB2030	275650F000073840	13/12/2018	54521
BEB0979	275650D000064292	29/12/2018	74550
BEF0774	275650F000073974	11/12/2018	55412
BET2521	275650B000044344	26/12/2018	74550
BET9010	275650W000082565	28/12/2018	74550
BMC4714	275650B000044496	28/12/2018	74550
BPM3082	275650W000082639	31/12/2018	74550
BUA7851	275650B000044426	27/12/2018	74550
BXL7649	275650W000082573	29/12/2018	74550
CIK3335	275650F000069586	15/12/2018	76251
CLF5518	275650D000064288	29/12/2018	74630
COI3084	275650D000064345	29/12/2018	74550
CRB4938	275650F000073837	12/12/2018	60412
CRL4567	275650F000072221	11/12/2018	55412
CSD9243	275650W000082612	30/12/2018	74550
CST1735	275650B000044338	26/12/2018	74550
CYK7294	275650B000044506	28/12/2018	74550
DAS2357	275650B000044489	28/12/2018	74550
DEL9201	275650B000044322	26/12/2018	74550
DGU6616	275650B000044387	27/12/2018	74550
DHQ3759	275650F000073434	11/12/2018	55412
DKR9242	275650F000073583	11/12/2018	55412
DMV3754	275650B000044485	28/12/2018	74550
DNA5107	275650W000082587	29/12/2018	74550
DNH1408	275650W000082599	29/12/2018	74550
DSL3888	275650D000064359	30/12/2018	74630
DTV3010	275650W000082611	30/12/2018	74550
DUI0800	275650B000044395	27/12/2018	74630
DXG5850	275650B000044291	25/12/2018	74550
DXZ5334	275650B000044407	27/12/2018	74550
DZB0295	275650B000044389	27/12/2018	74550
DZC1668	275650D000064248	28/12/2018	74550
DZL2214	275650B000044519	28/12/2018	74630
EBE7827	275650W000082556	28/12/2018	74550
EBO5932	275650B000044300	25/12/2018	74550
EDB3986	275650W000082581	29/12/2018	74550
EDC5964	275650D000064238	28/12/2018	74550
EEF5066	275650B000044396	27/12/2018	74550
ELK2785	275650B000044306	25/12/2018	74550
ELM6530	275650W000082577	29/12/2018	74550
ELQ6426	275650B000044326	26/12/2018	74550
EMC7677	275650W000082602	30/12/2018	74550
EMV7080	275650D000064339	29/12/2018	74550
ERF9959	275650D000064396	30/12/2018	74550
ETC9932	275650B000044332	26/12/2018	74550
EVT8996	275650F000073292	11/12/2018	55412
FGR0503	275650D000064283	29/12/2018	74550
FKW3054	275650F000071199	11/12/2018	55412
FLG9971	275650W000082647	31/12/2018	74550
FMQ5969	275650B000044476	28/12/2018	74550
FNF1978	275650D000064299	29/12/2018	74550
FOL3045	275650B000044299	25/12/2018	74550
FYJ9705	275650D000064398	31/12/2018	74550
FYY8787	275650D000064251	28/12/2018	74550
GAF4391	275650B000044443	27/12/2018	74550
GTP1449	275650D000064368	30/12/2018	74550
GVQ8010	275650F000074008	13/12/2018	76331
GYX8237	275650D000064281	29/12/2018	74550
HFC0423	275650B000044380	26/12/2018	74550
HGR5683	275650B000044378	26/12/2018	74550
HHB8393	275650B000044296	25/12/2018	74550
HPN2335	275650B000044337	26/12/2018	74550
HRM3042	275650W000082563	28/12/2018	74550
HTI0387	275650D000064304	29/12/2018	74550
IGI9040	275650B000044432	27/12/2018	74550
IHU8847	275650B000044526	29/12/2018	74550
IIJ8097	275650W000082604	30/12/2018	74550
IIR6885	275650B000044456	28/12/2018	74630
IKO4772	275650W000082631	31/12/2018	74550
IKU1192	275650B000044446	27/12/2018	74550
IKX3643	275650D000064308	29/12/2018	74550
IMQ2660	275650B000044353	26/12/2018	74550
IMQ2660	275650B000044454	28/12/2018	74550
IMQ2660	275650B000044488	28/12/2018	74550
ING5155	275650B000044366	26/12/2018	74550
INS1233	275650D000064410	31/12/2018	74550
INX1779	275650D000064350	30/12/2018	74550
IQR7046	275650B000044371	26/12/2018	74550
IRA1598	275650B000044327	26/12/2018	74550
ISD4715	275650D000064301	29/12/2018	74550
ITM3144	275650D000064364	30/12/2018	74550
ITU3237	275650D000064237	28/12/2018	74550
IUE6730	275650B000044362	26/12/2018	74550
IVF1302	275650B000044388	27/12/2018	74550
IXG8610	275650D000064413	31/12/2018	74550
IXM0119	275650B000044350	26/12/2018	74550
IXW8793	275650B000044502	28/12/2018	74630

IZZ8586	275650B000044455	28/12/2018	74550
JBE0060	275650D000064318	29/12/2018	74550
JHQ7009	275650D000064386	30/12/2018	74550
JSM1575	275650F000074562	11/12/2018	55412
JTG8766	275650B000044415	27/12/2018	74630
JTP8162	275650B000044393	27/12/2018	74550
JYQ3970	275650B000044399	27/12/2018	74550
JZA6868	275650D000064302	29/12/2018	74630
KAA2305	275650F000073432	11/12/2018	55412
KAO8693	275650F000074103	14/12/2018	55411
KBQ8072	275650B000044290	25/12/2018	74550
KDE1441	275650D000064272	28/12/2018	74630
KIY1996	275650F000074953	11/12/2018	55412
KJN4427	275650B000044453	27/12/2018	74550
KLL1206	275650D000064369	30/12/2018	74550
KPC9654	275650W000082646	31/12/2018	74550
KVL2930	275650W000082574	29/12/2018	74550
KXB4192	275650D000064280	29/12/2018	74550
KZZ2532	275650B000044305	25/12/2018	74550
LAJ9394	275650D000064408	31/12/2018	74550
LBL0451	275650B000044444	27/12/2018	74550
LNI4198	275650D000064353	30/12/2018	74550
LOI0109	275650F000073975	11/12/2018	55412
LPK1978	275650D000064286	29/12/2018	74550
LPZ5599	275650B000044334	26/12/2018	74550
LQW9686	275650B000044461	28/12/2018	74550
LSH6594	275650D000064287	29/12/2018	74550
LSL8216	275650B000044313	25/12/2018	74550
LYV6088	275650W000082585	29/12/2018	74550
LYV6088	275650B000044505	28/12/2018	74550
LYV6088	275650B000044520	28/12/2018	74550
LZJ0780	275650D000064405	31/12/2018	74550
LZJ3172	275650B000044364	26/12/2018	74550
LZU1504	275650W000082578	29/12/2018	74630
MAQ0389	275650B000044458	28/12/2018	74550
MAQ2172	275650D000064397	30/12/2018	74550
MAQ4447	275650W000082546	28/12/2018	74550
MAQ4447	275650W000082545	28/12/2018	74550
MBK1334	275650D000064316	29/12/2018	74630
MBL1691	275650F000074704	11/12/2018	55412
MBL1691	275650F000074705	11/12/2018	55412
MBL1863	275650W000082644	31/12/2018	74630
MBT6947	275650W000082590	29/12/2018	74710
MBU6490	275650B000044481	28/12/2018	74550
MCK6393	275650D000064278	28/12/2018	74550
MCQ2516	275650D000064395	30/12/2018	74550
MCR3661	275650F000072480	14/12/2018	55411
MCS8198	275650D000064356	30/12/2018	74550
MDK0241	275650B000044477	28/12/2018	74550
MDK3221	275650W000082595	29/12/2018	74550
MDK4169	275650D000064267	28/12/2018	74630
MDO9931	275650B000044340	26/12/2018	74550
MDQ8655	275650F000073291	11/12/2018	55412
MDU3885	275650W000082547	28/12/2018	74630
MDU3885	275650B000044457	28/12/2018	74550
MDW3153	275650B000044511	28/12/2018	74550
MED5276	275650W000082629	31/12/2018	74550
MEH2265	275650D000064268	28/12/2018	74630
MEH2265	275650B000044492	28/12/2018	74550
MEH5259	275650D000064363	30/12/2018	74630
MEI4646	275650D000064332	29/12/2018	74550
MET3940	275650B000044357	26/12/2018	74550
MET5686	275650W000082592	29/12/2018	74550
MEU7976	275650D000064334	29/12/2018	74550
MEU9669	275650W000082553	28/12/2018	74550
MEZ7339	275650W000082630	31/12/2018	74550
MFD5763	275650B000044377	26/12/2018	74630
MFF9865	275650B000044398	27/12/2018	74550
MFM6668	275650D000064285	29/12/2018	74550
MFN9963	275650B000044324	26/12/2018	74550
MFQ7383	275650D000064414	31/12/2018	74550
MFU0497	275650D000064321	29/12/2018	74550
MFW0043	275650W000082567	29/12/2018	74550
MFY4857	275650D000064348	30/12/2018	74550
MFZ6351	275650D000064331	29/12/2018	74630
MGA6084	275650B000044428	27/12/2018	74630
MGB1719	275650B000044346	26/12/2018	74550
MGI5802	275650D000064383	30/12/2018	74550
MGM1475	275650D000064402	31/12/2018	74550
MGM3900	275650B000044397	27/12/2018	74550
MGZ7045	275650D000064249	28/12/2018	74550
MHB0123	275650W000082562	28/12/2018	74550
MHB4379	275650W000082572	29/12/2018	74550
MHG4580	275650D000064290	29/12/2018	74550
MHI2009	275650F000074955	11/12/2018	55412
MHJ0507	275650D000064385	30/12/2018	74550
MHK2947	275650B000044497	28/12/2018	74550
MHM1231	275650D000064354	30/12/2018	74550
MHN1457	275650D000064262	28/12/2018	74630

MHR0279	275650D000064366	30/12/2018	74550
MHS1434	275650D000064307	29/12/2018	74550
MHU6684	275650D000064391	30/12/2018	74550
MHW6868	275650D000064372	30/12/2018	74550
MIA9917	275650W000082621	30/12/2018	74550
MIB5460	275650D000064342	29/12/2018	74550
MIG8416	275650B000044319	26/12/2018	74550
MIK0604	275650D000064324	29/12/2018	74550
MIR7817	275650D000064291	29/12/2018	74630
MIT0860	275650B000044466	28/12/2018	74550
MIU7920	275650D000064265	28/12/2018	74550
MIX7527	275650B000044289	25/12/2018	74550
MJA0409	275650D000064378	30/12/2018	74550
MJC4569	275650B000044459	28/12/2018	74630
MJD5820	275650D000064346	29/12/2018	74550
MJE4206	275650D000064309	29/12/2018	74550
MJL9148	275650F000073750	11/12/2018	55412
MJN8185	275650D000064337	29/12/2018	74550
MJP6824	275650B000044325	26/12/2018	74550
MJR1688	275650B000044447	27/12/2018	74550
MKA5241	275650D000064419	01/01/2019	74550
MKA5818	275650B000044343	26/12/2018	74550
MKB3070	275650B000044345	26/12/2018	74550
MKE2045	275650D000064317	29/12/2018	74550
MKF5981	275650B000044423	27/12/2018	74630
MKF5981	275650B000044439	27/12/2018	74630
MKG4673	275650B000044437	27/12/2018	74550
MKH0656	275650D000064322	29/12/2018	74550
MKH1670	275650D000064242	28/12/2018	74550
MKH3232	275650D000064310	29/12/2018	74550
MKK2740	275650D000064306	29/12/2018	74550
MKM0753	275650B000044307	25/12/2018	74550
MKP0343	275650D000064355	30/12/2018	74550
MKR4783	275650B000044339	26/12/2018	74550
MLA3283	275650W000082623	30/12/2018	74550
MLA7762	275650D000064264	28/12/2018	74550
MLC0431	275650D000064269	28/12/2018	74550
MLC5295	275650D000064361	30/12/2018	74550
MLC7892	275650W000082588	29/12/2018	74550
MLE4873	275650B000044316	25/12/2018	74550
MLF9460	275650W000082550	28/12/2018	74550
MLG1414	275650B000044494	28/12/2018	74550
MLH7722	275650D000064314	29/12/2018	74550
MLX3636	275650D000064371	30/12/2018	74550
MLY2084	275650W000082600	29/12/2018	74550
MMC5150	275650W000082613	30/12/2018	74550
MMH3367	275650D000064411	31/12/2018	74550
MMJ5403	275650B000044302	25/12/2018	74550
MMK9817	275650D000064323	29/12/2018	74550
MML1412	275650W000082561	28/12/2018	74550
MOS2199	275650D000064253	28/12/2018	74630
NCK7162	275650B000044469	28/12/2018	74550
NET2056	275650W000082622	30/12/2018	74550
NJE7663	275650B000044491	28/12/2018	74550
NJR1012	275650D000064305	29/12/2018	74550
NJU2727	275650B000044479	28/12/2018	74550
NLO0049	275650D000064401	31/12/2018	74630
NOZ6775	275650B000044470	28/12/2018	74550
NPE7005	275650D000064326	29/12/2018	74550
NRZ1297	275650B000044292	25/12/2018	74550
OAY7375	275650D000064404	31/12/2018	74550
OBM4973	275650W000082617	30/12/2018	74550
OBP0922	275650B000044406	27/12/2018	74630
OBP2975	275650B000044464	28/12/2018	74550
ODZ1137	275650B000044403	27/12/2018	74550
OEW2184	275650B000044288	25/12/2018	74550
OFG0808	275650B000044412	27/12/2018	74550
OKD7299	275650D000064374	30/12/2018	74550
OLI8307	275650F000073866	14/12/2018	55417
OOM3337	275650B000044473	28/12/2018	74630
OPX5451	275650B000044450	27/12/2018	74550
PHD9120	275650B000044351	26/12/2018	74550
PPG3130	275650B000044372	26/12/2018	74550
PUX0037	275650D000064241	28/12/2018	74550
PUX8267	275650D000064373	30/12/2018	74630
PUZ3341	275650W000082571	29/12/2018	74550
PWY5611	275650B000044422	27/12/2018	74550
PXD9453	275650B000044308	25/12/2018	74550
PYF3408	275650F000074303	13/12/2018	60501
QAF4239	275650D000064344	29/12/2018	74550
QAF8254	275650F000073865	14/12/2018	55417
QAG1303	275650B000044499	28/12/2018	74550
QBM9476	275650D000064255	28/12/2018	74550
QBO8227	275650B000044293	25/12/2018	74550
QBS1771	275650W000082594	29/12/2018	74550
QBV0434	275650W000082638	31/12/2018	74550
QBV8300	275650D000064328	29/12/2018	74550
QCB3757	275650D000064384	30/12/2018	74550
QCS2910	275650D000064421	02/01/2019	74550

QCZ6228	275650D000064320	29/12/2018	74550
QEF6978	275650B000044501	28/12/2018	74550
QHD7824	275650D000064379	30/12/2018	74550
QHD9338	275650D000064360	30/12/2018	74550
QHG8862	275650D000064370	30/12/2018	74550
QHJ0810	275650D000064343	29/12/2018	74550
QHL1615	275650D000064282	29/12/2018	74550
QHN4539	275650D000064358	30/12/2018	74550
QHN8007	275650B000044298	25/12/2018	74550
QHO9644	275650D000064336	29/12/2018	74630
QHP1043	275650D000064357	30/12/2018	74630
QHQ9513	275650D000064351	30/12/2018	74550
QHS9682	275650B000044328	26/12/2018	74550
QHV7002	275650D000064254	28/12/2018	74710
QHW0715	275650W000082626	31/12/2018	74550
QHX9564	275650D000064294	29/12/2018	74630
QHX9564	275650W000082570	29/12/2018	74550
QHZ2746	275650D000064365	30/12/2018	74630
QIA9785	275650D000064266	28/12/2018	74550
QIA9785	275650D000064390	30/12/2018	74630
QIJ5416	275650D000064387	30/12/2018	74630
QIJ6126	275650B000044434	27/12/2018	74550
QIP5775	275650D000064349	30/12/2018	74550
QIQ9517	275650W000082568	29/12/2018	74550
QIT0857	275650D000064394	30/12/2018	74550
QIT2276	275650D000064297	29/12/2018	74550
QIU2080	275650D000064303	29/12/2018	74550
QIV4204	275650D000064375	30/12/2018	74550
QIW6376	275650B000044515	28/12/2018	74550
QIZ8439	275650D000064239	28/12/2018	74550
QJA8426	275650D000064327	29/12/2018	74630
QJF0719	275650D000064329	29/12/2018	74550
QJG0182	275650D000064377	30/12/2018	74550
QJJ8016	275650F000072800	13/12/2018	76332
QJM3098	275650B000044367	26/12/2018	74630
QJO2959	275650B000044471	28/12/2018	74550
QJQ0085	275650D000064293	29/12/2018	74550
QJT2369	275650D000064243	28/12/2018	74630
QJX4444	275650B000044391	27/12/2018	74550
QKH6539	275650W000082618	30/12/2018	74550
QMX7304	275650B000044498	28/12/2018	74550
QNM1366	275650W000082635	31/12/2018	74550
QNV4090	275650D000064315	29/12/2018	74550
QOY3106	275650D000064260	28/12/2018	74630
QOZ5648	275650D000064399	31/12/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5357	275650B000044834	02/01/2019	74550
AAB5357	275650B000044818	02/01/2019	74550
AAE3996	275650B000044621	30/12/2018	74550
AAK3759	275650B000044573	29/12/2018	74630
AAU9237	275650B000044548	29/12/2018	74550
ABG5483	275650B000044829	02/01/2019	74550
ACR0097	275650B000044603	30/12/2018	74550
ACS1375	275650W000082698	04/01/2019	74550
ADD5953	275650B000044717	31/12/2018	74550
ADE3548	275650B000044786	01/01/2019	74550
ADN2168	275650W000082652	01/01/2019	74630
ADU9779	275650B000044578	29/12/2018	74550
AEC0744	275650W000082667	02/01/2019	74550
AER3315	275650F000075007	14/12/2018	55412
AET1839	275650B000044624	30/12/2018	74550
AET1839	275650B000044720	31/12/2018	74630
AET6022	275650B000044804	02/01/2019	74550
AFE9314	275650W000082665	02/01/2019	74630
AFH5879	275650B000044628	30/12/2018	74550
AFI2505	275650B000044122	23/12/2018	74630
AFN4439	275650B000044785	01/01/2019	74550
AFO1759	275650B000044796	02/01/2019	74550
AFQ7683	275650B000044605	30/12/2018	74550
AFR0183	275650B000044757	01/01/2019	74630
AFX3353	275650B000044743	01/01/2019	74550
AFY2261	275650B000044814	02/01/2019	74550
AFY2261	275650W000082671	02/01/2019	74550
AFY2261	275650D000064478	02/01/2019	74630
AGN0506	275650F000075004	13/12/2018	55412
AGN9595	275650B000044664	31/12/2018	74550
AGV0844	275650B000044558	29/12/2018	74550
AGW2838	275650F000074538	14/12/2018	55412
AGW7614	275650B000044585	29/12/2018	74550
AHD9256	275650B000044641	30/12/2018	74550
AHG0376	275650B000044705	31/12/2018	74550

AHG6253	275650B000044761	01/01/2019	74550
AHI2339	275650B000044704	31/12/2018	74550
AHL0587	275650F000075102	12/12/2018	55412
AHN7943	275650B000044788	02/01/2019	74550
AHR9933	275650B000044769	01/01/2019	74550
AIA1188	275650B000044693	31/12/2018	74550
AIA4527	275650B000044691	31/12/2018	74550
AIF8627	275650D000064493	02/01/2019	74550
AII0042	275650B000044544	29/12/2018	74550
AIL6868	275650B000044709	31/12/2018	74550
AIN9381	275650B000044753	01/01/2019	74630
AJE9073	275650W000082661	01/01/2019	74550
AJF2147	275650B000044608	30/12/2018	74630
AJG3643	275650F000071840	14/12/2018	55412
AJH5462	275650B000044856	02/01/2019	74550
AJK1368	275650B000044866	02/01/2019	74550
AJK1368	275650B000044865	02/01/2019	74550
AJK1368	275650B000044862	02/01/2019	74550
AJN3440	275650B000044530	29/12/2018	74550
AJO6220	275650F000075008	14/12/2018	55412
AJW0152	275650B000044731	01/01/2019	74550
AJW0152	275650B000044655	30/12/2018	74550
AJW2218	275650B000044654	30/12/2018	74550
AJY5510	275650B000044690	31/12/2018	74550
AKD4956	275650W000082677	02/01/2019	74550
AKE4540	275650B000044570	29/12/2018	74630
AKE5966	275650B000044739	01/01/2019	74550
AKF3278	275650D000064522	03/01/2019	74550
AKI6021	275650F000074569	13/12/2018	55412
AKI6021	275650F000074571	13/12/2018	55412
AKI6021	275650F000074532	12/12/2018	55412
AKI6021	275650F000074537	13/12/2018	55412
AKI6021	275650F000074535	12/12/2018	55412
AKJ5099	275650D000064534	04/01/2019	74550
AKK5334	275650B000044672	31/12/2018	74550
AKL2535	275650F000073339	12/12/2018	55412
AKN0094	275650F000075152	12/12/2018	55412
AKN9005	275650B000044730	31/12/2018	74550
AKN9005	275650B000044775	01/01/2019	74550
AKQ2456	275650B000044721	31/12/2018	74550
AKR4007	275650B000044630	30/12/2018	74550
AKT0056	275650W000082681	03/01/2019	74550
AKU1279	275650F000074534	12/12/2018	55412
AKW2603	275650B000044759	01/01/2019	74550
ALF4847	275650B000044552	29/12/2018	74550
ALF9330	275650B000044626	30/12/2018	74550
ALG7175	275650F000074566	13/12/2018	55412
ALI2189	275650F000074568	13/12/2018	55412
ALI2189	275650F000074570	13/12/2018	55412
ALQ0624	275650F000075105	13/12/2018	55412
ALV0118	275650W000082663	02/01/2019	74550
ALV7303	275650W000082672	02/01/2019	74550
ALX8726	275650B000044668	31/12/2018	74550
ALX9154	275650B000044832	02/01/2019	74550
AMA7092	275650W000082649	01/01/2019	74550
AMB8612	275650W000082700	04/01/2019	74630
AMF1385	275650B000044830	02/01/2019	74550
AMF9985	275650B000044734	01/01/2019	74550
AMH2096	275650B000044649	30/12/2018	74630
AMH2096	275650B000044591	29/12/2018	74710
AMH2096	275650B000044792	02/01/2019	74550
AMI9620	275650B000044703	31/12/2018	74550
AMK0262	275650W000082662	01/01/2019	74550
AMS5250	275650F000074609	13/12/2018	55412
AMT6665	275650B000044752	01/01/2019	74550
AMU6128	275650B000044650	30/12/2018	74550
AMW3965	275650B000044798	02/01/2019	74550
ANA5631	275650B000044808	02/01/2019	74550
ANC7916	275650B000044791	02/01/2019	74550
ANI9106	275650B000044787	01/01/2019	74550
ANM2391	275650W000082678	03/01/2019	74550
ANO6096	275650B000044556	29/12/2018	74550
ANV8153	275650B000044713	31/12/2018	74550
ANV8190	275650D000064508	03/01/2019	74550
ANW7387	275650B000044635	30/12/2018	74550
ANX2341	275650D000064490	02/01/2019	74550
AOE8059	275650W000082705	04/01/2019	74550
AOK3873	275650W000082659	01/01/2019	74550
AON6482	275650B000044619	30/12/2018	74550
AON6482	275650B000044620	30/12/2018	74550
AON6482	275650B000044615	30/12/2018	74710
AOO9621	275650B000044772	01/01/2019	74550
AOP9950	275650B000044848	02/01/2019	74550
AOT1760	275650F000074608	13/12/2018	55412
AOU6192	275650B000044604	30/12/2018	74550
AOU7659	275650B000044811	02/01/2019	74630
AOX8925	275650D000064530	04/01/2019	74550
APA1904	275650B000044594	30/12/2018	74550
APA1904	275650B000044597	30/12/2018	74550

APB7457	275650B000044723	31/12/2018	74550
APC1579	275650D000064444	01/01/2019	74630
APE2712	275650B000044646	30/12/2018	74550
APE3841	275650D000064412	31/12/2018	74550
APF2336	275650D000064454	01/01/2019	74550
APK4307	275650B000044577	29/12/2018	74550
APL5906	275650D000064429	01/01/2019	74550
APQ4964	275650B000044725	31/12/2018	74550
APS9412	275650D000064540	04/01/2019	74550
APT0328	275650B000044767	01/01/2019	74550
APX6999	275650B000044606	30/12/2018	74550
AQA4706	275650B000044724	31/12/2018	74550
AQB0112	275650B000044533	29/12/2018	74550
AQI5794	275650B000044751	01/01/2019	74550
AQS2715	275650B000044536	29/12/2018	74550
AQS4686	275650B000044632	30/12/2018	74550
AQS5724	275650B000044220	24/12/2018	74550
AQT1972	275650D000064470	02/01/2019	74550
ARB1753	275650B000044651	30/12/2018	74550
ARB6022	275650D000064435	01/01/2019	74550
ARE1224	275650F000075151	12/12/2018	55412
ARE6520	275650B000044789	02/01/2019	74550
ARF5637	275650B000044665	31/12/2018	74550
ARK5340	275650B000044694	31/12/2018	74630
ARV6995	275650B000044712	31/12/2018	74550
ARY0911	275650B000044719	31/12/2018	74550
ASA4701	275650B000044688	31/12/2018	74630
ASC7889	275650B000044726	31/12/2018	74550
ASC7889	275650B000044613	30/12/2018	74550
ASE3077	275650B000044741	01/01/2019	74550
ASI4982	275650B000044738	01/01/2019	74550
ASI4982	275650B000044736	01/01/2019	74550
ASI6567	275650F000073979	13/12/2018	55412
ASI9298	275650B000044812	02/01/2019	74550
ASL9753	275650B000044639	30/12/2018	74550
ASP9861	275650B000044763	01/01/2019	74550
ASR4510	275650B000044686	31/12/2018	74550
ASR5910	275650B000044835	02/01/2019	74630
ASU2606	275650B000044568	29/12/2018	74550
ATA6692	275650F000075153	12/12/2018	55412
ATG8505	275650B000044795	02/01/2019	74550
ATH6542	275650W000082664	02/01/2019	74550
ATH9710	275650F000074533	12/12/2018	55412
ATJ2981	275650B000044742	01/01/2019	74550
ATK2255	275650D000064479	02/01/2019	74550
ATN5051	275650B000044828	02/01/2019	74550
ATW2580	275650B000044535	29/12/2018	74630
AUC0940	275650B000044801	02/01/2019	74550
AUC3866	275650F000074563	12/12/2018	55412
AUC3866	275650F000074564	12/12/2018	55412
AUD6821	275650B000044575	29/12/2018	74550
AUI0647	275650F000074958	13/12/2018	55412
AUJ3516	275650B000044545	29/12/2018	74550
AUL3400	275650F000072222	12/12/2018	55412
AUL6685	275650B000044733	01/01/2019	74630
AUN9200	275650B000044564	29/12/2018	74550
AUP3896	275650B000044616	30/12/2018	74550
AUP8302	275650B000044755	01/01/2019	74550
AUP9299	275650B000044532	29/12/2018	74630
AUQ0394	275650B000044847	02/01/2019	74550
AUQ0394	275650B000044692	31/12/2018	74550
AUT8059	275650B000044766	01/01/2019	74630
AUU4459	275650W000082675	02/01/2019	74550
AUU4489	275650F000073295	13/12/2018	55412
AUV5706	275650D000064469	02/01/2019	74550
AUW3446	275650B000044831	02/01/2019	74550
AVJ3661	275650B000044793	02/01/2019	74550
AVK0481	275650D000064545	04/01/2019	74550
AVN2713	275650B000044851	02/01/2019	74550
AVN7683	275650F000073584	12/12/2018	55412
AVP9902	275650D000064449	01/01/2019	74550
AVS8290	275650D000064471	02/01/2019	74550
AVT1169	275650B000044563	29/12/2018	74550
AVV2761	275650B000044817	02/01/2019	74550
AVX7125	275650F000072545	14/12/2018	55412
AVZ1211	275650F000072544	12/12/2018	55412
AVZ1883	275650B000044675	31/12/2018	74550
AWC0827	275650F000073585	14/12/2018	55412
AWC3875	275650B000044414	27/12/2018	74550
AWC6455	275650D000064518	03/01/2019	74550
AWC7574	275650F000074607	12/12/2018	55412
AWE6429	275650D000064535	04/01/2019	74550
AWH0801	275650B000044771	01/01/2019	74550
AWI9194	275650B000044820	02/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082693	03/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082694	03/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082692	03/01/2019	74630
AWJ3631	275650D000064536	04/01/2019	74550
AWK3925	275650B000044748	01/01/2019	74550

AWO4139	275650B000044571	29/12/2018	74550
AWS0766	275650B000044671	31/12/2018	74550
AWT2291	275650B000044841	02/01/2019	74550
AWX1705	275650B000044663	31/12/2018	74550
AXC2043	275650D000064494	03/01/2019	74550
AXD4810	275650B000044684	31/12/2018	74550
AXE1014	275650B000044816	02/01/2019	74550
AXF3766	275650B000044657	31/12/2018	74550
AXH6792	275650D000064532	04/01/2019	74550
AXM0316	275650B000044638	30/12/2018	74550
AXN8169	275650B000044710	31/12/2018	74550
AXQ3451	275650F000071837	13/12/2018	55412
AXQ9414	275650B000044760	01/01/2019	74550
AXV9169	275650D000064546	04/01/2019	74550
AXW2599	275650B000044823	02/01/2019	74550
AXY6194	275650B000044611	30/12/2018	74550
AYA9223	275650F000074959	13/12/2018	55412
AYB5292	275650D000064527	04/01/2019	74550
AYC2965	275650D000064426	01/01/2019	74550
AYD4153	275650B000044659	31/12/2018	74550
AYE9741	275650B000044549	29/12/2018	74550
AYF2959	275650D000064425	01/01/2019	74550
AYF4877	275650B000044572	29/12/2018	74550
AYF5566	275650W000082683	03/01/2019	74630
AYF8101	275650B000044640	30/12/2018	74550
AYI1354	275650B000044683	31/12/2018	74550
AYI7007	275650B000044652	30/12/2018	74550
AYJ0317	275650W000082699	04/01/2019	74550
AYJ9108	275650D000064208	27/12/2018	74550
AYQ5124	275650B000044681	31/12/2018	74550
AYQ9930	275650B000044701	31/12/2018	74550
AYR3104	275650F000074960	13/12/2018	55412
AYV3379	275650D000064504	03/01/2019	74550
AYV4120	275650D000064439	01/01/2019	74550
AYV6498	275650B000044781	01/01/2019	74550
AYW5017	275650B000044728	31/12/2018	74550
AZB0330	275650B000044598	30/12/2018	74550
AZB8060	275650D000064480	02/01/2019	74550
AZD2951	275650D000064520	03/01/2019	74550
AZF9623	275650D000064547	04/01/2019	74550
AZG7435	275650B000044735	01/01/2019	74710
AZL3295	275650B000044702	31/12/2018	74550
AZM1778	275650B000044737	01/01/2019	74630
AZP2728	275650B000044768	01/01/2019	74550
AZW5054	275650B000044670	31/12/2018	74630
AZY3465	275650B000044609	30/12/2018	74550
AZZ3985	275650B000044696	31/12/2018	74550
BAB8748	275650F000074572	13/12/2018	55412
BAC1545	275650D000064525	03/01/2019	74550
BAE2457	275650W000082653	01/01/2019	74550
BAF2158	275650B000044815	02/01/2019	74550
BAI0438	275650B000044746	01/01/2019	74550
BAK9408	275650B000044587	29/12/2018	74550
BAK9819	275650F000074418	13/12/2018	55412
BAL0320	275650W000082676	02/01/2019	74550
BAN0395	275650D000064538	04/01/2019	74550
BAO2121	275650B000044643	30/12/2018	74550
BAO9191	275650B000044807	02/01/2019	74550
BAS8816	275650B000044750	01/01/2019	74550
BBD8601	275650F000075003	12/12/2018	55412
BBD8601	275650F000075002	12/12/2018	55412
BBH0559	275650B000044699	31/12/2018	74550
BBI3089	275650D000064443	01/01/2019	74550
BBJ1086	275650D000064448	01/01/2019	74550
BBL1070	275650F000073341	14/12/2018	55412
BBN1494	275650F000075101	12/12/2018	55412
BBN3392	275650B000044550	29/12/2018	74550
BBO9103	275650B000044612	30/12/2018	74550
BBS5017	275650W000082680	03/01/2019	74550
BBT4248	275650B000044777	01/01/2019	74550
BBW0849	275650D000064472	02/01/2019	74550
BBW1511	275650D000064511	03/01/2019	74550
BCA6671	275650B000044685	31/12/2018	74550
BCJ7382	275650D000064495	03/01/2019	74550
BCL8746	275650F000072546	14/12/2018	55412
BCN2974	275650W000082687	03/01/2019	74550
BCP5388	275650B000044607	30/12/2018	74550
BCR3H78	275650B000044837	02/01/2019	74550
BCY1612	275650B000044543	29/12/2018	74550
BDM1730	275650D000064533	04/01/2019	74550
BDO2607	275650B000044551	29/12/2018	74550
BEM7983	275650W000082689	03/01/2019	74550
BFQ3242	275650W000082655	01/01/2019	74550
BND3723	275650F000074540	14/12/2018	55412
BNO5055	275650W000082701	04/01/2019	74550
BNO5055	275650W000082679	03/01/2019	74550
BNO5055	275650W000082706	04/01/2019	74630
BRV9860	275650W000082684	03/01/2019	74550
CAW9728	275650B000044780	01/01/2019	74550

CCO9045	275650W000082696	04/01/2019	74550
CEK9601	275650D000064541	04/01/2019	74630
CKB2140	275650B000044764	01/01/2019	74630
CMB9350	275650B000044765	01/01/2019	74550
CNM0166	275650B000044859	02/01/2019	74630
CQM5365	275650B000044826	02/01/2019	74550
CTN7680	275650W000082695	04/01/2019	74550
CTN7680	275650B000044846	02/01/2019	74550
CVT6133	275650B000044855	02/01/2019	74550
CWZ5340	275650B000044744	01/01/2019	74550
CYH1771	275650B000044700	31/12/2018	74550
DCX2793	275650B000044581	29/12/2018	74550
DDC8907	275650D000064427	01/01/2019	74550
DEC9762	275650B000044711	31/12/2018	74550
DGD9407	275650B000044660	31/12/2018	74550
DJC4586	275650B000044825	02/01/2019	74550
DJH7209	275650B000044662	31/12/2018	74630
DKA0054	275650B000044758	01/01/2019	74550
DKN6535	275650B000044538	29/12/2018	74550
DKP7297	275650B000044618	30/12/2018	74630
DQH5798	275650D000064464	02/01/2019	74550
DWG1536	275650F000074567	13/12/2018	55412
DWR1825	275650D000064539	04/01/2019	74550
DZZ6346	275650B000044642	30/12/2018	74550
EAD2327	275650B000044756	01/01/2019	74550
EAP0202	275650F000074957	13/12/2018	55412
EDS5181	275650B000044658	31/12/2018	74630
EFU6416	275650D000064433	01/01/2019	74550
ELL0338	275650B000044776	01/01/2019	74550
EMQ9322	275650B000044679	31/12/2018	74550
ERQ5798	275650B000044547	29/12/2018	74550
EUL5535	275650F000073340	13/12/2018	55412
EYI8892	275650B000044560	29/12/2018	74550
EYI8892	275650B000044800	02/01/2019	74550
FBH7663	275650F000071839	14/12/2018	55412
FDF5939	275650B000044610	30/12/2018	74550
FEF9150	275650B000044783	01/01/2019	74550
FFN8159	275650B000044849	02/01/2019	74630
FFN9363	275650B000044852	02/01/2019	74550
FGA0660	275650W000082674	02/01/2019	74550
FIK7783	275650W000082660	01/01/2019	74550
FKE6348	275650F000074706	12/12/2018	55412
FSQ8612	275650B000044576	29/12/2018	74630
FZH2707	275650B000044648	30/12/2018	74550
GHE4120	275650B000044689	31/12/2018	74550
GHK9790	275650D000064500	03/01/2019	74550
GKE0192	275650B000044864	02/01/2019	74550
GLD8674	275650D000064440	01/01/2019	74550
GQF0914	275650B000044794	02/01/2019	74550
HBA1371	275650F000074536	12/12/2018	55412
HGR6096	275650D000064477	02/01/2019	74550
HNK0228	275650W000082697	04/01/2019	74550
HRQ9215	275650D000064473	02/01/2019	74630
HSY8247	275650D000064531	04/01/2019	74550
IGR2235	275650F000075005	14/12/2018	55412
IGS6158	275650B000044727	31/12/2018	74550
IHB9551	275650B000044819	02/01/2019	74550
IJA5898	275650D000064460	02/01/2019	74550
IKK2828	275650B000044827	02/01/2019	74550
IKV0558	275650D000063816	16/12/2018	74630
IQA1503	275650W000082685	03/01/2019	74550
IQB0439	275650B000044790	02/01/2019	74550
IQD4800	275650B000044553	29/12/2018	74550
IQN0745	275650F000071838	13/12/2018	55412
IQR4147	275650F000072844	13/12/2018	55412
IRV9367	275650B000044749	01/01/2019	74550
ISE6387	275650B000044762	01/01/2019	74630
ISR3545	275650D000064502	03/01/2019	74550
ISR7672	275650D000064497	03/01/2019	74550
IST6607	275650B000044810	02/01/2019	74550
ISW6213	275650B000044708	31/12/2018	74550
ITO9515	275650B000044555	29/12/2018	74630
IUM0143	275650B000044844	02/01/2019	74630
IVT3593	275650B000044747	01/01/2019	74630
IXG6456	275650D000064455	01/01/2019	74550
IXN9505	275650D000064485	02/01/2019	74630
IYI3049	275650D000064436	01/01/2019	74550
IYK4126	275650D000064462	02/01/2019	74550
IYU4727	275650D000064519	03/01/2019	74550
IYV3186	275650D000064515	03/01/2019	74550
IYW4809	275650D000064503	03/01/2019	74550
JAC8735	275650D000064476	02/01/2019	74630
JDW4516	275650F000073924	12/12/2018	55412
JEX5077	275650D000064446	01/01/2019	74550
JHC5609	275650D000064475	02/01/2019	74550
JIV1645	275650F000073294	13/12/2018	55412
JJU0972	275650W000082690	03/01/2019	74550
JRK7190	275650B000044857	02/01/2019	74550
JVZ6652	275650F000074807	13/12/2018	55412

JZL4215	275650F000074708	14/12/2018	55412
KAJ0885	275650B000044678	31/12/2018	74630
KDY8360	275650B000044716	31/12/2018	74550
KEP5508	275650B000044634	30/12/2018	74550
KGE8659	275650B000044567	29/12/2018	74550
KLE1087	275650B000044636	30/12/2018	74550
KNO5929	275650F000074956	12/12/2018	55412
KRQ8225	275650B000044539	29/12/2018	74550
KXN8430	275650D000064428	01/01/2019	74550
LNI4198	275650B000044592	30/12/2018	74550
LOC4296	275650B000044821	02/01/2019	74550
LTZ3333	275650D000064431	01/01/2019	74550
LWX2432	275650W000082650	01/01/2019	74550
LXL5283	275650W000082686	03/01/2019	74630
LXL5283	275650W000082670	02/01/2019	74630
LXM0602	275650F000073978	12/12/2018	55412
LYA9348	275650F000074806	13/12/2018	55412
LYR4636	275650B000044754	01/01/2019	74630
LYV6088	275650B000044695	31/12/2018	74550
LZF5911	275650B000044714	31/12/2018	74550
LZO7010	275650B000044697	31/12/2018	74630
MAZ3436	275650B000044661	31/12/2018	74550
MBE2819	275650D000064506	03/01/2019	74550
MBQ8447	275650D000064524	03/01/2019	74550
MBU0034	275650D000064486	02/01/2019	74630
MCM5411	275650F000073976	12/12/2018	55412
MCR3051	275650F000074417	13/12/2018	55412
MCX6770	275650B000044707	31/12/2018	74550
MDA0953	275650B000044596	30/12/2018	74550
MDK3221	275650B000044633	30/12/2018	74550
MDQ4056	275650B000044566	29/12/2018	74550
MDU2203	275650D000064463	02/01/2019	74550
MDU7538	275650D000064499	03/01/2019	74550
MDZ5838	275650D000064171	26/12/2018	74550
MEA8273	275650B000044797	02/01/2019	74550
MEA8273	275650B000044854	02/01/2019	74550
MEH0100	275650F000074565	13/12/2018	55412
MEJ3444	275650B000044666	31/12/2018	74550
MEK3901	275650B000044745	01/01/2019	74550
MEP9129	275650B000044617	30/12/2018	74550
MEV6551	275650W000082691	03/01/2019	74550
MEX2408	275650D000064465	02/01/2019	74550
MEX2991	275650W000082682	03/01/2019	74550
MFL8285	275650B000044669	31/12/2018	74550
MFR9366	275650D000064459	02/01/2019	74550
MFT8901	275650B000044647	30/12/2018	74630
MFV1341	275650W000082654	01/01/2019	74550
MGM2374	275650B000044631	30/12/2018	74550
MGT3026	275650F000075103	13/12/2018	55412
MGT3327	275650B000044557	29/12/2018	74710
MGV8817	275650B000044715	31/12/2018	74550
MHC9005	275650B000044673	31/12/2018	74550
MHC9957	275650D000064000	22/12/2018	74550
MHH7887	275650B000044842	02/01/2019	74550
MHI3823	275650D000064526	04/01/2019	74550
MHS1434	275650D000064437	01/01/2019	74550
MHU0891	275650D000064528	04/01/2019	74550
MHV3547	275650D000064438	01/01/2019	74550
MHX3706	275650F000074707	14/12/2018	55412
MIA3377	275650F000072846	14/12/2018	55412
MIK2320	275650D000064491	02/01/2019	74550
MIP2087	275650B000044809	02/01/2019	74550
MIU1270	275650D000064516	03/01/2019	74550
MIY6235	275650W000082651	01/01/2019	74550
MIZ9397	275650F000073977	12/12/2018	55412
MJD4290	275650B000044845	02/01/2019	74550
MJF8033	275650B000044574	29/12/2018	74550
MJJ4523	275650B000044622	30/12/2018	74550
MJS1053	275650D000064529	04/01/2019	74550
MJS7249	275650B000044863	02/01/2019	74550
MJW6397	275650D000064492	02/01/2019	74550
MJY1699	275650B000044537	29/12/2018	74550
MJY5318	275650D000064452	01/01/2019	74550
MKA5454	275650B000044698	31/12/2018	74630
MKB9585	275650D000064456	02/01/2019	74550
MKC8146	275650B000044588	29/12/2018	74630
MKD8418	275650F000071836	12/12/2018	55412
MKF5300	275650B000044840	02/01/2019	74550
MKH6323	275650B000044637	30/12/2018	74550
MKH7217	275650B000044602	30/12/2018	74550
MKK2740	275650D000064481	02/01/2019	74550
MKN4398	275650B000044546	29/12/2018	74550
MKO3947	275650B000044601	30/12/2018	74550
MKS6922	275650F000072845	13/12/2018	55412
MKU0658	275650B000044803	02/01/2019	74550
MKY9917	275650B000044729	31/12/2018	74550
MLB5038	275650D000064498	03/01/2019	74550
MLK3394	275650D000064489	02/01/2019	74550
MLL9633	275650B000044554	29/12/2018	74550

MLO3435	275650D000064432	01/01/2019	74550
MLO5605	275650B000044593	30/12/2018	74630
MLO6196	275650D000064467	02/01/2019	74550
MLQ0936	275650B000044732	01/01/2019	74550
MLR5961	275650B000044562	29/12/2018	74550
MLZ9009	275650D000064544	04/01/2019	74550
MMC5150	275650B000044623	30/12/2018	74630
MMC9421	275650D000064510	03/01/2019	74550
MMD7888	275650B000044843	02/01/2019	74550
MMH8465	275650W000082656	01/01/2019	74550
MMH8465	275650W000082658	01/01/2019	74550
MMH8465	275650D000064442	01/01/2019	74550
MMK9817	275650D000064445	01/01/2019	74550
MML1412	275650W000082673	02/01/2019	74550
MMM8663	275650B000044680	31/12/2018	74550
MRR5949	275650D000063891	20/12/2018	74550
MWE0999	275650B000044824	02/01/2019	74550
NET2056	275650B000044580	29/12/2018	74550
NFV9003	275650F000075104	13/12/2018	55412
NJA3047	275650F000075006	14/12/2018	55412
NJW0506	275650B000044590	29/12/2018	74550
NMF1200	275650D000064512	03/01/2019	74550
NMK2282	275650F000074539	14/12/2018	55412
NMS1131	275650B000044850	02/01/2019	74550
NNQ4020	275650B000043709	16/12/2018	74630
NPA7843	275650D000064483	02/01/2019	74550
NPC6760	275650D000064513	03/01/2019	74630
NPC8723	275650B000044644	30/12/2018	74550
NPQ2540	275650B000044542	29/12/2018	74630
NSA9185	275650D000064487	02/01/2019	74550
NSC0531	275650B000044813	02/01/2019	74710
NUL8987	275650B000044833	02/01/2019	74550
NWY0723	275650F000073293	12/12/2018	55412
OAQ6208	275650D000064424	01/01/2019	74550
OAS5999	275650D000064466	02/01/2019	74550
OBB3125	275650D000064461	02/01/2019	74550
OBI7990	275650W000082666	02/01/2019	74550
OBL8611	275650D000064474	02/01/2019	74550
OBN7440	275650B000044779	01/01/2019	74550
ODP3892	275650B000044861	02/01/2019	74630
OHN6950	275650B000044586	29/12/2018	74550
OJX6648	275650D000064441	01/01/2019	74630
OKE3631	275650B000044784	01/01/2019	74550
OKH4926	275650B000044595	30/12/2018	74550
OMJ5084	275650B000044614	30/12/2018	74630
OOK5675	275650D000064507	03/01/2019	74550
OOS1722	275650B000044838	02/01/2019	74550
OOS7826	275650B000044561	29/12/2018	74630
OOU7522	275650W000082668	02/01/2019	74550
ORA1052	275650D000064488	02/01/2019	74550
OSG0002	275650B000044540	29/12/2018	74550
OVD0514	275650B000044541	29/12/2018	74550
OYA0199	275650B000044782	01/01/2019	74630
PAJ3018	275650B000044682	31/12/2018	74550
PEK1515	275650B000044674	31/12/2018	74550
PHJ3441	275650B000044805	02/01/2019	74550
PKE7599	275650B000044858	02/01/2019	74550
PKQ0484	275650B000044836	02/01/2019	74630
PQW0647	275650W000082657	01/01/2019	74550
PUC9271	275650B000044676	31/12/2018	74550
PUG2546	275650D000064450	01/01/2019	74550
PUZ3341	275650D000064505	03/01/2019	74550
PVD0786	275650B000044559	29/12/2018	74550
PWO6578	275650D000064451	01/01/2019	74550
PWQ8551	275650B000044645	30/12/2018	74550
PYU4715	275650D000064453	01/01/2019	74550
PZJ2763	275650B000044774	01/01/2019	74550
QAA5287	275650D000064542	04/01/2019	74630
QBI8810	275650W000082702	04/01/2019	74550
QBO8227	275650B000044579	29/12/2018	74550
QBP1439	275650B000044853	02/01/2019	74550
QBS1771	275650B000044582	29/12/2018	74550
QBV2018	275650D000064501	03/01/2019	74710
QCD1810	275650B000044706	31/12/2018	74550
QCM5740	275650D000064543	04/01/2019	74550
QCT0749	275650B000044656	31/12/2018	74550
QHD3378	275650B000044839	02/01/2019	74550
QHD8174	275650D000064430	01/01/2019	74550
QHG2268	275650B000044667	31/12/2018	74550
QHG3313	275650B000044806	02/01/2019	74550
QHG7959	275650B000044718	31/12/2018	74550
QHJ7191	275650D000064457	02/01/2019	74630
QHN4155	275650W000082704	04/01/2019	74550
QHN4155	275650W000082703	04/01/2019	74550
QHO9644	275650B000044569	29/12/2018	74550
QHT4078	275650B000044822	02/01/2019	74550
QHT4159	275650B000044629	30/12/2018	74550
QHT4515	275650B000044802	02/01/2019	74550
QHU6388	275650D000064523	03/01/2019	74550

QHW8805	275650D000064484	02/01/2019	74550
QHX2180	275650B000044625	30/12/2018	74550
QHY5640	275650B000044584	29/12/2018	74550
QHZ9603	275650B000044799	02/01/2019	74550
QIB1216	275650B000044778	01/01/2019	74550
QIC0163	275650B000044534	29/12/2018	74550
QID7050	275650B000044740	01/01/2019	74550
QIM4170	275650B000044589	29/12/2018	74550
QIN0185	275650D000064458	02/01/2019	74550
QIN7208	275650B000044600	30/12/2018	74550
QIQ2644	275650F000073189	12/12/2018	76331
QIQ2644	275650F000073188	12/12/2018	55500
QIR3675	275650D000064434	01/01/2019	74630
QIV0519	275650B000044627	30/12/2018	74550
QIV5030	275650D000064514	03/01/2019	74550
QIX1537	275650W000082688	03/01/2019	74550
QIX1537	275650D000064517	03/01/2019	74630
QIZ3602	275650D000064468	02/01/2019	74550
QJA5193	275650B000044599	30/12/2018	74630
QJA8758	275650D000064496	03/01/2019	74550
QJC0023	275650D000064482	02/01/2019	74630
QJK5125	275650B000044773	01/01/2019	74630
QJK8845	275650D000064509	03/01/2019	74550
QJM3098	275650B000044531	29/12/2018	74630
QJO7231	275650D000063904	21/12/2018	74550
QJQ9717	275650B000044583	29/12/2018	74550
QJU7667	275650D000064537	04/01/2019	74630
QNV5604	275650B000044860	02/01/2019	74550
QNW3009	275650B000044677	31/12/2018	74550
QPO0737	275650W000082669	02/01/2019	74550
QTF9320	275650D000064447	01/01/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI3951	275650F000073736	27/11/2018	55412
ADY8668	275650F000073278	27/11/2018	55412
AJM9208	275650F000070518	01/08/2018	55412
AJO2710	275650F000069169	22/05/2018	55412
AMS0624	275650F000069715	28/06/2018	55680
ANS1848	275650F000067078	26/06/2018	76252
ARF9914	275650F000065625	19/07/2018	51930
ASL1164	275650F000074503	27/11/2018	55412
ASL1164	275650F000074502	27/11/2018	55412
AST5192	275650F000069211	12/07/2018	55417
ATB4007	275650F000073635	27/11/2018	55412
AUM2728	275650W000078954	27/06/2018	74550
AUU3069	275650F000070299	03/08/2018	55417
AWN2349	275650F000070281	25/07/2018	60412
AWU1258	275650F000069035	19/06/2018	76331
AWX2138	116100E008271658	05/07/2018	61220
AXA3305	275650D000060746	23/05/2018	74550
AYT1464	275650F000072574	17/10/2018	54526
AYV0902	275650F000073417	27/11/2018	55412
AZH6017	275650F000071502	10/09/2018	55417
AZI2496	275650D000062014	09/09/2018	74550
BAL8013	275650B000037348	29/07/2018	74550
BBQ0976	275650W000078493	04/06/2018	74550
BCC5369	275650F000070682	11/09/2018	76252
BCE2779	275650F000073636	27/11/2018	55412
BCV8004	116100E007946843	03/06/2018	63944
BER0319	275650F000071912	28/08/2018	55412
CDM9588	275650B000039856	07/10/2018	74710
DGJ4341	275650F000073735	27/11/2018	55412
ELD4687	275650F000070380	06/08/2018	76251
ETV2790	275650F000068322	26/05/2018	55412
ETV2790	275650F000068323	26/05/2018	55412
FAA3386	275650F000073964	29/11/2018	55412
HOD0035	275650W000078930	26/06/2018	74550
HRR8678	275650D000060273	12/04/2018	74550
IPU0054	275650F000073963	27/11/2018	55412
IXX7560	275650B000037888	19/08/2018	74550
IYI6009	275650F000070904	14/07/2018	55412
KWX7531	275650W000077403	15/04/2018	74550
MCV7129	275650B000033651	11/03/2018	74550
MEX6759	275650F000073279	27/11/2018	55412
MMA7592	275650D000061397	11/08/2018	74550
NOX9384	275650F000073416	27/11/2018	55412
OXB3494	275650F000066475	17/07/2018	63600
QHA2233	275650B000037727	13/08/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9593CBCB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ATA HOMOLOGOÇÃO (2)

Re Ata nº 02 da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretora 2019
Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, eleitos na Reunião Ordinária do CMS/FB nº 320 (reunião referente ao mês de abril de 2019), e Resolução nº 003/2019 de 24/04/2019, com início às treze e trinta horas na Sala de Reuniões da SMS, com a presença de Hortêncio Dorneles Cardoso, Paulo Sergio Costa Dutra, Marian Gizele Lorenzetti Heinzen, Erica Luriko Hamada, Raoany de Souza Ribeiro e Raquel Eunice Lautert, secretária executiva. Assunto: homologação de chapa inscrita. Houve apenas uma chapa inscrita para concorrer a Mesa Diretora, com os seguintes membros: Presidente: Alessandro Rodrigues Perondi, Entidade: Laborátorio UNIPAR, segmento prestador; Vice-Presidente: Inês de Oliveira Santos, Entidade: Rotary Clube Cidade Norte, segmento: usuários; 1ª Secretária Tania Mara de Costa, Entidade: AFM, segmento trabalhador; 2º Secretário: Leonir Antonio Dalazem, Entidade: Associação de Moradores Secção Jacaré, segmento usuários. A chapa foi homologada pela comissão eleitoral. A comissão eleitoral deliberou para que no dia da eleição (08/05/2019) a chapa que foi devidamente homologada, apresente suas propostas para a plenária do CMS/FB com o tempo máximo de 10 minutos.
Por fim, publique-se na imprensa oficial do Município de Francisco Beltrão/PR a homologação da respectiva chapa e também será enviado aos conselheiros através de e-mail e redes sociais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Raquel Eunice Lautert, na condição de secretária executiva do CMS/FB e assinada por todos os presentes.

HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO
Presidente

RAOANY DE SOUZA RIBEIRO
Vice-Presidente

ERICA LURIKO HAMADA
1ª Secretária

MARIAN GIZELE LORENZETTI HEINZEN
2ª Secretária

PAULO SERGIO COSTA DUTRA
Membro

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:230E8FC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0182019

EDITAL Nº 018/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/04/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGZ7972	116100E008404085	02/03/2019	60501
AQG6H54	116100E008404084	02/03/2019	65300
ARK2200	116100E008406156	02/03/2019	55172
AST0308	116100E007946677	27/02/2019	55250
ATQ2375	116100E007946678	27/02/2019	55250
AWT7608	116100E008186805	28/02/2019	60501

AXX0315	116100E008862656	01/03/2019	54521
DJN3004	116100E007875989	01/03/2019	60501
MHR7021	116100E008426514	27/02/2019	54600

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 29/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AII3002	116100E007946679	06/03/2019	65640
ATJ9804	116100E008404992	07/03/2019	55500
AVB6109	116100E008829867	06/03/2019	60501
AVF0662	116100E008426476	05/03/2019	54281
AWV0949	116100E008829510	01/03/2019	70561
DPB6789	116100E008186806	08/03/2019	60412
IMS6585	116100E008186807	08/03/2019	55411
MFE8267	116100E008404993	07/03/2019	55500
MIQ0B89	116100E008862562	02/03/2019	57200
MIQ0B89	116100E008862559	02/03/2019	57200

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 30/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM6262	116100E008426481	07/03/2019	55500
ABK8069	275650F000075135	19/02/2019	55412
ADY8828	275650W000083725	06/03/2019	74550
AEA7103	275650F000075136	19/02/2019	55412
AEC7597	275650B000047944	03/03/2019	74550
AEG2600	275650B000048012	04/03/2019	74550
AFH2828	275650F000075372	19/02/2019	55412
AFI3243	275650D000065786	05/03/2019	74630
AGB6003	275650B000048017	04/03/2019	74550
AGB9013	116100E008404995	07/03/2019	55500
AGK2541	275650D000065800	06/03/2019	74550
AGO2277	275650F000075219	20/02/2019	55412
AGV7258	275650F000073948	19/02/2019	55412
AGZ2189	275650B000047983	04/03/2019	74550
AHB2201	275650B000047957	03/03/2019	74550
AHD3008	275650B000048022	05/03/2019	74550
AHF6367	275650W000083732	07/03/2019	74550
AHW4004	275650D000065795	05/03/2019	74550
AHW6857	116100E008426483	07/03/2019	55500
AIB2707	275650W000083686	03/03/2019	74630
AIP9184	275650W000083701	04/03/2019	74550
AIP9184	275650W000083703	04/03/2019	74550
AIS7662	275650W000083684	03/03/2019	74550
AIV6756	275650B000047962	03/03/2019	74630
AJM0988	275650B000047908	03/03/2019	74630
AJM9869	275650W000083727	06/03/2019	74550
AJV1227	275650B000048045	06/03/2019	74550
AKB1635	275650B000048008	04/03/2019	74630
AKD3208	275650W000083702	04/03/2019	74550
AKG5006	275650B000047936	03/03/2019	74550
AKG8012	275650D000065796	06/03/2019	74550
AKI4550	275650B000048038	06/03/2019	74550
ALC6401	275650B000047948	03/03/2019	74550
ALQ0827	275650B000047995	04/03/2019	74550
AMC0913	275650B000047933	03/03/2019	74550
AMH5605	116100E008829254	10/03/2019	59401
AMN8134	275650B000048019	04/03/2019	74550
AMP2012	116100E008426477	07/03/2019	55500
AMT9452	275650W000083711	04/03/2019	74630
AMV7720	275650B000047993	04/03/2019	74550
AMX6929	275650B000047924	03/03/2019	74550
AMX6929	275650D000065748	03/03/2019	74550
ANB0496	275650B000048024	05/03/2019	74710
ANC4110	275650B000048014	04/03/2019	74550
ANM1819	275650B000048029	05/03/2019	74550
ANN8821	275650B000048071	07/03/2019	74550
ANO0030	275650B000047998	04/03/2019	74550
ANO9646	275650B000047968	04/03/2019	74550
ANQ8807	275650D000065747	03/03/2019	74550
ANS1318	116100E008426484	07/03/2019	55500
ANU2113	116100E008422478	09/03/2019	65300
ANX3974	275650F000076305	19/02/2019	55412
ANX5896	275650W000083731	07/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083728	06/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083712	04/03/2019	74550
ANY1045	275650F000074696	25/02/2019	54526
AOC2845	275650B000047913	03/03/2019	74630
AOJ5796	275650W000083721	05/03/2019	74550
AOL6562	275650W000083717	05/03/2019	74630
AOL6562	275650W000083718	05/03/2019	74550
AON6469	275650B000048011	04/03/2019	74550
AON6482	275650B000047965	04/03/2019	74630
AON6482	275650B000047910	03/03/2019	74630
AON6482	275650B000047964	04/03/2019	74710
AON6482	275650B000047904	03/03/2019	74550
AOP4200	275650B000048060	07/03/2019	74550
AOS9407	275650B000048009	04/03/2019	74550
AOT8789	116100E008404997	07/03/2019	55500

AOY3394	275650B000047975	04/03/2019	74550
APA3436	275650F000076551	19/02/2019	55412
APD6591	275650W000083696	03/03/2019	74550
APG1173	275650B000047946	03/03/2019	74550
APM9511	275650B000047945	03/03/2019	74630
APP0056	275650B000048025	05/03/2019	74550
APP8709	275650B000047989	04/03/2019	74550
APU9B44	275650B000047949	03/03/2019	74550
AQB3188	275650F000076070	19/02/2019	55412
AQD4057	275650W000083700	04/03/2019	74550
AQL0093	275650F000075267	19/02/2019	55412
AQM3146	275650W000083692	03/03/2019	74550
AQP1787	275650W000083699	04/03/2019	74550
AQP1787	275650W000083705	04/03/2019	74550
AQP4089	275650B000047981	04/03/2019	74630
AQR6328	275650B000048054	06/03/2019	74550
AQY0608	275650D000065762	03/03/2019	74550
ARI6D83	275650B000047990	04/03/2019	74550
ARK5369	275650B000047919	03/03/2019	74630
ARP8380	275650W000083722	05/03/2019	74630
ARS0152	116100E008422287	09/03/2019	60501
ARV0572	275650B000047909	03/03/2019	74630
ARY3184	275650B000047912	03/03/2019	74550
ARZ6871	275650B000047906	03/03/2019	74550
ASA2048	275650B000048073	07/03/2019	74550
ASI2289	275650D000065797	06/03/2019	74550
ASK0272	275650F000071238	21/02/2019	55411
ASL0423	275650W000083719	05/03/2019	74550
ASR9868	275650B000047956	03/03/2019	74550
ASS2666	275650B000048050	06/03/2019	74630
ASY1151	275650B000047935	03/03/2019	74550
ASY6599	275650D000065791	05/03/2019	74550
ATA8841	275650B000047941	03/03/2019	74550
ATK8643	275650B000048072	07/03/2019	74550
AUE1513	275650B000048004	04/03/2019	74630
AUE7706	275650B000048028	05/03/2019	74550
AUG4539	275650B000047926	03/03/2019	74630
AUL8929	275650B000048044	06/03/2019	74550
AUL9944	275650D000065753	03/03/2019	74550
AUO7259	275650F000074485	19/02/2019	55412
AUP6173	275650W000083706	04/03/2019	74550
AUP6505	275650W000083691	03/03/2019	74550
AUV9070	275650W000083694	03/03/2019	74550
AUX1211	275650B000047907	03/03/2019	74550
AUX4336	275650B000048033	05/03/2019	74550
AVC6784	275650B000047966	04/03/2019	74550
AVE6260	275650B000048065	07/03/2019	74550
AVH4308	275650B000048057	06/03/2019	74550
AVV7575	275650B000047902	03/03/2019	74550
AWD0164	275650B000048016	04/03/2019	74550
AWF6233	275650B000048037	05/03/2019	74550
AWH5999	275650B000048031	05/03/2019	74550
AWJ3182	275650B000048047	06/03/2019	74550
AWJ3994	275650B000047960	03/03/2019	74550
AWM3110	275650B000048005	04/03/2019	74550
AWO5014	275650B000048049	06/03/2019	74550
AWP6262	275650B000047955	03/03/2019	74550
AWQ0694	275650B000047905	03/03/2019	74550
AWY2878	275650B000047970	04/03/2019	74550
AXC5247	275650B000048069	07/03/2019	74630
AXD1606	275650F000075217	19/02/2019	55412
AXF0273	275650B000047980	04/03/2019	74710
AXI5689	275650D000065793	05/03/2019	74550
AXK9553	275650B000048075	07/03/2019	74550
AXL3690	275650D000065785	05/03/2019	74550
AXW1417	275650W000083708	04/03/2019	74550
AXW4096	275650B000047978	04/03/2019	74550
AYA9291	275650D000065783	04/03/2019	74550
AYB1082	275650B000047959	03/03/2019	74550
AYC0097	275650B000048027	05/03/2019	74630
AYC4496	275650B000047942	03/03/2019	74550
AYC6705	275650D000065801	06/03/2019	74550
AYH6983	275650B000047999	04/03/2019	74630
AYK5595	275650D000065761	03/03/2019	74550
AYL1324	275650B000048051	06/03/2019	74550
AYO9524	275650F000076552	19/02/2019	55412
AYQ8026	275650B000047969	04/03/2019	74550
AYS3847	275650D000065766	03/03/2019	74550
AYW9404	275650B000047958	03/03/2019	74630
AYX2D45	275650D000065755	03/03/2019	74630
AZB7171	275650B000047974	04/03/2019	74550
AZG4658	275650B000047939	03/03/2019	74550
AZI1052	275650B000048041	06/03/2019	74550
AZR2680	275650B000047973	04/03/2019	74550
AZS5E22	275650W000083714	04/03/2019	74550
AZX0290	275650D000065805	07/03/2019	74550
AZX1010	275650B000047915	03/03/2019	74550
AZY1537	275650D000065803	07/03/2019	74550
BAD8395	275650B000047918	03/03/2019	74550

BAG8497	275650W000083715	04/03/2019	74550
BAG8976	275650D000065754	03/03/2019	74550
BAP5725	275650D000065737	03/03/2019	74630
BAS6461	275650B000048070	07/03/2019	74550
BAW6162	275650B000048056	06/03/2019	74550
BBC2729	275650D000065776	04/03/2019	74550
BBF8641	275650B000047917	03/03/2019	74550
BBH2826	275650B000048003	04/03/2019	74550
BBJ9134	275650W000083690	03/03/2019	74550
BBL3656	275650D000065784	04/03/2019	74550
BBR0996	275650W000083685	03/03/2019	74550
BBR6602	275650B000048026	05/03/2019	74550
BBR6602	275650B000048023	05/03/2019	74550
BBS0577	275650B000047911	03/03/2019	74550
BBS6404	275650F000074999	19/02/2019	55412
BBW2267	275650D000065746	03/03/2019	74550
BBX1480	275650D000065740	03/03/2019	74550
BCA4093	275650D000065798	06/03/2019	74630
BCB6564	275650B000048061	07/03/2019	74550
BCD8016	275650B000047952	03/03/2019	74630
BCF3398	275650B000047992	04/03/2019	74550
BCG4910	275650B000047994	04/03/2019	74550
BCH5589	275650B000047985	04/03/2019	74550
BCJ6146	275650B000047921	03/03/2019	74550
BCM6191	275650B000047984	04/03/2019	74550
BCP2743	275650B000048013	04/03/2019	74550
BCR7C14	275650B000048030	05/03/2019	74710
BCR7C19	275650B000047991	04/03/2019	74550
BDJ0108	275650B000047938	03/03/2019	74550
BDN7887	275650B000048010	04/03/2019	74550
BES0920	275650W000083707	04/03/2019	74550
BIL7082	275650B000047927	03/03/2019	74630
BOV2F27	275650D000065764	03/03/2019	74550
BZH3861	275650B000047972	04/03/2019	74550
CBB7808	275650W000083695	03/03/2019	74550
CEL8225	275650D000065757	03/03/2019	74550
CFP3546	275650D000065738	03/03/2019	74630
CFR1013	275650B000048042	06/03/2019	74550
CSM6759	275650B000048034	05/03/2019	74550
CXS9244	275650D000065802	07/03/2019	74630
CXV9752	275650B000047954	03/03/2019	74550
DAK1729	275650B000048002	04/03/2019	74550
DAV1107	275650B000047971	04/03/2019	74550
DCG1744	275650B000048035	05/03/2019	74550
DFW8682	275650B000048067	07/03/2019	74630
DGI3834	275650B000048006	04/03/2019	74550
DIF6050	275650B000048015	04/03/2019	74550
DIF8077	275650W000083689	03/03/2019	74550
DJB6168	275650D000065782	04/03/2019	74550
DJF7274	275650W000083716	04/03/2019	74550
DKR3880	275650D000065779	04/03/2019	74550
DNZ8715	275650D000065788	05/03/2019	74550
DQI8045	275650B000048059	06/03/2019	74630
EAU3115	275650B000047916	03/03/2019	74550
EEX9646	275650B000047928	03/03/2019	74550
EGJ9338	275650D000065778	04/03/2019	74550
EGS6467	275650D000065741	03/03/2019	74550
ELG2805	116100E008426478	07/03/2019	55500
EMF0453	275650B000047982	04/03/2019	74550
EPS3796	275650D000065751	03/03/2019	74550
EQT3586	275650D000065774	04/03/2019	74630
ETB8999	275650D000065772	04/03/2019	74550
EXB0888	275650D000065787	05/03/2019	74550
EZN2399	275650B000048063	07/03/2019	74550
FAA1590	275650D000065792	05/03/2019	74550
FAL2801	275650F000076122	19/02/2019	55412
FDS7800	275650W000083693	03/03/2019	74550
FOJ0027	275650B000047976	04/03/2019	74550
FQT9309	116100E008404998	07/03/2019	55500
FYF0119	275650D000065773	04/03/2019	74550
GEG0811	275650F000075370	19/02/2019	55412
GEG0811	275650F000075371	19/02/2019	55412
GHY7166	275650B000048062	07/03/2019	74550
GVF9155	275650W000083723	05/03/2019	74630
GVG8355	275650W000083688	03/03/2019	74550
GVG8355	275650B000047937	03/03/2019	74550
GVP5028	275650D000065765	03/03/2019	74550
GZE8706	275650D000065781	04/03/2019	74550
HCC0D30	275650D000065756	03/03/2019	74630
HWS5150	275650B000047932	03/03/2019	74550
IDO5491	116100E008426479	07/03/2019	55500
IGL2793	275650B000048048	06/03/2019	74550
IHU8847	275650W000083724	06/03/2019	74550
IIM1616	275650B000047922	03/03/2019	74550
IJN0738	275650B000047997	04/03/2019	74630
IMN4950	275650D000065767	04/03/2019	74630
INX3693	275650W000083687	03/03/2019	74550
IOU5094	275650D000065769	04/03/2019	74550
IRX3686	275650B000048040	06/03/2019	74550

IRZ0857	275650B000047963	04/03/2019	74550
ISF2120	275650W000083729	06/03/2019	74550
IYY9378	275650B000047947	03/03/2019	74550
JAM0815	275650B000047923	03/03/2019	74550
JMQ3770	275650B000047943	03/03/2019	74550
JXY4218	275650D000065744	03/03/2019	74630
KDO2784	275650W000083710	04/03/2019	74630
KPD5660	275650B000047920	03/03/2019	74550
KQZ9950	275650W000083720	05/03/2019	74550
KXH5471	275650W000083713	04/03/2019	74550
KYJ8362	275650B000048036	05/03/2019	74550
LOI0109	275650B000047979	04/03/2019	74550
LPH2560	275650F000075218	19/02/2019	55412
LYK0769	275650D000065749	03/03/2019	74630
LYO1238	275650B000047940	03/03/2019	74550
LZB7698	275650B000047996	04/03/2019	74550
LZD2421	275650B000048058	06/03/2019	74630
LZD2421	275650B000048020	05/03/2019	74550
LZD2778	275650D000065804	07/03/2019	74550
MAK8670	275650B000048055	06/03/2019	74550
MCB8185	275650B000048001	04/03/2019	74550
MCD8727	275650F000074484	19/02/2019	55412
MCI1895	275650W000083704	04/03/2019	74550
MDQ8655	275650B000048018	04/03/2019	74550
MDX3505	275650F000074695	25/02/2019	70640
MDZ3127	275650D000065789	05/03/2019	74550
MEA8273	275650B000047914	03/03/2019	74550
MEA8273	275650B000047903	03/03/2019	74630
MEX3904	275650D000065794	05/03/2019	74550
MFA3564	275650B000048021	05/03/2019	74550
MFP2081	275650D000065739	03/03/2019	74550
MGD3736	275650D000065743	03/03/2019	74550
MGI7531	275650D000065745	03/03/2019	74550
MGN9135	275650B000048052	06/03/2019	74550
MGX3291	275650B000047951	03/03/2019	74550
MGX8689	275650B000047925	03/03/2019	74550
MHZ0902	275650D000065775	04/03/2019	74550
MIA5154	116100E008426482	07/03/2019	55500
MIB9467	275650B000047967	04/03/2019	74550
MIC0433	275650B000047987	04/03/2019	74550
MJE2868	275650D000065742	03/03/2019	74630
MJY7637	275650B000048068	07/03/2019	74550
MKA3200	275650B000047986	04/03/2019	74550
MKK7034	275650F000074998	19/02/2019	55412
MKN5B01	275650D000065770	04/03/2019	74550
MKP5901	275650B000047977	04/03/2019	74550
MKV4157	275650D000065759	03/03/2019	74550
MKZ9546	275650F000073949	19/02/2019	55412
MLB2015	275650B000048053	06/03/2019	74630
MLC0884	275650B000048046	06/03/2019	74550
MLC2644	275650B000048074	07/03/2019	74550
MMC9221	275650B000048000	04/03/2019	74550
MMH5H12	116100E008404994	07/03/2019	55500
MMI8987	275650B000048043	06/03/2019	74550
MNU2414	275650B000047931	03/03/2019	74550
MWB6619	275650B000047961	03/03/2019	74550
MWO1111	275650B000047988	04/03/2019	74550
MXB4825	275650B000048066	07/03/2019	74630
NSA6690	275650W000083730	06/03/2019	74550
NSE8138	275650B000048032	05/03/2019	74550
NSS8689	275650W000083698	03/03/2019	74550
NSS8689	275650B000047929	03/03/2019	74550
NZY6873	275650D000065771	04/03/2019	74550
OAE3381	275650B000048007	04/03/2019	74550
ODP4773	275650D000065799	06/03/2019	74630
OJV2015	275650W000083697	03/03/2019	74550
OPJ0972	116100E008426480	07/03/2019	55500
PVP7642	275650W000083726	06/03/2019	74550
PYG8905	275650D000065777	04/03/2019	74550
QAM0848	275650D000065768	04/03/2019	74550
QBC9509	275650D000065780	04/03/2019	74550
QBI2652	275650D000065752	03/03/2019	74550
QHA3486	275650B000048039	06/03/2019	74550
QHR6803	275650D000065758	03/03/2019	74630
QIE3328	275650B000047930	03/03/2019	74630
QIO0471	275650D000065790	05/03/2019	74550
QIQ6660	275650D000065763	03/03/2019	74550
QIW9977	275650D000065750	03/03/2019	74630
QJH4876	275650B000048064	07/03/2019	74630
QJJ6716	275650B000047953	03/03/2019	74550
QJV7941	275650W000083683	03/03/2019	74630
QOU1637	275650W000083709	04/03/2019	74550
QPH7011	275650B000047950	03/03/2019	74550
QPP2175	275650B000047934	03/03/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD3222	275650F000075138	22/02/2019	55412

AFD3222	275650F000075271	22/02/2019	55412
AFH7789	275650F000076701	22/02/2019	55412
AGL7654	275650F000074486	20/02/2019	55412
AHE2949	275650F000075373	22/02/2019	55412
AHS0511	275650F000075269	21/02/2019	55412
AKB1A44	275650F000076072	23/02/2019	55412
ALS3228	275650F000076310	21/02/2019	55412
ALV1371	275650F000076308	21/02/2019	55412
AMF6479	275650F000076652	21/02/2019	55412
AMF6479	275650F000073950	21/02/2019	55412
AMS8184	275650F000076309	21/02/2019	55412
ANB8642	275650F000074487	21/02/2019	55412
ANI6198	275650F000075137	21/02/2019	55412
ANS6870	275650F000076655	22/02/2019	55412
ANT2937	275650F000075991	23/02/2019	55412
APK5398	275650F000076313	21/02/2019	55412
APU0508	275650F000076124	21/02/2019	55412
ASQ7225	275650F000076311	21/02/2019	55412
AUK2464	275650F000075428	21/02/2019	55412
AUO3353	275650F000072241	22/02/2019	55412
AUV3585	275650F000076651	21/02/2019	55412
AVD8899	275650F000076656	22/02/2019	55412
AWJ3250	275650F000076657	23/02/2019	55412
AXO1986	275650F000076127	23/02/2019	55412
AYD2439	275650F000076315	22/02/2019	55412
AYI4968	275650F000076555	22/02/2019	55412
AYI4968	275650F000076553	22/02/2019	55412
AZI8428	275650F000076314	22/02/2019	55412
AZP0027	275650F000076125	22/02/2019	55412
BAM9901	275650F000076306	21/02/2019	55412
BAY2111	275650F000076554	22/02/2019	55412
BBZ9388	275650F000076071	21/02/2019	55412
BCB1190	275650F000076126	22/02/2019	55412
BCQ2531	275650F000075268	21/02/2019	55412
DKB4689	275650F000076307	21/02/2019	55412
DZA0093	275650F000075429	22/02/2019	55412
EPN5765	275650F000075375	23/02/2019	55412
FJS2754	275650F000075374	23/02/2019	55412
FQQ2C79	275650F000076654	21/02/2019	55412
IRV1167	275650F000075988	21/02/2019	55412
IXT0742	275650F000075000	21/02/2019	55412
JKD5200	275650F000076312	21/02/2019	55412
MEM7421	275650F000074489	23/02/2019	55412
MEM7421	275650F000074488	23/02/2019	55412
MFE8267	275650F000076653	21/02/2019	55412
MIQ1768	275650F000076073	23/02/2019	55412
MJP5383	275650F000075990	22/02/2019	55412
MKK2I74	275650F000076702	22/02/2019	55412
MKK2I74	275650F000076703	22/02/2019	55412
MMA0315	275650F000075989	22/02/2019	55412
NXX4454	275650F000076123	21/02/2019	55412
NXX4454	275650F000075430	22/02/2019	55412
OHR3618	275650F000076128	23/02/2019	55412
PYP3528	275650F000074837	22/02/2019	55412
QIH6512	275650F000075270	22/02/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR1367	275650F000075643	01/03/2019	55413
AHV1991	275650F000075087	28/02/2019	76331
AJB7744	275650F000076013	28/02/2019	76331
AJE2792	275650F000075088	01/03/2019	54522
AJW1897	275650F000076019	04/03/2019	65640
AKI6021	275650F000073900	02/03/2019	55411
AKI8477	275650F000076258	04/03/2019	55417
AMA2251	275650F000076017	01/03/2019	61220
AMZ7531	275650F000076254	27/02/2019	55411
AOB5008	275650F000076010	27/02/2019	76331
AOW8287	275650F000076253	27/02/2019	55411
APW5017	116100E008404999	07/03/2019	55500
APX5007	275650F000073899	28/02/2019	76331
AQE0308	275650F000075089	04/03/2019	55417
ARJ5094	275650F000072490	01/03/2019	76331
ARP7565	275650F000076256	27/02/2019	60501
ARY7941	275650F000076257	02/03/2019	55411
ASU4665	275650F000075640	28/02/2019	55090
AUD9522	275650F000072242	23/02/2019	55412
AVH5529	275650F000074694	01/03/2019	76331
AWO7970	275650F000075082	28/02/2019	55250
AXB7630	275650F000074276	04/03/2019	55411
AYB9892	275650F000074693	28/02/2019	76331
AYE2147	275650F000074275	04/03/2019	55417
AYL4627	275650F000076020	04/03/2019	76331
AZA1377	275650F000076012	28/02/2019	76331
AZD9102	275650F000075641	01/03/2019	76332
BAJ5064	275650F000075084	28/02/2019	55411
BAZ3J42	275650F000076018	04/03/2019	76332
BBB8067	275650F000074697	04/03/2019	76331

BBT3797	275650F000075642	01/03/2019	76332
BCA1565	275650F000074064	27/02/2019	76251
BCN3882	275650F000075085	28/02/2019	57380
BEV8C26	275650F000076014	28/02/2019	76331
FSC2998	275650F000076016	28/02/2019	60501
IRR2093	116100E008405000	07/03/2019	55500
ITI0060	275650F000075081	27/02/2019	55920
IXW8721	275650F000075639	27/02/2019	51930
KZG0449	275650F000075645	01/03/2019	55413
MBL3082	275650F000075806	04/03/2019	55417
MFT1758	275650F000076011	27/02/2019	60501
MFW5456	275650F000076009	27/02/2019	76331
MHF0011	275650F000075083	28/02/2019	55090
MJP9308	275650F000075644	01/03/2019	76331
MJS9236	275650F000075086	28/02/2019	55417
MKL3920	275650F000076008	27/02/2019	58191
MLA4679	275650F000072491	02/03/2019	76331
QIO4732	275650F000076015	28/02/2019	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 07/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX7813	275650W000083753	11/03/2019	74550
ADA3968	275650D000065813	09/03/2019	74550
AHF6367	275650W000083733	08/03/2019	74550
AIA5941	275650F000076131	26/02/2019	55412
AIF4864	275650F000075377	26/02/2019	55412
AJK3149	275650F000076658	25/02/2019	55412
AJY8253	275650D000065848	11/03/2019	74550
AJZ1946	275650B000048106	11/03/2019	74550
AKC6320	275650W000083749	10/03/2019	74630
AKC9005	275650F000076704	25/02/2019	55412
ALN5441	275650D000065837	10/03/2019	74550
ALX3271	275650B000048093	09/03/2019	74550
AMY3941	275650B000048107	11/03/2019	74550
ANA8610	275650D000065834	10/03/2019	74550
ANC4110	275650F000076129	25/02/2019	55412
AND3715	116100E008862661	14/03/2019	60501
ANI7888	275650B000048115	11/03/2019	74550
ANQ8021	275650B000048077	08/03/2019	74550
ANQ8025	275650D000065840	10/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083737	08/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083744	09/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083754	11/03/2019	74550
AOK8224	275650D000065815	09/03/2019	74550
AOS7322	275650D000065816	09/03/2019	74550
AOT8942	275650B000048097	10/03/2019	74550
AOU8284	275650D000065827	10/03/2019	74550
AOV7763	116100E008271739	15/03/2019	55680
AOY7270	275650D000065839	10/03/2019	74550
AQJ9561	275650W000083742	08/03/2019	74550
ARC1677	275650D000065828	10/03/2019	74550
ARD3283	275650W000083755	11/03/2019	74630
ARO6651	275650F000074838	25/02/2019	55412
ARY4974	275650D000065832	10/03/2019	74550
ARZ7019	275650B000048096	10/03/2019	74550
ASK2A08	275650B000048088	09/03/2019	74630
ASN2847	275650D000065811	08/03/2019	74550
ASZ9800	275650W000083752	11/03/2019	74630
ATO4282	275650B000048098	10/03/2019	74550
ATV1445	275650W000083739	08/03/2019	74550
ATZ7281	275650F000076318	25/02/2019	55412
AUW9701	275650B000048085	09/03/2019	74550
AVH3723	275650B000048100	10/03/2019	74550
AVS4144	275650F000076317	22/02/2019	55412
AVY1320	275650D000065812	09/03/2019	74550
AWF6045	275650W000083740	08/03/2019	74550
AWF8222	275650F000076316	22/02/2019	55412
AWQ6803	275650B000048103	10/03/2019	74550
AWW4052	116100E008404917	17/03/2019	57970
AXJ5185	275650B000048079	08/03/2019	74550
AYB6032	275650B000048113	11/03/2019	74550
AYF7192	275650F000076705	25/02/2019	55412
AYL9135	116100E008862659	14/03/2019	60501
AYQ8774	275650B000048082	08/03/2019	74550
AZB2028	275650D000065846	11/03/2019	74550
AZF3930	116100E008829112	13/03/2019	56144
AZH1697	275650D000065823	09/03/2019	74550
AZH2461	275650B000048087	09/03/2019	74550
AZN8347	275650D000065818	09/03/2019	74550
BAO8847	275650W000083745	09/03/2019	74550
BBF3498	275650F000076074	25/02/2019	55412
BBF4480	116100E008850701	14/03/2019	60501
BBW8730	275650B000048108	11/03/2019	74550
BCE5730	275650D000065845	11/03/2019	74550
BCE5730	275650B000048076	08/03/2019	74550
BCN1586	275650B000048094	09/03/2019	74630
BCS9B94	275650B000048114	11/03/2019	74630
BDJ1802	275650W000083747	09/03/2019	74710

BDJ1802	275650W000083743	08/03/2019	74710
BDM0609	275650B000048080	08/03/2019	74550
BDP1331	275650F000076659	26/02/2019	55412
BEV2629	275650B000048109	11/03/2019	74630
BJC0565	275650F000076320	25/02/2019	55412
BNP0724	275650W000083750	10/03/2019	74710
BOB4610	275650W000083741	08/03/2019	74630
BSI1102	275650D000065810	08/03/2019	74550
CAF0299	275650F000074490	25/02/2019	55412
CAW5100	275650D000065817	09/03/2019	74550
CCT0082	275650W000083746	09/03/2019	74630
CNA3547	275650D000065814	09/03/2019	74550
CNA8984	275650W000083738	08/03/2019	74630
DBF0122	275650D000065822	09/03/2019	74550
DOC1775	275650F000076319	25/02/2019	55412
DRL1595	275650B000048084	08/03/2019	74630
DRL1595	275650B000048095	09/03/2019	74630
DRL1595	275650B000048105	10/03/2019	74630
DWG5086	275650F000076557	25/02/2019	55412
DWS5462	275650D000065826	10/03/2019	74550
EDN8061	275650W000083751	10/03/2019	74630
ELG8332	275650B000048091	09/03/2019	74550
FZZ7907	275650B000048081	08/03/2019	74550
GMZ7277	275650D000065807	08/03/2019	74550
GVS7641	275650F000069994	25/02/2019	55412
GVW5691	275650F000076556	25/02/2019	55412
HHU5831	275650B000048101	10/03/2019	74550
HIA9236	275650D000065830	10/03/2019	74550
HIG8410	275650D000065806	08/03/2019	74550
HJN8782	275650B000048090	09/03/2019	74550
HRD3988	275650D000065841	10/03/2019	74550
HRM3424	275650B000048110	11/03/2019	74550
HSD0994	116100E008829645	14/03/2019	57380
HTV3089	275650B000048089	09/03/2019	74550
IGJ7487	116100E008271738	15/03/2019	55680
IGK3004	275650B000048078	08/03/2019	74550
IOF9639	275650D000065831	10/03/2019	74630
IRP0475	275650W000083736	08/03/2019	74550
IUG8127	275650D000065842	10/03/2019	74550
IXQ7679	116100E008404091	17/03/2019	65300
JDL6969	275650D000065821	09/03/2019	74550
JFS5532	275650W000083735	08/03/2019	74550
JLV2775	275650B000048083	08/03/2019	74550
JNK7352	116100E008829646	14/03/2019	55411
JRR1846	275650D000065809	08/03/2019	74550
JVR2184	275650D000065825	09/03/2019	74550
JZA6868	275650D000065838	10/03/2019	74550
LCX5524	275650W000083734	08/03/2019	74630
LVF3591	275650W000083748	10/03/2019	74630
LYU1583	275650W000083756	11/03/2019	74550
LZB7021	275650B000048104	10/03/2019	74550
MDK0861	275650B000048086	09/03/2019	74550
MGR5867	275650D000065844	11/03/2019	74550
MGX2728	275650F000075378	26/02/2019	55412
MGX2728	275650F000075376	26/02/2019	55412
MGX6741	275650D000065847	11/03/2019	74710
MHG5452	275650D000065820	09/03/2019	74550
MHU3790	275650B000048102	10/03/2019	74550
MIP0450	275650D000065808	08/03/2019	74630
MKI5195	275650B000048092	09/03/2019	74550
MKN4252	275650D000065836	10/03/2019	74550
MPI5156	275650D000065829	10/03/2019	74550
NPF8775	275650D000065824	09/03/2019	74630
OKD2072	275650B000048099	10/03/2019	74550
OKE7532	275650D000065833	10/03/2019	74550
PEF5294	275650F000076130	25/02/2019	55412
QHK2674	275650B000048112	11/03/2019	74630
QHU6599	275650D000065835	10/03/2019	74630
QIG0108	275650D000065843	11/03/2019	74630
QIM2705	275650D000065819	09/03/2019	74630
QIY4400	275650B000048111	11/03/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHL8889	275650F000076712	28/02/2019	55412
AIA9093	275650F000075434	26/02/2019	55412
ANM2391	275650F000075431	26/02/2019	55412
AQL1722	275650F000076324	28/02/2019	55412
ARE9698	275650F000076708	27/02/2019	55412
ARG8990	275650F000076709	28/02/2019	55412
ARW4606	275650F000076706	27/02/2019	55412
ASA3577	275650F000076322	26/02/2019	55412
AXD7867	275650F000072243	26/02/2019	55412
AXK2015	275650F000075931	28/02/2019	55412
AXL4612	275650F000075433	26/02/2019	55412
AXW3218	275650F000075927	27/02/2019	55412
AYL0407	275650F000075432	26/02/2019	55412
AZS6780	275650F000075929	27/02/2019	55412

AZZ6979	275650F000076325	28/02/2019	55412
BBJ6913	275650F000075926	27/02/2019	55412
BDF0609	275650F000075436	28/02/2019	55412
DKB9656	275650F000076323	28/02/2019	55412
HDS8J39	275650F000076707	27/02/2019	55412
HDS8J39	275650F000076710	28/02/2019	55412
HIA9568	275650F000075930	27/02/2019	55412
JIL4920	275650F000074744	27/02/2019	55412
JTR5086	275650F000076321	26/02/2019	55412
KNQ5747	275650F000075928	27/02/2019	55412
LSR8913	275650F000076711	28/02/2019	55412
LXN7709	275650F000075925	26/02/2019	55412
OTQ6910	275650F000075435	27/02/2019	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/05/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJK3149	275650F000076660	27/02/2019	55412
ALU1480	275650F000075379	27/02/2019	55412
AMD1522	275650F000074841	27/02/2019	55412
AOJ7F19	275650F000074840	27/02/2019	55412
AOP5054	275650F000074745	28/02/2019	55412
AUC1463	275650F000076559	27/02/2019	55412
AUC1463	275650F000076133	28/02/2019	55412
AWK8722	275650F000076560	28/02/2019	55412
AWN2903	275650F000074491	27/02/2019	55412
AWR3812	275650F000075140	28/02/2019	55412
AWY7654	275650F000075995	28/02/2019	55412
AXV1732	275650F000076132	28/02/2019	55412
AXY6358	275650F000076134	28/02/2019	55412
BBN5947	275650F000076558	27/02/2019	55412
BCF7968	275650F000076135	28/02/2019	55412
BCS7E20	275650F000075139	27/02/2019	55412
CZG6606	275650F000074839	27/02/2019	55412
DWB1715	275650F000075274	28/02/2019	55412
DWB1715	275650F000075273	28/02/2019	55412
EFW4578	275650F000075994	28/02/2019	55412
HMP1959	275650F000075272	27/02/2019	55412
IIU4909	275650F000075380	28/02/2019	55412
KOH0749	275650F000075992	27/02/2019	55412
NJN9514	275650F000075993	28/02/2019	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/05/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS0905	275650W000083762	13/03/2019	74550
ACE2471	275650B000048200	15/03/2019	74630
ACE9517	116100E008426516	16/03/2019	55411
ACZ2274	275650F000075996	01/03/2019	55412
ADF9013	275650B000048153	14/03/2019	74550
ADK8818	275650F000076661	01/03/2019	55412
ADZ8200	275650B000048203	15/03/2019	74550
AEO9952	275650B000048163	14/03/2019	74550
AFH8951	275650D000065862	13/03/2019	74550
AGC2198	275650B000048177	14/03/2019	74550
AGU0066	275650B000048120	12/03/2019	74630
AHG4044	275650B000048219	15/03/2019	74550
AHI2339	275650B000048213	15/03/2019	74550
AHL5323	275650W000083797	15/03/2019	74550
AHR4086	275650B000048135	13/03/2019	74550
AHW8800	275650B000048189	15/03/2019	74550
AIS7662	275650W000083784	15/03/2019	74550
AJL1429	275650F000076720	02/03/2019	55412
AJZ2360	275650W000083757	12/03/2019	74550
AKC3181	275650W000083801	15/03/2019	74550
AKC3181	275650W000083792	15/03/2019	74550
AKS4065	275650B000048121	13/03/2019	74630
AKS4065	275650B000048205	15/03/2019	74710
AKU1279	275650F000075935	02/03/2019	55412
AKY7474	116100E008829367	19/03/2019	60501
ALM8174	116100E008829363	19/03/2019	55680
ALO1898	275650B000048206	15/03/2019	74710
ALS8133	275650D000065857	12/03/2019	74550
ALU1051	275650B000048218	15/03/2019	74550
ALU3913	275650B000048155	14/03/2019	74550
AMH8946	116100E008422981	19/03/2019	60501
AMR5728	275650W000083760	12/03/2019	74710
AMU1659	275650W000083763	13/03/2019	74630
ANB2097	275650B000048172	14/03/2019	74550
AND9197	116100E008850554	17/03/2019	58780
ANI2368	275650B000048132	13/03/2019	74630
ANI2368	275650B000048207	15/03/2019	74630
ANI2368	275650B000048176	14/03/2019	74550
ANL9160	275650F000069996	02/03/2019	55412
ANP7003	275650W000083770	13/03/2019	74550
ANS4686	275650W000083794	15/03/2019	74630
ANU2416	275650B000048231	15/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083793	15/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083778	14/03/2019	74550

ANX5896	275650W000083764	13/03/2019	74550
ANX6674	275650B000048174	14/03/2019	74550
AOA9998	275650B000048186	15/03/2019	74550
AOB1160	275650D000065861	13/03/2019	74550
AOC1611	275650B000048150	14/03/2019	74550
AOO9666	275650B000048169	14/03/2019	74550
AOT3811	275650B000048145	14/03/2019	74550
APA0838	275650W000083761	13/03/2019	74550
APB6667	275650W000083779	14/03/2019	74550
APM9511	275650B000048201	15/03/2019	74550
APX2415	275650B000048149	14/03/2019	74550
ARK2965	275650D000065865	14/03/2019	74550
ARM6583	275650D000065873	15/03/2019	74550
ARM8664	275650B000048143	14/03/2019	74550
ARU1660	275650B000048152	14/03/2019	74630
ARX9B68	275650W000083766	13/03/2019	74550
ASB7856	116100E008829986	17/03/2019	54600
ASE6577	275650B000048161	14/03/2019	74550
ASK0972	275650W000083780	14/03/2019	74550
ASN1651	275650D000065852	12/03/2019	74630
ASR5379	275650B000048224	15/03/2019	74630
ASX4847	116100E008829361	19/03/2019	55411
ATL5274	275650B000048159	14/03/2019	74550
ATV2301	275650F000076331	02/03/2019	55412
ATV9987	275650F000075932	01/03/2019	55412
ATZ7281	275650F000076713	01/03/2019	55412
AUC8759	275650B000048183	15/03/2019	74550
AUD3968	275650W000083769	13/03/2019	74550
AUN9532	275650B000048141	14/03/2019	74550
AUX1916	275650W000083803	15/03/2019	74550
AUX7844	275650B000048116	12/03/2019	74550
AUX8658	275650W000083802	15/03/2019	74550
AUY7398	116100E008829461	16/03/2019	55411
AVF7J66	275650B000048184	15/03/2019	74550
AVJ7080	275650B000048220	15/03/2019	74550
AVM1690	275650B000048196	15/03/2019	74550
AVM6288	275650F000076716	01/03/2019	55412
AVO0F21	275650B000048126	13/03/2019	74550
AVT6D72	275650F000076717	01/03/2019	55412
AVW9321	275650D000065875	15/03/2019	74550
AVW9643	275650B000048193	15/03/2019	74550
AVW9643	275650B000048195	15/03/2019	74550
AWA3410	116100E008829366	19/03/2019	76252
AWB8576	275650W000083782	14/03/2019	74550
AWD7810	275650D000065874	15/03/2019	74550
AWN5F29	275650B000048164	14/03/2019	74550
AWR2722	275650B000048170	14/03/2019	74550
AWS4513	275650F000076329	02/03/2019	55412
AWY4707	275650F000075934	01/03/2019	55412
AWZ1311	116100E008426517	16/03/2019	55411
AXB7630	275650B000048210	15/03/2019	74550
AXC2593	275650B000048124	13/03/2019	74550
AXE5540	275650B000048214	15/03/2019	74550
AXH5974	275650B000048190	15/03/2019	74550
AXL7066	116100E008829360	19/03/2019	60501
AXQ3536	275650B000048226	15/03/2019	74550
AXQ4489	275650F000075933	01/03/2019	55412
AXQ6986	275650B000048130	13/03/2019	74550
AXR2881	275650B000048139	14/03/2019	74630
AXS0335	275650F000076715	01/03/2019	55412
AXS7421	275650D000065856	12/03/2019	74550
AXV6280	275650B000048185	15/03/2019	74630
AXW5490	275650W000083759	12/03/2019	74710
AXX2461	275650F000076327	01/03/2019	55412
AXX8452	275650W000083798	15/03/2019	74630
AYG4654	275650D000065863	13/03/2019	74550
AYM3350	275650B000048154	14/03/2019	74550
AYN0771	275650B000048199	15/03/2019	74630
AYT0329	275650W000083795	15/03/2019	74550
AZC0409	275650D000065855	12/03/2019	74550
AZC7104	275650F000076563	01/03/2019	55412
AZJ6659	275650D000065879	15/03/2019	74550
AZP3323	275650B000048216	15/03/2019	74550
AZQ8107	275650B000048171	14/03/2019	74550
AZX8314	275650F000076562	01/03/2019	55412
AZX8314	275650F000076561	01/03/2019	55412
BAA3763	275650W000083791	15/03/2019	74550
BAA3763	275650B000048138	14/03/2019	74550
BAG8079	275650B000048123	13/03/2019	74550
BAL8327	275650B000048144	14/03/2019	74550
BAL8327	275650B000048147	14/03/2019	74630
BAZ7646	275650F000069995	02/03/2019	55412
BAZ8367	275650B000048173	14/03/2019	74550
BBC2985	275650B000048125	13/03/2019	74550
BBC9143	275650D000065867	14/03/2019	74630
BBD9659	275650B000048179	15/03/2019	74550
BBG2429	275650D000065870	14/03/2019	74550
BBG4477	275650B000048217	15/03/2019	74550
BBQ3714	275650W000083783	14/03/2019	74550

BBR7040	275650D000065860	13/03/2019	74550
BBT6026	275650B000048140	14/03/2019	74550
BBX9114	275650B000048187	15/03/2019	74550
BBY4541	116100E008426515	16/03/2019	55411
BCH1098	275650W000083774	14/03/2019	74550
BCJ0646	275650B000048178	14/03/2019	74550
BCJ2476	275650B000048225	15/03/2019	74550
BCL1381	275650B000048191	15/03/2019	74630
BCL3886	275650B000048118	12/03/2019	74550
BCL8825	275650W000083765	13/03/2019	74550
BCL8825	275650B000048204	15/03/2019	74550
BCN7205	275650D000065871	15/03/2019	74630
BCW8J61	275650W000083775	14/03/2019	74550
BDM0609	275650B000048128	13/03/2019	74550
BES6633	275650D000065849	12/03/2019	74550
BUM9108	275650B000048133	13/03/2019	74550
CQH5460	275650W000083781	14/03/2019	74630
DDW0867	116100E008829356	12/03/2019	60501
DIE6053	275650B000048166	14/03/2019	74550
DLE4663	275650W000083786	15/03/2019	74550
DQC4805	275650D000065877	15/03/2019	74550
DQI8045	275650W000083771	14/03/2019	74630
DQI8045	275650W000083772	14/03/2019	74550
DRL1595	275650B000048227	15/03/2019	74550
DSO2236	275650B000048209	15/03/2019	74550
DTE7207	116100E007873348	15/03/2019	56144
DXW5142	275650F000076714	01/03/2019	55412
DZB0295	275650B000048180	15/03/2019	74710
EBQ6484	116100E008829362	19/03/2019	55680
EGK0774	275650B000048165	14/03/2019	74550
ETK2078	275650D000065851	12/03/2019	74550
EVV8654	275650D000065854	12/03/2019	74630
FFA9835	275650B000048194	15/03/2019	74550
FQT9309	275650B000048168	14/03/2019	74550
FZW6H10	275650B000048181	15/03/2019	74550
GVS7641	275650D000065858	12/03/2019	74550
HCF4823	275650B000048215	15/03/2019	74550
HIU9H47	275650B000048142	14/03/2019	74550
HLX7J17	116100E008829365	19/03/2019	55680
HRG1729	275650B000048197	15/03/2019	74550
HRH4702	275650W000083787	15/03/2019	74550
HWH6001	275650D000065880	15/03/2019	74550
ICZ2659	275650B000048230	15/03/2019	74630
IIO0592	275650B000048146	14/03/2019	74550
ISB4370	275650W000083788	15/03/2019	74550
ISW9794	275650B000048223	15/03/2019	74550
ITF8918	275650D000065872	15/03/2019	74550
IXQ2318	275650B000048182	15/03/2019	74630
IYJ1533	275650B000048167	14/03/2019	74630
JRB1988	275650W000083804	15/03/2019	74550
KPR2052	275650B000048157	14/03/2019	74550
KXV8575	275650F000076718	02/03/2019	55412
KXX3098	275650F000075997	02/03/2019	55412
LQN1168	275650B000048158	14/03/2019	74550
LXD6602	275650W000083758	12/03/2019	74630
LXS5115	275650B000048122	13/03/2019	74550
LYH7H22	275650B000048156	14/03/2019	74550
LZB9831	116100E007875490	18/03/2019	55411
LZD2421	275650B000048131	13/03/2019	74550
LZD2421	275650B000048175	14/03/2019	74550
LZR2208	275650B000048229	15/03/2019	74550
LZS7201	275650B000048134	13/03/2019	74550
MAC1865	275650B000048202	15/03/2019	74550
MBO8336	275650B000048160	14/03/2019	74550
MBS6025	275650B000048188	15/03/2019	74630
MCB8185	275650F000075999	02/03/2019	55412
MCT7143	275650B000048198	15/03/2019	74550
MDA0279	275650F000076662	02/03/2019	55412
MDA2658	275650B000048222	15/03/2019	74550
MDH0766	275650F000076719	02/03/2019	55412
MDQ7613	275650B000048136	13/03/2019	74630
MEC5936	275650F000076330	02/03/2019	55412
MEP2896	275650W000083799	15/03/2019	74550
MEX8519	275650W000083790	15/03/2019	74550
MFX2969	275650B000048117	12/03/2019	74550
MGN2175	275650D000065853	12/03/2019	74550
MGV0997	275650W000083768	13/03/2019	74550
MHE1046	275650D000065868	14/03/2019	74550
MHF1119	275650D000065850	12/03/2019	74630
MIQ9856	275650F000076326	01/03/2019	55412
MIQ9856	275650F000076328	01/03/2019	55412
MJX4141	275650D000065864	14/03/2019	74550
MKB3970	275650B000048212	15/03/2019	74630
MKB4807	275650B000048211	15/03/2019	74550
MLX6780	275650B000048162	14/03/2019	74550
MMA1203	275650B000048151	14/03/2019	74550
MVM3888	275650W000083800	15/03/2019	74550
NPV2H04	275650W000083767	13/03/2019	74550
NVF9380	275650D000065859	13/03/2019	74550

OAC2012	275650B000048228	15/03/2019	74550
OHF5602	275650D000065876	15/03/2019	74550
OHG2863	275650B000048137	14/03/2019	74550
OOU8530	275650B000048221	15/03/2019	74550
PIG4965	275650W000083785	15/03/2019	74550
PPT7003	275650B000048127	13/03/2019	74550
PUE5217	275650B000048148	14/03/2019	74550
PWQ5123	275650F000075998	02/03/2019	55412
QBO3651	275650W000083789	15/03/2019	74550
QHD8912	275650W000083773	14/03/2019	74550
QHY0448	275650D000065869	14/03/2019	74550
QHY4754	275650D000065878	15/03/2019	74550
QIT5842	275650W000083777	14/03/2019	74550
QJB9783	275650B000048208	15/03/2019	74550
QJE2218	275650B000048129	13/03/2019	74550
QJG5586	275650B000048192	15/03/2019	74630
QOE9622	275650W000083776	14/03/2019	74550
QPN3793	275650B000048119	12/03/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6612	275650F000074152	20/12/2018	55411
AAX2229	275650W000082764	08/01/2019	74550
AAY0186	275650F000074013	20/12/2018	76251
ABB8824	275650F000075154	15/12/2018	55412
ABF1826	275650W000082730	06/01/2019	74550
ABJ3880	275650B000045116	08/01/2019	74550
ABM3482	275650B000044955	04/01/2019	74550
ACA0708	275650F000073846	20/12/2018	57380
ACF5533	275650W000082768	08/01/2019	74550
ACK8889	275650B000045043	06/01/2019	74550
ADA3968	275650B000045003	05/01/2019	74550
ADA8688	275650B000044878	03/01/2019	74550
ADN9995	275650B000045085	08/01/2019	74550
ADX0381	275650NIC0024331	07/03/2019	50020
ADY8558	275650B000044978	05/01/2019	74550
AEN6255	275650B000045057	07/01/2019	74550
AEO2721	275650NIC0024351	09/03/2019	50020
AET1839	275650W000082713	05/01/2019	74550
AET1839	275650W000082714	05/01/2019	74550
AET1839	275650B000045025	05/01/2019	74630
AET9333	275650F000073148	17/12/2018	76332
AEX0263	275650B000044908	03/01/2019	74630
AFE9314	275650B000045046	07/01/2019	74550
AFI1961	275650D000064570	05/01/2019	74550
AFK6736	275650B000044983	05/01/2019	74550
AGL2345	275650B000045030	06/01/2019	74550
AGN1821	275650B000044981	05/01/2019	74550
AGR3125	275650F000074610	17/12/2018	55412
AGS7963	275650F000074353	22/12/2018	54600
AGW7635	275650F000074109	22/12/2018	76332
AGZ6699	275650B000045108	08/01/2019	74550
AHE5503	275650F000072550	17/12/2018	55412
AHJ8855	275650B000045018	05/01/2019	74550
AHW0064	275650D000064598	06/01/2019	74550
AIC8911	275650B000044887	03/01/2019	74550
AIE9877	275650B000044915	03/01/2019	74550
AII0311	275650F000074751	22/12/2018	76251
AII9904	275650W000082742	06/01/2019	74550
AIL0141	275650NIC0024339	07/03/2019	50020
AIR1912	275650F000074110	22/12/2018	76331
AIS4054	275650B000045028	05/01/2019	74630

AJB2797	275650B000045033	06/01/2019	74550
AJC6216	275650NIC0024312	07/03/2019	50020
AJG1663	275650F000071846	17/12/2018	55412
AJG4266	275650B000044923	03/01/2019	74550
AJL7251	275650B000044924	04/01/2019	74630
AJM4159	275650B000044894	03/01/2019	74550
AJN2483	275650B000044975	05/01/2019	74710
AJU6545	275650B000045084	08/01/2019	74550
AJY0493	275650B000045059	07/01/2019	74550
AKA0868	275650F000074106	19/12/2018	55411
AKA4713	275650B000045093	08/01/2019	74550
AKE3035	275650F000073847	22/12/2018	60501
AKG4905	275650B000044998	05/01/2019	74630
AKG5900	275650D000064607	06/01/2019	74550
AKI4915	275650B000044970	04/01/2019	74630
AKQ9498	275650F000071842	15/12/2018	55412
AKT0056	275650W000082720	05/01/2019	74550
AKU0329	275650F000074420	14/12/2018	55412
AKZ0961	275650B000045086	08/01/2019	74550
ALC4237	275650W000082728	06/01/2019	74550
ALI5445	275650F000073435	14/12/2018	55412
ALI9393	275650F000074011	19/12/2018	76331
ALK0128	275650D000064629	07/01/2019	74550
ALP6655	275650NIC0024317	07/03/2019	50020
ALU9944	275650B000044891	03/01/2019	74550
ALV7344	275650B000044976	05/01/2019	74550
ALW5517	275650W000082766	08/01/2019	74550
ALX1444	275650F000070577	21/12/2018	60501
ALX9326	275650F000071845	17/12/2018	55412
ALY3513	275650B000045070	07/01/2019	74550
AMB2562	275650B000044885	03/01/2019	74550
AMB8501	275650F000074423	17/12/2018	55412
AMC8851	275650B000044947	04/01/2019	74550
AMD3180	275650B000044990	05/01/2019	74550
AMT8754	275650F000073984	17/12/2018	55412
AMX5513	275650B000044994	05/01/2019	74710
ANK4585	275650B000045079	07/01/2019	74550
ANK9882	275650F000074352	21/12/2018	55411
ANQ6909	275650D000064610	07/01/2019	74550
ANR1173	275650B000045117	08/01/2019	74550
ANT6527	275650B000044928	04/01/2019	74550
ANX0620	275650B000045014	05/01/2019	74550
ANX0620	275650B000045015	05/01/2019	74630
ANX0620	275650W000082721	05/01/2019	74550
AOC5205	275650B000044875	03/01/2019	74550
AOC9208	275650B000045111	08/01/2019	74550
AOF4694	275650F000073194	17/12/2018	70640
AOI5566	275650NIC0024348	07/03/2019	50020
AOJ5796	275650W000082757	07/01/2019	74550
AOM6257	275650F000074010	17/12/2018	60501
AOM9572	275650NIC0024336	07/03/2019	50020
AON6482	275650W000082724	05/01/2019	74550
AOV8934	275650NIC0024328	07/03/2019	50020
APC3675	275650B000044996	05/01/2019	74550
APD8770	275650F000074014	20/12/2018	60250
APD9949	275650D000064564	05/01/2019	74550
APE5135	275650F000074546	17/12/2018	55412
APG2462	275650B000045077	07/01/2019	74630
APK6956	275650B000045076	07/01/2019	74550
APQ1659	275650F000073150	20/12/2018	55412
APR7107	275650B000045063	07/01/2019	74550
APS4868	275650B000045062	07/01/2019	74550
APU0588	275650D000064644	08/01/2019	74630
APX8769	275650W000082723	05/01/2019	74550
AQB0290	275650W000082763	08/01/2019	74550
AQC0658	275650NIC0024337	07/03/2019	50020
AQC9060	275650D000064593	06/01/2019	74550
AQD1120	275650F000074574	17/12/2018	55412
AQF7826	275650F000074709	17/12/2018	55412
AQG3723	275650B000044969	04/01/2019	74550
AQI1901	275650B000045107	08/01/2019	74550
AQK7618	275650D000064627	07/01/2019	74550
AQK7618	275650D000064625	07/01/2019	74630
AQK9800	275650NIC0024362	12/03/2019	50020
AQW4330	275650D000064580	06/01/2019	74550
AQW6068	275650W000082776	08/01/2019	74550
ARA2093	275650F000074257	22/12/2018	55417
ARC3012	275650F000073145	17/12/2018	76331
ARD7262	275650F000075155	17/12/2018	55412
ARH8427	275650F000073196	17/12/2018	76331
ARI7958	275650D000064621	07/01/2019	74550
ARJ9413	275650F000074252	17/12/2018	55411
ART2678	275650F000073014	20/12/2018	55411
ARU0730	275650B000044921	03/01/2019	74550
ARU5199	275650B000045007	05/01/2019	74630
ARZ8413	275650F000074573	17/12/2018	55412
ARZ9880	275650F000074544	15/12/2018	55412
ARZ9880	275650F000074541	15/12/2018	55412
ARZ9880	275650F000074545	15/12/2018	55412

ARZ9880	275650F000074543	15/12/2018	55412
ASF3452	275650B000045038	06/01/2019	74550
ASF5078	275650NIC0024313	07/03/2019	50020
ASH6722	275650F000071537	19/12/2018	54521
ASI9298	275650B000045000	05/01/2019	74630
ASL9472	275650F000074151	19/12/2018	55417
ASN7478	275650B000044872	03/01/2019	74550
ASN8260	275650F000074254	19/12/2018	55417
ASO1436	275650B000045056	07/01/2019	74550
ASQ1349	275650NIC0024346	07/03/2019	50020
ASR9322	275650F000062965	14/12/2018	55412
ASU6685	275650B000045051	07/01/2019	74550
ATA6147	275650B000045073	07/01/2019	74550
ATB5232	275650F000073588	15/12/2018	55412
ATB5232	275650F000073586	15/12/2018	55412
ATC8215	275650NIC0024354	12/03/2019	50020
ATE0503	275650D000064602	06/01/2019	74550
ATI4600	275650F000072224	17/12/2018	55412
ATP3107	275650B000044930	04/01/2019	74550
ATT5675	275650B000044938	04/01/2019	74550
ATZ0593	275650B000045005	05/01/2019	74550
ATZ1068	275650B000045049	07/01/2019	74550
ATZ5582	275650B000044917	03/01/2019	74550
ATZ9598	275650D000064560	05/01/2019	74550
AUB1440	275650B000044884	03/01/2019	74630
AUB8104	275650NIC0024345	07/03/2019	50020
AUC1463	275650F000074961	17/12/2018	55412
AUD5215	275650NIC0024365	12/03/2019	50020
AUF2851	275650F000074213	22/12/2018	55417
AUG3636	275650NIC0024343	07/03/2019	50020
AUK7792	275650B000044934	04/01/2019	74550
AUN2977	275650F000071844	17/12/2018	55412
AUR1187	275650NIC0024315	07/03/2019	50020
AUR4165	275650B000045103	08/01/2019	74550
AUT5803	275650F000073983	17/12/2018	55412
AUU5142	275650B000045019	05/01/2019	74550
AUV5179	275650B000044870	03/01/2019	74550
AUV9954	275650F000070575	17/12/2018	76331
AUW6886	275650F000074210	20/12/2018	76331
AUX3796	275650NIC0024319	07/03/2019	50020
AUX7001	275650B000044986	05/01/2019	74550
AVA3278	275650NIC0024308	07/03/2019	50020
AVB1905	275650D000064609	07/01/2019	74550
AVB9537	275650F000073982	17/12/2018	55412
AVE6260	275650B000045113	08/01/2019	74550
AVG7115	275650W000082752	07/01/2019	74550
AVH2779	275650B000045012	05/01/2019	74550
AVH4486	275650B000044893	03/01/2019	74550
AVH7256	275650D000064640	08/01/2019	74630
AVH8432	275650W000082760	07/01/2019	74550
AVI8540	275650B000044956	04/01/2019	74550
AVJ3661	275650B000045074	07/01/2019	74550
AVM1329	275650D000064589	06/01/2019	74550
AVO5761	275650D000064573	05/01/2019	74550
AVP9451	275650B000044992	05/01/2019	74550
AVT2324	275650W000082756	07/01/2019	74550
AVT2324	275650B000044909	03/01/2019	74550
AVU2638	275650B000044879	03/01/2019	74550
AVV2936	275650NIC0024335	07/03/2019	50020
AWB8576	275650B000044907	03/01/2019	74630
AWC1058	275650B000044900	03/01/2019	74550
AWD4212	275650F000073986	17/12/2018	55412
AWF7340	275650NIC0024333	07/03/2019	50020
AWI8931	275650B000045080	07/01/2019	74550
AWJ3393	275650B000045026	05/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082738	06/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082726	06/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082736	06/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082719	05/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082739	06/01/2019	74550
AWK0375	275650NIC0024334	07/03/2019	50020
AWK3925	275650B000045047	07/01/2019	74550
AWL1050	275650F000074259	22/12/2018	55417
AWM7952	275650D000064600	06/01/2019	74550
AWM9963	275650B000044895	03/01/2019	74550
AWO0592	275650F000073842	17/12/2018	55090
AWO2563	275650B000044987	05/01/2019	74550
AWU3343	275650B000044949	04/01/2019	74550
AWU7792	275650W000082771	08/01/2019	74550
AWW8386	275650W000082718	05/01/2019	74630
AWX3193	275650B000045011	05/01/2019	74550
AWZ2204	275650B000045061	07/01/2019	74550
AXA6909	275650B000045114	08/01/2019	74550
AXC3636	275650B000045118	08/01/2019	74550
AXC5595	275650B000044945	04/01/2019	74550
AXD1762	275650B000044902	03/01/2019	74550
AXD9633	275650W000082761	07/01/2019	74550
AXE3663	275650B000044966	04/01/2019	74630
AXE7602	275650D000064568	05/01/2019	74550

AXI3285	275650D000064645	08/01/2019	74550
AXJ9372	275650F000072547	17/12/2018	55412
AXK3841	275650F000072548	17/12/2018	55412
AXN2802	275650B000045109	08/01/2019	74550
AXO2369	275650B000044916	03/01/2019	74550
AXS1550	275650D000064638	08/01/2019	74550
AXT3203	275650D000064575	05/01/2019	74550
AXU6816	275650F000074253	19/12/2018	55417
AXV3446	275650NIC0024347	07/03/2019	50020
AXV9157	275650B000045024	05/01/2019	74550
AXY6194	275650W000082734	06/01/2019	74550
AYA2472	275650B000044877	03/01/2019	74550
AYC7385	275650B000044882	03/01/2019	74550
AYC9573	275650NIC0024326	07/03/2019	50020
AYD4153	275650B000044985	05/01/2019	74550
AYE4616	275650D000064584	06/01/2019	74550
AYF1238	275650B000045072	07/01/2019	74550
AYF9055	275650W000082717	05/01/2019	74550
AYG3159	275650W000082741	06/01/2019	74550
AYM9451	275650F000074305	19/12/2018	76331
AYQ7135	275650NIC0024332	07/03/2019	50020
AYS6400	275650F000069243	22/12/2018	55417
AYT4658	275650D000064581	06/01/2019	74550
AYV6269	275650NIC0024349	07/03/2019	50020
AYZ8533	275650D000064611	07/01/2019	74550
AZC4509	275650F000073013	17/12/2018	76332
AZD7238	275650F000070576	17/12/2018	76331
AZH7289	275650F000073342	15/12/2018	55412
AZJ0738	275650F000069242	19/12/2018	76331
AZK5377	275650B000044918	03/01/2019	74550
AZM4172	275650B000044954	04/01/2019	74550
AZM6130	275650B000044937	04/01/2019	74550
AZO5087	275650F000073925	14/12/2018	55412
AZQ1316	275650B000045087	08/01/2019	74550
AZR0462	275650NIC0024352	12/03/2019	50020
AZR0462	275650NIC0024361	12/03/2019	50020
AZU4642	275650B000044913	03/01/2019	74550
AZW1173	275650B000045066	07/01/2019	74630
AZW4923	275650B000045022	05/01/2019	74630
BAB1358	275650B000045091	08/01/2019	74550
BAC5423	275650B000045039	06/01/2019	74550
BAD1851	275650D000064566	05/01/2019	74550
BAD5733	275650B000045016	05/01/2019	74550
BAE6152	275650B000044957	04/01/2019	74630
BAE9084	275650B000045092	08/01/2019	74550
BAE9609	275650W000082747	06/01/2019	74550
BAG8085	275650NIC0024367	12/03/2019	50020
BAG9454	275650B000044941	04/01/2019	74550
BAH3224	275650B000045067	07/01/2019	74550
BAH4280	275650D000064604	06/01/2019	74550
BAH7434	275650NIC0024341	07/03/2019	50020
BAI7692	275650NIC0024342	07/03/2019	50020
BAJ4243	275650D000064605	06/01/2019	74550
BAO0252	275650B000044899	03/01/2019	74550
BAQ2497	275650B000045045	07/01/2019	74550
BAR8782	275650D000064615	07/01/2019	74630
BAS3718	275650B000045004	05/01/2019	74550
BAS7808	275650B000045105	08/01/2019	74550
BAS9103	275650F000074542	15/12/2018	55412
BAT3691	275650B000045064	07/01/2019	74550
BAV1021	275650B000045069	07/01/2019	74550
BAZ5596	275650F000069241	19/12/2018	55417
BBB6587	275650B000045075	07/01/2019	74550
BBC0528	275650B000044933	04/01/2019	74550
BBC1708	275650B000045029	06/01/2019	74630
BBC2721	275650D000064577	05/01/2019	74550
BBC3219	275650D000064608	07/01/2019	74550
BBD6335	275650NIC0024338	07/03/2019	50020
BBE1408	275650NIC0024327	07/03/2019	50020
BBJ7960	275650NIC0024364	12/03/2019	50020
BBJ9134	275650B000044964	04/01/2019	74550
BBM5552	275650B000045035	06/01/2019	74550
BBM9884	275650NIC0024350	07/03/2019	50020
BBN0074	275650B000044898	03/01/2019	74630
BBN1793	275650B000045089	08/01/2019	74550
BBN9457	275650D000064624	07/01/2019	74550
BBO7034	275650F000074055	19/12/2018	76331
BBR6757	275650D000064626	07/01/2019	74550
BBR8234	275650NIC0024316	07/03/2019	50020
BBU6526	275650W000082750	07/01/2019	74550
BBW5454	275650NIC0024311	07/03/2019	50020
BCB3303	275650B000045020	05/01/2019	74550
BCB4985	275650B000044929	04/01/2019	74550
BCC8622	275650W000082745	06/01/2019	74550
BCD0247	275650B000044953	04/01/2019	74550
BCD4453	275650W000082716	05/01/2019	74550
BCD4453	275650F000073841	17/12/2018	55090
BCG4910	275650B000045010	05/01/2019	74550
BCH1630	275650F000071841	15/12/2018	55412

BCH2867	275650NIC0024325	07/03/2019	50020
BCI2986	275650F000064860	20/12/2018	55411
BCL1266	275650B000045032	06/01/2019	74630
BCM5947	275650NIC0024360	12/03/2019	50020
BCM8152	275650B000045021	05/01/2019	74630
BCN9794	275650F000071843	17/12/2018	55412
BCP9951	275650B000044868	03/01/2019	74550
BCQ3681	275650F000072848	15/12/2018	55412
BCQ3681	275650F000072847	15/12/2018	55412
BDF2303	275650F000074207	20/12/2018	55417
BDI5221	275650B000045009	05/01/2019	74550
BDJ1113	275650B000045098	08/01/2019	74550
BDJ1204	275650B000044965	04/01/2019	74630
BDW2502	275650B000045110	08/01/2019	74550
BEL2515	275650F000075158	17/12/2018	55412
BEM4484	275650F000072481	17/12/2018	55417
BET2589	275650B000045027	05/01/2019	74630
BEV1211	275650F000073587	15/12/2018	55412
BKW9925	275650F000072223	17/12/2018	55412
BMT0013	275650B000044869	03/01/2019	74550
BNG7216	275650D000064639	08/01/2019	74550
BNO5055	275650W000082711	05/01/2019	74710
BOM3711	275650F000073985	17/12/2018	55412
BPM3082	275650B000045013	05/01/2019	74550
BTJ8530	275650W000082758	07/01/2019	74550
BUO0071	275650B000044979	05/01/2019	74550
CMU6175	275650W000082712	05/01/2019	74550
CRF5465	275650F000074205	19/12/2018	76331
CSB8295	275650F000073981	17/12/2018	55412
CTK5428	275650B000044910	03/01/2019	74550
CTT4222	275650W000082725	06/01/2019	74550
CWB4667	275650F000074419	14/12/2018	55412
CXF6713	275650F000074212	21/12/2018	76251
CYA0542	275650F000074209	20/12/2018	55417
CZI7741	275650B000044971	04/01/2019	74630
DAJ3230	275650B000045068	07/01/2019	74550
DAR1479	275650B000044922	03/01/2019	74550
DDK0268	275650F000070136	20/12/2018	55417
DDN7976	275650W000082762	07/01/2019	74550
DFQ8638	275650W000082732	06/01/2019	74550
DHX5985	275650B000045104	08/01/2019	74550
DIS9356	275650W000082727	06/01/2019	74550
DIY2906	275650F000073199	18/12/2018	60501
DJH3523	275650NIC0024314	07/03/2019	50020
DNZ4523	275650B000045006	05/01/2019	74550
DPF0950	275650D000064579	06/01/2019	74550
DRF7575	275650D000064561	05/01/2019	74550
DRL1595	275650B000044927	04/01/2019	74630
DWT8290	275650W000082733	06/01/2019	74550
DXB7317	275650F000074306	22/12/2018	54526
DXT5018	275650B000044952	04/01/2019	74550
DYD3047	275650B000044903	03/01/2019	74550
DYH4618	275650NIC0024344	07/03/2019	50020
DZA7557	275650B000045081	07/01/2019	74550
DZB0295	275650F000074208	20/12/2018	60501
EAX8819	275650D000064636	08/01/2019	74550
EBZ3178	275650D000064616	07/01/2019	74550
EDP6997	275650B000045017	05/01/2019	74630
EEX9646	275650B000044959	04/01/2019	74550
EFQ7660	275650F000069239	19/12/2018	76331
ELZ5523	275650B000045042	06/01/2019	74550
EMU2434	275650B000045002	05/01/2019	74550
EMW1948	275650B000045040	06/01/2019	74550
EQZ9094	275650B000044972	05/01/2019	74550
ERZ6168	275650W000082770	08/01/2019	74550
ETV6671	275650B000045101	08/01/2019	74630
EVK0811	275650F000069240	19/12/2018	55417
EVL9264	275650B000045044	06/01/2019	74550
EVS0375	275650D000064642	08/01/2019	74550
EZW0772	275650NIC0024358	12/03/2019	50020
FAD1788	275650D000064603	06/01/2019	74550
FCB2256	275650D000064563	05/01/2019	74550
FCB2256	275650W000082744	06/01/2019	74550
FCB3784	275650F000073589	15/12/2018	55412
FCH0425	275650D000064571	05/01/2019	74550
FEX3168	275650B000044942	04/01/2019	74630
FFR6929	275650B000044995	05/01/2019	74630
FFT3476	275650D000064631	07/01/2019	74630
FIC7802	275650D000064578	05/01/2019	74630
FKU3210	275650NIC0024368	12/03/2019	50020
FNK9933	275650D000064618	07/01/2019	74630
GHQ8981	275650B000044951	04/01/2019	74550
GRK3128	275650B000044926	04/01/2019	74630
GWK2556	275650D000064643	08/01/2019	74550
HFN5138	275650NIC0024309	07/03/2019	50020
HFR8905	275650F000074654	21/12/2018	54526
HGR8032	275650W000082731	06/01/2019	74550
HJL7967	275650F000073436	14/12/2018	55412
HPO0222	275650B000044958	04/01/2019	74630

HRR0426	275650B000044962	04/01/2019	74550
HSA9275	275650D000064594	06/01/2019	74550
HSF6146	275650F000074421	14/12/2018	55412
HSQ4802	275650B000044896	03/01/2019	74550
HTE0800	275650D000064555	05/01/2019	74550
HTE0800	275650B000044946	04/01/2019	74550
IBZ9410	275650B000045119	08/01/2019	74550
ICZ2659	275650B000044920	03/01/2019	74550
IFF0378	275650B000045052	07/01/2019	74550
IGY6063	275650D000064601	06/01/2019	74550
IIB6949	275650F000074016	21/12/2018	55680
IIU0868	275650W000082769	08/01/2019	74550
ILP4918	275650F000074962	17/12/2018	55412
ILS0993	275650F000074422	17/12/2018	55412
IME0713	275650B000045041	06/01/2019	74630
IME0713	275650B000044960	04/01/2019	74550
IOS2339	275650B000045120	08/01/2019	74550
IQY8545	275650D000064590	06/01/2019	74550
IRG7349	275650B000045096	08/01/2019	74550
ISC3559	275650B000045034	06/01/2019	74550
ISX1029	275650W000082759	07/01/2019	74550
ITF6589	275650D000064576	05/01/2019	74550
ITK3129	275650D000064585	06/01/2019	74550
IUB6831	275650D000064565	05/01/2019	74550
IUK1827	275650B000045008	05/01/2019	74550
IUO7174	275650NIC0024310	07/03/2019	50020
IVC4989	275650B000045055	07/01/2019	74550
IVP0001	275650D000064567	05/01/2019	74630
IXU6768	275650D000064548	05/01/2019	74550
JBZ0012	275650NIC0024322	07/03/2019	50020
JIF8051	275650F000075156	17/12/2018	55412
JJB0235	275650D000064635	08/01/2019	74550
JKE5678	275650B000044901	03/01/2019	74550
JKL4132	275650F000074108	21/12/2018	76332
JNF9233	275650D000064628	07/01/2019	74630
JXX1189	275650B000044936	04/01/2019	74630
JYB7848	275650D000064647	08/01/2019	74550
JYB7848	275650D000064614	07/01/2019	74630
JZK7656	275650B000044935	04/01/2019	74550
KGV1731	275650B000044940	04/01/2019	74550
KHF8089	275650W000082751	07/01/2019	74710
KXL0285	275650B000044905	03/01/2019	74550
LSA7941	275650F000073198	18/12/2018	55417
LVT9957	275650B000044919	03/01/2019	74630
LYA7821	275650W000082746	06/01/2019	74550
LYC9358	275650D000064552	05/01/2019	74550
LYL5740	275650B000044904	03/01/2019	74550
LZM4422	275650D000064556	05/01/2019	74550
MAO3324	275650F000073871	20/12/2018	55417
MAP7515	275650D000064557	05/01/2019	74550
MBH2791	275650B000044961	04/01/2019	74550
MBK6631	275650NIC0024359	12/03/2019	50020
MBP9257	275650B000044982	05/01/2019	74630
MBR7226	275650B000044977	05/01/2019	74630
MBR7226	275650B000044980	05/01/2019	74550
MBR7226	275650B000044997	05/01/2019	74550
MCB6599	275650B000044912	03/01/2019	74550
MCD6752	275650B000044906	03/01/2019	74550
MCG4921	275650F000073193	17/12/2018	70640
MCK8905	275650W000082735	06/01/2019	74550
MCS1013	275650F000074808	15/12/2018	55412
MCW4558	275650B000045094	08/01/2019	74550
MDB6443	275650D000064588	06/01/2019	74550
MDL0584	275650D000064646	08/01/2019	74550
MDR0784	275650F000071323	18/12/2018	60501
MEA8273	275650B000044914	03/01/2019	74630
MEA8273	275650B000044911	03/01/2019	74630
MEA8273	275650B000044993	05/01/2019	74550
MEX2991	275650W000082753	07/01/2019	74550
MFD8260	275650B000044984	05/01/2019	74550
MFX4471	275650F000073843	17/12/2018	60412
MGK1957	275650B000044880	03/01/2019	74550
MGN9687	275650B000045099	08/01/2019	74550
MGO8346	275650B000044932	04/01/2019	74550
MGP2857	275650D000064599	06/01/2019	74550
MHA3819	275650B000045071	07/01/2019	74550
MHB0554	275650B000045078	07/01/2019	74630
MHM3044	275650D000064634	08/01/2019	74630
MHU3748	275650W000082748	06/01/2019	74630
MHW4657	275650W000082773	08/01/2019	74550
MHZ0902	275650F000074255	20/12/2018	55417
MHZ0902	275650F000072849	17/12/2018	55412
MHZ2991	275650B000044873	03/01/2019	74550
MHZ2991	275650B000044871	03/01/2019	74550
MIA9917	275650D000064582	06/01/2019	74630
MIB9899	275650F000073980	17/12/2018	55412
MIF1096	275650B000044874	03/01/2019	74550
MIF5220	275650B000045097	08/01/2019	74550
MIH9058	275650B000045050	07/01/2019	74630

MIL1287	275650B000045112	08/01/2019	74550
MIL8521	275650F000074107	20/12/2018	76251
MIO5285	275650NIC0024329	07/03/2019	50020
MIQ0189	275650B000045082	07/01/2019	74550
MIQ0189	275650W000082709	05/01/2019	74630
MIQ0189	275650W000082749	06/01/2019	74550
MIQ0189	275650B000044974	05/01/2019	74710
MIS9273	275650D000064612	07/01/2019	74550
MJJ8029	275650D000064562	05/01/2019	74550
MJL3162	275650F000075157	17/12/2018	55412
MJR8974	275650D000064550	05/01/2019	74550
MJT3659	275650B000045102	08/01/2019	74550
MJX5095	275650D000064641	08/01/2019	74550
MJY2680	275650NIC0024340	07/03/2019	50020
MJZ1909	275650B000044963	04/01/2019	74550
MKB2251	275650W000082767	08/01/2019	74550
MKB2251	275650B000044989	05/01/2019	74550
MKB2251	275650B000045058	07/01/2019	74630
MKB2251	275650B000045053	07/01/2019	74630
MKB2251	275650B000044973	05/01/2019	74710
MKB2251	275650W000082708	05/01/2019	74550
MKB2251	275650W000082707	05/01/2019	74550
MKB2251	275650W000082710	05/01/2019	74550
MKB2251	275650B000044988	05/01/2019	74710
MKC9960	275650W000082775	08/01/2019	74550
MKH6323	275650D000064583	06/01/2019	74550
MKO4730	275650B000044968	04/01/2019	74550
MKP0152	275650B000044967	04/01/2019	74550
MKS6922	275650F000072549	17/12/2018	55412
MKY8149	275650B000045115	08/01/2019	74630
MLE5818	275650D000064617	07/01/2019	74550
MLE5818	275650B000045054	07/01/2019	74550
MLE9946	275650F000074809	15/12/2018	55412
MLH9844	275650D000064648	08/01/2019	74550
MLL9427	275650D000064649	08/01/2019	74630
MLR2286	275650D000064637	08/01/2019	74550
MLY4908	275650B000044886	03/01/2019	74550
MMB2811	275650D000064586	06/01/2019	74550
MME1503	275650B000045100	08/01/2019	74550
MMI8178	275650B000045048	07/01/2019	74550
MMK6834	275650D000064572	05/01/2019	74550
MPD5329	275650W000082774	08/01/2019	74550
MRN8686	275650B000045023	05/01/2019	74550
MSV8449	275650B000044943	04/01/2019	74550
MTV8585	275650D000064622	07/01/2019	74550
NCU2913	275650B000044939	04/01/2019	74550
NDS8561	275650B000044888	03/01/2019	74550
NGO1313	275650F000074153	20/12/2018	76252
NGP5320	275650NIC0024356	12/03/2019	50020
NJB5695	275650D000064569	05/01/2019	74550
NOW8957	275650B000044944	04/01/2019	74550
NPV2704	275650W000082765	08/01/2019	74550
NRP2436	275650W000082740	06/01/2019	74630
NRY5567	275650B000045095	08/01/2019	74550
NSA8875	275650B000044950	04/01/2019	74550
NSU8060	275650B000044925	04/01/2019	74630
NWY0723	275650F000074963	17/12/2018	55412
NXZ1925	275650D000064554	05/01/2019	74550
OAT1695	275650B000044876	03/01/2019	74550
OAV4279	275650B000044999	05/01/2019	74550
OBA5794	275650B000044881	03/01/2019	74550
OBZ2833	275650D000064553	05/01/2019	74630
OKB5137	275650B000044897	03/01/2019	74550
OKH6045	275650D000064549	05/01/2019	74550
OMI4995	275650D000064559	05/01/2019	74550
OMV9820	275650B000044892	03/01/2019	74630
OOR5098	275650D000064596	06/01/2019	74550
ORM2907	275650B000045106	08/01/2019	74550
OSB2334	275650B000045090	08/01/2019	74550
OWJ5975	275650D000064620	07/01/2019	74550
PUA8236	275650B000045060	07/01/2019	74550
PWP3185	275650B000045083	08/01/2019	74550
PWQ1384	275650NIC0024330	07/03/2019	50020
PXU3576	275650F000073845	20/12/2018	54526
PYK1324	275650D000064592	06/01/2019	74550
PYU6156	275650B000044890	03/01/2019	74550
QAH3965	275650NIC0024363	12/03/2019	50020
QBL8978	275650W000082743	06/01/2019	74550
QBQ0900	275650B000044889	03/01/2019	74630
QBV6588	275650D000064632	07/01/2019	74550
QCU9685	275650D000064633	08/01/2019	74550
QCW2650	275650D000064630	07/01/2019	74550
QHF8394	275650W000082722	05/01/2019	74550
QHI2305	275650NIC0024366	12/03/2019	50020
QHJ0581	275650B000044948	04/01/2019	74550
QHK4452	275650W000082754	07/01/2019	74550
QHM2097	275650NIC0024355	12/03/2019	50020
QHR9113	275650B000045088	08/01/2019	74550
QHW3179	275650B000045065	07/01/2019	74630

QHW5229	275650NIC0024318	07/03/2019	50020
QHX4890	275650B000044931	04/01/2019	74550
QHY7134	275650D000064613	07/01/2019	74550
QHZ6820	275650D000064619	07/01/2019	74550
QIA3117	275650B000045037	06/01/2019	74550
QID4673	275650NIC0024320	07/03/2019	50020
QIG7096	275650D000064558	05/01/2019	74550
QIJ5467	275650D000064574	05/01/2019	74630
QIK7648	275650D000064587	06/01/2019	74550
QIS5956	275650NIC0024321	07/03/2019	50020
QIY1645	275650B000045001	05/01/2019	74550
QJD0633	275650NIC0024369	12/03/2019	50020
QJN7778	275650NIC0024323	07/03/2019	50020
QJQ1080	275650D000064591	06/01/2019	74550
QJQ1438	275650B000044867	03/01/2019	74550
QJW0469	275650NIC0024357	12/03/2019	50020
QJW7555	275650D000064606	06/01/2019	74630
QKA0935	275650W000082737	06/01/2019	74550
QNG5041	275650F000074424	17/12/2018	55412
QNH7150	275650D000064597	06/01/2019	74550
QOA1429	275650NIC0024353	12/03/2019	50020
QOK3706	275650NIC0024324	07/03/2019	50020
QOR4298	275650F000074256	20/12/2018	55417
QTA7380	275650D000064623	07/01/2019	74550
QTF0530	275650B000044991	05/01/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 03/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACH2629	275650NIC0024386	12/03/2019	50020
AEB3498	275650F000073926	19/12/2018	55412
AEJ9886	275650F000074966	21/12/2018	55412
AEJ9886	275650F000074967	21/12/2018	55412
AEN0862	275650F000074968	22/12/2018	55412
AFW3275	275650F000074576	19/12/2018	55412
AGN9595	275650NIC0024454	13/03/2019	50020
AIV1150	275650NIC0024373	12/03/2019	50020
AJA4263	275650F000074712	19/12/2018	55412
AJB4635	275650NIC0024453	13/03/2019	50020
AKG5871	275650F000073927	19/12/2018	55412
ALB0689	275650F000074965	20/12/2018	55412
ALJ8424	275650NIC0024424	13/03/2019	50020
ALN4009	275650F000073441	22/12/2018	55412
ALQ0523	275650NIC0024405	13/03/2019	50020
AMW9958	275650F000073296	19/12/2018	55412
ANO6235	275650NIC0024384	12/03/2019	50020
ANP7003	275650F000074575	19/12/2018	55412
ANX9613	275650NIC0024378	12/03/2019	50020
AOE8059	275650NIC0024412	13/03/2019	50020
AOM6257	275650NIC0024473	13/03/2019	50020
APB6667	275650F000073590	20/12/2018	55412
APM5758	275650F000074715	21/12/2018	55412
APV6811	275650NIC0024455	13/03/2019	50020
AQD6276	275650NIC0024430	13/03/2019	50020
ARC5759	275650NIC0024442	13/03/2019	50020
ARO6651	275650F000074812	19/12/2018	55412
ARO6651	275650F000074810	19/12/2018	55412
ARW2366	275650NIC0024395	12/03/2019	50020
ASE5290	275650NIC0024472	13/03/2019	50020
ASL9472	275650NIC0024464	13/03/2019	50020
ASN0667	275650F000075406	20/12/2018	55412
ASR1435	275650F000073298	19/12/2018	55412
ATG3264	275650NIC0024446	13/03/2019	50020
ATJ2883	275650NIC0024375	12/03/2019	50020
ATW2046	275650F000073928	19/12/2018	55412
AUD2248	275650NIC0024425	13/03/2019	50020
AUE9376	275650NIC0024407	13/03/2019	50020
AUM3499	275650F000074547	19/12/2018	55412
AUM7139	275650F000075408	21/12/2018	55412
AUQ8966	275650F000075015	20/12/2018	55412
AUR2974	275650F000075405	20/12/2018	55412
AUX2698	275650NIC0024400	13/03/2019	50020
AUY3624	275650NIC0024492	13/03/2019	50020
AVA0644	275650NIC0024462	13/03/2019	50020
AVE5360	275650NIC0024382	12/03/2019	50020
AVF4002	275650F000073929	20/12/2018	55412
AVL3517	275650NIC0024420	13/03/2019	50020
AVM2484	275650NIC0024397	12/03/2019	50020
AVN0521	275650NIC0024436	13/03/2019	50020
AVR5250	275650NIC0024443	13/03/2019	50020
AVX4272	275650NIC0024461	13/03/2019	50020
AVY9388	275650NIC0024488	13/03/2019	50020
AVZ4170	275650NIC0024398	12/03/2019	50020
AWA8428	275650NIC0024376	12/03/2019	50020
AWB6916	275650NIC0024380	12/03/2019	50020
AWB8576	275650W000082772	08/01/2019	74630
AWE0395	275650NIC0024429	13/03/2019	50020
AWJ2342	275650NIC0024374	12/03/2019	50020
AWJ3631	275650W000082777	08/01/2019	74550

AXA7594	275650NIC0024387	12/03/2019	50020
AXC7184	275650F000074578	22/12/2018	55412
AXH5122	275650NIC0024449	13/03/2019	50020
AXH5122	275650NIC0024466	13/03/2019	50020
AXI4314	275650NIC0024484	13/03/2019	50020
AXJ1382	275650F000075351	21/12/2018	55412
AXJ6881	275650F000075409	22/12/2018	55412
AXM3291	275650NIC0024392	12/03/2019	50020
AXM8199	275650F000075402	20/12/2018	55412
AXP4569	275650NIC0024410	13/03/2019	50020
AXP8897	275650NIC0024471	13/03/2019	50020
AXY5357	275650F000075012	20/12/2018	55412
AYD7168	275650NIC0024372	12/03/2019	50020
AYF5566	275650F000073440	22/12/2018	55412
AYH1147	275650NIC0024416	13/03/2019	50020
AYI1361	275650NIC0024391	12/03/2019	50020
AYL0334	275650NIC0024476	13/03/2019	50020
AYN4329	275650NIC0024426	13/03/2019	50020
AYN5468	275650NIC0024393	12/03/2019	50020
AYV3994	275650F000074577	19/12/2018	55412
AYV8501	275650NIC0024489	13/03/2019	50020
AYW1188	275650NIC0024481	13/03/2019	50020
AYW7049	275650F000074714	22/12/2018	55412
AYY6551	275650NIC0024468	13/03/2019	50020
AZD8085	275650NIC0024490	13/03/2019	50020
AZL1876	275650NIC0024434	13/03/2019	50020
AZL1876	275650NIC0024423	13/03/2019	50020
AZL1876	275650NIC0024435	13/03/2019	50020
AZO6224	275650NIC0024428	13/03/2019	50020
AZP0052	275650F000074710	19/12/2018	55412
AZP4583	275650NIC0024452	13/03/2019	50020
AZU5559	275650NIC0024450	13/03/2019	50020
AZX2503	275650NIC0024370	12/03/2019	50020
BAB9894	275650NIC0024401	13/03/2019	50020
BAC6479	275650F000073592	22/12/2018	55412
BAG6864	275650F000074713	20/12/2018	55412
BAG8085	275650NIC0024431	13/03/2019	50020
BAH2354	275650NIC0024486	13/03/2019	50020
BAS1475	275650NIC0024469	13/03/2019	50020
BAX6162	275650NIC0024465	13/03/2019	50020
BAY6557	275650NIC0024444	13/03/2019	50020
BAY6557	275650NIC0024408	13/03/2019	50020
BAY6557	275650NIC0024438	13/03/2019	50020
BBF9255	275650NIC0024474	13/03/2019	50020
BBG6523	275650NIC0024448	13/03/2019	50020
BBG9324	275650F000071847	19/12/2018	55412
BBI2962	275650NIC0024441	13/03/2019	50020
BBI8868	275650NIC0024404	13/03/2019	50020
BBJ5082	275650NIC0024458	13/03/2019	50020
BBQ5523	275650NIC0024379	12/03/2019	50020
BBU8045	275650NIC0024451	13/03/2019	50020
BBX2858	275650F000071848	20/12/2018	55412
BBY4541	275650NIC0024389	12/03/2019	50020
BBY4541	275650NIC0024402	13/03/2019	50020
BCB4428	275650NIC0024394	12/03/2019	50020
BCC4423	275650NIC0024377	12/03/2019	50020
BCC4737	275650NIC0024445	13/03/2019	50020
BCC4902	275650NIC0024413	13/03/2019	50020
BCE8574	275650NIC0024411	13/03/2019	50020
BCH3153	275650NIC0024415	13/03/2019	50020
BCJ1857	275650NIC0024406	13/03/2019	50020
BDI0488	275650NIC0024381	12/03/2019	50020
BEV3739	275650NIC0024383	12/03/2019	50020
BMR6900	275650F000075009	19/12/2018	55412
BPA7133	275650F000075352	22/12/2018	55412
CIK0666	275650F000073438	20/12/2018	55412
CRB6473	275650F000071850	20/12/2018	55412
CRB6473	275650F000071849	20/12/2018	55412
CRY5211	275650NIC0024409	13/03/2019	50020
CUA5848	275650NIC0024456	13/03/2019	50020
DIE0685	275650F000075401	20/12/2018	55412
DIO3536	275650F000073439	21/12/2018	55412
DIO3536	275650F000074459	19/12/2018	55412
DIV6428	275650NIC0024467	13/03/2019	50020
DQV1428	275650NIC0024418	13/03/2019	50020
EAQ1054	275650W000082755	07/01/2019	74550
EAW6562	275650NIC0024459	13/03/2019	50020
EDZ1530	275650F000075407	20/12/2018	55412
EDZ1530	275650F000075404	20/12/2018	55412
EQO1110	275650NIC0024388	12/03/2019	50020
GEC4380	275650NIC0024491	13/03/2019	50020
HLY7507	275650F000073299	20/12/2018	55412
HTF8184	275650NIC0024482	13/03/2019	50020
IIA3869	275650NIC0024396	12/03/2019	50020
IKQ5143	275650NIC0024403	13/03/2019	50020
IMQ2357	275650NIC0024421	13/03/2019	50020
IQQ7168	275650F000073437	20/12/2018	55412
IWA1214	275650NIC0024417	13/03/2019	50020
IXW0259	275650NIC0024432	13/03/2019	50020

IXW0259	275650NIC0024439	13/03/2019	50020
KRQ4413	275650NIC0024477	13/03/2019	50020
KWS5689	275650NIC0024483	13/03/2019	50020
LNF3739	275650NIC0024475	13/03/2019	50020
LWT0730	275650F000075014	20/12/2018	55412
MBA2187	275650NIC0024437	13/03/2019	50020
MBD0389	275650F000074711	19/12/2018	55412
MBX3213	275650F000074811	19/12/2018	55412
MCJ7549	275650F000074579	21/12/2018	55412
MET3813	275650NIC0024447	13/03/2019	50020
MFE0656	275650NIC0024390	12/03/2019	50020
MFM3067	275650F000073987	19/12/2018	55412
MFT0902	275650NIC0024485	13/03/2019	50020
MHP3353	275650F000073297	19/12/2018	55412
MIG4518	275650NIC0024427	13/03/2019	50020
MKI9898	275650NIC0024463	13/03/2019	50020
MOP2714	275650F000074460	20/12/2018	55412
NJR4595	275650NIC0024487	13/03/2019	50020
NJW4400	275650NIC0024433	13/03/2019	50020
NLG1064	275650NIC0024478	13/03/2019	50020
NPY0918	275650F000074964	20/12/2018	55412
OOV6942	275650F000073591	21/12/2018	55412
PVA1900	275650NIC0024419	13/03/2019	50020
PWV3276	275650NIC0024457	13/03/2019	50020
PXU7798	275650NIC0024493	13/03/2019	50020
PXV7953	275650NIC0024414	13/03/2019	50020
PYL0452	275650NIC0024422	13/03/2019	50020
QHF3160	275650NIC0024470	13/03/2019	50020
QIJ6396	275650NIC0024385	12/03/2019	50020
QIL6591	275650NIC0024399	12/03/2019	50020
QIO9312	275650NIC0024460	13/03/2019	50020
QJA0272	275650NIC0024371	12/03/2019	50020
QJJ1192	275650NIC0024479	13/03/2019	50020
QJL1960	275650NIC0024440	13/03/2019	50020
QNO7368	275650NIC0024480	13/03/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO8989	275650F000075301	20/12/2018	55412
ABW8627	275650F000072226	19/12/2018	55412
ADS0064	275650F000075161	20/12/2018	55412
AEA8822	275650F000073991	22/12/2018	55412
AIE7716	275650F000074550	20/12/2018	55412
ALC8261	275650B000040681	22/10/2018	74550
ALC9227	116100E008271689	07/12/2018	56144
ALN9546	275650F000074429	21/12/2018	55412
ALQ1389	275650B000041544	07/11/2018	74550
ALV3307	275650F000073744	05/12/2018	55412
AMF1623	275650F000071025	31/08/2018	55411
ANG0114	275650F000074549	19/12/2018	55412
ANS1848	275650F000072289	05/11/2018	76252
ANT6085	275650B000039977	10/10/2018	74550
ANX6981	275650F000072045	02/10/2018	55412
ANY0879	275650F000072257	14/09/2018	76252
ARH3190	116100E007873811	10/10/2018	60501
ARV0338	275650F000074614	21/12/2018	55412
ARZ5809	275650F000074425	19/12/2018	55412
ASF6062	275650F000065634	11/09/2018	76332
ATA7678	275650F000073442	28/12/2018	55412
ATB2477	275650B000039190	22/09/2018	74550
ATB2477	275650B000039612	01/10/2018	74550
ATE3866	275650F000071576	15/09/2018	76332
AUA9184	116100E007875976	11/10/2018	58194
AUA9184	116100E007875977	11/10/2018	57200
AUK6279	275650F000075160	20/12/2018	55412
AUO4142	275650F000075302	21/12/2018	55412
AUV2554	275650W000080443	18/09/2018	74630
AUZ4789	275650F000071725	04/09/2018	55412
AVE3111	275650F000074430	21/12/2018	55412
AVF3070	275650F000074548	19/12/2018	55412
AVK3585	275650F000073344	21/12/2018	55412
AVL9887	275650F000075303	21/12/2018	55412
AVZ1211	275650F000075159	19/12/2018	55412
AWU7210	275650F000072225	19/12/2018	55412
AZC5460	275650W000080454	19/09/2018	74550
AZI6356	275650W000080168	05/09/2018	74710
AZI6356	275650W000080358	13/09/2018	74710
AZJ9053	275650B000038540	07/09/2018	74630
AZJ9129	275650F000075201	19/12/2018	55412
BAI2732	275650F000074612	19/12/2018	55412
BAM4062	275650B000044154	23/12/2018	74550
BAO6254	275650B000038195	30/08/2018	74630
BAQ5190	275650F000075304	21/12/2018	55412
BBC9287	275650B000039563	30/09/2018	74550
BBQ5737	275650F000073988	19/12/2018	55412
BBT9473	116100E008422889	07/11/2018	60502
BBU7177	275650B000039423	27/09/2018	74630
BCG9971	275650D000062599	12/10/2018	74630

BCG9971	275650B000040130	12/10/2018	74550
BCG9971	275650B000040226	14/10/2018	74550
BCQ3681	275650F000072850	19/12/2018	55412
BCQ3681	275650F000075252	20/12/2018	55412
BCQ3681	275650F000075251	19/12/2018	55412
BUT6787	275650F000072227	20/12/2018	55412
CWB4667	275650F000073345	22/12/2018	55412
DAK7647	275650F000073989	20/12/2018	55412
DED8856	275650D000062263	23/09/2018	74550
DFV8992	275650F000074431	22/12/2018	55412
DIG9689	275650B000041444	06/11/2018	74550
DIG9689	275650B000041391	05/11/2018	74630
DIG9689	275650B000040777	24/10/2018	74550
DIN0275	275650F000075204	22/12/2018	55412
DLC1475	275650F000075255	27/12/2018	55412
HAG8568	275650F000072634	05/11/2018	55412
HIX8248	275650F000074613	20/12/2018	55412
HLF8702	275650B000038571	07/09/2018	74710
IHN5943	275650F000074428	20/12/2018	55412
IYQ6220	275650D000061933	07/09/2018	74630
LQK2272	275650F000073343	19/12/2018	55412
LXN6574	275650F000074427	20/12/2018	55412
MHX3706	275650F000075253	21/12/2018	55412
MII7810	275650F000075254	21/12/2018	55412
MKR8247	275650B000039004	17/09/2018	74550
OER2155	275650W000081213	26/10/2018	74630
OKE7440	275650F000075016	20/12/2018	55412
PQM7767	275650F000075202	20/12/2018	55412
PWA9785	275650F000073113	13/11/2018	76252
PXZ8344	275650F000073990	20/12/2018	55412
QHD9605	275650W000079998	27/08/2018	74550
QHU9111	275650F000075205	22/12/2018	55412
QIF1622	275650D000061648	23/08/2018	74550
QKN6379	275650D000062134	17/09/2018	74550
QNV7572	275650F000074426	19/12/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM4133	275650D000063217	15/11/2018	74550
AKO7604	275650B000041654	09/11/2018	74550
AOD4205	275650D000062837	25/10/2018	74550
AQI1506	275650B000042926	02/12/2018	74550
AYP4474	275650W000081957	01/12/2018	74550
AZC9098	275650B000042852	01/12/2018	74550
BAH5803	275650B000040967	28/10/2018	74550
BAM7854	275650B000042209	19/11/2018	74550
BBJ3108	275650B000039243	23/09/2018	74550
BBO0744	275650B000041956	14/11/2018	74550
ERK9808	275650B000041134	31/10/2018	74550
IDI1166	275650W000082378	22/12/2018	74550
IDI1166	275650W000082376	22/12/2018	74550
ILS7997	275650W000080200	07/09/2018	74550
JXO7730	275650B000044014	21/12/2018	74550
OSG2910	275650B000040020	11/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANK7598	116100E007874524	04/12/2018	55500
AVF4178	275650D000063086	09/11/2018	74550
BBI3357	275650B000043833	18/12/2018	74550
CQJ1889	275650B000044217	24/12/2018	74550
GPP6812	275650B000043681	15/12/2018	74550
JVE8666	275650B000041798	11/11/2018	74550
LAU4577	275650W000082071	08/12/2018	74550
NUN1039	275650B000042566	25/11/2018	74550
PZE2936	275650B000044770	01/01/2019	74550
QIQ2386	275650W000082729	06/01/2019	74550
QJK1680	275650B000041574	08/11/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD5444	275650F000074310	27/12/2018	76331
ACE2619	275650F000074433	27/12/2018	55412
ADB6700	275650F000074114	28/12/2018	76331
ADB6700	275650F000071231	28/12/2018	51930
ADY4447	275650F000075029	28/12/2018	55412
ADY4447	275650F000075028	28/12/2018	55412
AEN9559	275650F000075305	26/12/2018	55412
AGY2574	275650F000074117	29/12/2018	55417
AHB1940	275650F000075355	27/12/2018	55412
AJD0643	275650F000074981	29/12/2018	55412
AJO0632	275650F000075025	28/12/2018	55412
AKB3160	275650F000074308	27/12/2018	76331
AKI6021	275650F000074322	03/01/2019	76331
AKO4011	275650F000074262	27/12/2018	55417
AKT1699	275650F000074112	27/12/2018	76332

ALC6569	275650F000075207	28/12/2018	55412
ALK6768	275650F000074315	28/12/2018	51930
ALX8115	275650F000073678	26/12/2018	55411
AMJ7599	275650F000064740	03/01/2019	55411
AMO1013	275650F000074970	26/12/2018	55412
AMU1099	275650F000074215	26/12/2018	76252
AMV7891	275650F000074462	27/12/2018	55412
AMV8583	275650F000075412	28/12/2018	55412
ANE1510	116100E007877463	04/01/2019	52312
ANK4875	116100E008426781	03/01/2019	57380
ANQ1132	275650F000064865	03/01/2019	76252
ANU0576	275650F000071542	03/01/2019	51930
AOE5678	275650F000074314	28/12/2018	51930
AOH3166	275650F000064861	27/12/2018	54600
AOH8789	275650F000074463	29/12/2018	55412
AOM7861	275650F000074261	27/12/2018	55411
AOT1760	275650F000075106	27/12/2018	55412
AOT4393	275650F000074321	03/01/2019	60175
AOU3040	275650F000074318	02/01/2019	51930
AOU5301	275650F000064862	27/12/2018	54600
AOV0117	275650F000074615	26/12/2018	55412
APH2598	275650B000044653	30/12/2018	74550
APL4252	275650F000074716	27/12/2018	55412
APO1486	275650F000074154	27/12/2018	55411
APP9127	275650F000073993	27/12/2018	55412
APW3945	275650F000074657	26/12/2018	60411
AQB3188	275650F000074583	27/12/2018	55412
AQB3188	275650F000074582	26/12/2018	55412
AQB3188	275650F000074580	26/12/2018	55412
AQD4120	275650F000074217	02/01/2019	51930
AQE9032	116100E008404649	31/12/2018	56144
AQR2530	275650F000074012	19/12/2018	60502
AQU9297	275650F000075026	28/12/2018	55412
AQU9297	275650F000075023	28/12/2018	55412
AQZ3723	275650F000074309	27/12/2018	76331
ARD3884	275650F000075356	27/12/2018	55412
ART4674	275650F000073346	27/12/2018	55412
ARY4006	275650F000075413	28/12/2018	55412
ASA9525	275650F000074617	29/12/2018	55412
ASE5139	275650F000075354	27/12/2018	55412
ASQ1818	275650F000074218	03/01/2019	76331
ASQ4733	275650F000073872	26/12/2018	76331
ASU0324	275650F000073778	06/11/2018	55412
ASV5992	275650F000075414	29/12/2018	55412
ASZ8980	275650F000074260	27/12/2018	55411
ATA2744	275650F000075108	29/12/2018	55412
ATA9502	275650F000074319	03/01/2019	76331
ATB1370	275650F000074976	28/12/2018	55412
ATM6203	275650F000073017	02/01/2019	55417
ATV2301	275650F000073016	29/12/2018	76331
ATZ9196	116100E008422260	31/12/2018	60501
AUM7139	275650F000074434	27/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074973	28/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074437	28/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074432	26/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074436	27/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074982	29/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074972	28/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074980	29/12/2018	55412
AUQ5239	275650F000074119	03/01/2019	76332
AUS5475	275650F000074354	29/12/2018	55417
AUS7914	275650F000072477	12/12/2018	51930
AUY0827	275650B000044408	27/12/2018	74550
AVB2504	116100E008404645	20/12/2018	60501
AVC8916	275650F000069246	28/12/2018	54526
AVM7180	275650F000073849	03/01/2019	76252
AVM8417	275650F000075358	28/12/2018	55412
AVU8576	275650F000074501	24/11/2018	55412
AWE0682	116100E008406001	08/01/2019	61810
AWE8168	275650W000082012	05/12/2018	74550
AWH4225	275650F000074752	27/12/2018	76331
AWQ4225	275650F000074971	27/12/2018	55412
AWT0793	275650F000074587	28/12/2018	55412
AWT0793	275650F000074588	28/12/2018	55412
AXD1762	275650F000072482	27/12/2018	76331
AXH2184	275650F000075019	27/12/2018	55412
AXH2184	275650F000071230	27/12/2018	76332
AXH7135	275650F000075308	29/12/2018	55412
AXI2808	275650F000074265	29/12/2018	55417
AXK0108	275650F000064739	27/12/2018	76251
AXS2284	275650F000069587	03/01/2019	55411
AXT0626	275650F000064864	28/12/2018	55411
AXT2817	116100E008422159	07/01/2019	52312
AXZ3415	275650F000073875	28/12/2018	76252
AXZ8694	275650B000042545	25/11/2018	74710
AYB5920	275650F000073876	28/12/2018	76331
AYL2231	275650F000074355	03/01/2019	60250
AYN8830	275650F000073015	28/12/2018	76332
AYZ5940	275650F000073932	29/12/2018	55412

AZQ4489	275650F000071541	03/01/2019	55417
AZX8862	275650F000074616	26/12/2018	55412
BAA9860	275650F000075411	27/12/2018	55412
BAE2402	275650F000074585	27/12/2018	55412
BAF3716	275650F000074118	03/01/2019	55417
BAM3482	275650F000074356	03/01/2019	60250
BAM4062	275650B000044687	31/12/2018	74550
BAO9191	275650F000073594	26/12/2018	55412
BAS9769	275650F000074978	29/12/2018	55412
BAY2268	275650F000071324	28/12/2018	76331
BAY8181	275650F000072788	07/12/2018	76331
BAZ1052	275650D000064521	03/01/2019	74550
BAZ3148	275650F000074755	02/01/2019	55411
BBD2972	275650F000074313	28/12/2018	55411
BBG3F66	275650F000074219	03/01/2019	76331
BBN9133	275650F000074263	29/12/2018	60501
BBS5014	275650F000074312	27/12/2018	76331
BBW4312	275650F000075306	26/12/2018	55412
BBY1463	275650F000074658	27/12/2018	60501
BCJ2180	275650F000073870	17/12/2018	55417
BCQ8406	116100E008186804	08/01/2019	55680
BCR7C85	275650F000075024	28/12/2018	55412
BCR7C85	275650F000075027	28/12/2018	55412
BCR7C85	275650F000075022	28/12/2018	55412
BCZ0112	275650F000069244	27/12/2018	60501
BDF2014	275650F000073994	28/12/2018	55412
CNP7062	275650F000074115	28/12/2018	76332
COM2139	275650F000075020	27/12/2018	55412
CSE9293	275650F000074974	28/12/2018	55412
DIA6768	275650F000075107	28/12/2018	55412
DSC6061	275650F000075256	29/12/2018	55412
DST3156	116100E008186803	07/01/2019	60501
EDS6822	275650F000073931	28/12/2018	55412
EMF8085	275650F000072229	27/12/2018	55412
EPK3B61	116100E008186609	02/01/2019	60501
EZQ0117	275650F000074435	27/12/2018	55412
FDT8572	275650F000074581	26/12/2018	55412
GVW5691	275650F000073085	07/11/2018	55412
HBM3854	275650F000072292	20/11/2018	76331
IQA2596	275650F000074307	27/12/2018	61220
IQA6043	275650F000074656	26/12/2018	60411
IQM6648	275650F000064863	28/12/2018	55411
JGE8928	275650F000074979	29/12/2018	55412
JZX3989	275650F000073873	27/12/2018	76331
LWW1055	275650F000071538	27/12/2018	76331
LXU1503	275650F000071539	27/12/2018	54526
LYV9633	275650F000074977	28/12/2018	55412
MAT7217	275650F000073195	17/12/2018	70640
MBL7202	275650F000074461	27/12/2018	55412
MBN7882	275650F000074753	27/12/2018	54526
MBQ6920	275650F000075206	28/12/2018	55412
MBT4377	275650F000074717	28/12/2018	55412
MCE3697	275650F000075018	27/12/2018	55412
MCT1759	275650F000075353	26/12/2018	55412
MCW8239	275650F000074316	29/12/2018	55411
MCW9587	275650F000069245	27/12/2018	55411
MDO8602	275650F000075357	27/12/2018	55412
MDS5503	275650F000073848	28/12/2018	54526
MEW9030	275650F000073992	26/12/2018	55412
MHA8839	275650F000075017	26/12/2018	55412
MHF9417	275650F000074216	28/12/2018	76331
MHI7937	275650F000074113	28/12/2018	76332
MHN1608	275650F000075031	29/12/2018	55412
MHS0203	275650F000075030	29/12/2018	55412
MHS1404	116100E008404560	01/01/2019	60501
MIQ3368	275650F000074116	29/12/2018	76331
MIV1497	275650F000075021	28/12/2018	55412
MLD1057	275650F000074111	26/12/2018	76332
MOS1841	275650F000074975	28/12/2018	55412
MPD5329	275650F000074586	27/12/2018	55412
NJU2727	275650F000075307	27/12/2018	55412
NJV0433	275650F000074320	03/01/2019	76331
NMP9227	116100E008850816	11/01/2019	53980
NMQ9797	275650F000074214	26/12/2018	76251
OAP3719	275650F000071540	03/01/2019	60175
OVK7577	275650F000074584	27/12/2018	55412
PVG1004	275650F000075410	26/12/2018	55412
PVU0740	275650F000072228	27/12/2018	55412
PWX9268	275650F000074264	29/12/2018	55417
PZL0949	275650F000070748	06/12/2018	55417
QBN2543	275650F000073930	28/12/2018	55412
QHU9111	275650F000062967	28/12/2018	55412
QHX7777	275650F000074220	03/01/2019	76331
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QOV7647	275650NIC0024494	19/03/2019	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJJ1818	116100E008271892	01/02/2019	54100

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAE5194	275650B000044883	03/01/2019	74550
IGK9940	275650D000063784	15/12/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKK0382	275650NIC0024561	22/03/2019	50020
ANH4044	275650NIC0024541	22/03/2019	50020
AOY6786	275650NIC0024525	22/03/2019	50020
ARX5231	275650NIC0024499	22/03/2019	50020
ARZ5809	275650NIC0024524	22/03/2019	50020
ASU2032	275650NIC0024516	22/03/2019	50020
ATI4683	275650NIC0024542	22/03/2019	50020
ATJ2883	275650NIC0024500	22/03/2019	50020
AVJ2464	275650NIC0024532	22/03/2019	50020
AVZ6512	275650NIC0024550	22/03/2019	50020
AWO4769	275650NIC0024495	22/03/2019	50020
AXB4843	275650NIC0024526	22/03/2019	50020
AXM3291	275650NIC0024496	22/03/2019	50020
AXV3446	275650NIC0024549	22/03/2019	50020
AXZ2014	275650NIC0024518	22/03/2019	50020
AZB2518	275650NIC0024557	22/03/2019	50020
AZC6201	275650NIC0024520	22/03/2019	50020
AZV5015	275650NIC0024560	22/03/2019	50020
BAG8086	275650NIC0024555	22/03/2019	50020
BAL3207	275650NIC0024533	22/03/2019	50020
BAM1539	275650NIC0024538	22/03/2019	50020
BAM6394	275650NIC0024522	22/03/2019	50020
BAO0252	275650NIC0024515	22/03/2019	50020
BAQ7498	275650NIC0024521	22/03/2019	50020
BAW4675	275650NIC0024530	22/03/2019	50020
BAX6162	275650NIC0024497	22/03/2019	50020
BBK9804	275650NIC0024554	22/03/2019	50020
BBM8521	275650NIC0024503	22/03/2019	50020
BBN8781	275650NIC0024517	22/03/2019	50020
BBQ4998	275650NIC0024551	22/03/2019	50020
BBX4862	275650NIC0024548	22/03/2019	50020
BBX5607	275650NIC0024519	22/03/2019	50020
BCL6886	275650NIC0024563	22/03/2019	50020
BEC2665	275650NIC0024558	22/03/2019	50020
BEM6887	275650NIC0024510	22/03/2019	50020
CKZ2277	275650NIC0024565	22/03/2019	50020
EAW6562	275650NIC0024501	22/03/2019	50020
EPN0723	275650NIC0024552	22/03/2019	50020
EVJ8415	275650NIC0024506	22/03/2019	50020
EVJ8415	275650NIC0024509	22/03/2019	50020
ISJ1418	275650NIC0024547	22/03/2019	50020
IUO7174	275650NIC0024534	22/03/2019	50020
IVL8324	275650NIC0024508	22/03/2019	50020
IVN5881	275650NIC0024562	22/03/2019	50020
IXZ3990	275650NIC0024514	22/03/2019	50020
IYT7922	275650NIC0024505	22/03/2019	50020
JWG3733	275650NIC0024504	22/03/2019	50020
KEC4283	275650NIC0024529	22/03/2019	50020
KEC4283	275650NIC0024527	22/03/2019	50020
KEC4283	275650NIC0024528	22/03/2019	50020
MEG3868	275650NIC0024523	22/03/2019	50020
MEO0321	275650NIC0024559	22/03/2019	50020
MFR5135	275650NIC0024536	22/03/2019	50020
MFY9667	275650NIC0024507	22/03/2019	50020
MGC6868	275650NIC0024546	22/03/2019	50020
MHM7409	275650NIC0024512	22/03/2019	50020
MHN1295	275650NIC0024544	22/03/2019	50020
MJY9278	275650NIC0024537	22/03/2019	50020
MMD5514	275650NIC0024556	22/03/2019	50020
OKG4988	275650NIC0024564	22/03/2019	50020
OQB2888	275650NIC0024539	22/03/2019	50020
QBY5751	275650NIC0024535	22/03/2019	50020
QFD9465	275650NIC0024498	22/03/2019	50020
QFD9465	275650NIC0024502	22/03/2019	50020
QMW4161	275650NIC0024553	22/03/2019	50020
QNH1464	275650NIC0024540	22/03/2019	50020
QOE2343	275650NIC0024545	22/03/2019	50020
QOQ3672	275650NIC0024543	22/03/2019	50020
QOT5558	275650NIC0024513	22/03/2019	50020
QOW2518	275650NIC0024511	22/03/2019	50020
QPB4786	275650NIC0024531	22/03/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AAM2009	275650B000045202	10/01/2019	74550
ABD5444	275650B000045182	10/01/2019	74550
ABM5165	275650F000074122	08/01/2019	61300
ABY1817	275650B000045213	10/01/2019	74550
ACS2974	275650B000045159	09/01/2019	74550
AET1839	275650W000082808	10/01/2019	74550
AFH2939	275650NIC0024568	23/03/2019	50020
AGJ7519	275650B000045217	10/01/2019	74550
AGN6815	275650NIC0024570	23/03/2019	50020
AGS5909	275650D000064670	10/01/2019	74550
AHJ0171	275650F000074336	14/01/2019	76332
AIP7119	275650F000075057	14/01/2019	55090
AJB9819	275650B000045151	09/01/2019	74630
AJH6411	275650D000064650	09/01/2019	74550
AJQ8762	275650F000070322	05/01/2019	76252
AJR2845	275650F000073850	04/01/2019	55090
AJR6199	275650F000074667	16/01/2019	70640
AJW9874	275650F000074661	14/01/2019	76331
AJX1175	275650NIC0024582	23/03/2019	50020
AJY8107	275650W000082785	09/01/2019	74550
AKD2166	275650F000074330	10/01/2019	51851
AKH7439	275650B000045156	09/01/2019	74630
AKK5852	275650F000071325	08/01/2019	65300
AKL5113	275650F000074224	14/01/2019	55417
AKU7328	275650F000075314	04/01/2019	55412
AKZ1177	275650B000045191	10/01/2019	74550
ALH5H73	275650B000045134	09/01/2019	74550
ALL4048	275650W000082787	09/01/2019	74550
ALM1838	275650F000074334	11/01/2019	76331
ALW7961	275650NIC0024592	23/03/2019	50020
AMA4327	275650F000073021	08/01/2019	51930
AMH2096	275650B000045142	09/01/2019	74550
AMH6731	275650F000074357	11/01/2019	76252
AMX7031	275650B000045181	10/01/2019	74550
ANI0406	275650F000073024	11/01/2019	60175
ANM2391	275650F000074719	03/01/2019	55412
ANN7146	275650B000045201	10/01/2019	74550
ANO1797	275650F000075258	02/01/2019	55412
ANP1026	275650F000070321	04/01/2019	55411
ANP2073	275650W000082794	09/01/2019	74550
ANP2298	275650F000074329	07/01/2019	61810
AOD2175	275650B000045132	09/01/2019	74550
AOE7212	275650D000064659	09/01/2019	74550
APB7457	275650B000045121	09/01/2019	74550
APH0855	275650F000074128	11/01/2019	76332
APM9511	275650B000045179	09/01/2019	74630
APP2635	275650F000074328	07/01/2019	61220
APQ1303	275650F000073996	03/01/2019	55412
APQ3045	275650F000072230	03/01/2019	55412
APT4539	275650W000082778	09/01/2019	74630
APU0718	275650F000074325	05/01/2019	60175
APW6027	275650W000082781	09/01/2019	74550
AQF3155	275650F000070320	04/01/2019	55411
AQH1982	275650NIC0024593	23/03/2019	50020
AQU4880	275650B000045194	10/01/2019	74550
ARK5340	275650F000075054	09/01/2019	55411
ARN3901	275650F000074129	11/01/2019	76331
ARP0795	275650F000074331	10/01/2019	76332
ARS4891	275650F000072231	04/01/2019	55412
ART9876	275650W000082784	09/01/2019	74550
ARX9915	275650F000074121	07/01/2019	76332
ARY3A74	275650F000069588	04/01/2019	76252
ASB9729	275650W000082792	09/01/2019	74550
ASE3548	275650W000082779	09/01/2019	74550
ASF2702	275650D000064656	09/01/2019	74550
ASH0210	275650F000074156	12/01/2019	55411
ASH8645	275650F000074120	04/01/2019	76332
ASK0972	275650F000075034	03/01/2019	55412
ASR6839	275650W000082789	09/01/2019	74550
ASS4112	275650F000075313	04/01/2019	55412
ASS4112	275650F000075312	04/01/2019	55412
ASX7488	275650F000071232	08/01/2019	54870
ATE5561	275650F000071234	12/01/2019	76331
ATJ1379	275650B000045214	10/01/2019	74550
ATJ2883	275650NIC0024573	23/03/2019	50020
ATK1037	275650B000045178	09/01/2019	74550
ATZ1940	275650B000045124	09/01/2019	74550
AUA2920	275650B000045173	09/01/2019	74550
AUD6435	275650B000045168	09/01/2019	74550
AUE3149	275650NIC0024574	23/03/2019	50020
AUL6664	275650F000074126	10/01/2019	76332
AUL9835	275650F000073999	04/01/2019	55412
AUL9835	275650F000075452	04/01/2019	55412
AUM6490	275650B000045206	10/01/2019	74550
AUM7139	275650F000074718	03/01/2019	55412
AUM7139	275650F000073598	04/01/2019	55412
AUN8314	275650F000074227	15/01/2019	76331
AUQ5026	275650B000045227	10/01/2019	74550
AUR7757	275650B000045131	09/01/2019	74550

AUT2729	275650F000074335	11/01/2019	55411
AUT3393	275650F000073597	04/01/2019	55412
AVD8866	275650B000045136	09/01/2019	74550
AVF1038	275650F000074271	04/01/2019	54600
AVI3236	275650B000045143	09/01/2019	74550
AVI5295	275650D000064655	09/01/2019	74550
AVQ1900	275650B000045205	10/01/2019	74550
AVS5786	275650F000074268	04/01/2019	54600
AVS9790	275650F000074221	04/01/2019	59910
AVT7720	275650F000075311	03/01/2019	55412
AVW9643	275650F000073022	08/01/2019	54521
AVX0402	275650F000073595	02/01/2019	55412
AWB8576	275650W000082786	09/01/2019	74630
AWI8976	275650B000045172	09/01/2019	74550
AWJ3631	275650D000064679	10/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082799	09/01/2019	74550
AWJ3631	275650B000045232	10/01/2019	74630
AWS1882	275650W000082807	10/01/2019	74550
AWW4906	275650D000064683	10/01/2019	74550
AWX3551	275650B000045211	10/01/2019	74550
AXA8522	275650B000045141	09/01/2019	74630
AXB4271	275650B000045228	10/01/2019	74630
AXE7673	275650F000075053	08/01/2019	54521
AXM5304	275650NIC0024581	23/03/2019	50020
AXM7492	275650B000045200	10/01/2019	74550
AXQ4046	275650F000074225	15/01/2019	76332
AXQ6909	275650B000045174	09/01/2019	74550
AXY4303	275650D000064674	10/01/2019	74550
AXY7247	275650B000045157	09/01/2019	74550
AYA7615	275650F000064867	08/01/2019	55411
AYA8818	275650F000075259	03/01/2019	55412
AYB3716	275650B000045216	10/01/2019	74550
AYE4438	275650F000064866	08/01/2019	55411
AYE5045	275650F000073018	04/01/2019	76332
AYF7566	275650F000074272	11/01/2019	55411
AYF9532	275650NIC0024572	23/03/2019	50020
AYJ3589	275650B000045219	10/01/2019	74550
AYK3368	275650B000045154	09/01/2019	74550
AYK4043	275650B000045138	09/01/2019	74550
AYM4234	275650W000082795	09/01/2019	74550
AYS9410	275650NIC0024590	23/03/2019	50020
AYY2856	275650B000045139	09/01/2019	74550
AYZ0441	275650D000064654	09/01/2019	74550
AZA8751	275650D000064658	09/01/2019	74550
AZE1797	275650B000045231	10/01/2019	74550
AZI3212	275650F000074226	15/01/2019	76332
AZJ3756	275650F000074323	04/01/2019	76331
AZQ5238	275650F000074814	02/01/2019	55412
AZR6508	275650B000045137	09/01/2019	74550
AZS1984	275650B000045152	09/01/2019	74630
AZW7573	275650B000045215	10/01/2019	74550
BAH4178	275650B000045125	09/01/2019	74550
BAO8755	275650W000082802	10/01/2019	74550
BAP1491	275650NIC0024580	23/03/2019	50020
BAU3897	275650W000082805	10/01/2019	74550
BAU3897	275650B000045196	10/01/2019	74550
BBB8531	275650NIC0024569	23/03/2019	50020
BBC6859	275650F000073023	09/01/2019	76332
BBE1590	275650B000045135	09/01/2019	74550
BBF5391	275650B000045207	10/01/2019	74550
BBH5169	275650B000045221	10/01/2019	74630
BBI0268	275650NIC0024578	23/03/2019	50020
BBJ9098	275650B000045177	09/01/2019	74550
BBN5194	275650F000074266	04/01/2019	54600
BBO6709	275650B000045180	09/01/2019	74550
BBP6921	275650F000073019	04/01/2019	55411
BBQ0383	275650B000045164	09/01/2019	74550
BBQ2481	275650NIC0024575	23/03/2019	50020
BBR9252	275650B000045147	09/01/2019	74550
BBX2587	275650B000045218	10/01/2019	74550
BBX6826	275650W000082780	09/01/2019	74550
BBY0639	275650D000064666	09/01/2019	74550
BCD4932	275650NIC0024589	23/03/2019	50020
BCD9233	275650F000074756	14/01/2019	76332
BCG7815	275650D000064669	09/01/2019	74550
BCI9054	275650B000045224	10/01/2019	74550
BCJ1278	275650F000075052	07/01/2019	55090
BCK6876	275650NIC0024586	23/03/2019	50020
BCK6876	275650NIC0024584	23/03/2019	50020
BCL6381	275650F000074664	15/01/2019	76331
BCM1998	275650W000082797	09/01/2019	74630
BCM9459	275650B000045128	09/01/2019	74630
BCN3894	275650F000074332	11/01/2019	58191
BCO4541	275650B000045225	10/01/2019	74550
BCT3G62	275650F000074228	15/01/2019	76331
BEK1563	275650NIC0024587	23/03/2019	50020
BEL7703	275650W000082809	10/01/2019	74550
BEM7983	275650W000082796	09/01/2019	74630
BEN6482	275650NIC0024566	23/03/2019	50020

BER3322	275650W000082810	10/01/2019	74550
BET2589	275650F000075051	05/01/2019	76251
BET5280	275650F000073995	03/01/2019	55412
BIB3133	275650D000064690	10/01/2019	74550
BND3723	275650F000073596	03/01/2019	55412
BRH6749	275650W000082801	09/01/2019	74550
CCR4737	275650W000082812	10/01/2019	74550
CEL8225	275650W000082788	09/01/2019	74550
CFR1299	275650B000045145	09/01/2019	74550
CGC6279	275650B000045188	10/01/2019	74550
CHY2182	275650F000071546	08/01/2019	51930
CHY2182	275650W000082798	09/01/2019	74550
CNY5031	275650F000075055	10/01/2019	55250
CWL4404	275650D000064676	10/01/2019	74550
CWN7717	275650B000045193	10/01/2019	74630
DAI3607	275650B000045195	10/01/2019	74550
DBZ0348	275650B000045209	10/01/2019	74550
DFM4440	275650F000074337	14/01/2019	51930
DKZ1140	275650F000075036	04/01/2019	55412
DMJ8300	275650B000045212	10/01/2019	74550
DNI5985	275650B000045161	09/01/2019	74550
DRL1595	275650B000045226	10/01/2019	74550
EAQ1054	275650B000045184	10/01/2019	74550
EBF0719	275650B000045170	09/01/2019	74550
EDA6462	275650F000071544	07/01/2019	51851
EIS3869	275650B000045127	09/01/2019	74550
ELZ9028	275650F000075037	04/01/2019	55412
EZA8308	275650B000045130	09/01/2019	74550
FNM3893	275650B000045123	09/01/2019	74550
FXV8486	275650D000064685	10/01/2019	74550
GDG1944	275650D000064689	10/01/2019	74630
HNO1653	275650NIC0024571	23/03/2019	50020
HNY8422	275650D000064673	10/01/2019	74550
HPZ9187	275650B000045171	09/01/2019	74550
HTC8430	275650B000045190	10/01/2019	74630
IBO5854	275650B000045208	10/01/2019	74550
IJQ8597	275650D000064687	10/01/2019	74550
INC9793	275650B000045153	09/01/2019	74550
INN5395	275650B000045197	10/01/2019	74630
INN5395	275650W000082804	10/01/2019	74550
INN5395	275650W000082806	10/01/2019	74630
IOH9443	275650B000045169	09/01/2019	74550
IPU0054	275650F000074125	09/01/2019	55417
IRA9284	275650F000071547	15/01/2019	55411
ISN4327	275650F000074123	09/01/2019	76332
ITV3407	275650B000045167	09/01/2019	74550
IVA1379	275650D000064686	10/01/2019	74550
IWA1214	275650F000074666	16/01/2019	70640
JNK4000	275650W000082793	09/01/2019	74550
JZK8199	275650B000045204	10/01/2019	74550
KGF9802	275650B000045220	10/01/2019	74550
KHK1105	275650D000064665	09/01/2019	74710
KJP6339	275650F000074222	14/01/2019	76331
KNS2044	275650B000045185	10/01/2019	74550
KZK2525	275650D000064667	09/01/2019	74630
LBC4442	275650D000064671	10/01/2019	74550
LCE3431	275650F000074721	04/01/2019	55412
LLG6448	275650B000045129	09/01/2019	74550
LNP0840	275650W000082800	09/01/2019	74550
LSA7941	275650B000045223	10/01/2019	74550
LVF3161	275650F000074326	05/01/2019	51930
LVF3161	275650F000074327	05/01/2019	51851
LYL9182	275650F000073445	04/01/2019	55412
LYR5107	275650F000073998	04/01/2019	55412
LZD7732	275650B000045175	09/01/2019	74550
LZT7972	275650B000045162	09/01/2019	74550
LZT9388	275650D000064657	09/01/2019	74550
MAE7425	275650B000045133	09/01/2019	74550
MAL3306	275650F000075058	15/01/2019	60501
MBG2114	275650NIC0024585	23/03/2019	50020
MBL8045	275650B000045187	10/01/2019	74550
MBN9379	275650B000045155	09/01/2019	74550
MBN9379	275650B000045165	09/01/2019	74550
MBT7973	275650NIC0024567	23/03/2019	50020
MBU6490	275650F000071545	08/01/2019	76251
MBX3213	275650F000073997	04/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075451	04/01/2019	55412
MCS0925	275650B000045210	10/01/2019	74550
MCT6031	275650B000045140	09/01/2019	74630
MCT6313	275650B000045186	10/01/2019	74550
MDD2754	275650D000064668	09/01/2019	74550
MDG3448	275650F000074659	14/01/2019	70640
MDU4839	275650W000082803	10/01/2019	74550
MDZ1495	275650B000045144	09/01/2019	74550
MEA8273	275650B000045230	10/01/2019	74550
MEN2429	275650W000082791	09/01/2019	74550
MES1432	275650B000045158	09/01/2019	74550
MFT8225	275650B000045203	10/01/2019	74550
MGE0746	275650B000045198	10/01/2019	74550

MHN1608	275650F000074720	04/01/2019	55412
MHZ0902	275650F000075109	03/01/2019	55412
MIB3503	275650B000045192	10/01/2019	74630
MIL6254	275650D000064652	09/01/2019	74550
MIQ0189	275650W000082811	10/01/2019	74550
MIR4339	275650W000082790	09/01/2019	74550
MIS8325	275650NIC0024588	23/03/2019	50020
MJF8033	275650F000073444	02/01/2019	55412
MJG5956	275650D000064651	09/01/2019	74630
MJG9578	275650NIC0024591	23/03/2019	50020
MJH3804	275650F000074223	14/01/2019	76331
MJY3402	275650D000064664	09/01/2019	74550
MJY3402	275650D000064660	09/01/2019	74550
MKA2616	275650D000064688	10/01/2019	74550
MKB2251	275650B000045146	09/01/2019	74630
MKH3191	275650F000075257	02/01/2019	55412
MKL2199	275650F000074132	15/01/2019	76332
MLC0948	275650W000082783	09/01/2019	74550
MLL9427	275650D000064684	10/01/2019	74630
MLV0072	275650B000045222	10/01/2019	74550
MLX4193	275650F000074589	02/01/2019	55412
MMI3606	275650D000064653	09/01/2019	74550
MMJ3170	275650B000045122	09/01/2019	74550
NES6739	275650D000064681	10/01/2019	74550
NPG6464	275650F000071233	11/01/2019	76331
NTL8883	275650D000064672	10/01/2019	74550
NUA5025	275650D000064682	10/01/2019	74550
OBB8882	275650B000045189	10/01/2019	74550
OBJ5361	275650D000064663	09/01/2019	74550
OBO6455	275650F000074324	04/01/2019	55411
OKH4803	275650D000064662	09/01/2019	74550
OOY2409	275650F000075309	02/01/2019	55412
OPV3500	275650NIC0024579	23/03/2019	50020
OTT7139	275650F000074655	26/12/2018	60501
PWL3160	275650B000045150	09/01/2019	74550
PYC9184	275650W000082782	09/01/2019	74550
PYL0452	275650NIC0024577	23/03/2019	50020
PZJ8623	275650F000074133	15/01/2019	76331
QBM9476	275650B000045160	09/01/2019	74550
QCE1559	275650F000074338	15/01/2019	51930
QHK3531	275650D000064677	10/01/2019	74550
QHU9111	275650F000075033	03/01/2019	55412
QIE0229	275650F000071236	14/01/2019	60681
QIT0516	275650D000064661	09/01/2019	74550
QJG9809	275650D000064678	10/01/2019	74550
QOL9278	275650NIC0024583	23/03/2019	50020
QOQ3551	275650B000045126	09/01/2019	74550
QOS6834	275650B000045199	10/01/2019	74550
QOZ0324	275650NIC0024576	23/03/2019	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2945D95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 837/2018 – Pregão Eletrônico nº 173/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros para o Programa Nacional de Alimentação Escolar**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo nº 3915/2019, faz-se necessária a atualização dos preços do peito de frango e coxa e sobre coxa de frango, objeto dos itens 35/lote 01 e 03/lote 03, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 837/2018, considerando o expressivo aumento do custo.
Fica alterado o valor dos produtos, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	35	64505	CARNE TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 1 KG., SACO PLASTICO	C.VALE	Kg	5,65	6,49

			TRANSPARENTE, CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.				
003	03	60503	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MINIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMASSEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA	C.VALE	Kg	4,54	5,98

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D22E571F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE FRUTAS MANGA ROSA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 838/2018 – Pregão Eletrônico nº 173/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros para o Programa Nacional de Alimentação Escolar**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo nº 3493/2019, faz-se necessária a atualização dos preços da batata e da cenoura, objeto dos itens 12 e 37, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 838/2018, considerando o expressivo aumento do custo.
Fica alterado o valor dos produtos, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	12	66480	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	CEASA LONDRINA	Kg	0,82	2,99
001	37	60547	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	CEASA LONDRINA	Kg	1,13	2,25

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:427740B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2.019

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2.019
O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/03/2019 à 30/04/2019.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	31/03/2019	31/03/2019	677	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/03/2019	30/03/2019	676	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELAT O	29/03/2019	29/03/2019	668	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	30/03/2019	30/03/2019	678	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/03/2019	30/03/2019	681	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo	LUIZ VIANA DE MOURA	31/03/2019	31/03/2019	679	SAÚDE

				Mourão					
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	30/03/2019	30/03/2019	682	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	JOAO CLARO DA SILVA	01/04/2019	05/04/2019	660	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/04/2019	05/04/2019	659	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	01/04/2019	05/04/2019	656	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	AILTON RODRIGUES	01/04/2019	05/04/2019	662	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	02/04/2019	05/04/2019	655	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA S.A SCARDELAT O	01/04/2019	05/04/2019	661	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	APARECIDO RODRIGUES	01/04/2019	05/04/2019	658	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/04/2019	05/04/2019	657	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/04/2019	01/04/2019	680	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	01/04/2019	01/04/2019	688	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE SICONV	Campo Mourão	CAMILA AP. FERREIRA APOLINARI O	03/04/2019	03/04/2019	003	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE SICONV	Campo Mourão	KESIA LOPES DA SILVA	03/04/2019	03/04/2019	002	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE EM TRIAGEM NA COMUNIDADE LAR DOM BOSCO	Campo Mourão	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	02/04/2019	02/04/2019	688	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR EQUIPE DO FESTIVAL DE ATLETISMO	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	03/04/2019	03/04/2019	074	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO SOBRE 21ª CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	04/04/2019	04/04/2019	672	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO SOBRE 21ª CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	04/04/2019	04/04/2019	670	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO SOBRE 21ª CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	04/04/2019	04/04/2019	671	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	03/04/2019	03/04/2019	669	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	LUIZ VIANA DE MOURA	03/04/2019	03/04/2019	709	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	EXECUTAR TRABALHOS TÉCNICOS VISITANDO A SANEPAR E SECRET.DE AGRICULTURA	Curitiba	VIVIANE ROSETTO KFURI	04/04/2019	06/04/2019	085	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR EQUIPE PARA FESTIVAL DE ATLETISMO	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	04/04/2019	04/04/2019	077	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA COM DR. MARCOS CORPA	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	04/04/2019	04/04/2019	705	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA COM DR. MARCOS CORPA	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVE S	04/04/2019	04/04/2019	706	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO SICONV	Cascavel	RENAN JOSE SOARES	05/04/2019	05/04/2019	046	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO SICONV	Cascavel	GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA	05/04/2019	05/04/2019	045	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO SICONV	Cascavel	RAISSA NATANI ALENCAR	05/04/2019	05/04/2019	047	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE CADEIRANTE EM CONSULTA MÉDICA	Londrina	VERA LUCIA GENEROZO SPIGUEL	05/04/2019	05/04/2019	708	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE COM DEFICIÊNCIA VISUAL EM CONSULTA MÉDICA	Cascavel	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	05/04/2019	05/04/2019	707	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR ATLETAS PARA COPA TALENTO	Mariluz	WAGNER FERNANDO GOMES	06/04/2019	06/04/2019	079	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO NO GP DE BIKE	Maringá	WAGNER FERNANDO GOMES	07/04/2019	07/04/2019	079	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO NA SEC. DE SAÚDE REF. ALINHAMENTO DE SERV. DE AUDITORIA/FATURA MENTO	Campo Mourão	LUANA A. KNIPHOFF DA SILVEIRA	05/04/2019	05/04/2019	0711	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO NA SEC. DE SAÚDE REF. ALINHAMENTO DE SERV. DE AUDITORIA/FATURA MENTO	Campo Mourão	GENI ZAMPRONE	05/04/2019	05/04/2019	0712	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO NA SEC. DE SAÚDE REF. ALINHAMENTO DE SERV. DE AUDITORIA/FATURA MENTO	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVE S	05/04/2019	05/04/2019	0710	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	05/04/2019	05/04/2019	737	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	08/04/2019	12/04/2019	726	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JHONATAN DA SILVA SCARDELAT O	08/04/2019	12/04/2019	725	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GENIVAL L. MANGOLIN	08/04/2019	12/04/2019	721	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	08/04/2019	12/04/2019	724	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/04/2019	12/04/2019	723	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	LUIZ VIANA DE MOURA	08/04/2019	12/04/2019	727	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	ANTONIO MARCOS DA SILVA	08/04/2019	12/04/2019	728	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	09/04/2019	12/04/2019	722	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO HOSPSUS I	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVE S	08/04/2019	08/04/2019	730	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO HOSPSUS I	Campo Mourão	JOSE ANTONIO DE LIMA	08/04/2019	08/04/2019	731	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO HOSPSUS I	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	08/04/2019	08/04/2019	729	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR VACINAS DE GRIPE C	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	08/04/2019	08/04/2019	736	SAÚDE
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	ABERTURA XI EXPOSIÇÃO DE PROD., SERV. E TECNOLOGIA, SESSÕES SOLENES E PALESTRAS	Brasília	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	08/04/2019	11/04/2019	057	ADMINISTRAÇÃO
3	R$ 993,00	R$ 2.979,00	ABERTURA XI EXPOSIÇÃO DE PROD., SERV. E TECNOLOGIA, SESSÕES SOLENES E PALESTRAS	Brasília	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	08/04/2019	11/04/2019	056	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/04/2019	06/04/2019	738	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA PARA COORDENADORES DO CAPS	Campo Mourão	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	09/04/2019	09/04/2019	715	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA PARA COORDENADORES DO CAPS	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	09/04/2019	09/04/2019	714	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO IL- TB/PR	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	09/04/2019	09/04/2019	720	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO IL- TB/PR	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	09/04/2019	09/04/2019	719	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR VEÍCULO VAN PLACA BAY 3358 FROTA Nº 230 PARA REVISÃO	Cascavel	WAGNER FERNANDO GOMES	10/04/2019	10/04/2019	084	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE SR. DIEGO F. MORAIS EM CONSULTA COM O MÉDICO VASCULAR	Campo Mourão	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	10/04/2019	10/04/2019	756	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	07/04/2019	07/04/2019	766	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/04/2019	06/04/2019	766	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME DE TOMOGRAFIA NO INSTITUTO MAFRA	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	09/04/2019	09/04/2019	768	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO 6º CICLO DE DEBATES EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Campo Mourão	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	12/04/2019	12/04/2019	110419	RH
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	11/04/2019	12/04/2019	782	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO 6º CICLO DE DEBATES EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	12/04/2019	12/04/2019	732	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR TERMOS DE DESISTÊNCIA DE CANDITADOS DO CONCURSO Nº 001/2015.	Palotina	VILSON DOMINGOS SALVADOR	12/04/2019	12/04/2019	58	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MUDAS DE ORQUÍDEAS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL	Maripá	MARIA LUIZA T. O. DA COSTA	14/04/2019	14/04/2019	091	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MUDAS DE ORQUÍDEAS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL	Maripá	VIVIANE ROSETTO KFURI	14/04/2019	14/04/2019	091	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	12/04/2019	12/04/2019	784	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSF. DE PACIENTE ENVOLVIDO EM ACIDENTE ENTRE GOIOERÊ E NOVA AURORA	Nova Aurora	VINICIUS GOMES	11/04/2019	11/04/2019	785	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR SR. SERGIO NOGUEIRA EM CONSULTA MÉDICA NA CLINIMED	Campo Mourão	ANA LUIZA ADAO	15/04/2019	15/04/2019	797	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS ENGENHEIROS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Maringá	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	15/04/2019	15/04/2019	004	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DANIEL PORTELA	Umuarama	VILSON DOMINGOS SALVADOR	15/04/2019	15/04/2019	61	SERV. GERAIS
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	16/04/2019	18/04/2019	787	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	15/04/2019	18/04/2019	792	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	15/04/2019	18/04/2019	791	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	15/04/2019	18/04/2019	789	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/04/2019	18/04/2019	786	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	RODRIGO DE L.GRAÇA	15/04/2019	18/04/2019	788	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELAT O	15/04/2019	18/04/2019	790	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	ANTONIO MARCOS DA SILVA	15/04/2019	18/04/2019	793	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/04/2019	13/04/2019	798	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	13/04/2019	13/04/2019	801	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JOAO CLARO DA SILVA	14/04/2019	14/04/2019	799	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/04/2019	13/04/2019	800	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELAT O	13/04/2019	13/04/2019	802	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA TÉCNICA NO CAPS	Umuarama	ALINE S. DA S. ROTHENBU RCHER	16/04/2019	16/04/2019	806	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA TÉCNICA NO CAPS	Umuarama	JÉSSICA CATELI SOARES	16/04/2019	16/04/2019	805	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO METODOLOGIA ENC. DE NEGÓCIOS P/ATEND.DA SALA DO EMPREENDEDOR	Maringá	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	16/04/2019	16/04/2019	63	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA TÉCNICA NO CAPS	Umuarama	LARISSA M. BOCALÃO	16/04/2019	16/04/2019	804	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA TÉCNICA NO CAPS	Umuarama	CEZAR D. NAVES DE SOUZA	16/04/2019	16/04/2019	807	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO METODOLOGIA ENC. DE NEGÓCIOS P/ATEND.DA SALA DO EMPREENDEDOR	Maringá	VERA LUCIA CELINO SALES	16/04/2019	16/04/2019	63	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	15/04/2019	15/04/2019	811	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO METODOLOGIA ENC. DE NEGÓCIOS P/ATEND.DA SALA DO EMPREENDEDOR	Maringá	LAUDICEIA WILKE	16/04/2019	16/04/2019	63	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO METODOLOGIA ENC. DE NEGÓCIOS P/ATEND.DA SALA DO EMPREENDEDOR	Maringá	ANA MARIA MARTINS KAROLESK	16/04/2019	16/04/2019	63	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	LUIZ VIANA DE MOURA	16/04/2019	16/04/2019	816	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEMS NA CISCOMCAM	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVE S	17/04/2019	17/04/2019	823	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEMS NA CISCOMCAM	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	17/04/2019	17/04/2019	822	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR VACINAS PARA A CAMPANHA DA INFLUENZA	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	17/04/2019	17/04/2019	815	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR EQUIPE PARA PARTICIPAR DA COPA TALENTO DE MARILUZ	Mariluz	JADER DA SILVA MONTEIRO	20/04/2019	20/04/2019	090	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO 4ºENCONTRO DE FORM. CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES	Cruzeiro do Oeste	TANIA DAIANE DA SILVA	18/04/2019	18/04/2019	161	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO 4ºENCONTRO DE FORM. CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES	Cruzeiro do Oeste	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	18/04/2019	18/04/2019	162	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO 4ºENCONTRO DE FORM. CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES	Cruzeiro do Oeste	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	18/04/2019	18/04/2019	1160	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/04/2019	17/04/2019	831	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL L. MANGOLIN	16/04/2019	16/04/2019	826	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DO X PREMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	22/04/2019	22/04/2019	61	IND. E COMÉRCIO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/04/2019	26/04/2019	837	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	22/04/2019	26/04/2019	839	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	22/04/2019	26/04/2019	841	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	22/04/2019	26/04/2019	838	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/04/2019	26/04/2019	840	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELAT O	22/04/2019	26/04/2019	844	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	22/04/2019	26/04/2019	842	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	ANTONIO MARCOS DA SILVA	22/04/2019	26/04/2019	843	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/04/2019	19/04/2019	484	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/04/2019	21/04/2019	849	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	19/04/2019	19/04/2019	847	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	20/04/2019	20/04/2019	850	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/04/2019	22/04/2019	846	SAÚDE
3	R$ 785,00	R$ 2.355,00	PARTIC. PREMIAÇÃO SEBRAE, REUNIÃO AGENCIA PR. DESEN., RETIRADA DOS VEÍCULOS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	22/04/2019	25/04/2019	72	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. PREMIAÇÃO SEBRAE, REUNIÃO AGENCIA PR. DESEN., RETIRADA DOS VEÍCULOS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	25/04/2019	25/04/2019	72	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. PREMIAÇÃO SEBRAE, REUNIÃO AGENCIA PR. DESEN., RETIRADA DOS VEÍCULOS	Curitiba	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	25/04/2019	25/04/2019	73	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 462,00	R$ 1.386,00	PARTIC. PREMIAÇÃO SEBRAE, REUNIÃO AGENCIA PR. DESEN., RETIRADA DOS VEÍCULOS	Curitiba	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	22/04/2019	25/04/2019	73	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	PARTIC. PREMIAÇÃO SEBRAE, REUNIÃO AGENCIA PR. DESEN., RETIRADA DOS VEÍCULOS	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	22/04/2019	25/04/2019	74	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. PREMIAÇÃO SEBRAE, REUNIÃO AGENCIA PR. DESEN., RETIRADA DOS VEÍCULOS	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	25/04/2019	25/04/2019	74	ADMINISTRAÇÃO
2	R$ 462,00	R$ 924,00	CAPACITAÇÃO DO ENCONTRO MAIS BRASIL FNDE EM AÇÃO	Foz do Iguaçu	ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT	22/04/2019	24/04/2019	344	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Curitiba	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	25/04/2019	25/04/2019	076	JURÍDICO
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Curitiba	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	24/04/2019	25/04/2019	076	JURÍDICO
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Curitiba	CELIO DAL CORSO VIOLADA	24/04/2019	25/04/2019	075	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Curitiba	CELIO DAL CORSO VIOLADA	25/04/2019	25/04/2019	075	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	CLODOALD O C. DE ALMEIDA	22/04/2019	22/04/2019	855	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO SEBRAE SOBRE INOVAÇÃO E VISITA TÉCNICA A ACELERADORA EVOA	Maringá	WAGNER FERNANDO GOMES	24/04/2019	24/04/2019	69	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO SEBRAE SOBRE INOVAÇÃO E VISITA TÉCNICA A ACELERADORA EVOA	Maringá	ADILSON SOUZA DE BRITO	22/04/2019	22/04/2019	62	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO SEBRAE SOBRE INOVAÇÃO E VISITA TÉCNICA A ACELERADORA EVOA	Maringá	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	24/04/2019	24/04/2019	62	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 350,00	R$ 350,00	RETIRAR VEÍCULO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL NA CONCESSIONÁRIA BARIGUI	Curitiba	VILSON DOMINGOS SALVADOR	24/04/2019	25/04/2019	72	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RETIRAR VEÍCULO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL NA CONCESSIONÁRIA BARIGUI	Curitiba	VILSON DOMINGOS SALVADOR	25/04/2019	25/04/2019	72	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITE GESTOR REGIONAL DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVE S	24/04/2019	24/04/2019	865	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR VACINAS DE TÉTANO E MENINGITE C E DT P/GESTANTES	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	24/04/2019	24/04/2019	860	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITE GESTOR REGIONAL DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	24/04/2019	24/04/2019	864	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE IDENTIDADE INFORMATIZADA	Campo Mourão	PAULO ROBERTO BARBOSA	25/04/2019	26/04/2019	51	JUNTA MILITAR
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE IDENTIDADE INFORMATIZADA	Campo Mourão	PAULO ROBERTO BARBOSA	29/04/2019	30/04/2019	51	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR UMA CRIANÇA A SER ENTREGUE A SUA MÃE SOB DETERMINAÇÃO JUDICIAL	Maria Helena	TANIA DAIANE DA SILVA	24/04/2019	24/04/2019	184	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR UMA CRIANÇA A SER ENTREGUE A SUA MÃE SOB DETERMINAÇÃO JUDICIAL	Maria Helena	ANTONIO JOAO PEREIRA	25/04/2019	25/04/2019	183	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE NA CIS- COMCOM	Campo Mourão	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	24/04/2019	24/04/2019	866	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO PADRONIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE CATETER VENOSO PERIFÉRICO	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	25/04/2019	25/04/2019	862	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO PADRONIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE CATETER VENOSO PERIFÉRICO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	25/04/2019	25/04/2019	861	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL MULTIDISCIPLINAR INTERINSTITUCIONA L	Campo Mourão	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	26/04/2019	26/04/2019	869	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL MULTIDISCIPLINAR INTERINSTITUCIONA L	Campo Mourão	MARIANA MATEUS	26/04/2019	26/04/2019	868	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL MULTIDISCIPLINAR INTERINSTITUCIONA L	Campo Mourão	MARIA JOSE MACHADO	26/04/2019	26/04/2019	870	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS	Palotina	MOACIR STEFENETI	28/04/2019	28/04/2019	94	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ATLETAS DE FUTSAL FEMININO	Brasilândia do Sul	WAGNER FERNANDO GOMES	28/04/2019	28/04/2019	93	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO PARANAENSE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EAD	Foz do Iguaçu	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	26/04/2019	26/04/2019	37	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR AO ENCONTRO PARANAENSE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EAD	Foz do Iguaçu	JEAN CARLO MIORANZA	26/04/2019	26/04/2019	370	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Apucarana	JEAN CARLO MIORANZA	27/04/2019	27/04/2019	371	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/04/2019	22/04/2019	882	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/04/2019	23/04/2019	881	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/04/2019	24/04/2019	883	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	24/04/2019	24/04/2019	884	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	25/04/2019	25/04/2019	886	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE INTERNADO	Jandaia do Sul	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	29/04/2019	29/04/2019	887	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	26/04/2019	26/04/2019	902	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/04/2019	03/05/2019	892	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ANTONIO MARCOS DA SILVA	29/04/2019	03/05/2019	893	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/04/2019	03/05/2019	894	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	29/04/2019	03/05/2019	895	SAÚDE

4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/04/2019	03/05/2019	896	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JOAO CLARO DA SILVA	29/04/2019	03/05/2019	897	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	LUIZ VIANA DE MOURA	29/04/2019	03/05/2019	898	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/04/2019	03/05/2019	899	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	27/04/2019	27/04/2019	900	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	27/04/2019	27/04/2019	901	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELAT O	29/04/2019	29/04/2019	912	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	2º REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	30/04/2019	30/04/2019	908	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 2ºREUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL - CIB	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVE S	30/04/2019	30/04/2019	909	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRAS GOIOERE	Londrina	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	02/05/2019	02/05/2019	76	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LONDRINA	Londrina	MARIA IVANETE C. DE MACEDO	02/05/2019	02/05/2019	16	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LONDRINA	Londrina	CINTIA PEREIRA DO NASCIMEN TO	02/05/2019	02/05/2019	15	COMPRAS

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 06 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6D505E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 32/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Lote	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor Total
62	120	UND	Maca tipo "cesta alpina" com alças, confeccionado em tecido emborrachado tipo 100% poliamida, lavavel, com cintos pretos em 100% poliamida horizontais e verticais trançados em toda a volta do aparelho, totalizando 12 pegas, tamanho 2,00 x 0,85 cm peso: 2,025 kg, cor: verde ou azul. Será necessário apresentação de amostra do produto.	BEMAIJY	R$ 247,77	R$ 29.732,40

VALOR TOTAL: R$ 29.732,40 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D5D3F413

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 26/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Lote	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor Total
61	30	UND	Maleta térmica para cilindro em alumínio de oxigênio medicinal 3 e 3,6 litros, altura 55cm x 27cm largura x 15cm profundidade – confeccionada em 100% poliamida, alça regulável em nylon medindo 50mm, deverá ser revestido por uma camada de pvc (plastificado em toda a mochila), incolor. Após a plastificação deverá possuir aproximadamente 400 gramas por metro linear costurada em "x", com passante para regulagem da mesma, na lateral alça tipo "pega" com acabamento em volta e duplamente costurado, na frente, cristal costurado em "u" para identificação, na parte interna revestida em	MARIMAR REF. FP 6447	R$ 175,50	R$ 5.265,00

			poliamida, térmico, em volta de toda a maleta (parte interna da costura) deverá ter uma placa tipo pvc tendo um reforço extra no fundo e na base, deve conter zíper 10 para abertura, possuir internamente fixadores em velcro para o cilindro, bolso interno com velcro e repartições com elástico, cor a definir. O padrão deverá ser igual ao modelo existe samu 192.validade mínima 01(um) ano . Será necessário apresentação de amostra do produto.			

VALOR TOTAL: R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Thayna Rodrigues Domingos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DB2287B2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 27/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Lote	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unitário(R$)	Valor Total
04	1500	amp	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml.	FARMACE	R$ 1,07	R$ 1.605,00
05	400	amp	Cloridrato de Dopamina 50 mg/10ml, solução injetável, ampola com 10 ml.	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 716,00
06	600	amp	Furosemida 10mg/ml, solução injetável. Ampola com 2ml.	HYPOFARMA	R$ 0,51	R$ 306,00
20	3200	amp	GLICOSE 50%, solução injetável, ampola com 10 ml.	SAMTEC	R$ 0,29	R$ 928,00
24	250	tubo	Cloridrato de lidocaína 2% geléia, bisnaga contendo 30 g.	PHARLAB	R$ 2,71	R$ 677,50
32	2700	bolsa	Cloreto de sódio 0,9% , solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 100 ML - sistema fechado - BOLSA EM PVC.	HALEXISTAR	R$ 2,15	R$ 5.805,00
33	2500	bolsa	Cloreto de sódio 0,9% , solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 250 ML - sistema fechado - BOLSA em PVC.	HALEXISTAR	R$ 2,41	R$ 6.025,00
34	4200	bolsa	Cloreto de sódio 0,9% , solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 500 ML- sistema fechado - BOLSA EM PVC.	HALEXISTAR	R$ 3,05	R$ 12.810,00
38	200	amp	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml , solução injetável, ampola 5 ml , adulto e pediátrico.	HYPOFARMA	R$ 1,45	R$ 290,00
40	1300	amp	Midazolam 5mg/ml, solução injetável, ampola com 3 ml, uso adulto e pediátrico.	HIPOLABOR	R$ 1,99	R$ 2.587,00
50	600	amp	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE- cada 10mL contém 30mg de dimenidrinato, 50mg de cloridrato de Piridoxina, 1000mg de glicose e 1000mg de frutose. Ampola com 10 ml	TAKEDA	R$ 3,60	R$ 2.160,00

VALOR TOTAL: R$ 33.909,50 (trinta e três mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alexandre de Alcântara Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:45FD320B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 28/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Lote	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor Total
16	3500	cp	CAPTOPRIL 25 mg, comprimido de uso oral.	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06	R$ 210,00
26	350	FR-AMP	Cloreto de suxametônio , pó para solução injetável, frasco-ampola de 100 mg, uso adulto e pediátrico	BLAU	R$ 10,17	R$ 3.559,50
39	300	amp	Haloperidol 5mg/ml ,solução injetável ,ampola de 1 ml , uso adulto.	HYPOFARMA	R$ 1,50	R$ 450,00
43	400	amp	Sulfato de morfina 10 mg/ml , solução injetável, ampola com 1 ml, uso adulto.	HIPOLABOR	R$ 2,57	R$ 1.028,00
48	250	amp	Adenosina 3mg/ml , solução injetável, ampola com 2 ml.	HIPOLABOR	R$ 10,24	R$ 2.560,00

VALOR TOTAL: R$ 7.807,50 (sete mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AC9FE6B3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 29/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA EXEMPLARMED COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Lote	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unitário(R$)	Valor Total
09	1200		Glicose 5% , solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 250 ml- sistema fechado - BOLSA EM PVC.	JP	R$ 3,96	R$ 4.752,00
10	1000		Glicose 5% , solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 500 ML- sistema fechado - BOLSA EM PVC.	JP	R$ 5,45	R$ 5.450,00
36	600	bolsa	Glicose 5% , solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 1000 ML - sistema fechado - BOLSA EM PVC.	JP	R$ 6,14	R$ 3.684,00
37	4000	bolsa	RINGER com LACTATO, solução injetável com 500 ML- sistema fechado - BOLSA EM PVC.	JP	R$ 4,39	R$ 17.560,00
46	700	amp	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml, uso adulto e pediátrico.	HIPOLABOR	R$ 3,19	R$ 2.233,00

VALOR TOTAL: R$ 33.679,00 (trinta e três mil, seiscentos de setenta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Cassiano Rodrigo Chmiel

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0EA7DAF2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 30/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Lote	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unitário(R$)	Valor Total
01	4000	FR	Álcool etílico 70% - almotolia com 100ml, em frasco plástico descartável. Registro MS como medicamento de NotificaçãoSimplificada conforme RDC 199/2006.	CICLO FARMA	R$ 2,69	R$ 10.760,00
02	700	FR	Álcool etílico hidratado 70% - produto de uso institucional, como desinfetante de superfícies fixas. Empregado em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção. Frasco com 1000ml.	SAFRA	R$ 5,69	R$ 3.983,00
03	350	amp	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, ampola com 10 ml.	SANTEC	R$ 1,02	R$ 357,00
08	1000		Cloridrato metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml.	ISOFARMA	R$ 0,57	R$ 570,00
11	150	FR	Gel Neutro para ECG, para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, ou com desfibrilador e bisturi elétrico. Com pH neutro, não contendo álcool, apresentando alta condutividade elétrica, não gorduroso, favorecendo sua remoção após o exame. Inodoro. Almotolia contendo 100g. Com registro no MS/Anvisa.	MULTIGEL	R$ 2,24	R$ 336,00
12	150	FR	Gel Neutro para ultrasson, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e doppler. Não ataca o Transdutor; pH neutro, incolor. Consistente, o suficiente para não escorrer no transdutor, inodoro. Não gorduroso, favorecendo sua remoção após o exame. Almotolia contendo 100g. Com registro no MS/Anvisa.	MULTIGEL	R$ 3,19	R$ 478,50
14	200	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml, solução para inalação, Uso adulto e pediátrico, frasco com 20 ml.	HIPOLABOR	R$ 1,10	R$ 220,00
15	200	FR	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml, uso oral e para Inalação, uso adulto e pediátrico, frasco com 20 ml.	HIPOLABOR	R$ 3,92	R$ 784,00
18	3500	amp	Dipirona sódica 500mg/ml , solução injetável, ampola com 2 ml.	FARMACE	R$ 3,92	R$ 784,00
19	250	amp	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola com 20 ml.	HYPOFARMA	R$ 9,29	R$ 2.322,50
23	100	FR-AMP	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco - ampola com 20ml, uso adulto e pediátrico	HYPOFARMA	R$ 3,39	R$ 339,00
30	800	amp	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 3 ml	HIPOLABOR	R$ 1,84	R$ 1.472,00
41	2500	cp	Ácido acetilsalicílico 100 mg , comprimido , uso oral.	IMEC	R$ 0,03	R$ 45,00
42	750	amp	Diazepam 5mg/ml , solução injetável, ampola com 2 ml, uso adulto e pediátrico.	SANTISA	R$ 0,90	R$ 675,00
44	450	amp	Fenitoína sódica 50mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml, uso adulto e pediátrico.	HIPOLABOR	R$ 3,06	R$ 1.377,00
47	200	amp	Flumazenil 0,1 mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml, uso adulto e pediátrico	HIPOLABOR	R$ 11,60	R$ 2.320,00
49	650	amp	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml., solução injetável, ampola com 1 ml	HIPOLABOR	R$ 2,34	R$ 1.521,00
51	650	amp	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	SANVAL	R$ 2,16	R$ 1.404,00
53	800	amp	Diclofenaco Sódico 75mg, solução injetável, ampola com 3 ml.	FARMACE	R$ 0,67	R$ 536,00
54	250	amp	Deslanosídeo 0,2 mg/ml ampola com 2 ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,71	R$ 427,50
57	800	amp	Hemitartarato de Norepinefrina 8mg/4mL – solução injetável com via de administração Intravenosa.	HIPOLABOR	R$ 2,45	R$ 1.960,00

58	450	FR	Álcool gel 70% - gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para higienização de mãos. Frasco com 100 ml. Registro MS como medicamento de NotificaçãoSimplificada conforme RDC 199/2006.	CICLO FARMA	R$ 3,89	R$ 1.750,50
59	250	amp	Ocitocina 5UI/ml, solução injetável IV.	UNIAO QUIMICA	R$ 1,40	R$ 350,00

VALOR TOTAL: R$ 35.808,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Maria Rosangela Ronssen Dambros

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:488C2497

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 31/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Lote	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor Total
07	750	CPR	Dinitrato de Issosorbida 5 mg comprimido sublingual.	SIGMA PHARMA	R$ 0,41	R$ 307,50
13	400	amp	Sulfato de Atropina 0,50 mg/ml , injetável, ampola com 1 ml.	BLAU	R$ 0,78	R$ 312,00
21	400	FR-AMP	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg, pó liofilizado para solução injetável.	BLAU/ARISTON	R$ 3,24	R$ 1.296,00
22	400	FR-AMP	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg, pó liofilizado para solução injetável.	TEUTO	R$ 5,79	R$ 2.316,00
25	200	amp	Sulfato de magnésio 10%, solução injetável , ampola com 10 ml	SAMTEC	R$ 0,93	R$ 186,00
27	200	FR-AMP	Cloreto de suxametônio, pó para solução injetáve, frasco - ampola de 500 mg, uso adulto e pediátrico	BLAU	R$ 17,65	R$ 3.530,00
28	3000	amp	Epinefrina 1 mg/ml , solução injetável, ampola com 1 ml	HIPOLABOR	R$ 2,65	R$ 7.950,00
29	3200	amp	Água bidestilada para injeção, estéril, ampola com 10 ml	EQUIPLEX	R$ 0,28	R$ 896,00
35	1000	bolsa	Cloreto de sódio 0,9% , solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 1000 ML- sistema fechado - BOLSA EM PVC.	HALEX ISTAR	R$ 5,39	R$ 5.390,00
60	350	amp	Ácido tranexâmico 250 mg, solução injetável IV	ZYDUS	R$ 4,06	R$ 1.421,00

VALOR TOTAL: R$ 23.604,50 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:81E0D46E

CONSAMU
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA N.º 002/2018, DE 27/09/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 05/11/2018.

EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
1º	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019

EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA CASCAVEL

Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
2º	SOLANGE PAROLIN	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	22/11/2018	20/05/2019	20/11/2019
10º	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
15º	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	072/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
18º	JANICE RAMALHO	075/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019
19º	MONICA ROSSI	075/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019
20º	ROSIMEIRA OLIMPIO	079/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019

21º	LOURDES RUELA DE OLIVEIRA	079/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019
22º	MARCIA REGINA DA SILVA	082/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019
23º	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	082/2018	Extrato de Publicação Nº 01/2019 - Edição 1691 de 08/02/2019	04/01/2019	03/07/2019	03/01/2020
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA GUAÍRA						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
2º	CLEUZA DE SOUZA CHECONI	072/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	21/11/2018	20/05/2019	20/11/2019
3º	ELECIONE CUNHA	072/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	06/12/2018	04/06/2019	04/12/2019
4º	MARIA CLEUSA PEREIRA	072/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	21/11/2018	20/05/2019	20/11/2019
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
1º	MICHELE BACH	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU CASCAVEL						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
4º	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU CÉU AZUL						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
1º	CLAUDIO DE MOURA	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA TOLEDO						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
1º	JAQUELINE TATIM DE SOUZA	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
11º	SANDRA DA SILVA ORSO	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019

Cascavel, 06 de maio de 2019.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F11CB271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2019 DE 06/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.313.953,30 (Um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.313.953,30 (Um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

	2	GOVERNO MUNICIPAL	3.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	31.500,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	69.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5901	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	47.401,24
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

2230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.012,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2780	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	584,50
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3670	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	303,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3880	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4213	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.974,91
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	683,35
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.184,35
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251,13
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.900,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	26.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
	12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.122.0009.2044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5550	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	98.340,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1822	785	CONTRATO DE REPASSE 829417/2016	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	228.271,63
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2260	608	Operações de Crédito Internas	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	27.263,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2262	765	Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital.	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	226.550,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2791	136	FNDE - AQUISIÇÃO ONIBUS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	378.489,31
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.560,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	49.278,64
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1824	784	CONTRATO DE REPASSE 829412/2016	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.147,80
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.108,99
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3881	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.435,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4213	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.710,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4262	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	582,48
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4402	781	FIA SCFV	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.972,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4442	781	FIA SCFV	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.447,57
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4443	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	
TOTAL			1.313.953,30

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 108.684,08, o excesso de arrecadação no valor de R$ 963.473,94 e o cancelamento parcial no valor de R$ 241.795,28 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	5.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1840	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	20.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	4.000,00

	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1880	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	31.500,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	20.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	20.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2140	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	47.401,24
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.012,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	584,50
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	303,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.093,74
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4330	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4450	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4520	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.900,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	26.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5180	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			241.795,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 06 de maio de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6134900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social:Ana Paula Gomes Fernandes			
CPF/CNPJ: 061.730.659-16	Telefone: (44) 98813-2537		
Endereço:Rua Manoel Lucas Heitor, Nº. 134			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço:Rua Manoel Lucas Heitor, Nº. 134,QF L09			
Bairro:Residencial Esperança	Atividade:Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de Maio de 2019às09h08min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Reincidência na Infração.			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome:Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF			
_____ Assinatura			
_____ Nome/RG/CPF			
_____ Assinatura			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7336B539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 279, DE 02 DE MAIO DE 2019

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Maio/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerandoo disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerandoo Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerandoa Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerandoos Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Especial, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e Programa Primeira Infância no SUAS, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Incentivo Família Paranaense – Deliberação 066/2017, com recursos de Deliberações Estaduais e recursos próprios do Município;

Considerandoo ofício Nº 061, de 30 de Abril de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerandoa deliberação da plenária realizada em 02/05/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro ùnico	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (UNIDADES DE ATENDIMENTO)	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	374,00
			EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	26.033,00
			GENEROS ALIMENTICIOS	198,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	533,80
				1.993,00
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	52,70
			MOBILIARIO EM GERAL	5.834,75
				720,00
				590,00
TOTAL GERAL				**36.329,25**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	455,04
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	GENEROS ALIMENTICIOS	7.500,30
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	GENEROS ALIMENTICIOS	3.591,13
		CREAS	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA	335,00
		CREAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.170,80
		CREAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	179,10
		CREAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	449,75
		CREAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	47,00
TOTAL GERAL				**13.728,12**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
951	Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	1.876,00
			MOBILIARIO EM GERAL	321,15
			MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	384,56
TOTAL GERAL				**2.581,71**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DEL. 66/17	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	1.993,16
TOTAL GERAL				**1.993,16**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	CREAS	MOBILIARIO EM GERAL	1.170,00
		CREAS	MOBILIARIO EM GERAL	2.772,00
TOTAL GERAL				**3.942,00**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 02 de Maio de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:563D154C

GABINETE
DECRETO N° 24067, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3609 de 15 de Abril de 2019, referente inclusão da rubrica Despesas e Passagens com Locomoção para Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
1031: 3.3.90.33.00.00.000 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 10.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
1032: 3.3.90.33.00.00.000 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 20.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1040: 3.3.90.33.00.00.104 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 10.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	

1033: 3.3.90.33.00.00.303 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 10.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Gabinete do Secretário	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1034: 3.3.90.33.00.00.000 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 10.000,00
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Despesas de Custeio	
1035: 3.3.90.33.00.00.000 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF4396FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 2 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$10.100,00 (dez mil e cem reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Detectores Fetais - Marca: Microem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CRISTAL	MICROEM	UNID	10	200,00	2.000,00
2	CABO DE ENERGIA	MICROEM	UNID	10	40,00	400,00
3	ALTO FALANTE	MICROEM	UNID	10	40,00	400,00
4	PLACA ELETRÔNICA	MICROEM	UNID	10	400,00	4.000,00
5	SERVIÇO		UNID	30	110,00	3.300,00

LOTE 4 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Centrifuga de roupas - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANGUEIRAS	SUZUKI	UNID	4	180,00	720,00
2	LONA DE FREIO	SUZUKI	UNID	2	400,00	800,00
3	MOTOR	SUZUKI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	CESTO	SUZUKI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
5	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	800,00	1.600,00
6	FREIO	SUZUKI	UNID	2	350,00	700,00
7	ESFERA DE AÇO	SUZUKI	UNID	2	290,00	580,00
8	ROLAMENTO DUPLO	SUZUKI	UNID	2	275,00	550,00
9	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 6 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

(Peças e Serviços para Aparelho Secadora de Roupas - Marca Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CESTO	SUZUKI	UNID	1	2.300,00	2.300,00
2	PORTA	SUZUKI	UNID	1	1.077,50	1.077,50
3	RESISTÊNCIA	SUZUKI	UNID	6	120,00	720,00
4	CONTACTORA	SUZUKI	UNID	4	435,00	1.740,00
5	FUSÍVEL	SUZUKI	UNID	15	12,00	180,00
6	MOTOR	SUZUKI	UNID	3	735,00	2.205,00
7	ROLAMENTO	SUZUKI	UNID	3	37,50	112,50
8	MANCAL	SUZUKI	UNID	12	280,00	3.360,00
9	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	870,00	1.740,00
10	CHAVE	SUZUKI	UNID	4	67,50	270,00
11	ISOLANTE TÉRMICO	SUZUKI	UNID	4	390,00	1.560,00
12	FIAÇÃO ELÉTRICA	SUZUKI	UNID	4	195,00	780,00
13	SINALIZADOR	SUZUKI	UNID	4	90,00	360,00
14	PORTA FUSÍVEL INDUSTRIAL	SUZUKI	UNID	3	165,00	495,00
15	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 8 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Berços Aquecidos - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SENSOR PACIENTE	OLIDEF	UNID	2	675,00	1.350,00
2	RESISTÊNCIA	OLIDEF	UNID	2	200,00	400,00
3	CONTROLE DE TEMPERATURA	OLIDEF	UNID	2	400,00	800,00
4	LÂMPADA	OLIDEF	UNID	4	75,00	300,00
5	MÓDULO	OLIDEF	UNID	1	3.750,00	3.750,00
6	PLACA ELETRÔNICA	OLIDEF	UNID	1	2.000,00	2.000,00
7	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 10 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Cautério - Marca: Deltronix)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PONTAS DE CAUTÉRIO ELETRODO	DELTRONIX	UNID	5	400,00	2.000,00
2	CANETA DE CAUTÉRIO	DELTRONIX	UNID	5	440,00	2.200,00
3	PLACA DE COMANDO	DELTRONIX	UNID	3	1.500,00	4.500,00
4	FONTE	DELTRONIX	UNID	5	800,00	4.000,00
5	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 11 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Anestesia Geral - Marca: Calgimed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS BIRD	DELTALIFE	UNID	2	1.500,00	3.000,00
2	KIT DE CONEXÃO	DELTALIFE	UNID	2	1.000,00	2.000,00
3	KIT DE REPARO P/ TUBULAÇÃO	DELTALIFE	UNID	4	300,00	1.200,00
4	KIT DE REPARO P/ CÉLULA	DELTALIFE	UNID	4	50,00	200,00
5	KIT DE REPARO P/ MICRO VALV. C/ ALAN	DELTALIFE	UNID	5	50,00	250,00
6	KIT DE REPARO P/ SF-25	DELTALIFE	UNID	4	100,00	400,00
7	KIT DE REPARO P/ VALV. APARELHOS	DELTALIFE	UNID	3	80,00	240,00
8	KIT DE REPARO P/ VALV. MAGNÉTICA	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
9	INA RED 36X18X6MM CRM-02K	DELTALIFE	UNID	3	300,00	900,00
10	ANÉIS O'RING C.P. 2032	DELTALIFE	UNID	5	15,00	75,00
11	TUBO P/ VALV. MAGNÉTICA - MAKROLON	DELTALIFE	UNID	4	195,50	782,00
12	TRAQUÉIAS PVC CRISTAL 12X200	DELTALIFE	UNID	3	100,00	300,00
13	TRAQUÉIAS PVC CRISTAL 12X300	DELTALIFE	UNID	3	325,00	975,00
14	TUBO P/ FOLE 1000ML MECÂNICO	DELTALIFE	UNID	3	350,00	1.050,00
15	ARRUELA PVC P/ HASTE DE CICLAGEM	DELTALIFE	UNID	3	390,00	1.170,00
16	APARELHO DE ANESTESIA 2000 - BUCHA BORRACHA P/ FOLE	DELTALIFE	UNID	3	300,00	900,00
17	TRANSD. DE PRESSÃO DATA XCX	DELTALIFE	UNID	1	888,00	888,00
18	KIT DE REPARO P/ VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	3	100,00	300,00
19	FUNIL P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	100,00	200,00
20	HASTE P/ VAPOR. UNIVERSAL 100ML0	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
21	GUIA LAT. P/ AGULHA VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	300,00	600,00
22	ARRUELA TEFLON P/ GUIA VAPOR. UNIV.	DELTALIFE	UNID	2	10,00	20,00
23	PORCA P/ GUIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	20,00	40,00
24	ANÉIS ALUMÍNIO P/ VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
25	CAPA P/ BÓIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
26	BÓIA P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	400,00	800,00
27	BASE P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL (ANT)	DELTALIFE	UNID	2	210,00	420,00
28	TAMPA P/ FUNIL DO VAPORIZADOR	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
29	ARUELA TEFLON P/ HASTE VAPOR. L	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
30	TUBOS SILICONES RED 10X2,0MM	DELTALIFE	UNID	2	50,00	100,00
31	ETIQ. ALUMÍNIO P/ VAPORIZADOR	DELTALIFE	UNID	2	5,00	10,00
32	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 13 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI

Valor do Lote: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais).

(Peças e Serviços para Aparelho Focos - Marca: Microem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LÂMPADAS	MICROEM	UNID	40	80,00	3.200,00
2	FILTROS	MICROEM	UNID	15	95,00	1.425,00
3	ESPELHO	MICROEM	UNID	10	210,00	2.100,00
4	SUPORTE	MICROEM	UNID	10	89,00	890,00
5	BATERIA	MICROEM	UNID	6	285,00	1.710,00
6	FONTE	MICROEM	UNID	5	505,00	2.525,00
7	SERVIÇO		UNID	20	105,00	2.100,00

LOTE 15 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Bisturi Eletrônico - Marca: Deltronix)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABOS	DELTRONIX	UNID	2	650,00	1.300,00
2	PLACA	DELTRONIX	UNID	2	2.900,00	5.800,00
3	FONTE	DELTRONIX	UNID	2	2.150,00	4.300,00
4	MÓDULO	DELTRONIX	UNID	2	1.500,00	3.000,00
5	ELETRODO	DELTRONIX	UNID	2	375,00	750,00
6	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 17 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Desfibriladores - Marca: Heartsine Samaritan/Lifemed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA DE DESCARGA	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	2.000,00	6.000,00
2	FONTE GERADORA	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	3.800,00	11.400,00
3	CAPACITOR	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	1.800,00	5.400,00
4	MONITOR	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	1.000,00	3.000,00
5	DISPLAY	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	3.000,00	9.000,00
6	PLACA DE COMANDO	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	4.800,00	14.400,00
7	PÁS DE CONTATO	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	6	2.700,00	16.200,00
8	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 19 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Estetoscópios - Marca: BD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÂNGULO	BD	UNID	50	15,00	750,00
2	OLIVA	BD	UNID	50	4,50	225,00
3	YPSLON	BD	UNID	50	10,00	500,00
4	ARO	BD	UNID	50	4,50	225,00
5	MEMBRANA	BD	UNID	50	4,50	225,00
6	AUCUSTADOR	BD	UNID	50	20,50	1.025,00
7	MOLA	BD	UNID	50	10,00	500,00
8	SERVIÇO		UNID	50	35,00	1.750,00

LOTE 21 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Negatoscópios – Marca: Microem/Conkast)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACRÍLICO	MICROEM/CONKAST	UNID	10	100,00	1.000,00
2	REATOR	MICROEM/CONKAST	UNID	10	35,00	350,00
3	LÂMPADAS	MICROEM/CONKAST	UNID	10	50,00	500,00
4	SERVIÇO		UNID	30	105,00	3.150,00

LOTE 23 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Oxímetros de Pulso - Marca: Emai)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	EMAI	UNID	3	1.000,00	3.000,00
2	SENSOR	EMAI	UNID	2	700,00	1.400,00
3	DISPLAY	EMAI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	FONTE	EMAI	UNID	2	700,00	1.400,00
5	BATERIA	EMAI	UNID	2	575,00	1.150,00
6	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 27 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Monitores de Multiparametros BM 3 - Marca: Bionet/Lifemed/Alfamed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FONTE DE ENERGIA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.000,00	4.000,00
2	PLACA ELETRÔNICA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.000,00	4.000,00

3	CABOS	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	DISPLAY	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.600,00	3.200,00
5	MÓDULO	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.875,00	5.750,00
6	BATERIA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.150,00	2.300,00
7	SERVIÇO		UNID	15	150,00	2.250,00

LOTE 29 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Sonopulse 1.0 e 3.0 MHZ - Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	2	500,00	1.000,00
2	FONTE DE ENERGIA	IBRAMED	UNID	2	605,00	1.210,00
3	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	100,00	200,00
4	CRISTAL	IBRAMED	UNID	2	300,00	600,00
5	CARCAÇA	IBRAMED	UNID	2	369,00	738,00
6	MANOPLA	IBRAMED	UNID	2	500,00	1.000,00
7	CABOS	IBRAMED	UNID	2	200,00	400,00
8	SERVIÇO		UNID	15	150,00	2.250,00

LOTE 31 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Tensmed Digital 2 Canais de Eletroestimulus - Marca: Carci)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	CARCI	UNID	4	200,00	800,00
2	CHAVE TACTIL	CARCI	UNID	10	10,00	100,00
3	CABOS	CARCI	UNID	10	50,00	500,00
4	ADESIVO	CARCI	UNID	4	95,00	380,00
5	ELETRODO	CARCI	UNID	30	15,00	450,00
6	PLUGS	CARCI	UNID	30	10,00	300,00
7	SERVIÇO		UNID	40	90,00	3.600,00

LOTE 33 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Bicicletas Bike Vertical Perform - Marca: Moviment)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BORRACHA	MOVIMENT	UNID	2	350,00	700,00
2	ROLAMENTOS	MOVIMENT	UNID	2	40,00	80,00
3	BATERIA	MOVIMENT	UNID	2	425,00	850,00
4	PLACA ELETRÔNICA	MOVIMENT	UNID	2	1.000,00	2.000,00
5	FONTE	MOVIMENT	UNID	2	685,00	1.370,00
6	CORREIA	MOVIMENT	UNID	2	145,00	290,00
7	SERVIÇO		UNID	10	150,00	1.500,00

LOTE 35 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esteira - Marca: Moviment)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	INVERSOR	MOVIMENT	UNID	1	750,00	750,00
2	PLACA ELETRÔNICA	MOVIMENT	UNID	1	1.000,00	1.000,00
3	FONTE	MOVIMENT	UNID	1	585,00	585,00
4	CHICOTE	MOVIMENT	UNID	1	165,00	165,00
5	BORRACHA	MOVIMENT	UNID	1	250,00	250,00
6	CORREIA	MOVIMENT	UNID	1	250,00	250,00
7	SERVIÇO		UNID	10	150,00	1.500,00

LOTE 37 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Ultrassonografia - Marca: Toshiba Medical Systems Modelos UZPH320A/SSA-510A)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANOPLA G	TOSHIBA	UNID	1	5.000,00	5.000,00
2	MANOPLA P	TOSHIBA	UNID	1	4.465,00	4.465,00
3	CABEAMENTO MANOPLA	TOSHIBA	UNID	1	3.000,00	3.000,00
4	MONITOR	TOSHIBA	UNID	1	5.500,00	5.500,00
5	PLACA FONTE	TOSHIBA	UNID	1	5.000,00	5.000,00
6	PLACA DISPLAY	TOSHIBA	UNID	1	7.950,00	7.950,00
7	PLACA PC	TOSHIBA	UNID	1	3.500,00	3.500,00
8	GERADOR IMAGEM	TOSHIBA	UNID	1	11.135,00	11.135,00
9	TECLADO	TOSHIBA	UNID	1	8.500,00	8.500,00
10	IMPRESSORA	TOSHIBA	UNID	1	4.000,00	4.000,00
11	ESTABILIZADOR	TOSHIBA	UNID	1	2.000,00	2.000,00
12	GABINETE	TOSHIBA	UNID	1	4.000,00	4.000,00
13	SERVIÇO		UNID	15	850,00	12.750,00

LOTE 39 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Seladoras de pedal para plásticos e papel grau cirúrgico – Marca: Ron/Sulpack)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BARRA SOLDA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	156,00	780,00
2	RESISTÊNCIA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	115,00	575,00
3	TRANSFORMADOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	100,00	500,00
4	FONTE DE ENERGIA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	160,00	800,00
5	CONTROLADOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	150,00	750,00
6	TERMOSTATO	BARBI/ EVEREST	UNID	5	105,00	525,00
7	SENSOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	100,00	500,00
8	GABINETE	BARBI/ EVEREST	UNID	5	198,00	990,00
9	SERVIÇO		UNID	35	120,00	4.200,00

LOTE 41 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Foco Cirúrgico de Teto com 02 cúpulas e total de 7 bulbos – Marca: KSS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FILTRO DE LUZ	MEDPEJ	UNID	16	150,00	2.400,00
2	LÂMPADAS	MEDPEJ	UNID	20	85,00	1.700,00
3	FOCALIZADOR	MEDPEJ	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	FONTE DE ENERGIA	MEDPEJ	UNID	1	1.000,00	1.000,00
5	BATERIA	MEDPEJ	UNID	2	250,00	500,00
6	COMANDO	MEDPEJ	UNID	2	800,00	1.600,00
7	REFLETOR	MEDPEJ	UNID	1	930,00	930,00
8	MECANISMO	MEDPEJ	UNID	1	1.100,00	1.100,00
9	CUPULA	MEDPEJ	UNID	2	1.400,00	2.800,00
10	PLACA ELETRÔNICA	MEDPEJ	UNID	2	1.000,00	2.000,00
11	SERVIÇO		UNID	10	250,00	2.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEITOR CASSIANO DE LIMA
Atecmed Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1189B204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EUGENIO & MARQUES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 24 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Raio X – Marca: Dr Lotus)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABO DE ACOPLAMENTO RX	LOTUS	UNID	3	2.985,00	8.955,00
2	PLACA DE FONTE	LOTUS	UNID	3	4.300,00	12.900,00
3	PLACA DE CONTROLE	LOTUS	UNID	2	5.600,00	11.200,00
4	TRANSFORMADOR	LOTUS	UNID	1	8.105,00	8.105,00
5	DISPARADOR	LOTUS	UNID	2	2.350,00	4.700,00
6	MESA	LOTUS	UNID	1	2.940,00	2.940,00
7	PAINEL	LOTUS	UNID	1	3.650,00	3.650,00
8	AMPOLA	LOTUS	UNID	2	12.150,00	24.300,00

9	SERVIÇO		UNID	50	180,00	9.000,00

LOTE 25 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 71.240,00 (setenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Impressora Raio X - Marca: Agfa Modelo Drystar 5302)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROLETES	KSX	UNID	10	150,00	1.500,00
2	FONTE	KSX	UNID	5	1.800,00	9.000,00
3	PLACA	KSX	UNID	5	3.500,00	17.500,00
4	ENGRENAGEM	KSX	UNID	40	100,00	4.000,00
5	SENSOR	KSX	UNID	5	448,00	2.240,00
6	PAINEL	KSX	UNID	5	2.950,00	14.750,00
7	MOTOR	KSX	UNID	5	2.650,00	13.250,00
8	SERVIÇO		UNID	50	180,00	9.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDILAINE CAVALCANTE DE MOARES
Eugenio & Marques LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:750B5ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MSD COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 1 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esfigmomanômetros - Marca: Unitec/Missouri/Bic)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	14,00	840,00
2	VÁLVULA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	14,0	840,00
3	MANGUITO	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	18,00	1.080,00
4	CALIBRAÇÃO	PROMED	UNID	60	28,00	1.680,00
5	BRAÇADEIRA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	35,00	2.100,00
6	SERVIÇO	PROMED	UNID	60	32,66	1.959,60

LOTE 3 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Lavadora de Roupas - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROLAMENTOS OSCILANTES	SUZUKI	UNID	5	138,99	694,95
2	GAXETA	SUZUKI	UNID	5	171,99	859,95
3	PARAFUSOS INOX	SUZUKI	UNID	56	2,86	160,16
4	CHAPA LATERAL	SUZUKI	UNID	2	525,99	1051,98
5	BASE INFERIOR	SUZUKI	UNID	4	100,99	403,96
6	CHAPA DO INTERNA CESTO	SUZUKI	UNID	1	560	560,00
7	ACIONADOR LIGA DESLIGA	SUZUKI	UNID	4	58,99	235,96

8	PAINEL DE COMANDO	SUZUKI	UNID	2	263,59	527,18
9	REGISTRO COM TUBO	SUZUKI	UNID	2	681,99	1363,98
10	SUZUKI - MANCAL	SUZUKI	UNID	4	136,99	547,96
11	POLIA GRANDE	SUZUKI	UNID	2	429,99	859,98
12	POLIA PEQUENA	SUZUKI	UNID	2	345,99	691,98
13	CORREIAS	SUZUKI	UNID	6	57,33	343,98
14	BOTOEIRA DUPLA	SUZUKI	UNID	4	148,99	595,96
15	CHAVES FINAL CURSO	SUZUKI	UNID	4	100,99	403,96
16	DRENO	SUZUKI	UNID	2	105,99	211,98
17	SUPORTE LATERAL	SUZUKI	UNID	4	460,99	1843,96
18	SPREME GAXETA	SUZUKI	UNID	4	305,03	1220,12
19	EIXOS DO CESTO	SUZUKI	UNID	2	586	1172,00
20	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120	6000,00

LOTE 5 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.255,00 (dezoito mil, duzentos e ciquenta e cinco reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Calandra - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTACTOR	SUZUKI	UNID	4	228,00	912,00
2	RESISTÊNCIA	SUZUKI	UNID	6	252,00	1512,00
3	CHAPA AQUECEDORA	SUZUKI	UNID	2	3120,00	6240,00
4	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	475,50	951,00
5	FILTRO DO CILINDRO	SUZUKI	UNID	2	252,00	504,00
6	CHAVE REVERSORA	SUZUKI	UNID	2	288,00	576,00
7	TERMOSTATO	SUZUKI	UNID	2	216,00	432,00
8	CHAVE	SUZUKI	UNID	2	156,00	312,00
9	SINALIZAÇÃO	SUZUKI	UNID	2	192,00	384,00
10	FIAÇÃO ELÉTRICA	SUZUKI	UNID	2	144,00	288,00
11	ROLAMENTO	SUZUKI	UNID	2	72,00	144,00
12	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6000,00

LOTE 7 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Balanças -Marca: Welmy/Cambé/Líder)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CUTELO	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	41,30	826,00
2	ASTES	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	87,30	1.746,00
3	BASE	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	311,30	6.226,00
4	PLACA	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	347,30	6.946,00
5	PAINEL	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	215,30	4.306,00
6	CALIBRAÇÃO/SERVIÇO	PROMED	UNID	50	96,00	4.800,00

LOTE 9 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Aspiradores de Secreção A-45 Plus - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOTOR	OLIDEF	UNID	5	332,74	1663,70
2	FRASCO EM PLÁSTICO	OLIDEF	UNID	5	224,74	1123,70
3	TAMPA FRASCO	OLIDEF	UNID	5	152,73	763,65
4	VÁLVULA	OLIDEF	UNID	5	146,73	733,65
5	BIELA	OLIDEF	UNID	5	170,33	851,65
6	ROLAMENTO	OLIDEF	UNID	5	26,73	133,65
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	104,00	2080,00

LOTE 12 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 60.180,00 (sessenta mil e cento e oitenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Autoclave - Marca: Sercon)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RESISTÊNCIA	SERCON	UNID	12	420,00	5.040,00
2	VÁLVULAS DE RETENÇÃO	SERCON	UNID	10	150,00	1.500,00
3	PURGADOR	SERCON	UNID	6	936,00	5.616,00
4	RESERVATÓRIO	SERCON	UNID	4	2.160,00	8.640,00
5	GUARNIÇÃO	SERCON	UNID	6	300,00	1.800,00
6	VÁLVULA DE SEGURANÇA	SERCON	UNID	6	456,00	2.736,00
7	FILTRO	SERCON	UNID	6	280,00	1.680,00
8	MANÔMETROS	SERCON	UNID	6	276,00	1.656,00
9	PLACA ELETRÔNICA	SERCON	UNID	6	1.320,00	7.920,00
10	PLACA DE COMANDO	SERCON	UNID	3	2.000,00	6.000,00
11	PURGADOR ELETRÔNICO	SERCON	UNID	6	1.080,00	6.480,00
12	ANTI-RETROCESSO	SERCON	UNID	6	276,00	1.656,00
13	VÁLVULA SOLENÓIDE	SERCON	UNID	6	576,00	3.456,00
14	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 14 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esfigmomanômetros - Marca: BD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	BD	UNID	100	13,10	1.310,00

2	VÁLVULA	BD	UNID	100	14,70	1.470,00
3	MANGUITO	BD	UNID	100	14,30	1.430,00
4	CALIBRAÇÃO	PROMED	UNID	100	29,90	2.990,00
5	BRAÇADEIRA	BD	UNID	100	31,90	3.190,00
6	SERVIÇO	PROMED	UNID	100	28,00	2.800,00

LOTE 16 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Inaladores Compact Nobre - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ANEL	OLIDEF	UNID	5	144,00	720,00
2	BIELA	OLIDEF	UNID	5	132,00	660,00
3	CABEÇOTE	OLIDEF	UNID	5	280,00	1.400,00
4	VIRABREQUIM	OLIDEF	UNID	5	101,60	508,00
5	CABO DE ENERGIA	OLIDEF	UNID	5	18,00	90,00
6	DIAFRAGMA	OLIDEF	UNID	5	156,00	780,00
7	MOTOR	OLIDEF	UNID	5	372,00	1.860,00
8	EXCÊNTRICO	OLIDEF	UNID	5	132,00	660,00
9	CRISTAL	OLIDEF	UNID	5	114,00	570,00
10	TERMOSTATO	OLIDEF	UNID	5	156,00	780,00
11	RELE	OLIDEF	UNID	5	36,00	180,00
12	PLACA ELETRÔNICA	OLIDEF	UNID	5	144,00	720,00
13	SERVIÇO	PROMED	UNID	30	96,00	2.880,00

LOTE 18 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 47.792,13 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Incubadoras - Marca: Fanem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	FANEM	UNID	2	2.160,00	4.320,00
2	MOTOR	FANEM	UNID	3	465,01	1.395,03
3	RESISTÊNCIA	FANEM	UNID	4	186,02	744,08
4	CÚPULA INTERNA CJ (PAREDE DUPLA)	FANEM	UNID	2	2.560,00	5.120,00
5	DIRECIONADOR DE AR	FANEM	UNID	2	152,00	304,00
6	DOBRADIÇAS	FANEM	UNID	6	212,40	1.274,40
7	MANGA ÍRIS	FANEM	UNID	2	96,00	192,00
8	PORTINHOLA	FANEM	UNID	6	164,40	986,40
9	BANDEJA DO RN	FANEM	UNID	4	343,90	1.375,60
10	BACIA FILTRO DE AR C/ TUBO	FANEM	UNID	4	138,00	552,00
11	COPO DE NÍVEL D'ÁGUA	FANEM	UNID	4	67,00	268,00
12	GAXETA DE PVC	FANEM	UNID	4	69,60	278,40
13	REGISTRO DA TORNEIRA	FANEM	UNID	4	44,50	178,00
14	SENSOR DE CONTROLE INC	FANEM	UNID	4	300,20	1.200,80
15	SENSOR DE FLUXO CIRCULAÇÃO	FANEM	UNID	4	261,60	1.046,40
16	SENSOR DO RN	FANEM	UNID	4	224,25	897,00
17	VENTOINHA DO MOTOR	FANEM	UNID	2	158,01	316,02
18	BATERIA RECARREGÁVEL	FANEM	UNID	4	680,00	2.720,00
19	PLACA CONTROLADORA DA INC	FANEM	UNID	4	1.512,00	6.048,00
20	MANIPULO	FANEM	UNID	10	105,60	1.056,00
21	FILTRO DE LINHA	FANEM	UNID	20	408,00	8.160,00
22	PAINEL DE POLIURETANO	FANEM	UNID	2	1680,00	3.360,00
23	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 20 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Fototerapia - Marca: Fanem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BASE - S/CJ	FANEM	UNID	20	476,95	9.539,00
2	CABO C/ PLUG E TOMADA IEC	FANEM	UNID	4	32,13	128,52
3	INTERRUPTOR (LIG/DESL)	FANEM	UNID	4	27,33	109,32
4	INTERRUPTOR (REVERSORA)	FANEM	UNID	4	8,12	32,48
5	BERÇO	FANEM	UNID	2	447,44	894,88
6	MANIPULO C/ EIXO ACIONAMENTO	FANEM	UNID	6	81,41	488,46
7	PORTA FUSÍVEL PEQ	FANEM	UNID	6	14,21	85,26
8	PROTETOR DAS LÂMPADAS	FANEM	UNID	6	254,22	1.525,32
9	REATOR ELETRÔNICO	FANEM	UNID	6	62,22	373,32
10	SENSOR	FANEM	UNID	6	279,82	1.678,92
11	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO	FANEM	UNID	6	35,82	214,92
12	CAIXA DAS LÂMPADAS - CJ	FANEM	UNID	2	1.325,45	2.650,90
13	SISTEMA DE EXAUSTÃO - CJ	FANEM	UNID	2	402,45	804,90
14	MICROVENTILADOR 12 V (8X8)	FANEM	UNID	2	143,45	286,90
15	PLACA DA FONTE	FANEM	UNID	2	143,45	286,90
16	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 22 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Ambus - Marca: Oxigel/MD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VÁLVULA DE PACIENTE	OXIGEL/MD	UNID	4	35,66	142,64
2	VÁLVULA 1 VIA	OXIGEL/MD	UNID	1	50,62	50,62
3	VÁLVULA POP-OFF	OXIGEL/MD	UNID	8	27,83	222,64

4	BALÃO DO REANIMADOR	OXIGEL/MD	UNID	5	115,72	578,6
5	VÁLVULA DE ENTRADA DE AR	OXIGEL/MD	UNID	4	43,66	174,64
6	VÁLVULA DE ADMISSÃO	OXIGEL/MD	UNID	6	27,77	166,62
7	RESERVATÓRIO COM CONECTOR	OXIGEL/MD	UNID	6	51,77	310,62
8	MÁSCARA FACIAL	OXIGEL/MD	UNID	6	39,77	238,62
9	SERVIÇO	PROMED	UNID	6	40,00	240,00

LOTE 26 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Carrinho Anestesia Sat 500 - Marca: KTK)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODINHAS	KTK	UNID	8	27,00	216,00
2	MANGUEIRAS	KTK	UNID	2	72,21	144,42
3	SUPORTE	KTK	UNID	2	360,91	721,82
4	FONTE DE ENERGIA	KTK	UNID	2	3.108,28	6.216,56
5	PLACA ELETRÔNICA	KTK	UNID	2	3.648,20	7.296,40
6	TRANSDUTOR	KTK	UNID	2	5.196,20	10.392,40
7	VAPORIZADOR	KTK	UNID	2	3.956,20	7.912,40
8	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	120,00	1.200,00

LOTE 28 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Thermopulse - Marca: Tower)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	TOWER	UNID	3	678,62	2.035,86
2	FONTE DE ENERGIA	TOWER	UNID	3	878,64	2.635,92
3	ADESIVO	TOWER	UNID	3	186,64	559,92
4	TRANSDUTOR	TOWER	UNID	3	600,36	1.801,08
5	MANOPLA	TOWER	UNID	3	659,04	1.977,12
6	CABOS	TOWER	UNID	3	520,00	1.560,00
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	120,01	1.200,10

LOTE 30 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e ciqnuenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Ultrassom Sonomed V 1.0 e 3.0 MHZ - Marca Carci)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	CARCI	UNID	1	749,43	749,43
2	FONTE DE ENERGIA	CARCI	UNID	1	561,43	561,43
3	ADESIVO	CARCI	UNID	1	81,43	81,43
4	TRANSDUTOR	CARCI	UNID	1	509,43	509,43
5	MANOPLA	CARCI	UNID	1	669,43	669,43
6	CABOS	CARCI	UNID	1	269,43	269,43
7	GERADOR	CARCI	UNID	1	509,42	509,42
8	SERVIÇO	PROMED	UNID	15	120,00	1.800,00

LOTE 32 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Neurodyn III 02 Canais – Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	4	168,00	672,00
2	CHAVE TACTIL	IBRAMED	UNID	4	12,00	48,00
3	CABOS	IBRAMED	UNID	10	76,00	760,00
4	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	76,00	152,00
5	ELETRODOS	IBRAMED	UNID	30	16,00	480,00
6	PLUGS	IBRAMED	UNID	30	12,00	360,00
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	30	92,00	2.760,00

LOTE 34 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 1.895,60 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Infravermelho com Pedestal - Marca: ISP)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LÂMPADA	ISP	UNID	3	120,00	360,00
2	SUPORTE	ISP	UNID	3	168,00	504,00
3	FIAÇÃO	ISP	UNID	3	20,00	60,00
4	CHAVE	ISP	UNID	3	17,20	51,60
5	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	92,00	920,00

LOTE 36 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Ondas Curtas - Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	2	627,5	1.255,00
2	GABINETE	IBRAMED	UNID	2	823,52	1647,04
3	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	113,02	226,04
4	FONTE DE ENERGIA	IBRAMED	UNID	2	1.215,52	2.431,04
5	VÁLVULAS	IBRAMED	UNID	4	632,26	2.529,04

6	CABOS	IBRAMED	UNID	2	460,92	921,84
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	147,00	2.940,00

LOTE 38 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 31.411,20 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Monitores Cardiotocógrafos -Marca: Crometrics 170 séries GE/Biosys INM500)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	CROMETRICS	UNID	1	1.480,00	1.480,00
2	DISPLAY	CROMETRICS	UNID	1	1.320,00	1.320,000
3	FONTE DE ENERGIA	CROMETRICS	UNID	1	3.080,00	3.080,00
4	IMPRESSORA	CROMETRICS	UNID	1	2.768,00	2.768,00
5	CABO PACIENTE	CROMETRICS	UNID	1	2.048,00	2.048,00
6	TECLADO	CROMETRICS	UNID	1	1.000,00	1.000,00
7	GABINETE	CROMETRICS	UNID	1	2.032,00	2.032,00
8	BATERIA	CROMETRICS	UNID	1	763,20	763,20
9	SENSOR	CROMETRICS	UNID	1	1.720,00	1.720,00
10	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	760,00	15.200,00

LOTE 40 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 26.884,80 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Ventiladores Mecânicos Pulmonares - Marca: Care Fusion/Intermed IXS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DIAFRAGMA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	1.000,00	1.000,00
2	FONTE DE ENERGIA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	2.048,00	2.048,00
3	MOTO BOMBA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.080,00	3.080,00
4	PRESSOSTATO	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.160,00	3.160,00
5	DISPLAY	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	2.600,00	2.600,00
6	REGULADOR	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.648,00	3.648,00
7	MANGUEIRAS	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	680,00	680,00
8	PLACA ELETRÔNICA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.744,00	3.744,00
9	GABINETE	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	1.724,80	1.724,80
10	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	520,00	5.200,00

LOTE 42 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.523,84 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Mesa Cirúrgica Manual VisionT - Marca: KSS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODÍZIO	KSS	UNID	4	92,00	368,00
2	PISTÃO	KSS	UNID	1	2.520,00	2.520,00
3	ENGRENAGENS	KSS	UNID	8	168,24	1.345,92
4	EIXO	KSS	UNID	5	68,48	342,40
5	MANIVELA	KSS	UNID	4	168,00	672,00
6	FUSO	KSS	UNID	6	68,32	409,92
7	ENCOSTO	KSS	UNID	2	364,80	729,60
8	PERNEIRA	KSS	UNID	2	332,00	664,00
9	ASTES DE APOIO	KSS	UNID	4	76,00	304,00
10	ROLAMENTOS	KSS	UNID	6	28,00	168,00
11	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	200,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIÃ SILVA DUNGA
MSD Comércio, Assistência Técnica e Calibração LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CBAB470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 076/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	FRANGO MARINGÁ	KG.	7000	5,20	36.400,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	COPACOL	KG.	3000	7,70	23.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 59.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:528B7A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 139/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 076/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	LAR	KG.	1000	9,98	9.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA1FEA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 182/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	180	449,00	80.820,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	40	649,00	25.960,00
VALOR TOTAL.....R$ 106.780,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitração deverão ser executados no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLÁUDIO HENRIQUE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1ED34D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 183/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	CARTOM CA 32169	PAR	80	15,60	1.248,00
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	CARTOM CA 32167	PAR	80	18,50	1.480,00
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
4	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 38.	CARTOM CA 17137	PAR	50	25,20	1.260,00
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CARTOM CA 17137	PAR	40	25,20	1.008,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44.	CARTOM CA 17137	PAR	30	25,20	756,00
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36.	CARTOM CA 17137	PAR	80	25,20	2.016,00
19	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	VOLK DO BRASIL CA 25084	PAR	700	5,24	3.668,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.256,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIREI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA7767DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 184/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	KALIPSO	UNID	50	9,50	475,00
20	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	KALIPSO	PAR	500	1,30	650,00
21	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	GB LUVAS	PAR	300	5,85	1.755,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELLI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D2C21DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 185/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	PROTEPLUS	UNID	300	2,30	690,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	PROTEPLUS	UNID	300	2,35	705,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.395,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE VENERATO DA SILVA
Felipe Venerato da Silva 07412331930

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8C1C7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 186/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOÃO DOS SANTOS MORAIS – METAIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	BRUEN	PAR	35	13,45	470,75
17	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	BRUEN	PAR	250	4,90	1.225,00
18	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	BRUEN	PAR	600	8,70	5.220,00
22	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	BRUEN	PAR	700	7,50	5.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.165,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO DOS SANTOS MORAIS
João dos Santos Morais – Metais EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:211A263F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 187/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES DE AUTOMÓVEIS	STAN	UN	120	12,00	1.440,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES	STAN	UN	30	150,00	4.500,00
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA	STAN	UN	50	17,00	850,00
8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO - TIPO BLINDEX.	AROUCA	UN	40	28,00	1.120,00
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO	STAN	UN	100	25,00	2.500,00
15	MÃO DE OBRA		HR	500	30,00	15.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.410,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 15 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD164D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 188/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	GOLD	UN	400	3,90	1.560,00

4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC	GOLD	UN	80	6,00	480,00
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA	GOLD	UN	20	14,50	290,00
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE	SOPRANO	UN	100	68,00	6.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 15 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7351702C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 189/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	60	55,00	3.300,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	45	55,00	2.475,00
12	DISCO TACOGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	40	55,00	2.200,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	VDO	UN	6	1.790,00	10.740,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	VDO	UN	6	1.790,00	10.740,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.455,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 15 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CLAUDINEY ROCCO
Roccão Peças e Acessório para Veículos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F21BCEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 190/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais (violão, pandeiro, atabaque, jogo de berimbal, flauta, jogo de cordas, capa para violão, capotraste, palheta, suporte tripé e cabo para áudio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIOLÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU NATO, COM 6 CORDAS EM NYLON, CORPO TIPO CLÁSSICO OU CUTWAY,CONTENDO ENTRE 18 E 22 TRASTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR – GIANNINI, DEL VECHIO, DI GIORGIO.	GIANINI	UN	20	420,00	8.400,00
7	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO EM AÇO, CONTENDO 06 CORDAS COM BOLINHA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	CANARIO	JG	5	18,00	90,00
8	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO EM NYLON, CONTENDO 06 CORDAS COM BOLINHA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	CANARIO	JG	20	22,50	450,00
10	CAPOTRASTE – BRAÇADEIRA PARA VIOLÃO E GUITARRA REGULAGEM EM METAL, BORRACHA NA HASTE. COMPRIMENTO DA BORRACHA NA HASTE: 6CM; LARGURA: 1CM; REGULAGEM A PRESSÃO.	DEMBER	UN	20	20,00	400,00
11	PALHETA TENSÃO MÉDIA, MATERIAL: CELULOIDE; FORMATO: MÉDIA 070MM.	NIG	UN	100	2,70	270,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.610,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EADB8140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 191/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos armado conforme especificações na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	1875	348,50	653.437,50
2	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	625	348,50	217.812,50
9	TUBOS DE 400 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNI	1500	39,50	59.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 930.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Municipio de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Indústria de Tubos de Concreto LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F381035A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 192/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos armado conforme especificações na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	247,50	278.437,50
4	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	247,50	92.812,50
5	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	148,50	167.062,50
6	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	148,50	55.687,50
7	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	75,40	84.825,00
8	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	75,40	28.275,00
VALOR TOTAL.....R$ 707.100,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Municipio de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8E43995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de Bancos e Mesas., para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA : COMPOSTO DE MADEIRA NOBRE (LYPTUS) REFLORESTADA, 10 RÉGUAS DE 150CMX5,0CMX4,0CM, COM SECAGEM EM ESTUFA QUE IMPEDE TORÇÕES, ACABAMENTO EM VERNIZ STAIN IMPREGNANTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E A CHUVA, ESTRUTARA EM FERRO FUNDIDO NO MODELO TAMANDUÁ COM PINTURA EPOXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA NA COR PRETO BRILANTE COM APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO PARA MAIOR DURABILIDADE DA PINTURA, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS RÉGUAS GALVANIZADOS. DEVIDAMENTE INSTALADO. PRODUTO COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	INDUSTRIAL CAMILI	UN	30	340,00	10.200,00
2	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO (COM MOLDAGEM DE FERRO), NA MEDIDA DE DE 1,70 COMP X 55 ALTURA X 50 LARGURA. DEVIDAMENTE INSTALADO. PRODUTO COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	INDUSTRIAL CAMILI	UN	50	308,00	15.400,00
3	JOGO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS REPONDAS, SENDO A MESA COM 0,80M DE DIÂMETRO COM PÉ REDENDO MACIÇO DE 0,20M DE DIÂMETRO COM TABULEIRO PARA JOGO DE DAMAS, 4 CADEIRAS COM 0,40M DE DIÂMETRO COM PÉS REDONDOS MACIÇOS DE 0,15 DE DIÂMETRO.	INDUSTRIAL CAMILI	UN	100	300,00	30.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 55.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: : Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria até 15 (quinze) dias após emissão de ordem serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DAILTON ALVES DA CRUZ
Móveis Industrial Camili EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CFEADF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular DN 600 classe 125 e classe 400 (NBR 10160/2005), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TAMPÃO CIRCULAR DN 600 CLASSE 125 (NBR 10160/2005) PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS;	VOIGT	UN	50	258,00	12.900,00
2	TAMPÃO CIRCULAR DN 600 CLASSE 400 (NBR 10160/2005) PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	VOIGT	UN	10	290,00	2.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIAN HELENA VOIGT
Comercial Voigt EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A143830A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e dezenove (2019), no setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, centro, em Loanda – Pr, o MUNICIPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Raimundo Correia, 151, Zona 06, Telefone: (44) 3220-7823, CEP: 87.015-400, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.106.791/0001-03, neste por sua representante legal, Senhora Madhavan Dhaiany Uda Saldanha Guimarães, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 070.986.819-70, RG nº 10.733.544-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, 344, bairro Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, NOS Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 154/2018 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambientes, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço R$ 261.339,15 (duzentos e sessenta e um mil trezentos trinta e nove reais e quinze centavos) da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Descrição	Saldo	Valor Reajuste por item	Valor Reajustado	Valor Total Acréscimo Ata
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL GALVANIZADO A FOGO (ITEM EXCLUSIVO).	500	R$ 1,94	R$ 12,93	R$ 970,13
5	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V (ITEM EXCLUSIVO).	2.000	R$ 0,26	R$ 1,06	R$ 512,62
6	CABO FLEX. 4,0 MM 750V (ITEM EXCLUSIVO).	580	R$ 0,37	R$ 1,62	R$ 214,48
7	CABO FLEX. 6,0 MM 750V (ITEM EXCLUSIVO).	450	R$ 0,66	R$ 2,41	R$ 296,86
8	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV (ITEM EXCLUSIVO).	480	R$ 1,33	R$ 4,28	R$ 638,03
9	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV (ITEM EXCLUSIVO).	790	R$ 1,53	R$ 6,68	R$ 1.210,63
10	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90° (ITEM EXCLUSIVO).	1.200	R$ 0,85	R$ 2,85	R$ 1.022,76
23	GLOBO ANTI-VANDALISMO MODELO SÃO PAULO MEDIO COM CINTA DECORATIVA E PINÁCULO EM ALUMINIO PARA GLOBO - (MODELO EXISTENTE NO MUNICIPIO) (ITEM EXCLUSIVO).	150	R$ 5,71	R$ 93,71	R$856,83
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	2.300	R$ 7,16	R$ 18,06	R$ 16.479,37
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	900	R$ 7,16	R$ 18,01	R$ 6.442,45
28	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	2.950	R$ 8,22	R$ 21,81	R$ 24.258,94
29	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	1.250	R$ 8,22	R$ 21,81	R$ 10.279,21
30	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 400 W, CORRENTE DA LAMPADA 4,60A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 45.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 115,9LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	970	R$ 8,27	R$ 23,22	R$ 8.020,89
31	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO).	300	R$ 8,73	R$ 58,68	R$ 2.617,60
32	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO).	0,3717	R$ 14,46	R$ 84,41	R$ 5,37

34	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM. (ITEM RESERVADO)	75	R$ 72,10	R$ 332,60	R$ 5.407,71
45	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	2.350	R$ 18,25	R$ 65,20	R$ 42.886,58
46	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	1.000	R$ 18,25	R$ 65,20	R$ 18.249,61
50	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	200	R$ 21,96	R$ 110,46	R$ 4.392,55
51	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	300	R$ 11,32	R$ 56,27	R$ 3.396,87
52	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	400	R$ 11,55	R$ 64,50	R$ 4.620,26
54	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	800	R$ 11,51	R$ 43,46	R$ 9.207,58
56	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27 (ITEM EXCLUSIVO).	500	R$ 0,51	R$ 3,31	R$ 253,19
57	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40 (ITEM EXCLUSIVO).	1.600	R$ 2,81	R$ 6,31	R$ 4.499,37
64	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM (ITEM EXCLUSIVO).	1.300	R$ 1,10	R$ 6,60	R$ 1.427,46
66	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM (ITEM EXCLUSIVO).	500	R$ 1,23	R$ 12,83	R$ 613,80
67	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM (ITEM EXCLUSIVO).	1.000	R$ 5,19	R$ 24,79	R$ 5.193,00
72	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	1.500	R$ 11,33	R$ 58,83	R$ 16.998,36
73	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	500	R$ 11,33	R$ 58,83	R$ 5.666,12
74	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	1.500	R$ 21,06	R$ 85,56	R$ 31.595,33
75	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	500	R$ 21,06	R$ 85,56	R$ 10.531,78
76	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	1.450	R$ 11,58	R$ 64,53	R$ 16.785,37
77	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	500	R$ 11,58	R$ 64,53	R$ 5.788,06

Sendo assim, o referido acréscimo referente á Ata de Registro de preço nº 154/2018, é de R$ 261.339,15 (duzentos sessenta um mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos), perfazendo o valor total da referida Ata de Registro de Preço de R$ 885.297,50 (oitocentos oitenta e cinco mil duzentos noventa e sete reais e cinqüenta centavos), para R$ 1.146.636,65 (um milhões cento quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº154/2018-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de abril de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Testemunhas:

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84B6F713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro		**Nr.: 17/2019**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**39/2019**
		Data do Processo:	**19/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	39/2019
b) Licitação Nr.:	17/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	02/05/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DA MÉDIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA OPERADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP) EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA					
4 TABELA DE PREÇOS ANP - DIESEL COMUM	UND	1,000	8,200	0,000	0,00
Total Fornecedor:					**0,00**
POSTO DE SERVICOS TABORDA LTDA					
1 TABELA DE PREÇOS ANP - GASOLINA COMUM	UND	1,000	0,400	0,000	0,00
2 TABELA DE PREÇOS ANP - ETANOL	UND	1,000	1,200	0,000	0,00
3 TABELA DE PREÇOS ANP - ÓLEO DIESEL S-10	UND	1,000	1,500	0,000	0,00
Total Fornecedor:					**0,00**
Total Geral:					**0,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Atividades de Comunicação	02.002.24.131.0009.2304.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. das Atividades da Procuradoria	03.001.40.122.0009.2305.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
Manut. das Atividades da Administração	04.001.40.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Sala do Empreendedor	07.001.11.333.0001.2357.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. Agência do Trabalhador	07.001.11.334.0001.2363.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R$ 80.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 130.000,00
Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	09.001.12.368.0003.2316.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 550.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 80.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 230.000,00
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	09.005.27.812.0008.2322.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
Bloco de Gestão SUAS	10.001.80.244.0007.2362.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. do Conselho Tutelar	10.003.80.243.0007.6001.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Programa Família Paranaense	10.006.80.244.0007.2347.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 70.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 600.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
Manutenção das Vias Pavimentadas	12.003.15.451.0005.2327.3.3.90.30.00	R$ 80.000,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.60.181.0006.2331.3.3.90.33.00	R$ 120.000,00
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 49.640,44
Manut. da Guarda Municipal	13.001.60.181.0006.2331.3.3.90.30.00	R$ 96.000,00
Manutenção da Secret. de Defesa Social	13.002.60.181.0006.2329.3.3.90.30.00	R$ 25.000,00

Mandirituba, 02 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:85D26BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 54/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 54/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 29/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/05/2019	07/05/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO DIA 06/05, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ EM CURITIBA. O ASSUNTO É REFERENTE À LIBERAÇÃO DO NOVO COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO PARA USO. REUNIÃO COM DEPUTADOS ESTADUAIS E SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO. E TAMBÉM PARTICIPAR DO ANÚNCIO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS DO ESTADO DO PARANÁ SEIL/DER. NO PALÁCIO DO IGUAÇU DIA 07/05/2019, A CONVITE DO GOVERNADOR CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1EA55A77

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 001/2019 01.03.2019

DECRETO SUPLEMENTAR N° 001/2019
01.03.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0684/2019 de 22.03.2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 370.869,97 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
28.843.0000.2011		**Amortização e Encargos da Dívida**			
620	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	00000	Suplementar	50.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1070	3390330000	Passagens e despesas com Locomoção	00103	Suplementar	50.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.365.1201.2024	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Merenda Escolar**				
1350	3390300000	Material de Consumo	00103	Suplementar	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0801.2033	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**				
1730	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	Suplementar	10.000,00
1740	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Suplementar	20.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.243.0801.2034	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**				
1790	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Suplementar	30.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**				
1900	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00934	Suplementar	13.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**				
26.182.2601.1018	**Construção Ponte Rio Tiburcio**				
2215	4490930000	Indenizações e Restituições	00783	Excesso	695,89

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**				
15.451.1501.1006	**Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas**				
2645	4490510000	Obras e Instalações	00790	Superavit	98.620,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**				
17.605.2001.2052	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**				
3010	3390300000	Material de Consumo	00000	Suplementar	30.000,00
3020	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Suplementar	30.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2053	**Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste**				
3120	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	Suplementar	27.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10003	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**				
10.304.1001.2063	**Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Sanitaria**				
3573	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00333	Superavit	1.554,08

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				
04.122.0401.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**				
150	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelamento	50.000,00
160	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Cancelamento	40.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
04.122.0401.2009	**Manutenção das Atividades Jurídicas**				
460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	Cancelamento	20.000,00
510	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelamento	60.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2020	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**				
1170	3190130000	Obrigações Patronais	00103	Cancelamento	10.000,00
1270	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	Cancelamento	50.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**				
1850	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00934	Cancelamento	13.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2057	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**				
3290	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00303	Cancelamento	27.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Conta/Banco	Fonte	Valor
6647391-8	00790	98.620,00
54273-3	00333	1.554,08

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta/Receita	Fonte	Valor
132100110322000000	00783	698,89

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 01 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2D3CCBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 210/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal 1819/2016** e em face ao Ofício 0127/2019-GS-RH, Ofício 00124/2019-RH /Homologação do Estágio Probatório e seu anexo, resolve:

DECRETA

Art. 1º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Contrato	Nome	Classe Anterior	Classe Atual
76856	2	Adélia Gonçalves Andrioli	D1-I	D1-II
77585	1	Ana Emilia Gallucci Nazário	D1-I	D1-II
77682	1	Arielaine Mocelin dos Santos	D1-I	D1-II
77593	1	Cristina Domingos dos Santos	D1-I	D1-II
77615	1	Gloria Hamara Crovador	D1-I	D1-II
77119	2	Juliana de Paula Almeida	D1-I	D1-II
77690	1	Juliana Niesborski	D1-I	D1-II
77712	2	Kelly Landgraf Martinez	D1-I	D1-II
77704	2	Kharen da Silva Neves	D1-I	D1-II
77623	1	Larissa Souza de Azevedo	D1-I	D1-II
76988	1	Lucresia da Rocha Mantovani Mohr	D1-I	D1-II
77631	1	Marcia Cibele Alves da Silva	D1-I	D1-II
77658	4	Marineide Nilcea da Silva	D1-I	D1-II
77666	1	Silmara Pereira de Souza	D1-I	D1-II
77755	2	Tatiane Ventura de Andrade	D1-I	D1-II
77771	1	Taysa Regina Rosalin Maiorky	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:575ADB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 14/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.609,98 (trezentos e quarenta e oito mil sicentos e nove reias e noventa e oito centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 348.609,98 (trezentos e quarenta e oito mil sicentos e nove reias e noventa e oito centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Excesso	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
246	771	CONV. PROG. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO/MAPA		2.609,50
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1082		Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
570	0	Recursos Ordinários (Livres)		37.700,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1082		Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
575	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		120.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0008.1048		Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	Excesso	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1042	771	CONV. PROG. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO/MAPA		183.300,48
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1655	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2018 nas seguintes Fontes: F.000 - Livre, R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setessentos reais), F. 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e F. 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do Excesso de arrecadação nas F. 771 - CONV. PROG. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO/MAPA, R$ 185.909.98 (cento e oitentqa e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 22 dias do mês de abril de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:578C079A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 224

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

"Altera a Lei Complementar 192 de 13 de dezembro de 2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Inclui-se no parágrafo 2º, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

VII - Superintendente de Comunicação Social: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da comunicação social, controlando a execução dos sistemas de comunicação das Secretarias Municipais com a Municipalidade.

VIII - Diretor de Fotografia: exerce atribuições de planejamento dos projetos audiovisuais, orientação das medidas de captação de imagens para realização de produções televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário, bem como desenvolvimento de roteiros;

IX - Coordenador administrativo: Coordena, organiza e assessora a Secretaria Municipal de Comunicação Social nas áreas administrativas, patrimônio, compras, informações, financeira e organização de pessoas.

Art. 2º Inclui-se no parágrafo 3º, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

IX - Superintendente Administrativo-processual: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos pelas demais Superintendências; compete, ainda, assessorar o Procurador-Geral em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de

minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretario do respectivo órgão;

X - Assessor de Contratos: assessorar a Procuradoria na revisão dos contratos administrativos municipal, responsável pela emissão de resposta a consultas sobre assuntos inerentes aos trabalhos jurídico-contratuais, sobmetendo-as aos Procuradores de carreira e ao Procurador-Geral;

XI - Assessor de convênios: assessorar a Procuradoria na revisão dos convênios administrativos municipal, responsável pela emissão de resposta a consultas sobre assuntos inerentes aos trabalhos jurídico-conveniais, sobmetendo-as aos Procuradores de carreira e ao Procurador-Geral;

Art. 3º Inclui-se no parágrafo 4º, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

III - Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretario do respectivo órgão;

IV - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

Art. 4º Inclui-se no parágrafo 7º, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XV - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XVI - Diretor Predial e Zeladoria: coordena os serviços gerais e de manutenção e conservação predial, quanto a reparos nas instalações elétricas, hidráulicas e demais serviços operacionais; Supervisiona o serviço de limpeza predial geral, interna e externa, assim como, demais serviços de conservação e manutenção realizadas pelos colaboradores ou por terceiros; Controla todos os serviços de sua competência, com liderança e organização, de forma contínua, delegando atribuições aos colaboradores, escalas e atividades correlatas;

XVII - Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional: coordena os serviços de Cadastro, Controle e Registros Funcionais referentes ao Sistema de Ponto Eletrônico; Delega competências relacionadas à manutenção de equipamentos biométricos e demais ações correlatas, em função do pleno funcionamento dos equipamentos que controlam a jornada de trabalho dos servidores municipais; supervisiona e mantém em funcionamento os equipamentos biométricos, inclusive mantendo o perfeito funcionamento virtual dos equipamentos, para coleta de dados diários; coordena os serviços de vínculos cadastrais e da perícia de reconhecimento biométrico, nos casos em que há falhas ou ausência das digitais; Outras atividades correlatas;

Art. 5º Inclui-se no parágrafo 13, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XXX - Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos por outra Superintendencia; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretario do respectivo órgão;

XXXI - Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura Educacional: coordenar as ações e elaborar e acompanhar processos licitatórios de sua esfera de atribuição e supervisionar obras e serviços de engenharia, de reforma e de manutenção nas unidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, emitindo relatórios técnicos e prestando as informações necessárias quando solicitadas por outros órgãos internos e de controle;

XXXII - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XXXIII - Diretor de Departamento de Educação Especial: coordenar desenvolvimento de programas ou projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes à finalidade do órgão, tem como atribuições:

XXXIV - Coordenador em Avaliação Psicopedagógica possui as seguintes atribuições: coordenar a avaliação diagnóstica psicoeducacional com crianças-jovens com defasagens significativas em seu processo de escolarização;

XXXV - Coordenador em Atendimento Educacional Especializado: coordenar o atendimento educacional especializado complementar de alunos com problemas de aprendizagem, encaminhados pela equipe multidisciplinar;

XXXVI - Assessor de monitoramento, execução e controle de programas federais: pronunciar-se em caráter técnico sobre atividades inerentes a elaboração dos processos administrativos visando à celebração de convênios e formalização de parcerias, por meio de sistemas de monitoramento, execução e controle do Governo Federal;

XXXVII - Assessor de Recursos Humanos: assessorar as atividades de controle do sistema de informação de pessoal, elaborar métodos adequados para o cadastro centralizado de pessoal, de forma a proporcionar, de imediato, todas as informações necessárias à administração de recursos humanos, elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes.

XXXVIII - Assessor de Educomunicação: pronunciar-se em caráter técnico sobre as atividades de educomunicação relacionadas à introdução dos recursos da comunicação e da informação nos espaços públicos e privados voltados à educação.

XLI - Coordenador de Manutenção e Transporte Escolar: coordenar e acompanhar a aquisição de peças para reposição, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, combustíveis e lubrificantes dos veículos do transporte escolar e elaboração da logística do transporte escolar para melhor atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Inclui-se no parágrafo 14, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XXV - Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal, não abrangidos pelas demais Superintendências; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretario do respectivo órgão;

XXVI - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XXVII - Diretor do Serviço Funerário: responsável pela gestão do serviço funerário (construção, manutenção, ampliação e conservação de cemitérios e capelas mortuárias e dos serviços funerários);

XXVIII - Assessor de Coleta e Transporte de Resíduos: coordenar as ações determinadas pelo diretor de limpeza pública na sua área tanto de coleta e transporte de resíduos orgânicos quanto os recicláveis e demais tipologias sob subordinação do Diretor de Limpeza Pública.

XXIX - Assessor de Fiscalização: coordenar as ações de fiscalização da secretaria sob subordinação do Diretor de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização.

XXX - Assessor de Proteção Animal: assessorar a gestão da proteção animal sob subordinação do Diretor de Proteção Animal.

XXXI - Assessor de Educação Ambiental: assessorar a gestão de educação ambiental sob subordinação do Assessor do Gabinete incluindo ações contínuas junto as Secretarias de Educação e Saúde.

Art. 7º Inclui-se no parágrafo 15, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XX - Ouvidoria: com status de Diretoria, é responsável por garantir ao usuário um canal de comunicação prestando informações, acolhendo e encaminhando críticas, reclamações, solicitações, sugestões e elogios, sobre os serviços prestados pela rede própria ou credenciada ao SUS no município;

XXI - Superintendente de Manutenção Civil E Infraestrutura: responsável organização, articulação e integração das ações inerentes a execução dos processos licitatórios de sua esfera de atribuição, bem como supervisionar obras e serviços de engenharia, de reforma e de manutenção nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, emitindo relatórios técnicos e prestando as informações necessárias quando solicitadas por outros órgãos internos e de controle;

XXII - Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretario do respectivo órgão;

XXIII - Diretor do Departamento de Transporte: programar, coordenar e executar os serviços de transporte de pessoas e materiais, controlar o consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatístico comparativo, zelar pela apresentação pessoal dos servidores ocupantes do cargo de motorista, coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, fiscalizar a documentação dos veículos e motoristas, controlar as apólices de seguro dos veículos;

XXIV - Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação: coordenar o provimento das informações físico orçamentárias, informar à superintendência quanto à produção de consultas e exames, se estão equilibrados à demanda, Monitorar de processos (normas e eventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda; analisar de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde e realizar projetos que promovam soluções para os problemas encontrados. Gerir e organizar os sistemas de marcação de consultas para fora do município, gerir e organizar a oferta de exames e consultas que estejam à disposição do Município de Paranaguá disponibilizados pelo Estado do Paraná, dar encaminhamento às AIHs que são da cota do Município de Paranaguá; gerir e organizar a central de marcação de consultas a fim de redistribuir e organizar as consultas e exames dentro do território do Município;

XXV - Diretor de Atenção Primária: atender e aplicar, em consonância com o plano municipal de saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde, estratégias de atenção primária; criar estratégias, aplicar e cuidar para que sejam aplicadas normas, portarias e leis que estejam publicadas pelos entes federativos referentes à atenção primária em saúde, em consonância com o plano municipal de saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde fazer a ordenação de serviços, coordenação de recursos humanos, coordenação e de recursos materiais, coordenação de recursos financeiros, coordenação da manutenção das unidades, equipamentos e materiais constantes da atenção primária em saúde; estabelecer metas e prioridades com vistas a promoção e prevenção em saúde da população do município;

XXVI - Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo: responsável pelo gerenciamento de prazos e coordenação das atividades de alimentação dos sistemas referentes à pasta, bem como monitoramento dos recursos financeiros do PMAQ, ACS e ESF;

XXVII - Coordenador de Odontologia: coordenar as atividades de atenção primária no setor de odontologia, implantação de programas e estratégias, acompanhamento de compras, manutenção, e serviços odontológicos;

XXVIII - Diretor de Enfermagem: responsável pela organização das tarefas relacionados à assistência de enfermagem; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática de enfermagem, visando o melhor desempenho do Corpo técnico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da saúde pública municipal;

XXIX - Diretor de Atenção Secundária: atender e aplicar, em consonância com o plano municipal de saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde, estratégias de atenção secundária; criar estratégias, aplicar e cuidar para que sejam aplicadas normas, portarias e leis que estejam publicadas pelos entes federativos referentes à atenção secundária em saúde, em consonância com o plano municipal de saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde fazer a ordenação de serviços, coordenação de recursos humanos, coordenação e de recursos materiais, coordenação de recursos financeiros, coordenação da manutenção das unidades, equipamentos e materiais constantes da atenção primária em saúde; estabelecer metas e prioridades com vistas a promoção e prevenção em saúde da população do município;

XXX - Coordenador do CAPS: atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente, as ações da equipe multiprofissional; promover a integração do CAPS com outros serviços; efetuar a organização do controle dos boletins de produção; controle dos materiais de consumo; controle na conservação de matérias permanentes; acompanhar as ações que garantem o cumprimento de diretrizes e normas referentes a organização, funcionamento e desenvolvimento do CAPS;

XXXI - Coordenador da Saúde da Mulher: atender coordenar e aplicar à ordenação da superintendência, o programa SISCAN (sistema de informação de câncer) de mama e colo , com acompanhamento e apresentações das metas de preventivas; gerenciar o acompanhamento das amostras enviadas à referência, ao controle de coleta satisfatória de preventivo; gerenciar o acompanhamento de DSTs com diagnósticos no preventivo; gerenciar o acompanhamento de gestantes de alto risco; gerenciar as atividades de visita domiciliar; gerenciar as medidas de prevenção do câncer de mama e colo útero com divulgação através de palestras; coordenação dos programas de pré natal, e defesa contra violência sexual, planejamento familiar dentre outros;

XXXII - Coordenador do Laboratório Municipal e Postos de Coleta: coordenar as atividades do laboratório municipal, inclusive no que tange à aquisição de seus insumos, com confecção dos termos de referência e demais peças necessárias às contratações de insumos e serviços, além de acompanhar o andamento dos processos; participar das etapas do processo de compras e outros processos administrativos; gerenciar os funcionários do setor, desde a realização de treinamentos para a ideal execução do trabalho técnico, além das responsabilidades administrativas referentes à gestão

de pessoas, como monitoramento de escalas, férias e licenças; garantir que a legislação sanitária, ambiental, normas de qualidade e biossegurança sejam rigorosamente cumpridas e respeitadas; responder legal e tecnicamente pelo serviço oferecido pelo setor e também pelo desempenho profissional dos demais funcionários do setor, desde as atividades técnicas até o atendimento dos clientes do setor, sejam eles pacientes do SUS, ou outros setores da estrutura administrativa municipal; planejar estratégias para garantir sempre a ideal oferta de serviços diagnósticos para os munícipes;

XXXIII - Assessor do Centro de Diagnóstico e Especialidades: Atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente dar subsídios materiais e técnicos para manutenção dos serviços oferecidos nesse equipamento público, disponibilizar estratégias que propiciem o acesso para os munícipes que buscam os serviços ali instalados, manter o equipamento em condições de atender as demandas dos usuários do SUS;

XXXIV - Coordenador do CTA: coordenar as medidas de expensão do acesso ao diagnóstico da infecção pelo HIV do Centro de Testagem e Acompanhamento; contribuir para a redução dos riscos de transmissão do HIV; estimular a adoção de práticas seguras; encaminhar as pessoas HIV-positivas para os serviços de referência, auxiliando os usuários no processo de adesão aos tratamentos antirretrovirais; coordenar as tarefas de absorção da demanda por testes sorológicos nos bancos de sangue; estimular o diagnóstico das parcerias sexuais; auxiliar os serviços de pré-natal para a testagem sorológica de mulheres gestantes; levar informações sobre prevenção das DST/HIV/Aids e do uso indevido de drogas para grupos específicos;

XXXV - Coordenador de Unidade 24 horas e Horário Estendido: atender e aplicar em atenção à superintendência, o serviço médico que deve prestar o primeiro atendimento à maioria das ocorrências médicas, tendo caráter resolutivo para os casos de menor gravidade; coordenar o encaminhamento dos casos mais graves ao serviço de urgência ou de emergência, ou para o internamento hospitalar para cirurgia eletiva; coordenar o encaminhamento dos casos de atendimento pelo médico especialista; coordenar e fiscalizar o cumprimento dos horários dos servidores e responsabilidades técnicas e administrativas referentes à Unidade 24 Horas;

XXXVI - Coordenador de Equipe de Combate a Endemias: responsável pela organização e coordenação das atividades de combate à dengue e outras endemias;

Art. 8º Inclui-se no parágrafo 16, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XV - Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretario do respectivo órgão;

XVI - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XVII - Supervisor de Conselhos Municipais: responsável pela organização das atividades dos Conselhos supervisionados pela Pasta, promovendo a organização e cumprimento da agenda de reuniões e integração com as demais Secretarias Municipais;

Art. 9º Inclui-se no parágrafo 17, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XVI - Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretario do respectivo órgão;

XVII - Diretor do Programa Pro Jovem e Adolescente: exerce atividades de planejamento e organização do serviço sócio educativo continuado de Proteção Básica de Assistência Social, visando ao fortalecimento da segurança do convívio, promovendo o fortalecimento de vínculo familiares, comunitários e sociais;

XVIII - Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade: assessora atividades de gerenciamento de ações e programas voltados para a aplicação de políticas de diversidade, orientando todas as unidades da Secretaria em assuntos relacionados à sua área de atuação; emite pareceres e relatórios gerenciais.

XIX - Assessor de CRAS Nilson Neves: assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência do Centro de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal, em específico do Centro de Referência Nilson Neves;

XX - Assessor de CRAS Serraria do Rocha: assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência do Centro de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal, em específico do Centro de Referência Serraria do Rocha;

XXI - Assessor do Cras Porto dos Padres: assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência do Centro de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal, em específico do Centro de Referência Porto dos Padres;

XXII - Assessor do Cras Vila Garcia: assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência do Centro de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal, em específico do Centro de Referência Vila Garcia;

XXIII - Assessor do Centro de Atendimento Integrado: assessora as atividades de coordenação dos serviços integrados da Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal, em especial do Centro de Atendimento Integrado;

XXIV - Assessor do CREAS: assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência do Centro de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal, em específico do Centro de Referência especializado de Assistência Social;

XXV - Assessor do Centro POP: assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência do Centro de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal, em específico na unidade antes citada;

XXVI - Assessor do Lar dos Meninos: assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência do Centro de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal, em específico na unidade antes citada;

XXVII - Assessor do Lar das Meninas: assessora as atividades de coordenação dos serviços de incumbência do Centro de Referência de Assistência Social, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal, em específico na unidade antes citada;

XXVIII - Assessor da Família Acolhedora: assessora atividades de coordenação dos serviços de incumbência do programa Família Acolhedora, respondendo pela execução dos mesmos, definindo estratégias e metas organizacionais, avaliando resultados, estabelecendo padrões de atendimento, administrando recursos e realizando o controle de pessoal;

XXVIX - Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário - Coordena as atividades de gerenciamento de ações e programas voltados para a aplicação de políticas destinadas ao desenvolvimento comunitário e de cidadania plena, orientando todas as unidades da Secretaria em assuntos relacionados à sua área de atuação. Emite pareceres e relatórios gerenciais.

Art. 10. Inclui-se no parágrafo 18, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XII - Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual: organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação; revisar a redação de minutas de documentos oficiais; executar atividades administrativas em geral; redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município; fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta; propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão; manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado, em que for parte o Município, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito; coordenar a execução de quaisquer outros encargos que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Secretario do respectivo órgão;

XIII - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

Art. 11. Inclui-se no parágrafo 19, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

VIII - Superintendente de Assuntos Sindicais: organização, coordenação e gerenciamento das ações e programas voltados à aproximação do município junto às entidades Sindicais, bem como levantar demanadas em prol de diversas categorias de trabalhadores sindicalizados do município.

IX - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

X - Diretor de Profissionalização e Estágio: responsável pelo planejamento dos programas voltados à capacitação e profissionalização de estudantes e estagiários contratados pelo município e ao Programa de Estágio Remunerado, bem como a projetos a serem executados a este público, subordinado à Superintendência de Profissionalização;

XI - Diretor de Indústria e Comércio e Empreendedorismo: responsável pelo Planejamento dos Programas voltados ao fomento da indústria, do comércio e dos serviços, objetivando a sua expansão, melhoria, divulgação do potencial econômico bem como ações efetivas junto aos setores industriais e comerciais locais visando sua promoção, bem como incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela lei complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer serviços aos Micro e pequenos empresários do município.

XII - Os ocupantes dos cargos de Assessor de Atendimento possuem as seguintes atribuições: orientação ao público através de atendimento voltado a esclarecimento de dúvidas e prestando informações claras e objetivas sobre os serviços pertinentes a unidade em que está lotado. Elaboração de relatórios baseados nas suas interações com o público, em que conste dados sobre serviços, processos e necessidades do popular, agir como a voz do público em projetos e em iniciativas da Secretaria, padronizar dados cadastrais e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento;

Art. 12.O inciso XIX do parágrafo 20, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, passa a vigora com a seguinte redação:

XIX - Tesoureiro Geral: cargo com *status* de Superintendente, é responsável pelo pagamento das despesas centralizadas do Município, empenhadas e liquidadas pelos órgãos setoriais e seccionais de administração financeira, e responder por todas as etapas da despesa com os encargos gerais do Município, confirmando a manutenção do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

Art. 13. Inclui-se no parágrafo 20, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XX - Superintendente de Contabilidade e Finanças: responsável organização e coordenação as ações e atribuições no Departamento de Contabilidade, supervisionando a emissão de empenhos, liquidações, retenção, elaboração e publicação de relatórios oficiais com vistas a manter a Agenda de Obrigações Municipais junto ao TCE em dia, monitora o atingimento dos Índices de Gastos com Saúde e Educação, bem como o equilíbrio do índice de pessoal;

XXI - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

Art. 14. Retifica-se erro material constante do artigo 63 da Lei Complementar 192 de 2016, de modo que o parágrafo 21 do referido artigo, no que tange aos cargos e funções da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, passe a vigorar seguindo da letra "A", com a seguinte redação:

§21-A Junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

Art. 15. Inclui-se no parágrafo 21, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

VIII - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

IX - Assessor de assuntos de proteção ambiental: pronuncia-se em caráter técnico sobre as atividades e os projetos, ordenando ações, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas inerentes ao desenvolvimento das atividades de proteção ambiental.

X - Assessor de controle de infomações: assessora o recebimento de documentos, seu cadastro, registro, controle e fluxo, responsabilizando-se pela organização das mesmas;

XI - Assessor assistencial: assessora as atividades de assistência social, coordenando-as com os projetos da Secretaria de assistência social e demais unidades administrativas;

Art. 16. Inclui-se no parágrafo 21-A, ora retificado, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XIV - Superintendente das Áreas Rurais: coordenar a política agrícola das áreas rurais, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais, por meio do Centro Tecnológico da Agricultura Familiar; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento.

XV - Diretor das Áreas Rurais: assessorar o superintendente das áreas rurais e administrar unidades produtivas, elaborar e executar planejamento anual de plantio, operações agrícolas e entrega do produto ao seu destino final; desenvolver o orçamento, controlar custos e acompanhar atividades de manejo e colheita;

XVI - Assessor de Divisão da Ilha do Teixeira: pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XVII - Assessor de Divisão Europinha: pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XVIII - Assessor de Divisão Eufrasina: pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XIX - Assessor de Divisão Amparo: pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XX - Assessor de Divisão Piaçaguera: pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

XXI - Assessor de Divisão Ponta de Ubá: pronuncia-se em caráter especializado e assessora os serviços referentes à limpeza de trilhas, caminhos, trapiche, iluminação, praças e coleta de lixo na localidade mencionada;

Art. 17. Inclui-se no parágrafo 22, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XXI - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

XXII - Diretor do Departamento de Drenagem: responsável pelo gerenciamento das atividades referentes ao funcionamento hidráulico das tubulações, galerias, canais a céu aberto, canais naturais, dispositivos de captação e conexão entre redes, bem como proposta de de obras de curto, médio e longo prazo, necessárias ao equacionamento dos problemas encontrados na drenagem urbana;

Art. 18. Inclui-se no parágrafo 23, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

XII - Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo: responsável pelo gerenciamento de mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais, bem como por administrar os instrumentos que envolvam transferência de recursos no âmbito dos programas de responsabilidade da secretaria e que envolvam aplicação, monitoramento e prestação de contas de projetos turísticos.

XIII - Diretor das Casas Culturais: coordenar a execução das atividades que visem estimular, orientar e incentivar a efetiva participação da comunidade nas casas de cultura pertencentes ao Poder Público Municipal, distribuir tarefas e chefiar equipes executivas.

XIV - Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural: administrar, promover e proteger as atividades de proteção ao patrimônio histórico-cultural e os instrumentos afetos ao desenvolvimento das atividades, através de levantamento, cadastro, registro, inventário, arquivo documental, vigilância, desapropriação, recuperação, restauração, conservação, diagnóstico de necessidades e potencialidades, e de outras formas de acautelamento e preservação;

Art. 19. Inclui-se no parágrafo 24, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

VI - Os ocupantes dos cargos de Assessor de Divisão possuem as seguintes atribuições: assessorar a superintendência nas atividades nos Ginásios de Esportes do Município; responsabilizar-se pelo gerenciamento da execução dos trabalhos de sua área; propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade; opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior; distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados; exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes; elaborar e analisar relatório mensal de sua Divisão, encaminhando-o ao superior hierárquico;

VII - Assessor no Controle de Fluxo: responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas;

VIII - Diretor de Divisão Predial- Céu das Artes: responsável organizar os serviços prediais, analisar as necessidades administrativas, gerir os serviços públicos prediais, reportando inconsistentes e necessidades administrativas, em conjunto com os demais órgãos instalados na unidade;

Art. 20. Todos os cargos em comissão e funções de confiança descritos na LC 192 de 2016, inclusive os decorrentes das alterações ora promovidas, sujeitam-se a controle de jornada, com exceção dos ocupantes dos cargos de Superintendência.

Art. 21. Os Anexo I e II da Lei Complementar 192 de 2016 passam a vigorar da forma constante dos Anexos da presente lei.

Art. 22. As estruturas complementares das Secretarias Municipais e demais órgãos e respectivas atribuições serão estabelecidas por decreto.

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E SIMBOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
SEGOV	Prefeito Municipal	**PREF**
SEGOV	Secretário Municipal de Governo	**AP**
SEGOV	Superintendente de Assuntos Governamentais	**DAS-1**
SEGOV	Superintendente de Assuntos Parlamentares	**DAS-1**
SEGOV	Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos	**DAS-1**
SEGOV	Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual	**DAS-1**
SEGOV	Superintendente de Gestão Intersecretarial	**FG-A**
SEGOV	Chefe de Gabinete	**DAS-1**
SEGOV	Assessor de Gabinete I - Relações Sociais	**DAS-2**
SEGOV	Assessor de Gabinete I - Comunicação Social	**DAS-2**
SEGOV	Coordenador de Relação Intersecretarial	**FG-B**
SEGOV	Coordenador - Relações Públicas	**DAS-3**
SEGOV	Assessor de Agenda	**FG-B**
SEGOV	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	**DAS-3**
SEGOV	Diretor de Cerimonial	**DAS-2**
SEGOV	Supervisor de Expedição Documental Interna	**FG-4**
SEGOV	Supervisor de Compras Internas	**FG-4**
SEGOV	Supervisor de Recursos Humanos	**FG-4**
SEGOV	Supervisor de Expedição Documental Externa	**FG-4**
SEGOV	Coordenador da Junta Militar	**FG-D**
SEGOV	Ouvidor Geral	**DAS-1**
SEGOV	Coordenador de Informações	**DAS-3**
SEGOV	Supervisor de Atendimento	**FG-4**
GAVP	Vice Prefeito	**VPREF**
GAVP	Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	**DAS-2**
GAVP	Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia	**DAS-2**
GAVP	Assessor de Gabinete da Vice Chefia	**DAS-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
SEMCO	Secretário Municipal de Comunicação	**AP**
SEMCO	Superintendencia de Comunicação Social	**DAS-1**
SEMCO	Diretor de Fotografia	**DAS-2**
SEMCO	Diretor de Comunicação em Radio e TV	**DAS-2**
SEMCO	Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	**DAS-2**
SEMCO	Chefia de Jornalismo	**FG-2**
SEMCO	Coordenador de Administrativo	**DAS-3**
SEMCO	Coordenador de Marketing e Publicidade	**DAS-3**
SEMCO	Assessor de Comunicação em Radio e TV	**DAS-2**
SEMCO	Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	**DAS-2**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGEM	Procurador Geral	**AP**
PROGEM	Subprocurador-Geral do Município	**DAS-1**
PROGEM	Superintendente de Controle Processual	**DAS-1**
PROGEM	Superintendente de Negócios Jurídicos	**DAS-1**
PROGEM	Superintendente Administrativo-processual	**DAS-1**
PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	**DAS-2**
PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Jurídica	**DAS-2**
PROGEM	Assessor de Gabinete de Controle Processual	**DAS-2**
PROGEM	Assessor de Contratos	**DAS-2**
PROGEM	Assessor de Convênios	**DAS-2**
PROGEM	Supervisor de Gestão	**FG-B**
PROGEM	Supervisor Técnico de Procuradoria	**FG-B**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
COGEM	Controlador Geral	**AP**
COGEM	Superintendente Contábil	**DAS-1**
COGEM	Superintendente de Gestão Administrativa	**DAS-1**
COGEM	Superintendente de Controle e Análide Administrativo-Processual	**DAS-1**
COGEM	Assessor de Controle de Fluxo	**DAS-4**
COGEM	Assessor de Controle Interno	**DAS-2**
COGEM	Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	**FG-D**
COGEM	Subcontrolador de Normatização	**FG-D**
COGEM	Subcontrolador de Assessoria Administrativa	**FG-D**
COGEM	Subcontrolador de Auditoria	**FG-D**
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS		
UGP	Coordenador Geral	**AP**
UGP	Superintendente Administrativo Financeiro	**FG-A**
UGP	Diretor Técnico de Contabilidade	**FG-B**
UGP	Diretor Técnico de Engenharia	**FG-B**
UGP	Assessor Técnico de Projetos	**FG-D**
UGP	Assessor Técnico Administrativo	**FG-D**
UGP	Assessor em Desenvolvimento Institucional	**FG-D**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SEMAD	Secretário Municipal	**AP**
SEMAD	Superintendente de Atos Legislativos	**DAS-1**
SEMAD	Superintendente de Tecnologia da Informação	**DAS-1**
SEMAD	Diretor de Depart. de Procotolo	**DAS-2**
SEMAD	Diretor de Depart. de Administração Geral	**DAS-2**
SEMAD	Diretor de Depart. de Patrimônio	**DAS-2**
SEMAD	Diretor Predial e de Zeladoria	**DAS-2**
SEMAD	Coordenador de Tecnologia de Comunicação	**DAS-3**
SEMAD	Coordenador de Tecnologia da Informação	**DAS-3**
SEMAD	Coordenador de Núcleo de Controle e registro Funcional	**DAS-3**
SEMAD	Chefe de Divisão de Elaboração	**FG-2**
SEMAD	Chefe de Serviço de Controle	**FG-2**
SEMAD	Chefe de Divisão de Publicação	**FG-2**

SEMAD	Chefe de Serviço de Biblioteca	**FG-2**
SEMAD	Supervisor de Cadastro	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de PROCON	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de Bens Imóveis	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de Publicações Oficiais	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de Movimentação de Catalogação	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de Bens Móveis	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de Correspondência	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de Serviços Internos	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público	**FG-4**
SEMAD	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	**DAS-4**
SEMAD	Assessor da Divisão de Software e Hardware	**DAS-4**
SEMAD	Assessor de Divisão de Movimentação e Controle	**DAS-4**
SEMAD	Assessor de Controle de Fluxo	**DAS-4**
SEMAD	Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios	**DAS-1**
SEMAD	Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	**DAS-2**
SEMAD	Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal	**DAS-2**
SEMAD	Supervisor de Treinamento e Desenvol. de Pessoal	**FG-4**
SEMAD	Supervisor da Divisão de Registro Funcional e Arquivo	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções	**FG-4**
SEMAD	Supervisor de Políticas Salariais	**FG-4**
SEMAD	Assessor de Divisão de Saúde Ocupacional	**DAS-4**
SEMAD	Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho	**DAS-4**
SEMAD	Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração	**DAS-4**
SEMAD	Superintendente de Controle de Abastecimento	**DAS-1**
SEMAD	Superintendente de Compras e Aquisições	**DAS-1**
SEMAD	Diretor de Estoque e Armazenamento	**DAS-2**
SEMAD	Diretor de Almoxarifado	**DAS-2**
SEMAD	Diretor de Contratos	**DAS-2**
SEMAD	Supervisor de Pesquisa e Registro de Preços	**FG-1**
SEMAD	Supervisor de Procedimentos Internos	**FG-1**
SEMAD	Supervisor de Licitação	**FG-1**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
SEMPLOG	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	**AP**
SEMPLOG	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios	**FG-A**
SEMPLOG	Superintendencia de Planejamento Institucional	**DAS-1**
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão interna de Planejamento	**DAS-2**
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Gestão Intersecretarial	**DAS-2**
SEMPLOG	Diretor do Departamento de Cadastros no SICONV	**FG-B**
SEMPLOG	Diretor do Escritório de Projetos e Planejamento Institucional Estratégico	**FG-B**
SEMPLOG	Supervisor de Gestão	**FG-4**
SEMPLOG	Assessor do Departamento de Compras e Contratos do Planejamento	**DAS-4**
SEMPLOG	Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas	**DAS-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
SEMSEG	Secretário Municipal de Segurança	**AP**
SEMSEG	Superintendente Municipal de Trânsito	**DAS-1**
SEMSEG	Chefe de Seção de Expediente e Despachos	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Relações Públicas	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Recursos Humanos	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Folha de Pagamento	**FG-D**
SEMSEG	Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM	**FG-A**
SEMSEG	Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal - SG/GCM	**FG-B**
SEMSEG	Chefe de Coordenação do Gabinete do Comando-Geral	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção Administrativa do Comando Geral	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Protocolo e Despachos do Comando-Geral	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento e Inteligência do Comando-Geral	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Escala e Ordem de Serviço do Comando-Geral	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Divisão de Identificação Funcional e Porte de Armas	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Manutenção de Armas e Munição	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa Civil - COPDEC/GCM	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Minimização de Desastres (Setor Técnico)	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Políticas Públicas sobre Drogas - COPPD/GCM	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Atividades Técnicas e Vistoria - CATEVI/GCM	**FG-D**
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - CPM/GCM	**FG-D**
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - CPM/GCM	**FG-D**
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - CPM/GCM	**FG-D**
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - CPM/GCM	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Video-Monitoramento do CPM/GCM	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Video-Monitoramento do CPM/GCM	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Video-Monitoramento do CPM/GCM	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Video-Monitoramento do CPM/GCM	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Video-Monitoramento do CPM/GCM	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Divisão Operativa de Cartório da Guarda Civil Municipal - DOC/COPF	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional de Viatura de Policiamento de Área - D-VPA/COM	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção Operacional de Ronda Ostensiva Municipal - Operações Especiais - ROMU/COM	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização de Trânsito e Estacionamento - DOFT/ CPM	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional de Proteção Escolar - DOPE/COPF	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização Marítima e Ambiental - DOMA/ COPF	**FG-D**
SEMSEG	Comandante da Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal - ACAD/GCM	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção Administrativa da ACAD/GCM	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Seção Logística da ACAD/GCM	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Divisão de Formação e Requalificação Física-Intelectual da ACAD/GCM	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Subseção de Instruções Táticas Policiais Específicas	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Subseção de Recuperação de Conduta, Aptidão Física e Mental	**FG-E**
SEMSEG	Chefe de Coordenação do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Projetos, Gestão de Contratos e Convênios	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Almoxarifado e Reposição	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Subseção de Patrimônio, Manutenção Geral e Obras	**FG-D**

SEMSEG	Chefe de Seção de Manutenção de Viaturas e Controle de Frota	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Tecnologia da Informação e Vídeo-Monitoramento	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Subseção do Sistema Eletrônico de Segurança	**FG-D**
SEMSEG	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	**FG-B**
SEMSEG	Chefe de Coordenação Processual e Ficha Funcional da Corregedoria	**FG-D**
SEMSEG	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Coordenação Operativa de Trânsito	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento, Análises e Estatísticas de Trânsito	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Tráfego de Veículos	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Operacões de Manutenção e Sinalização de Trânsito	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Educação para o Trânsito	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Infrações de Trânsito	**FG-D**
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle Administrativo do Programa de Estacionamento Rotativo - PERTO	**FG-D**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SEMEDI	Secretário Municipal	**AP**
SEMEDI	Superintendente em planejamento educacional	**FG-A**
SEMEDI	Superintendente de controle financeiro e administrativo	**DAS-1**
SEMEDI	Superintendente de políticas educacionais	**FG-A**
SEMEDI	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	**DAS-1**
SEMEDI	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura Educacional	**DAS-1**
SEMEDI	Diretor do departamento de manutenção civil	**DAS-2**
SEMEDI	Coordenador de Manutenção predial	**DAS-3**
SEMEDI	Chefe de divisão de transporte escolar	**DAS-4**
SEMEDI	Chefe de Divisão de Laboratório técnico	**DAS-4**
SEMEDI	Chefe de divisão e folha de pagamento	**DAS-4**
SEMEDI	Diretor do departamento de ensino fundamental	**FG-B**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de Ensino Integral	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Orientação Educacional	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica IV - Divisão de Tecnologia Educacional	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica V - Divisão de Educação Especial	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VI - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VII - Divisão de Educação do Campo	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VIII - Divisão de Esportes	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica IX - Divisão de Eventos Pedagógicos	**FG-E**
SEMEDI	Diretor do departamento de ensino infantil	**FG-B**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de documentação	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Estatística Educacional	**FG-E**
SEMEDI	Chefe de divisão do complexo poliesportivo	**DAS-4**
SEMEDI	Diretor do departamento de gestão administrativa	**DAS-2**
SEMEDI	Diretor do departamento de educação especial	**FG-B**
SEMEDI	Coordenador de orçamento	**DAS-3**
SEMEDI	Coordenador de avaliação psico-pedagógica	**DAS-4**
SEMEDI	Coordenador de atendimento ed. Especializado	**DAS-4**
SEMEDI	Coordenador de manutenção e transporte escolar	**DAS-4**
SEMEDI	Chefe de divisão de material e suprimento	**DAS-4**
SEMEDI	Chefe de divisão de alimentação escolar	**DAS-4**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Supervisor pedagógico	**FG-2**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Drº. Anibal Ribeiro Filho"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iracema dos Santos"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "José Anchieta"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Manoel Viana"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Mirian Soares Cunha"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Junior"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Tiradentes"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	**FG-D**

SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	**FG-D**
SEMEDI	DIRETOR NOTURNO - EJA	**FG-2**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfin"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canele Raby"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Zuleide Pinto Rosa"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Loures Kossatz"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Nádia Iara Pereira da Cunha"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina de Pina"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Helena Porto Santos"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Sathie Midorikawa"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Mario Roque"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jardim Iguaçú"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor do Centro Municipal "Professora Rosiane Pinheiro Norato"	**FG-D**
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboit"	**FG-D**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Drº. Anibal Ribeiro Filho"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profªa Arminda Souza Pereira"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Porfª Eva Tereza Amarante Cavani"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profªa Francisca Pessoa Mendes"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iracema dos Santos"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "José Anchieta"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Manoel Viana"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Mirian Soares Cunha"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Tiradentes"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral NOTURNO - EJA	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	**FG-3**
SEMEDI	Secretário Geral Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	**FG-3**
SEMEDI	Assssor de Controle de Fluxo de Monitoramente, execução e controle de programas Federais	**DAS-4**
SEMEDI	Assessor de Monitoramente, execução e controle de programas Federais	**FG-D**
SEMEDI	Assssor de Recursos Humanos	**FG-D**
SEMEDI	Assessor de Educomunicação	**FG-E**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SEMMA	Secretário Municipal	**AP**
SEMMA	Superintendente de Desenvolvimento Sustentável	**DAS-1**
SEMMA	Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental	**DAS-1**
SEMMA	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	**DAS-1**
SEMMA	Assessor de Gabinete	**DAS-2**
SEMMA	Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	**DAS-2**
SEMMA	Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental	**DAS-2**
SEMMA	Diretor do Departamento de Veterinária	**DAS-2**
SEMMA	Diretor do Serviço Funerário	**DAS-2**
SEMMA	Diretor de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	**DAS-2**
SEMMA	Coordenação de Projetos	**DAS-3**
SEMMA	Assessor de Coleta e Transporte de Resíduos	**DAS-4**
SEMMA	Assessor de Fiscalização	**DAS-4**
SEMMA	Assessor de Proteção Animal	**DAS-4**
SEMMA	Assessor de Educação Ambiental	**DAS-4**
SEMMA	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	**DAS-3**
SEMMA	Coordenador de Cemitério	**DAS-3**
SEMMA	Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias	**DAS-4**
SEMMA	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	**DAS-4**

SEMMA	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	**DAS-4**
SEMMA	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	**DAS-4**
SEMMA	Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças	**DAS-4**
SEMMA	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	**DAS-4**
SEMMA	Assessor da Divisão de Fiscalização	**DAS-4**
SEMMA	Assessor da Controle de Fluxo	**DAS-4**
SEMMA	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	**DAS-4**
SEMMA	Supervisor Técnico de Coleta de Lixo	**FG-4**
SEMMA	Supervisor Técnico de Cemitério Municipal - Manutenção	**FG-4**
SEMMA	Supervisor Técnico de Cemitério Municipal - Limpeza	**FG-4**
SEMMA	Supervisor Técnico de Limpeza Pública	**FG-4**
SEMMA	Supervisor de Educação Ambiental	**FG-4**
SEMMA	Coordenador da Usina de Biodiesel	**FG-D**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SEMSA	Secretário Municipal de Saúde	**AP**
SEMSA	Superintendente de Assistência Farmacêutica e Laboratorial	**DAS-1**
SEMSA	Superintendente de Urgência e Emergência	**DAS-1**
SEMSA	Superintendente de Gestão em Saúde	**DAS-1**
SEMSA	Superintendente em Vigilância em Saúde	**DAS-1**
SEMSA	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura	**DAS-1**
SEMSA	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	**DAS-1**
SEMSA	Diretor de Departamento de Auditoria	**DAS-2**
SEMSA	Diretor de Departamento de Transporte	**DAS-2**
SEMSA	Diretor de Atenção Primária	**DAS-2**
SEMSA	Diretor de Atenção Secundária	**DAS-2**
SEMSA	Diretor de Enfermagem	**DAS-2**
SEMSA	Diretor de Departamento de Saúde Mental	**DAS-2**
SEMSA	Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	**DAS-2**
SEMSA	Diretor de Departamento de Medicamentos	**DAS-2**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico I	**FG-3**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico II	**FG-3**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico III	**FG-3**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico IV	**FG-3**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico V	**FG-3**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - I	**FG-3**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - II	**FG-3**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - III	**FG-3**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - I	**FG-4**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - II	**FG-4**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - III	**FG-4**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - IV	**FG-4**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - V	**FG-4**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - VI	**FG-4**
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - VII	**FG-4**
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - I	**FG-4**
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - II	**FG-4**
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - III	**FG-4**
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - IV	**FG-4**
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - V	**FG-4**
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - VI	**FG-4**
SEMSA	Chefia Médica do Centro Municipal de Diagnósticos	**FG-B**
SEMSA	Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Diagnósticos	**FG-3**
SEMSA	Assessor de Divisão Psicosocial	**DAS-4**
SEMSA	Assessor de Divisão de Assistência de Saúde e Complexidades	**DAS-4**
SEMSA	Assessor de Divisão de Controle e Distribuição e Medicamentos	**DAS-4**
SEMSA	Assessor de Divisão de Saúde Ambiental	**DAS-4**
SEMSA	Chefia Médica do Centro Municipal de Especialidades	**FG-B**
SEMSA	Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Especialidades	**FG-3**
SEMSA	Coordenador do CAPS	**DAS-3**
SEMSA	Coordenador de regulação, controle e avaliação	**DAS-3**
SEMSA	Coordenador de informações aos órgãos de controle externo	**DAS-3**
SEMSA	Coordenador de odontologia	**DAS-3**
SEMSA	Coordenador de saúde da mulher	**DAS-3**
SEMSA	Coordenador do Labioratório Municipal e Postos Coletas	**DAS-3**
SEMSA	Coordenador de Unidades 24h e Horários Estendidos	**DAS-3**
SEMSA	Coordenador de Equipe de Combate a Endemias	**DAS-3**
SEMSA	Coordenador do CTA	**DAS-3**
SEMSA	Ouvidoria	**DAS-2**
SEMSA	Assessor do Centro de Diagnósticos e Especialidades	**DAS-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
SEMUR	Secretário Municipal	**AP**
SEMUR	Superintendente de Gestão Fundiária	**DAS-1**
SEMUR	Superintendente de Planejamento Urbano	**DAS-1**
SEMUR	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	**DAS-1**
SEMUR	Diretoria do departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	**DAS-2**
SEMUR	Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	**DAS-2**
SEMUR	Coordenador de Regularização Fundiária	**DAS-3**
SEMUR	Assessor da divisão de Licenciamento	**DAS-4**
SEMUR	Assessor da divisão de Análise de Projetos	**DAS-4**
SEMUR	Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais	**DAS-4**
SEMUR	Supervisor de Políticas Urbanas e de Revisão do Plano Diretor	**FG-4**
SEMUR	Supervisor de Conselhos Municipais	**DAS-4**
SEMUR	Diretor do Departamento de Fiscalização	**FG-B**
SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	**FG-2**
SEMUR	Chefe da Divisão de Geoprocessamento	**FG-2**
SEMUR	Coordenador de Fiscalização	**FG-D**
SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	**FG-2**
SEMUR	Assessor de Controle de Fluxo	**DAS-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

SEMAS	Secretário Municipal	**AP**
SEMAS	Superintendente de Desenvolvimento Comunitário	**DAS-1**
SEMAS	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	**DAS-1**
SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	**DAS-4**
SEMAS	Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	**DAS-3**
SEMAS	Diretor do Departamento de Proteção Social	**DAS-2**
SEMAS	Diretor do Programa Pro Jovem e Adolescente	**DAS-2**
SEMAS	Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos	**DAS-2**
SEMAS	Coordenador de Políticas Públicas de Mulheres	**DAS-3**
SEMAS	Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero	**DAS-4**
SEMAS	Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais	**DAS-4**
SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	**DAS-4**
SEMAS	Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade	**DAS-2**
SEMAS	Assessor de Divisão Proteção Criança e Adolescente	**DAS-4**
SEMAS	Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso	**DAS-4**
SEMAS	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	**DAS-4**
SEMAS	Assessor de Controle de Fluxo	**DAS-4**
SEMAS	Assessor de CRAS Nilson Neves	**DAS-4**
SEMAS	Assessor de CRAS Serraria do Rocha	**DAS-4**
SEMAS	Assessor de CRAS Porto dos Padres	**DAS-4**
SEMAS	Assessor de CRAS Vila Garcia	**DAS-4**
SEMAS	Assessor do Centro de Atendimento Integrado	**DAS-4**
SEMAS	Assessor do CREAS	**DAS-4**
SEMAS	Assessor do Centro POP	**DAS-4**
SEMAS	Assessor do Lar dos Meninos	**DAS-4**
SEMAS	Assessor do Lar das Meninas	**DAS-4**
SEMAS	Assessor da Família Acolhedora	**DAS-4**
SEMAS	Supervisor de Desenvolvimento Humano	**FG-4**
SEMAS	Coordenador de Fiscalização	**FG-D**
SEMAS	Coordenador de Acolhimento	**FG-2**
SEMAS	Coordenador do CRAS	**FG-2**
SEMAS	Coordenador do CREAS	**FG-2**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
SEMSU	Secretário Municipal	**AP**
SEMSU	Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos	**DAS-1**
SEMSU	Superintendente de Análise e Controle Administrativo-Processual	**DAS-1**
SEMSU	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	**DAS-2**
SEMSU	Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações	**DAS-2**
SEMSU	Coordenador do Mercado Público	**DAS-3**
SEMSU	Coordenador da Rodoviária	**DAS-3**
SEMSU	Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi	**DAS-3**
SEMSU	Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas	**DAS-4**
SEMSU	Assessor de Divisão de Transporte Coletivo	**DAS-4**
SEMSU	Assessor de Controle de Fluxo	**DAS-4**
SEMSU	Supervisor de Fiscalização	**FG-4**
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Vias Públicas	**FG-3**
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros	**FG-3**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
SEMTRA	Secretário Municipal	**AP**
SEMTRA	Superintendente de Profissionalização	**DAS-1**
SEMTRA	Superintendente de Assuntos Sindicais	**DAS-1**
SEMTRA	Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	**DAS-2**
SEMTRA	Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais	**DAS-2**
SEMTRA	Diretor de Profissionalização e Estágio	**DAS-2**
SEMTRA	Diretor de Indústria, Comércio e Empreendedorismo	**DAS-2**
SEMTRA	Assessor da Divisão de Cadastro	**DAS-4**
SEMTRA	Assessor da Divisão de Seleção	**DAS-4**
SEMTRA	Assessor de Controle de Fluxo	**DAS-4**
SEMTRA	Assessor de Atendimento I	**DAS-4**
SEMTRA	Assessor de Atendimento II	**DAS-4**
SEMTRA	Assessor de Atendimento III	**DAS-4**
SEMTRA	Assessor de Atendimento IV	**DAS-4**
SEMTRA	Supervisor de Estágio	**FG-4**
SEMTRA	Supervisor de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	**FG-4**
SEMTRA	Superintendente de Indústria e Comércio	**DAS-1**
SEMTRA	Assessor de Gabinete	**DAS-2**
SEMTRA	Coordenador de Fomento	**DAS-3**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
SEMFA	Secretário Municipal	**AP**
SEMFA	Superintendente de Fiscalização Tributária	**DAS-1**
SEMFA	Superintendente de Arrecadação	**DAS-1**
SEMFA	Superintendente de Contabilidade e Finanças	**DAS-1**
SEMFA	Superintendente de Orçamento	**DAS-1**
SEMFA	Tesoureiro Geral	**DAS-1**
SEMFA	Diretor do Departamento de Contabilidade	**DAS-2**
SEMFA	Diretor de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias	**DAS-2**
SEMFA	Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	**DAS-2**
SEMFA	Diretor de Dívida Ativa	**DAS-2**
SEMFA	Assessor para Assuntos do ISS	**DAS-3**
SEMFA	Assessor para Assuntos do ICMS	**DAS-3**
SEMFA	Coordenador de Conferência para Pagamentos	**DAS-3**
SEMFA	Assessor de Processamentos e Registros	**DAS-4**
SEMFA	Assessor da Divisão de Dívida Ativa	**DAS-4**
SEMFA	Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação	**DAS-4**
SEMFA	Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias	**DAS-4**
SEMFA	Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	**DAS-4**
SEMFA	Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária	**DAS-4**
SEMFA	Assessor de Controle de Fluxo	**DAS-4**
SEMFA	Chefe de Divisão de Tesouraria	**FG-4**

SEMFA	Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões	**FG-4**
SEMFA	Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação	**FG-4**
SEMFA	Chefe de Divisão de Processamento e Registro	**FG-4**
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
SERVAL	Secretário Municipal	**AP**
SERVAL	Diretor de Ações Integradas	**DAS-2**
SERVAL	Coordenador de Mobilidade Urbana	**DAS-3**
SERVAL	Coordenador de Comunicação Social	**DAS-3**
SERVAL	Coordenador de Insumos e Artefatos	**DAS-3**
SERVAL	Coordenador de Saúde Pública Local	**DAS-3**
SERVAL	Coordenador de Coleta de Lixo Local	**DAS-3**
SERVAL	Assessor de Controle de Fluxo	**DAS-4**
SERVAL	Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental	**DAS-4**
SERVAL	Assessor de Assuntos de Controle de Informações	**DAS-4**
SERVAL	Assessor Assistencial	**DAS-4**
SERVAL	Supervisor de Implementação de Políticas Sociais	**FG-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
SEMAPA	Secretário Municipal	**AP**
SEMAPA	Superintendente de Agropecuária	**DAS-1**
SEMAPA	Superintendente de Áreas Rurais	**DAS-1**
SEMAPA	Assessor de Gabinete	**DAS-2**
SEMAPA	Diretor Regional da Ilha do Mel	**DAS-2**
SEMAPA	Diretor Regional de Alexandra	**DAS-2**
SEMAPA	Diretor Regional das Colônias	**DAS-2**
SEMAPA	Diretor Regional das Ilhas Secundárias	**DAS-2**
SEMAPA	Diretor das Áreas Rurais	**DAS-2**
SEMAPA	Assessor de Divisão de Depuradora	**DAS-4**
SEMAPA	Assessor de Divisão da Ilha do Teixeira	**DAS-4**
SEMAPA	Assessor de Divisão Europinha	**DAS-4**
SEMAPA	Assessor de Divisão Eufrasina	**DAS-4**
SEMAPA	Assessor de Divisão Amparo	**DAS-4**
SEMAPA	Assessor de Divisão Piaçaguera	**DAS-4**
SEMAPA	Assessor de Divisão Ponta do Ubá	**DAS-4**
SEMAPA	Assessor de Divisão Segurança Alimentar	**DAS-4**
SEMAPA	Supervisor de Agricultura	**FG-4**
SEMAPA	Supervisor Náutico	**FG-4**
SEMAPA	Supervisor de Estradas Rurais	**FG-4**
SEMAPA	Supervisor da Iluminação Rural	**FG-4**
SEMAPA	Supervisor de Controle de Abastecimento	**FG-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
SEMOP	Secretário Municipal	**AP**
SEMOP	Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem	**DAS-1**
SEMOP	Superintendente de Gestão de Frota e Combustível	**DAS-1**
SEMOP	Superintendente de Pavimentação	**DAS-1**
SEMOP	Diretor do Departamento de Obras	**DAS-2**
SEMOP	Diretor do Departamento de Manutenção Urbana	**DAS-2**
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção, Fábrica e Artefatos	**DAS-2**
SEMOP	Diretor do Departamento de Drenagem	**DAS-2**
SEMOP	Coordenador de Fiscalização do Departamento de Manutenção Urbana	**DAS-3**
SEMOP	Assessor da Divisão de Pavimentação	**DAS-4**
SEMOP	Assessor da Divisão de Drenagem	**DAS-4**
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos	**DAS-4**
SEMOP	Assessor da Divisão de Combustíveis	**DAS-4**
SEMOP	Assessor da Divisão de Frota	**DAS-4**
SEMOP	Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos	**DAS-4**
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção Urbana	**DAS-4**
SEMOP	Assessor da Controle de Fluxo	**DAS-4**
SEMOP	Supervisor Técnico de Fabricação	**FG-4**
SEMOP	Supervisor Técnico de Distribuição de Materiais	**FG-4**
SEMOP	Supervisor Técnico de Logística	**FG-4**
SEMOP	Supervisor Técnico de Frota	**FG-4**
SEMOP	Supervisor Técnico de Distribuição de Combustível	**FG-4**
SEMOP	Supervisor Técnico de Oficina e Peças	**FG-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
SECTUR	Secretario Municipal	**AP**
SECTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura	**DAS-1**
SECTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo	**DAS-1**
SECTUR	Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo	**DAS-1**
SECTUR	Diretor do Departamento de Eventos Culturais	**DAS-2**
SECTUR	Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	**DAS-2**
SECTUR	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	**DAS-2**
SECTUR	Diretor do Departamento de Promoções Turísticas	**DAS-2**
SECTUR	Diretor de Casa Culturais	**DAS-2**
SECTUR	Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico-cultural	**DAS-2**
SECTUR	Assessor de Gabinete	**DAS-2**
SECTUR	Assessoria Técnica de Marketing Turístico	**FG-2**
SECTUR	Assessoria Técnica de Projetos Turísticos	**FG-2**
SECTUR	Assessoria Técnica de Gestão de Artesanato	**FG-2**
SECTUR	Assessoria Técnica de Projetos Artístico-culturais	**FG-2**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
SESPOR	Secretario Municipal	**AP**
SESPOR	Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer	**DAS-2**
SESPOR	Diretor de Divisão Predial: Céu das Artes	**DAS-2**
SESPOR	Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social	**DAS-2**
SESPOR	Assessor de Gabinete	**DAS-2**
SESPOR	Assessoria Técnica de Marketing Esportivo	**FG-2**
SESPOR	Assessoria Técnica de Educação Esportiva	**FG-2**
SESPOR	Assessor de Divisão I	**DAS-4**
SESPOR	Assessor de Divisão II	**DAS-4**

SESPOR	Assessor de Divisão III	**DAS-4**
SESPOR	Assessor de Divisão IV	**DAS-4**
SESPOR	Assessor de Divisão V	**DAS-4**
SESPOR	Assessor de Controle de Fluxo	**DAS-4**
PARANAGUA PREVIDÊNCIA		
PGUAPREV	Presidente	**AP-AI**
PGUAPREV	Diretor de Administração e Finanças	**DAS-A**
PGUAPREV	Diretor de Concessão de Benefícios	**DAS-A**
PGUAPREV	Diretor de Revisão de Benefícios	**DAS-A**
PGUAPREV	Procurador Autárquico	**FG-A1**
PGUAPREV	Assessor de Gabinete	**DAS-A**
PGUAPREV	Supervisor de Projetos	**FG-A2**
CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
CAGEPAR	Diretor Geral	**AP-AI**
CAGEPAR	Diretor de Administração e Finanças	**DAS-A**
CAGEPAR	Diretor de Normatização	**DAS-A**
CAGEPAR	Diretor de Fiscalização	**DAS-A**
CAGEPAR	Procurador Autárquico	**FG-A1**
CAGEPAR	Ouvidor	**DAS-A**

ANEXO II
QUADRO DA REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DE ACORDO COM A SIMBOLOGIA

AGENTE POLÍTICO

Símbolo	Remuneração
AP	R$ 9.750.00

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Símbolo	Remuneração
DAS-1	R$ 6.850,00
DAS-2	R$ 4.000,00
DAS-3	R$ 1.800,00
DAS-4	R$ 1.200,00

FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL

Símbolo	Remuneração
FG-A	R$ 6.850,00
FG-B	R$ 4.000,00
FG-C	R$ 2.000,00
FG-D	R$ 1.800,00
FG-E	R$ 1.150,00

FUNÇÃO GRATIFICADA ORDINÁRIA

Símbolo	Remuneração
FG-1	R$ 950,00
FG-2	R$ 835,00
FG-3	R$ 550,00
FG-4	R$ 450,00

AGENTE POLÍTICO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Símbolo	Remuneração
AP-AI	R$ 9.750.00

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR AUTÁRQUICO

Símbolo	Remuneração
DAS-A	R$ 6.850,00

FUNÇÃO GRATIFICADA AUTÁRQUICA

Símbolo	Remuneração
FG-A1	R$ 2.607,50
FG-A2	R$ 1.750,00

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3D1FA4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RUCURSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Na data de 06 (Seis) de Maio de dois mil e dezenove, às 14h:00 (quatorze) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA;

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para proceder o julgamento dos recursos apresentados dos candidatos inabilitados, conforme ata de julgamento publicada no dia 23 de abril de 2019, da Chamada Pública nº 001/2019, que tem por finalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Comissão de habilitação e julgamento, após análise dos documentos recebidos, analisados conforme critérios descritos no instrumento convocatório, determinam conforme segue: A comissão realizou a conferência das exigências especificadas nos termos do ANEXO I e verificou que nos casos dos seguintes candidatos: *101 - Bruna Janaina Batagin; 105 - Lucas Egg Serra; 121 - Claudia Viviane da Silva, os documentos estavam devidamente de acordo com o edital. Outros candidatos que entraram com recurso anexaram os documentos ausentes, no entanto não foram habilitados conforme o item "4.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar as fotocópias de toda a documentação exigida dentro do envelope, com a ficha de inscrição (ANEXO II) fora do envelope e apresentar a documentação original para conferência de autenticidade. Momento o qual serão analisadas pela Comissão de Seleção Avaliação, sendo os envelopes lacrados em ato posterior a conferência, na presença do candidato." Ficam registrados os processos de recurso dos seguintes candidatos: Alessandra da Silva Xavier Cardoso e Nicéa Eloir Cordeiro Fernandes, que foram encaminhados diretamente à SEMEDI, não constando na Ata publicada em 02/05/2019, porém, publicados no site oficial do Município, na pasta da referida chamada pública, e, analisados pela Comissão de Avaliação e julgamento, após estarem dentro do prazo. Após análise, segue classificação final dos candidatos:*

Candidato(a)	Oficina Pretendida	Situação	Itens
1. Keila Nunes Pinto de Toledo	Desporto Educacional e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (II e X)
2. Katia Regina Araújo Luiz	Artes Visuais e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4.3 IV
3. Rosenilda Scharmann Valério	Contação de Histórias e Artes Visuais	Inabilitado	4.3 (VIII e IX)
4. Andressa França Pinto	Coordenador Intermediário e Dança	Habilitado	
5. Claudio Henrique do Nascimento	Dança	Habilitado	
6. Jéssika Ramos Santos de Oliveira Camargo	Artes Visuais	Habilitado	
7. Edimárcia de Carvalho Amatuzzi	Yoga	Inabilitado	4.3 (VI)
8. 8. Luiz Carlos dos Santos	Artes Visuais	Inabilitado	4.3 (II)
9. Amanda Fernandes	Dança e Desporto Educacional	Inabilitado	4.3 (VI)
10. 10. Simone Leite Tomás	Teatro e Contação de História	Habilitado	
11. 11 .Joelma Galdino Muniz	Artes Visuais	Inabilitado	4.3 (II e V)
12. 12. Alessandra da Silva Xavier	Artes Visuais	Inabilitado	4.3 (II)
13. 13. Carmelita Santos Gonçalves	Coordenador do Horário Intermediário e Artes visuais	Inabilitado	4.3 (VIII e IX)
14. Eduardo Luiz Salvador	Desporto Educacional	Habilitado	
15. Thaiz Batista Cordeiro	Educomunicação	Habilitado	
16. Michele Cardozo Dias	Yoga	Inabilitado	4.3 (II, VII e X)
17. Renata Alves Cunha	Biodança	Habilitado	
18. Camila de Carvalho Costa	Yoga	Habilitado	
19. Yasmin Victória Vieira Sampaio	Artes Visuais e Contação de Histórias	Inabilitado	4.3 (II, VI, VII e X)
20. Josiane Venancio de Oliveira Pereira	Teatro e Artes Visuais	Habilitado	
21. Samuel de Oliveira Jacques	Musicalização	Habilitado	
22. Sandyelli Scharmann Valério	Contação de Histórias e Artes Visuais	Inabilitado	4.3 (VI, VIII e IX)
23. Lucimara Costa dos Santos	Contação de Histórias	Inabilitado	4 .3 (VII, VIII e IX)
24. Paulo Ricardo Alves de Jesus de Moura	Educomunicação e Desporto Educacional	Habilitado	
25. Simone Maria Ferreira	Educação Turística e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (II)
26. Geovana Ezequieli de França	Contação de Histórias	Habilitado	
27. Claudilene Aparecida Doerl Zebosny	Contação de Histórias e Desporto Educacional	Habilitado	
28. Mayckon Alves F.	Musicalização	Habilitado	
29. Caroline do Carmo Onorio	Artes Visuais e Coordenador Intermediário	Habilitado	
30. Jôse Aila de Moraes	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Habilitado	
31. Maickon Timothio Alves Marinho	Teatro e Artes Visuais	Inabilitado	4 .3 (II)
32. Daiana Carolina Velloso	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Habilitado	
33. Raysa Pereira Baltasar	Desporto Educacional	Habilitado	
34. Graciela Dadona do Carmo	Artes Visuais e Coordenador Intermediário	Habilitado	
35. Graziele Cristina de Oliveira Santos	Educação Ambiental e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (II)
36. Jane Aparecida Leite	Contação de Histórias e Musicalização	Habilitado	
37. Eveleen Pedroso Viana	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Habilitado	
38. Natália Costa dos Santos	Educação Ambiental	Habilitado	
39. Genésio Eduardo Pontes	Musicalização e Artes Visuais	Habilitado	
40. Helen Ricardo Martins	Artes Visuais e Contação de Histórias	Inabilitado	4 .3 (II e X)
41. Kelly Cristine Akemy Nishida Sato	Coordenador Intermediário	Habilitada	
42. Virginia da Silva	Contação de Histórias e Educação Ambiental	Habilitado	
43. Josiane de Lima Gomes Costa	Contação de Histórias e Artes Visuais	Habilitado	
44. Thaís Marouvo da Silva	Musicalização e Coordenador Intermediário	Habilitado	
45. Gislayne Cristine da Silva	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Habilitado	
46. Rosana Pereira Vidal	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4.3 (VII)
47. Eloiza Sampaio Araújo	Educação Ambiental	Inabilitado	4 .3 (II, VIII e IX)
48. Carla Cristina Araújo Lopes	Contação de Histórias e Teatro	Inabilitado	4 .3 (II)
49. Mariliza Xavier Ansulin	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (V e X)
50. Luana Costa do Amaral	Artes Visuais e Coordenador Intermediário	Habilitado	
51. Aline Laryssa Rodrigues da Cruz	Teatro e Artes Visuais	Inabilitado	
52. Elizangela Aparecida Brizido	Artes Visuais e Coordenador Intermediário	Habilitado	
53. Gisele Francisca Horokoski	Educação Ambiental Coordenador Intermediário	Habilitado	
54. Anderson Mylonas Aguiar	Desporto Educacional	Habilitado	
55. Andréia Cardoso Marinho	Teatro e Contação de Histórias	Habilitado	
56. Maicon Alves da Silva	Contação de Histórias	Habilitado	
57. Graciele Araújo Gonçalves Muniz	Artes Visuais e Contação de Histórias	Inabilitado	4 .3 (II e X)
58. Hérica Sascha de Almeida	Artes Visuais e Dança	Habilitada	
59. Lúcia do Rocio Martins de Oliveira Carvalho	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (VIII e IX)
60. Luciane Aparecida Guimarães	Educação Ambiental	Habilitado	

61. Gian Luca de Oliveira Vespa	Dança e Biodança	Habilitado	
62. Eduardo Luiz Salvador	Desporto Educacional	Habilitado	
63. Marilde Prado Alves Fontoura	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Habilitado	
64. Luciane Aparecida Camizão de Campos	Contação de Histórias e Coordenador intermediário	Habilitado	
65. Eloime Vitoria dos Santos Pereira	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Habilitado	
66. Elaine Cristina de Souza	Musicalização e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (II, V e VII)
67. Maicon Alves da Silva	Educação Ambiental	Habilitado	
68. Arielle Cristine Moura	Dança e Desporto Educacional	Habilitado	
69. Denia Gabriela Silva Borges	Teatro e Dança	Habilitado	
70. Gabriel Ramon dos Santos	Dança e Desporto Educacional	Habilitado	
71. Antonio Osvaldo Miranda	Desporto Educacional	Inabilitado	4 .3 (VIII e IX)
72. Adriana Cristina da Silva Patricio	Dança e Contação de Histórias	Inabilitado	4 .3 IV
73. Noeli Patricio Costa	Contação de Histórias	Habilitado	
74. Ana Paula Costa Barboza	Desporto Educacional	Habilitado	
75. Andréa V. Barancli	Educação Ambiental	Inabilitado	4 .3 (II, VIII e IX)
76. Ana Paula de Lima Santos	Contação de Histórias e Educomunicação	Habilitado	
77. Bruna Barbosa Dutra	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Habilitado	
78. Simone Alves de Souza Krsizanowski Oliveira	Desporto Educacional	Inabilitado	4 .3 (II e X)
79. 79. Júlio Cristiano de Souza Corrêa	Teatro	Inabilitado	4 .3 (II, IV, VI, VII, X)
80. Isabelle Cristine Geraldi	Dança	Habilitado	
81. Tatiane Gomes dos S. Oliveira	Educomunicação e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (V)
82. Leticia Reynerte Silva	Educação Ambiental e Coordenador Intermediário	Habilitado	
83. Karin Cristina Escobar Yamashiro	Educação Ambiental e Coordenador Intermediário	Habilitado	
84. Matheus Silva de Oliveira	Musicalização e Desporto Educacional	Inabilitado	4 .3 (IV e VII)
85. Lucimeri Francisco Modesto	Artes Visuais e Musicalização	Habilitado	
86. Renata de Oliveira da Silva Bottan	Artes Visuais e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (II e VII)
87. Bianca Bueno Schlottag	Educação Ambiental	Inabilitado	4 .3 (VI e X)
88. Claudiana Matoso Ferreira	Contação de Histórias e Educação Turística	Inabilitado	4 .3 (II e VII)
89. Bianca Maiara de Souza	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Habilitado	
90. Izabelle de Souza Gonçalves Amorim	Contação de Histórias e Educação Ambiental	Inabilitado	4 .3 (VII)
91. Sabryna Gabrielly da Silva	Dança e Teatro	Habilitado	
92. Luis Rafael Mendes Maurício	Musicalização e Teatro	Inabilitado	4 .3 (VII)
Liana Perozzo dos Santos	Yoga	Habilitado	
Grazielle Cristina de Oliveira Santos	Educação Ambiental e Contação de histórias	Habilitado	
Jaqueline Danieli Alves	Coordenador Intermediário e Contação de Histórias	Habilitado	
Almir dos Santos França	Musicalização	Habilitado	
•Tainá Reis Serafim	Musicalização e Teatro	Habilitado	
Raiane da Costa Amorim	Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (VII)
•Amanda da Cruz Gonçalves	Coordenador Intermediário e Teatro	Habilitado	
• Carlos Eduardo Pereira de |	Educação Ambiental	Habilitado	
• Bruna Janaina Batagin	Musicalização	Habilitado	
• Josiele Martins Arcaro	Contação de Histórias e Educação Ambiental	Habilitado	
• Louise Assumpção Santos |	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Habilitado	
• Luci Alves Cordeiro	Coordenador Intermediário e Musicalização	Inabilitado	4 .3 (II)
• Lucas Egg Serra	Teatro	Habilitado	4 .3 (VI e VII)
•Ana Paula Nascimento Lourenço	Educação Ambiental e Coordenador Intermediário	Habilitado	
•Juliana de Oliveira Gomes |	Educomunicação e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (II)
•Vanessa Alves Siqueira	Teatro e Coordenador Intermediário	Habilitado	
•Amanda de Olegário Albuquerque	Teatro e Contação de Histórias	Habilitado	
•Maria Paula Fernandes Bonaldi	Educação Ambiental	Habilitado	
112. Cristian Nunes Bernardes	Desporto Educacional	Habilitado	
113. Edinéia Ribeiro dos Santos	Educação Ambiental e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (II, IV, VII)
•Thamyres Pires Sant'Anna	Educação Ambiental	Habilitado	
•Talia Mara Diaz	Coordenador Intermediário	Habilitado	
•Elizangela Sarraff	Teatro e Artes Visuais	Habilitado	
117. Bruno Martins Gurgatz	Educação Ambiental	Habilitado	
•Sara da Silva Rodrigues	Contação de Histórias e Artes Visuais	Habilitado	
119. Daiane Aparecida Araripe	Teatro	Inabilitado	4 .3 (VI)
•Gabriel Breyer Ribas Lopes	Desporto Educacional e Coordenador Intermediário	Habilitado	
•Claudia Viviane da Silva	Desporto Educacional e Coordenador Intermediário	Habilitado	4 .3 (III)
122. Wilson José Saif Neto	Musicalização e Desporto Educacional	Inabilitado	4 .3 (VII e X)
123. Andressa dos Santos Elias	Educação Ambiental e Contação de Histórias	Habilitado	
124. Maria de Fátima Aguiar	Artes Visuais	Habilitado	
•Norliza Caroline Andreoli	Educação Ambiental	Habilitado	
•Darling Aldair Maria	Contação de Histórias	Habilitado	
127. Nicéa Eloir Cordeiro Fernandes	Contação de Histórias e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (VI e X)
128. Yasmin dos Santos Alves Fernandez	Teatro e Coordenador Intermediário	Habilitado	
129. Pollyana Machado de Freitas	Contação de Histórias	Inabilitado	4 .3 (V e X)
130. Angélica Tavares de Souza	Artes Visuais e Educomunicação	Habilitado	
131. Emmanuel dos Santos Marques	Coordenador Horário de Almoço	Inabilitado	4 .3 (X)
132 . Arlene de Andrade	Contação de Histórias	Habilitado	
133. Rosiana de Mouro Proença Pereira	Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (II e IV)
134. André Ricardo Grani Almeida	Educação Ambiental	Inabilitado	4 .3 (VII)
135. Kelli Regina da Silva	Coordenador Intermediário	Habilitado	

136. Matheus Edilberto Roth	Desporto Educacional e Dança	Inabilitado	4 .3 (II)
137. Stefany de Oliveira Ribeiro |	Yoga	Inabilitado	4 .3 (X)
138. Thaís Silva Schulte	Coordenador Intermediário e Contação de Histórias	Habilitado	
139. Rubia Renata Ambrosio	Coordenador Intermediário e Contação de Histórias	Habilitado	
140. Sabrina Mitsue Sakurata Santana	Educação Ambiental	Inabilitado	4 .3 (II)
141. Janaina de Souza	Desporto Educacional	Habilitado	
142. Andreza Constantino da Silva	Educação Ambiental e Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (X)
143. Thainá Cristina Ramos Pinto do Rosário	Coordenador Intermediário	Inabilitado	4 .3 (II)
144. Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	Artes Visuais e Coordenador Intermediário	Habilitado	
145. Pamela Natali Ferreira de Jesus	Educação Ambiental e Coordenador Intermediário	Habilitada	

Diante de todo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, delibera por unanimidade, a validação do julgamento de recurso pela Comissão de Seleção e Habilitação/SEMEDI.Nada mais.

Paranaguá, 06 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:76C03A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/05/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACJ0366	277490A000133916	03/01/2019	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000133913	03/01/2019	55412	R$ 195,23
AKO4770	277490A000133922	03/01/2019	55412	R$ 195,23
ALT7989	277490A000133915	03/01/2019	55412	R$ 195,23
ALZ5633	277490NIC0019424	26/03/2019	50020	R$ 293,47
AMG2737	277490A000133902	03/01/2019	55412	R$ 195,23
AMJ6321	277490A000134532	16/01/2019	76331	R$ 293,47
ANY8807	277490NIC0019428	26/03/2019	50020	R$ 195,23
APQ8682	277490A000133917	03/01/2019	55412	R$ 195,23
ASO5799	277490A000133921	03/01/2019	55412	R$ 195,23
ASU9051	277490A000134537	16/01/2019	76331	R$ 293,47
ASZ5924	277490A000133914	03/01/2019	55412	R$ 195,23
ATA4989	277490A000133919	03/01/2019	55412	R$ 195,23
ATD6408	277490NIC0019427	26/03/2019	50020	R$ 293,47
ATU0199	277490A000134541	16/01/2019	76331	R$ 293,47
AUE4932	277490A000133918	03/01/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000133920	03/01/2019	55412	R$ 195,23
AUO4784	277490A000133906	03/01/2019	55412	R$ 195,23
AUU8446	277490A000134534	16/01/2019	76331	R$ 293,47
AUZ9915	277490NIC0019423	26/03/2019	50020	R$ 293,47
AWP9337	277490A000134542	17/01/2019	76331	R$ 293,47
AXG0370	277490A000134529	16/01/2019	76331	R$ 293,47
AYJ6683	277490NIC0019420	26/03/2019	50020	R$ 293,47
AYO5797	277490A000134533	16/01/2019	76331	R$ 293,47
AZA7640	277490NIC0019426	26/03/2019	50020	R$ 293,47
AZN9741	277490NIC0019425	26/03/2019	50020	R$ 293,47
BAC8566	277490A000134531	16/01/2019	76331	R$ 293,47
BAK3604	277490A000133910	03/01/2019	55412	R$ 195,23
BAT0769	277490A000134536	16/01/2019	76331	R$ 293,47
BBD3132	277490NIC0019421	26/03/2019	50020	R$ 195,23
BBO6478	277490A000133907	03/01/2019	55412	R$ 195,23
BBQ4137	277490NIC0019419	26/03/2019	50020	R$ 293,47

BBR6548	277490A000133912	03/01/2019	55412	R$ 195,23
BCE1725	277490NIC0019418	26/03/2019	50020	R$ 293,47
BUS6066	277490NIC0019422	26/03/2019	50020	R$ 195,23
CYU4781	277490A000133909	03/01/2019	55412	R$ 195,23
ETQ5354	277490A000134544	19/01/2019	76331	R$ 293,47
HPX1200	277490A000133903	03/01/2019	55412	R$ 195,23
IKB2626	277490A000133904	03/01/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000133901	03/01/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000133911	03/01/2019	55412	R$ 195,23
KEB2196	277490A000134545	19/01/2019	57380	R$ 293,47
NCB8431	277490A000133908	03/01/2019	55412	R$ 195,23
QPH5203	277490A000134540	16/01/2019	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5CD55626

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 15/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEN0484	277490A000334712	07/03/2019	55412
AID5583	277490A000334730	07/03/2019	55412
AIT8333	277490A000334729	07/03/2019	55412
AJM8564	277490A000334725	07/03/2019	55412
AKH8384	277490A000334708	07/03/2019	55412
AKP0733	277490A000334724	07/03/2019	55412
AMG2737	277490A000334721	07/03/2019	55412
AMG2737	277490A000334177	07/03/2019	55412
AMS1831	277490A000334711	07/03/2019	55412
ANE2381	277490A000334719	07/03/2019	55412
ANE2381	277490A000334701	07/03/2019	55412
AOT8421	277490A000334710	07/03/2019	55412
APC8390	277490A000334714	07/03/2019	55412
AQG2319	277490A000334718	07/03/2019	55412
AQG2319	277490A000334702	07/03/2019	55412
ART5667	277490A000334703	07/03/2019	55412
ASJ6423	277490A000334726	07/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334706	07/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334716	07/03/2019	55412
AVX4150	277490A000334723	07/03/2019	55412
AXA0556	277490A000334717	07/03/2019	55412
AXK9C65	277490A000334709	07/03/2019	55412
AZB0089	277490A000334713	07/03/2019	55412
AZX2614	277490A000334722	07/03/2019	55412
BAC1454	277490A000334707	07/03/2019	55412
BLX6490	277490A000334720	07/03/2019	55412
BLX6490	277490A000333200	07/03/2019	55412
BSQ6815	277490A000334715	07/03/2019	55412
CIS5529	277490A000334727	07/03/2019	55412
HTC9600	277490A000334705	07/03/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:76134CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2019

Designa servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0330, 0331, 0332, 0334, 0441, 0445, 0452, 0455, 0474 e 0475/2019, *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
•FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	9944	ELIANE TORQUETE RODRIGUES	21/03/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CECILIA GIOVINE
•CASSIA FABRICIA ALVES	9911	ELIANE TORQUETE RODRIGUES	21/03/2019A12/07/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CECILIA GIOVINE

•ELIANE TORQUETE RODRIGUES	9948	FRANCIELE DA SILVA FRANÇA	21/03/2019A12/07/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.S CARMO
•ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	9585	PATRICIA PAULINO GRAÇA	25/03/2019A12/07/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
•MERSIA RITA DALLA VECCHIA VECHIATTO	6778	APARECIDA DE JESUS CALDEIRA	16/04/2019A15/05/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•PATRICIA PAULINO GRAÇA	9717	CIRLEI PAVANI PEREIRA	22/04/2019A14/07/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
•ANGELA DA SILVA PICOLI	4461	SUELLEN DA MATA	23/04/2019A18/08/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	8723	DANIELE NANTES MEURER TAKAHASHI	24/04/2019A01/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
•NILZA MARIA DE OLIVEIRA	9584	ELIZABETE MARCELINO GARCIA	26/04/2019A25/05/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•SINARA DA SILVA ZANELATO	9783	ELIZABETE MARCELINO GARCIA	26/04/2019A25/05/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUS PEREIRA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2BF9CA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 200/2019

Dispõe sobre reclassifica Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F. n°024.686.749-36,** protocolado sob n° 0077.0021755, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
3	ANGELA MARIA ALTRAO	FINAL DE LISTA
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	FINAL DE LISTA
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	CONVOCADO
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO
17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	FINAL DE LISTA
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	FINAL DE LISTA
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
24	IVETE FRANCA MENDONCA	CONVOCADO
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	FINAL DE LISTA
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	Aguardando Convocação
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	Aguardando Convocação
28	ROSANIA KUPAS	Aguardando Convocação
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	Aguardando Convocação
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	Aguardando Convocação
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Aguardando Convocação
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	Aguardando Convocação
34	AMANDA INACIO DA SILVA	Aguardando Convocação
35	LEGIANE DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Aguardando Convocação
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	Aguardando Convocação
38	AURORA LOPES LORENCIN	Aguardando Convocação
39	KARINA LEONETE RICKEN	Aguardando Convocação
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	Aguardando Convocação
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	Aguardando Convocação
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	Aguardando Convocação

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9CF4A2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 195/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ, C.P.F. n° 086.902.919-38,** protocolado sob n° 0077.0021811, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1º	TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA	CONVOCADO
2º	THAINA DE OLIVEIRA GOBETTI	CONVOCADO
3º	MAGNO CESAR ZONTA	CONVOCADO
4º	RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	FINAL DE LISTA
5º	DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	JESSICA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	SAMUEL LUCIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	SUSYMARE ALVES FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	TAMARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	THAIS HELENA BORGES VALENCA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	IGOR FERNANDO NEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	NILSON JOSE SBEGHEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	ANDERSON CARLOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GINALDO CARLOS BALBO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	LORENA GERES ROBLES TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ELAINE TREVEZANUTO CORREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	SILVANA APARECIDA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	PAULA CRISTINA BARAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	GARDENIA VIVODA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	CRISTIANE RICHTER DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	VANESSA HOBOLD	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	KARINA MIREILE DE ALMEIDA IGNACHEWSKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	DEBORA FERNANDES CRESPILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	LEANDRO DE LIMA PERERIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	GISELLE JUSTINA WESSLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	MIRIAN TIEMI FUJIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES DURIGAM DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	KATIA DOS REIS CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	TANIA MARA DE OLIVEIRA MELO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	FERNANDA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	ANDERSON MONTAGNOLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	JESSICA ROBERTA TORREZAN LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	EMANUELLE ANDREIA FIORENZANO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	SIMONE APARECIDA DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	ADRIELE TRASIBIO DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	REBECA ROSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ROBERTA GARCIA NAVARRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	TALITA LOPES GARCON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	RAYSA LORRAINA ARRAIS FEITAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME ALDA BISCOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CAROLINE BUZIQUIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	CINEIA APARECIDA CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	CAMILA SCHUELTER CARGIN NADER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	DANIELE GOMES BORNIOTTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

65º	ANDREIA SCARPELLI MENDONCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	JANAINA YURIE UEMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	DANIELLE CRISTINE SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	PRISCILLA MARTINS RIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	TAZIANE DOS SANTOS MATIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	CAROLINA KIRSTEN GRAGEFE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	CLAYTON AFONSO DA CRUZ COLOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EAF63628

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007.2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000. Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Supressão)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018
CONTRATO Nº 007/2019
1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **FW COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Paraíba, 1785, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.392.161/0001-21, neste ato devidamente representada por **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**, destinada as Secretarias Municipais de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 62.867,63 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos),** para o período de 12 meses, denominado valor contratual**.**
a) Os valores a serem pagos, são referentes aos serviços licitados pelo período de 12 meses conforme segue abaixo:

Lote: LOTE 2		Preço Total do Lote:		1.925,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
77	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FELIPE, 905, CENTRO - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	150,70	1.808,40
105	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	116,60	116,60
Lote: LOTE 3		Preço Total do Lote:		1.952,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
78	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA AGUILAR SELHORST, NA AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, JARDIM DO SOL - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,88	1.834,56

106	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 6		Preço Total do Lote:		1.952,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
87	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO AO PROCON, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO FELIPE, 917, CENTRO, PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,88	1.834,56
104	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 7		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
79	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MEGAS DESTINADO AO CREAS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL RIBAS , Nº 135 CENTRO.	UND	12,00	128,88	1.546,56
110	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 9		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
81	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CRAS (SÃO JORGE) LOCALIZADO NA RUA JATOBA S/N, JARDIM SÃO JORGE.	UND	12,00	128,88	1.546,56
112	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 10		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
82	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO (CRAS VILA OPERÁRIA) LOCALIZADO NA RUA JOÃO GRAFF SCHEREIBER Nº 55, VILA OPERÁRIA.	UND	12,00	128,88	1.546,56
113	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 14		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
86	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CENTRO DA JUVENTUDE - FIDELIS AUGUSTO DE ANDRADE GUIMARÃES) LOCALIZADO NA RUA OPERÁRIA, 355, VILA OPERÁRIA	UN	12,00	128,88	1.546,56
117	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 20		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
75	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO À BIBLIOTECA CIDADÃ "BOULIVAR PENHA", LOCALIZADA NA RUA WASHINGTON PICORELLI, S/N, VILA OPERÁRIA - PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
123	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 22		Preço Total do Lote:		1.663,99	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
94	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE.	MES	12,00	128,88	1.546,56
125	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,43	117,43
Lote: LOTE 23		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
95	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
126	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 25		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
97	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A	MES	12,00	128,88	1.546,56

	CASA DO EMPREEDOR LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.				
128	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 26		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
98	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO BRAMBILA ESQUINA COM AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N, BOSQUE MUNICIPAL.	MES	12,00	128,88	1.546,56
129	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 29		Preço Total do Lote:		1.664,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
101	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA-LACERDINHA, LOCALIZADO NA RUA SOUZA NAVES S/N CENTRO. (98-001-0127)	MES	12,00	128,90	1.546,80
108	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 31		Preço Total do Lote:		1.664,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,49	117,49
91	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ - Av. Martin Luther King 3670 - Vila Operária.	MES	12,00	128,90	1.546,80
Lote: LOTE 32		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
5	FIBRA ÓPTICA CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES - RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 680, JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
39	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 33		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
8	FIBRA ÓPTICA CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
42	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 34		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
11	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINO DAVI - RUA DOS IPÊS - N° 460 , VILA ALTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
45	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINO DAVI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 39		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
26	FIBRA ÓPTICA CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA - RUA GUANABARA Nº 857, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
60	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA.	UND	1,00	117,49	117,49

Lote: LOTE 40		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
28	FIBRA ÓPTICA CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA - RUA GUERINO POMIM, 1260 - JARDIM MONTE CRISTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
62	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 41		Preço Total do Lote:		2.582,30	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
29	FIBRA ÓPTICA CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA - RUA DAYSE COSTA TOLEDO, CONJ. FLÁVIO GIOVINE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
63	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 44		Preço Total do Lote:		2.581,99	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
23	FIBRA ÓPTICA DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.463,60
57	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.	UND	1,00	117,19	117,19
Lote: LOTE 47		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
2	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA - RUA MARIO MIOLA 900, CJ. LUIZ LORENZETTI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
36	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 48		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO - RUA BANDEIRANTES, 73 - COLONINHA DO JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
37	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 51		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
7	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES - RUA ANA NERY Nº 277 , NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
41	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 52		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
9	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº , VILA OPERÁRIA -	MES	12,00	205,40	2.464,80

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.				
43	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 53		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
13	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO N.º 380, JARDIM NOVO CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
47	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 54		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
16	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI - RUA SERAFIM AFONSO COSTA Nº 1.141, JARDIM MARINGÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
50	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 60		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
27	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL - AV. MAUÁ S/Nº, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
61	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 65		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
10	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - RUA FREDERICO OZANAM Nº 315, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
44	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS.	UND	1,00	117,49	117,49
VALOR TOTAL R$ 62.867,63					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Através do Presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, estabelecem a supressão da Cláusula Primeira do Objeto, no percentual de **5,29%**, do valor global do contrato original, que dispõe sobre o **fornecimento de SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA,** com a exclusão dos **lotes 23 e 25**, itens 95, 97, 126 e 128, que se refere ao seguinte:

Lote: LOTE 23		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
95	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
126	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 25		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
97	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A CASA DO EMPREEDOR LOCALIZADA NA RUA	MES	12,00	128,88	1.546,56

	PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.				
128	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Conforme Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo nº 098/2019 de 03 de Abril de 2019, Termo de Anuência de Supressão de Serviços e Parecer Jurídico nº 234/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

a) A Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

Lote: LOTE 2		Preço Total do Lote:		1.925,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
77	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FELIPE, 905, CENTRO - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	150,70	1.808,40
105	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	116,60	116,60
Lote: LOTE 3		Preço Total do Lote:		1.952,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
78	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA AGUILAR SELHORST, NA AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, JARDIM DO SOL - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,88	1.834,56
106	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 6		Preço Total do Lote:		1.952,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
87	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO AO PROCON, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO FELIPE, 917, CENTRO, PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,88	1.834,56
104	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 7		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
79	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MEGAS DESTINADO AO CREAS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL RIBAS , Nº 135 CENTRO.	UND	12,00	128,88	1.546,56
110	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 9		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
81	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CRAS (SÃO JORGE) LOCALIZADO NA RUA JATOBA S/N, JARDIM SÃO JORGE.	UND	12,00	128,88	1.546,56
112	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 10		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
82	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO (CRAS VILA OPERÁRIA) LOCALIZADO NA RUA JOÃO GRAFF SCHEREIBER Nº 55, VILA OPERÁRIA.	UND	12,00	128,88	1.546,56
113	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 14		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
86	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CENTRO DA JUVENTUDE - FIDELIS AUGUSTO DE ANDRADE GUIMARÃES) LOCALIZADO NA RUA OPERÁRIA, 355, VILA OPERÁRIA	UN	12,00	128,88	1.546,56
117	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 20		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
75	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO À BIBLIOTECA CIDADÃ "BOULIVAR PENHA", LOCALIZADA NA RUA WASHINGTON PICORELLI, S/N, VILA OPERÁRIA - PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
123	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 22		Preço Total do Lote:		1.663,99	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
94	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE.	MES	12,00	128,88	1.546,56
125	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,43	117,43

Lote: LOTE 23		Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
95	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	SUPRIMIDO		
126	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 25		Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
97	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A CASA DO EMPREEDOR LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	SUPRIMIDO		
128	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 26		Preço Total do Lote:		1.664,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
98	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO BRAMBILA ESQUINA COM AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N, BOSQUE MUNICIPAL.	MES	12,00	128,88	1.546,56
129	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 29		Preço Total do Lote:		1.664,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
101	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA-LACERDINHA, LOCALIZADO NA RUA SOUZA NAVES S/N CENTRO. (98-001-0127)	MES	12,00	128,90	1.546,80
108	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 31		Preço Total do Lote:		1.664,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,49	117,49
91	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ - Av. Martin Luther King 3670 - Vila Operária.	MES	12,00	128,90	1.546,80
Lote: LOTE 32		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
5	FIBRA ÓPTICA CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES - RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 680, JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
39	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 33		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
8	FIBRA ÓPTICA CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
42	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 34		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
11	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINO DAVI - RUA DOS IPÊS - N° 460 , VILA ALTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
45	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINO DAVI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 39		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
26	FIBRA ÓPTICA CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA - RUA GUANABARA Nº 857, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
60	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 40		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
28	FIBRA ÓPTICA CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA - RUA GUERINO POMIM, 1260 - JARDIM MONTE CRISTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
62	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 41		Preço Total do Lote:		2.582,30	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
29	FIBRA ÓPTICA CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA - RUA DAYSE COSTA TOLEDO, CONJ. FLÁVIO GIOVINE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE	MES	12,00	205,40	2.464,80

	DE 100 MB.				
63	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 44		Preço Total do Lote:		2.581,99	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
23	FIBRA ÓPTICA DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.463,60
57	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.	UND	1,00	117,19	117,19
Lote: LOTE 47		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
2	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA - RUA MARIO MIOLA 900, CJ. LUIZ LORENZETTI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
36	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 48		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO - RUA BANDEIRANTES, 73 - COLONINHA DO JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
37	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 51		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
7	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES - RUA ANA NERY Nº 277 , NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
41	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 52		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
9	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº , VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
43	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 53		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
13	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO N.º 380, JARDIM NOVO CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
47	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 54		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
16	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI - RUA SERAFIM AFONSO COSTA Nº 1.141, JARDIM MARINGÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
50	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 60		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
27	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL - AV. MAUÁ S/Nº, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
61	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 65		Preço Total do Lote:		2.582,29	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
10	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - RUA FREDERICO OZANAM Nº 315, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
44	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS.	UND	1,00	117,49	117,49

VALOR TOTAL R$ 59.539,63

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019), datado de 08 de Fevereiro de 2019.

Paranavaí - Paraná, em 16/04/2019.

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FW COMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:ED192F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4223	277510A000137411	18/04/2019	60501
AAV3A08	277510A000122540	09/04/2019	55412
AAW6480	277510A000137373	22/04/2019	54526
ABJ3999	277510A000137228	17/04/2019	54600
ABO0032	277510A000137198	17/04/2019	55500
ADJ1872	277510A000137331	22/04/2019	76331
AEF3585	277510A000122629	11/04/2019	55412
AFR4668	277510A000137460	18/04/2019	51930
AFT0983	277510A000122729	08/04/2019	55412
AFW6386	277510A000137314	16/04/2019	55417
AFY0832	277510A000137261	23/04/2019	60412
AGB2128	277510A000136758	18/04/2019	55417
AGE7987	277510A000137467	23/04/2019	60412
AGP3553	277510A000137190	16/04/2019	55090
AGQ6422	277510A000122730	08/04/2019	55412
AHG1329	277510A000122724	05/04/2019	55412
AHM7725	277510A000137327	20/04/2019	76331
AHV8364	277510A000136097	20/04/2019	51851
AHY4477	277510A000122732	09/04/2019	55412
AIG6578	277510A000122626	08/04/2019	55412
AIW8343	277510A000137427	22/04/2019	60412
AJK1267	277510A000136748	16/04/2019	54526
AKF2683	277510A000120654	10/04/2019	55412
AKF5887	277510A000137363	16/04/2019	55411
AKG3366	277510A000137456	18/04/2019	76331
AKS1183	277510A000137222	17/04/2019	59910
AKZ0210	277510A000137309	15/04/2019	55500
ALJ8A28	277510A000137416	18/04/2019	60412
ALM3154	277510A000136583	18/04/2019	60412
ALT5882	277510A000122599	05/04/2019	55412
ALX5008	277510A000137189	16/04/2019	51851
ALY8177	277510A000137012	15/04/2019	76331
AMG3632	277510A000137462	22/04/2019	60412
AMV0360	277510A000137227	17/04/2019	59910
ANE0456	277510A000137185	16/04/2019	60412
ANR7245	277510A000137194	16/04/2019	55411
ANY9065	277510A000137188	16/04/2019	60412
AOK7072	277510A000137310	15/04/2019	55500
AOM7329	277510A000121064	08/04/2019	55412
AON3136	277510A000137324	18/04/2019	56300
AOP0244	277510A000137325	18/04/2019	55411
AOQ8368	277510A000122734	09/04/2019	55412
AOX7208	277510A000137430	23/04/2019	76252
APD6561	277510A000122689	08/04/2019	55412
APP8714	277510A000137211	15/04/2019	59910
APR9620	277510A000137366	18/04/2019	57380
APT7641	277510A000136581	16/04/2019	51851
AQA8801	277510A000137253	17/04/2019	55417
AQB8F79	277510A000136098	20/04/2019	51930
AQF1728	277510A000137471	23/04/2019	76331
AQL4258	277510A000137244	23/04/2019	59910
AQP8035	277510A000122624	05/04/2019	55412

AQT7959	277510A000122542	11/04/2019	55412
AQY5440	277510A000137370	18/04/2019	61570
ARQ8700	277510A000121063	08/04/2019	55412
ARQ9898	277510A000137405	17/04/2019	55500
ASB5861	277510A000122541	10/04/2019	55412
ASF0609	277510A000137475	23/04/2019	55500
ASG5113	277510A000121067	09/04/2019	55412
ASK8270	277510A000137317	15/04/2019	55500
ASN8979	277510A000122692	08/04/2019	55412
ASU5980	277510A000137361	16/04/2019	57380
ASW1731	277510A000137454	18/04/2019	55417
ASX2570	277510A000122690	08/04/2019	55412
ATF1395	277510A000120544	08/04/2019	55412
ATF1395	277510A000122731	09/04/2019	55412
ATF6161	277510A000137401	17/04/2019	55414
ATH5359	277510A000137369	18/04/2019	61300
ATK0878	277510A000122631	11/04/2019	55412
ATM5206	277510A000137015	20/04/2019	76331
ATT1526	277510A000137200	17/04/2019	76331
ATW8235	277510A000137362	16/04/2019	76251
AUC7630	277510A000137224	17/04/2019	59910
AUE6057	277510A000137321	16/04/2019	54870
AUF7078	277510A000136582	17/04/2019	76331
AUF9751	277510A000137465	22/04/2019	76331
AUJ2258	277510A000134739	16/04/2019	60412
AUL7597	277510A000137323	18/04/2019	76331
AUR2723	277510A000137303	15/04/2019	55500
AUS9832	277510A000121070	11/04/2019	55412
AUX0892	277510A000137252	16/04/2019	60412
AUX8488	277510A000137234	20/04/2019	60412
AVC4390	277510A000137329	22/04/2019	76331
AVQ8314	277510A000137315	15/04/2019	55500
AVT8443	277510A000137409	18/04/2019	55500
AVY5B93	277510A000137457	18/04/2019	76331
AWC8712	277510A000137408	17/04/2019	55500
AWE7632	277510A000136578	16/04/2019	54526
AWG1430	277510A000135380	18/04/2019	55500
AWG8823	277510A000137328	22/04/2019	54870
AWJ4152	277510A000137226	17/04/2019	59910
AWM4J32	277510A000137063	23/04/2019	55500
AWO0546	277510A000137213	15/04/2019	55411
AWO0673	277510A000137418	18/04/2019	60412
AWQ1019	277510A000136746	16/04/2019	54870
AWQ2849	277510A000122627	09/04/2019	55412
AWR7G04	277510A000137186	16/04/2019	60412
AWT2C94	277510A000136820	18/04/2019	76331
AWZ2191	277510A000136742	15/04/2019	76331
AWZ6793	277510A000137403	17/04/2019	55414
AXB7960	277510A000137466	22/04/2019	60412
AXF4104	277510A000137059	16/04/2019	76332
AXH1447	277510A000137470	23/04/2019	76331
AXH2753	277510A000137464	22/04/2019	76331
AXM9357	277510A000120606	08/04/2019	55412
AXM9357	277510A000121066	09/04/2019	55412
AXP5468	277510A000137426	22/04/2019	60412
AXR3969	277510A000137249	23/04/2019	59910
AXR9095	277510A000137326	20/04/2019	76331
AXS1020	277510A000137474	23/04/2019	55920
AXS5164	277510A000137429	23/04/2019	55500
AXU5943	277510A000137235	20/04/2019	60412
AXV0763	277510A000137060	18/04/2019	76332
AXW6094	277510A000136747	16/04/2019	76331
AXY6529	277510A000137407	17/04/2019	55500
AXZ0916	277510A000121069	11/04/2019	55412
AYB3122	277510A000137259	20/04/2019	54600
AYB9620	277510A000137406	17/04/2019	56222
AYC3012	277510A000137451	17/04/2019	76331
AYJ4713	277510A000137419	18/04/2019	60412
AYJ6437	277510A000122630	11/04/2019	55412
AYL6308	277510A000137195	16/04/2019	54522
AYP0611	277510A000137062	23/04/2019	55500
AYR6143	277510A000122687	05/04/2019	55412
AYR9683	277510A000137468	23/04/2019	76331
AYW2968	277510A000137417	18/04/2019	60412
AYW5206	277510A000137260	23/04/2019	60412
AYX3630	277510A000136749	16/04/2019	54600
AZB8610	277510A000137423	20/04/2019	60412
AZB9746	277510A000133994	18/04/2019	55500
AZG7H39	277510A000137421	20/04/2019	60412
AZJ9171	277510A000137245	23/04/2019	59910
AZN6872	277510A000137196	16/04/2019	55500
AZO7377	277510A000137232	18/04/2019	55250
AZS2809	277510A000137243	23/04/2019	59910
AZW0144	277510A000137307	15/04/2019	55500
AZZ5815	277510A000120035	09/04/2019	55412
BAH3487	277510A000137422	20/04/2019	60412
BAI2421	277510A000137372	20/04/2019	60501
BAK1773	277510A000137231	17/04/2019	54600
BAK7745	277510A000137305	15/04/2019	56650

BAO3263	277510A000137472	23/04/2019	76331
BAO6289	277510A000122688	08/04/2019	55412
BAO8204	277510A000137255	20/04/2019	54600
BAT0363	277510A000137187	16/04/2019	60412
BAW1777	277510A000136740	15/04/2019	76331
BAZ0091	277510A000137254	18/04/2019	76332
BAZ2637	277510A000137302	15/04/2019	56650
BAZ3933	277510A000137424	22/04/2019	55500
BBE9058	277510A000137258	20/04/2019	76251
BBG8501	277510A000137229	17/04/2019	54600
BBH5942	277510A000137241	23/04/2019	59910
BBJ0532	277510A000122728	08/04/2019	55412
BBK9730	277510A000137420	18/04/2019	70301
BBL2517	277510A000120543	05/04/2019	55412
BBL7E53	277510A000137306	15/04/2019	55500
BBO5833	277510A000137013	17/04/2019	54526
BBO7I64	277510A000137209	15/04/2019	59910
BBP3597	277510A000134738	16/04/2019	60412
BBQ4531	277510A000137413	18/04/2019	60412
BBW6683	277510A000137412	18/04/2019	76331
BBX5409	277510A000136580	16/04/2019	55417
BBY5747	277510A000137207	15/04/2019	59910
BCE7785	277510A000120652	10/04/2019	55412
BCF7371	277510A000137459	18/04/2019	76331
BCG4754	277510A000137064	23/04/2019	55500
BCQ8166	277510A000136822	23/04/2019	54600
BCT0F46	277510A000137455	18/04/2019	76331
BCT7J20	277510A000137225	17/04/2019	59910
BDB1607	277510A000137263	23/04/2019	55500
BDL0911	277510A000136757	18/04/2019	55417
BDM3A32	277510A000121068	10/04/2019	55412
BEL4684	277510A000137197	16/04/2019	76331
BET1340	277510A000122539	09/04/2019	55412
BET1488	277510A000137301	15/04/2019	76331
BOF3052	277510A000120651	09/04/2019	55412
BWA6365	277510A000137221	17/04/2019	59910
BXC1135	277510A000137193	16/04/2019	55250
BYH0335	277510A000137319	15/04/2019	55500
CMJ5046	277510A000122628	09/04/2019	55412
CRI0761	277510A000136745	15/04/2019	76331
CSW8084	277510A000120653	10/04/2019	55412
CUD6929	277510A000137217	15/04/2019	54870
CVM4600	277510A000137210	15/04/2019	59910
CZB3918	277510A000137199	17/04/2019	55500
DFG9302	277510A000136099	23/04/2019	51930
DQE5166	277510A000119243	09/04/2019	55412
DSB3268	277510A000122693	11/04/2019	55412
DTE1210	277510A000137262	23/04/2019	60412
DWJ8403	277510A000137219	15/04/2019	54526
DWN8998	277510A000137374	22/04/2019	61490
DYH6036	277510A000134740	16/04/2019	60412
DYH6036	277510A000137415	18/04/2019	60412
DZI9293	277510A000137469	23/04/2019	51930
EDZ0196	277510A000137414	18/04/2019	60412
ELB4493	277510A000137463	22/04/2019	76331
ELN5008	277510A000137212	15/04/2019	59910
EMP9077	277510A000122543	11/04/2019	55412
EZC3762	277510A000137458	18/04/2019	76331
FKF4007	277510A000137239	22/04/2019	60412
FVA6699	277510A000136741	15/04/2019	76331
FZE7H22	277510A000122727	08/04/2019	55412
GAG6939	277510A000137017	23/04/2019	76331
GBP7263	277510A000137461	22/04/2019	58511
HAG8824	277510A000137247	23/04/2019	59910
HMW4033	277510A000136743	15/04/2019	60412
IJO1875	277510A000120608	08/04/2019	55412
ILE4935	277510A000122733	09/04/2019	55412
IMJ3712	277510A000137365	17/04/2019	76251
IRB1706	277510A000137428	22/04/2019	76331
ITF5851	277510A000137320	16/04/2019	76251
IVM1271	277510A000137220	15/04/2019	54600
IXR6598	277510A000137375	23/04/2019	54524
JHD9089	277510A000137014	20/04/2019	60412
JQH6915	277510A000137330	22/04/2019	55417
JSA3558	277510A000137236	22/04/2019	76331
JVP1E47	277510A000137322	18/04/2019	55411
JZU4376	277510A000137313	15/04/2019	55500
KFY6535	277510A000137368	18/04/2019	54870
LPN2103	277510A000136744	15/04/2019	60412
LRD3892	277510A000122544	11/04/2019	55412
LYQ5065	277510A000122625	08/04/2019	55412
MAB0347	277510A000120610	11/04/2019	55412
MAB5484	277510A000137191	16/04/2019	54790
MCR3729	277510A000137218	15/04/2019	76251
MDD5484	277510A000137237	22/04/2019	60501
MDP0719	277510A000137061	19/04/2019	76332
MEH2467	277510A000122691	08/04/2019	55412
MEN5529	277510A000120607	28/04/2019	55412
MEP3471	277510A000137251	16/04/2019	60412

MEW7071	277510A000122632	11/04/2019	55412
MFK6G93	277510A000121065	08/04/2019	55412
MFP2121	277510A000136819	17/04/2019	55411
MGD3643	277510A000137242	23/04/2019	59910
MGL8261	277510A000120545	08/04/2019	55412
MGO0158	277510A000137248	23/04/2019	59910
MGS8187	277510A000137452	18/04/2019	76331
MGZ8041	277510A000122538	09/04/2019	55412
MIC8805	277510A000137311	15/04/2019	55500
MID9585	277510A000137308	15/04/2019	55500
MIH6795	277510A000137257	20/04/2019	76332
MJC8528	277510A000137208	15/04/2019	59910
MJC8528	277510A000137246	23/04/2019	59910
MJK1C84	277510A000137215	15/04/2019	76331
MMK8821	277510A000134741	17/04/2019	76331
MMM6874	277510A000137233	18/04/2019	54870
MMM9880	277510A000136821	22/04/2019	76331
NMR0894	277510A000137371	20/04/2019	56221
NQI3521	277510A000136579	16/04/2019	51851
OAS5850	277510A000135381	23/04/2019	55500
OAS5850	277510A000137240	23/04/2019	55500
ODW0E23	277510A000136750	17/04/2019	55417
ODW0E23	277510A000137367	18/04/2019	56141
OZQ4193	277510A000122694	11/04/2019	55412
PUG7108	277510A000137016	22/04/2019	76331
PYG6153	277510A000122726	08/04/2019	55412
PYS6191	277510A000122725	08/04/2019	55412
QIA1613	277510A000122600	09/04/2019	55412
QIB1E72	277510A000120547	09/04/2019	55412
QIG5072	277510A000137312	15/04/2019	55500
QJA1530	277510A000137184	16/04/2019	55090
QJJ0757	277510A000137223	17/04/2019	59910

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:48D3D048

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS1095	277510A000136310	15/02/2019	55500	R$ 130.16
AFI5287	277510A000136311	15/02/2019	60412	R$ 195.23
AGZ6699	277510NIC0010215	27/04/2019	50020	R$ 195.23
AJM2354	277510A000136308	15/02/2019	55500	R$ 130.16
AJY0131	277510A000119740	06/02/2019	55412	R$ 195.23
AJY5783	277510A000136258	15/02/2019	76331	R$ 293.47
AKM9D39	277510A000136313	15/02/2019	60412	R$ 195.23
AKT4028	277510A000136253	15/02/2019	60501	R$ 293.47
AKU5895	277510A000135767	15/02/2019	55411	R$ 195.23
APB8179	277510A000135771	15/02/2019	52070	R$ 88.38
APY4687	277510A000136254	15/02/2019	55411	R$ 195.23
AQN6214	277510A000136315	15/02/2019	54521	R$ 195.23
ARF6851	277510NIC0010214	27/04/2019	50020	R$ 293.47
ARM3167	277510A000135770	15/02/2019	58511	R$ 130.16
ATQ6859	277510A000120189	06/02/2019	55412	R$ 195.23
AVH4640	277510A000120190	06/02/2019	55412	R$ 195.23
AVY4746	277510A000119183	06/02/2019	55412	R$ 195.23
AWA9847	277510A000135768	15/02/2019	58511	R$ 130.16
AWP9524	277510A000135769	15/02/2019	60501	R$ 293.47
AXB3058	277510A000136305	15/02/2019	76331	R$ 293.47
AXF5601	277510A000136256	15/02/2019	76331	R$ 293.47
AYE6404	277510A000136170	15/02/2019	60412	R$ 195.23
AYY5075	277510A000119789	06/02/2019	55412	R$ 195.23
AZZ6158	277510A000136309	15/02/2019	55500	R$ 130.16
BAM6436	277510A000136314	15/02/2019	55417	R$ 195.23
BBB5848	277510A000135772	15/02/2019	60501	R$ 293.47
BCM6960	277510A000134715	11/02/2019	60412	R$ 195.23
BCO6885	277510A000136306	15/02/2019	76331	R$ 293.47
BCR8A87	277510A000136307	15/02/2019	76251	R$ 293.47
BEM6859	277510A000134716	11/02/2019	60412	R$ 195.23
CMG6705	277510A000135972	15/02/2019	51930	R$ 293.47
ECT6026	277510A000119691	06/02/2019	55412	R$ 195.23
EQJ5712	277510A000136257	15/02/2019	55411	R$ 195.23
FKH1154	277510A000136255	15/02/2019	55417	R$ 195.23
MAL4645	277510A000119692	06/02/2019	55412	R$ 195.23
MHW5454	277510A000119184	06/02/2019	55412	R$ 195.23
MIJ4787	277510A000134717	15/02/2019	60412	R$ 195.23
MJI4378	277510A000119788	06/02/2019	55412	R$ 195.23
MNE6495	277510A000119693	06/02/2019	55412	R$ 195.23
MNI2303	277510NIC0010213	27/04/2019	50020	R$ 293.47

NEV4579	277510A000136171	15/02/2019	54600	R$ 130.16
QMW0904	277510A000136312	15/02/2019	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:677189A4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ8005	116100E008737350	15/04/2019	54600
ADJ2F55	116100E008694641	16/04/2019	55411
AEB9091	277510A000137477	24/04/2019	51930
AFQ3548	116100E008737383	16/04/2019	72340
AHL3748	116100E008694706	18/04/2019	65300
AIJ9284	116100E008694644	20/04/2019	55411
AIS3929	277510A000117817	11/04/2019	55412
AJP6822	277510A000120549	11/04/2019	55412
AJW3762	277510A000137250	24/04/2019	59910
AKQ0302	116100E008694640	16/04/2019	56144
AKQ4023	277510A000137481	25/04/2019	51930
AKQ9654	116100E008737040	20/04/2019	76252
AKW0731	116100E008737382	15/04/2019	61732
ALU3652	277510A000137506	24/04/2019	59910
ALU3652	277510A000137512	25/04/2019	59910
ALY8390	277510A000120656	11/04/2019	55412
AMA7985	116100E008694705	18/04/2019	65300
AMU8025	116100E007819673	18/04/2019	60412
AOA5523	277510A000137269	25/04/2019	76331
AOI4762	277510A000137504	24/04/2019	59910
APZ2E40	277510A000137478	24/04/2019	76331
AQM9174	277510A000136584	24/04/2019	60412
ART2833	277510A000137434	24/04/2019	76331
ARW5602	277510A000137019	25/04/2019	55417
ASB2932	277510A000122740	11/04/2019	55412
ASB9590	277510A000137436	25/04/2019	55417
ASD8412	116100E008694648	22/04/2019	60501
ASS7547	277510A000117815	11/04/2019	55412
AST4805	277510A000137435	24/04/2019	60412
ATE8297	277510A000137266	25/04/2019	60412
ATI6480	116100E008694642	20/04/2019	55411
ATT7948	277510A000137503	24/04/2019	59910
ATV3109	277510A000137441	25/04/2019	76252
ATW8235	277510A000137270	25/04/2019	60412
ATZ8547	277510A000122738	10/04/2019	55412
AUJ7495	277510A000137514	25/04/2019	59910
AUO4288	116100E008737384	20/04/2019	76251
AVO1808	277510A000137440	25/04/2019	54521
AWG1430	116100E007807113	18/04/2019	55500
AWJ2762	277510A000136823	24/04/2019	76331
AWN0931	277510A000135382	24/04/2019	55411
AWZ4B94	116100E008694643	20/04/2019	54600
AXD8932	277510A000137511	25/04/2019	59910
AXH2304	116100E008737329	10/04/2019	54600
AXJ6922	277510A000137439	25/04/2019	76331
AXK3554	277510A000137476	24/04/2019	76331
AXV1894	277510A000137264	24/04/2019	76332
AYP5711	116100E008736588	24/04/2019	60501
AZQ7932	277510A000135383	24/04/2019	55411
AZV7906	116100E008694701	15/04/2019	54526
AZX0691	277510A000122737	10/04/2019	55412
BAC6923	116100E007804122	07/04/2019	55411
BAD5078	277510A000136100	25/04/2019	76331
BAF2510	116100E008737349	15/04/2019	54526
BAG8498	277510A000122741	11/04/2019	55412
BAT6438	116100E008736587	20/04/2019	56144
BAV4292	277510A000137432	24/04/2019	55411
BBJ1373	277510A000137505	24/04/2019	59910
BBU3041	277510A000137265	24/04/2019	76332
BBV1017	277510A000117816	11/04/2019	55412
BBZ6645	116100E008694650	24/04/2019	55411
BCB9687	277510A000120548	11/04/2019	55412
BCP4531	277510A000137513	25/04/2019	59910
BCR8I75	116100E008736589	24/04/2019	60412
CMF7976	277510A000122739	10/04/2019	55412
CQH2213	277510A000137510	25/04/2019	55411
CYM9697	116100E008736584	16/04/2019	60501
EYS3940	277510A000137515	25/04/2019	59910
EZL5010	116100E008737041	20/04/2019	55411
GXJ3111	116100E008736586	20/04/2019	65300
HGF4858	277510A000137433	24/04/2019	76331

HMC0G62	116100E008694703	15/04/2019	54526
IGY2665	277510A000137431	24/04/2019	60412
IJS2168	116100E008694704	18/04/2019	65300
ILW2039	116100E008694708	19/04/2019	65300
INF5238	277510A000137509	25/04/2019	54521
IYI2514	116100E008737387	23/04/2019	61732
JSL9384	116100E008736716	23/04/2019	57380
JXW4349	277510A000137516	25/04/2019	59910
KKT5603	116100E008737386	23/04/2019	60501
KLI1872	277510A000137271	25/04/2019	54522
LTC1228	277510A000137480	25/04/2019	76251
LWY5346	277510A000122742	11/04/2019	55412
LZE8318	277510A000120657	11/04/2019	55412
MBN4718	277510A000137507	24/04/2019	76251
MBQ5199	277510A000120655	11/04/2019	55412
MCL7131	116100E008478016	17/04/2019	55500
MEP5414	277510A000122735	10/04/2019	55412
MFP1490	277510A000122736	10/04/2019	55412
MFZ8670	277510A000137501	24/04/2019	59910
MJH1638	116100E008694702	15/04/2019	54600
MLH6046	277510A000137438	25/04/2019	55411
MMC1307	277510A000137018	24/04/2019	76331
OAN1026	277510A000137479	24/04/2019	76331
OBJ0438	277510A000122743	11/04/2019	55412
PFV5331	116100E008737431	18/04/2019	55411
QIQ8881	277510A000137267	25/04/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B1E81A3C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5724	277510A000136376	26/02/2019	60412	R$ 195.23
AAJ9008	277510A000136263	19/02/2019	76331	R$ 293.47
ABD1227	277510A000134719	21/02/2019	76331	R$ 293.47
ABH9600	277510A000136384	26/02/2019	55500	R$ 130.16
AET6385	277510A000136316	18/02/2019	60412	R$ 195.23
AFD3299	277510A000119700	11/02/2019	55412	R$ 195.23
AFX5093	277510A000119745	11/02/2019	55412	R$ 195.23
AFY4508	277510A000136377	26/02/2019	51851	R$ 195.23
AGX2902	277510A000135776	20/02/2019	51851	R$ 195.23
AHW9274	277510A000136357	21/02/2019	51851	R$ 195.23
AIS0301	277510A000136177	20/02/2019	54870	R$ 195.23
AJD7090	277510A000120194	11/02/2019	55412	R$ 195.23
AJD8315	277510A000136378	26/02/2019	51851	R$ 195.23
AJM7319	277510A000136334	19/02/2019	55411	R$ 195.23
AJS0145	277510A000136363	22/02/2019	76331	R$ 293.47
AKM4210	277510A000136356	21/02/2019	51851	R$ 195.23
AKU6539	277510A000120352	07/02/2019	55412	R$ 195.23
ALA3709	277510A000136360	21/02/2019	51851	R$ 195.23
ALF1185	277510A000136178	25/02/2019	76331	R$ 293.47
AME1438	277510A000136320	18/02/2019	76331	R$ 293.47
AMU1671	277510NIC0010216	01/05/2019	50020	R$ 293.47
ANG5335	277510A000136326	18/02/2019	51851	R$ 195.23
ANU6579	277510A000136373	26/02/2019	76251	R$ 293.47
ANX7505	277510NIC0010219	01/05/2019	50020	R$ 293.47
AOD0235	277510A000136344	21/02/2019	76251	R$ 293.47
AOF8035	277510A000119792	07/02/2019	55412	R$ 195.23
AOJ7359	277510A000136261	18/02/2019	76331	R$ 293.47
AOS1793	277510A000120000	07/02/2019	55412	R$ 195.23
AOY1955	277510A000136358	21/02/2019	76331	R$ 293.47
APC8388	277510A000136179	25/02/2019	60412	R$ 195.23
API1747	277510A000134884	25/02/2019	54600	R$ 130.16
APJ4738	277510A000119699	11/02/2019	55412	R$ 195.23
APM5212	277510A000136335	19/02/2019	55411	R$ 195.23
APW2680	277510A000136184	26/02/2019	60412	R$ 195.23
APY0988	277510A000136286	25/02/2019	55417	R$ 195.23
AQJ8802	277510A000136259	18/02/2019	76332	R$ 293.47
AQL3036	277510A000136332	19/02/2019	55411	R$ 195.23
AQL3036	277510A000136333	19/02/2019	51851	R$ 195.23
AQT5090	277510A000136354	21/02/2019	51851	R$ 195.23
AQV9523	277510A000134883	20/02/2019	76331	R$ 293.47
AQZ7079	277510A000136350	21/02/2019	51851	R$ 195.23
ARE0513	277510A000134886	26/02/2019	55411	R$ 195.23
ARE2361	277510A000136370	25/02/2019	76252	R$ 293.47
ASJ4762	277510A000135778	22/02/2019	76331	R$ 293.47
ASP7799	277510A000136338	19/02/2019	76331	R$ 293.47
ASQ7844	277510A000136345	21/02/2019	60412	R$ 195.23

ASV5986	277510A000136328	18/02/2019	51851	R$ 195.23
ATE5358	277510A000135782	26/02/2019	76252	R$ 293.47
ATI1467	277510A000136355	21/02/2019	51851	R$ 195.23
ATO6649	277510A000119190	08/02/2019	55412	R$ 195.23
ATT3419	277510A000135774	18/02/2019	54600	R$ 130.16
ATV6556	277510A000136339	20/02/2019	51851	R$ 195.23
AUK6107	277510A000136268	20/02/2019	76332	R$ 293.47
AUL7693	277510A000136282	25/02/2019	55417	R$ 195.23
AUO3126	277510A000136323	18/02/2019	76331	R$ 293.47
AUP1023	277510A000120191	07/02/2019	55412	R$ 195.23
AVD6778	277510A000136322	18/02/2019	51851	R$ 195.23
AVF2093	277510A000119744	11/02/2019	55412	R$ 195.23
AVH6356	277510A000136273	21/02/2019	61650	R$ 195.23
AVH8823	277510A000136340	20/02/2019	76331	R$ 293.47
AVJ3637	277510A000120351	07/02/2019	55412	R$ 195.23
AVR2452	277510A000136267	20/02/2019	76332	R$ 293.47
AVV1014	277510A000133989	22/02/2019	60501	R$ 293.47
AWD7796	277510A000136182	25/02/2019	60412	R$ 195.23
AWE3113	277510A000136269	21/02/2019	76331	R$ 293.47
AWG3185	277510A000136274	21/02/2019	76331	R$ 293.47
AWK1F74	277510A000136321	18/02/2019	76331	R$ 293.47
AWL6019	277510A000120354	08/02/2019	55412	R$ 195.23
AWL6510	277510A000134885	25/02/2019	76331	R$ 293.47
AWX7891	277510A000136343	21/02/2019	76331	R$ 293.47
AXD5249	277510A000119191	11/02/2019	55412	R$ 195.23
AXR7583	277510NIC0010218	01/05/2019	50020	R$ 195.23
AXR7789	277510A000136364	22/02/2019	76331	R$ 293.47
AXS1020	277510A000136381	26/02/2019	54522	R$ 195.23
AXW1322	277510A000136372	25/02/2019	76331	R$ 293.47
AXW2118	277510A000136329	18/02/2019	51851	R$ 195.23
AXZ8149	277510NIC0010217	01/05/2019	50020	R$ 586.94
AYF1490	277510A000136181	25/02/2019	60412	R$ 195.23
AYF9038	277510A000120401	11/02/2019	55412	R$ 195.23
AYF9038	277510A000119698	08/02/2019	55412	R$ 195.23
AYJ9986	277510A000136271	21/02/2019	76331	R$ 293.47
AYW0J20	277510A000136375	26/02/2019	55500	R$ 130.16
AYY9703	277510A000119743	11/02/2019	55412	R$ 195.23
AZL2400	277510A000136365	22/02/2019	54526	R$ 195.23
AZR7747	277510A000136281	25/02/2019	60501	R$ 293.47
AZX7543	277510A000135779	22/02/2019	76251	R$ 293.47
BAF0432	277510A000136260	18/02/2019	76331	R$ 293.47
BAK1495	277510A000136265	19/02/2019	76331	R$ 293.47
BAK3174	277510A000136266	19/02/2019	76332	R$ 293.47
BAK4B26	277510A000136374	26/02/2019	55411	R$ 195.23
BAK7574	277510A000119696	07/02/2019	55412	R$ 195.23
BAN8759	277510A000136285	25/02/2019	55417	R$ 195.23
BAO9130	277510A000119790	07/02/2019	55412	R$ 195.23
BAS7375	277510A000136369	25/02/2019	76331	R$ 293.47
BAY7865	277510A000136324	18/02/2019	55500	R$ 130.16
BBB7574	277510A000119697	07/02/2019	55412	R$ 195.23
BBF9094	277510A000119742	11/02/2019	55412	R$ 195.23
BBN0152	277510A000136276	22/02/2019	76331	R$ 293.47
BBT2290	277510A000136361	21/02/2019	76331	R$ 293.47
BBV2767	277510NIC0010221	01/05/2019	50020	R$ 195.23
BBX7308	277510A000131862	20/02/2019	60501	R$ 293.47
BBY5038	277510A000135485	21/02/2019	55414	R$ 195.23
BCE6730	277510A000136275	21/02/2019	55417	R$ 195.23
BCF6773	277510A000136279	22/02/2019	76331	R$ 293.47
BCM2347	277510A000136362	21/02/2019	76331	R$ 293.47
BCN4042	277510A000136262	19/02/2019	76332	R$ 293.47
BCT3C55	277510A000136342	20/02/2019	55500	R$ 130.16
BDP3023	277510A000119791	07/02/2019	55412	R$ 195.23
BDZ2810	277510A000120195	11/02/2019	55412	R$ 195.23
BMP6564	277510A000119189	08/02/2019	55412	R$ 195.23
CAP4129	277510A000136330	18/02/2019	51851	R$ 195.23
CKN1696	277510A000136385	26/02/2019	55500	R$ 130.16
CLT1288	277510A000136185	26/02/2019	60412	R$ 195.23
CRY2216	277510A000136353	21/02/2019	55414	R$ 195.23
DKW3406	277510A000135973	20/02/2019	60412	R$ 195.23
DUC5481	277510A000119794	08/02/2019	55412	R$ 195.23
DWE9199	277510A000136366	22/02/2019	76331	R$ 293.47
DYD3662	277510A000136270	21/02/2019	60412	R$ 195.23
DYG1747	277510A000136284	25/02/2019	76332	R$ 293.47
DZV4237	277510A000136331	18/02/2019	76331	R$ 293.47
DZX4100	277510A000134889	26/02/2019	55411	R$ 195.23
EHX0426	277510A000136367	22/02/2019	76331	R$ 293.47
ENH2840	277510A000136371	25/02/2019	76251	R$ 293.47
ENT4621	277510A000120356	09/02/2019	55412	R$ 195.23
EUW2536	277510A000134718	18/02/2019	76331	R$ 293.47
EYA1183	277510A000134887	26/02/2019	55411	R$ 195.23
FEY1484	277510A000134720	25/02/2019	55500	R$ 130.16
ICY2666	277510A000136317	18/02/2019	55500	R$ 130.16
IGA3160	277510A000136341	20/02/2019	54600	R$ 130.16
IJZ8695	277510A000119793	08/02/2019	55412	R$ 195.23
IMF7301	277510A000136347	21/02/2019	60412	R$ 195.23
IMK6658	277510A000136379	26/02/2019	76331	R$ 293.47
IOT7640	277510A000119741	07/02/2019	55412	R$ 195.23
ISB8727	277510A000135781	23/02/2019	76331	R$ 293.47
JMI8943	277510A000136280	22/02/2019	76331	R$ 293.47

JUE7962	277510A000135974	22/02/2019	76331	R$ 293.47
KDL0909	277510A000135775	20/02/2019	60501	R$ 293.47
KEY6364	277510A000120193	11/02/2019	55412	R$ 195.23
KPF7553	277510A000136346	21/02/2019	60412	R$ 195.23
LCS9980	277510A000136349	21/02/2019	51851	R$ 195.23
LWY5346	277510A000119188	08/02/2019	55412	R$ 195.23
MAQ1651	277510A000120192	08/02/2019	55412	R$ 195.23
MCF7445	277510A000136348	21/02/2019	51851	R$ 195.23
MCT9281	277510A000120196	11/02/2019	55412	R$ 195.23
MDF2625	277510A000136352	21/02/2019	55414	R$ 195.23
MEA7223	277510A000136183	26/02/2019	60412	R$ 195.23
MED0067	277510A000136278	22/02/2019	76331	R$ 293.47
MEX1247	277510A000136359	21/02/2019	76331	R$ 293.47
MFF0123	277510A000120402	11/02/2019	55412	R$ 195.23
MGY1250	277510A000136380	26/02/2019	55500	R$ 130.16
MHS7429	277510A000120355	09/02/2019	55412	R$ 195.23
MIE5918	277510A000136351	21/02/2019	55500	R$ 130.16
MIO1533	277510A000136180	25/02/2019	60412	R$ 195.23
MJJ3406	277510A000135489	26/02/2019	76331	R$ 293.47
MJK7866	277510A000134888	26/02/2019	55411	R$ 195.23
MKF9073	277510A000136318	18/02/2019	51851	R$ 195.23
MKU4213	277510A000136386	27/02/2019	76252	R$ 293.47
MMF9887	277510A000135488	25/02/2019	76331	R$ 293.47
NPM4960	277510A000136368	22/02/2019	54526	R$ 195.23
NUD2504	277510A000136336	19/02/2019	55411	R$ 195.23
OAZ4325	277510A000120357	11/02/2019	55412	R$ 195.23
OOI3107	277510A000136325	18/02/2019	51851	R$ 195.23
OVV5985	277510NIC0010220	01/05/2019	50020	R$ 293.47
PVG3B09	277510A000136337	19/02/2019	60412	R$ 195.23
PZY1E33	277510A000119187	08/02/2019	55412	R$ 195.23
QHA8103	277510A000136327	18/02/2019	51851	R$ 195.23
QHM3785	277510A000136277	22/02/2019	76332	R$ 293.47
QIB8120	277510A000119186	07/02/2019	55412	R$ 195.23
QIO0638	277510NIC0010222	01/05/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:17572879

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO3900	277510A000135384	27/04/2019	55500
AHB4213	277510A000136761	26/04/2019	54526
AHZ0870	277510A000137028	27/04/2019	58511
AJV2197	277510A000137273	26/04/2019	76332
AKS2981	277510A000121076	15/04/2019	55412
ALX5379	277510A000137275	26/04/2019	55411
ANS4864	277510A000121074	12/04/2019	55412
APD6561	277510A000122545	12/04/2019	55412
APR0692	277510A000122546	12/04/2019	55412
APZ2E40	277510A000137065	26/04/2019	76331
ARM4732	277510A000137343	25/04/2019	55411
ASH9375	277510A000137276	26/04/2019	76332
ASH9375	277510A000137342	26/04/2019	76331
ASM5E77	277510A000121072	12/04/2019	55412
ASV6291	277510A000137026	26/04/2019	60412
ASY6641	277510A000136827	27/04/2019	76332
ATI2231	277510A000137344	25/04/2019	76331
ATO7801	277510A000137332	23/04/2019	57380
ATZ6811	277510A000137277	26/04/2019	76332
AUB7J74	277510A000135385	27/04/2019	55500
AUS4794	277510A000137519	26/04/2019	54600
AVG6544	277510A000137520	26/04/2019	54870
AVH0175	277510A000137027	26/04/2019	60412
AVL9777	277510A000137350	26/04/2019	76251
AVP5839	277510A000121077	15/04/2019	55412
AWC5690	277510A000137603	27/04/2019	60412
AWC5690	277510A000137602	27/04/2019	55500
AWE7028	277510A000137349	26/04/2019	76331
AXH9I64	277510A000137379	27/04/2019	60412
AXN1030	277510A000137338	26/04/2019	76331
AYH4550	277510A000137483	26/04/2019	76331
AYT6108	277510A000137334	23/04/2019	57380
AZT5163	277510A000137347	26/04/2019	76332
BAE3719	277510A000137021	26/04/2019	60412
BAL1722	277510A000136760	26/04/2019	76252
BAU7788	277510A000137376	26/04/2019	55411
BBE2274	277510A000137346	25/04/2019	60412
BBQ8982	277510A000120613	15/04/2019	55412
BBU2568	277510A000137339	26/04/2019	60412

BCK9876	277510A000136762	27/04/2019	55411
BCN7202	277510A000137336	24/04/2019	54522
BCR2084	277510A000137025	26/04/2019	60412
BCX7J69	277510A000136585	27/04/2019	54600
BEN0312	277510A000137442	25/04/2019	76331
DWQ3273	277510A000137551	27/04/2019	76331
DYA3053	277510A000137333	23/04/2019	76331
FJB7733	277510A000137022	26/04/2019	60412
FJS5662	277510A000137377	27/04/2019	54870
FJS5662	277510A000136825	27/04/2019	54600
HGG1345	277510A000137335	24/04/2019	76331
HKP4609	277510A000121078	15/04/2019	55412
IIO5000	277510A000135386	27/04/2019	55500
IMB0856	277510A000137601	27/04/2019	76252
INV5238	277510A000121073	12/04/2019	55412
IPO2810	277510A000137274	26/04/2019	76331
IRX1673	277510A000121071	12/04/2019	55412
JQZ4610	277510A000137341	26/04/2019	60175
KXO0F99	277510A000120611	12/04/2019	55412
LXT0116	277510A000121075	15/04/2019	55412
LXY9397	277510A000137517	26/04/2019	51930
LYT6725	277510A000137066	26/04/2019	55417
MBQ2564	277510A000136759	26/04/2019	55417
MCW7712	277510A000137518	26/04/2019	54524
MFI7965	277510A000136826	27/04/2019	51930
MJR5029	277510A000120612	12/04/2019	55412
NDS2647	277510A000137024	26/04/2019	60412
NFV3A87	277510A000137029	27/04/2019	76331
NLS4201	277510A000137378	27/04/2019	60412
NYY4739	277510A000137348	26/04/2019	76331
OVD7048	277510A000137272	26/04/2019	76332
QHX0430	277510A000136824	26/04/2019	76331
QIT9751	277510A000133995	27/04/2019	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0702B10A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG9666	277510A000137542	29/04/2019	59910
AGQ6422	277510A000122747	12/04/2019	55412
AIN7992	277510A000137535	29/04/2019	59910
AJU0882	277510A000120754	15/04/2019	55412
AKS2981	277510A000120662	15/04/2019	55412
AKS2981	277510A000122744	12/04/2019	55412
ALF7998	277510A000137485	29/04/2019	76331
ANB7488	277510A000120660	12/04/2019	55412
AOL3J80	277510A000137605	29/04/2019	60412
APF5187	277510A000137487	29/04/2019	54870
APJ4672	277510A000137536	29/04/2019	59910
AQK4434	277510A000137484	29/04/2019	54870
AQX3043	277510A000122700	15/04/2019	55412
AQX3043	277510A000120751	15/04/2019	55412
ARM6933	277510A000137447	29/04/2019	76331
ASC3392	277510A000137527	29/04/2019	59910
ASJ5830	277510A000122698	12/04/2019	55412
ASP4701	277510A000120658	12/04/2019	55412
ASP5837	277510A000137534	29/04/2019	59910
ASU6712	277510A000120661	12/04/2019	55412
ATM8173	277510A000137540	29/04/2019	59910
AUA5328	277510A000122745	12/04/2019	55412
AUQ1736	277510A000137607	29/04/2019	76332
AVJ2615	277510A000122699	12/04/2019	55412
AVN5568	277510A000137525	29/04/2019	59910
AVP5839	277510A000120753	15/04/2019	55412
AVV5202	277510A000120036	15/04/2019	55412
AWS3442	277510A000137380	29/04/2019	54870
AXN5118	277510A000137533	29/04/2019	59910
AXP8123	277510A000137450	29/04/2019	76331
AYJ2655	277510A000137523	29/04/2019	59910
AZH8841	277510A000137606	29/04/2019	60412
BAB9918	277510A000137541	29/04/2019	59910
BAY7872	277510A000137529	29/04/2019	60501
BBF0987	277510A000137446	29/04/2019	76331
BCL1688	277510A000137530	29/04/2019	58194
BEM8854	277510A000137448	29/04/2019	76331
BEP6070	277510A000137532	29/04/2019	59910
BET9600	277510A000136828	29/04/2019	60501
DDB5I35	277510A000136586	29/04/2019	55417

DMQ1687	277510A000137524	29/04/2019	59910
DRS4978	277510A000122748	15/04/2019	55412
DYE9448	277510A000137444	29/04/2019	76331
ETO5744	277510A000136763	29/04/2019	76252
EUZ2764	277510A000137543	29/04/2019	55250
GZQ6091	277510A000137537	29/04/2019	59910
HXK1719	277510A000120663	15/04/2019	55412
HYQ3631	277510A000137539	29/04/2019	59910
IFZ8098	277510A000120664	15/04/2019	55412
ING2356	277510A000137521	29/04/2019	55411
JVD5860	277510A000120659	12/04/2019	55412
LXX9662	277510A000137531	29/04/2019	59910
.MAI 8748	277510A000137526	29/04/2019	59910
MAP8923	277510A000137522	29/04/2019	59910
MAV4899	277510A000120037	15/04/2019	55412
MBQ5199	277510A000122634	15/04/2019	55412
MEW7071	277510A000122696	12/04/2019	55412
MIL2H28	277510A000137538	29/04/2019	59910
MKJ1697	277510A000122746	12/04/2019	55412
MLT1012	277510A000137486	29/04/2019	55411
OBK8140	277510A000120702	12/04/2019	55412
OLC6234	277510A000137528	29/04/2019	59910
OOU9417	277510A000122697	12/04/2019	55412
QOL3102	277510A000120550	12/04/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:538C3646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CARIMBOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES SA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	U	CARIMBO AUTOMÁTICO, PINTER 4911		34,00	136,00
2	4,00	U	CARIMBO AUTOMÁTICO, PINTER 4912		38,00	152,00
3	1,00	U	CARIMBO AUTOMÁTICO, PINTER 4926		75,00	75,00
4	2,00	U	CARIMBO AUTOMÁTICO, PINTER 4927		70,00	140,00
5	1,00	U	CARIMBO MADEIRA 9 X6,5 CM		70,00	70,00
Total						573,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Justifica-se a aquisição para a utilização dos funcionários no desenvolvimento de suas atividades funcionais
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DANILO MACIEL-MEI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.405.999/0001-09 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 29/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 573,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de abril de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6399C407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 014-2019 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, estabelecida na Rua R-5, n° 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **FERNANDO RODRIGUES VALE,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 042.036.901-53 e no RG n° 186.209 SSP/GO, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S)VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5239 Alça para cabo 16mm	UN	30	MACLEAN	2,33	69,90
3	5240 Bocal louça E40	UN	50	DECORLUX	5,06	253,00
6	5256 Cabo de cobre flexível 50mm	M	50	CARFIO	22,54	1.127,00
8	5254 Cabo de cobre flexível 95mm	M	50	CARFIO	41,38	2.069,00
10	6899 cabo multiplexado quadruplex 16mm	M	50	LAMESA	6,39	319,50
11	6901 cabo multiplexado quadruplex 70mm	M	50	LAMESA	23,99	1.199,50
13	6906 capacete branco nbr 8221 c.a 8304 - classe a	UN	2	PLASTICOR	17,42	34,84
14	6220 Cinto com talabarte modelo paraquedista (acessório padrão copel)	UN	1	FACINTOS	264,60	264,60
15	6911 Conector CDP 70	UN	300	INTELLI	4,50	1.350,00
16	6222 Conector COP 120-120	UN	200	INTELLI	13,76	2.752,00
17	6223 Conector COP 95-95	UN	200	INTELLI	10,61	2.122,00
20	5258 Disjuntor termomagnético 3/150A	UN	5	SOPRANO	236,79	1.183,95
21	5259 Disjuntor termomagnético 3/200A	UN	5	SOPRANO	236,79	1.183,95
22	5260 Disjuntor termomagnético 3/300A	UN	2	SOPRANO	736,83	1.473,66
23	6226 Escada de fibra 3,80 x 7,60 m aprox.	UN	1	SINTESE	1.106,00	1.106,00
24	6914 Lampada Mista 160w, 220w, base E27, fluxo luminoso 3100	UN	200	EMPALUX	11,00	2.200,00
26	6917 Lampada v mercurio 250w, 220v, ovoide, e40, tensão 135, FL12700	UN	100	GLIGHT	15,66	1.566,00
28	6920 lampada v metalico 1000w, 220v	UN	30	EMPALUX	133,52	4.005,60
30	6921 lampada v sodio 250w, 220v ovoide, base e40	UN	100	EMPALUX	25,62	2.562,00
35	5261 Luminaria LM1 aberta	UN	50	JRC	26,97	1.348,50
39	6230 Luva de borracha 10 1/2 tensão max. 500v	UN	2	ORION	148,50	297,00
41	5267 Parafuso RD 300mm	UN	100	MILANO	8,78	878,00
42	5268 Parafuso RD 400mm	UN	100	MILANO	10,18	1.018,00
48	5274 Reator vap. met. alto fator de pot. 1000w220v uso ext. sem base p rele	UN	30	JRC	127,74	3.832,20
53	620 Rele fotoelétrico 1000W 220v	UN	300	EXATRON	12,02	3.606,00

Valor Total da Ata SRP R$	**37.822,20**

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***10 (dez) dias*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$37.822,20(trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **07/05/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/05/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 009/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***FERNANDO RODRIGUES VALE***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:88EBE692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 015-2019 PP 009-2019 DIPAR FERREGENS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIPAR FERREGENS EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Abílio L. Machry, n° 437, Loteamento Anzanello, CEP 99.700-000, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42, neste ato representada por**PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n° 978.951.560-04 e no RG n° 7.060.817.678 SSP/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S)VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	5257 Cabo de cobre flexível 35mm	M	50	INDUSFLEX	12,33	616,50
40	5266 Parafuso RD 200mm	UN	100	ROMA	6,77	677,00
Valor Total da Ata SRP R$						**1.293,50**

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***10 (dez) dias*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.293,50(mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **07/05/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/05/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 009/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C7E5E9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 016-2019 PP 009-2019 G5 SOLUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, estabelecida na Rua Heitor Stockler de França, n° 396, 14º andar, conjunto 1407, bairro Centro Cívico, CEP 80.030-030, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, neste ato representada por**ANDERSON HUGO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 043.132.429-88 e no RG n° 8.498.623-2 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S)VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
25	6915 lampada mista 250w, 220v, base e27, fluxo luminoso 5500	UN	200	GE	MIS-250E27	17,50	3.500,00
27	6918 lampada v mercurio 80w, 220v, ovoide e27, FL3700	UN	150	GE	MERC-80	8,85	1.327,50
29	6919 lampada v metalico 400w, 220v, tubular, tensao 125, base e40	UN	200	ALUDAX	LUDAX HQI 840	23,90	4.780,00
31	6916 Lampada V. Mercurio 125w, 220v, ovoide, e27, FL 62000	UN	150	GE	MERC-125	11,20	1.680,00
32	6922 lampada v. sodio 250w, 220v tubular	UN	250	PCSAN	SAN-T250W	19,85	4.962,50
33	6923 lampada v. sodio 70w, 220v, tubular	UN	100	PCSAN	SAN-T70W	12,50	1.250,00
34	6924 lampada v. sodio alta pressão. 100w, 220v	UN	100	PCSAN	SAN-T100W	15,30	1.530,00
36	5262 Luminaria LM1 com policarbonato, bocal E27	UN	50	ALMIRANTE	ALM-01PB	45,70	2.285,00
37	6925 Luminaria LM1 com policarbonato, bocal e40	UN	50	ALMIRANTE	ALM-01PB	55,00	2.750,00
38	5263 Luminaria LM3 com policarbonato, bocal E27	UN	50	ALMIRANTE	ALM-03PB	68,00	3.400,00
45	5273 Reator vap. de merc. alto fator de pot. 125w 220v com base para rele	UN	60	ALMIRANTE	RECBA-IMERC125	29,24	1.754,40
46	5272 Reator vap. de merc. alto fator de pot. 250w 220v com base rele	UN	60	ALMIRANTE	RECBA-IMERC250	37,89	2.273,40
47	5271 Reator vap. de sódio alto fat de pot 250w 220v base p rele cabo EPR	UN	100	ALMIRANTE	RECBAFL-IS250	54,40	5.440,00
49	5275 Reator vap. met. alto fator de pot.250w220v uso int. com ignitor e cap	UN	100	ALMIRANTE	RIA-MT250	37,00	3.700,00
50	6234 Reator vap. met. alto fator de pot.400w220v uso ext. s/ base p/ relê	UN	100	ALMIRANTE	REA-IMT400	58,35	5.835,00
51	5276 Reator vap. met. alto fator de pot.400w220v uso int. com ignitor e cap	UN	100	ALMIRANTE	RIA-MT400	47,00	4.700,00
52	6236 Refletor c/ bocal E40, alojamento p/ lâmpada de 400 W	UN	30	SPOTLUX	50	35,00	1.050,00
Valor Total da Ata SRP R$ 52.217,80							

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***10 (dez) dias*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$52.217,80(cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **07/05/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/05/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 009/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ANDERSON HUGO DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:43D6B8CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 017-2019 PP 009-2019 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Newton de Souza e Silva, n° 19, bairro Uberaba, CEP 81.570-050, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.794.427/0001-04, neste ato representada por**NERI GUILHERME VIEIRA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 218.593.029-04 e no RG n° 1.946-41 SSP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S)VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	5238 Alça para cabo 75mm	UN	30	PLP	8,00	240,00
4	628 Braço para luminária pública BR-1	UN	100	SOLAR	13,40	1.340,00
7	5255 Cabo de cobre flexível 75mm	M	50	COBRECOM	31,00	1.550,00
12	6903 cabo multiplexado triplex 16mm	PCT	100	PHELPS DODGE	4,80	480,00
18	5242 Conector tapit 4/0	UN	100	INCESA	4,25	425,00
19	6224 Conector tapit AWG 1/10	UN	200	INCESA	3,80	760,00
43	6232 Postinho republicano de fibra com duas lâmpadas	UN	2	AR FIBRAS	2.500,00	5.000,00
44	6233 Postinho republicano de fibra com uma lâmpada	UN	2	AR FIBRAS	1.600,00	3.200,00
Valor Total da Ata SRP R$ 12.995,00						

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***10 (dez) dias*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$12.995,00(doze mil novecentos e noventa e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **07/05/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/05/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 009/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*NERI GUILHERME VIEIRA*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E29F1AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **3/2019,** referente ao **Tomada de Preço nº 1/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº**58/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, VISANDO OS PREENCHIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

KLC- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERV	1,00	13.200,00	13.200,00
TOTAL						**13.200,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias , da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DFD88D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.367/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Req	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1557/2018	Ageriel Carlos Penasso	04/12/2018	02/03/2019	90	Saúde
231/2019	Aline Fernanda Souza A. Santos	11/02/2019	11/04/2019	60	Saúde
6925/2019	Aluisio Antoneli de Souza	11/04/2019	17/04/2019	07	Educação
6835/2019	Amanda Priscila de Souza	02/04/2019	01/05/2019	30	Educação
6631/2019	Antonio Borges dos Santos	13/02/2019	27/02/2019	15	Educação
6631/2020	Antonio Borges dos Santos	28/02/2019	26/08/2019	180	Educação
279/2019	Aparecida de fatima Velozo Venzel	28/02/2019	Indeterminado		Saúde
327/2019	Bruna Vicente Martins dos Reis	15/03/2019	13/04/2019	30	Saúde
227/2019	Carla Roberta carvali	18/02/2019	18/04/2019	60	Saúde
457/2019	Claudemira Lisboa dos Santos	11/04/2019	15/04/2019	05	Saúde
6064/2019	Evanilde Silva Cidade Mota	19/03/2019	Indeterminado		Assistência Social
6625/2019	Iraci Ribeiro Marsao	28/02/2019	14/03/2019	15	Educação
6834/2019	Izabel de Fatima Guebara Gulzow	28/03/2019	02/04/2019	06	Educação
6783/2019	Izabel Oliveira de Menezes	27/03/2019	10/04/2019	15	Educação
409/2019	Jamile Silva Nascimento dos Santos	03/04/2019	12/04/2019	10	Saúde
445/2019	Keli Cristiane dos Santos Perri	10/04/2019	19/04/2019	10	Saúde
6643/2019	Luciane Cristina H. Faga	06/03/2019	04/04/2019	30	Educação
395/2019	Luciane Paula Souza Belanson	30/03/2019	03/04/2019	05	Saúde
6659/2019	Margarete Leles Nogaroto	08/03/2019	22/03/2019	15	Educação
6606/2019	Monica Kirsch Micheletti	25/02/2019	26/03/2019	30	Educação
6703/2019	Nathalie Casagrande de Oliveira	11/03/2019	24/04/2019	45	Educação
6827/2019	Nicole Caroline Dalla Marta Moralli	21/03/2019	27/03/2019	07	Educação
6928/2019	Nicole Caroline Dalla Marta Moralli	10/04/2019	17/04/2019	08	Educação
307/2019	Patricia Fernandes Oliveira	07/03/2019	05/04/2019	30	Saúde
041/2019	Patricia Fernandes Oliveira	11/01/2019	11/03/2019	60	Saúde
6458/2019	Renata Cassimiro Cordeiro	04/01/2019	03/04/2019	90	Educação
7678/2019	Robson Tadashi Saito	10/04/2019	16/04/2019	07	Assistência Social
6730/2019	Rosana Silva de Andrade Kirsch	19/03/2019	02/04/2019	15	Educação
6474/2019	Rosangela de Oliveira	22/01/2019	20/02/2019	30	Educação
6880/2019	Tais Aparecida de Souza	25/03/2019	09/04/2019	16	Educação
6611/2019	Thalita Vinhote de Carvalho	02/02/2019	17/04/2019	75	Educação
6723/2019	Valeria Maria Franceschini Fernandes	15/03/2019	03/04/2019	20	Educação

7212/2019	Viviane Mayumi Nishida	01/04/2019	05/04/2019	05	Compras
353/2019	Willians Shodi Hirata	18/03/2019	24/03/2019	07	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:59EA7A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 06/05/2019
d) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços médicos especializados na área de Geriatria para atender 08 (oito) horas semanais na Unidade Básica de Saúde de Salgado Filho, com valores constantes da tabela segundo resolução 23/2013, atualizada pela Resolução 10/2018 da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1477 - CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA (09.481.757/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11317 - Consulta médico especialista em Geriatria Médico Geriatra para atendimento no Posto de Saúde, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, dividido em atendimentos de 02 (dois) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a sexta-feira, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	Consulta		1.200	60,00	72.000,00
Total					72.000,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,06/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:6D4CF051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 21/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/05/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

528 - IRMAOS KRAUSE LTDA (82.399.858/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	46 - ABACAXI, fruto de tamanho médio, tipo avaí ou pérola, de 1ª	UN		125	5,49	686,25

	ABACAXI, fruto de tamanho médio, tipo avaí ou pérola, de 1ª qualidade, cor característica, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado para manuseio e armazenamento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.					
3	69 - ABOBRINHA VERDE, tipo Caserta ou Italiana, de primeira quali ABOBRINHA VERDE, tipo Caserta ou Italiana, de primeira qualidade, frescas e sãs. Livre de defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. No ponto de maturação adequado para o consumo. Devem ser oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG		25	4,25	106,25
11	378 - ÁGUA MINERAL 510 ml, natural sem gás, acondicionada em garra ÁGUA MINERAL 510 ml, natural sem gás, acondicionada em garrafa de plástico. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DANFERANA	450	1,09	490,50
15	664 - AMIDO DE MILHO, embalado em pacote de polietileno leitoso de AMIDO DE MILHO, embalado em pacote de polietileno leitoso de no mínimo 500 gramas, atóxico, em ótimo estado de conservação. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Valar	65	2,25	146,25
17	1467 - ARROZ INTEGRAL LONGO, fino, tipo 1, sem glúten, contendo no ARROZ INTEGRAL LONGO, fino, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	DALON	5	3,45	17,25
20	1819 - AZEITE DE OLIVA, extra virgem, com cor, aroma e sabor caract AZEITE DE OLIVA, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, unidade de no mínimo 500ml (lata ou garrafa de vidro). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Tradicao	9	18,85	169,65
25	2011 - BANHA, composto por gordura refinada, em embalagem de no mín BANHA, composto por gordura refinada, em embalagem de no mínimo 1 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Alibem/Pamplona	50	6,44	322,00
28	2244 - BERINJELA, de 1ª qualidade; fresca; apresentando tamanho e c BERINJELA, de 1ª qualidade; fresca; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos; isenta de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		5	5,48	27,40
40	3432 - CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, embalagem de vidro com no mínimo 200 gr. CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, embalagem de vidro com no mínimo 200 gr. O Produto deverá ser obtido do café torrado e moído, sem conservantes ou aditivos, com boa qualidade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	AMIGO	75	9,68	726,00
61	4419 - CEBOLA, in natura, tamanho médio de 1ª qualidade, limpas, se CEBOLA, in natura, tamanho médio de 1ª qualidade, limpas, sem machucados e sem brotos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		210	2,99	627,90
67	4733 - CHOCOLATE EM PÓ, embalagem com 500 gramas, contendo 30 a 50% CHOCOLATE EM PÓ, embalagem com 500 gramas, contendo 30 a 50% de cacau + açúcares e aromatizantes CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	INCAS	60	10,19	611,40
69	4736 - CHOCOLATE GRANULADO embalagem de 1 kg CHOCOLATE GRANULADO embalagem de 1 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	8	12,93	103,44
70	5096 - COBERTURA PARA SORVETE, nos sabores caramelo, chocolate e mo COBERTURA PARA SORVETE, nos sabores caramelo, chocolate e morango. Embalagem contendo 300 gramas.	UN	SELECTA	15	5,89	88,35
73	5596 - CORAÇÃO DE FRANGO, deverá estar congelado (temperatura -4º). CORAÇÃO DE FRANGO, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de bandeja de isopor com plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	Avesul/Cevale	15	18,49	277,35
74	5602 - CORANTE COMESTÍVEL, líquido 10 ml cor verde, azul, vermelho, CORANTE COMESTÍVEL, líquido 10 ml cor verde, azul, vermelho, rosa, roxo, laranja. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	60	3,15	189,00
78	5909 - CUCA CASEIRA com recheio, (doce de leite, coco, chocolate, f CUCA CASEIRA com recheio, (doce de leite, coco, chocolate, frutas) tamanho grande. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Doce Sabor	90	8,49	764,10
89	7372 - FARINHA DE ROSCA, deve apresentar-se isento de mofo, odores FARINHA DE ROSCA, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças em embalagem de no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Valar	30	3,98	119,40
92	7430 - FEIJÃO, preto, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros,	KG	Boniela/Tozzo	80	3,98	318,40

	FEIJÃO, preto, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, safra nova. Embalagem de no mínimo de 1 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.					
104	8519 - GENGIBRE, de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e co GENGIBRE, de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		15	7,89	118,35
105	9894 - LARANJA PÊRA, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, LARANJA PÊRA, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		100	3,25	325,00
109	10039 - LIGA NEUTRA PARA SORVETE, embalagem contendo 100 gramas.	UN	SELECTA	30	4,99	149,70
114	10718 - MACARRÃO DE SÊMOLA BENGALA. Embalagem de 3kg. CARACTERÍSTICA MACARRÃO DE SÊMOLA BENGALA. Embalagem de 3kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Piccinni	25	11,65	291,25
120	11076 - MANTEIGA SEM SAL, tablete de no mínimo 200 gramas. CARACTERÍ MANTEIGA SEM SAL, tablete de no mínimo 200 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Lavita	60	7,35	441,00
121	11167 - MARACUJÁ, DE 1° QUALIDADE, FRESCO , SEM LESÕES DE ORIGEM FIS MARACUJÁ, DE 1° QUALIDADE, FRESCO , SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA	KG		20	9,78	195,60
126	11346 - MEIO DA ASA, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não t MEIO DA ASA, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	UNI	Nat/Seara	20	15,65	313,00
141	12320 - PALMITO INTEIRO, tipo pupunha, em conserva embalagem contend PALMITO INTEIRO, tipo pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	gold	20	16,89	337,80
142	12372 - PÃO DE FORMA FATIADO, tamanho médio, com aspecto, cheiro e c PÃO DE FORMA FATIADO, tamanho médio, com aspecto, cheiro e cor próprios, de farinha de trigo. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	Doce Sabou	185	6,98	1.291,30
143	12378 - PÃO INTEGRAL FATIADO, pesando aproximadamente 500 gramas cad PÃO INTEGRAL FATIADO, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais.	UN	Doce Sabor	15	6,19	92,85
144	12380 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, tamanho médio, com aspecto, cheiro PÃO PARA CACHORRO QUENTE, tamanho médio, com aspecto, cheiro e cor próprios, de farinha de trigo. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	Doce Sabor	170	6,98	1.186,60
149	13288 - PIMENTA DO REINO, preta em grão. Embalagem plástica com no PIMENTA DO REINO, preta em grão. Embalagem plástica com no mínimo 50 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	10	3,25	32,50
163	15551 - RICOTA, não maturada, obtida do soro de leite de vaca, massa RICOTA, não maturada, obtida do soro de leite de vaca, massa branca com baixo teor de gordura, com sabor suave e cremoso em embalagem de no mínimo 200gramas. CARACTEÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SANTA CLARA	20	11,75	235,00
167	16148 - SAL GROSSO, sal iodado, tipo 1, para churrasco embalagens de SAL GROSSO, sal iodado, tipo 1, para churrasco embalagens de no mínimo1 Kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	ZAELI	15	2,15	32,25
170	16167 - SALSICHA TIPO HOT DOG, pesando no mínimo 50 gramas a unidade SALSICHA TIPO HOT DOG, pesando no mínimo 50 gramas a unidade, em pacotes de no mínimo 3 kg congelados. Devendo conter os seguintes ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água, carne mecanicamente separada de suíno, miúdos suínos, gordura suína, proteína de soja, sal, amido, regulador de acidez, carne suína, estabilizantes, especiarias, antioxidante, conservantes, aroma natural de fumaça e corante natural, permitidos de acordo com a legislação vigente e isenta de pimenta. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem flexível, atóxica, transparente e resistente. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão rotulada e reforçada. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a seis meses. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Nat/Copavel	44	17,95	789,80
176	18309 - TOMATE, comum, de 1ª qualidade, grandes, com 60% de maturaçã TOMATE, comum, de 1ª qualidade, grandes, com 60% de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		430	4,98	2.141,40
179	19053 - VAGEM, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecân VAGEM, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG		20	6,15	123,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.					
Total					13.887,29	

4094 - CLAUDETE HAEFLIGER SIQUEIRA 82781516015 (14.501.152/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
133	11562 - MINI ESFIHA ASSADA. Tipo fechada. Peso mínimo de 30 gramas p MINI ESFIHA ASSADA. Tipo fechada. Peso mínimo de 30 gramas por unidade. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano. Deve ser assada no dia da entrega	KG	CLAUDETE SALGADOS	500	1,25	625,00
134	11567 - MINI PASTEL. Frito. Peso mínimo de 30 gramas por unidade. Co MINI PASTEL. Frito. Peso mínimo de 30 gramas por unidade. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole). Deve ser frito no dia da entrega.	KG	CLAUDETE SALGADOS	2.500	1,45	3.625,00
135	19975 - MINI SALGADO DE MASSA COZIDA (BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA, ROSOLIS). Frito. Peso mínimo de 30 gramas por unidade. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), frango desfiado. Deve ser frito no dia da entrega.	UN	CLAUDETE SALGADOS	2.500	0,75	1.875,00
Total					6.125,00	

3770 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (12.144.365/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	250 - AÇÚCAR CRISTAL, branco, de 1ª qualidade, sendo composto de s AÇÚCAR CRISTAL, branco, de 1ª qualidade, sendo composto de sacarose e cana de açúcar, aroma próprio, sabor doce, em embalagens plásticas atóxicas de 5 kg. Livre de fermentação, isento de parasitas e detritos animais ou vegetais. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	UN	DELA	200	9,60	1.920,00
8	263 - AÇÚCAR REFINADO 5 KG. De origem vegetal. Cor: branca. CARACT AÇUCAR REFINADO 5 KG. De origem vegetal. Cor: branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	BOA MESA	60	10,85	651,00
18	1470 - ARROZ PARBOILIZADO, largo e Fino, tipo 1, em embalagens ARROZ PARBOILIZADO, largo e Fino, tipo 1, em embalagens com no mínimo 5 kg. Deverá apresentar rendimento após o cozimento de no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	MOENDA	80	10,99	879,20
31	2313 - BISCOITO CREAM CRACKER SALGADO, composto, no mínimo de farin BISCOITO CREAM CRACKER SALGADO, composto, no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem plástica no mínimo 700 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DIANA	160	5,75	920,00
33	2329 - BISCOITO SALGADO, TIPO INTEGRAL, laminado. Composto de farin BISCOITO SALGADO, TIPO INTEGRAL, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral ou farinha de aveia, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 3 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 370 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	ORQUIDEA	24	4,40	105,60
35	2343 - BISCOITO TIPO ROSCA DE CHOCOLATE, em embalagens de no mínimo BISCOITO TIPO ROSCA DE CHOCOLATE, em embalagens de no mínimo 650 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	CASAREDO	105	6,15	645,75
41	3691 - CALDO DE CARNE OU DE GALINHA, em tabletes com 12 unidades, 1 CALDO DE CARNE OU DE GALINHA, em tabletes com 12 unidades, 126 gramas, composição sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, gordura vegetal, extrato de carne bovina ou carne de frango. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Apty	80	1,74	139,20
44	3848 - CANELA EM RAMAS, especiaria de primeira qualidade, cascas do CANELA EM RAMAS, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem com no mínimo 10 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	110	1,00	110,00
65	4574 - CHÁ DE ERVAS (ERVA DOCE), produto que seja elaborado através CHÁ DE ERVAS (ERVA DOCE), produto que seja elaborado através da desidratação e/ou secagem da semente e folhas da erva doce e acondicionado em embalagens íntegras embalagem com no mínimo 15 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	140	1,35	189,00
66	4583 - CHÁ MATE, tostado, com sabores variados (natural, limão, pês CHÁ MATE, tostado, com sabores variados (natural, limão, pêssego, laranja, canela). Embalado em caixas contendo no mínimo 40 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	CHILENO	120	3,65	438,00
71	5099 - COCO RALADO EM FLOCOS, em embalagem com no mínimo 100 grama COCO RALADO EM FLOCOS, em embalagem com no mínimo 100 gramas, NÃO acrescido de açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	QUALICOCO	100	3,60	360,00
72	5104 - COCO RALADO, em embalagens de no mínimo100gr, sem adição de COCO RALADO, em embalagens de no mínimo100gr, sem adição de açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	QUALICOCO	115	2,45	281,75
77	5823 - CREME DE LEITE UHT, tradicional, homogeneizado, composição: CREME DE LEITE UHT, tradicional, homogeneizado, composição: creme de	UN	TERRA VIVA	180	2,20	396,00

	leite, espessantes: celulose microcristalina, carboximeticelulose e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. Que não contenha glúten. Embalagem (lata metálica ou caixa) de no mínimo 200 gramas de peso líquido. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza.					
81	6716 - EMULSIFICANTE PARA SORVETE, embalagem contendo 200 gramas.	UN	SELECTA	30	6,95	208,50
83	6910 - ERVILHA EM CONSERVA DE 200 GRAMAS, devendo conter líquido de ERVILHA EM CONSERVA DE 200 GRAMAS, devendo conter líquido de cobertura, e sendo composto por ervilha, água e sal. Não deve conter glúten. Em embalagens herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 200 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza.	UN	STELA DOR	160	1,70	272,00
84	6912 - ERVILHA EM LATA , devendo conter líquido de cobertura, e sem ERVILHA EM LATA , devendo conter líquido de cobertura, e sendo composto por ervilha, água e sal. Não deve conter glúten. Em embalagens herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 2 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	STELA DOR	12	12,80	153,60
90	7379 - FARINHA DE TRIGO, especial, embalagens com 5 kg, enriquecida FARINHA DE TRIGO, especial, embalagens com 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, devera ter aspecto de pó fino. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	AURIVERDE	160	10,25	1.640,00
94	7479 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem com 500 gram FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem com 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Apty	48	14,40	691,20
96	7571 - FILE DE TILÁPIA, in natura congelado, fresco e resfriado, e FILE DE TILÁPIA, in natura congelado, fresco e resfriado, embalado à vácuo, embalagem de no mínimo 800 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	VO PRIORI	35	21,70	759,50
97	8272 - FRANGO INTEIRO, congelado, com adição de água de no máximo 6 FRANGO INTEIRO, congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. Deverá apresentar registro no SIF ou SIP/PR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	DANIELI	110	6,40	704,00
101	19973 - GELATINA EM PÓ DIET, diversos sabores, pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó sem adição de açúcar, colorido artificialmente. Em embalagens contendo no mínimo 30 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Apty	20	2,00	40,00
103	19974 - GELEIA DE FRUTAS COLONIAL, sabores diversos, embalagem de 900 gr, devera ter aspecto gelatinoso, de consistência tal que quando extraídas de recipientes sejam capazes de se manterem em estado semi-sól	UN	DI FRUTI	10	10,10	101,00
106	9928 - LEITE CONDENSADO, tradicional, com consistência Cremosa, tex LEITE CONDENSADO, tradicional, com consistência Cremosa, textura homogênea, sem granulações, contendo no os seguintes ingredientes: Leite Integral, açúcar e lactose. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, em embalagens de no mínimo 395 gramas de peso líquido (lata metálica ou caixa).	UN	Triangulo	185	3,60	666,00
108	9944 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UAT (Ultra Alta Temperatura), dev LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UAT (Ultra Alta Temperatura), deve ser tratado por processo de Ultrapasteurização, embalado em caixa aluminizada de no mínimo 1 litro íntegra sem amassados e estufamentos, com odor e sabor característicos, composto por leite de vaca e estabilizantes. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza.	UN	TERRA VIVA	980	3,05	2.989,00
112	10667 - MAÇÃ NACIONAL, in natura, fruto de tamanho médio, com caract MAÇÃ NACIONAL, in natura, fruto de tamanho médio, com características integras, 1° qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	real	260	4,15	1.079,00
116	10727 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, com ovos pasteurizados, de 1ª qual MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, com ovos pasteurizados, de 1ª qualidade embalagem com no mínimo1 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	ROSANE	112	4,15	464,80
119	10839 - MANGA 1ª QUALIDADE, deve ser de 1ª qualidade, média, fresca, MANGA 1ª QUALIDADE, deve ser de 1ª qualidade, média, fresca, coloração, aspecto e cheiro próprios, devendo ser bem desenvolvida, com grau de maturação que permita o manuseio e o armazenamento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	real	50	4,05	202,50
123	11199 - MARGARINA VEGETAL SEM SAL, contendo: óleos vegetais, água, l MARGARINA VEGETAL SEM SAL, contendo: óleos vegetais, água, leite em pó, estabilizante, aroma idêntico ao natural de manteiga e corante. Embalagem com no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	BECEL	92	3,45	317,40
127	11356 - MELADO DE CANA, com no mínimo 400 gramas, em embalagem de pl MELADO DE CANA, com no mínimo 400 gramas, em embalagem de plástico. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	NONO FELICE	39	9,85	384,15
129	11370 - MELÃO, de boa qualidade, médio, fresco, coloração, aspecto e MELÃO, de boa qualidade, médio, fresco, coloração, aspecto e cheiro próprios, devendo ser bem desenvolvido, com grau de maturação que permita o manuseio e o armazenamento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	real	205	5,45	1.117,25
132	11558 - MILHO VERDE EM LATA, devendo conter líquido de cobertura, e MILHO VERDE EM LATA, devendo conter líquido de cobertura, e sendo composto por milho, água e sal. Não deve conter glúten. Em embalagens herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 2 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	STELA DOR	12	12,70	152,40
138	12109 - ÓLEO DE SOJA, refinado, tipo 1, embalagem pet com no mínimo ÓLEO DE SOJA, refinado, tipo 1, embalagem pet com no mínimo 900 ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos	UN	COCAMAR	540	3,18	1.717,20

	que comprometam sua qualidade.					
140	12232 - OVOS DE GALINHA, vermelhos, classe "A", tipo grande. Embalag OVOS DE GALINHA, vermelhos, classe "A", tipo grande. Embalagem para compra: caixa de papelão, forte, inodoro, seco, com divisões para 12 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	DZ	CARMINAT	270	4,45	1.201,50
147	13236 - PESSEGO EM CALDAS, de 1ª qualidade, procedente de frutos são PESSEGO EM CALDAS, de 1ª qualidade, procedente de frutos sãos, em embalagem de vidro herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 820gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SHELBY	20	6,75	135,00
150	13292 - PIMENTÃO, vermelho ou verde de 1ª qualidade, fresco, apresen PIMENTÃO, vermelho ou verde de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. CARACTEÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	real	25	6,90	172,50
156	13956 - POLVILHO AZEDO, polvilho ou fécula de mandioca, produto amil POLVILHO AZEDO, polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca, em embalagens de no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PRATA	90	2,65	238,50
158	14585 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, com registro no SIM, SIP ou SIF, prod QUEIJO TIPO MUSSARELA, com registro no SIM, SIP ou SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, aspecto de massa semi-dura, creme homogêneo, sabor suave e levemente salgado próprio. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	TERRA VIVA	150	21,85	3.277,50
161	14866 - REFRIGERANTE, de primeira qualidade, embalagens de 2,5 litro REFRIGERANTE, de primeira qualidade, embalagens de 2,5 litros nos sabores: laranja, guaraná e cola, composto por água gaseificada, açúcar; e conservantes, sabor e cheiro próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SARANDI	600	5,65	3.390,00
165	16142 - SAL AMONÍACO. Cloreto de amônio, um sólido incolor ou branco SAL AMONÍACO. Cloreto de amônio, um sólido incolor ou branco, com a fórmula química NH4Cl embalagens de no mínimo 100 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	70	1,25	87,50
168	16152 - SAL TEMPERADO, FINO, COMPLETO EMBALAGENS DE 1 KG	UN	DONA FRANCISCA	30	2,35	70,50
171	17263 - SUCO CONCENTRADO, nos sabores maracujá, abacaxi, acerola e t SUCO CONCENTRADO, nos sabores maracujá, abacaxi, acerola e tangerina, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, obtido da fruta madura e sã, com processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Deve ter rendimento de 6 litros. Validade mínima de 6 meses. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada, contendo 500 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	JANDAI	72	7,55	543,60
172	17270 - SUCO DE UVA INTEGRAL, 1,5 litros. CARACETERÍSTICAS ADICIONAI SUCO DE UVA INTEGRAL, 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DELLI	60	13,99	839,40
174	17283 - SUCO EM PÓ, de diversos sabores 30 gramas. CARACTERÍSTICAS A SUCO EM PÓ, de diversos sabores 30 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	350	0,65	227,50
181	19339 - VINAGRE BRANCO, tipo álcool, de aspecto líquido, composto po VINAGRE BRANCO, tipo álcool, de aspecto líquido, composto por fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador, com cor característica, aroma acético, sabor ácido, embalado em frasco plástico com tampa e lacre de segurança, contendo peso líquido de mínimo 750 ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isentos de corantes, sujidades e elementos estranhos a sua natureza, não deve conter glúten.	UN	KOLLER	110	1,35	148,50
182	19341 - VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML. CARACATERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	KOLLER	10	2,80	28,00
183	19342 - VINAGRE TINTO 2,7 L, fermentado, de vinho e álcool. CARACTER VINAGRE TINTO 2.7 L, fermentado, de vinho e álcool. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	KOLLER	20	13,95	279,00
184	19349 - VINAGRE TINTO, fermentado, de vinho e álcool. Em embalagens VINAGRE TINTO, fermentado, de vinho e álcool. Em embalagens de 750 ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	KOLLER	110	2,50	275,00
Total					31.609,00	

3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	42 - ABACAXI EM CALDA, de 1ª qualidade, sem conservantes, peso lí ABACAXI EM CALDA, de 1ª qualidade, sem conservantes, peso líquido de no mínimo 830 gramas, e com peso drenado de com no mínimo 400 gramas, lata e tampa metálica. ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	UN	OBA	10	7,05	70,50
4	169 - ACHOCOLATADO, em pó solúvel instantâneo, enriquecido com vit ACHOCOLATADO, em pó solúvel instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, com cor e cheiro característico, sabor doce, deve ser isento de gordura trans, devendo apresentar boa diluição. Acondicionado em embalagem plástica resistente de no mínimo 800 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	UN	TRES CORAÇÕES	72	8,75	630,00
9	358 - ADOÇANTE LÍQUIDO, deve ter aspecto líquido cristalino ou bra ADOÇANTE LÍQUIDO, deve ter aspecto líquido cristalino ou branco leitoso, composto por edulcorantes artificiais ou naturais em embalagem de no mínimo 200 ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Adocil	17	4,70	79,90
13	556 - ALHO, pacote com no mínimo 100 gramas de primeira qualidade ALHO, pacote com no mínimo 100 gramas de primeira qualidade - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração	UN	Nossa Terra	74	2,55	188,70

	(escura), presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.					
14	657 - AMENDOIM, vermelho ou branco, cru e descascado tipo 1, Embal AMENDOIM, vermelho ou branco, cru e descascado tipo 1, Embalagem de no mínimo 500 gramas. Embalado em sacos de polietileno atóxicos, transparentes e resistentes. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SELECT/GERIBA	150	3,95	592,50
16	1339 - APRESUNTADO, resfriado, com aspecto e cor característicos ao APRESUNTADO, resfriado, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRIELA	100	10,30	1.030,00
22	1876 - BACON SUÍNO, defumado, resfriado, contendo carne suína com g BACON SUÍNO, defumado, resfriado, contendo carne suína com gordura, em tabletes de 250 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	FRIELA	50	6,90	345,00
24	1974 - BANANA CATURA, fruto grande, de 1ª qualidade, limpo e acondi BANANA CATURA, fruto grande, de 1ª qualidade, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 60% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	530	2,35	1.245,50
29	2263 - BETERRABA, in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavado BETERRABA, in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavado ou escovado. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	95	3,55	337,25
32	2325 - BISCOITO RECHEADO, diversos sabores embalagens de no mínimo BISCOITO RECHEADO, diversos sabores embalagens de no mínimo 110 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Renata	580	0,95	551,00
34	2334 - BISCOITO TIPO MARIA, em embalagens de 740 à 760gr. Deverá se BISCOITO TIPO MARIA, em embalagens de 740 à 760gr. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, estando em pacotes lacrados, em perfeito estado de conservação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Casaredo/Parati	170	5,70	969,00
42	3709 - CALORÍFICA (COLORAU), em pó constituído pela mistura de fubá CALORÍFICA (COLORAU), em pó constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal) embalagem resistente com no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	45	3,40	153,00
43	3843 - CANELA EM PÓ, fino homogêneo; composição: obtida da casca de CANELA EM PÓ, fino homogêneo; composição: obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; embalagem de no mínimo 35 gramas, atóxica, resistente e vedada; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	30	1,65	49,50
45	19970 - CANJICA AMARELA 1ª qualidade em embalagem plástica atóxica transparente de no mínimo 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade	UN	Beija Flor	5	1,74	8,70
46	3888 - CANJIQUINHA, (quirera)1ª qualidade, em embalagem plástica at CANJIQUINHA, (quirera)1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de no mínimo 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SINHA	45	1,35	60,75
49	4186 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA. Fresca ou resfriada; limpa e com CARNE BOVINA TIPO COSTELA. Fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% gordura, deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	240	16,75	4.020,00
51	4189 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, em cubos, fresca ou resfriada; li CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, em cubos, fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios livre de gorduras e de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionada em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	65	15,40	1.001,00
53	4200 - CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, de primeira qualidade, fatiada, CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, de primeira qualidade, fatiada, fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, e no máximo 10% de gordura,deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	220	18,40	4.048,00
55	4211 - CARNE BOVINA. CORTE: PALETA. Carne in natura, em peça inteir CARNE BOVINA. CORTE: PALETA. Carne in natura, em peça inteira, resfriada, cor vermelho, aspecto, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual (s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária, não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer	KG	FRISPAR	130	17,15	2.229,50

	materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalada em saco plástico atóxico.					
57	4216 - CARNE SUÍNA - TIPO COSTELA, em peca, fresca ou resfriada; li CARNE SUÍNA - TIPO COSTELA, em peca, fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, e no máximo 10% gordura, de primeira qualidade, deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	VALESUL	180	10,75	1.935,00
58	4224 - CARNE SUÍNA TIPO PERNIL OU LOMBO. Resfriada com no máximo 5% CARNE SUÍNA TIPO PERNIL OU LOMBO. Resfriada com no máximo 5% de gordura com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. deverá apresentar registro no sim e/ ou (sip) ou (sif). 10deverá apresentar licença sanitária, não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	VALESUL	200	10,30	2.060,00
62	4486 - CENOURA, in natura, raiz tuberosa, de 1ª qualidade, classifi CENOURA, in natura, raiz tuberosa, de 1ª qualidade, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, sem machucados e sem ramas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	100	3,15	315,00
63	4568 - CHÁ DE ERVAS (CAMOMILA), embalagem com no mínimo 15 gramas. CHÁ DE ERVAS (CAMOMILA), embalagem com no mínimo 15 gramas. Em sachês, compostos de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	70	1,45	101,50
68	4735 - CHOCOLATE GRANULADO embalagem com 100 gramas. CARACTERÍSTICA CHOCOLATE GRANULADO embalagem com 100 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DONA JURA	75	2,05	153,75
75	5805 - CRAVO DA ÍNDIA, em embalagem de no mínimo10 gramas. CARACTER CRAVO DA ÍNDIA, em embalagem de no mínimo10 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	90	1,38	124,20
79	6447 - DOCE DE FRUTAS, sabores diversos, embalagem de no mínimo 900 DOCE DE FRUTAS, sabores diversos, embalagem de no mínimo 900 gr, deverá ter aspecto gelatinoso, de consistência tal que quando extraídas de recipientes sejam capazes de se manterem em estado semi-sólido. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	AUREA/LORENZ	27	6,45	174,15
80	6453 - DOCE DE LEITE CREMOSO, embalagem de no mínimo 900 gr, deverá DOCE DE LEITE CREMOSO, embalagem de no mínimo 900 gr, deverá ter aspecto gelatinoso, de consistência tal que quando extraídas de recipientes sejam capazes de se manterem em estado semi-sólido. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	AUREA	57	7,30	416,10
82	6904 - ERVA MATE, de 1ª qualidade em pacotes de no mínimo 1kg. CARA ERVA MATE, de 1ª qualidade em pacotes de no mínimo 1kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	NOSSO MATE	160	8,15	1.304,00
85	7309 - EXTRATO DE TOMATE, simples e concentrado, contendo os INGRED EXTRATO DE TOMATE, simples e concentrado, contendo os INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e sal, apresentando cor vermelha, com aspecto, cheiro e sabor próprios, não deve conter glúten, o produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deve ser hermeticamente fechada contendo no mínimo 34O gramas de peso líquido, embalagem sem amassados, vazamentos ou corrosões. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e substâncias estranhas a sua natureza.	UN	PREDILECTA/BONARE	150	2,45	367,50
86	7356 - FARINHA DE MANDIOCA, torrada, fina, seca em embalagem de n FARINHA DE MANDIOCA, torrada, fina, seca em embalagem de no mínimo1 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Moncil	25	4,75	118,75
88	7370 - FARINHA DE MILHO, fubá amarela. Embalagem de no mínimo 1 kg. FARINHA DE MILHO, fubá amarela. Embalagem de no mínimo 1 kg. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DALLA	22	1,90	41,80
91	19972 - FAROFA PRONTA TEMPERADA, torrada, sem pimenta em embalagem de no mínimo 1 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Geriba	5	10,55	52,75
93	7474 - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, embalagem com mínimo 500 gramas. FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, embalagem com mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	levasaf	15	5,85	87,75
95	7488 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, em pote ou lata pesando no mínimo 25 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, em pote ou lata pesando no mínimo 250 gramas, embalagem sem amassados ou corrosões. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	APTI	136	5,25	714,00
98	8274 - FRANGO PEITO, congelado, com adição de água de no máximo 6%. FRANGO PEITO, congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. Deverá apresentar registro no ssif ou SIP/PR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	Big frango	200	8,70	1.740,00
100	8499 - GELADINHO AMERICANO, sabores diversos, com 55 ml. Pacote com GELADINHO AMERICANO, sabores diversos, com 55 ml. Pacote com 40 unidades	UN	MAX	30	6,05	181,50

102	8514 - GELATINA EM PÓ, diversos sabores, pó para preparo de gelatina GELATINA EM PÓ, diversos sabores, pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. Em embalagens contendo no mínimo 30 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	NEILAR/APTI	200	0,88	176,00
107	9931 - LEITE DE COCO, natural, concentrado, procedentes de frutos s LEITE DE COCO, natural, concentrado, procedentes de frutos sãos e maduros, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, em embalagens de vidro com no mínimo 200ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Inga	50	2,25	112,50
110	10075 - LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, DEFUMADA. Deve apresentar os segu LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, DEFUMADA. Deve apresentar os seguintes ingredientes: carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, ntioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico. Embalagem com 400 gramas.	UN	COOPAVEL	20	8,00	160,00
113	10708 - MACARRÃO CABELO DE ANJO, com ovos e sêmola de trigo, deve ap MACARRÃO CABELO DE ANJO, com ovos e sêmola de trigo, deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento e 2 vezes a mais que o peso antes da cocção. em embalagens de no mínimo 500g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	CASAREDO	64	3,70	236,80
115	10721 - MACARRÃO INSTANTÂNEO, com tempero de sabores variados, em em MACARRÃO INSTANTÂNEO, com tempero de sabores variados, em embalagens plásticas contendo no mínimo 80 gramas e tempero contendo no mínimo 05 gramas. Totalizando 85 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Renata	130	0,90	117,00
117	10779 - MAMÃO, FORMOSA, de 1ª qualidade, fresco, com grau de maturaç MAMÃO, FORMOSA, de 1ª qualidade, fresco, com grau de maturação que permita o manuseio e o armazenamento, sem lesões de origem física ou mecânica. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	190	4,15	788,50
118	10829 - MANDIOCA, deve ser de 1ª qualidade, graúda, fresca, compacta MANDIOCA, deve ser de 1ª qualidade, graúda, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, descascada e lavada. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	MC	100	3,85	385,00
122	11198 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, contento: óleos vegetais, água, l MARGARINA VEGETAL COM SAL, contento: óleos vegetais, água, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizante, aroma idêntico ao natural de manteiga e corante, deve apresentar teor mínimo d lipídios de 65%. Embalagem com 500 gramas	UN	Delicia	30	3,60	108,00
124	11239 - MASSA DE PASTEL, tamanho pequeno, pacote de 300 gramas, com MASSA DE PASTEL, tamanho pequeno, pacote de 300 gramas, com no mínimo 15 unidades CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Frireggio	180	4,60	828,00
128	11364 - MELÂNCIA, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de co MELÂNCIA, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras, com grau de maturação que permita o manuseio. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	260	1,60	416,00
130	11541 - MILHO DE PIPOCA, de 1ª qualidade, amarelo, em embalagens plá MILHO DE PIPOCA, de 1ª qualidade, amarelo, em embalagens plásticas atóxicas com no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	BEIJA FLOR/ TOZZO	90	1,87	168,30
131	11555 - MILHO VERDE EM LATA 200 GRAMAS, devendo conter líquido de co MILHO VERDE EM LATA 200 GRAMAS, devendo conter líquido de cobertura, e sendo composto por milho, água e sal. Não deve conter glúten. Em embalagens herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 200 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	QUERO	160	1,60	256,00
136	11589 - MISTURA PARA PUDIM, sabores variados, embalagem com no míni MISTURA PARA PUDIM, sabores variados, embalagem com no mínimo 35 gramas, deverão estar em embalagens lacradas em ótimo estado de conservação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	NEILAR	50	0,60	30,00
137	11825 - MOLHO DE MAIONESE, tradicional, com aspecto cremoso, com os MOLHO DE MAIONESE, tradicional, com aspecto cremoso, com os INGREDIENTES: óleo vegetal, água, ovos vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, conservadores e aromatizantes e demais substâncias comestíveis. Embalada em pote ou sache plástico com tampa plástica rosqueável e selo de vedação contendo peso líquido de no mínimo 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza.	UN	SUAVIT	50	3,75	187,50
139	12199 - ORÉGANO EM FOLHAS, secas moídas, obtido de espécimes vegetai ORÉGANO EM FOLHAS, secas moídas, obtido de espécimes vegetais genuínas, grãos sãos e limpos. Com coloração verde e pardacenta. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e herméticamente vedado com no mínimo 20 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	85	1,50	127,50
152	19976 - PIPOCA DOCE, composta de milho de canjica com acucar, torrada e crocante, embalagem de no mínimo 40gr, com validade não inferior a 90 dias	UN	POPFITOS	2.000	1,10	2.200,00
154	13549 - PIRULITO, pacote com no mínimo 50 unidades, e no mínimo 600 PIRULITO, pacote com no mínimo 50 unidades, e no mínimo 600 gramas,composição: açúcar, xarope de glicose, aromatizante, suco de frutas diversas (maçã, uva, laranja, morango, cereja,melancia). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	BERBAU/BLONG	170	7,10	1.207,00
155	13933 - PO PARA SORVETE, nos sabores morango, leite condensado, crem PO PARA SORVETE, nos sabores morango, leite condensado,	UN	APTI	30	4,25	127,50

	creme, chocolate, uva. Embalagem contendo 100 gramas.					
157	13961 - POLVILHO DOCE, polvilho ou fécula de mandioca, produto amilá POLVILHO DOCE, polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca, em embalagens de no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PRATA	90	2,90	261,00
159	14589 - QUEIJO TIPO PARMESÃO, queijo ralado, ingredientes tipo queij QUEIJO TIPO PARMESÃO, queijo ralado, ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, em embalagens de no mínimo 50 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SELETI/GERIBA	50	2,95	147,50
162	15175 - REPOLHO, de tamanho médio, de boa qualidade, firme e intacto REPOLHO, de tamanho médio, de boa qualidade, firme e intacto, livre de fertilizantes e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	MALINOSKI	280	2,45	686,00
164	16122 - SAGU DE FÉCULA, de mandioca. Classe: granulado, de 1ª quali SAGU DE FÉCULA, de mandioca. Classe: granulado, de 1ª qualidade, embalado em saco plástico atóxico com 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PRATA	50	2,75	137,50
166	16144 - SAL FINO, seco, iodado para cozinha. Embalagem de no mínimo SAL FINO, seco, iodado para cozinha. Embalagem de no mínimo 1 Kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	GARÇA	87	1,05	91,35
173	17282 - SUCO EM PÓ, de diversos sabores 1 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIO SUCO EM PÓ, de diversos sabores 1 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DE CASA	40	4,70	188,00
178	19041 - UVA PASSA, escura sem sementes pacote de no mínimo 200 grama UVA PASSA, escura sem sementes pacote de no mínimo 200 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Beija Flor	10	3,75	37,50
180	19335 - VINAGRE BRANCO 2.7L. tipo álcool, de aspecto líquido, compo VINAGRE BRANCO 2.7L. tipo álcool, de aspecto líquido, composto por fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador, com cor característica, aroma acético, sabor ácido, embalado em frasco plástico com tampa e lacre de segurança, contendo peso líquido de mínimo 2,7 Litros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	KOLLER	30	9,40	282,00
Total					36.960,00	

3178 - JONAS SPONCHIADO - ME (17.943.345/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	255 - AÇÚCAR DE BAUNILHA, com 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONA AÇÚCAR DE BAUNILHA, com 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	20	4,94	98,80
7	260 - AÇÚCAR MASCAVO, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborad AÇÚCAR MASCAVO, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deve ser produzido conforme normas da ANVISA. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	DE CASA	20	9,90	198,00
10	375 - ÁGUA MINERAL (20 LITROS) água mineral natural, sem gás, acon ÁGUA MINERAL (20 LITROS) água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros fabricado em policarbonato ou em polietileno, devidamente higienizados, acopláveis aos bebedouros tipo garrafão, devidamente lacrados e selados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DANFERANA	300	8,05	2.415,00
19	1471 - ARROZ PARBOILIZADO, largo e Fino, tipo 1, em embalagens com ARROZ PARBOILIZADO, largo e Fino, tipo 1, em embalagens com no mínimo 1 kg. Deverá apresentar rendimento após o cozimento de no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DALON	20	2,55	51,00
21	1823 - AZEITONA, verde, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniforme AZEITONA, verde, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes de cor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie, conservadas em salmoura em embalagens com no mínimo 330g considerando-se o peso líquido o produto drenado. A embalagem de ser tipo saché ou pote de vidro. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SOFRUTA	30	8,40	252,00
23	1906 - BALAS SORTIDAS, de sabores diversos, mastigáveis ou não mast BALAS SORTIDAS, de sabores diversos, mastigáveis ou não mastigáveis, em embalagens de 600 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PECCIN	210	5,19	1.089,90
26	2120 - BATATA DOCE, de 1ª qualidade, lavada, unidades grandes, ínte BATATA DOCE, de 1ª qualidade, lavada, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		70	2,49	174,30
27	2127 - BATATA INGLESA, lavada, tipo 1 e classificada, unidades gran BATATA INGLESA, lavada, tipo 1 e classificada, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		300	2,60	780,00
30	2270 - BICARBONATO DE SÓDIO, em embalagens de no mínimo com 100 gra BICARBONATO DE SÓDIO, em embalagens de no mínimo com 100	UN	INCAS	95	1,35	128,25

	gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.					
36	2350 - BISCOITO WAFER, diversos sabores em embalagens de no mínimo BISCOITO WAFER, diversos sabores em embalagens de no mínimo 115 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PARATI	610	1,30	793,00
39	3427 - CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, em embalagens de no mínimo 500 CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, em embalagens de no mínimo 500 gramas embalado à vácuo. Composto por 100 % café, acidez baixa e moderada, sabor característico. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DE CASA	104	8,70	904,80
47	4181 - CARNE BOVINA TIPO ALCATRA. Fresca ou resfriada; limpa e com CARNE BOVINA TIPO ALCATRA. Fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária, não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	240	21,50	5.160,00
48	4183 - CARNE BOVINA TIPO BIFES; contrafilé, ou coxão mole resfriado CARNE BOVINA TIPO BIFES; contrafilé, ou coxão mole resfriado; fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, e no máximo 10% de gordura, magra. Deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária, não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	200	19,80	3.960,00
52	4194 - CARNE BOVINA TIPO QUARTO RESFRIADA, contendo em torno de 4 a CARNE BOVINA TIPO QUARTO RESFRIADA, contendo em torno de 4 a 5% de gordura e aponeurose sem osso. Com aspecto próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas ou com sinais de decomposição. Deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	130	17,89	2.325,70
54	4210 - CARNE BOVINA. CORTE: COXÃO MOLE, MOÍDA. Carne com aspecto, i CARNE BOVINA. CORTE: COXÃO MOLE, MOÍDA. Carne com aspecto, in natura de 2ª qualidade, fresca ou resfriada, cor vermelho, cheiro e sabor próprios, e com no máximo 10% de sebo e gordura. Deverá apresentar registro no sim e/ ou (sip) ou (sif). Deverá apresentar licença sanitária. Não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser moída na hora da entrega, ser isenta de sujidades e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, embalada em saco plástico atóxico.	KG	FRISPAR	240	16,39	3.933,60
56	4214 - CARNE SUÍNA - CORTE: BISTECA. Carne in natura de 1ª qualidad CARNE SUÍNA - CORTE: BISTECA. Carne in natura de 1ª qualidade, fresca ou resfriada, limpa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, sem gordura, fatiada, consistência firme e compacta, deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual (s.i.p) e ou (s.i.f), apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate, com osso. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalada em saco plástico atóxico.	KG	frimesa	170	12,00	2.040,00
64	4571 - CHÁ DE ERVAS (ENDRO), produto que seja elaborado através da CHÁ DE ERVAS (ENDRO), produto que seja elaborado através da desidratação e/ou secagem da semente do endro e acondicionado em embalagens íntegras embalagem com no mínimo 15 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	140	1,25	175,00
76	5818 - CREME DE LEITE NATA, pote com no mínimo 350 gramas. CARACTER CREME DE LEITE NATA, pote com no mínimo 350 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SANTA CLARA	190	6,15	1.168,50
87	7369 - FARINHA DE MILHO, fubá amarela. Embalagem de no mínimo5 kg. FARINHA DE MILHO, fubá amarela. Embalagem de no mínimo5 kg. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DALLA	35	8,99	314,65
99	8279 - FRANGO. CORTE: Coxa e sobrecoxa. Aspecto in natura, fresca o FRANGO. CORTE: Coxa e sobrecoxa. Aspecto in natura, fresca ou resfriada, consistência firme e compacta, com osso, cor, sabor e cheiro próprios, com inspeção no S.I.F e com licença sanitária. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embaladas em sacos plásticos atóxicos.	KG	CVALE	550	6,18	3.399,00
111	10078 - LINGUICINHA, de primeira, fresca de carne suína pura e limpa LINGUICINHA, de primeira, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com inspeção estadual ou federal. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	frimesa	220	9,89	2.175,80
125	11244 - MASSA PIZZA, tamanho família (12 fatias), com orégano. Deve MASSA PIZZA, tamanho família (12 fatias), com orégano. Deve apresentar os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura animal, açúcar, fermento, sal e orégano, conservante: propionato de cálcio. Embalagem com 270 gramas.	UN	dipaes	100	9,70	970,00
145	12384 - PÃO, TIPO FRANCÊS, enriquecido de vitaminas e baixo teor de PÃO, TIPO FRANCÊS, enriquecido de vitaminas e baixo teor de açúcar, com unidades pesando entre 40 e 60 gramas, preparado no dia da entrega e sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	Carniel	400	6,19	2.476,00
146	13206 - PEPINO EM CONSERVA, de 1ª qualidade, procedente de frutos sã PEPINO EM CONSERVA, de 1ª qualidade, procedente de frutos sãos, em embalagem de vidro herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 520 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	lorens	70	5,20	364,00

148	13241 - PÊSSEGO, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e PÊSSEGO, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados, com grau de maturação que permita o manuseio e armazenamento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		50	5,90	295,00
151	13382 - PINHÃO, de 1ª qualidade, grandes, sem lesões de origem físic PINHÃO, de 1ª qualidade, grandes, sem lesões de origem física ou mecânica. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN		90	8,30	747,00
153	13545 - PIRULITO EM FORMATO DE PICOLÉ, diversos sabores pacote de 60 PIRULITO EM FORMATO DE PICOLÉ, diversos sabores pacote de 600 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PECCIN	160	7,90	1.264,00
160	14591 - QUEIJO, TIPO COLONIAL, de boa qualidade, produto elaborado u QUEIJO, TIPO COLONIAL, de boa qualidade, produto elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado, coalho, sal e fermento. Deve ser prensado, de média umidade, de consistência firme, de cor amarelada, apresentando uma casca fina levemente endurecida, textura semidura e homogênea, odor e sabor suave, levemente salgado, com olhaduras irregulares. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, cada peça de conter aproximadamente 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro no SIM/SIP/SIF. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	Klein	25	23,90	597,50
169	16157 - SALAME COLONIAL, que contenha carne suína de 1ª qualidade, c SALAME COLONIAL, que contenha carne suína de 1ª qualidade, com toucinho, alho, sal e temperos diversos, cor, aspecto e cheiro próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	THIAGO	70	23,50	1.645,00
177	19978 - UVA COLONIAL, deve ser de 1ª qualidade, média, fresca, coloração, aspecto e cheiro próprios, devendo ser bem desenvolvida, com grau de maturação que permita o manuseio e o armazenamento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN		15	9,00	135,00
Total					40.030,80	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,06/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7FAA373F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 19/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/05/2019
d) Objeto da Licitação: Aquisição de um caminhão 6x2 (Truck) capacidade PBT de no mínimo 22.000 kg equipado com caçamba de no mínimo 12m³ de capacidade, conforme termos do convênio SINCOV n° 849783/2017 visando a aquisição de equipamentos de apoio ao município de Salgado Filho –PR para proporcionar melhorias aos pequenos e médios produtores rurais no plantio das culturas agrícolas e a conservação do solo
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4313 - MECANICA ATLAS LTDA (86.547.601/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19967 - Caminhão 6x2 Truck novo, ano modelo 2019, capacidade PTB minima de 22.000 kg, potencia minima do motor 190 cv tubo intercooler, eletrônico, freios assistido eletronicamente (ABS/EBD/ATC) com regulagem automática; equipado com caçamba capacidade minima de 12m³, com no minimo 5mts de comprimento, 0,98 cm de altura e 2,40 mtz de largura.	UN	MERCEDES-BENZ	1	290.000,00	290.000,00
Total					290.000,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,06/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9AB01251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FILTRO - 3848512	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	229,60	229,60
1	2	FILTRO - 7W2326	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	80,96	80,96
1	3	SEPARADOR - 4395037	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	291,17	291,17
1	4	FILTRO - 3608960	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	2,00	149,46	298,92
1	5	KIT CLEAN 3 - LITPM03	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	83,28	83,28
1	6	GRAXA - 4526006	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	19,88	19,88
1	7	KIT SOS - SOS	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	3,00	64,00	192,00
1	8	ÓLEO CG 4L 15W40 - 3E9902	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	3,00	74,54	223,62
1	9	MÃO DE OBRA	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	1.030,53	1.030,53

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	2.449,96

Salto do Lontra, 06 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:67297E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	AUXÍLIO FUNERAL	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS CIA LTDA - ME	150,00	350,00	52.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS CIA LTDA - ME	52.500,00

Salto do Lontra, 06 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B195F9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	5	HD INTERNO DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 01 TB COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7200 RPM E 64 MB CACHE	BELINKI E SOUZA LTDA	SEAGATE 1 TB	10,00	260,00	2.600,00
1	7	HD INTERNO DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 03 TB COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7200 RPM E 64 MB CACHE	BELINKI E SOUZA LTDA	SEAGATE 3 TB	3,00	645,00	1.935,00
1	11	MEMORIA DDR4 - 8 GIGA 2400 MHZ	BELINKI E SOUZA LTDA	KINGSTON 8 GB 2400	5,00	485,00	2.425,00
1	12	HD EXTERNO DE 1 TERA COM SUPORTE A INTERFACE: USB 3.0 COM ROTAÇÃO MÍNIMA 5400 RPM, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0), COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	BELINKI E SOUZA LTDA	SEAGATE 1 TB	10,00	270,00	2.700,00
1	13	HD EXTERNO DE 2 TERA COM SUPORTE A INTERFACE: USB	BELINKI E SOUZA LTDA	SEAGATE 2 TB	10,00	390,00	3.900,00

		3.0 COM ROTAÇÃO MÍNIMA 5400 RPM, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0), COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR					
1	18	TECLADO COM FIO PARA COMPUTADOR USB, PADRÃO ABNT 2, VERSÃO PORTUGUÊS.	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER TC 125	20,00	60,00	1.200,00
1	19	MOUSE COM FIO PARA COMPUTADOR PS2, PADRÃO ABNT 2, VERSÃO PORTUGUÊS.	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER M130	20,00	40,00	800,00
1	22	PLACA DE REDE 10/100/1000 RJ-45, PARA SLOT PCI EXPRESS.	BELINKI E SOUZA LTDA	TP LINK 3269	5,00	95,00	475,00
1	28	NOBREAK 600VA MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V, COM FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), COM SISTEMA QUE POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL, AUTO DIAGNÓSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS , COM SISTEMA QUE ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: COM SISTEMA DE AUTO TESTE QUE SER LIGADO O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SOBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ALARME AUDIOVISUAL QUE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO.	BELINKI E SOUZA LTDA	TS SHARA 600	10,00	375,00	3.750,00
1	30	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO, COLORIDA, TANQUE DE TINTA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 8 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES ATÉ 5 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO: ATÉ 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS, CONECTIVIDADE PADRÃO USB CICLO MENSAL, A4: ATÉ 1.000 PÁGINAS	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON L380	5,00	798,00	3.990,00
1	32	IMPRESSORA LASERJET MONO 18PPM, ESPECIFICAÇÕES VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO MINIMO 18 PPM PRETO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: NO MINIMO 7,3 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI) CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; SEM FIO REDES: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) PORTAS::1 HI-SPEED USB 2.0 CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™; HP EPRINT; GOOGLE CLOUD PRINT 2.0; CERTIFICAÇÃO MOPRIA; WI-FI DIRECT MEMÓRIA: PADRÃO: 128 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600MHZ TENSAO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	BELINKI E SOUZA LTDA	HP M15	5,00	970,00	4.850,00
1	34	MONITOR 18,5 POLEGADAS	BELINKI E SOUZA LTDA	AOC E970	10,00	465,00	4.650,00
1	35	MONITOR 21,5 POLEGADA	BELINKI E SOUZA LTDA	AOC E2270	2,00	580,00	1.160,00
1	1	FONTE 200 WATS PARA COMPUTADOR, PADRÃO: ATX 2.0, VENTILADOR: 1 X 80X80MM, POTENCIA REAL CNTP: 200W, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 5C A 48C, MTBF (25C): 50.000 H, FONTE PADRÃO ATX 20+4 PINOS, 2 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES IDE (MOLEX), EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70%.	EDILSO FUCHTER ME	MTEK	20,00	122,00	2.440,00
1	2	FONTE 500 WATS PARA COMPUTADOR, POTÊNCIA: 500W, COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3 , PINOS: 20+4P E CPU 4+4P / 20+4P E CPU 4+4P TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB, CORRENTE: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A , FREQUÊNCIA: 120W /456W /3.6W /12.5W, SATA: 3 CONECTORES,VENTILADORES: 1X FAN DE 12CM	EDILSO FUCHTER ME	MTEK	20,00	147,00	2.940,00
1	3	HUB 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS	EDILSO FUCHTER ME	TPLINK	10,00	144,00	1.440,00
1	4	HD INTERNO DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 GB COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7200 RPM E 32 MBCACHE	EDILSO FUCHTER ME	SEAGATE	10,00	177,00	1.770,00
1	8	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 3,5GHZ, SOCKET 1151.	EDILSO FUCHTER ME	INTEL	5,00	579,00	2.895,00
1	9	PLACA MÃE DDR4 SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE I7/I5/I3/PENTIUM (SOCKET 1151) C/ VSR COMPARTILHADOS	EDILSO FUCHTER ME	ASROCK	5,00	445,00	2.225,00
1	14	CABO VGA DE 3 MCOM FILTRO MAS DUAS PONTAS.	EDILSO FUCHTER ME	VGA	10,00	49,90	499,00
1	15	CABO VGA DE 1,8M COM FILTRO MAS DUAS PONTAS.	EDILSO FUCHTER ME	VGA	10,00	35,00	350,00
1	16	MIKROTIK ROUTERBOARD SXT 5GHZ	EDILSO FUCHTER ME	MIKROTIK	10,00	560,00	5.600,00
1	17	ROTEADOR WIRELESS COM 300 MBPS, COM 2 DUAS ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6ª, COPM SUPORTE A PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS LAN 10/100MBPS E UMA 1 PORTA WAN 10/100MBPS, COM SOFTWARE EMBARCADOS - QOS: WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA, REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICO: DYNDNS, COMEXE, NO-IP, VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC, CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA DE ESTAÇÕES, AGENDA DE ACESSO, REGRAS DE GERENCIAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	EDILSO FUCHTER ME	TPLINK	20,00	118,00	2.360,00
1	21	PLACA DE REDE 10/100 RJ-45,PARA SLOT PCI EXPRESS.	EDILSO FUCHTER ME	TPLINK	5,00	72,00	360,00
1	23	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR 2.0 - USB - 3W RMS DESCRIÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA DE PICO DE 6 W (POTÊNCIA RMS DE 3 WATTS)- COMPACTO NO TAMANHO.	EDILSO FUCHTER ME	GENIUS	10,00	59,90	599,00
1	24	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS FAST ETHERNET + 4 PORTASGIGABIT COM 2 MINI-GBIC COMPARTILHADAS - MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES 2 PORTAS MINI-GBIC PARA INTEGRACAO COM FI BRA OPTICA - 01 PORTA CONSOLE RJ45 PARA CONFI GURACAO - BACKPLANE 12,8 GBPS - AUTENTICACAO RADIUS - VLAN, VOICE VLAN E GUEST VLAN QOS PARA PRIORIZACAO DE TRAFEGO COM 4 FI LAS DEPRIORIDADE, ESPELHAMENTO DE PORTAS - SPANNING TREE, RAPID SPANNING TREE E MULTIPLE - AGREGACAO DE LINK ESTATICO E DINAMICO - IGMP V1/V2/V3 - SUPORTE A SNMP (V1/V2C/V3) E RMON (4 GRUPOS) PARA ADMINISTRACAO REMOTA ACESSO WEB, SSH, TELNET,	EDILSO FUCHTER ME	TPLINK	2,00	1.275,00	2.550,00

		CLI, LISTA DE CONTROLE DE ACESSO (ACL) NAS CAMADAS L2/L3/L4 DIMENSÃO: 10CM X 34CM X 53CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). 12 MESES DE GARANTIA					
1	26	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, IMPRIME FRENTE E VERSO, SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÃO USB, RECURSOS DE IMPRESSÃO DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 8PPM, RESOLUÇÃO 1200DPI, CICLO MENSAL ATÉ 1000PAGINAS, TIPO DE PAPEL A4, BIVOLT, GARANTIA 12MESES	EDILSO FUCHTER ME	HP	2,00	1.065,00	2.130,00
1	29	NOBREAK 1200VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V, COM FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), COM SISTEMA QUE POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL, AUTO DIAGNÓSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS , COM SISTEMA QUE ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: COM SISTEMA DE AUTO TESTE QUE SER LIGADO O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SOBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ALARME AUDIOVISUAL QUE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO.	EDILSO FUCHTER ME	SMS	5,00	770,00	3.850,00
1	33	MULTIFUNCIONAL LASER MONO, ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE NO MINIMO 22 PPM PRETO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 7,3 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI) TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 IDIOMAS PADRÃO DA IMPRESSORA: PCLMS, URF, PWG TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: ADF, DE MESA / CIS RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 300 X 300 DPI; ÓTICA: ATÉ ATÉ 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF), ATÉ 600 (CORES, MESA), ATÉ 1200 DPI (MONOCROMÁTICO, MESA) MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO(CARTA): ATÉ 22 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): 600 X 400 DPI; 600 X 400 DPIFAX: SIM CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO); PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA; PORTA DE LINHA TELEFÔNICA (ENTRADA/SAÍDA), SEM FIO CAPACIDADES DE REDE: ETHERNET CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) MEMÓRIA: PADRÃO: 256 MB; MÁXIMO: 256 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR:600MHZ.	EDILSO FUCHTER ME	HP	5,00	1.599,00	7.995,00
1	37	GABINETE ATX PARA COMPUTADOR 3 BAIAS, USB 3.0 FRONTAL DE ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA HDD INTERNO: 2X 3.5"/2X 2.5", SUPORTE PARA HDD EXTERNO: 1X 5.25" PLACA MÃE SUPORTADA: ATX.	EDILSO FUCHTER ME	KMEX	5,00	175,00	875,00
1	6	HD INTERNO DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 02 TB COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7200 RPM E 64 MB CACHE	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	SEAGATE ST2000DM006	5,00	484,00	2.420,00
1	10	MEMORIA DDR4 - 4 GIGA 2400 MHZ	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	CRUCIAL CT4G4DFS824A	10,00	260,00	2.600,00
1	20	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS CABO 1,3M, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, BIVOLT 127/220W QUE ATENDA A NORMA NBR14136	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	HARDLINE 4 T. ADFT PADRÃO 540	20,00	48,90	978,00
1	25	SWITCH 16 PORTAS RJ45 10/100MBPS, COM SUPORTE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA MODO HALF DUPLEX, SUPORTE ENDEREÇO MAC DE AUTOAPRENDIZAGEM E AUTO ENVELHECIMENTO, LED INDICADOR PARA O MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E ENERGIA, PADRÕES E PROTOCOLOS SUPORTADOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3X, CSMA/CD, TCP/I, TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 10BASE-T:14880PPS/PORT, 00BASE-TX: 148800PPS/PORT, PORTAS: 10/100MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO RJ45 PORTA (AUTO MDI/MDIX)	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	TP LINK TL-SF1016D	2,00	830,00	1.660,00
1	27	LEITOR DRIVE OPTICO LEITOR GRAVADOR CD/DVD COM VELOCIDADE DE LEITURA DE DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) 12X, DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12XDVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40X CD-ROM : 48X ,- DVD REPRODUÇÃO DE VÍDEO : 6X VCD PLAYBACK : 16X REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DE CD : 16X, E GRAVAÇÃO DE DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8X DVD-RW : 6X DVD + R (DL) : 8X , DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	FASTER BL-0224	5,00	116,00	580,00
1	31	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (EM PRETO) ATÉ 5,5 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (EM CORES), ATÉ 5,5 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO - ATÉ 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM CORES - ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES E 1200 DPI DE ENTRADA RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA EM PRETO - 600 X 300 PPP RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA EM CORES 600 X 300 PPP TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA:BASEPLANA; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS – CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 DPI FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNGMODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO NO PAINEL FRONTAL.	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	HP ADVANTAGE 2136	5,00	474,00	2.370,00
1	36	MONITOR 23 POLEGADAS	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	AOC M2470SWD2	2,00	820,00	1.640,00
1	38	PROJETOR 3300 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS,	ROMILDO WANDROSKI & CIA	EPSON S41+	3,00	2.676,00	8.028,00

		MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO, LCD SCREEN:0,55 POLEGADAS (D7) MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) 6.000 HORAS (NORMAL) CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: -30° +30° VERTICAL: -30° +30, RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES, SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® , TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPERATURA DE USO: 5ºC A 35ºC, LENTE DE PROJEÇÃO: FOCO (MANUAL), F-NUMBER:1.44, TAMANHO DA TELA: 30” A 350” (0.88 M – 10.44 M), COMPRIMENTO DO FOCO: 16,7 MM, RAZÃO DE ZOOM: 1 – 1.35 (DIGITAL ZOOM), TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER, CONECTIVIDADE DO PROJETOR:- ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15 - HDMI: X 1 - VÍDEO RCA: X 1 - USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) - USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) - ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1)- WIRELESS OPCIONAL4 ALTO-FALANTE:- 2 W MONO, ENERGIA:- VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA:100 - 240 V AC +/- 10% - FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ	LTDA					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BELINKI E SOUZA LTDA	34.435,00
EDILSO FUCHTER ME	40.878,00
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	12.248,00
ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA	8.028,00

Salto do Lontra, 06 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2AAE9DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MADALOSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sito à RUA GAMELEIRA, 257 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.568.112/0001-83, para **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF COM 50 GAVETAS NAS MEDIDAS DE 3,90X0,50X2,76:** Aquisição de armário em MDF com 50 gavetas nas medidas de 3,90x0,50x2,76 para a Escola Municipal Santa Lúcia., no valor de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

MADALOSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO Móvel com acabamento reto; Acabamento de portas e gavetas é no sistema embutido; Corrediças sem amortecedor TN ou Cermag; Dobradiças com Amortecedor; Fundo Branco; 50 gavetas para arquivos; MDF de 15mm e caixarias engrossuradas de 3cm; Portas de abrir no restante do móvel; Puxador de perfil com ponteira Medida: 3,90 comprimento x 0,50 profundidadex 2,76 de altura Caixaria Branca e frentes na cor Aspen Rodapé de granito no móvel.			UN	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								7.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 06/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:63833EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS MARÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ										
Diárias concedidas no mês de:				mar/19						
NOME	CARGO	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
Adriano A Dezan	Advogado Contabilista	Diária	5	3	12 à 15/03/19	R$ 545,00	R$ 1.635,00	Nulidade no Regimento Interno	Veiculo Oficial	Curitiba/Pr
Sergio Fernandes	Legislativo	Diária	6	3	12 à 15/03/19	R$ 545,00	R$ 1.635,00	Prestação de Contas de acordo com TCE/PR.	Veiculo Oficial	Curitiba/Pr
Eli C . S. Teodoro	Presidente	Diária	7	5	07 à 11/04/19	R$ 681,00	R$ 3.405,00	XXII marcha dos prefeitos em Brasilia/DF	Avião	Brasilia/DF
							R$ -			
							R$ -			
TOTAL							R$ 6.675,00			

Três Barras do Paraná, 31 de março de 2019

ELIDO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:D947FF89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 16/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação, bem como julgamento das amostras, da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ATM ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.862.721/0001-24

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	28	2.104	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	CHOCOTEEN	7,7000	16.200,80
1	29	334	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 5 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto.	DOLÇURA	9,5800	3.199,72
1	31	132	Pacote	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	SABOR SUL	2,6500	349,80
1	32	720	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso liquido 5 kg por pacote. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	10,9700	7.898,40
1	38	330	Caixa	CHÁ MATE: chá mate natural a granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, sãos e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. Rendimento por caixinha: ate 15 litros. No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote.	LEÃO	6,5000	2.145,00
1	40	238	Pacote	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g.	SINHA	4,2000	999,60
1	42	664	Quilo	FUBÁ natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e acido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MAPA. Validade mínima de 6 meses.	SINHA	2,1000	1.394,40
1	43	440	Quilo	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KOENE	2,8000	1.232,00
1	44	416	Quilo	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1 kg. Conter no rotulo a data de validade/lote.	TROPEIRO	6,8000	2.828,80
1	48	264	Pacote	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	RENATA	4,0100	1.058,64
1	52	1.024	Frasco	ÓLEO DE SOJA: comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem Pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido e estar de acordo	COAMO	3,4000	3.481,60

				com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da agricultura.			
1	53	154	Pacote	ÓREGANO: desidratado. Embalagem plástica, contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.	GERIBA	1,3000	200,20
1	55	476	Pacote	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1 kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote.	5 ESTRELAS	1,4500	690,20
1	59	264	Pacote	CEREAL DE MILHO (tipo sucrilhos), tipo chocobol com açúcar, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo de 200 a 250 gramas por pacote, validade de 12 meses.	ALCA FOODS	4,9000	1.293,60
1	60	418	Frasco	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	HEINIG	3,8000	1.588,40
1	62	214	Pacote	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1 kg, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Ter registro no MAPA.	INDIANA	4,2000	898,80
1	67	564	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, com zero de gordura trans e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico, ter embalagem dupla proteção, com 370g a 400g.	MARILAN	4,5000	2.538,00
1	75	180	Pote	DOCE DE FRUTAS, sabores morango, uva e Tutti Fruti. Embalagem em pote plástico de 400g, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. OBS: devera ser entregue um sabor por remessa, conforme solicitado em planilha de pedido liberada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.	DI FRUTI	4,0000	720,00

Valor total do fornecedor: R$ 48.717,96 (Quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	3.250	QUILO	PAO DE LANCHE: fresco, media de 60 a 70 gramas a unidade (ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, agua). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. 1Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	FABRICAÇÃO PRÓPIA	8,4300	27.397,50
1	64	132	Quilo	PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, embalado, com fatias com peso médio de aproximadamente 25g cada.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8,4600	1.116,72
2	1	20	Quilo	PÃO INTEGRAL, fatiado, com fatias de aproximadamente 25g cada.	FABRICAÇÃO PRÓRIA	9,0300	180,60
2	13	50	Quilo	PÃO FRANCES: feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, agua e fermento. Não conter leite ou ingredientes a base de leite.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7,3500	367,50

Valor total estimado do fornecedor: R$ 29.062,32 (Vinte e nove mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	1.944	Quilo	CARNE BOVINA (CUBOS/ÍSCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorifico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	MIOLAR	18,8400	36.624,96
1	7	2.658	Quilo	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) , moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorifico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	MIOLAR	19,1800	50.980,44
1	14	1.320	Bandeja	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades de 90 gramas cada. Entregue refrigerado.	FRIMESA	3,0800	4.065,60
1	41	596	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	FRIMESA	5,4600	3.254,16
1	54	176	Pacote	SAGÚ: Sagu/fécula de mandioca. , formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	PRATA	4,7000	827,20
1	56	176	Frasco	SUCO DE MARACUJA: suco de fruta concentrado, sabor maracujá, contendo água potável e suco concentrado de maracujá, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml.	MAGUARY	7,2400	1.274,24
1	57	176	Frasco	SUCO DE PESSEGO: suco concentrado, sabor pêssego, contendo água potável e suco concentrado de pêssego, com rendimento de 2 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml.	DEL VALE	6,9000	1.214,40
1	63	88	Pacote	LENTILHA: tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500g, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses, ter informações nutricionais e com registro no Ministério da Agricultura.	ZAELI	5,8800	517,44
2	2	20	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g.	PARATI	4,4800	89,60
2	3	100	Pacote	BISCOITO DOCE INTEGRAL, tipo cookie, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com soja, arroz e milho, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite), inclusive sem traços de leite e sem glúten e zero gordura trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Embalagem com 150 a 200g.	JASMINE	6,4600	646,00

2	4	20	Pote	DOCE DE FRUTAS, cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, glicose de milho, conservador, acidulante e aromatizante natural. Pote de 400g. Rotulagem contendo lista de ingredientes e informação nutricional, validade, marca e lote do produto. Variar o sabor do doce nas remessas entre uva, morango e outros quando solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	OLIVEIRA	4,1100	82,20
2	5	100	Unidade	IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.	UNIBABY	1,9800	198,00
2	6	20	Bandeja	IOGURTE DE SOJA, livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. Bandeja com 4 unidades.	BATAVO	5,8300	116,60
2	9	5	Lata	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300g. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten e lactose, prazo de validade e lote.	JASMINE	24,4500	122,25
2	10	20	Litro	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetra pack, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	ADES	6,1200	122,40

Valor total estimado do fornecedor: R$ 100.135,49 (Cem mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

GRANDO & LIOTTO LTDA - ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2.082	Quilo	ABACAXI: fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida)	XXXXX	5,0400	10.493,28
1	2	264	Quilo	ABOBRINHA: Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	XXXXX	3,6000	950,40
1	3	82	Quilo	ALHO IN NATURA, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXXXX	16,1000	1.320,20
1	4	7.104	Quilo	BANANA IN NATURA: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXXXX	3,1000	22.022,40
1	5	622	Quilo	BATATA INGLESA: deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXXXX	4,6300	2.879,86
1	8	352	Quilo	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	ZANELLA	13,2400	4.660,48
1	9	772	Quilo	CEBOLA: in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	XXXXX	3,2700	2.524,44
1	10	574	Quilo	CHUCHU: novo, limpo, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado.	XXXXX	5,9800	3.432,52
1	11	704	Quilo	COUVE-FLOR: couve flor cabeça fechada, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Embalar em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXXXX	7,1800	5.054,72
1	13	594	Pacote	ERVILHA CONGELADA: sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação domestica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	4,1800	2.482,92
1	15	5.220	Quilo	LARANJA: laranja tipo pera, in natura, tamanho médio, sabor doce, não murcha, com casca integra.	XXXXX	3,3000	17.226,00
1	16	7.112	Quilo	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou Fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. As caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.	XXXXX	5,2500	37.338,00
1	17	880	Quilo	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXXXX	8,1500	7.172,00
1	18	1.210	Quilo	MANGA: fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXXXX	6,2600	7.574,60
1	19	594	Pacote	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação domestica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	3,9800	2.364,12
1	20	758	Pacote	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO: Sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre a conservação domestica, e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	4,3500	3.297,30
1	21	396	Dúzia	OVOS DE GALINHA DE GRANJA: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	CANTU	5,4400	2.154,24
1	24	104	Quilo	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme.	XXXXXX	4,4500	462,80

1	25	176	Quilo	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, Serviço de inspeção (SIP/SIF) e peso. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	SILVESTRE	27,7700	4.887,52
1	26	2.744	Quilo	TOMATE: vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXX	4,7700	13.088,88
1	30	154	Quilo	AMIDO DE MILHO: 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rotulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	LOREMIL	13,5900	2.092,86
1	33	110	Unidade	AVEIA EM FLOCOS FINOS: finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	APTI	3,4300	377,30
1	37	66	Pacote	CAFÉ: café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem de 500g.	CABOCLO	8,5700	565,62
1	39	176	Pacote	COCO RALADO, seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr. Embalagem de 100g.	ZAELI	4,2100	740,96
1	58	1.220	Frasco	SUCO DE UVA INTEGRAL, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral , elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano	AURORA	13,0300	15.896,60
1	61	22	Pacote	CANELA EM PÓ , pura. Embalada em pacotinhos plástico de 10g, contendo no título o nome do produto, fabricante, peso, data de validade.	INCAS	1,6900	37,18
1	65	22	Pacote	ALECRIM, desidratado, embalado em pacotinhos de 10g, contendo no rótulo o nome do produto, fabricante, peso e data de validade.	INCAS	1,6000	35,20
1	66	400	Quilo	MELANCIA, fruta in natura, fresca, não murcha.	XXXXX	1,6900	676,00
1	72	80	Quilo	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, embalagem de 1 kg.	PINDUCA	5,1900	415,20
1	73	60	Pacote	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	INCAS	1,4800	88,80
1	74	120	Quilo	VAGEM, in natura, fresca/nova, sem pontos escurecidos ou outras manchas.	XXXXX	9,9300	1.191,60

Valor total estimado do fornecedor: R$ 173.504,00 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e quatro reais).

LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	2.080	Quilo	SOBRECOXA DE FRANGO DESSOSSADA: sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de descongelamento e recongelamento. Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rotulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	C. VALE	11,7000	24.336,00
1	23	440	Quilo	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	C. VALE	11,7100	5.152,40
1	34	819	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340 gramas.	PARATI	3,5700	2.923,83
1	35	528	Pacote	BISCOITO MAIZENA: feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. Embalagem plástica, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 370 a 400g.	PARATI	4,1100	2.170,08
1	36	456	Pacote	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM: ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gergelim, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 MG de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso liquido. Embalagem de 400g.	PARATI	4,6500	2.120,40
1	50	564	Pote	MARGARINA com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. 500G	DELÍCIA	4,2300	2.385,72
1	70	530	Quilo	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg, no rotulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter características próprias (odor, cor, cheiro, textura). Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	C. VALE	12,0300	6.375,90

Valor total estimado do fornecedor: R$ 45.464,33 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	8.712	Litro	LEITE DE VACA INTEGRAL: leite fluído, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.	LATVIDA	2,7800	24.219,36
1	45	176	Lata	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	APTI	2,4000	422,40
1	46	88	Pacote	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes,	ROSANE	3,7000	325,60

				prazo de validade e lote.			
1	47	88	Pacote	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS: Massa com Ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, tipo letrinhas, embalagem com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	GERMANI	3,4000	299,20
1	49	984	Pacote	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	DIANA	2,7800	2.735,52
1	51	44	Pacote	CEREAL (de milho ou de arroz) com sais minerais e fonte de 9 vitaminas. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 400g.	FORT LON	8,9000	391,60
1	68	2.600	Pacote	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	BELAC	9,9000	25.740,00
1	69	50	Pacote	LOURO: folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 7 A 10g.	APTI	1,4000	70,00
1	71	200	Caixa	CHÁ MATE SABOR PESSEGO: composto de talos e folhas de erva mate e aroma idêntico ao natural de pêssego, embalagem com 25 saquinhos e peso liquido de 40g por caixa.	CHILENO	3,7500	750,00
2	7	40	Litro	LEITE DE VACA DESNATADO, padronizado, com 0 (zero) % de gordura, em embalagem longa vida, tipo tetra Pack, contendo 1 litro. Com registro de inspeção.	AURORA	3,0000	120,00
2	8	80	Litro	LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetra pack de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	LATVIDA	3,9000	312,00
2	11	40	Pote	CREME VEGETAL, com sal, teor lipídico de 20 a 35%. Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente, contendo 500g, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conte prazo de validade, lote e informação nutricional.	BECEL 2820	6,7000	268,00
2	12	10	Unidade	CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.	APTI	13,8000	138,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 55.791,68 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 30 de abril de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:49F977B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019/ Nº 65/2019/ Nº 66/2019/ Nº 67/2019/ Nº 68/2019/ E Nº 69/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ATM ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24**

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	28	2.104	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	CHOCOTEEN	7,7000	16.200,80
1	29	334	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 5 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto.	DOLÇURA	9,5800	3.199,72
1	31	132	Pacote	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	SABOR SUL	2,6500	349,80
1	32	720	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso liquido 5 kg por pacote. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	10,9700	7.898,40
1	38	330	Caixa	CHÁ MATE: chá mate natural a granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, sãos e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. Rendimento por caixinha: ate 15 litros. No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote.	LEÃO	6,5000	2.145,00

1	40	238	Pacote	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g.	SINHA	4,2000	999,60
1	42	664	Quilo	FUBÁ natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e acido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MAPA. Validade mínima de 6 meses.	SINHA	2,1000	1.394,40
1	43	440	Quilo	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KOENE	2,8000	1.232,00
1	44	416	Quilo	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1 kg. Conter no rotulo a data de validade/lote.	TROPEIRO	6,8000	2.828,80
1	48	264	Pacote	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	RENATA	4,0100	1.058,64
1	52	1.024	Frasco	ÓLEO DE SOJA: comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem Pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da agricultura.	COAMO	3,4000	3.481,60
1	53	154	Pacote	ÓREGANO: desidratado. Embalagem plástica, contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.	GERIBA	1,3000	200,20
1	55	476	Pacote	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1 kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote.	5 ESTRELAS	1,4500	690,20
1	59	264	Pacote	CEREAL DE MILHO (tipo sucrilhos), tipo chocobol com açúcar, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo de 200 a 250 gramas por pacote, validade de 12 meses.	ALCA FOODS	4,9000	1.293,60
1	60	418	Frasco	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	HEINIG	3,8000	1.588,40
1	62	214	Pacote	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1 kg, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Ter registro no MAPA.	INDIANA	4,2000	898,80
1	67	564	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, com zero de gordura trans e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico, ter embalagem dupla proteção, com 370g a 400g.	MARILAN	4,5000	2.538,00
1	75	180	Pote	DOCE DE FRUTAS, sabores morango, uva e Tutti Fruti. Embalagem em pote plástico de 400g, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. OBS: devera ser entregue um sabor por remessa, conforme solicitado em planilha de pedido liberada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.	DI FRUTI	4,0000	720,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 48.717,96 (quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 06/05/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DABFC08E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME – CNPJ nº 00.203.097/0001-30**

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	3.250	QUILO	PAO DE LANCHE: fresco, media de 60 a 70 gramas a unidade (ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, agua). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. 1Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	FABRICAÇÃO PRÓPIA	8,4300	27.397,50
1	64	132	Quilo	PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, embalado, com fatias com peso médio de aproximadamente 25g cada.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8,4600	1.116,72
2	1	20	Quilo	PÃO INTEGRAL, fatiado, com fatias de aproximadamente 25g cada.	FABRICAÇÃO PRÓRIA	9,0300	180,60
2	13	50	Quilo	PÃO FRANCES: feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, agua e fermento. Não conter leite ou ingredientes a base de leite.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7,3500	367,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 29.062,32 (vinte e nove mil sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 06/05/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 16/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
ITEM	**QTDE.**	**UNIDADE MEDIDA**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ LABORATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	600	AMPOLA 20 ML	269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	3,6800	2.208,00
22	9.000	COMPRIMIDO	267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	TORRENT	0,1020	918,00
29	9.720	COMPRIMIDO	267628	CINARIZINA, 25 MG	NEOQUIMICA	0,0910	884,52
45	1.800	AMPOLA 1 ML	300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,5498	989,64
59	108	FRASCO 20 ML	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UNIÃO QUIMICA	3,1340	338,47
83	480	COMPRIMIDO	273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	0,0893	42,86
103	21.600	COMPRIMIDO	268129	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	HIPOLABOR	0,6230	13.456,80
116	600	FRASCO/AMPOLA	271600	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	10,1041	6.062,46
125	7.200	COMPRIMIDO	294536	MIRTAZAPINA, 30 MG	TORRENT	0,5025	3.618,00
154	42.000	COMPRIMIDO	272839	RISPERIDONA, 1 MG	ACCORD	0,1500	6.300,00
165	300	FRASCO/AMPOLA	268533	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	6,6518	1.995,54

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 100.135,49 (cem mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 06/05/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GRANDO E LIOTTO LTDA - ME – CNPJ nº 22.081.510/0001-73**

LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	2.082	Quilo	ABACAXI: fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida)	XXXXX	5,0400	10.493,28
1	2	264	Quilo	ABOBRINHA: Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	XXXXX	3,6000	950,40
1	3	82	Quilo	ALHO IN NATURA, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXXXX	16,1000	1.320,20
1	4	7.104	Quilo	BANANA IN NATURA: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXXXX	3,1000	22.022,40
1	5	622	Quilo	BATATA INGLESA: deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXXXX	4,6300	2.879,86
1	8	352	Quilo	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	ZANELLA	13,2400	4.660,48
1	9	772	Quilo	CEBOLA: in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	XXXXX	3,2700	2.524,44
1	10	574	Quilo	CHUCHU: novo, limpo, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado.	XXXXX	5,9800	3.432,52
1	11	704	Quilo	COUVE-FLOR: couve flor cabeça fechada, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Embalar em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXXXX	7,1800	5.054,72
1	13	594	Pacote	ERVILHA CONGELADA: sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação domestica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	4,1800	2.482,92
1	15	5.220	Quilo	LARANJA: laranja tipo pera, in natura, tamanho médio, sabor doce, não murcha, com casca integra.	XXXXX	3,3000	17.226,00
1	16	7.112	Quilo	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou Fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. As caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.	XXXXX	5,2500	37.338,00

1	17	880	Quilo	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXXXX	8,1500	7.172,00
1	18	1.210	Quilo	MANGA: fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXXXX	6,2600	7.574,60
1	19	594	Pacote	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação domestica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	3,9800	2.364,12
1	20	758	Pacote	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO: Sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre a conservação domestica, e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	4,3500	3.297,30
1	21	396	Dúzia	OVOS DE GALINHA DE GRANJA: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	CANTU	5,4400	2.154,24
1	24	104	Quilo	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme.	XXXXXX	4,4500	462,80
1	25	176	Quilo	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, Serviço de inspeção (SIP/SIF) e peso. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	SILVESTRE	27,7700	4.887,52
1	26	2.744	Quilo	TOMATE: vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXX	4,7700	13.088,88
1	30	154	Quilo	AMIDO DE MILHO: 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rotulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	LOREMIL	13,5900	2.092,86
1	33	110	Unidade	AVEIA EM FLOCOS FINOS: finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	APTI	3,4300	377,30
1	37	66	Pacote	CAFÉ: café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem de 500g.	CABOCLO	8,5700	565,62
1	39	176	Pacote	COCO RALADO, seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr. Embalagem de 100g.	ZAELI	4,2100	740,96
1	58	1.220	Frasco	SUCO DE UVA INTEGRAL, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral , elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano	AURORA	13,0300	15.896,60
1	61	22	Pacote	CANELA EM PÓ , pura. Embalada em pacotinhos plástico de 10g, contendo no título o nome do produto, fabricante, peso, data de validade.	INCAS	1,6900	37,18
1	65	22	Pacote	ALECRIM, desidratado, embalado em pacotinhos de 10g, contendo no rótulo o nome do produto, fabricante, peso e data de validade.	INCAS	1,6000	35,20
1	66	400	Quilo	MELANCIA, fruta in natura, fresca, não murcha.	XXXXX	1,6900	676,00
1	72	80	Quilo	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, embalagem de 1 kg.	PINDUCA	5,1900	415,20
1	73	60	Pacote	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	INCAS	1,4800	88,80
1	74	120	Quilo	VAGEM, in natura, fresca/nova, sem pontos escurecidos ou outras manchas.	XXXXX	9,9300	1.191,60

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 173.504,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 06/05/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ nº 15.777.693/0001-09**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	12	2.080	Quilo	SOBRECOXA DE FRANGO DESSOSSADA: sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de descongelamento e recongelamento. Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rotulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	C. VALE	11,7000	24.336,00
1	23	440	Quilo	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	C. VALE	11,7100	5.152,40
1	34	819	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340 gramas.	PARATI	3,5700	2.923,83
1	35	528	Pacote	BISCOITO MAIZENA: feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. Embalagem plástica, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 370 a 400g.	PARATI	4,1100	2.170,08
1	36	456	Pacote	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM: ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gergelim, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 MG de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso liquido. Embalagem de 400g.	PARATI	4,6500	2.120,40

1	50	564	Pote	MARGARINA com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. 500G	DELÍCIA	4,2300	2.385,72
1	70	530	Quilo	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg, no rotulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter características próprias (odor, cor, cheiro, textura). Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	C. VALE	12,0300	6.375,90

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 45.464,33 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 06/05/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.170.620/0001-37**

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	8.712	Litro	LEITE DE VACA INTEGRAL: leite fluído, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.	LATVIDA	2,7800	24.219,36
1	45	176	Lata	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	APTI	2,4000	422,40
1	46	88	Pacote	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	ROSANE	3,7000	325,60
1	47	88	Pacote	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS: Massa com Ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, tipo letrinhas, embalagem com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	GERMANI	3,4000	299,20
1	49	984	Pacote	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	DIANA	2,7800	2.735,52
1	51	44	Pacote	CEREAL (de milho ou de arroz) com sais minerais e fonte de 9 vitaminas. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 400g.	FORT LON	8,9000	391,60
1	68	2.600	Pacote	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	BELAC	9,9000	25.740,00
1	69	50	Pacote	LOURO: folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 7 A 10g.	APTI	1,4000	70,00
1	71	200	Caixa	CHÁ MATE SABOR PESSEGO: composto de talos e folhas de erva mate e aroma idêntico ao natural de pêssego, embalagem com 25 saquinhos e peso liquido de 40g por caixa.	CHILENO	3,7500	750,00
2	7	40	Litro	LEITE DE VACA DESNATADO, padronizado, com 0 (zero) % de gordura, em embalagem longa vida, tipo tetra Pack, contendo 1 litro. Com registro de inspeção.	AURORA	3,0000	120,00
2	8	80	Litro	LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetra pack de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	LATVIDA	3,9000	312,00
2	11	40	Pote	CREME VEGETAL, com sal, teor lipídico de 20 a 35%. Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente, contendo 500g, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conte prazo de validade, lote e informação nutricional.	BECEL 2820	6,7000	268,00
2	12	10	Unidade	CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.	APTI	13,8000	138,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 55.791,68 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 069/05/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4648C32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190426_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACL4971	116100E007652327	02/01/2019	60501	R$ 293,47
ACR0F21	116100E008159389	10/02/2019	65300	R$ 195,23
AEQ6741	116100E008093625	04/02/2019	65300	R$ 195,23
AFR0268	116100E007652292	13/02/2019	61220	R$ 293,47
AHS8282	116100E008064971	30/01/2019	54600	R$ 130,16
AHV2152	116100E008093679	03/02/2019	65300	R$ 195,23
AKT7494	116100E008064049	16/01/2019	60501	R$ 293,47
ALK9172	279370A000066258	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AMK9818	116100E007652287	12/02/2019	61220	R$ 293,47
AMW6005	116100E007647777	06/02/2019	60502	R$ 293,47
ANW0914	116100E007647086	30/01/2019	76252	R$ 293,47
APO1679	116100E008062861	28/01/2019	61220	R$ 293,47
AQU4752	116100E007646431	14/02/2019	61810	R$ 195,23
AQV4010	279370A000066260	16/01/2019	55412	R$ 195,23
ARR5867	116100E007647477	02/02/2019	60501	R$ 293,47
AVJ1913	116100E008064044	15/01/2019	61220	R$ 293,47
AVM9249	116100E007652288	12/02/2019	61220	R$ 293,47
AWW4628	116100E007652286	12/02/2019	61220	R$ 293,47
AXV1929	116100E008056064	20/12/2018	60501	R$ 293,47
AZW1970	116100E008062597	15/01/2019	55411	R$ 195,23
BAY8278	116100E008062430	24/12/2018	65640	R$ 293,47
BBI3746	116100E007646429	13/02/2019	60501	R$ 293,47
BBO7696	116100E007652295	13/02/2019	61220	R$ 293,47
BBP9569	116100E008172021	09/02/2019	60501	R$ 293,47
BBQ7191	116100E007652283	12/02/2019	61220	R$ 293,47
BBW2813	116100E007652291	13/02/2019	61810	R$ 195,23
BCG2084	116100E008056067	21/12/2018	59670	R$ 1.467,35
BCU1011	116100E008064968	29/01/2019	60501	R$ 293,47
CQV2878	116100E008093670	23/01/2019	57200	R$ 195,23
CQV2878	116100E008093669	23/01/2019	65300	R$ 195,23
GJC8721	279370A000065231	04/12/2018	55412	R$ 195,23
IVQ2348	116100E008062449	09/02/2019	54600	R$ 130,16
LYH8322	116100E007647800	11/02/2019	61220	R$ 293,47
LYH8429	116100E008172026	10/02/2019	60501	R$ 293,47
MEK2036	116100E008130826	27/01/2019	65300	R$ 195,23
MLK0284	116100E008172019	04/01/2019	63510	R$ 195,23
MMC4099	116100E007652284	12/02/2019	61220	R$ 293,47
QHR0470	279370A000066264	16/01/2019	55412	R$ 195,23
QHR0470	279370A000066262	16/01/2019	55412	R$ 195,23
QHR0470	279370A000066270	16/01/2019	55412	R$ 195,23
QHR0470	279370A000066269	16/01/2019	55412	R$ 195,23
QHX8344	116100E008130786	21/12/2018	61220	R$ 293,47
QIL5067	279370A000065111	27/11/2018	55412	R$ 195,23
QIT3785	116100E007652294	13/02/2019	61220	R$ 293,47
QJG8139	279370A000065235	04/12/2018	55412	R$ 195,23
QJJ8616	116100E007646428	13/02/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B8503722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 053/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
000394	FRANCIELI KURPEL DALACORT	27/03/1983	48,00	12,00	14,00	74,00	6º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de

escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:832B2DE4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 052/2019

Data: 06/05/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
000712	GISELE VANESSA BETTIOLO	27/06/1993	51,00	12,00	14,00	77,00	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0B4245F7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO DECRETO 6309 - CRONOGRAMA ABRIL 2019

Exercício de 2019
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta, Indireta e Fundacional – ANEXO DECRETO 6309/2019

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Pre,isto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.489,11	5.827.520,89	69.929.901,10
3.100.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.256.673,26	3.256.673,26	3.256.673,26	3.256.673,26	3.256.573,26	3.256.673,26	3.256.673,26	3.256.573,26	3.256.673,26	3.259.673,26	3.256.673,26	3.256.681,36	39.080.087,22
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS P	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CI	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.209,33	40.208,33	40.209,33	40.208,37	482.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.464,93	3.216.472,99	38.597.587,22
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.051,79	2.465.055,31	29.580.625,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	537.805,26	537.805,26	537.805,26	537.805,26	537.805,26	537.805,26	537.805,26	537.805,26	537.805,26	537.805,26	537.805,26	537.806,14	6.453.664,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	180.799,67	180.799,67	180.799,67	189799,67	180.799,67	180.799,67	180.799,67	180.799,67	189799,67	180.799,67	180.799,67	180.801,85	2.169.598,22
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Tf	26.891,55	26.891,55	26.891,55	26.891,55	26.891,55	26.891,55	26.891,55	26.891,55	26.891,55	26.891,55	26.891,55	26.892,95	322.700,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.709,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONT	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.709,33	70.708,37	848.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.107,52	2.500.131,16	30.001.313,88
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	111.551,42	111.551,42	111.551,42	111.551,42	111.551,42	111.551,42	111.551,42	111.551,42	111.551,42	111.551,42	111.551,42	111.552,06	1.338.517,68
3.3.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	111.384,76	111.384,76	111.384,76	111.384,76	111.384,76	111.384,76	111.384,76	111.384,76	111.384,76	111.384,76	111384,76	111.385,32	1.336.617,68
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS P	160.766,66	160.766,66	160.766,66	169766,66	160.766,66	169766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,74	1.929.200,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CI	160.766,66	160.766,66	160.766,66	169766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,66	160.766,74	1.929.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.227.789,44	2.227.789,44	2.227.789,44	2.227.789,44	2.227.789,44	2.227.789,44	2 227.789,44	2.227.789,44	2.227.789,44	2 227.789,44	2.227.789,44	2.227.812,36	26.733.496,20
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41.845,55	41.845,55	41.845,55	41.845,55	41.845,55	41.845,55	41.845,55	41.845,55	41.845,55	41.845,55	41.845,55	41.848,95	502.150,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	459.470,14	459.470,14	459.470,14	459.470,14	459.470,14	459.470,14	459.470,14	459.470,14	459.470,14	459.470,14	459.470,14	459.475,76	5.513.647,30
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CII	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR?	130.958,24	130.958,24	130.958,24	130.958,24	130.958,24	139958,24	130.958,24	130.958,24	130.958,24	130.958,24	130.958,24	130.959,36	1.571.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	58.576,33	58.576,33	58.576,33	58.576,33	58.576,33	58.576,33	58.576,33	58.576,33	58.576,33	58.576,33	58.576,33	58.580,37	702.920,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	107.587,54	107.587,54	107.587,54	107.587,54	107.587,54	107.587,54	107.587,54	107.587,54	107.587,54	107.587,54	107.587,54	107.590,06	1.291.053,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	1.177.922,58	1.177.922,58	1.177.922,58	1.177.922,58	1.177.922,58	1.177.922,58	1 177.922,58	1.177.922,58	1.177.922,58	1 177.922,58	1.177.922,58	1.177.927,52	14.135.075,90
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	42.587,45	42.587,45	42.587,45	42.587,45	42.587,45	42.587,45	42.587,45	42.587,45	42.587,45	42.587,45	42.587,45	42.588,05	511.050,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CON	54.508,32	54.508,32	54.508,32	54.508,32	54.508,32	54.508,32	54.508,32	54.508,32	54.508,32	54.508,32	54.508,32	54.508,48	654.100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,48	130.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,85	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.421,11	1.034.425,97	12.413.058,18
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	707.254,45	707.254,45	707.254,45	707.254,45	707.254,45	707.254,45	707.254,45	707.254,45	707.254,45	707.254,45	707.254,45	707.259,23	8.487.058,18
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	707.087,79	707.087,79	707.087,79	707.087,79	707.087,79	707.087,79	707.087,79	707.087,79	707.087,79	707.087,79	707.087,79	707.092,49	8.485.058,18
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	541300,86	541300,86	541300,86	541300,86	541300,86	541300,86	541300,86	541.300,86	541300,86	541.300,86	541.300,86	541302,68	6.495.612,14

4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERI',	165.786,93	165.786,93	165.786,93	165.786,93	165.786,93	165.786,93	165.786,93	165.786,93	165.786,93	165.786,93	165.786,93	165.789,81	1.989.446,04
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA I REFINANCV	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,74	3.926.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,74	3.926.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	260.500,00	260.500,00	269500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	269500,00	3.126.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total Geral		6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.576,88	6.928.613,60	83.142.959,28

GOIOERE, 06/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D762B1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N° 202/2019

Gabinete Municipal
DECRETO Nº 202/2019

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Março do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1990 de 03 de Agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Março do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 008/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de Abril 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Prestação de Contas													
Programação Cotas de Despesa													
Mês: Março		Grau a Listar: 4 Cota	Atualizada: Sim		Tipo: 1- Empenhado								
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
330000000000000000 - Despesas correntes													

Cota de Despesa	1.166.451,20	804.450,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.901,20
Realizado	20.720.622,29	10.072.690,22	8.088.807,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.882.119,89
Diferença	(19.554.171,09)	(9.268.240,22)	(7.868.807,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(36.691.218,69)
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	0,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.500,00
Realizado	4.551.367,71	4.658.290,35	4.685.226,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.894.884,17
Diferença	(4.551.367,71)	(4.283.790,35)	(4.685.226,11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.520.384,17)
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Realizado	3.925.016,70	4.042.092,15	4.051.018,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.018.127,08
Diferença	(3.925.016,70)	(3.702.092,15)	(4.051.018,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.678.127,08)
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Realizado	626.351,01	616.198,20	634.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876.757,09
Diferença	(626.351,01)	(581.698,20)	(634.207,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.842.257,09)
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	61.003,06	53.689,19	53.391,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.084,07
Diferença	(61.003,06)	(53.689,19)	(53.391,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(168.084,07)
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	61.003,06	53.689,19	53.391,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.084,07
Diferença	(61.003,06)	(53.689,19)	(53.391,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(168.084,07)
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	1.166.451,20	429.950,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.401,20
Realizado	16.108.251,52	5.360.710,68	3.350.189,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.819.151,65
Diferença	(14.941.800,32)	(4.930.760,68)	(3.130.189,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.002.750,45)
3335000000000000000 - Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	356.061,78	1,38	72.303,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.366,88
Diferença	(356.061,78)	(1,38)	(72.303,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(428.366,88)
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	(89.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(89.000,00)
Realizado	1.269.288,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.288,28
Diferença	(1.358.288,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.358.288,28)
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	199.967,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.967,78
Diferença	0,00	(199.967,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(199.967,78)
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.255.451,20	429.950,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.401,20
Realizado	14.420.239,61	5.160.741,52	3.277.885,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.858.866,86
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença	(13.164.788,41)	(4.730.791,52)	(3.057.885,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.953.465,66)
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	62.661,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.661,85
Diferença	(62.661,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(62.661,85)
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00
Realizado	1.076.669,26	1.009.272,74	241.269,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327.211,28
Diferença	(1.035.119,26)	(798.272,74)	(461.269,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.294.661,28)
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00
Realizado	838.239,00	769.755,35	597,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608.592,25
Diferença	(796.689,00)	(558.755,35)	(220.597,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.576.042,25)
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00
Realizado	838.239,00	769.755,35	597,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608.592,25
Diferença	(796.689,00)	(558.755,35)	(220.597,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.576.042,25)
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													

Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	238.430,26	239.517,39	240.671,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.619,03
Diferença	(238.430,26)	(239.517,39)	(240.671,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(718.619,03)
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	238.430,26	239.517,39	240.671,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.619,03
Diferença	(238.430,26)	(239.517,39)	(240.671,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(718.619,03)
Total Cota de Despesa	**1.208.001,20**	**1.015.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.223.451,20**
Total Realizado	**21.797.291,55**	**11.081.962,96**	**8.330.076,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.209.331,17**
Total Diferença	**(20.589.290,35)**	**(10.066.512,96)**	**(8.330.076,66)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(38.985.879,97)**
Data Emissão: 30/04/2019		**Hora de emissão:** 09h e 48m											

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Mês: Março | Grau a Listar: 3 Previsto | Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	13.596.860,17	36.645.963,46	10.520.665,79	10.202.578,77	10.830.522,43	9.742.513,17	10.266.449,26	10.303.553,40	9.776.352,59	6.877.937,75	9.828.550,15	11.419.929,49	150.011.876,43
Realizado	14.330.029,72	29.939.491,73	9.775.770,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.045.292,36
Diferença	(733.169,55)	6.706.471,73	744.894,88	10.202.578,77	10.830.522,43	9.742.513,17	10.266.449,26	10.303.553,40	9.776.352,59	6.877.937,75	9.828.550,15	11.419.929,49	95.966.584,07
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	4.102.956,74	27.239.600,50	3.281.871,60	3.295.251,02	3.156.170,05	3.016.540,56	3.332.425,73	3.428.039,31	3.982.836,49	3.698.642,85	3.051.980,72	3.219.175,92	64.805.491,49
Realizado	5.540.350,78	21.820.115,25	3.082.002,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.442.468,64
Diferença	(1.437.394,04)	5.419.485,25	199.868,99	3.295.251,02	3.156.170,05	3.016.540,56	3.332.425,73	3.428.039,31	3.982.836,49	3.698.642,85	3.051.980,72	3.219.175,92	34.363.022,85
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	978.134,47	1.248.550,02	919.159,14	986.029,47	1.032.274,26	908.029,40	977.709,43	1.039.152,70	976.141,60	(2.293.246,79)	703.564,60	688.793,15	8.164.291,45
Realizado	875.633,50	790.372,14	717.086,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.383.092,53
Diferença	102.500,97	458.177,88	202.072,25	986.029,47	1.032.274,26	908.029,40	977.709,43	1.039.152,70	976.141,60	(2.293.246,79)	703.564,60	688.793,15	5.781.198,92
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	241.202,69	268.894,66	481.215,99	403.487,56	373.725,81	336.076,81	348.692,55	295.749,52	222.940,06	231.792,20	187.253,22	160.218,96	3.551.250,03
Realizado	383.598,13	76.309,11	74.667,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.574,59
Diferença	(142.395,44)	192.585,55	406.548,64	403.487,56	373.725,81	336.076,81	348.692,55	295.749,52	222.940,06	231.792,20	187.253,22	160.218,96	3.016.675,44
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	704.385,73	1.467.481,82	638.557,98	654.620,26	631.467,92	657.531,33	635.526,56	651.760,70	588.819,30	652.473,22	632.598,74	635.253,35	8.550.476,91
Realizado	755.113,42	1.285.228,62	824.448,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.864.790,79
Diferença	(50.727,69)	182.253,20	(185.890,77)	654.620,26	631.467,92	657.531,33	635.526,56	651.760,70	588.819,30	652.473,22	632.598,74	635.253,35	5.685.686,12
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	7.559.767,68	6.331.411,45	5.056.718,76	4.822.709,06	5.533.135,72	4.709.801,56	4.821.989,41	4.826.662,24	3.892.869,31	4.524.363,21	5.202.857,37	6.670.354,38	63.952.640,15
Realizado	6.733.171,87	5.846.383,48	4.989.124,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.568.679,82
Diferença	826.595,81	485.027,97	67.594,29	4.822.709,06	5.533.135,72	4.709.801,56	4.821.989,41	4.826.662,24	3.892.869,31	4.524.363,21	5.202.857,37	6.670.354,38	46.383.960,33
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	10.412,86	90.025,01	143.142,32	40.481,40	103.748,67	114.533,51	150.105,58	62.188,93	112.745,83	63.913,06	50.295,50	46.133,73	987.726,40
Realizado	42.162,02	121.083,13	88.440,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.685,99
Diferença	(31.749,16)	(31.058,12)	54.701,48	40.481,40	103.748,67	114.533,51	150.105,58	62.188,93	112.745,83	63.913,06	50.295,50	46.133,73	736.040,41
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	970.021,45	882.348,95	657.695,67	612.449,04	713.655,82	632.729,97	506.760,91	583.810,95	453.528,90	536.566,09	618.976,60	742.437,00	7.910.981,35
Realizado	1.363.766,94	2.682.591,86	573.227,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619.586,18
Diferença	(393.745,49)	(1.800.242,91)	84.468,29	612.449,04	713.655,82	632.729,97	506.760,91	583.810,95	453.528,90	536.566,09	618.976,60	742.437,00	3.291.395,17
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	0,17	64,86	1,67	55,35	45,68	17,36	69,27	0,95	168,23	82,54	3,75	73,37	583,20
Realizado	511.885,81	1.969.640,14	65,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481.591,07
Diferença	(511.885,64)	(1.969.575,28)	(63,45)	55,35	45,68	17,36	69,27	0,95	168,23	82,54	3,75	73,37	(2.481.007,87)
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	11.655,03	10.719,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.374,11
Diferença	(11.655,03)	(10.719,08)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.374,11)
Conta: 9130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	36,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,03
Diferença	0,00	(36,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(36,03)

Conta: 9160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	3.980,72	3.957,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.938,70
Diferença	(3.980,72)	(3.957,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.938,70)
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	970.021,28	882.284,09	657.694,00	612.393,69	713.610,14	632.712,61	506.691,64	583.810,00	453.360,67	536.483,55	618.972,85	742.363,63	7.910.398,15
Realizado	836.213,77	698.238,63	573.143,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.595,61
Diferença	133.807,51	184.045,46	84.550,79	612.393,69	713.610,14	632.712,61	506.691,64	583.810,00	453.360,67	536.483,55	618.972,85	742.363,63	5.802.802,54
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	31,61	0,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,66
Diferença	(31,61)	0,00	(19,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50,66)
Total Previsto	**12.626.838,72**	**35.763.614,51**	**9.862.970,12**	**9.590.129,73**	**10.116.866,61**	**9.109.783,20**	**9.759.688,35**	**9.719.742,45**	**9.322.823,69**	**6.341.371,66**	**9.209.573,55**	**10.677.492,49**	**142.100.895,08**
Total Realizado	**12.966.262,78**	**27.256.899,87**	**9.202.543,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.425.706,18**
Total Diferença	**(339.424,06)**	**8.506.714,64**	**660.426,59**	**9.590.129,73**	**10.116.866,61**	**9.109.783,20**	**9.759.688,35**	**9.719.742,45**	**9.322.823,69**	**6.341.371,66**	**9.209.573,55**	**10.677.492,49**	**92.675.188,90**
Data Emissão: 30/04/2019		**Hora de emissão:** 11h e 01m											

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:B5A3A4F6

